República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2018.03.16 13:31:37 -0300

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. Portaria (Presidência) Nº 771/2018 - PJPI/TJPI/CPPADCON, de 14 de março de 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,**Desembargador ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOos princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDOa Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDOo dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;
CONSIDERANDOoContrato nº 151/2015 firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a empresa RGP Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda (CNPJ nº 12.057.977/0001-24), sob regime de empreitada por preço global, para a elaboração de Projetos Complementares, para a construção do Novo Fórum da comarca de Cristino Castro/PI;
CONSIDERANDOas informações constantes no Processo nº17.0.000049695-2, notadamente o Despacho nº 92 (0422172) da Fiscalização do referido contrato e Ofício nº 222/2016 (0422478) da CGC;
CONSIDERANDOo Parecer Jurídico da SAJ e a decisãoproferida pela Presidência deste Tribunal (0422526) determinando a instauração de processo administrativo disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo contra a empresa RGP Engenharia, Projetos e Consultoria Ltda (CNPJ nº 12.057.977/0001-24), com a finalidade de apurar o descumprimento das determinações constantes no Contrato nº 151/2015, notadamente quanto ao atraso dos prazos do cronograma físico-financeiro, emviolação à Décima Segunda Cláusula, especialmente no item 12.4.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Desembargador**Erivan Lopes**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 15/03/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.2. Portaria (Presidência) Nº 791/2018 - PJPI/TJPI/CPPADCON, de 15 de março de 2018

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,**Desembargador ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOos princípios da Administração Pública insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDOo disposto nos arts. 81 a 88 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
CONSIDERANDOa Resolução nº 20, de 30 de agosto de 2016, que dispõe sobre o procedimento de apuração e aplicação de penalidades de natureza contratual no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDOo dever da Administração de apurar eventuais descumprimentos de cláusulas contratuais ou os indícios de qualquer ato ilícito praticado pelas empresas contratadas pelo Poder Público;
CONSIDERANDOo Contrato nº 24/2012, firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e a empresaC M F SILVA(CNPJ Nº 41.260.555/0001-50, referentes ao fornecimento de lanches semi-preparados,para atender às necessidade dads sessões do Pleno deste Tribunal;
CONSIDERANDOas informações constantes no Processo nº17.0.000049956-0, notadamente o memorando nº 108 e o Ofício nº 135 da CGC;
CONSIDERANDOa decisão nº 1444 proferida pelo Secretário Geral deste Tribunal(0423391) determinando a instauração de processo administrativo disciplinar.
RESOLVE:
Art. 1º Instaurar processo administrativo contra a empresa C M F SILVA(CNPJ Nº 41.260.555/0001-50), com a finalidade de apurar o descumprimento das determinações constantes no Contrato nº 24/2012.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Desembargador**Erivan Lopes**
Presidente do TJPI

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 15/03/2018, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.3. Portaria (Presidência) Nº 782/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 15 de março de 2018

O Desembargador**ERIVAN LOPES**, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDOo requerimento0407634 , informação0410944 da SEAD e decisão0422797 , nos autos registrados sob o nº 18.0.000009183-5,
R E S O L V E:
AUTORIZAR,com fundamento no Provimento nº 03/2017, o**pagamento de 1,0 (uma) diária**, com valor unitário de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o montante de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) ao Juizde Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Picos,**LEONARDO LUCIO FREIRE TRIGUEIRO**, matrícula 5870-0, pelo seu deslocamento à São José do Piauí, Francisco Santos e Monsenhor Hipólito, nos dias 13.03.2018 e 14.03.2018, para realização de Correição Ordinária.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de março de 2018.
Desembargador**Erivan Lopes**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 15/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.4. Portaria (Presidência) Nº 663/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 06 de março de 2018

O Desembargador ERIVAN LOPES,PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDOo requerimento0394877,informação nº0385142da SEADe decisão nº0408486, nos autosregistrados sob o nº18.0.000005355-0,
R E S O L V E:
AUTORIZAR,com fundamento no Provimento nº 03/2017,o pagamento de**3,0(três) diárias,**com valor unitário deR$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o montante de**R$ 1.164,00(mil cento e sessenta e quatroreais)**àJuíza de Direito Titular da 5ª Vara Criminal de Picos,**NILCIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO CARVALHO**,pelo seu deslocamento à Teresina/PI, para participarde reunião do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerárioe do treinamento do sistema BNMP, nos períodos de 25.01.2018 a 26.01.2018 e de07.02.2018a08.02.2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15de março de 2018.
Desembargador**Erivan Lopes**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 15/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.5. Portaria (Presidência) Nº 698/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 08 de março de 2018

O Desembargador ERIVAN LOPES,PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDOo requerimento de diárias0356570, informação da SEAD0371712e decisão nº0412555, nos autosregistrados sob o nº18.0.000001205-6,
R E S O L V E:
AUTORIZAR,com fundamento no Provimento nº 03/2017,o pagamento de**6,5 (seis e meia) diárias,**com valor unitário deR$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), totalizando o montante de**R$ 2.522,00(dois mil quinhentos e vinte e dois reais)**àJuíza de Direito Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Parnaíba,**ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA?**,pelo seu deslocamento à Teresina/PIpara participar, nos termos da Convocação 6 (0243961), do Curso de Mediação e Conciliação realizado no período de 02 a 06 de outubro/2017, na sede da Escola Judiciária do Estado do Piauí, EJUD, com saída de Parnaíba em 01/10/2017 e retorno em 07/10/2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de março de 2018.
Desembargador**Erivan Lopes**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 15/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.6. Portaria (Presidência) Nº 705/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 09 de março de 2018

O Desembargador**ERIVAN LOPES**,PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDOo requerimento0378444, informação nº0379698SEADe decisão nº0399271, nos autosregistrados sob o nº18.0.000004822-0,
CONSIDERANDOainda que a Comarca deLandri Sales dista aproximadamente**380 km**da Comarca de Teresina, conformeinformação nº0379698da SEAD;
R E S O L V E:
AUTORIZAR,com fundamento no Provimento nº 03/2017, o**pagamento de 3,5 (três e meia) diárias**, com valor unitário de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oitoreais), totalizando o montante de**R$ 1.358,00 (mil trezentos e cinquenta e oito reais**) aoJuizde Direito Titular da Vara Única de Landri Sales,DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA,pelo seu deslocamento à Teresina/PI, para participar dotreinamento do sistema BNMP 2.0 que ocorreu nos dias 07 e 08 de fevereiro, com saída de Landri Sales em06/02/2018 e retorno em09/02/2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15de março de 2018.
Desembargador**Erivan Lopes**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 15/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.7. Portaria (Presidência) Nº 749/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 13 de março de 2018

O Desembargador**ERIVAN LOPES**,PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDOo requerimento nº0416440, informação nº0417425daSEADe decisão nº0418205, nos autosregistrados sob o nº18.0.000010326-4,
RESOLVE:
EXONERARJOÃO FERNANDES DE BARROS NETO, matrícula 3125,Analista Judicial, do cargo em comissão de**ASSESSOR DE MAGISTRADO, CC-03**, da estrutura administrativa da Vara de Registros Públicos desta Capital, com efeitos a partir de 23.03.2018, na forma requerida.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15de março de 2018.
Desembargador**Erivan Lopes**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 15/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.8. Portaria (Presidência) Nº 790/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 15 de março de 2018

O Desembargador**ERIVAN LOPES**, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDOo requerimento de diárias0417360, informação da SEAD0419435e decisão nº0423108, nos autosregistrados sob o

nº18.0.000010440-6,
R E S O L V E:
AUTORIZAR,com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de**0,5 (meia) diária,**com valor unitário deR$ 388,00(trezentos e oitenta e oitoreais), totalizando o montante de**R$ 194,00(cento e noventa e quatro reais)**aoJuizde Direito Titular da Vara Única de Simões,**CLAYTON RODRIGUES DE MOURA SILVA**, pelo seu deslocamento aoPosto Avançado de Marcolândia-PI, em 28.03.2018, para realizar audiências.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15de março de 2018.
Desembargador**Erivan Lopes**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 15/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.9. Portaria (Presidência) Nº 276/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 30 de janeiro de 2018

O DesembargadorERIVAN LOPES, Presidente do EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDOo requerimento0353468e decisão0371898,constantes nos autos do processo nº18.0.000001076-2, de 11/01/2018,
CONSIDERANDOas disposições constantes da Resolução TJ/PI nº 90/2017, que disciplina o recesso natalino e divulga os feriados no ano de 2018, além de outras disposições,
RESOLVE:
I -Não haverá expedienteforense na Comarca de Inhuma/PI, nos dias 19 de março e 13 de junho do corrente ano, emdecorrência de feriado municipal instituído por meio do Decreto nº 008/2018 e art. 4º da Lei Orgânica do Município.
II -Os prazos que, porventura, iniciem-se ou encerrem-se no dia do feriado ficam prorrogadospara o primeiro dia útil subsequente.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 14 de março de 2018.
Desembargador**Erivan Lopes**
Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes**, **Presidente**, em 15/03/2018, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.10. Portaria Nº 1004/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 16 de março de 2018

O Desembargador**JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDOo requerimento de diárias0416699, informação da SEAD0422824e decisão nº0423881, nos autosregistrados sob o nº18.0.000009957-7,
R E S O L V E:
AUTORIZAR,com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de**2,5 (duas e meia) diárias,**com valor unitário deR$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de**R$ 2.812,50(dois mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)**aoDesembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí,ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES?,pelo seu deslocamento à Brasília/DF, para representar este TJ/PI emaudiência e sessão realizadas no Conselho Nacional de Justiça, nos dias 19/03/18 e20/03/18.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16de março de 2018.
Desembargador**José James Gomes Pereira**
Vice-Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por**José James Gomes Pereira**,**Vice-Presidente**, em 16/03/2018, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.11. Portaria Nº 987/2018 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 15 de março de 2018

O Desembargador**JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**, VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regimentais;
CONSIDERANDOo requerimento de diárias0412898, informação da SEAD0414544e decisão nº0422375, nos autosregistrados sob o nº18.0.000009614-4,
R E S O L V E:
AUTORIZAR,com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de**0,5 (meia) diária,**com valor unitário deR$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de**R$ 562,50?(quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**aoDesembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí,ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES?,pelo seu deslocamento à Brasília/DF, pararepresentar este órgão na 267º Sessão Ordinária do Conselho Nacional de Justiça, em06 de março de 2018.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15de março de 2018.
Desembargador**José James Gomes Pereira**
Vice-Presidente do TJ/PI

Documento assinado eletronicamente por**José James Gomes Pereira**,**Vice-Presidente**, em 16/03/2018, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.12. Portaria (Presidência) Nº 786/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 15 de março de 2018

O Desembargador**ERIVAN LOPES**,PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo requerimento apresentado no Proc. 18.0.000011073-2,
RESOLVE:
DESIGNARa Juíza de Direito MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil deTHIAGO CAMPOS ARAÚJO ELUCELIA COSTA ARAUJO, a ser realizada no dia 19 de março de 2018, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,15 de março de 2018.

Desembargador**ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 16/03/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.13. Portaria (Presidência) Nº 787/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 15 de março de 2018

O Desembargador**ERIVAN LOPES**,PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo requerimento apresentado no Proc. 18.0.000011078-3,
RESOLVE:
DESIGNARa Juíza de Direito MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil deTÁCIO MESQUITA RODRIGUES SOARES EKAROLLYNE MOURA RIOS, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,15 de março de 2018.
Desembargador**ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 16/03/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.14. Portaria (Presidência) Nº 792/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 16 de março de 2018

O Desembargador**ERIVAN LOPES**,PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo requerimento apresentado no Proc. 18.0.000011084-8,
RESOLVE:
DESIGNARa Juíza de Direito MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, titular da 5ª Vara Cível da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil deANDRÉ LÚCIO FRANÇA DOS SANTOS ELETÍCIA DE MIRANDA MEDEIROS, a ser realizada no dia 16 de março de 2018, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,16 de março de 2018.
Desembargador**ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 16/03/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.15. Portaria (Presidência) Nº 760/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 14 de março de 2018

O**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAU**Í, Desembargador**ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDOsolicitação Nº 40/2018 - PJPI/TJPI/SGC (0409076), formulada pelo servidor Alexandre Camilo Costa;
CONSIDERANDOInformação Nº 5642/2018 - PJPI/TJPI/SEAD (0409959);
CONSIDERANDO, por fim, o teor do Despacho Nº 15056/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER (0418000),
R E S O L V E:
DESIGNARo servidor**ALEXANDRE CAMILO COSTA,**Matricula - 3882, para exercer suas funções juntoà Secretaria de Gestão Estratégica - SEGESdeste Tribunal de Justiça, até ulterior deliberação,tendo em vista possuir especializações de grande valiaàs competências afeitas àquela secretaria.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

1.16. Portaria (Presidência) Nº 801/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER, de 16 de março de 2018

O Desembargador**ERIVAN LOPES,**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no uso das suas atribuições regimentais, em especial as descritas nos incs. XXIV e XXXII, do art. 87, da Resolução nº02, de 12 de novembro de 1987,
CONSIDERANDOque a**Resolução CNJ nº88**, de 08 de abril de 2009, dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito do Poder Judiciário, o preenchimento de cargos em comissão e o limite de servidores requisitados;
CONSIDERANDOque a**Resolução CNJ nº88**, elege a eficiência operacional e a gestão de pessoas como temas estratégicos a serem perseguidos pelo Poder Judiciário, em consonância com a Resolução CNJ nº70, que institucionalizou o Planejamento Estratégico Nacional;
CONSIDERANDOque, por meio do art. 30, daLei Complementar n. 230, de 29 de novembro de 2017, foram definidos parâmetros objetivos para concessão da Gratificação por Condições Especiais de Trabalho, já prevista no art. 64, da Lei Complementar nº13, de 3 de janeiro de 1994, alterado na Lei Complementar nº84, de 07 de maio de 2007;
CONSIDERANDOa publicaçãoResolução TJPI nº93, de 11 de dezembro de 2017, que dispõesobre a regulamentação da gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí;
CONSIDERANDOque, no exercício de cargos ou funções públicas de denominação idêntica, é possível serexigido de seus ocupantes desempenho de atividades com diferentes graus de responsabilidade e complexidade;
R E S O L V E:
Art. 1º Cessar a atribuição de Gratificação por Condições Especiais de Trabalho - GCET/V, ao servidor**CarybeAndredaPazMatosVieira**, conforme Portaria nº 70/2018, e**ATRIBUIR**aoservidor**DmitriPetitPassosSérvio**, Analista Administrativo,matrícula nº 27745, lotadona Secretaria de Orçanento e Finanças - SOF, a Gratificação por Condição Especiais de Trabalho - GCET/V, conforme manifestação(0409540).
§ 1º Oservidormencionadonesta portaria exercerásuas atividades, no Poder Judiciário, emregime de dedicação exclusiva e integral, não podendo exercer outras atividades, salvo de caráter associativo, sindical, de natureza benemérita ou a instituições sem fins lucrativos, que não lhes obriguem o cumprimento de jornada de trabalho, ou de educação institucional, na forma do § 4º, do art. 1º, da Resolução nº93/2017.
§ 2º Oservidormencionadonesta portaria, passaráa cumprir, 08(oito) horas diárias de trabalho, observadas as regras e as escalas de plantões estabelecidas para o recesso natalino, a fim de otimizar o fluxo dos processos sob sua responsabilidade.
Art. 2°O Presidente do Tribunal de Justiça poderá atribuir outras atividades, além das ordinariamente cumpridas pelos servidores em condições especiais de trabalho, no âmbito do 2º Grau e o Corregedor Geral da Justiça no âmbito do 1º Grau, seja no plano judiciário ou administrativo.
Art. 3ºficavedado o pagamento de hora-extra, a qualquer título, para os servidores mencionados nesta portaria.
Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente do Tribunal de Justiçaem Teresina (PI), 16de marçode 2018.

1.17. Portaria (Presidência) Nº 793/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 16 de março de 2018

O Desembargador ERIVAN LOPES,PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo requerimento apresentado no Proc. 18.0.000011167-4,
RESOLVE:
DESIGNARo Juiz de Direito JOÃO HENRIQUE SOUSA GOMES, titular do juizado Especial Cível e Criminal da Zona Sul VI - Unidade Bela Vista da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil deJOSIEL LOPES DE ARAÚJO eMILEIDE ROSANA VIEIRA GASPAR, a ser realizada no dia 23 de março de 2018, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,16 de março de 2018.
Desembargador**ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 16/03/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.18. Portaria (Presidência) Nº 794/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 16 de março de 2018

O Desembargador**ERIVAN LOPES,**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOo requerimento apresentado no Proc. 18.0.000011182-8,
RESOLVE:
DESIGNARo Juiz de Direito LUÍS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz Auxiliar Criminal nº 11 da Comarca de Teresina, de entrância final, para celebrar a cerimônia de casamento civil deTHIAGO ALBUQUERQUE NOGUEIRA LEAL eMATILDES MARIA PINHEIRO DE SÁ CARVALHO, a ser realizada no dia 19 de março de 2018, na cidade de Teresina-PI.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,16 de março de 2018.
Desembargador**ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 16/03/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1.19. Portaria (Presidência) Nº 778/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 15 de março de 2018

O**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,**Desembargador**ERIVAN LOPES,**no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO oresultado final da Seleção Pública para preenchimento de vagas de estagiários do Programa de Estágio Remunerado do Poder Juduciário do Estado do Piauí, homologado pelo Edital n. 09/2017, publicado no Diário de Justiça nº 8176 de 29 de março de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCARos candidatos constantes do Anexo Único desta Portaria, aprovados na Seleção Pública para preenchimento de vagas de estagiários do Programa de Estágio Remunerado do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
Art. 2º DETERMINARque os estagiários ora convocados procedam ao cadastro individual no**prazo de 5 (CINCO) dias úteis**, a contar da data da publicação desta Portaria, no endereço eletrônico www.tjpi.jus.br/intranet - Link "Estagiários", observando as instruções de preenchimento da ficha cadastral e as etapas para a sua conclusão, conforme as orientações da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.
Art. 3ºO candidato convocado que não se habilitar para imediata lotação nas unidades ofertadas nesta convocação, será automaticamente excluído da lista de classificação.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Desembargador**ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ
ANEXO ÚNICO

POLO TERESINA/ ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VICTOR DE ARAÚJO MARQUES ALCÂNTARA	281ª
CAROLAINE ALANA PINHEIRO GOMES	282ª
MARDSON LIMA DE MENESES	283ª
MÁRCIA KARINE LEMOS SILVA GOMES	284ª
CAROLINE CRISTINA BORGES ESTEVÃO	285ª
RUANNA RAMOS BEZERRA	286ª
NAYARA DOS SANTOS COSTA	287ª
TAYNÁ THALYA CECÍLIA ANDRADE DE CARVALHO	288ª
VITOR ALUISIO RODRIGUES DA SILVA	289ª
LUZIA EDUARDA BEZERRA VALADARES	290ª
MARIA CLARA ALVES CRAVEIRO	291ª
POLO TERESINA/ ÁREA: INFORMÁTICA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSÉ PINHEIRO DE LIMA	9ª
POLO TERESINA/ ÁREA: ENGENHARIA CIVIL	

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GUILHERME COSTA RODRIGUES NETO	3ª
POLO PIRIPIRI/ AREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA	19ª
LUÉSLA PAULA CAMPOS GOMES DE SÁ	20ª
POLO PICOS/ AREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
SORAIA MARIA DE SOUSA CARVALHO	30ª
NATYELLE BRUNA CARVALHO PASSOS	31ª
MÁRIO VITTI HOLANDA SOUSA	32ª
ALANA KAREN CARVALHO MOURA	33ª
POLO FLORIANO/ ÁREA: DIREITO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAIO DE SANTANA BORGES	17°
LARISSA SANTOS BARROS	18°

Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 16/03/2018, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. Portaria Nº 986/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 15 de março de 2018

O CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO a Decisão nº 1082, proferido nos autos do Processo SEI nº 18.0.000007780-8, informando o pedido de renúncia da funcão de interino dos cartórios de Gilbués-PI e Monte Alegre-PI formulado pelo Sr. Joaquim Nogueira Paranaguá Júnior,
CONSIDERANDO que os serviços extrajudiciais devem ser prestados de modo adequado, atendendo ao interesse público e suprindo as exigências de qualidade, regularidade, eficiência, atualidade, generalidade, modicidade, cortesia, segurança e, principalmente, de **continuidade,**
CONSIDERANDO o disposto no art. 44 da Lei Federal nº 8.935/94 (Regulamenta a Lei dos Cartórios) e nos arts. 7º e 8º do Provimento nº 017/2013 desta Corregedoria (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí),
R E S O L V E :
Art. 1º. DETERMINAR A CESSAÇÃO DE INTERINIDADE, com afastamento imediato e definitivo das funções, do Sr. Joaquim Nogueira Paranaguá Júnior, Interino responsável pelas serventias extrajudiciais de Gilbués-PI e Monte Alegre-PI.
Art. 2º. DESIGNAR a Sra. **ILANA MASCARENHAS PARANAGUÁ** como INTERINA dos Cartórios Únicos de Gilbués-PI e Monte Alegre-PI, até que as respectivas serventias sejam preenchidas por meio de concurso público ou ato de substituição desta Corregedoria Geral da Justiça, devendo, para a prática dos atos necessários ao exercício das serventias, ser criada uma nova inscrição junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.634/2016.
Art. 3º. DETERMINAR a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, senhas dos Sistemas e demais pertences das referidas serventias extrajudiciaisà nova Tabeliã interina, devendo ser confeccionado inventário pormenorizado, com a transmissão do acervo acompanhada pelo interino até então responsável pelo referido serviço e pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca e Termo Judiciário.
Art. 4º. DETERMINAR quea interina designada mantenha o acervo dos serviços extrajudiciais de Gilbués-PI, quais sejam, 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis e 2º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais, de forma independente e autônoma, inclusive prestando contas dos atos e arrecadação de cada um, ficando o 2º Ofício, para melhor fiscalização da atividade, limitado aos serviços de registro civil das pessoas naturais.
Art. 5º. MANTER, ainda, a anexação PROVISÓRIA, até a ultimação do concurso público para outorga de delegações no Estado, dos serviços extrajudiciais da cidade de Monte Alegre do Piauí-PI aos Cartórios de Gilbués-PI, cuja atual responsável deve prestar tais serviços seguindo integralmente os preceitos insculpidos nas Leis nº 8.935/94, 6.015/73 e Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Piauí, especialmente o artigo 8º e demais regramentos sobre a atividade registral e notarial, conforme decisão proferida nosautos do processo SEIn°17.0.000016994-3.
Art. 6º. DETERMINAR que a designada, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, cumpra as seguintes medidas, a partir da publicação da portaria, ressalvados os itens que estabelecem como marco a finalização da transmissão do acervo:
a) atualize os dados da serventia extrajudicial no sistema Justiça Aberta no prazo de 10 (dez) dias;
b) alimente os dados da Justiça Aberta, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o Provimento nº 24 do CNJ;
c) apresente, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, o plano de informatização da respectiva serventia, de acordo com o estabelecido no Provimento nº 14/2016 da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;
d) observe o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº 06, de 29 de junho de 2016.
e) providencie, a partir da publicação dessa Portaria, o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
f) providencie o Certificado Digital, a partir da publicação dessa Portaria.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de março de 2018.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

Corregedor Geral de Justiça

2.2. Portaria Nº 988/2018 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 15 de março de 2018

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, etc.
CONSIDERANDO, ainda, a Decisão nº 1429, exarada no Processo SEI nº 17.0.000047773-7,
R E S O L V E :
Art. 1°. DESIGNAR o Sr. **WELLINTON LIMA DE BRITO** como INTERINO, em caráter precário e provisório, da Serventia Extrajudicial de Aroazes-PI, até que a respectiva serventia seja preenchida por meio de concurso público ou ato de substituição desta Corregedoria Geral da Justiça.
Art. 2º. DETERMINAR a entrega dos bens, livros, documentos, equipamentos, senhas dos Sistemas e demais pertences da referida serventia extrajudicial ao novo Tabelião interino, devendo ser confeccionado inventário pormenorizado, com a transmissão do acervo acompanhada pelo tabelião até então responsável pelo referido serviço e pelo Juiz Corregedor Permanente da Comarca.
Art. 3º. DETERMINAR que o designado, para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, cumpra as seguintes medidas, a partir da publicação da portaria, ressalvados os itens que estabelecem como marco a finalização da transmissão do acervo:
providencie inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.634/2016;
no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresente o seu plano de gestão, expondo, em especial, as estimativas de despesas com prepostos e prestadores de serviço, para apreciação técnica pelos órgãos competentes do TJ/PI;
no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresente o plano de informatização da serventia, de acordo com o que estabelece o Provimento nº 14/2016 da CGJ-PI, informando a empresa que será contratada;
observe o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI, observando também os termos da decisão proferida na 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do FERMOJUPI, datada de 03 de agosto de 2017;
providencie o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, CRC-PI, CRC-Nacional, COBJUD, SIRC, IBGE, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e outros porventura necessários às atribuições da serventia;
providencie o Certificado Digital;
no prazo de 10 (dez) dias, atualize os dados da serventia extrajudicial no sistema "Justiça Aberta", a contar da finalização da transmissão do acervo;
no prazo de 10 (dez), alimente os dados da Justiça Aberta, conforme estabelece o Provimento nº 24 do CNJ, a contar da finalização da transmissão do acervo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 15 de março de 2018.
DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor-Geral da Justiça

2.3. Portaria Nº 1015/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 16 de março de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,**Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDOa solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000010921-1,
R E S O L V E:
Art. 1ºAUTORIZARo pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custos, aoservidor**JOSÉ SÁ CARVALHO NETO**, matrícula nº 4111346, Secretário da Vara Única da Comarca de Simplício Mendes, em razão do deslocamento acidade de**TERESINA-PI**, no período de**14 a 16 de março**do ano em curso, com o fito de participar do Encontro da Corregedoria da Justiça Piauiense - eCOPI, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015,alterado pelo Provimento 011/2017,desta Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiário	Valor Unitário - Diárias	Valor - Ajuda de Custo	Valor Total a ser Pago
JOSÉ SÁ CARVALHO NETO	R$ 220,00 (duzentos e vinte reais)	R$ 110,00 (cento e dez reais)	R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015,**DETERMINAR**que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16de março de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

2.4. Portaria Nº 1007/2018 - PJPI/CGJ/SECCOR, de 16 de março de 2018

O SECRETÁRIO DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,**Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.240, de 25/08/2016, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 8.048, de 25/08/2016 e considerando o disposto no art.1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento nº 008/2015, alterado pelo Provimento 011/2017, desta Corregedoria, etc.
CONSIDERANDOa solicitação constante no Processo SEI nº 18.0.000010816-9,
R E S O L V E:
Art. 1ºAUTORIZARo pagamento das diárias, no valor unitário de R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) e ajudas de custo, equivalente meia diaria, no valor de R$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) aos magistrados elencados, em razão do deslocamento a cidade de**TERESINA-PI**, com o fito de participar doEncontro da Corregedoria da JustiçaPiauiense - eCOPI, obedecendo ao disposto no artigo 1º e no inciso VI do Anexo Único ao Provimento n° 08/2015,alterado pelo Provimento 011/2017,desta Corregedoria, conforme tabela abaixo:

Beneficiários	Comarca	Período	Diárias	Valor Total a ser Pago
Arilton Rosal Falcao Junior	Vara Única de	14 a 16	2,5 (duas e meia) diárias e 01	R$ 1.164,00 (um mil cento e

	Esperantina	de março	(uma) ajuda de custo	sessenta e quatro reais)
Diego Ricardo Melo de Almeida	Vara Única de Landri Sales	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Markus Calado Schultz	Vara Única de Gilbués	14 a 17de março	3,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Carmelita Angelica Lacerda Brito de Oliveira	2ª Vara Criminal de Parnaíba	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Max Paulo Soares de Alcântara	Juizado Especial de Parnaíba	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Juscelino Norberto da Silva Neto	Vara Únicade Valença do Piauí	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Enio Gustavo Lopes Barros	Vara Única de Água Branca	15e 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Antonio Genival Pereira de Sousa	Vara Única de Campinas do Piauí	14e 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Sérgio Roberto Marinho Fortes do Rêgo	Vara Única de Miguel Alves	15e 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Raimundo José de Macau Furtado	2ª Vara de Floriano	14 a 16de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Leonardo Brasileiro	Vara Únicade Castelo do Piauí	15a 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Mariana Marinho Machado	Vara Única de Itainópolis	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Nauro Thomaz de Carvalho	Vara Únicade Cristino Castro	14 a 17de março	3,5 (três e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
José Osvaldo de Sousa	Juizado Especial de Oeiras	14 a 16de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Rita de Cássia da Silva	Vara Única de Parnaguá	14e 17de março	3,5 (três e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Franco Morette Felicio de Azevedo	Vara Única de Jaicós	14 a 16de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Sérgio Luís Carvalho Fortes	4ª Vara de Picos	14 a 16de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Roberth Rogério Marinho Arouche	Juíz Auxiliar de União	14 a 16 de março	02 (duas) ajudas de custo	R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)
Noé Pacheco de Carvalho	1ª Vara de Floriano	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Daniel Gonçalves Gondim	Vara Únicade Simplício Mendes	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Leon Eduardo Rodrigues Sousa	Vara Únicade Paes Landim	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Rodrigo Tolentino	Vara Única da Comarca de Uruçuí	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Francisco das Chagas Ferreira	Vara Única de São Pedro do Piauí	15a 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Mauro Augusto de Rezende	2ª Vara Cívelde Parnaíba	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Múccio Miguel Meira	1ª Vara de Campo Maior	15a 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Expedito Costa Junior	Vara Única de Inhuma	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Raimundo José Gomes	2ª Vara de Piripiri	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Alberto Franklin de Alencar Milfont	Vara Únicade Regeneração	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Maria do Rosário de Fátima Martins Leite Dias	3ª Vara de Piripiri	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)

Lidiane Suely Marques Batista	Vara Única de Batalha	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Clayton Rodrigues de Moura Silva	Vara Única de Simões	15a 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Filipe Bacelar Aguiar Carvalho	JuizAuxiliar de São João do Piauí	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Alexandre Alberto Teodoro da Silva	Vara Única de São Miguel do Tapuio	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Tallita Cruz Sampaio	Vara Única de Paulistana	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Carlos Augusto Arantes Júnior	Vara Únicade Cocal	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
João Manoel de Moura Ayres	Vara Únicade Fronteiras	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
José Sodré Ferreira Neto	Vara Única de Avelino Lopes	14 a 17de março	3,5 (três e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Netanias Batista de Moura	Vara Única de Amarante	15a 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Jônio Evangelista Leal	Vara Única de Barro Duro	15a 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Sandro Francisco Rodrigues	Vara Única de Jerumenha	15a 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)
Maurício Machado Queiroz Ribeiro	Vara Única de São João do Piauí	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Raniere Santos Sucupira	Vara Única deAngical do Piauí	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Ulysses Gonçalves da Silva Neto	Vara Única de Porto	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
José Airton Medeiros de Sousa	JuizAuxiliar de Picos	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
José Carlos da Fonseca Lima Amorim	Vara Única de Canto do Buriti	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Kildary Louchard de Oliveira Costa	Vara Única da Comarca de Pedro II	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Lirton Nogueira Santos	Vara Única da Comarca de José de Freitas	15e16 de março	02 (duas) ajudas de custo	R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)
Willmann Izac Ramos Santos	Vara Única da Comarca de Luis Correia	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Carlos Alberto Bezerra Chagas	1ª Vara de São Raimundo Nonato	14 a 16 de março	3,5 (três e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1552,00 (um mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Thiago Aleluia Ferreira de Oliveira	Vara Única da Comarca de Luzilândia	14 a 16 de março	2,5 (duas e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 1.164,00 (um mil cento e sessenta e quatro reais)
Maria da Paz e Silva Miranda	Vara Única de Demerval Lobão	15 e16 de março	02 (duas) ajudas de custo	R$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais)
Kelson Carvalho Lopes da Silva	Vara Única da Comarca de Palmeirais	15a 16 de março	1,5 (uma e meia) diárias e 01 (uma) ajuda de custo	R$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais)

Art. 2° Com o fito de garantir o perfeito cumprimento do Provimento n° 08, de 27 de maio de 2015,**DETERMINAR**que o(s) beneficiário(s) das diárias referidas no art. 1° desta Portaria, apresente(m), em até 05 (cinco) dias após o retorno, Relatório de Viagem contendo a identificação dos beneficiários (nome, cargo e matrícula), informações sobre o deslocamento (motivo, destino, quantidade de dias, detalhamento da viagem, data de ida e retorno) e informações sobre as diárias concedidas (quantidade, valor recebido a título de diárias e ajuda de custo, bem como valor a ser restituído, se houver).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 16de março de 2018.
Bacharel ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES
Secretário da Corregedoria

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. Portaria (SEAD) Nº 361/2018 - PJPI/TJPI/SEAD, de 15 de março de 2018

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**RENATA**

MAGALHÃES CANUTO NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDOa Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica:
CONSIDERANDOo processo protocolizado sob o**Nº18.0.000009957-7,**
R E S O L V E:
AUTORIZAR, com fundamento no Provimento nº 03/2017, o pagamento de**2,5? (duas e meia)diárias,**sendo o valor de cada diária correspondente a**R$1.062,00(um mil e sessenta e dois reais)**,totalizandoas diárias em**R$2.655,00(dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)?**,ao servidor**ROOSEVELT DOS SANTOS FIGUEIREDO**,Secretário de Orçamento e Finanças, matrícula nº 26848, lotado naSecretaria de Orçamento e Finanças, pelo seu deslocamento à cidadede**Brasília- DF**,**a fim deacompanhar o Presidente do TJ-PI em audiência e sessão que serão realizadas no Conselho Nacional de Justiça**,no período de**18 a 20 de marçode 2018.**
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASDESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ,**em Teresina,15de março de 2018.**

Documento assinado eletronicamente por**Renata Magalhães Canuto Nogueira**,**Secretária de Administração**, em 16/03/2018, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

4.1. PUBLICAÇÃO/ EXTRATO/ CONTRATO Nº 26/2018 - PJPI/TJPI/SLC

ATO/ESPÉCIE: Contrato Nº 26/2018 - PJPI/TJPI/SLC
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 17.0.000010538-4
EMPRESA/CONTRATADA: Banco do Brasil S.A
CNPJ/CONTRATADO: 00.000.000/0001-91
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Piauí
CNPJ/CONTRATANTE: 10.540.909/0001-96
OBJETO/RESUMO: Contratação de instituição financeira oficial para arrecadar, nos termos do art. 14 da lei estadual nº 5.425/04, custas judiciais, emolumentos e demais taxas oriundas do Poder Judiciário.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), para o total de 108.000 (cento e oito mil) boletos, sendo o valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por cada boleto.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 10.520/2002, e nº 8.666/93, no Decreto nº 5.450/2005, na Resolução TJPI-19/2007, de 11.10.07 e na Portaria TJ/PI nº 168/11, de 25.01.11
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Unidade Orçamentária: 040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA; Fonte: 18 - Recursos de Fundos Especiais; Ação Orçamentária: 2141- Custeio Administrativo da Justiça de 2º Grau; Classificação Funcional Programática: 0206100812141; Natureza da Despesa: 339039 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -PJ.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses.
Assinaturas:
Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 13/03/2018, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por ROBERT STENIO DE FREITAS BANDEIR, Usuário Externo, em 16/03/2018, às 09:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.2. RELATÓRIO DE COMPRAS CONSOLIDADO REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 PARA CUMPRIMENTO DO ART. 16 DA LEI Nº 8.666/1993

RELATÓRIO DE COMPRAS CONSOLIDADO REFERENTE AOS MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017 PARA CUMPRIMENTO DO ART. 16 DA LEI Nº 8.666/1993
MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2017
1. Contrato nº 106/2017 (SEI 17.0.000026517-9) - SECOF 1.1 Objeto/Resumo: Quentinha Executiva. Quantidade: 100 unidades (1º Grau) Valor unitário: R$ 15,19 Valor total: R$ 1.519,00 1.2 Objeto/Resumo: Cofee Break. Quantidade: 250 unidades (1º Grau) Valor unitário: R$ 26,99 Valor total: R$ 6.747,50 Valor Total Contratado: R$8.266,50 Empresa Contratada: G.M de Moura Barros - EPP CNPJ: 04.453.760/0001-05
2. Contrato nº 114/2017 (SEI 17.0.000027030-0) - SECOF 2.1 Objeto/Resumo: Almoço Self-Service. Quantidade: 525 unidades (1º Grau); Valor unitário: R$ 23,71 Valor total: R$ 12.447,75 (1º Grau) Valor Total Contratado: R$ 12.447,75 (Doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) Empresa Contratada: Tropical Comércio e Serviços de Alimentação Ltda-Me CNPJ: 05.060.155/0001-37
3. Contrato nº 117/2017 (SEI 17.0.000027030-0) - SECOF 3.1 Objeto/Resumo: Coquetel 1. Quantidade: 344 unidades (2º Grau); Valor unitário: R$ 15,79 Valor total: R$ 5.431,76 (2º Grau) Valor Total Contratado: R$ 5.431,76 (cinco mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos) Empresa Contratada: Tropical Comércio e Serviços de Alimentação Ltda-Me CNPJ: 05.060.155/0001-37

4. Contrato nº 121/2017 (SEI 17.0.000034461-3) - SECOF
4.1 Objeto/Resumo: Coquetel 1.
Quantidade: 800 unidades (2º Grau);
Valor unitário: R$ 15,79 Valor total: R$ 12.632,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 12.632,00 (doze mil, seiscentos e trinta e dois reais)
Empresa Contratada: Tropical Comércio e Serviços de Alimentação Ltda - Me CNPJ: 05.060.155/0001-37

5. Contrato nº 124/2017 (SEI 17.0.000020322-0) - EJUD
5.1 Objeto/Resumo: 01 (um) veículo, zero km, ano/modelo 2017, TIPO SUV.
Quantidade: 1 unidade (2º Grau);
Valor unitário: R$ 154.700,00 Valor total: R$ 154.700,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais)
Empresa Contratada: Hpe Automotores do Brasil Ltda
CNPJ: 54.305.743/0011-70

MÊS DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO DE 2017

1. Contrato nº 115/2017 (SEI 17.0.000033919-9) - FERMOJUPI
1.1 Objeto/Resumo: condicionadores de ar tipo split.
Quantidade: 12 unidades (1º Grau) e 3 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2.143,40 Valor total: R$ 25.720,80 (1º Grau) R$ 6.430,20 (2º Grau)
1.2 Objeto/Resumo: condicionadores de ar tipo portátil
Quantidade: 16 unidades (1º Grau) e 4 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1.659,40 Valor total: R$ 26.550,40 (1º Grau) R$ 6.637.60 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 65.339,00 (Sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais)
Empresa Contratada: Simples Assim Comercial Ltda
CNPJ: 05.469.687/0001-22

2. Contrato nº 118/2017 (SEI 17.0.000033919-9) - FERMOJUPI
2.1 Objeto/Resumo: condicionadores de ar split tipo piso-teto 36000 btus.
Quantidade: 8 unidades (1º Grau) e 2 unidades (2º Grau);
Valor unitário: R$ 4.210,00 Valor total: R$ 33.680,00 (1º Grau) R$ 8.420,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais)
Empresa Contratada: Roka Assistance
CNPJ: 22.665.775/0001-19

3. Contrato nº 119/2017 (SEI 17.0.000033919-9) - FERMOJUPI
3.1 Objeto/Resumo: ares condicionados split tipo piso-teto 24000 BTUS.
Quantidade: 8 unidades (1º Grau) e 2 unidades (2º Grau);
Valor unitário: R$ 3.043,90 Valor total: R$ 24.351,20 (1º Grau) R$ 6.987,80 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 30.439,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais)
Empresa Contratada: Valle Comercial LTDA-ME
CNPJ: 02.257.228/0001-97

4. Contrato nº 120/2017 (SEI 17.0.000033919-9) - FERMOJUPI
4.1 Objeto/Resumo: Ares condicionados tipo split 30.000 BTUS.
Quantidade: 12 unidades (1º Grau) e 3 unidades (2º Grau);
Valor unitário: R$ 3.000,00 Valor total: R$ 36.000,00 (1º Grau) 9.000,00 (2º Grau);
Valor Total Contratado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Empresa Contratada: Master Comercial EIRELI
CNPJ: 26.484.825/0001-12

5. Contrato nº 129/2017 (SEI 17.0.000037123-8) - FERMOJUPI
5.1 Objeto/Resumo: Ares Condicionados Tipo Split 9.000 BTUS.
Quantidade: 28 unidades (1º Grau) e 7 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 899,00 Valor total: R$ 25.172,00 (1º Grau) R$ 6.293,00 (2º Grau)
5.2 Objeto/Resumo: Ares Condicionados Tipo Split 12.000 BTUS.
Quantidade: 24 unidades (1º Grau) e 6 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 996,66 Valor total: R$ 23.919,84(1º Grau) R$ 5.979,96 (2º Grau)
5.3 Objeto/Resumo: Ares Condicionados Tipo Split 8.000 BTUS.
Quantidade: 24 unidades (1º Grau) e 6 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1.405,00 Valor total: R$ 33.720,00 (1º Grau) RS 8.430,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 103.514,80 (cento e três mil quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)
Empresa Contratada: VENTISOL DA AMAZÔNIA
CNPJ: 17.417.928/0001-79

6. Contrato nº 146/2017 (SEI 17.0.000039544-7) - FERMOJUPI
6.1 Objeto/Resumo: Poltronas de Auditório destinadas à Comarca de Água Branca/PI.
Quantidade: 71 unidades (1º Grau);
Valor unitário: R$ 713,00 Valor total: R$ 50.623,00
6.2 Objeto/Resumo: Poltronas de Auditório P.O (pessoa obesa) destinadas à Comarca de Água Branca/PI.
Quantidade: 02 unidades (1º Grau);
Valor unitário: R$ 757,39 Valor total: R$ 757,39
6.3 Objeto/Resumo: Poltronas de Auditório destinadas à Comarca de Barro Duro/PI.
Quantidade: 30 unidades (1º Grau);
Valor unitário: R$ 713,00 Valor total: R$ 21.390,00
6.4 Objeto/Resumo: Poltronas de Auditório P.O (pessoa obesa) destinadas à Comarca de Barro Duro/PI.
Quantidade: 02 unidades (1º Grau);
Valor unitário: R$ 757,39 Valor total: R$ 757,39
Valor Total Contratado: R$ 73.527,78 (setenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e oito centavos)

Empresa Contratada: Marelli Móveis para Escritório LTDA
CNPJ: 88.766.936/0001-79

7. Ordem de Fornecimento Nº 51/2017 (SEI 17.0.000040414-4) - SECOF
7.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina - Café- em pó.
Quantidade: 5600 (1º Grau); 2400 (2º Grau)
Valor unitário: R$ 19,28 Valor total: R$107.968,00 1ºGrau R$ 46.272,00 2º Grau
7.2 Objeto/Resumo: Aquisição de Material de Cantina - Esponja.
Quantidade: 1050 (1º Grau); 450 (2º Grau)
Valor unitário: R$ 0,36 Valor total: R$ 378,00 (1º Grau) R$ 162,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 154.780,00(Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais)
Empresa Contratada: L. G. Carvalho & Cia Ltda
CNPJ: 06.611.446/0001-39

8. Ordem de Fornecimento Nº 53/2017 (SEI 17.0.000045471-0) - SECOF
8.1 Objeto/Resumo: Fornecimento de Lanches.
Quantidade: 9 unidades (1º Grau);
Valor unitário: R$ 169,00 Valor total: R$ 169,00
Valor Total Contratado: R$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)
Empresa Contratada: LHL De Assis & Cia Ltda Me
CNPJ: 26.752.483/0001-74
9. Ordem de Fornecimento Nº 54/2017 (SEI 17.0.000045471-0) - SECOF
9.1 Objeto/Resumo: Fornecimento Coquetel 2.
Quantidade: 60 unidades (2º Grau);
Valor unitário: R$ 24,66 Valor total: R$ 1.479,60
Valor Total Contratado: R$ 1.479,60 (mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)
Empresa Contratada: tropical comércio e serviços de alimentação ltda-me
CNPJ: 05.060.155/0001-37

10. Ordem de Fornecimento Nº 56/2017 (SEI 17.0.000046255-1.) - SECOF
10.1 Objeto/Resumo: Papel A4.
Quantidade: 280 (1º Grau); 120 (2º Grau)
Valor unitário: R$ 13,97 Valor total: R$3.911,60 (1º Grau); R$1.676,40 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 5.588,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e oito reais
Empresa Contratada: LV Comércio de Papéis Ltda - Me
CNPJ: 23.983.971/0001-02

11. Ordem de Fornecimento Nº 57/2017 (SEI 17.0.000046118-0.) - SECOF
11.1 Objeto/Resumo: Fornecimento de Quentinha Executiva.
Quantidade: 500 (1º Grau)
Valor unitário: R$ 15,19 Valor total: R$ 7.595,00
Valor Total Contratado: R$ 7.595,00 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)
Empresa Contratada: G.M de Moura Barros-Epp
CNPJ: 04.453.760/0001-05

12. Ordem de Fornecimento Nº 58/2017 (SEI 17.0.000046118-0.) - SECOF
12.1 Objeto/Resumo: Fornecimento de Coquetel 1.
Quantidade: 250 (1º Grau);
Valor unitário: R$ 15,79 Valor total: R$ 3.947,50
Valor Total Contratado: R$ 3.947,50 (três mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Empresa Contratada: Tropical Comércio e Serviços de Alimentação Ltda-ME
CNPJ: 05.060.155/0001-37

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2017

1. Contrato nº 140/2017 (SEI 17.0.000039364-9) - FERMOJUPI
1.1 Objeto/Resumo: Aquisição de 230 (duzentos e trinta) computadores - tipo PC.
Quantidade: 30 unidades (1º Grau) e 200 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2.986,74 Valor total: R$ 89.602,20 (1º Grau) R$597.348,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 686.950,20 (Seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquente reais e vinte centavos)
Empresa: Positivo Tecnologa S.A.
CNPJ: 81.243.735/0019-77

2. Contrato nº 141/2017 (SEI 17.0.000039364-9) - FERMOJUPI
2.1 Objeto/Resumo: Aquisição de Monitores.
Quantidade: 750 unidades (1º Grau) e 400 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 587,31 Valor total: R$ 440.482,50 (1º Grau) R$234.924,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 675.406,50 (Seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)
Empresa: Daten Tecnologia LTDA
CNPJ: 04.602.789/0001-01

3. Ordem de Fornecimento Nº 52/2017 (SEI 17.0.000025092-9) - SECOF
3.1 Objeto/Resumo: Aquisição de colchões.
Quantidade: 20 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 292,08 Valor total: R$ 5.841,50 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$5.841,50 (Cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Empresa: Onix S/A Indústria de Colchões e Espuma
CNPJ: 03.604.761/0001-40

4. Ordem de Fornecimento Nº 59/2017 (SEI 17.0.000046255-1) - SECOF

4.1 Objeto/Resumo: Extrator de grampos em metal inoxidável.
Quantidade: 140 unidades (1º Grau) 60 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 0,73 Valor total: R$ 102,20 (1º Grau) R$ 43,80 (2º Grau)
4.2 Objeto/Resumo: Envelope saco pequeno. 18.25 x 25.25 tipo Kraft natural.
Quantidade: 21.000 (1° Grau) 9.000 (2° Grau)
Valor unitário: R$ 0,08 Valor total: R$ 1.680 (1º Grau) R$ 720 (2° Grau)
4.3 Objeto/Resumo:Envelope saco médio 26x 36. Tipo Kraft natural, gramatura 80g/ m².
Quantidade: 21.000 (1° Grau) 9.000 (2° Grau)
Valor unitário: R$ 0,17 Valor total: R$ 3.570,00 (1º Grau) R$ 1.530,00 (2° Grau)
4.4 Objeto/Resumo:Percevejo de metal latonado com cabela de 12mm, tamanho mínimo. Cx. c/100.
Quantidade: 35 Caixas (1° Grau) 15 Caixas (2° Grau)
Valor unitário (Caixa): R$ 1,29 Valor total: R$ 45,15 (1º Grau) R$ 19,35 (2° Grau)
4.5 Objeto/Resumo: Umedecedor de dedos, embalagem plástica, tipo creme, incolor.
Quantidade: 140 (1° Grau) 60 (2° Grau)
Valor unitário: R$ 1,10 Valor total: R$ 154,00 (1º Grau) R$ 66,00 (2° Grau)
4.6 Objeto/Resumo: Caixa papelão parede dupla, dimensões 330x250x350 mm. Gramatura de 700g/m².
Quantidade: 3.500 (1° Grau) 1.500 (2° Grau)
Valor unitário: R$ 2,75 Valor total: R$ 9.625,00 (1º Grau) R$ 4.125.00 (2° Grau)
4.7 Objeto/Resumo: Caixa papelão, parede dupla, dimensões 485x250x350 mm, gramatura de 700g/m².
Quantidade: 3.500 (1° Grau) 1.500 (2° Grau)
Valor unitário: R$ 3,40 Valor total: R$ 11.900,00 (1º Grau) R$ 5.100,00 (2° Grau)
Valor Total Contratado: R$ 38.680,50 (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta reais ecinquenta centavos)
Empresa: RB Portela Rego & Cia Ltda
CNPJ: 09.208.587/0001-01

5. Ordem de Fornecimento Nº 60/2017 (SEI 17.0.000046255-1) - SECOF
5.1 Objeto/Resumo: Grampo fixo papel - tipo trilho plástico estendido injetado, em poliestreno (Romeu e Julieta).
Quantidade: 1.750 Pacotes (1º Grau) 750 Pacotes (2º Grau)
Valor unitário: R$ 10,04 Valor total: R$ 17.570,00 (1º Grau) R$ 7.530,00 (2º Grau)
5.2 Objeto/Resumo: Perfurador semi-ndustrial, com capacidade de perfurar 60 folhas de 75g/m, em ferro fundido.
Quantidade: 14 unidades (1º Grau) 6 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 41,39 Valor total: R$ 579.46 (1º Grau) R$ 248,34 (2º Grau)
5.3 Objeto/Resumo: Perfurador semi-industrial, com capacidade de perfurar 25 folhas de 75f/m, em ferro fundido.
Quantidade: 70 unidades (1º Grau) 30 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 23,60 Valor total: R$ 1.652,00 (1º Grau) R$ 708,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 28.287,80 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos)
Empresa: Printe Comércio para ImpressãoLTDA-PP
CNPJ nº 12.496.814/0001-48

6. Ordem de Fornecimento Nº 61/2017 (SEI 17.0.000046255-1) - SECOF
6.1 Objeto/Resumo: DVD- dvd gravável (DVD- R), mídia virgem, com capacidade de 4,7 GB.
Quantidade: 21.000 unidades (1º Grau) 9.000 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 0,78 Valor total: R$ 16.380,00 (1º Grau) R$ 7.020,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Empresa: Grande Eletro Eletrônicos LTDA - ME
CNPJ nº 10.662.497/0002-46

7. Ordem de Fornecimento Nº 62/2017 (SEI 17.0.000046255-1) - SECOF
7.1 Objeto/Resumo: Teclado USB- com fio, para computador, padrão português BR ABNT2.
Quantidade: 140 unidades (1º Grau) 60 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 19,20 Valor total: R$ 2.688,00 (1º Grau) R$ 1.152,00 (2º Grau)
7.2 Objeto/Resumo: Mouse USB- com fio não retrátil e conexão ao computador via porta USB.
Quantidade: 210 unidades (1º Grau) 90 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 7,11 Valor total: R$ 1.493,1 (1º Grau) R$ 639,90 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 5.973,00 (cinco mil, novecentos e setenta e três reais)
Empresa: BR InformáticaLTDA
CNPJ nº 08.050.832/0001-24

8. Ordem de Fornecimento Nº 63/2017 (SEI 17.0.000047450-9) - SECOF
8.1 Objeto/Resumo: Guardanapo de papel. Marca: SANTEPEL.
Quantidade: 4.200 unidades (1º Grau) 1.800 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 0,91 Valor total: R$ 3.822,00 (1º Grau) R$1.638,00 (2º Grau)
8.2 Objeto/Resumo: Escova Sanitária.
Quantidade: 70 unidades (1º Grau) 30 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 3,45 Valor total: R$ 241,50 (1º Grau) R$ 103,50 (2º Grau)
8.3 Objeto/Resumo: Detergente líquido.
Quantidade: 2.800 unidades (1º Grau) 1.200 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,10 Valor total: R$ 3.080,00 (1º Grau) R$ 1.320,00 (2º Grau)
8.4 Objeto/Resumo: Odorizador e neutralizador de odores.
Quantidade: 1.750 unidades (1º Grau) 750 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 5,62 Valor total: R$ 9.835,00 (1º Grau) R$ 4.215,00 (2º Grau)
8.5 Objeto/Resumo: Inseticida para uso doméstico.
Quantidade: 1.750 unidades (1º Grau) 750 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 7,60 Valor total: R$ 13.300,00 (1º Grau) R$ 5.700,00 (2º Grau)
8.6 Objeto/Resumo: Lixeira telada.
Quantidade: 140 unidades (1º Grau) 60 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 31,20 Valor total: R$ 4.368,00 (1º Grau) R$ 1.872,00 (2º Grau)
8.7 Objeto/Resumo: Vassoura de cerdas.

Quantidade: 350 unidades (1º Grau) 150 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 5,75 Valor total: R$ 2.012,50 (1º Grau) R$ 862,50 (2º Grau)
8.8 Objeto/Resumo: Sabão em barra de 200G.
Quantidade: 350 unidades (1º Grau) 150 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 4,20 Valor total: R$ 1.470,00 (1º Grau) R$ 630,00 (2º Grau)
8.9 Objeto/Resumo: Sabonete em barra de 90G.
Quantidade: 420 unidades (1º Grau)180 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,10 Valor total: R$ 462,00 (1º Grau) R$ 198,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 55.130,00 (cinquenta e cinco mil, cento e trinta reais)
Empresa: L. G. Carvalho & Cia Ltda
Cnpj: 06.611.446/0001-39

9. Ordem de Fornecimento Nº 64/2017 (17.0.000039154-9) - SECOF
9.1 Objeto/Resumo: Álcool etílico hidratado em líquido.
Quantidade: 200 unidades (1º Grau) 50 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 4,94 Valor total: R$ 988,00 (1º Grau) R$ 247,00 (2º Grau)
9.2 Objeto/Resumo: Álcool etílico hidratado em gel.
Quantidade: 600 unidades (1º Grau) 150 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 3,77 Valor total: R$ 2.262,00 (1º Grau) R$ 565,50 (2º Grau)
9.3 Objeto/Resumo:Água Sanitária.
Quantidade: 1152 unidades (1º Grau) 288 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,69 Valor total: R$ 1.946,88 (1º Grau) R$ 486,72 (2º Grau)
9.4 Objeto/Resumo: Desinfetante líquido.
Quantidade: 1248 unidades (1º Grau) 312 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,50 Valor total: R$ 3.120,00 (1º Grau) R$1.638,00 (2º Grau)
9.5 Objeto/Resumo: Desodorizador e desinfetante sanitário.
Quantidade: 1024 unidades (1º Grau) 256 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,30 Valor total: R$ 1.331,20 (1º Grau) R$ 332,80 (2º Grau)
9.6 Objeto/Resumo: Pano de prato 100% algodão.
Quantidade: 400 unidades (1º Grau) 100 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,22 Valor total: R$ 888,00 (1º Grau) R$ 222,00 (2º Grau)
9.7 Objeto/Resumo: Pano de chão, tipo saco, branco alvejado.
Quantidade: 400 unidades (1º Grau) 100 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 3,90 Valor total: R$ 1.560,00 (1º Grau) R$ 390,00 (2º Grau)
9.8 Objeto/Resumo: Flanela, para limpeza em algodão, com textura pelúcia, amarela, 38x58cm. Acondicionados em fardo contendo 50 unidades.
Quantidade: 400 unidades (1º Grau) 100 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,99 Valor total: R$ 796,00 (1º Grau) R$ 199,00 (2º Grau)
9.9 Objeto/Resumo: Adoçante, a base de sacarina sódica e ciclamato de sódio, em frasco com bico conta-gotas, contendo 100ml.
Quantidade: 163 unidades (1º Grau) 41 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,20 Valor total: R$ 358,60 (1º Grau) R$ 90,20 (2º Grau)
9.10 Objeto/Resumo: Filtro de papel para café, tamanho grande (103).
Quantidade: 160 caixas (1º Grau) 40 caixas (2º Grau)
Valor unitário: R$ 3,15 Valor total: R$ 504,00 (1º Grau) R$ 126,00 (2º Grau)
9.11 Objeto/Resumo: Coador de pano para café, em tecido de algodão alvejado, com cabo em ABS ou mandara.
Quantidade: 400 unidades (1º Grau) 100 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,56 Valor total: R$ 624,00 (1º Grau) R$ 156,00 (2º Grau)
9.12 Objeto/Resumo: Balde plástico, borda de encaixe, alça reforçada, capacidade 20L.
Quantidade: 64 unidades (1º Grau) 16 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 8,93 Valor total: R$ 571,52 (1º Grau) R$ 142,88 (2º Grau)
9.13 Objeto/Resumo: Esponja de lã de aço carbono, reacondicionada em fardo contendo 14 pacotes de 8 unidades.
Quantidade: 2016 unidades (1º Grau) 504 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,25 Valor total: R$ 2.520,00 (1º Grau) R$ 630,00 (2º Grau)
9.14 Objeto/Resumo: Copo tipo taça, para água, vidro transparente, 200ml, acondicionada em caixa gradeada resistente ao empilhamento, contendo 12 unidades.
Quantidade: 40 dúzias (1º Grau) 10 dúzias (2º Grau)
Valor unitário: R$ 41,85 Valor total: R$ 1.674,00 (1º Grau) R$ 418,50 (2º Grau)
9.15 Objeto/Resumo: Garrafa térmica de mesa, com bomba em aço inox, com alça, capacidade de 1L.
Quantidade: 80 unidades (1º Grau) 20 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 63,43 Valor total: R$ 5.074,40 (1º Grau) R$ 1.268,60 (2º Grau)
9.16 Objeto/Resumo: Jarra para suco, corpo em plástico atóxico, com tampo, capacidade de 2L.
Quantidade: 160 unidades (1º Grau) 40 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 13,60 Valor total: R$ 2.176,00 (1º Grau) R$ 544,00 (2º Grau)
9.17 Objeto/Resumo: Copo plástico descartável para água, capacidade 180ml.
Quantidade: 800 caixas com 2500 unidades (1º Grau) 200 caixas com 2500 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 53,34 Valor total: R$ 42.672,00 (1º Grau) R$ 10.668,00 (2º Grau)
9.18 Objeto/Resumo: Copo plástico descartável para café, capacidade de 50ml.
Quantidade: 160 caixas com 5000 unidades (1º Grau) 40 caixas com 5000 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 48,80 Valor total: R$ 7.808,00 1º Grau) R$ 1.952,00 (2º Grau)
9.19 Objeto/Resumo: Chá de hortelã.
Quantidade: 960 Caixas com 10 sachês (1º Grau) 240 Caixas com 10 sachês (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,00 Valor total: R$ 1.920,00 1º Grau) R$ 480,00 (2º Grau)
9.20 Objeto/Resumo: Chá de maçã, cravo e canela.
Quantidade: 800 Caixas com 10 sachês (1º Grau) 200 Caixas com 10 sachês (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,50 Valor total: R$ 2.000,00 (1º Grau) R$ 500,00 (2º Grau)
9.21 Objeto/Resumo: Chá de erva-cidreira.
Quantidade: 800 Caixas com 10 sachês (1º Grau) 200 Caixas com 10 sachês (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,00 Valor total: R$ 1.600,00 (1º Grau) R$ 400,00 (2º Grau)

9.22 Objeto/Resumo: Pilha alcalina, tamanho D.
Quantidade: 56 unidades (1º Grau) 14 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 6,28 Valor total: R$ 351,68 (1º Grau) R$ 87,92 (2º Grau)
9.23 Objeto/Resumo: Pilha alcalina, tamanho AA.
Quantidade: 120 unidades (1º Grau) 30 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,64 Valor total: R$ 196,80 (1º Grau) R$ 49,20 (2º Grau)
9.24 Objeto/Resumo: Pilha alcalina, tamanho AAA.
Quantidade: 320 unidades (1º Grau) 80 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,90 Valor total: R$ 608,00 (1º Grau) R$ 152,00 (2º Grau)
9.25 Objeto/Resumo: Sabão em pó, sachê com peso líquido de 500g.
Quantidade: 1280 Sachês de 500mg (1º Grau) 320 Sachês de 500mg (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,89 Valor total: R$2.419,20 (1º Grau) R$ 604,80 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 107.463,40 (cento e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
Empresa: CR Distribuidora de Produtos Gerais Ltda
Cnpj: 05.106.833/0001-55

10. Ordem de Fornecimento Nº 65/2017 (17.0.000039154-9) - SECOF
10.1 Objeto/Resumo: Vassoura de palha de carnaúba.
Quantidade: 320 unidades (1º Grau) 80 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,00 Valor total: R$ 320,00 (1º Grau) R$ 80,00 (2º Grau)
10.2 Objeto/Resumo: Rodo.
Quantidade: 320 unidades (1º Grau) 80 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 5,50 Valor total: R$ 1.760,00 (1º Grau) R$ 440,00 (2º Grau)
10.3 Objeto/Resumo: Papel higiênico branco.
Quantidade: 480 Fardos (1º Grau) 120 Fardos (2º Grau)
Valor unitário: R$ 61,75 Valor total: R$ 29.616,00 (1º Grau) R$ 7.404,00 (2º Grau)
10.3 Objeto/Resumo: Saco para lixo, 50 litros.
Quantidade: 2800 unidades (1º Grau) 700 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,90 Valor total: R$ 5.320,00 (1º Grau) R$ 1.330,00 (2º Grau)
10.4 Objeto/Resumo: Saco para lixo, 100 litros.
Quantidade: 2400 unidades (1º Grau) 600 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,00 Valor total: R$ 4.800,00 (1º Grau) R$ 1.200,00 (2º Grau)
10.5 Objeto/Resumo: Saco para lixo, 30 litros.
Quantidade: 3200 unidades (1º Grau) 800 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,75 Valor total: R$ 8.800,00 (1º Grau) R$ 2.200,00 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 63.270,00 (sessenta e três mil, duzentos e setenta reais)
Empresa: L. G. Carvalho e Cia Ltda
Cnpj: 06.611.446/0001-39

11. Ordem de Fornecimento Nº 66/2017 (17.0.000039154-9) - SECOF
11.1 Objeto/Resumo: Colher para café.
Quantidade: 80 Jogos com 06 unidades (1º Grau) 20 Jogos com 06 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 14,39 Valor total: R$ 1.151,20 (1º Grau) R$ 287,80 (2º Grau)
11.2 Objeto/Resumo: Xícara com pires para café.
Quantidade: 40 Dúzias (1º Grau) 10 Dúzias (2º Grau)
Valor unitário: R$ 155,50 Valor total: R$ 6.220,00 (1º Grau) R$ 1.555,00 (2º Grau)
11.3 Objeto/Resumo: Xícara com pires para chá.
Quantidade: 16 Dúzias (1º Grau) 4 Dúzias (2º Grau)
Valor unitário: R$ 252,00 Valor total: R$ 4.032,00 (1º Grau) R$ R$ 1.008,00 (2º Grau)
11.4 Objeto/Resumo: Chaleira em aço inox.
Quantidade: 80 unidades (1º Grau) 20 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 133,34 Valor total: R$ 10.667,20 (1º Grau) R$ 2.666,80 (2º Grau)
11.5 Objeto/Resumo: Leiteira em alumínio polido.
Quantidade: 80 unidades (1º Grau) 20 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 58,33 Valor total: R$ 4.666,40 (1º Grau) R$ 1.166,60 (2º Grau)
Valor Total Contratado: R$ 33.421,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais)
Empresa: Uti-Lar Comércio Ltda-Me
Cnpj: 21.230.954/0001-60

12. Ordem de Fornecimento Nº 67/2017 (17.0.000039154-9) - SECOF
12.1 Objeto/Resumo: Fita adesiva transparente.
Quantidade: 1200 Rolo (1º Grau) 300 Rolo (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,72 Valor total: R$ 3.264,00 (1º Grau) R$ 816,00 (2º Grau)
12.2 Objeto/Resumo: Livro protocolo de correspondência.
Quantidade: 1200 unidades (1º Grau) 300 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 2,72 Valor total: R$ 6.384,00 (1º Grau) R$ 1.596,00 (2º Grau)
12.2 Objeto/Resumo: Calculadora.
Quantidade: 240 unidades (1º Grau) 60 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 16,16 Valor total: R$ 3.878,40 (1º Grau) R$ 969,60 (2º Grau)
12.4 Objeto/Resumo: Estilete de polipropileno.
Quantidade: 240 unidades (1º Grau) 60 unidades (2º Grau)
Valor unitário: R$ 1,00 Valor total: R$ 240,00 (1º Grau) R$ 60,00 (2º Grau)
12.5 Objeto/Resumo: Fitilho plástico.
Quantidade: 160 Rolo (1º Grau) 40 Rolo (2º Grau)
Valor unitário: R$ 17,15 Valor total: R$ 2.744,00 (1º Grau) R$ 686,00 (2º Grau)
12.6 Objeto/Resumo: Borracha.
Quantidade: 480 Caixa (1º Grau) 120 Caixa (2º Grau)
Valor unitário: R$ 0,38 Valor total: R$ 182,40 (1º Grau) R$ 45,60 (2º Grau)

Valor Total Contratado: R$ 20.866,00(vinte mil, oitocentos e sessentae seis reais) Empresa: AA de Sousa Leonidas Livraria Ltda Me Cnpj: 12.801.983/0001-44
13. Ordem de Fornecimento Nº 68/2017 (17.0.000039154-9) - SECOF 13.1 Objeto/Resumo: Capa para CD e DVD. Quantidade: 20000 unidades (1º Grau) 5000 unidades (2º Grau) Valor unitário: R$ 0,39 Valor total: R$ 7.800,00 (1º Grau) R$ 1.950,00 (2º Grau) 13.2 Objeto/Resumo: Capa plástica para processo judicial, verde. Quantidade: 12.000 unidades (1º Grau) 3.000 unidades (2º Grau) Valor unitário: R$ 4,19 Valor total: R$ 50.280,00 (1º Grau) R$ 12.570,00 (2º Grau) Valor Total Contratado: R$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais) Empresa: Jat Plastic Indústria e Comércio de Brindes e Embalagens Eireli Cnpj: 06.322.190/0001-40
14. Ordem de Fornecimento Nº 69/2017 (17.0.000039154-9) - SECOF 14.1 Objeto/Resumo: Envelope Ofício. Quantidade: 8.000 unidades (1º Grau) 2.000 unidades (2º Grau) Valor unitário: R$ 0,1489 Valor total: R$ 1.191,20 (1º Grau) R$ 297,80 (2º Grau) Valor Total Contratado: R$ 1.489,00 (mil, quatrocentos e oitenta e nove reais) Empresa: Planet Graf Comércio e Impressões de Papel Ltda Cnpj: 02.176.635/0001-70
15. Ordem de Fornecimento Nº 70/2017 (17.0.000039154-9) - SECOF 15.1 Objeto/Resumo: Cadeado de Segurança, CRT60. Quantidade: 12 unidades (1º Grau) 3 unidades (2º Grau) Valor unitário: R$ 86,00 Valor total: R$ 1.032,00 (1º Grau) R$ 258,00 (2º Grau) 15.2 Objeto/Resumo: Pen Drive. Quantidade: 80 unidades (1º Grau) 20 unidades (2º Grau) Valor unitário: R$ 15,00 Valor total: R$ 1.200,00 (1º Grau) R$ 300,00 (2º Grau Valor Total Contratado: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) Empresa: Recicle Express Ind e Com Ltda Cnpj: 07.969.885/0001-80
16. Contrato nº 151/2017 (17.0.000039154-9) - Corregedoria Geral De Justiça Do Piauí 16.1 Objeto/Resumo: 30 (trinta) milheiros de papel de segurança para impressão de certidões de registro civil das pessoas naturais, praticados no Estado do Piauí. Quantidade: 30.000 unidades (2º Grau) Valor unitário: R$ 7.500,00 (2º Grau) Valor Total Contratado: R$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais) Empresa: Contiplan Tecnologia Gráfica Ltda Epp. Cnpj: 66.605.734/0001-02

INFORMAÇÕES: SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Teresina, 16 de março de 2017.
Dielson Monteiro Brandão Filho
Mtatrícula 27727
Setor de Apoio - SLC/TJPI
Ciente,
Bel.ª Rosemary Capuchu da Costa
Superintendente de Licitações e Contratos/TJPI

5. COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DE OBRAS

5.1. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2018

ATO/ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 027/2018 PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER/CELOBRAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 17.0.000000922-9.
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, através do FERMOJUPI, CNPJ sob o Nº 10.540.909/0001-96
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOSLTDA**.**
CNPJ: 09.300.797/0001-17.
OBJETO/RESUMO: Contratação de empresa da área da construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum e JECC da Comarca de Bom Jesus do Piauí.
VALOR TOTAL: O valor deste Contrato é de R$ **3.415.917,21? (Trêsmilhões quatrocentos e quinze mil,novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos)**.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório realizado na modalidade Concorrência Nº 048/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.
FONTE DE RECURSOS: FERMOJUPI: Código: 4490-51; Descrição: Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 040105; Fonte: 18; Projeto/Atividade: 1689 (1º Grau); Classificação Funcional: 0206100851689.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 18 (dezoito) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário de Justiça/TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA/CA: Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 15/03/2018, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por**RENÉ PIRES DE ARAÚJO**,**Usuário Externo**, em 15/03/2018, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
INFORMAÇÕES: CELOBRAS/TJ/PI.

5.2. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2018/TJ/PI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2018PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER/CELOBRAS, **Vinculada ao CA** Nº 027/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEI Nº 17.0.000000922-9 TJ/PI.

OBJETO: Contratação de empresa da área da construção civil para execução de serviços de Construção do Novo Fórum e JECC da Comarca de Bom Jesus do Piauí.
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí/FERMOJUPI.
CNPJ: 10.540.909/0001-96
VALOR TOTAL CONTRATADO: O valor deste Contrato é de R$ **3.415.917,21? (Trêsmilhões quatrocentos e quinze mil,novecentos e dezessete reais e vinte e um centavos)**.
CONTRATADA: URBITECH SERVIÇOS TÉCNICOSLTDA**.**
CNPJ: 09.300.797/0001-17.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006.
FONTE DE RECURSOS: FERMOJUPI: Código: 4490-51; Descrição: Obras e Instalações; Unidade Orçamentária: 040105; Fonte: 18; Projeto/Atividade: 1689 (1º Grau); Classificação Funcional: 0206100851689.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2018NE00017-FEMOJUPI/Nº 818/2018- SEI DE 01/03/2018.
PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O prazo de conclusão dos serviços é de até 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, após a emissão da Ordem de Serviço.
DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA DA ORDEM DE SERVIÇO:
Documento assinado eletronicamente por**Erivan José da Silva Lopes**,**Presidente**, em 15/03/2018, às 10:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Documento assinado eletronicamente por**RENÉ PIRES DE ARAÚJO**,**Usuário Externo**, em 15/03/2018, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
INFORMAÇÕES: CELOBRAS/TJ/PI.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000009047-2**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº**: 10.540.909/0001-96 **CONTRATADO**: OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA-EPP **CNPJ Nº**: 81.051.666/0001-70 **OBJETO:** Acrescentar no item 3.1 da Cláusula III a exigência de documentos para prova de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:**14/03/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:**Erivan José da Silva Lopes - Presidente doTJ-PI e**CONTRATADO:** Valquiria de Souza Granato Piccolli - Representante Legal da Empresa.

6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000009079-0 **CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº**: 10.540.909/0001-96 **CONTRATADO**: TECMASTER TECNOLOGIA EM MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP **CNPJ Nº**: 21.249.732/0001-90 **OBJETO:** Acrescentar no item 3.1 da Cláusula III a exigência de documentos para prova de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:**13/03/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:**Erivan José da Silva Lopes - Presidente doTJ-PI e**CONTRATADO:** Ricardo Zamora - Representante Legal da Empresa.

6.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2018 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000003873-0 **CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº**: 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO**: INDUSTRIA GRÁFICA BRASILEIRA LTDA **CNPJ Nº**: 61.418.141/0001-13 **OBJETO:** modificar o disposto na Cláusula I do Contrato Administrativo supracitado, acrescendo ao objeto 375.000 unidades de selos, o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicialmente ajustada. **VALOR:**R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** 1º Grau; Ação Orçamentária: 2083; Descrição: Custeio Administrativo de 1º Grau; Unidade Orçamentária: 040101; Natureza da Despesa: 339039; Fonte:18; Classificação Funcional: 0206100812083. **DATA DA ASSINATURA:**14/03/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:**Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e**CONTRATADO:** Jorge Vacarigi - Representante Legal da Empresa.

6.4. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 17.0.000039251-0**CONTRATANTE**: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº**: 06.981.344/0001-05 **CONTRATADO**: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. **CNPJ Nº**: 60.501.293/0001-12 **OBJETO:** modificar o disposto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo supracitado, que trata do prazo de vigência do Instrumento. **VALOR:** R$ 87.450,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:**de 14.03.2018 a 14.03.2019**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:** 2º Grau; Código: 339039; Descrição: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica; Unidade Orçamentária: 040103; Fonte: 0118; Programa orçamentário: 02.061.0086.2376. **DATA DA ASSINATURA:**14/03/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:**Ricardo Gentil Eulálio Dantas -Corregedor Geral da Justiçae**CONTRATADO:** Marcelo Chaves de Mello e Edson Bastos Estevam Texeira- Representantes Legaisda Empresa.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. PAUTA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, SESSÃO DIA 27.03.2018

PAUTA DE JULGAMENTO
5ª Câmara de Direito Público
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **5ª Câmara de Direito Público** a ser realizada no dia **27 de março de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2012.0001.000389-1 - Mandado de Segurança
Impetrante: CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO
Advogados: Adauto Fortes Júnior (OAB/PI nº 5.756) e outros
Impetrado: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ
Procuradora do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos Medeiros (OAB/PI nº 5.185)
Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura
02. 2018.0001.000805-2 - Agravo Interno apenso no Mandado de Segurança nº 2017.0001.002469-7
Agravante: ESTADO DO PIAUÍ

Procurador do Estado: Caio Vinicius Sousa e Souza (OAB/PI nº 12.400)
Agravada: LUNNA VIEIRA DE SOUSA , representada por sua genitora LEILA VIEIRA DA SILVA SOUSA
Defensor Público: Nelson Nery Costa
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
03. 2017.0001.010616-1 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública/Assistência Judiciária
Agravantes: LEONILSON DUAN DE MOURA NASCIMENTO e LOISYANE VIEIRA COELHO
Advogados: Marcelo Augusto Cavalcante de Souza (OAB/PI nº 16.161) e outros
Agravado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI/NUCEPE
Advogados: Conceição de Maria de Castro Melo Oliveira (OAB/PI nº 7.743) e outros
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
04. 2017.0001.012926-4 - Apelação Cível
Origem: Campinas do Piauí / Vara Única
Apelante: ELISA MARREIROS DA CRUZ
Advogado: Claudí Pinheiro de Araujo
Apelado: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI
Advogado: José Gonzaga Carneiro (OAB/PI nº 1.349)
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
05. 2017.0001.013481-8 - Apelação Cível
Origem: Demerval Lobão / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO-PI
Advogado: Leonardo Laurentino Nunes Martins (OAB/PI nº 11.328) e outros
Apelada: LEILA SOBREIRO DOS SANTOS
Advogados: Horacio Leal de Brito (OAB/PI nº 54-B) e outra
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
06. 2017.0001.012750-4 - Apelação Cível
Origem: Jaicós / Vara Única
Apelante: PAULO ROBERTO VALENÇA
Advogada: Antonia Magna Moreira e Silva (OAB/PI nº 3.606)
Apelado: MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI
Advogado: Luiz Bezerra de Souza Filho (OAB/PI nº 1.750)
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
07. 2017.0001.013294-9 - Apelação Cível
Origem: Landri Sales / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE LANDRI SALES-PIAUÍ
Advogados: Márlio da Rocha Luz Moura (OAB/PI nº 4.505) e outros
Apelado: JODERBE MARTINS MATOS ARAÚJO
Advogado: Jociro Nunes Alves Freitas (OAB/PI nº 6.418)
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
08. 2018.0001.001411-8 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Apelante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Joao Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros
Apelado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Procuradores: Emerson Raminho de Moura Barbosa (OAB/PI nº 6.209) e outro
Relator: Des. José Francisco do Nascimento
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de março de 2018.
Bela. Gabriela Lustosa Lira
Analista Administrativo

7.2. 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 27/03/2018

PAUTA DE JULGAMENTO
1ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **1ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **27 de março de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2013.0001.003794-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Danilo e Silva de Almendra Freitas (OAB/PI nº 3.552)
Embargado: ISAIAS DE SOUSA SANTOS
Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748) e outro
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
02. 2012.0001.000459-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Embargante: ANTÔNIA MACHADO DE SOUSA e outro
Advogados: José Arimateia Dantas Lacerda (OAB/PI nº 1.613) e outro
Embargada: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
03. 2017.0001.012986-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Agravante: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/PI nº 2.338) e outros
Agravado: RODRIGO ANDERSON ALVES DE SAMPAIO RODRIGUES
Advogados: Lucas Evangelista de Sousa Neto (OAB/PI nº 8.084) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

04. 2016.0001.011814-6 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Agravantes: ANTÔNIO PAULO DA SILVA e outros
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outro
Agravada: FEDERAL DE SEGUROS S. A.
Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
05. 2017.0001.002189-1 - Agravo de Instrumento
Origem: Fronteiras / Vara Única
Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Agravado: JOSÉ GILBERTO DE SOUSA
Advogado: Francisco Washington Torres Araújo Júnior (OAB/PI nº 13.159)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
06. 2017.0001.013223-8 - Agravo de Instrumento
Agravante: CÁSSIO MURILO BARBOSA MACHADO
Advogados: Benedito Vieira Mota Júnior (OAB/PI nº 6.138) e outros
Agravado: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
07. 2015.0001.007170-8 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Agravante: SABINO ALVES FEITOSA NETO
Advogada: Noélia Castro de Sampaio (OAB/PI nº 6.964)
Agravado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado: Gibran Silva de Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
08. 2017.0001.009006-2 - Agravo de Instrumento
Origem: Simões / Vara Única
Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640) e outros
Agravada: MARIA DE JESUS CARVALHO
Advogados: Franklin Wilker de Carvalho e Silva (OAB/PI nº 7.589) e outro
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
09. 2018.0001.001163-4 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO BRADESCO S/A
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelado: EDUARDO DE SABOIA MIRANDA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
10. 2015.0001.003906-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Agravante: SPE POTY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Advogados: Jânio de Brito Fontenelle (OAB/PI nº 2.902) e outros
Agravado: ANTÔNIO RIBEIRO NETO
Advogados: Alessandro dos Santos Lopes (OAB/PI nº 3.521) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
11. 2017.0001.002145-3 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Agravante: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogados: Aldenira Gomes Diniz (OAB/PB nº 9.259-A) e outros
Agravado: FRANCISCO FERREIRA DE MIRANDA
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
12. 2017.0001.007477-9 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 2ª Vara
Apelante: FRANCILDA CASSIANO DE OLIVEIRA
Advogado: Lennon Araújo Rodrigues (OAB/PI nº 7.141)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Hiran Leão Duarte (OAB/CE nº 10.422) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
13. 2015.0001.004918-1 - Agravo de Instrumento
Origem: Oeiras / 1ª Vara
Agravantes: JOÃO MAIA FONTES e outro
Advogado: Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues (OAB/PI nº 9.228)
Agravado: MANOEL FILHO DE OLIVEIRA NEVES
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
14. 2017.0001.011587-3 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
15. 2017.0001.012887-9 - Apelação Cível
Origem: Paes Landim / Vara Única
Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Rita de Cássia de Siqueira Cury Araújo (OAB/PI nº 5.914) e outros

Apelado: NESTOR PEREIRA
Advogados: Mara Raylane de Sousa Reis (OAB/PI nº 9.224) e outro
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
16. 2015.0001.005582-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Agravante: JOSÉ ALBERTO FONSECA GUIMARÃES
Advogado: Francisco Ferreira de Sousa (OAB/PI nº 7.228)
Agravada: CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogados: José Coelho (OAB/PI nº 747) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
17. 2017.0001.010983-6 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MARIA PERCÍLIA DE MORAES PEREIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
18. 2017.0001.012245-2 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MANOEL TERTO DE SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO CIFRA S. A.
Advogados: Fábio Frasato Caires (OAB/PI nº 13.278) e outros
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
19. 2015.0001.006037-1 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Agravante: MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO COSTA
Advogado: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523)
Agravada: ÁGUALIMPA LTDA.
Advogado: Leandro Cavalcante Carvalho (OAB/PI nº 5.973)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
20. 2017.0001.005952-3 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 2ª Vara
Apelante: ANTÔNIO CARLOS DE MENESES
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Apelada: ALMIRA ALICE DA SILVA, inventariante dos bens deixados por seus pais, RAIMUNDO HERMÊNIO DA SILVA e MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA SILVA
Advogado: Daniel Renato Araújo Andrade (OAB/PI nº 7.047)
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
21. 2016.0001.005711-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Agravante: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
Advogada: Natielle de Freitas Rocha (OAB/PI nº 10.336)
Agravado: SOLON DE SOUZA SILVA
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
22. 2017.0001.010942-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelada: V. M. F. F.
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
23. 2017.0001.009731-7 - Apelação Cível
Origem: Bom Jesus / Vara Única
Apelante: A. de S. e S.
Advogados: Douglas Franco Torres de Oliveira (OAB/PI nº 8.415) e outro
Apelada: A. K. A. L.
Advogados: Christian Medeiros Setúval (OAB/PI nº 3.995) e outro
Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
24. 2015.0001.012158-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Amarante / Vara Única
Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Juciano Marcos da Cunha Monte (OAB/PI nº 3.537) e outros
Agravado: JOSÉ MARIA DA CUNHA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
25. 2017.0001.010927-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelada: CAMILA BEATRIZ SILVA representada por sua genitora ALBERTA MARQUES DE ALMEIDA
Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar
Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem
26. 2016.0001.007387-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Agravantes: LEONARDO RESENDE SANTANA e ANA MARIA LOPES ALMENDRA FREITAS
Advogados: Fábio André Freire Miranda (OAB/PI nº 3.458) e outro
Agravado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANSÃO LE CORBUSIER
Advogados: Carlos Antônio Harten Filho (OAB/PI nº 19.357) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
27. 2014.0001.009528-9 - Apelação Cível

Origem: Teresina / Registro Público
Apelante: TERESINA CARTÓRIO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS - 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB/PI nº 7.075-A) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
28. 2014.0001.008536-3 - Apelação Cível
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Apelante: BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA.
Advogado: Pablo Paiva Lacerda (OAB/SP nº 189.644)
Apelados: ALAOR SCHUCK e outros
Advogado: Acelino Soares Bezerra Filho (OAB/PI nº 1.889)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
29. 2015.0001.000391-0 - Apelação Cível
Origem: Luzilândia / Vara Única
Apelante: CREDIFIBRA S.A. - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB/PE nº 21.678) e outros
Apelado: PEDRO DA COSTA FRANCO
Advogado: Eudes de Aguiar Ayres (OAB/PI nº 5.154)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
30. 2015.0001.003839-0 - Apelação Cível
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Apelantes: ANACLETO PEREIRA DA SILVA, JOSÉ PEREIRA DA SILVA e MADALENA PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: Washington Luís R. Ribeiro (OAB/PI nº 276-B)
Apelados: HERDEIROS de CELESTINO CLARINDO DE SOUSA
Advogado: José Altamir Nunes da Silva (OAB/PI nº 2.490)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
31. 2015.0001.006917-9 - Apelação Cível
Origem: Esperantina / Vara Única
Apelante/Apelado: FRANCISCO AMÉRICO DE SOUSA MORAES - PAPELARIA ESPERANTINENSE
Advogado: Geraldo Ribeiro dos Santos (OAB/PI nº 884)
Apelado/Apelante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
32. 2016.0001.008737-0 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: R. C. L.
Advogados: Francisco Salvador Gonçalves Miranda (OAB/PI nº 6.694) e outros
Apelados: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ e outros
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
33. 2016.0001.003638-5 - Apelação Cível
Origem: Padre Marcos / Vara Única
Apelante: PACÍFICO JOÃO TEIXEIRA
Advogado: Francisco das Chagas Silveira e Sousa (OAB/PI nº 2.919)
Apelados: VITALINO FRANCISCO DA SILVA e MARIA ANTÔNIA DA SILVA
Advogado: Raimundo Francisco Vieira (OAB/PI nº 1.289)
Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de março de 2018.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

7.3. 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 27/03/2018

PAUTA DE JULGAMENTO
2ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **2ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **27 de março de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2016.0001.007104-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Embargante: JOSE WILSON FONTENELE e VILMAR MIRANDA
Advogados: Alisson André da Silva Lima (OAB/PI nº 7.370) e outro
Embargados: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA. e CONSTRUTORA ELO ENGENHARIA LTDA
Advogados: David Oliveira Silva Júnior (OAB/PI nº 5.764) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
02. 2016.0001.008214-0 - Embargos de Declaração apenso à Apelação Cível 2016.0001.007104-0
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Embargantes: JOSE WILSON FONTENELE e VALMIR MIRANDA
Advogados: Alisson André da Silva Lima (OAB/PI nº 7.370) e outro
Embargados: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA. e CONSTRUTORA ELO ENGENHARIA LTDA
Advogados: David Oliveira Silva Júnior (OAB/PI nº 5.764) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
03. 2012.0001.005144-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Embargante: APARECIDA DE MARIA DOS SANTOS MELO
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Embargado: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
Advogados: Danilo Castelo Branco (OAB/PI nº 6.612) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira

04. 2010.0001.006194-8 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Yury Rufino Queiroz
Embargado: ANTONIO ALVES DA CRUZ
Advogados: Cléa Mara Coutinho (OAB/PI nº 2.982) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
05. 2015.0001.004040-2 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Floriano / 1ª Vara
Embargante: PEDRO MARTINS DE ARAÚJO COSTA JÚNIOR e outro
Advogados: Raimundo Luiz Cutrim Costa (OAB/PI nº 1.502) e outras
Embargada: GLAURA CHAIB MARTINS
Advogados: José Norberto Lopes Campelo (OAB/PI nº 2.594) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
06. 2010.0001.007782-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Embargante: M. MESSIAS DE OLIVEIRA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Embargado: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Arão Martins do Rego Lobão (OAB/PI nº 2.116) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
07. 2016.0001.000792-0 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: MARIA DE FATIMA E SILVA ROCHA
Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB/PI nº 7.075) e outros
Embargado: C & A MODAS LTDA. (C & A)
Advogados: Carla Campanez Santos (OAB/SP nº 380.252) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
08. 2011.0001.001990-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Embargante: MARIA SEZARETE ARAUJO RODRIGUES
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Embargado: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
09. 2012.0001.006022-9 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário
Origem: Parnaíba / 4ª Vara
Embargante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
Advogado: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644)
Embargado: F. J. DE LIMA MARQUES
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
10. 2014.0001.005050-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros
Embargado: VICENTE MARCELO MARQUES DOS SANTOS
Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB/PI nº 3.618)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
11. 2015.0001.010434-9 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Embargante: LUCIA CRISTINA DOS SANTOS ROSA
Advogado: Antônio Anésio Belchior Aguiar (OAB/PI nº 1.065) e outro
Embargado: FRANCISCO DE ASSIS DA CUNHA e outros
Advogados: Nathalie Cancela Cronemberger Campelo (OAB/PI nº 2.953) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
12. 2012.0001.000811-6 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Floriano / 2ª Vara
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurado ra do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos Medeiros (OAB/PI nº 5.185)
Embargado: JOSÉ AFONSO SOARES DA SILVA
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Brandão de Carvalho
13. 2012.0001.007124-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Embargante: Associação Comarcial de São Paulo
Advogados: Luiz Antônio Filippelli (OAB/PI nº 9.667) e outros
Apelado: TERESA RACHEL DIAS PIRES
Advogados: Ricardo Dias Pires (OAB/PI nº 6.971) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
14. 2014.0001.000442-9 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário
Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública
Embargante: ESTADO DO PIAUÍ
Procurador do Estado: Arypson Silva Leite (OAB/PI nº 7.922)
Embargado: ERIBERTO ANTONIO BORGES OLIVEIRA
Advogado: joão Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
15. 2017.0001.004206-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Cocal / Vara Única

Agravante: ALAIDE MARIA DA SILVA MACHADO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Agravado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Relator: Des. José James Gomes Pereira
16. 2014.0001.002845-8 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública/Assistência
Agravante: EUDES GOMES DE SOUZA FILHO
Advogados: Ariana Leite e Silva (OAB/PI nº 11.155) e outros
Agravado: PRESIDENTE DO NÚCLEO DE CONCURSO E PROMOÇÕES E EVENTOS - PROFESSOR JORGE MARTINS FILHO (PIAUÍ/NUCEPE)
Advogados: Lucas Santos Eulálio Dantas (OAB/PI nº 6.343) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
17. 2016.0001.005958-0 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Agravante: BANCO ITAUCARD S/A
Advogados: Claudio Kazuyoshi Kawasaki (OAB/PI nº 10.843) e outros
Agravado: INÁCIO ALVES DE ARAÚJO
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
18. 2015.0001.003767-1 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara de Família e Sucessões
Agravante: D. M. L. DA C.
Advogado: Mário Ribeiro Aragão Pereira (OAB/PI nº 6.036)
Agravado: S. R. C. L.
Advogados: Alexandre Hermann Machado (OAB/PI nº 2.100) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
19. 2016.0001.002877-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Jaicós / Vara Única
Agravante: TOMÉ JOSÉ DA COSTA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Agravado: BANCO BGN S. A.
Relator: Des. José James Gomes Pereira
20. 2016.0001.009992-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: FACHOLI - PRODUTOS, COMERCIO E INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado: Antônio Sarmento de Araújo Costa (OAB/PI nº 3.072)
Apelado: ANTONIO JADER JERONIMO DE MATOS
Advogado: Mario Nilton de Araujo (OAB/PI nº 2.590)
Relator: Des. Brandão de Carvalho
21. 2016.0001.005704-2 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Agravante: MARIA FRANCISCA COSTA OLIVEIRA
Advogados: Yhorrana Mayrla da Silva Coimbra (OAB/PI nº 13.817) e outros
Agravada: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado: Giulio Alvarenga Reale (OAB/PI nº 14.565) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
22. 2016.0001.007268-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: EDIMAR LIMA GALVÃO
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelada: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: Des. Brandão de Carvalho
23. 2017.0001.011883-7 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 5ª Vara de Família e Sucessões
Agravante: GENILSON ALVES FERREIRA
Advogados: Maria Marcilia de Alencar dos Santos (OAB/PI nº 11.293) e outro
Agravada: GEANNE BORGES DA SILVA
Relator: Des. José James Gomes Pereira
24. 2016.0001.000466-9 - Apelação Cível
Origem: Angical do Piauí / Vara Única
Apelante: FRANCISCA MARIA DE JESUS SANTOS
Advogado: Humberto Vilarinho dos Santos (OAB/PI nº 4.557)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Relator: Des. Brandão de Carvalho
25. 2016.0001.006274-8 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Agravante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB/PI nº 7.006-A) e outros
Agravada: MARIA ODETE SANTOS DE OLIVEIRA
Advogado: Francisco Cipriano Rodrigues Junior (OAB/PI nº 9.849)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
26. 2015.0001.007644-5 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Apelante: LINARA GOMES FERREIRA
Advogado: Lennon Araújo Rodrigues (OAB/PI nº 7.141)
Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogados: Mariane Cardoso Macarevich (OAB/RS nº 30.264) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho

27. 2017.0001.000753-5 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MANOEL PEREIRA DE SÁ
Advogado: Marcos Matheus Miranda Silva (OAB/PI nº 11.044)
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogado: Fábio Fasato Caires (OAB/PI nº 13.278) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
28. 2015.0001.002484-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: KALIO ADIEL RIBEIRO COELHO
Advogado: Marcos Luiz de Sa Rego (OAB/PI nº 3.083)
Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogados: Ricardo Azevedo Sette (OAB/SP nº 138.486) e outros
Relator: Des. Brandão de Carvalho
29. 2017.0001.004782-0 - Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: VICENTE MELQUIADES DE SOUSA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Suelen Poncell do Nascimento (OAB/PE nº 28.490) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
30. 2015.0001.006564-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: MARIA IRANI FERNANDES ALVES
Advogados: Marcos Luz de Sá Rêgo (OAB/PI nº 3.083) e outro
Apelado: BANCO ITAUCARD S/A
Relator: Des. Brandão de Carvalho
31. 2016.0001.013665-3 - Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: SEVERINA MARIA DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
32. 2016.0001.011486-4 - Apelação Cível
Origem: Bom Jesus / Vara Agrária
Apelante: MARISSOL SILVA LUSTOSA
Advogado: Mário Ferreira Silva Neto (OAB/GO nº 21.884)
Apelado: AUSENTES E DESCONHECIMENTOS
Relator: Des. Brandão de Carvalho
33. 2016.0001.011110-3 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: MARIA JORGINA RAMOS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogados: Mariana Bastos de Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
34. 2016.0001.003341-4 - Apelação Cível
Origem: José de Freitas / Vara Única
1º Apelante: ROBERTO DUARTE NAPOLEÃO DO REGO e ANAIDA SOARES NAPOLEÃO DO REGO
Advogada: Michelli Ellen Duarte Vieira (OAB/PI nº 8.297)
2º Apelante: MARIA EUNICE HOLANDA LUZ
Advogado: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748)
3º Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelados: RAIMUNDO SOARES DA COSTA FILHO e MARIA DE JESUS CUNHA CARVALHO
Advogada: Lucimar Mendes Pereira (OAB/PI 3.501)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
35. 2015.0001.000832-4 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 6ª Vara de Família e Sucessões
Agravante: J. D.G. DE A.
Advogado: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523)
Agravado: G. B. de A., representada por sua genitora E. O. B.
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Brandão de Carvalho
36. 2016.0001.010879-7 - Apelação Cível
Origem: Antônio Almeida / Vara Única
Apelante: MARIA DA CRUZ DOS SANTOS BARREIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
37. 2015.0001.007496-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR nº 8.123)
Apelado: ISRAEL DE SOUSA CARVALHO ME
Relator: Des. Brandão de Carvalho
38. 2016.0001.010764-1 - Apelação Cível

Origem: Cocal / Vara Única
Apelante: ALAIDE MARIA DA SILVA MACHADO
Advogado: Luiz Valdemiro Soares da Costa (OAB/PI nº 4.027-A)
Apelado: BANCO FICSA S.A.
Advogados: Adriano Muniz Rabello (OAB/PI nº 6.822-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
39. 2013.0001.003083-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: CARLOS MARIANO DE SOUSA ROCHA FILHO
Advogado: Marcos Luiz Sá Rego (OAB/PI nº 3.083)
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: Des. Brandão de Carvalho
40. 2017.0001.003484-8 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: JOSÉ LOPES DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral(OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
41. 2016.0001.010523-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: GMAC ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogados: Thiago Monthiere Carneiro Borges Vieira (OAB/PI nº 8.726) e outra
Apelada: MARIA GORETE PEREIRA DOS SANTOS
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. Brandão de Carvalho
42. 2017.0001.007229-1 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelnate : MANOEL PEREIRA DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
43. 2015.0001.002143-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: QUEIROZ PIAULINO CONSÓRCIOS LTDA
Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083)
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator: Des. Brandão de Carvalho
44. 2016.0001.010915-7 - Apelação Cível
Origem: Antônio Almeida / Vara Única
Apelante: ANTONIO FELIPE DA CRUZ
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 25.255) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
45. 2016.0001.008650-9 - Apelação Cível
Origem: Antônio Almeida / Vara Única
Apelante: LUZIA SOARES DA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
46. 2016.0001.010145-6 - Apelação Cível
Origem: Isaías Coelho / Vara Única
Apelante: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelado: EDMUNDO PEREIRA DA SIILVA
Advogado: Moesio da Rocha e Silva (OAB/PI nº 10.405)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
47. 2016.0001.009396-4 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: IRACY ELVINA DE JESUS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
48. 2016.0001.011100-0 - Apelação Cível
Origem: Antônio Almeida / Vara Única
Apelante: GERMANO ARAUJO FREITAS
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogados: Elísia Helena de Melo Martini (OAB/PI nº 1.853) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
49. 2016.0001.009335-6 - Apelação Cível
Origem: Itaueira / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016)e outros

Apelado: ESMERALDINA PEREIRA DA SILVA
Advogada: Thais Freitas Lino (OAB/PI nº 9.629)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
50. 2016.0001.008621-2 - Apelação Cível
Origem: Antônio Almeida / Vara Única
Apelante: MARIA LUIZA DOS SANTOS PEREIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
51. 2017.0001.004854-9 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: FRANCISCA PIRES FERREIRA LIMA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Suellen Poncell do Nascimento Duarte (OAB/PE nº 2.849) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
52. 2017.0001.007533-4 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: MARIA DO SOCORRO SOUSA SILVA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
53. 2017.0001.001233-6 - Apelação Cível
Origem: Altos / Vara Única
Apelante: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogados: Henrique José Parada Simão (OAB/SP nº 221.386)
Apelada: JESUINA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO
Advogados: José Ribamar de Sousa (OAB/PI nº 12.030) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
54. 2016.0001.006805-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 2ª Vara Cível
Apelante: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
Advogado: Rodrigo André de Lima (OAB/PI nº 6.023)
Apelado: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
Advogado: Francisco Fernandes dos Santos Junior (OAB/PI nº 3.790)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
55. 2016.0001.009528-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA.
Advogados: Maria Lucilia Gomes (OAB/PI nº 3.974-A) e outros
Apelado: KATIA LILVANDA SOUSA SILVA SAN
Advogados: Gleycianne da Silva Oliveira Dumont Vieira (OAB/PI nº 4.285) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
56. 2016.0001.012413-4 - Apelação Cível
Origem: Elesbão Veloso / Vara Única
Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelado: JOÃO PEREIRA DA SILVA
Advogados: Francisco Roberto Mendes Oliveira (OAB/PI nº 7.459) e outro
Relator: Des. José James Gomes Pereira
57. 2016.0001.009977-2 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: JOSÉ FERREIRA DA COSTA
Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outro
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
58. 2016.0001.012555-2 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: JOSE DE RIBAMAR DE OLIVEIRA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A.
Advogados: Suelen Poncell do Nascimento (OAB/PE nº 28.490) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
59. 2015.0001.005752-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara Cível
Apelante: MARIA LUCIA ALVES SOUSA DE OLIVEIRA
Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros
Apelado: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI DO BRASIL
Relator: Des. José James Gomes Pereira
60. 2015.0001.007498-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA
Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros
Apelado: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)
Relator: Des. José James Gomes Pereira

61. 2017.0001.000678-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado: Sérvio Túlio de Barcelos (OAB/PI nº 12.008) e outros
Apelado: FOREIGN BUREAU BRASIL LTDA e outros
Advogados: Louise Rainer Pereira Gionédis (OAB/PR nº 8.123)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
62. 2015.0001.001839-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DO VALE
Advogado: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523)
Apelado: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A)
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
63. 2016.0001.001162-5 - Apelação Cível
Origem: Piracuruca / Vara Única
Apelante/Apelado: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ e outro
Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640)
Apelado/Apelante: PEDRO MELO DE ARAUJO e outro
Advogados: George Loiola Olimpio Melo (OAB/PI nº 5.742) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
64. 2016.0001.003873-4 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: MARIA DO LIVRAMENTO CORREA
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Relator: Des. José James Gomes Pereira
65. 2016.0001.011160-7 - Apelação Cível
Origem: Simões / Vara Única
Apelante: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S. A.
Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros
Apelado: VALDEMAR MARCOS DE LIMA
Advogado: Basílio Acelino de Carvalho Neto (OAB/BA nº 36.676)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
66. 2016.0001.008483-5 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963)
Apelado: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S. A.
Relator: Des. José James Gomes Pereira
67. 2016.0001.010530-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogado: Fernando Luz Pereira (OAB/PI nº 7.031)
Apelado: CONCEICAO DE MARIA BARBOSA DE SOUSA
Relator: Des. José James Gomes Pereira
68. 2015.0001.007923-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: JOSÉ BALTAZAR DE OLIVEIRA
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Relator: Des. José James Gomes Pereira
69. 2015.0001.009930-5 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: ROCK HUDSON ROCHA DE SOUSA
Advogados: Leilane Coelho Barros (OAB/PI nº 8.817) e outros
Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Alexandre Romani Patussi (OAB/SP nº 242.085)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
70. 2016.0001.006521-0 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Apelad: FRANCISCA DAS CHAGAS PINTO RODRIGUES
Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa
Relator: Des. José James Gomes Pereira
71. 2015.0001.011022-2 - Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 3ª Vara
Apelante: SÉRGIO RAMOS DE ANDRADE
Advogados: Cícero de Sousa Brito (OAB/PI nº 2.387) e outro
Apelado: CLAUDIA ALVES DE SOUSA
Advogada: Maria da Graca Borges de Morais Castro (OAB/PI nº 2.614)
Relator: Des. José James Gomes Pereira
72. 2016.0001.013457-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 8ª Vara Cível
Apelante: RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS FILHO
Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outro
Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogados: Felipe Andres Acevedo Ibanez (OAB/SP nº 206.339)

Relator: Des. José James Gomes Pereira
73. 2016.0001.008115-9 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO FERNANDO GOMES DE SIQUEIRA
Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros
Apelado: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A
Advogado: Marili Daluz Ribeiro Taborda (OAB/PI nº 7.900-A) e outros
Relator: Des. José James Gomes Pereira
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de março de 2018.
Bela. Gabriela Lustosa Lira
Analista Administrativa

7.4. 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 27/03/2018

PAUTA DE JULGAMENTO
4ª Câmara Especializada Cível
A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **4ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **27 de março de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.
01. 2017.0001.012872-7 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.012100-9
Agravante: FRANCISCO VINICIUS DE SOUSA SOARES
Advogados: Maria do Amparo Rodrigues Lima (OAB/PI nº 1.507) e outros
Agravada: GISELLY SAMARA ARAÚJO SOARES
Advogados: Cláudia Paranagua de Carvalho Drumond (OAB/PI nº 1.821) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
02. 2017.0001.011922-2 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.008201-6
Agravante: MAR AZUL PESCADOS LTDA
Advogados: Thiago Santana de Carvalho (OAB/PI nº 9.900)
Agravados: MARIA DAS GRAÇAS NETA FREIRE E IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA
Advogados: Juliano Leal de Carvalho (OAB/PI nº 3.692) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
03. 2017.0001.013548-3 - Agravo Interno apenso à Apelação Cível nº 2017.0001.000507-1
Agravantes: F. L. de A. J.
Advogado: Francisco Linhares de Araújo Júnior (OAB/PI nº 181-B)
Agravados: P. S. A. R. e outros
Advogada: Iana Mara Amorim Rocha (OAB/PI nº 12.296)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
04. 2016.0001.010281-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Embargante: TIM CELULAR S.A.
Advogados: Christianne Gomes da Rocha (OAB/PE nº 20.335) e outros
Embargado: V.F. DE SOUSA COMÉRCIO LTDA
Advogados: Edward Robert Lopes de Moura (OAB/PI nº 5.262) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
05. 2017.0001.013501-0 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.009201-0
Agravante: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983) e outros
Agravado: AGENOR SOARES CAVALCANTE DO NASCIMENTO
Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
06. 2017.0001.006662-0 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento nº 2017.0001.006030-6
Agravante: NÚCLEO DE CONCURSO E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE/FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
Advogados: Gerson Almeida da Silva (OAB/PI nº 8.767) e outros
Agravado: EDILSON LIMA DE ARAÚJO JÚNIOR
Advogados: Edilson Lima de Araújo Júnior (OAB/PI nº 9.207) e outra
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
07. 2017.0001.009725-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelada: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S.A.
Advogados: João Humberto de Farias Martorelli (OAB/PE nº 7.489), Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes (OAB/PI nº 14.401) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
08. 2016.0001.008740-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Embargante: MARIA DA CONCEIÇÃO FURTADO DE MAGALHÃES PRADO
Advogada: Adriana de Sousa Gonçalves (OAB/PI nº 2.762)
Embargada: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
09. 2015.0001.002831-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / Registro Público
Apelantes: SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRADORAS DE IMÓVEIS E DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS, VERTICAIS E DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, MISTOS E SHOPPING CENTERS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - SINDICATO DA HABITAÇÃO E CONDOMÍNIOS - SECOVITHE
Advogada: Bruna Castelo Branco Barros Veras (OAB/PI nº 6.780)
1º Apelado: SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE TERESINA - SINDUSCON
Advogados: Moisés Ângelo de Moura Reis (OAB/PI nº 874) e outro

2º Apelado: 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Advogada: Vanessa Carvalho da Silva (OAB/PI nº 8.656)
3º Apelado: CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE TERESINA - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO E CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE TERESINA - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Advogado: Laurindo José Vieira da Silva (OAB/PI nº 4.359)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
10. 2017.0001.013410-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: ZÉLIA DE OLIVEIRA MOURA
Advogado: José Rebello Freire Neto (OAB/PI nº 5.200)
Apelado: HSBC - BANK BRASIL S.A.- BANCO MÚLTIPLO
Advogados: Antônio Braz da Silva (OAB/PI nº 7.036-A) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
11. 2016.0001.008936-5 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Embargante: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Marina Bastos da Porciúncula Benghi (OAB/PI nº 8.203-A) e outros
Embargado: FRANCISCO HERMES DO NASCIMENTO
Advogados: Karllos Anastácio dos Santos Soares (OAB/PI nº 7.827) e outro
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
12. 2017.0001.011494-7 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: JOSÉ EVALDO LEITE CHAVES
Advogado: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142)
Apelado: BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
Advogados: Carlo André de Mello Queiroz (OAB/PI nº 12.011) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
13. 2015.0001.004855-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Palmeirais / Vara Única
Embargantes: CREDLAR - SIMON ALVES DA SILVA MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS e outros
Advogada: Maria dos Remédios Sousa Lima Bedram (OAB/PI nº 1.697) e outros
Embargados: LUCIANA DE SOUSA MONTEIRO e outros
Advogados: Marcelo Teixeira do Bonfim (OAB/PI nº 2.461) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
14. 2016.0001.012616-7 - Apelação Cível
Origem: União / Vara Única
Apelante: MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI
Advogado: Álvaro Vilarinho Brandão (OAB/PI nº 9.914)
Apelado: RAIMUNDO NONATO DA CRUZ
Advogados: Mauro Gonçalves do Rego Motta (OAB/PI nº 2.705) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
15. 2017.0001.012860-0 - Apelação Cível
Origem: Aroazes / Vara Única
Apelante: BANCO PAN S.A
Advogados: Gilvan Melo de Sousa (OAB/CE nº 16.383) e outros
Apelada: AUGUSTA MARIA DO ESPÍRITO SANTO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
16. 2017.0001.002408-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Embargante: LUANNE FORTES MONTE SOARES
Advogado: Edward Robert Lopes de Moura (OAB/PI nº 5.262)
Embargados: ALMIR EVARISTO MACIEL e outro
Advogado: George Henrique Medina Prado (OAB/PI nº 241-B)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
17. 2017.0001.008589-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 3ª Vara de Família e Sucessões
Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
1º Apelado: E. E. de S. G.
Advogados: Marcus Ulhoa Chaves (OAB/DF nº 19.731) e outro
2ª Apelada: J. E. de S. G.
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
18. 2017.0001.010318-4 - Apelação Cível
Origem: Marcos Parente / Vara Única
Apelante: OSMAR MARTINS NETO
Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Apelada: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
19. 2016.0001.005031-0 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento
Origem: Bom Jesus / Vara Única
Embargante: JULSON NÉLIO DE LIMA ARANTES COSTA
Advogados: Victor Augusto Soares Freire (OAB/PI nº 11.911) e outros
Embargado: GERMANO AUGUSTO CARVALHAL
Advogados: Denyse Costa e Silva (OAB/PI nº 6.897) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
20. 2016.0001.008649-2 - Apelação Cível

Origem: Teresina / 4ª Vara Cível
Apelante: JORGE HENRIQUE CASTRO TOURINHO
Advogados: Michele Oliveira Tourinho (OAB/PI nº 3.942) e outros
Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogados: Audrey Martins Magalhães (OAB/PI nº 1.829) e outros
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
21. 2017.0001.011274-4 - Apelação Cível
Origem: Picos / 3ª Vara
Apelante: JOANA RAIMUNDA VELOSO
Advogado: Eduardo Moura Rocha e Silva (OAB/PI nº 7.028)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
22. 2014.0001.008774-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível
Origem: Parnaíba / 1ª Vara
Embargante: WALTER DOS SANTOS ARRAIS
Advogados: Adriana de Sousa Gonçalves (OAB/PI nº 2.762) e outros
Embargada: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogados: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda (OAB/PE nº 16.983) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
23. 2017.0001.001661-5 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Agravantes: ADERVALD DANTAS NOGUEIRA e outros
Advogados: Cleanto Jales de Carvalho Neto (OAB/PI nº 7.075-A) e outros
Agravado: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
24. 2017.0001.010519-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Apelante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Apelada: MARIA DO SOCORRO MADEIRA WACHHOLZ
Advogado: Àlvaro Sotero Alves (OAB/PI nº 8.152-B)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
25. 2016.0001.006180-0 - Agravo de Instrumento
Origem: São João do Piauí / Vara Única **Pedido de vista: Exmo. Sr. Des. Oton Lustosa**
Agravante: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Agravados: MOISÉS DA LUZ COELHO e outros
Advogado: Marco Aurélio Nunes de Oliveira (OAB/PI nº 10.551)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
26. 2017.0001.010984-8 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 9ª Vara Cível
Apelante: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA
Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva
Apelado: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: Benta Maria Paé Reis Lima (OAB/PI nº 2.507) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
27. 2017.0001.005681-9 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Agravantes: J. J. C. VEICULOS LTDA - ME e outros
Advogados: Gustavo Brito Uchôa (OAB/PI nº 6.150) e outro
Agravado: BANCO RURAL S.A.
Advogados: Marcelo Tastes de Castro Maia (OAB/MG nº 63.440) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
28. 2016.0001.009738-6 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 6ª Vara Cível
Apelante: LUIZ FERNANDES DA SILVA
Advogado: Anastácio Araújo Sales Neto (OAB/PI nº 6.390)
Apelado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
29. 2017.0001.005402-1 - Agravo de Instrumento
Origem: Água Branca / Vara Única
Agravantes: RAUENA DA CRUZ LIMA E SILVA e RAIMUNDO DOS SANTOS E SILVA
Advogado: Rafhael de Moura Borges (OAB/PI nº 9.483)
Agravados: LUCILENE DA SILVA SOARES e JAYRO ALENCAR DE OLIVEIRA
Advogados: Hemington Leite Frazão (OAB/PI nº 8.023) e outra
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
30. 2016.0001.011280-6 - Apelação Cível
Origem: Canto do Buriti / Vara Única
Apelante: ASSIRLEI FERREIRA DE SOUSA
Advogados: Gislene da Mota Soares Caetano (OAB/TO nº 2.967) e outros
Apelada: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Advogados: Manuelle Lins Cavalcante Braga (OAB/PI nº 10.203) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
31. 2017.0001.008731-2 - Agravo de Instrumento
Origem: Fronteiras / Vara Única
Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado: Josué Silva Neves (OAB/PI nº 5.684)

Agravado: AQUILES BATISTA DOS SANTOS FILHO
Advogado: Timóteo Mariano da Silva (OAB/CE nº 28.788)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
32. 2017.0001.010527-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 5ª Vara Cível
Apelante: WELLINGTON FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Advogado: Marcos Luiz de Sá Rego (OAB/PI nº 3.083)
Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A.
Advogados: Felipe Andres Acevedo Ibanez (OAB/SP nº 206.339) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
33. 2017.0001.013385-1 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 10ª Vara Cível
Apelante: MARÍLIA AGUIAR DE DEUS
Advogado: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344)
Apelada: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S.A.
Advogados: Maria do Perpétuo Socorro Maia Gomes (OAB/PI nº 14.401), João Humberto de Farias Martorelli (OAB/PE nº 7.489) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
34. 2017.0001.012334-1 - Agravo de Instrumento
Origem: União / Vara Única
Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108) e outros
Agravado: JOSÉ DE SOUSA
Advogada: Joana Darc Gonçalves Lima Ezequiel (OAB/PI nº 1.606)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
35. 2015.0001.011739-3 - Apelação Cível
Origem: Castelo do Piauí / Vara Única
Apelante: DIEGO DE PINHO ALVES
Advogados: Marcello Vidal Martins (OAB/PI nº 6.137) e outro
1º Apelado: SERASA - CENTRALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS S.A.
Advogados: Felipe Matos Anchieta de Moura (OAB/PI nº 5.768) e outros
2º Apelado: CDL - CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - (SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO) e outro
Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748/72) e outros
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
36. 2017.0001.007936-4 - Agravo de Instrumento
Origem: Teresina / 7ª Vara Cível
Agravante: BANCO DO BRASIL S/A
Advogados: Rafael Sganzerla Durand (OAB/PI nº 8.204-A) e outros
Agravado: JOÃO FURTADO NETO
Advogados: Danilo Bonfim Ribeiro (OAB/PI nº 9.202) e outro
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
37. 2017.0001.013100-3 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara Cível
Apelante: BFB LEASING S.A.- ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogados: Moisés Batista de Souza (OAB/PI nº 4.117-A) e outros
Apelado: VERIVAL PRUDÊNCIO DE ARAÚJO
Advogado: Rafael Daniel Silva Andrade (OAB/PI nº 6.450)
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
38. 2017.0001.003320-0 - Apelação Cível
Origem: Barras / Vara Única
Apelante: JOAQUIM DE ARAÚJO LIMA
Advogado: Francisco Inácio Andrade Ferreira (OAB/PI nº 8.053)
Apelado: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
39. 2017.0001.009716-0 - Apelação Cível
Origem: Piripiri / 3ª Vara
Apelante: ERNETE ROSÁRIO RODRIGUES
Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outra
Apelado: BANCO BMG S.A.
Advogados: Manuela Sampaio Sarmento e Silva (OAB/PI nº 9.499) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
40. 2017.0001.012410-2 - Apelação Cível
Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância e da Juventude
Apelante: TAM - LINHAS AÉREAS S.A.
Advogado: Elane Saritta dos Santos Paulino (OAB/PI nº 4.567)
Apelados: CRISTIANO MARQUES DE ALMEIDA e outro
Advogado: Fabrício Paz Ibiapina (OAB/PI nº 2.933)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
41. 2016.0001.003547-2 - Apelação Cível
Origem: Pio IX / Vara Única
Apelante: ANTÔNIO VIEIRA DE SOUSA
Advogados: Mário Ghabrício da Cunha Barbosa (OAB/PI nº 6.253) e outro
Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto
42. 2016.0001.006275-0 - Apelação Cível
Origem: Fronteiras / Vara Única
Apelante: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
Advogados: José Edgard da Cunha Bueno Filho (OAB/PI nº 7.198-A) e outros
Apelada: ZULMIRA DE CARVALHO SILVA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
43. 2016.0001.003543-5 - Apelação Cível
Origem: José de Freitas / Vara Única
Apelante: JOSÉ WILSON LIMA PARENTE
Advogados: José Wilson Barradas (OAB/PI nº 1.401) e outros
Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
Advogados: Isael Bernardo de Oliveira (OAB/CE nº 6.814) e outros
Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres
SECRETARIA JUDICIÁRIA, em Teresina, 16 de março de 2018.
Bela. Jéssica Santos Villar
Analista Administrativa

8. ATA DE JULGAMENTO

8.1. ATA DE JULGAMENTO DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2018.

Aos treze (13) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL,** sob a presidência do Exmo. Sr. **Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho**, presentes os Exmos. Srs: Des. Fernando Carvalho Mendes, Des. Haroldo Oliveira Rehem, com a assistência da Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. Às 10:00hs (dez horas), comigo, **Bacharela Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Francisco Evangelista Vaz Filho, da operadora de som Cinthia de Almeida Coutinho**, registro a presença dos estudantes de Direito da Faculdade **FAETE:** Marcondes Litelton de Vasconcelos Santana, Jorge Fernando Costa Leite e Leonardo Palha Dias Neves. **FACID:** Joana D'arc Rego. Foi aberta a sessão com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia 06 de março de 2018, disponibilizada em 12 de março de 2018 e publicada no dia 13 de março de 2018, no diário da justiça eletrônico de nº 8.392 e até esta data não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2016.0001.013747-5 - Agravo de Instrumento**. Origem: São João do Piauí / Vara Única. Agravante: MARIA RODRIGUES DA MATA (Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI nº 12.751-A). Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se incólume, a decisão ora vergastada."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.012257-9 - Apelação Cível**. Origem: Barras / Vara Única. Apelante: ESPOLIO DE JUAREZ DE CARVALHO ROCHA e JANAÍNA MATOS PINHEIRO CORREIA (Advogados: Alexandre de Almeida Ramos - OAB/PI nº 3.271) e outro. Apelado: SILAS SERENO LOPES. Advogados: Mayra Solfyere Lopes Teixeira (OAB/PI nº 6.179) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,** CONHECER da **APELAÇÃO CÍVEL,** por **atender** aos seus **requisitos legais de admissibilidade, REJEITAR as PRELIMINARES** de **ILEGITIMIDADE PASSIVA** *AD CAUSAM* **do ESPÓLIO,** de **NECESSIDADE DE CITAÇÃO DE TODOS OS SUCESSORES e** de **ABANDONO DA CAUSA, suscitadas** pelo **APELANTE, e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO para REFORMAR a SENTENÇA RECORRIDA** (fls. 172/ 177), por *error in judicando,*exclusivamente, **REDUZINDO o VALOR arbitrado a título** de **compensação por danos morais para R$ 10.000,00** (dez mil reais),com **incidência de juros de mora desde** a **data do evento danoso - divulgação** da **entrevista** (art. 398, do CC, e Enunciado nº 54, da Súmula do STJ), bem **como correção monetária desde a data do arbitramento pela sentença** *a quo* (Enunciado nº 362, da Súmula do STJ). **Custas** *ex legis*." Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.003851-9 - Embargos de Declaração no Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento 2017.0001.002481-8.**Embargante: BANCO BRADESCO S/A (Advogados: Wilson Sales Belchior - OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargada: LUZIA MARIA DE LIMA SOUSA (Advogado: Miguel Barros de Paiva Filho - OAB/PI nº 9.328). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, desta feita, não há que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim, manter integralmente a decisão de fls. 23/26."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.005320-2 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento.**Origem: Teresina / 6ª Vara Cível Agravante: PAULO DELFINO FONSECA GUIMARÃES (Advogados: Marjorie Tereza de Assuncão Queiroz - OAB/PI nº 10.746) e outro Agravado: CACIQUE PNEUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (Advogados: José Coelho - OAB/PI nº 843) e outros.**Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu provimento, no sentido de conhecer deste Agravo de Instrumento, reformando, assim, a decisão vergastada."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Impedido: Não houve. Registro a presença da advogada Marjórie Queiroz - OAB/PI 10.746. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.
2018.0001.000614-6 - Agravo Interno apenso ao Agravo de Instrumento 2017.0001.013352-8. Agravante: FABRÍCIO JOSÉ DOS SANTOS e FERNANDO JOSÉ DAVID (Advogado: Ricardo Cesar Silva Lobão - OAB/PI nº 14.798) Agravada: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO INTERNO de fls. 02/07, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, consoante os fundamentos suso declinados, mantendo incólume a decisão agravada (fls.91/93, em todos os seus termos. Custas *ex legis*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.008287-9 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Marcos Parente / Vara Única Embargante: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS (Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI nº 12.751-A) Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer dos presentes embargos de declaração, visto que preenchidos os requisitos legais de sua admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o referido acórdão."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça. **2017.0001.010314-7 - Agravo Interno**

apenso ao Agravo de Instrumento 2017.0001.005008-8. Agravante: AYMORÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. (Advogada: Ana Carolina de Carvalho - OAB/PI nº 11.826-A) Agravado: ANTÔNIO FRANCISCO ARAÚJO VITORIO (Advogados: Benedito Vieira Mota Júnior - OAB/PI nº 6.138) e outro. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento e improvimento deste Agravo Interno, mantendo-se integralmente a decisão outrora proferida."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.009876-0 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: CLAUSIO LEONARDO COSTA MENEZES (Advogados: Henry Wall Gomes Freitas - OAB/PI nº4.344) e outro. Apelado: NU PAGAMENTOS S.A (NUBANK) (Advogados: Isadora Fonseca Miranda - OAB/PI nº 10.167) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **APELAÇÃO CÍVEL**, mas **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** para **MANTER a SENTENÇA RECORRIDA, *in totum*, pelos seus justos e jurídicos fundamentos. Custas** *ex legis*." O MINISTÉRIO PÚBLICO se manifestou em banca para dizer que a questão debatida na demanda originária, não se insere nas hipóteses previstas no art. 127 *caput*, da Constituição Federal, nem no art. 176 c/c o art. 178 incisos I à III do Novo Código de Processo Civil. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça.**2017.0001.002534-3 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.**Origem: Esperantina / Vara Única. Embargante: TIM NORDESTE S/A (Advogados: Christianne Gomes da rocha - OAB/PE nº 20.335) e outros. Embargados: MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE COSTA e outros (Advogados: Ana Beatriz Portela Batalha - OAB/PI nº 1.613) e outro. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento dos presentes embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo incólume a decisão embargada."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator, e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça. **2017.0001.004192-0 - Agravo de Instrumento.**Origem: Cocal / Vara Única Agravante: JOAO BENICIO DE ARAUJO Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A) Agravado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo-se incólume, a decisão ora vergastada."** Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.009872-3 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ANTÔNIO IVAN E SILVA (Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos - OAB/PI nº4.3047) e outro. Apelado: BANCO TOYOTA DA BRASIL (Advogados: Marili Daluz Ribeiro Taborda - OAB/PI nº 7.900) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **APELAÇÃO CÍVEL,** pois **preenchidos** os **pressupostos** de **admissibilidade recursal**, e **DAR-LHE PROVIMENTO** para **REFORMAR a SENTENÇA** *A QUO,* **com o fim de condenar o APELADO em custas processuais e honorários advocatícios, arbitrar no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa, com fundamento no art. 85, § 11, do CPC, mantendo os seus demais termos. Custas** *ex legis*." O MINISTÉRIO PÚBLICO se manifestou em banca para dizer que a questão debatida na demanda originária, não se insere nas hipóteses previstas no art. 127 *caput*, da Constituição Federal, nem no art. 176 c/c o art. 178 incisos I à III do Novo Código de Processo Civil. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça. **2016.0001.008405-7 - Agravo de Instrumento.**Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única Agravante: RAIMUNDO BRANDÃO DE CARVALHO (Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI nº 12.751-A). Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, cassando a liminar deferida às fls. 34/43 tão somente quanto ao deferimento do efeito suspensivo da decisão no tocante à apresentação de cópia do contrato, mantendo a gratuidade da assistência judiciária, inclusive para o presente recurso."**O MINISTÉRIO PÚBLICO se manifestou em banca para dizer que a questão debatida na demanda originária, não se insere nas hipóteses previstas no art. 127 *caput*, da Constituição Federal, nem no art. 176 c/c o art. 178 incisos I à III do Novo Código de Processo Civil.Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.007685-5 - Apelação Cível.**Origem: Fronteiras / Vara Única Apelante: ANTÔNIO ALMINO DA SILVA (Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Maria Paé Reis Lima - OAB/PI nº 2.507) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, e DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a SENTENÇA *A QUO,* por *error in judicando*, DETERMINANDO a REMESSA dos AUTOS ao JUÍZO ORIGINÁRIO, para que seja regularmente desenvolvido e julgado, não se aplicando a Teoria da Causa Madura (efeito desobstrutivo), assim como EXCLUIR a CONDENAÇÃO de MULTA por LITIGÂNCIA de MÁ-FÉ, uma vez que não resta configurada nenhuma das hipóteses legais plasmadas no art. 80, do CPC. Custas *ex legis*.**"Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça. **2017.0001.009791-3 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 7ª Vara Cível Apelante: BANCO DO BRASIL S/A (Advogados: Rafael Sganzerla Durand - OAB/PI nº 8.204-A) e outros. Apelado: PEDRO AYRES FILHO SERVIÇOS - ME e outro. (Advogados: Lidiane Martins Valente - OAB/PI nº 5.976) e outro. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos seus requisitos legais de admissibilidade, REJEITAR a PRELIMINAR de NULIDADE PROCESSUAL PELO INDEFERIMENTO DE PERÍCIA JUDICIAL CONTÁBIL suscitada pelos Apelados, e NEGAR-LHE PROVIMENTO ao APELO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA *A QUO* (fls.155/161), em todos os seus termos. Custas *ex legis*.**"O MINISTÉRIO PÚBLICO se manifestou em banca para dizer que a questão debatida na demanda originária, não se insere nas hipóteses previstas no art. 127 *caput*, da Constituição Federal, nem no art. 176 c/c o art. 178 incisos I à III do Novo Código de Processo Civil. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.002697-9 - Agravo de Instrumento.**Origem: Parnaíba / 2ª Vara Agravante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA (Advogados: Ayslan Siqueira de Oliveira - OAB/PI nº 4.640) e outros. Agravado: HIGINO GOMES DE AGUIAR (Advogados: Higima Lopes do Nascimento Aguiar - OAB/PI nº 4.477) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, julgar-lhe improvido, mantendo intacta a decisão agravada."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.009895-4 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: SILVIA LAIANA DE

ARAÚJO SOUSA (Advogado: Henry Wall Gomes Freitas - OAB/PI nº 4.344). Apelado: BANCO PANAMERICANO S.A. (Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento - OAB/SC nº 43.613). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **APELAÇÃO CÍVEL**, mas **NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a sentença recorrida** em **todos** os **seus termos. Custas** *ex legis*." O MINISTÉRIO PÚBLICO se manifestou em banca para dizer que a questão debatida na demanda originária, não se insere nas hipóteses previstas no art. 127 *caput*, da Constituição Federal, nem no art. 176 c/c o art. 178 incisos I à III do Novo Código de Processo Civil.Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2014.0001.000661-0 - Agravo de Instrumento.**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível Agravante: ALPHAVILLE URBANISMO S. A. (Advogados: Antônio Celso Fonseca Pugliese - OAB/SP nº 155.105) e outros. Agravada: LUCIANA SANTOS DANTAS (Advogados: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante - OAB/PI nº 4.022) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente Agravo de Instrumento, dando-lhe parcial provimento, a fim de que a apuração do valor da causa seja o do proveito econômico pretendido, quando do pagamento das custas, honorários e emolumentos, nos termos do artigo 20 do CPC/73, conforme decisão monocrática de fls. 522/526."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.010404-0 - Apelação Cível.**Origem: Luís Correia / Vara Única Apelante/Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. e outro. (Advogados: Rafael Sganzerla Durand - OAB/PI nº 8.204-A) e outros. Apelada/Apelante: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA (Advogado: Braulio José de Carvalho - OAB/PI nº 4.747). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento dos recursos interpostos para, no mérito, dar parcial provimento à Apelação Cível, a fim de minorar o *quantum* indenizatório para R$ 3.000,00 (três mil reais), e negar provimento ao Recurso Adesivo."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.000399-2 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível Apelante: JOSÉ DE RIBAMAR PIRES IRENE (Advogado: José Wilson Cardozo Diniz - OAB/PI nº 2.523). Apelado: BANCO ITAUCARD S/A. (Advogado: Moisés Batista de Souza - OAB/PI nº 4.217) **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade,CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, e DAR-LHE PROVIMENTO, com o fim de CASSAR a SENTENÇA RECORRIDA, DETERMINANDO, via de consequência,o RETORNO dos AUTOSao Juízo de origem, para que seja dado o regular prosseguimento ao feito, a partir das fls. 35. Custas *ex legis*."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça. **2015.0001.006973-8 - Apelação Cível.**Origem: Pedro II / Vara Única. Apelante: TERESA ALVES BARROS PEREIRA (Advogado: Otaciano Soares da Silva - OAB/PI nº 9.756). Apelada: ELISÂNGELA MARIA MENDES DE SOUSA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar). **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, deferir o pedido de justiça gratuita da Apelante e votar pelo conhecimento do presente recurso de Apelação, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença vergastada."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.009770-6 - Apelação Cível.**Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: MARIA DAS DORES BORGES CATARINA (Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **APELAÇÃO CÍVEL**, por **atender** aos **seus requisitos legais** de **admissibilidade**, mas **NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A SENTENÇA RECORRIDA (fls. 29/30-v), pelos FUNDAMENTOS DELINEADOS. Custas** *ex legis*." O MINISTÉRIO PÚBLICO se manifestou em banca para dizer que a questão debatida na demanda originária, não se insere nas hipóteses previstas no art. 127 *caput*, da Constituição Federal, nem no art. 176 c/c o art. 178 incisos I à III do Novo Código de Processo Civil. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça.**2015.0001.010271-7 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: MAPFRE VIDA S/A (Advogados: Carlos Antonio Harten Filho - OAB/PE nº 19.357) e outros. Apelados: JOÃO JOSÉ MONTEIRO BRITTO, representado por ZILDA ESTER DA COSTA BRITTO (Advogados: Diogenes Vitor da Silveira - OAB/PI nº 2.517) e outra**. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação, afastando a preliminar arguida para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, desconstituindo apenas a parte da sentença que concerne ao valor do dano moral fixado, reduzir para o importe de R$ 3.000,00 (três mil reais), em dissonância com o parecer ministerial."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.010007-9 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: STENIO PEREIRA MORORO JUNIOR (Advogados: Henry Wall Gomes Freitas - OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelada: SARAIVA E SICILIANO S. A. - LIVRARIA SARAIVA (Advogados: Danilo Andrade Maia - OAB/PI nº 13.277) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER a SENTENÇA RECORRIDA, *in totum*, pelos seus justos e jurídicos fundamentos. Custas *ex legis*."** O MINISTÉRIO PÚBLICO se manifestou em banca para dizer que a questão debatida na demanda originária, não se insere nas hipóteses previstas no art. 127 *caput*, da Constituição Federal, nem no art. 176 c/c o art. 178 incisos I à III do Novo Código de Processo Civil. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça. **2013.0001.007963-2 - Apelação Cível.**Origem: Valença do Piauí / Vara Única. Apelante: CAIXA SEGURADORA S/A (Advogados: Antônio Eduardo Gonçalves de Rueda - OAB/PE nº 16.983) e outros. Apelados: ALCIDES PEDREIRA DE SOUZA FILHO e outros Advogados: Edson Carvalho Vidigal Filho (OAB/PI nº 7.102) e outro**s. Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação Cível,** por **atender** os **pressupostos legais** de **admissibilidade, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença por necessidade de intimação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A e da UNIÃO FEDERAL, para que possam se manifestar no feito de origem, a fim de comprovarem ou não o interesse na ação e, assim, possibilitar a aferição da competência da Justiça Estadual, segundo os ditames da jurisprudência do STJ e em consonância com o Parecer do Ministério Público Estadual."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Registro a presença do Advogado James Guimarães do Nascimento OAB/PI 005611. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.010214-3 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante/Apelado: BANCO DO BRASIL S/A (Advogados: Rafael Sganzerla Durand - OAB/PI nº 8.204-A) e outros. Apelado/Apelante: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA e outro (Advogada: Yanna da Mota

Araujo - OAB/PI nº 9.808). **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** das **APELAÇÕES CÍVEIS** interpostas, **ante** o **preenchimento** dos seus **pressupostos** de **admissibilidade**, **mas NEGAR-LHES PROVIMENTO, pela fundamentação supradelineada. Custas** *ex legis*." O MINISTÉRIO PÚBLICO se manifestou em banca para dizer que a questão debatida na demanda originária, não se insere nas hipóteses previstas no art. 127 *caput*, da Constituição Federal, nem no art. 176 c/c o art. 178 incisos I à III do Novo Código de Processo Civil. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça.**2017.0001.010138-2 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: MARIA LÍGIA RODRIGUES E ALMENDRA (Advogados: Erika Lorena Pereira dos Santos - OAB/PI nº 10.600) e outro. Apelado: BANCO DO BRASIL S/A (Advogados: Rafael Sganzerla Durand - OAB/PI nº 8.204-A) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **APELAÇÃO CÍVEL**, por **atender** aos **requisitos legais** de **admissibilidade**, mas **NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO incólume a SENTENÇA de 1º GRAU, em todos os seus termos. Custas** *ex legis*." O MINISTÉRIO PÚBLICO se manifestou em banca para dizer que a questão debatida na demanda originária, não se insere nas hipóteses previstas no art. 127 *caput*, da Constituição Federal, nem no art. 176 c/c o art. 178 incisos I à III do Novo Código de Processo Civil. Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Fez sustentação oral: a advogada Erika Lorena Pereira dos Santos - OAB/PI nº10.600. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça.**2017.0001.007826-8 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 10ª Vara Cível. Apelante: RENATO ARAÚJO LEAL (Advogados: Henry Wall Gomes Freitas - OAB/PI nº 4.344) e outros. Apelado: BANCO ITAUCARD S/A (Advogados: Wilson Sales Belchior - OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso de Apelação, posto preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.008126-7 - Apelação Cível.**Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: MARIA VANILDA DIAS DE CARVALHO (Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Wilson Sales Belchior - OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, e DAR-LHE PROVIMENTO para REFORMAR a SENTENÇA *A QUO,* por *error in judicando*, DETERMINANDO a REMESSA dos AUTOS ao JUÍZO ORIGINÁRIO, para que seja regularmente desenvolvido e julgado, não se aplicando a Teoria da Causa Madura (efeito desobstrutivo), assim como EXCLUIR a CONDENAÇÃO de MULTA por LITIGÂNCIA de MÁ-FÉ, uma vez que não resta configurada nenhuma das hipóteses legais plasmadas no art. 80, do CPC. Custas *ex legis*.**" Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça. **2014.0001.001098-3 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante: BEP-CAIXA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-PREVBEP (Advogados: Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho - OAB/PI nº 3.179) e outro. Apelado: BARTOLOMEU BESERRA DE CHANTAL (Advogados: Marcus Vinícius Furtado Coelho - OAB/PI nº 3.137) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente recurso, porquanto preenchidos os pressupostos de admissibilidade, rejeitando a preliminar suscitada de impossibilidade jurídica do pedido para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença recorrida."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.006308-0 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 3ª Vara de Familia/Assistência Judiciária Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ e outros Apelado: F. DAS C. C. P. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e provimento do presente apelo, no sentido de anular a sentença *a quo*, para que seja determinada a nomeação de curador especial para promover a defesa dos interesses da menor."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.013838-8 - Apelação Cível.**Origem: Piripiri / 2ª Vara. Apelantes: ANTÔNIO DE MELO BRITO e MARILDA DE MELO BRITTO (Advogados: José Bezerra Pereira - OAB/PI nº 1.923) e outro. Apelado: MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA (Advogados: Adelina Lourdes Sampaio Pinheiro Miranda - OAB/PI nº 6.350) e outro. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação Cível, posto preenchidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo incólume a sentença vergastada, em consonância com o parecer ministerial."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.001609-3 - Apelação Cível.**Origem: Fronteiras / Vara Única. Apelante: JOANA MARIA DE SOUSA - FALECIDA e outros. (Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI nº 12.751-A). Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Wilson Sales Belchior - OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, uma vez que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para acolher a preliminar arguida pelo Ministério Público Superior, decretando a revelia do banco apelado e determinando o desentranhamento das contrarrazões, nos termos do art. 76, §2º, II, do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao douto juízo de origem, para que seja realizado o processamento e o novo julgamento da causa, em respeito ao devido processo legal, em consonância com o parecer ministerial superior."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2015.0001.009898-2 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões. Apelante: ELIZETE CARDOSO DA SILVA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar). Apelado: ERNESTO RODRIGUES DE CARVALHO Advogada: Rosimar Rodrigues de Lima Figueiredo (OAB/PI nº 7.651**). Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso de Apelação Cível, posto preenchidos os requisitos de admissibilidade para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo *in totum* a sentença monocrática de primeiro grau."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2016.0001.006501-4 - Apelação Cível**. Origem: Teresina / 4ª Vara de Família e Sucessões. Apelantes: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ e outros. Apelado: J. DE T. F. M. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conformidade com o parecer do Ministério Público Superior, pelo conhecimento e provimento do apelo, no sentido de anular a sentença *a quo*, para que seja determinada vista ao órgão ministerial de primeiro grau."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho -

Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2013.0001.004754-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível Apelante: CARLOTA REGINA TERTO MADEIRA E PRADO (Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos - OAB/PI nº 3.047) e outro. Apelado: BANCO BMG S/A (Advogados: Felipe Gazola Vieira Marques - OAB/PI nº 10.480-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão:**"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, para dar-lhe provimento, anulando a r. sentença vergastada, com o fito de regressarem os autos à instância inicial para que seja realizado o processamento e o novo julgamento da causa, em respeito ao devido processo legal."**Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. **2017.0001.007886-4 - Apelação Cível**. Origem: Marcos Parente / Vara Única Apelante: TEREZINHA PEREIRA LIMA (Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral - OAB/PI nº 12.751-A) Apelado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. (Advogados: Wilson Sales Belchior - OAB/PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER** da **APELAÇÃO CÍVEL**, por **atender** aos **requisitos legais** de **sua admissibilidade** e **DAR-LHE PROVIMENTO, para ANULAR** a **SENTENÇA recorrida, DETERMINANDO a REMESSA** dos **AUTOSDO PROCESSO** À**ORIGEM,** para que **seja regularmente desenvolvido e julgado. Custas** *ex legis*." Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara e Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes- Procuradora de Justiça. **PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: 2012.0001.003856-0 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante/Apelado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A (Advogados: Francisco Borges Sampaio Júnior - OAB/PI nº 2.217). Apelada/Apelante: CANEL-CENTRAL AGRICOLA NOVA ERA LTDA. e outro. (Advogados: Joaquim Ernesto Palhares - OAB/SP nº 129.815) e outros. **Relator: Des. Fernando Carvalho Mendes.** Decisão: PROCESSO RETIRADO DE PAUTA em razão de habilitação de novo Advogado com pedido de vista. Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Presidente da Câmara, Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: Não houve. Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça. E, não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, **Bela. Célia Maria e Silva Palha Dias Neves, Secretária,** lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente._____

8.2. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2018.

ATA DA (08ª)OITAVASESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO REALIZADA NO DIA 15 DE MARÇO DE 2018.
Aos (15) quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se na Sala de Sessão do Tribunal de Justiça, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018) para compor o quórum de julgamento em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. José Ribamar Oliveira. Com a presença do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Às 10:00hs. (dez horas), comigo, Bel. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional do Oficial de Justiça - Sr. Juarez Chaves de Azevedo, como também, do Operador de som - Sr. José Louardo Marques Moreno. Foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. **A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia **08 de março de 2018** e **disponibilizada** no Diário da Justiça **nº 8.393 de 13 de março de 2018, dada como publicada no dia 14de março de 2018** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Antes de iniciar os trabalhos da sessão, o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira **propôs votos de pesar aoMeritíssimo** Senhor, Juiz de Direito, Dr. **RAIMUNDO HOLLANDO MOURA DE QUEIROZ** familiares e amigos, **pelo falecimento dollustríssimo** Senhor, Delegado, Dr. **CARLOS JORGE MOURA DE QUEIROZ**. Em ato contínuo, o Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, propôs votos de louvor ao Ilustríssimo Senhor Dr**. RONALDO MAIQUE ARAÚJO BRAGA** por ter recebido uma merecida homenagem da turma do Curso de Direito da Faculdade **CESVALE "TURMA PROFESSOR RONALDO BRAGA",**proposições estas que foram prontamente acompanhadas pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e Senhora, Juíza de Direito, Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha, como também, pelo Digno Representante do Ministério Público Superior, Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Logo após, o Exmo. Sr. Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho propôs votos de congratulações e louvor aoExcelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí, parabenizando-o, como também a toda sua equipe, pelo sucesso do Encontro da Corregedoria da Justiça Piauiense 2018 (eCOPI). Promovido pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí (CGJ-PI), o evento é voltado a juízes, secretários de varas e assessores de magistrados, tem como tema "Gestão das Unidades Judiciárias" e busca contribuir para a excelência da prestação jurisdicional de primeiro grau. proposição esta que foi prontamente acompanhada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José James Gomes Pereirae Senhora, Juíza de Direito, Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha, como também, pelo Digno Representante do Ministério Público Superior, Excelentíssimo Senhor Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. **// JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foram **JULGADOS** os seguintes processos: **2016.0001.001852-8 - Apelação Cível- Origem: Marcos Parente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI. Advogados: Raimundo de Araújo Silva Júnior (OAB/PI nº 5.061). Apelado: HAGAPTO DIONISIO BATISTA DE SOUSA. Advogados: Luciano Fonseca de Sousa (OAB/PI nº 7.166) e outro.** Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter integralmente a sentença vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira. Impedido(s): Não houve. Presente a Dra. Luana Ferreira dos Reis (OAB/PI nº 13114) - Advogada do Apelante: MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE-PI.** // **2016.0001.000536-4 - Apelação / Reexame Necessário- Origem: Buriti dos Lopes / Vara Única. Apelante: MUNICIPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ. Advogados: Marcelo Braz Ribeiro (OAB/PI nº 4.190) e outros. Apelada: MARIA DO SOCORRO PEREIRA VERAS. Advogado: Cicero de Sousa Brito (OAB/PI nº 2.387)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter integralmente a sentença vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.004617-2 - Apelação Cível- Origem: Itaueira / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ-PI. Advogado: Washgton Luís R. Ribeiro(OAB/PI nº 276-B). Apelados: RENANN DOS SANTOS CORREIA e outros. Advogado: Adriano Beserra Coelho (OAB/PI nº 3.123)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter integralmente a sentença vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público**

a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.011161-9 - Apelação Cível- Origem: Canto do Buriti / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CANTO DO BURITI-PIAUÍ. Advogado: Maira Castelo Branco Leite (OAB/PI nº 3.276). Apelados: MARCELO LIMA LIRA e ROMUALDO OLIVEIRA DA SILVA. Advogados: Roberto Jorge de Almeida (OAB/PI nº 4.803) e outro**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter integralmente a sentença vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.012480-8 - Reexame Necessário- Origem: Campo Maior / 2ª Vara. Requerente: MARIA DE PAULA LIMA. Advogado: Flávio Almeida Martins (OAB/PI nº 3.161). Requerido: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI. Advogados: Diego Alencar da Silveira (OAB/PI nº 4.709) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter integralmente a sentença vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2013.0001.004631-6 - Apelação / Reexame Necessário- Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Lucimeire Sousa dos Anjos Medeiros (OAB/PI nº 5.185). Apelado: OTON MÁRIO JOSE LUSTOSA TORRES. Advogado: Antônio Wilson Soares de Sousa (OAB/PI nº 1.534). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO,** DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença em todos os seus termos, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho **- Relator**, José James Gomes Pereira **e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. Presente o Dr. **Antônio Wilson Soares de Sousa (OAB/PI nº 1.534) - Advogado do Apelado: OTON MÁRIO JOSE LUSTOSA TORRES.** // **2014.0001.001114-8 - Apelação Cível- Origem: Pio IX / Vara Única. Apelante: UNIÃO-FAZENDA NACIONAL. Procurador: Valério de Freitas Mendes. Apelado: COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE PIO IX-PI - COOPIX. Advogado: José Aléssio de Freitas Dias (OAB/PI nº 4.287)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do apelo, para manter a sentença vergastada em todos os termos e fundamentos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.003743-2 - Apelação Cível- Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ANTONIO FRANCISCO PINTO VIEIRA JUNIOR. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procuradora: Lorena Ramos Ribeiro Gonçalves (OAB/PI nº 5.241)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter a sentença fustigada em seus expressos termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2014.0001.007505-9 - Apelação / Reexame Necessário- Origem: Teresina / 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688). Apelada: CURTUME EUROPA LTDA. Advogados: Marcos Antônio Nepomuceno Feitosa (OAB/PI nº 3.993)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo acolhimento da preliminar de intempestividade para inadmitir o de Apelação do Estado do Piauí. E, conhecer do Reexame Necessário, mas para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença a quo, em seus próprios termos, em anuência com o perecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.005350-4 - Reexame Necessário- Origem: Esperantina / Vara Única. Requerente: MARIA ALBETISA SOUSA LOPES. Advogados: João Dias de Sousa Júnior (OAB/PI nº 3.063) e outro. Requerido: MUNICIPIO DE ESPERANTINA-PIAUÍ. Advogados: Daniel Carvalho Oliveira Valente (OAB/PI nº 5.8230 e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO,**DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, eis que preenchidos os requisitos legais de admissibilidade para dar-lhe parcial provimento no sentido de excluir da condenação as verbas do período anterior a 22/06/2005. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho **- Relator**, José James Gomes Pereira **e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2014.0001.006084-6 - Apelação Cível- Origem: Teresina / 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. Procurador do Município: Carlos Olivio Teixeira Menezes (OAB/PI nº 239/99-B). Apelada: ROSILDA RIBEIRO SODRÉ. Advogado: Luís Soares de Amorim (OAB/PI nº 2.433) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO,**DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho **- Relator**, José James Gomes Pereira **e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2011.0001.006996-4 - Reexame Necessário- Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Requerentes: BRAZ SOUSA FILHO e outros. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Requerido: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procurador: Ricardo de Almeida Santos (OAB/PI nº 3.186). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO,**DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença em todos os seus termos, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

- Relator, José James Gomes Pereira **e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.008980-8 - Embargos de Declaração no Reexame Necessário- Origem: São Raimundo Nonato / 2ª Vara. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Arypson Silva Leite (OAB/PI nº 7.922). Embargada: MARIANA STÉFANE SIQUEIRA DIAS DE OLIVEIRA. Advogado: James Araujo Amorim (OAB/PI nº 8.050).** Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ausentes quaisquer das hipóteses previstas no art. 1.022 e seus incisos, do CPC, em conhecer dos embargos, mas para nega-lhes provimento, mantendo o acórdão recorrido em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.002651-3 - Apelação Cível- Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Parnaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelada: ELISANGELA LIRA DE SOUZA. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.002251-9 - Apelação Cível- Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Parnaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelado: ARENALVO PEREIRA DE CASTRO. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.006328-5 - Apelação Cível- Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Parnaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelado: SALVADOR MILARINDO ALVES. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.002639-2 - Apelação Cível- Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Parnaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelada: NELICE LUSTOSA SOUZA. Advogados: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.002646-0 - Apelação Cível- Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogados: João Augusto Nunes Parnaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045) e outros. Apelada: LUZIENE SOARES CUNHA. Advogados: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.006870-2 - Apelação Cível- Origem: Pimenteiras / Vara Única. Apelante: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI. Advogados: Maria Wilane e Silva (OAB/PI nº 9.479) e outro. Apelados: ANTONIO WANDER BARROS GONÇALVES e outros. Advogados: Odonias Leal da Luz (OAB/PI nº 1.406) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.000481-5 - Apelação / Reexame Necessário- Origem: Pimenteiras / Vara Única. Apelante: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI. Advogados: Maria Wilane e Silva (OAB/PI nº 9.479) e outros. Apelada: MARLENE MARIA RAMOS. Advogado: Pablo Romero de Sousa Alencar (OAB/PI nº 4.878)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do recurso, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.006639-0 - Apelação Cível- Origem: Campinas do Piauí / Vara Única. Apelante: LUCINETE RODRIGUES COSTA SOUSA. Advogados: Rosa Maria Barbosa de Meneses (OAB/PI nº 4.452) e outros. Apelado: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI. Advogados: Willian Guimarães Santos de Carvalho (OAB/PI nº 2.644) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não merece conhecimento do apelo, cujas razões, expostas em termos demasiadamente genéricos, não atacam o fundamento da sentença que ensejou a extinção do processo sem resolução de mérito, em não conhecer da Apelação. Manutenção da sentença monocrática. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2017.0001.006071-9 - Reexame Necessário- Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Requerente: MARIA EDUARDA DE SA ALBUQUERQUE.**

Advogado: Danilo Lima Rodrigues (OAB/PI nº 12.766). Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. Advogados: Maria do Amparo Soares Lima (OAB/PI nº 2.136) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e IMPROVIMENTO do presente Reexame Necessário, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.000754-3 - Apelação Cível- Origem: Pimenteiras / Vara Única. Apelante: ILEANE MOREIRA DA SILVA. Advogado: Jander Martins Nogueira (OAB/PI nº 6.616). Apelado: MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS-PI. Advogados: Francisco Valdeci de Sousa Cavalcante (OAB/PI nº 1.128) e outros**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e PROVIMENTO do presente recurso, para reformar a sentença *a quo* para que seja reconhecida a rescisão contratual, conforme ofício nº 100/2013, bem como a condenação do apelado à indenização prevista na cláusula sétima do contrato de fls. 09 e 10, qual seja, a indenização de 40 (quarenta) salários mínimos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. // **2016.0001.006806-4 - Apelação Cível-Origem: Teresina / 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública. Apelante: SILVANA MARIA ALENCAR GOMES. Defensor Público: Nelson Nery Costa. Apelado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procuradora: Maria do Carmo Fernandes Frota (OAB/PI nº 10.446)**. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, pois presentes os requisitos de sua admissibilidade, mas votar pelo seu PROVIMENTO, para reforma da sentença, para fixar o valor indenizatório no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) com incidência dos juros e correções legais. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. **// PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **2014.0001.009656-7 - Apelação Cível- Origem: Capitão de Campos / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS - PI. Advogados: Luís Francisco de Sousa (OAB/PI nº 11.261) e outro. Apelada: VERONICA ANDRADE DE SOUSA. Advogado: Edcarlos Jose da Costa (OAB/PI nº 4.780).** Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,**foi RETIRADO DE PAUTA** por determinação do Exmo. Sr. Des. Relator José James Gomes Pereira, conforme Decisão monocrática do dia 15/03/2018 **DEC21** na movimentação **53** do dia 15/03/2018 do Processo Eletrônico - **e-TJPI**. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José James Gomes Pereira - **Relator e Dra. Zilnéia Gomes Barbosa da Rocha (Juíza de Direito convocada através da Portaria (Presidência) Nº 738/2018 - PJPI/TJPI/SEJU/COOJUDPLE, de 13 de março de 2018).** Ausência justificada do Exmo. Sr. Des. **José Ribamar Oliveira.** Impedido(s): Não houve. **//** E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10:55hs. (dez horas e cinquenta e cinco minutos) com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu,___(Bel. Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto), Secretário, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

9. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

9.1. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.013788-8

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL/ REEXAME NECESSÁRIO N. 2016.0001.013788-8
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR: ANDERSON VIEIRA DA COSTA
EMBARGADO: CLARA LEANE PEREIRA DE SÁ GONÇALVES
DEFENSOR PÚBLICO: VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL/ REEXAME NECESSÁRIO. AUSÊNCIA DE OMISSÃO, OBSCURIDADE OU CONTRADIÇÃO. ARTIGO 994 DO CPC/2015. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 1. Ausência dos pressupostos do art. 1022 do Código de Processo Civil. 2. O embargante busca tão somente a rediscussão da matéria e os embargos de declaração, por sua vez, não constituem meio processual adequado para a reforma do decisum, não sendo possível atribuir-lhes efeitos infringentes, salvo em situações excepcionais, o que não ocorre no caso em questão. 3. Embargos de declaração rejeitados.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, desta feita, não há que se falar na presença de qualquer omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não merecendo, por este motivo, ser provido o presente recurso. Assim, manter integralmente a decisão de fls. 111/115.

9.2. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.007160-9

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.007160-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: MARIA IZABEL DA SILVA FERREIRA E INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ.
ADVOGADO(S): THIAGO MARCUS ALVES DA SILVA (PI003181) E ARYPSON SILVA LEITE (PI007922)
APELADO: ADELMILDES MARQUES DE PAULA
ADVOGADO(S): MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE CONCESSÃO E PENSÃO POR MORTE - PREVIDENCIÁRIO - RATEIO DO BENEFÍCIO ENTRE EX-COMPANHEIRA E EX-COMPANHEIRA - PERCENTUAL DO RATEIO DESIGUAL - EXISTÊNCIA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA FIXADA - PERCENTUAL DIVERSO - IMPOSSIBILIDADE - PENSÃO DEVIDA EM PARTES IGUAIS - RECURSOS IMPROVIDOS. 1. Trata-se, na origem, de Mandado de Segurança, onde a impetrante pleiteia rateio de pensão por morte em partes iguais (companheira e ex-

companheira). 2. É irrelevante a existência de pensão alimentícia fixada à ex-companheira em ação de alimentos, independente do percentual em que fixada, isso porque a pensão alimentícia extinguiu-se com o falecimento do de cujos, circunstância que gera direito à pensão por morte. 3. A Súmula nº 340 do STJ, determina que a lei, observada à concessão da pensão previdenciária por morte, é aquela vigente na data do óbito do segurado, devendo ser aplicada neste caso a legislação devida, observando-se, para tanto, o preenchimento dos requisitos na data do falecimento do segurado. 4. A Lei Complementar nº 13/1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, previa em seu art. 123: I - vitalícia: b) a pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com direito de perceber pensão alimentícia;\" 5. Nos termos da Lei n.º 8.213/91, para a fixação das cotas-partes devidas ao excônjuge - que percebia pensão alimentícia - e à(ao) viúva (o) ou companheira (o) do segurado (a) falecido (a), o rateio da pensão por morte deve ocorrer de forma igualitária, em razão da inexistência de ordem de preferência entre os citados beneficiários. Precedentes. 6. Recursos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
\"Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do Recurso de Apelação e da Remessa Necessária, eis que se encontram com os pressupostos da sua admissibilidade, mas lhes negar provimento, mantendo-se a sentença monocrática em todos os seus termos, em consonância com parecer Ministerial.\"

9.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004441-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004441-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
APELANTE: ED DI JESUS GONÇALVES COELHO
ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO MACHADO COELHO (PI005324)
APELADO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA (PI013845)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS CONTRA O ESTADO DO PIAUÍ POR ATO DA POLÍCIA MILITAR. DISCUSSÃO ACERCA DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO INTERPOSTO. ERRO NO NÚMERO DA INSCRIÇÃO DA OAB. APLICAÇÃO DO ART. 236, §1º DO CPC/73. JURISPRUDÊNCIA DO STJ. INTIMAÇÃO VÁLIDA. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1. A parte Apelante alega que a intimação é nula por conter erro no número da inscrição do advogado da parte, defendendo que a Apelação foi interposta tempestivamente. 2. De acordo com o art. 236, §1º do CPC/73, os requisitos essenciais para a validação da intimação é a correta grafia do nome das partes e de seus advogados, nada dispondo acerca do número da OAB. 3. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica no sentido de que a intimação só será nula em caso de homonímia, não sendo aplicável ao caso em análise. 4. Apelação Cível não conhecida, posto que intempestiva.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não conhecer do presente recurso de Apelação Cível, visto que fora interposto de forma intempestiva, em conformidade com o parecer ministerial.

9.4. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004648-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004648-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PIRACURUCA/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI
ADVOGADO(S): IVONALDA BRITO DE ALMEIDA MORAIS (PI006702)
AGRAVADO: GILSON DE CARVALHO FURTADO
ADVOGADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS (PI008674)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. NOTAS DE EMPENHO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. POSSIBILIDADE (Súmula nº 279, STJ). AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento para manter, in totum, a decisão recorrida.

9.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.011076-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.011076-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: ROZINETE DE OLIVEIRA TAVARES FORTES
ADVOGADO(S): LUANA NUNES MAIA BARROS (PI012417)
AGRAVADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA-FHT
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROFISSIONAL DA SAÚDE. ACUMULAÇAO DE CARGOS. LIMITAÇAO DA CARGA HORÁRIA. PARECER AGU GQ-145/1998. AFASTAMENTO. PROVIMENTO DO RECURSO. I- Evidencia-se, pelo que dispõe o aludido dispositivo da CF, na alínea \"c\", do inciso XVI, que o caso sub examem se enquadra numa das hipóteses que admitem a cumulação de cargos, desde que observado o critério adotado pelo legislador constitucional para excepcionar a regra, que foi a compatibilidade de horários entre eles. II- O referido critério também foi adotado pelo art. 118, da Lei nº 8.112/90, mas o legislador ordinário não estabeleceu os limites máximos de tempo a que deve ficar exposto o servidor público no exercício de suas atividades, ou seja, a jornada máxima de trabalho, diária ou semanal, a que ele poderia se submeter no desempenho cumulado da prestação dos serviços inerentes aos cargos cumulados. III- Não obstante, a Advocacia-Geral da União-AGU, através do Parecer nº GQ - 145/98, bem como da Nota nº 114/2010/DECOR/CGU/AGU, da lavra da Advogada da União ISABELA ROSSI CORTES FERRARI, ao tentar suprir a omissão constitucional, enfrentou a matéria atinente à limitação da jornada de trabalho nas hipóteses excepcionais de cumulação de cargos, opinando pela fixação máxima de 60 (sessenta) horas semanais, como limite único para todos os profissionais sujeitos ao exercício cumulado de cargos, inclusive os da área de saúde, em homenagem aos princípios da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho, dada a necessidade humana de repouso e recuperação laborativa, de forma a não ocasionar

nenhum prejuízo físico, nem mental ao servidor, que poderia se submeter a um desgaste excessivo frente a longas horas de trabalho. IV- Diante da vertente interpretativa adotada pela AGU, evidencia-se, com fundamento no princípio da razoabilidade, que o requisito da compatibilidade de horários adotado pela Constituição não pode ser aplicado de forma objetiva, admitindo, necessariamente, a observância de limites subjetivos que expõem a força de trabalho a longas jornadas (de trabalho), e, por vezes, impactam negativamente na qualidade de vida e na eficiência no trabalho, raciocínio acolhido em remansosa jurisprudência do STJ. V- Porém, palmilhando o mesmo viés interpretativo, constata-se que o estabelecimento da referida limitação máxima de jornada de trabalho, estabelecida pelo parecer da AGU e endossada pelo STJ, tem como premissa o intervalo interjornadas de no mínimo 11 (onze) horas, previsto no art. 66, da CLT1, razão pela qual, dadas as peculiaridades inerentes à prestação de serviços de algumas categorias, especialmente aquelas adstritas à área de saúde, que desenvolvem suas atividades em regime de plantão, impende-se admitir a sua flexibilização, em prol da garantia do emprego, desde que não se incorra em prejuízo ao referido período de descanso. VI- In casu, a Agravante exerce o cargo de Técnica em Enfermagem, com jornada diária de 06 (seis) horas, e semanal de 36 (trinta e seis) horas, das 07:00 às 13:00 horas, no Hospital Universitário de Teresina-PI, e que pretende ser empossada para o cargo de Técnica em Enfermagem, com jornada semanal de 30 (trinta) horas, das 19:00 às 07:00 horas, no Hospital do Buenos Aires, do que se infere, facilmente, que ela pode organizar os seus horários de trabalho, relativamente a este cargo, sem prejudicar o intervalo de 11 (onze) horas. VII- Com efeito, a fixação das 60 (sessenta) horas não se constitui uma condição absoluta a respaldar a cumulação de cargos, revestindo-se de limitação ao exercício de um direito, daí porque, diante das peculiaridades dos casos concretos, tem-se admitido exceções quando não se evidencia ameaça à saúde e à dignidade do trabalhador, levando-se em conta as jornadas de cada vínculo, a distância entre os locais de trabalho e ausência de prejuízos para o exercício das atividades públicas, como espelham os precedentes abaixo, já transcritos por este Relator na decisão que apreciou o pedido de atribuição de efeito suspensivo. VIII- Guindado pelos fundamentos já expendidos na decisão que atribuiu efeito suspensivo ao presente Agravo de Instrumento, cujos fundamentos foram repristinados neste meu voto, e cingindo-me às peculiaridades que envolvem o caso concreto sub judice, das quais restou evidenciada a probabilidade do direito da Agravante, dada a preservação de intervalo interjornada compatível com as 11 (onze) horas, previstas na CLT, e o perigo de dano, decorrente do impedimento de acesso da Agravante ao cargo público, para o qual foi aprovada em concurso público, não entrevejo razões para alterar o entendimento inicial adotado por este Relator, na tutela de urgência recursal deferida. IX- Recurso conhecido e provido. X- Decisao por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, por preencher todos os requisitos legais, MANTER A TUTELA DE URGÊNCIA RECURSAL (fls.101/8) e, no MÉRITO, DAR PROVIMENTO ao AI, para REFORMAR a DECISÃO DE 1º GRAU nos termos dos fundamentos trazidos à colação (fls. 16/8) em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior. Custas ex legis.

9.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010553-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010553-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104)
REQUERIDO: CAIO SOARES NUNES
ADVOGADO(S): MARCIO VENICIUS SILVA MELO (PI002687)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS ANTECIPADAS E PREPARO. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. MANUTENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I- Note-se que não se trata de condenação autônoma do Estado/Apelante ao pagamento de custas processuais, na verdade, cuida-se de condenação ao reembolso das custas processuais já adiantadas pelo Autor/Apelado. II- O benefício concedido à Fazenda Pública de isenção de custas processuais e emolumentos judiciais não constitui óbice à condenação à restituição das custas antecipadas pela parte autora no início da demanda na qual, ao final, obteve êxito. III- Como se vê, a norma que confere isenção de custas em favor da Fazenda Pública não encerra proibição legal à condenação dela ao reembolso das custas eventualmente adiantadas pela parte autora, quando esta sagrar-se vencedora. IV- Assim, evidencia-se que a sentença recorrida é hígida e escorreita, não merecendo qualquer reparo. V- Recurso conhecido e improvido. VI- Decisao por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL interposta pelo ESTADO DO PIAUÍ, por restarem configurados os seus requisitos legais de admissibilidade, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA RECORRIDA (fls. 68/69), em todos os seus termos, em harmonia com parecer do ministério público superior (fls. 86/89). Custas ex legis.

9.7. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.005595-5

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.005595-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI E OUTRO
ADVOGADO(S): IZAURA DO BOMFIM OLIVEIRA (PI007237) E OUTROS
REQUERIDO: LIVIA DE ARAJO SOUSA E OUTROS
ADVOGADO(S): WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA (PI006994) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CÍVEL. MANDADO DE SEGURANÇA. SEGURANÇA CONCEDIDA. DECADÊNCIA. NÃO CONFIGURAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO ADQUIRIDO À REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO E DO PRINCÍPIO DA IRREDUTIBILIDADE NOMINAL REMUNERATÓRIA. MANUTENÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. I- Nos casos de ato omissivo sem prazo para a Autoridade Coatora se manifestar, não há sequer início da contagem do prazo decadencial de 120 (cento e vinte) dias, razão por que afasta-se a decadência. II- A Lei Complementar Municipal n.º 4.056/2010 alterou o regime jurídico administrativo dos servidores lotados na Fundação Municipal de Saúde, que antes eram regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina (Lei Municipal n.º 2.138/92), ampliando os limites de fixação da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas, observados os limites mínimo e máximo de 06 (seis) horas e 08 (oito) horas diárias, respectivamente. III- Malgrado a ilegalidade do Edital n.º 04/2003 ao prever jornada superior à determinada pela Lei regente à época (Lei Municipal de Teresina n.º 2.138/1992), uma vez que o instrumento editalício previa jornada de 40 (quarenta) horas semanais enquanto a referida Lei fixava-a em 30 (trinta) horas semanais, houve a prefalada alteração legislativa ulterior de regime jurídico administrativo, veiculada por meio da Lei Complementar Municipal n.º 4.056/2010. IV- A referida alteração legislativa é legal e constitucional, porquanto não há direito adquirido a regime jurídico administrativo, isto é, o administrado não tem direito à determinada carga horária, de modo que à administração pública é permitido promover alterações unilaterais, em homenagem ao postulado da supremacia do interesse público sobre o privado, consubstanciando a mais pura manifestação do poder de império estatal (jus imperii), desde que preservado o

valor nominal da remuneração global. V- No caso em espeque, o art. 4º, da Lei Complementar Municipal n.º 4.056/2010, prevê que as suas regras aplicam-se imediatamente, e o seu §1º preconiza que os servidores já integrantes dos quadros da FMS, quando da entrada em vigor da aludida Lei, poderiam optar por ingressar no novo regime ou ficar no regime geral dos servidores municipais (30h), mas ressalva que, em todo caso, fazem jus à devida adequação remuneratória, como não poderia deixar de ser, garantindo-se a irredutibilidade nominal de vencimentos, em homenagem ao princípio da proporcionalidade (verhaltnismassigkeit). VI- Como se vê do substrato probatório colhido nos autos, as Apeladas desempenham jornada semanal de 30 (trinta) horas, contudo, são remuneradas com base nos vencimentos devidos àqueles que realizam jornada de 20 (vinte) horas semanais, conforme se depreende das cópias dos registros de ponto de frequência e dos contracheques, com efeito, é inadmissível que as Apeladas sejam remuneradas por vencimentos não correspondentes à respectiva carga horária laborativa semanal desempenhada por elas, e, portanto, remuneradas a menor, de modo que a adequação remuneratória é medida que se impõe. VII- Além disso, a Apelante aduz que as Apeladas submetem-se à Lei Municipal n.º 3.021/2001, que dispõe sobre o Programa Saúde da Família - PSF, cuja jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais para aqueles que ocupem a correlata função de confiança. VIII-É que a gratificação pelo exercício das aludidas funções de confiança relativas ao PSF não se confunde com o vencimento básico devido em razão do trabalho desempenhado, ambos são partículas componentes da remuneração global do servidor. IX- Todavia, os vencimentos básicos das Apeladas devem corresponder à jornada de trabalho a que se submetem e ao cargo a que estão investidas, sob pena de gerar enriquecimento sem causa da FMS, portanto, se laboram 30 (trinta) horas semanais, devem auferir vencimento básico correspondente, independentemente de eventual gratificação por função de confiança exercida, que é devida em razão das atribuições de chefia, direção e assessoramento. X- Ressalte-se, ainda, que a atividade jurisdicional de garantir o vencimento básico dos servidores correspondente ao cargo e à jornada laboral não encontra óbice no Enunciado n.º 37, da Súmula Vinculante do STF (Enunciado n.º 339, da Súmula do STF), na medida em que não se respalda no princípio da isonomia, mas, sim, na vedação do enriquecimento sem causa, não consubstanciando invasão indevida no mérito administrativo, em homenagem ao princípio da reserva administrativa (verwaltungsvorbehalt). XI- Dessa forma, evidencia-se que a sentença recorrida é hígida e escorreita, não merecendo qualquer reparo, consoante fundamentação supra. XII- Decisao por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, ADMITIR a REMESSA NECESSÁRIA e conhecer da APELAÇÃO CÍVEL, EXCETO NO QUE TANGE AO PONTO \"da impossibilidade da concessão de medida liminar em face da fazenda pública por expressa vedação legal\", por restarem configurados os seus requisitos legais de admissibilidade, mas negar-lhes provimento, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA RECORRIDA (fls. 139/145), em todos os seus termos, em harmonia com o parecer do Ministério Público Superior (fls. 196/199). Custas ex legis.

9.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006168-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006168-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PICOS/1ª VARA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): AUGUSTO CESAR DE OLIVEIRA SINIMBU (PI001827)
REQUERIDO: LUCY MARY DE SOUSA HOLANDA MACEDO - MEE
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. EXTINÇÃO DO FEITO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 130/2009 E NO ART. 267, VI, DO CPC/73. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR ERROR IN PROCEDENDO. ACOLHIMENTO. RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. I- Para que o processo seja julgado extinto sem resolução do mérito, por desinteresse do autor na execução de diligências necessárias ao andamento do feito, exige-se a demonstração inequívoca nos autos de sua inércia, o que não restou evidenciada. II- Por conseguinte, a sentença extinguiu o feito por ausência de interesse, sem a estrita observância aos requisitos legais, entre os quais, a intimação prévia da parte, consoante determinação legalmente prevista no Código de Ritos vigente à época do julgamento, ensejando, em relação a este ponto, o decreto de nulidade, consoante entendimento dimanado pela jurisprudência pátria. III- Desse modo, assiste razão ao Apelante, uma vez que, à falência de comprovação, nos autos, de que a sua intimação pessoal tenha se ultimado, não poderia o Juiz a quo estabelecer a presunção de desinteresse no prosseguimento do processo e no seu deslinde extinguir o feito, sob o fundamento de falta de interesse, principalmente, alicerçado em faculdades que se restringem ao poder discricionário do Apelante, consoante aplicação correta da literalidade do disposto no art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº 130/2009. IV- Nessa senda, é manifesta a nulidade da decisão de 1º grau, dada a prolação prematura do decisum requestado, porém, não se pode perder de vista que o respeito à interdependência entre as instâncias atua como salvaguarda do princípio do Juiz Natural e do due process of law, quedando-se, por isto, imprescindível a remessa dos autos ao Juízo de origem para que o Juiz natural do feito profira nova decisão, desta vez, à luz dos comandos normativos insertos no Código de Processo Civil, bem assim os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, adequando a tramitação e resolução da contenda, mediante a análise de todos os pedidos formulados na petição inicial da Ação Executória. V- Preliminar acolhida de nulidade, por error in procedendo, cassando a sentença recorrida e determinando, via de consequência, o retorno dos autos ao juízo de origem, para que seja dado o regular prosseguimento ao feito, a partir da sua interrupção pela prolação da sentença de fls. 28/32. VI- Decisao por votação unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,à unanimidade, CONHECER DA APELAÇÃO CÍVEL, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, e DAR-LHE PROVIMENTO, acolhendo a PRELIMINAR DE NULIDADE, POR ERROR IN PROCEDENDO, CASSANDO a SENTENÇA RECORRIDA e DETERMINANDO, via de consequência, o RETORNO dos AUTOS ao Juízo de origem, para que seja dado o regular prosseguimento ao feito, a partir de sua interrupção pela prolação da sentença de fls. 28/32. Custas ex legis.

9.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010957-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.010957-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SIMÕES/VARA ÚNICA
APELANTE: GILBERTO BASÍLIO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO(S): BASÍLIO ACELINO DE CARVALHO NETO E OUTROS
APELADO: SABINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): SILVERLENE REIS SANTOS (PI009409) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - RECURSO ADESIVO - INTERDITO PROIBITÓRIO - TURBAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVA DA OCORRÊNCIA DE AMEAÇA IMINENTE - INEXISTÊNCIA DE POSSE - AUSÊNCIA DE PROVA DO FATO CONSTITUTIVO DO DIREITO - ÔNUS DO AUTOR - IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO - RECURSO ADESIVO - IMPROCEDENTE - SENTENÇA CONFIRMADA. 1. A garantia do interdito proibitório depende da comprovação dos requisitos exigidos pelo art. 561, do CPC/15, notadamente a prática de turbação ou esbulho à posse. 2. Para que seja conhecido o interdito proibitório, a doutrina, enumera dois requisitos essenciais: a prova da posse e o justo receio de

turbação ou esbulho do objeto. Vem-se, na hipótese em análise que nenhuma das partes comprovou domínio e posse. 3. Recursos conhecidos e improvidos.
DECISÃO
"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento dos recursos de apelação e adesivo, uma vez que se encontram requisitos de admissibilidade, e negar-lhes provimento, mantendo integralmente a sentença vergastada.\"

9.10. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.000821-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.000821-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
AGRAVADO: HUMBERTO CASTELO BRANCO MARQUES
ADVOGADO(S): BRUNO DE MELO CASTRO (PI004200) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. ENERGIA ELÉTRICA. POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO MEDIDOR. NECESSIDADE DO CONTRADITÓRIO. SUSPENSAO DO SERVIÇO. IMPOSSIBILIDADE. COBRANÇA PELAS VIAS ORDINÁRIAS . RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível de Direito Privado, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo a decisão a quo em todos os seus termos.

9.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008621-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008621-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE NULIDADE CONTRATUAL COM REPETIÇÃO DO INBÉDITO E RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS - IMPOSSIBILIDADE - CONTRATAÇÃO INCONTROVERSA - RECURSO IMPROVIDO. I - Trata-se, na origem, de ação objetivando a declaração de nulidade de contrato de empréstimo, a devolução em dobro do valor cobrado e o pagamento de uma indenização por danos morais. II - Contrato é o acordo de duas ou mais vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses entre as partes, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial; sendo um negócio jurídico, requer, para sua validade, a observância dos requisitos legais exigidos no art. 104 do Código Civil. III - O que se extrai dos autos é que houve uma adesão a contrato de empréstimo consignado, fls. 46/53, onde consta a assinatura da parte ora apelante, com a apresentação de cópias dos documentos pessoais, fls. 54/55, o que possibilitou a análise e aprovação do empréstimo, mesmo porque tais constatações não foram desmentidas em nenhuma fase do processo. IV - Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, mantendo-se, consequentemente, a sentença monocrática em todos os seus termos.

9.12. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007089-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007089-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: INÊS MARIA DE CARVALHO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (MG076696) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - CONTRADIÇÃO - EMBARGOS IMPROCEDENTES. I - Compulsando os autos, especialmente os Embargos Declaratórios e o acórdão ora vergastado, verifico que o que pretende a parte ora embargante é a rediscussão do mérito da demanda, o que lhe é vedado por meio deste instrumento. II - Embargos conhecidos e improvidos por unanimidade.
DECISÃO
\"Vistos, relatados e discutidos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível de Direito Privado, do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento dos embargos, eis que inexistente obscuridade, mantendo a decisão impugnada em todos os seus termos.\"

9.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.001095-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.001095-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
APELANTE: LUCIA ARISTIDES LIMA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): MARCELO MOITA PIEROT (PI004007B) E OUTROS
APELADO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. DECLARATÓRIA DE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA

C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. REVISÃO DO DÉBITO. IMPOSSIBILIDADE DE IMPOSIÇÃO JUDICIAL DO PARCELAMENTO DO DÉBITO. MERA LIBERALIDADE DO CREDOR.RECURSOS CONHECIDOS . 1 - As multas por atraso e os juros cobrados pela empresa concessionária de energia foram feitos de acordo com o que determina o art. 52, §1º, do referido diploma legal, bem como ao que dipõe o art. 126, §§1º e 2º, da Resolução nº 414/2010, da ANEEL, não se verificando qualquer ilegalidade ou afronta ao CDC. Além disso, vê-se especialmente que as faturas de energia acostadas aos autos, fls. 28/48, não há razão aparente a ensejar a revisão de tais valores, não se identificando qualquer discrepância entre os mesmos e o respectivo histórico de consumo. 2 - Os arts. 313 e 314 do Código Civil expõem que o credor não é obrigado a receber prestação diversa da que lhe é devido, não podendo ser obrigado a receber por partes, se assim não se ajustou. 3 - O STJ, no julgamento do Recurso Especial Repetitivo REsp. 1.113.403/RS, de relatoria do eminente Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, DJe de 15.9.2009, consolidou entendimento segundo o qual, nas ações de repetição de indébito relativo às tarifas de serviços cobradas indevidamente, aplica-se o prazo prescricional de 20 anos, conforme o art. 177 do CC/1916, ou de 10 anos, nos termos do art. 205 do CC/2002, observando-se a regra de direito intertemporal, estabelecida no art. 2.028 do CC/2002. 4 - Cumpre reformar a sentença a fim de afastar a prescrição sobre as parcelas que se venceram no período de 27.11.2000 a 20.09.2006, devendo adimplir com todas as faturas anexas aos autos. 5 - Recursos conhecidos. Improvido o primeiro apelo e provido o Recurso Adesivo.
DECISÃO
\"Vistos, relatados e discutidos os autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade, em conhecer dos recursos interpostos, uma vez que se encontram os seus requisitos de admissibilidade, negando provimento ao recurso de fls. 159/166 e dar provimento ao de fls. 169/175, cumprindo a reforma da sentença atacada a fim de afastar a prescrição sobre as parcelas que se venceram no período de 27.11.2000 a 20.09.2006, devendo o autor adimplir com todas as faturas anexas aos autos.\"

9.14. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000475-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000475-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: M. P. E. P.
APELADO: D. L. A. S.
ADVOGADO(S): JOSE CARLOS SOARES DE OLIVEIRA (PI001617)
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA - EXTINÇÃO POR ABANDONO - SENTENÇA PROFERIDA SEM A PRÉVIA REGULAR INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE - NULIDADE CARACTERIZADA - EXTINÇÃO AFASTADA - SENTENÇA DESCONSTITUÍDA - RECURSO PROVIDO. 1 - A extinção do processo por abandono é providência que só pode ser adotada somente após decorrido o prazo da intimação pessoal do autor (art. 485, II, IV e VI, do CPC/15). 2 - A falta dessa medida implica nulidade, impossibilitando o prevalecimento da sentença. Trata-se, na origem, de ação de interdito proibitório com pedido de liminar. IV - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
\"A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso interposto, a fim de que os autos retornem à Vara de origem para regular tramitação.\"

9.15. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.005276-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.005276-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI12751)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA (PE33980) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ERRO MATERIAL NÃO CONFIGURADO - REDISCUSSÃO DA CAUSA - INADMISSIBILIDADE. 1. É pacífico e iterativo o entendimento, segundo o qual, nos embargos de declaração, devem ser observados os limites traçados no art. 1.023, do Novo Código de Processo Civil (obscuridade, contradição, omissão e, por construção pretoriana, as hipóteses de erro material). 2. Compulsando-se os autos, vislumbra-se que não se constatou nenhum vício, uma vez que o acórdão tratou minuciosamente sobre os pontos necessários para o deslinde da causa, dentre eles os apontados pela embargante como omissos. 3. Recurso conhecido e parcialmente provido à unanimidade.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível de Direito Privado, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso interposto e conceder parcial provimento, tão só para os fins de prequestionamento, mantendo-se, no mais, a decisão em todos os seus termos.

9.16. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007974-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007974-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA/2ª VARA
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
REQUERIDO: FRANCISCO TADEU SILVA SOUSA E OUTRO
ADVOGADO(S): IRANILDA DA SILVA CASTELLO (PI006640)E OUTRO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AENERGIA ELÉTRICA. POSSÍVEL VIOLAÇÃO DO MEDIDOR. NECESSIDADE DO CONTRADITÓRIO.DÉBITO DISCUTIDO EM SEDE PRÓPRIA.INEXISTÊNCIA DE RISCO IMINENTE À CREDORA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível de Direito Privado, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo conhecimento do recurso interposto e, no mérito, pelo seu improvimento, mantendo a decisão a quo em todos os seus termos.

9.17. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000729-1

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000729-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ANGICAL DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: AMANDA SALES ALVARENGA
REQUERIDO: ANDERLON JOSÉ DE SOUSA ALENCAR E OUTRO
ADVOGADO(S): AMANDA SALES ALVARENGA (PI010144)
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO DE USO PERMITIDO E TRÁFICO DE DROGAS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO - NÃO OCORRÊNCIA - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS DO PACIENTE - IRRELEVÂNCIA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO CONFIGURADO - ORDEM DENEGADA - DECISÃO UNÂNIME. 1. Consultando o teor da decisão ora atacada, verifico que a prisão preventiva foi decretada consubstanciado na garantia da ordem pública, uma vez que o paciente responde a outros 3 (três) processos criminais, o que demonstra o risco de reiteração delitiva; 2. Portanto, não verifico a ocorrência do alegado constrangimento ilegal, considerando que a reiteração no cometimento de infrações penais constitui fundamento idôneo para a decretação do cárcere cautelar; 3. Conforme reiterada orientação jurisprudencial, as condições pessoais favoráveis do paciente, por si só, não possuem o condão de afastar a decretação da prisão preventiva; 4. Ordem denegada, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pela DENEGAÇÃO da ordem impetrada, face à ausência do alegado constrangimento, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

9.18. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.005182-9

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.005182-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: WELLIGTON RIBEIRO FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): WILLIAM SHAKEASPEARE RIBEIRO FIGUEIREDO ()
REQUERIDO: DIRETOR(A) GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS E OUTRO
ADVOGADO(S): PAULO CESAR MORAIS PINHEIRO (PI6631)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. NOMEAÇÃO E POSSE NO EXERCÍCIO. RAZÕES DISSOCIADAS DO QUE A SENTENÇA DECIDIU. AUSÊNCIA DE REGULARIDADE FORMAL. RECURSO DE APELAÇÃO NÃO CONHECIDO. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA. 1. Nas razões de apelação dissociadas da causa de pedir autoral e do fundamento da sentença equivalem à ausência de fundamentos de fato e de direito, o que demonstra a falta de regularidade formal do apelo. 2. De acordo com os autos o Apelante se utiliza de fundamentos que não servem para atacar a decisão recorrida, haja vista que as questões por ele levantadas não foram articuladas no decisum vergastado. Nos termos dos artigos 1.010, II e 1.013, do CPC, o recurso de apelação deve realizar impugnação específica acerca da matéria difundida na sentença impugnada, a peça recursal, em momento algum, discute o referido tema, de modo que se aperfeiçoou requisitos inerentes a toda e qualquer modalidade recursal: a dialeticidade: 3. O Apelante deve apresentar suas razões de recorrer com os fundamentos de fato e de direito capaz de refutar o que restou decidido na decisão vergastada, sob pena de não conhecimento. Desse modo, mostra-se inepto o recurso manejado, uma vez que o recurso de apelação deverá apresentar a exposição do fato e de direito, bem como as razões do pedido de reforma da decisão, o que de fato, não ocorreu no presente caso. 4. Recurso conhecido e desprovido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em harmonia com o opinativo do parecer Ministerial Superior, votar pelo não conhecimento da apelação, por violação, ao princípio da dialeticidade, e pelo conhecimento e DESPROVIMENTO da Remessa Necessária, para manter a sentença recorrida em sua integralidade.

9.19. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.003391-8

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.003391-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: SÃO FELIX DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
JUÍZO: SANDRA KAROLINE LOPES DA SILVA
ADVOGADO(S): CICERO WELITON DA SILVA SANTOS (PI010793)
REQUERIDO: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ - PI
ADVOGADO(S): EMIDIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR (PI009382)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. DIREITO LÍQUIDO E CERTO À NOMEAÇÃO E POSSE. APROVAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL. 1. Em se tratando de lesão a direito subjetivo causado por ato omissivo da autoridade Administrativa, o prazo para a interposição do mandado de segurança tem início após o término do prazo que o coator detinha para praticar o ato ao qual estava obrigado. 2. Não obstante, o prazo de validade do concurso era de 02 (dois) anos, a partir de sua homologação, e não foi prorrogado, tendo expirado, a partir do primeiro dia útil seguinte, iniciou-se o decurso do prazo de 120(cento e vinte) dias, para o ajuizamento do Mandado de Segurança. 3. A impetrante comprovou, através de documentos acostados aos autos, a aprovação no certame público e a existência de vagas, restando patente o direito líquido e certo de ser nomeada e empossada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Remessa Necessária Conhecida e desprovida, sentença mantida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da remessa necessária, mas NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se intacta a decisão a quo, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.

9.20. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.003717-5

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.003717-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ANTONIO GONCALVES ALENCAR
ADVOGADO(S): MARIA CLARA MARTINS LUZ E SILVA (PI007255) E OUTROS

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI
ADVOGADO(S): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA (PI005227)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
ADMINISTRATIVO. REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE COBRANÇA CONTRA MUNICÍPIO. FÉRIAS REMUNERADAS E DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL. DIFERENÇA. NÃO PAGAMENTO. ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. SENTENÇA MANTIDA. 1. Na forma estabelecida no art. 37 c/c § 3º do art. 39, da Constituição Federal, é um direito adquirido pelo trabalhador, e, sobretudo, servidor público civil, seja ele de provimento efetivo ou possuidor de cargo comissionado, receber um terço constitucional e décimo terceiro salário. 2. Remessa Necessária conhecida, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. É como voto.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento da Remessa Necessária, mas NEGAR_LHE PROVIMENTO, para manter a sentença recorrida em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

9.21. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003985-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003985-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS/VARA ÚNICA
APELANTE: FRANCISCA ISABEL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (PI005963) E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): EDMILSON EWERTON RAMOS DE ALMEIDA (PB016273) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - OMISSÕES -JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA- DANO MORAL E REPETIÇÃO DE INDÉBITO - PRETENSÃO DE REEXAME DA CAUSA - SUPOSTO ERROR IN JUDICANDO- PROVIMENTO PARCIAL- EFEITO INTEGRATIVO. 1. O prazo para interposição dos embargos declaratórios é de 05 dias, conforme prevê o art. 536 do CPC/73, logo o recurso é tempestivo. 2. No que tange a indenização por danos morais devem ser rejeitados os aclaratórios quando, a pretexto de omissão, insurgem-se, na realidade, contra suposto error in judicando, cuja correção, no entanto, não pode ser buscada nesta estreita via. 3. Por outro lado, sendo a relação contratual os juros fluem a partir da citação, nos termos do artigo 405 do Código Civil c/c artigo 219 do CPC/73. 4. Relativamente à correção monetária, quanto à repetição do indébito deve ser calculada a partir do efetivo desembolso dos valores, forte na súmula 43 do STJ e em relação aos danos morais da data do arbitramento, conforme a súmula 362 do STJ. 5. Destarte, deve ser suprida a omissão/obscuridade apenas com efeito integrativo, sem alteração do julgado. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração e acolhê-los, sem efeito infringente, para suprir a omissão/obscuridade apontada, integrando acordão embargado, para que os valores sejam calculados conforme os índices legais vigentes, fazendo constar a incidência dos juros a partir da data da citação e a correção monetária em relação aos danos morais seja aplicada a partir do arbitramento, com a publicação da sentença, nos termos da Súmula nº 362 do STJ e no que se refere à repetição do indébito a atualização incida a contar do pagamento indevidamente realizado pelo autor, forte na súmula 43 do STJ.

9.22. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007812-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.007812-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ROMULO FURTADO DE CARVALHO SILVA
ADVOGADO(S): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA (PI001669)
AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): MARIA SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO (PI004908A) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO REGTIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. REGULARIDADE DA CONSTITUIÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE EM MORA. DESCABIMENTO DA ARGUIÇÃO, EM SEDE DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, SOBRE ABUSIVIDADES CONTRATUAIS. INAPLICABILIDADE DA TEORIA DO ADIMPLAMENTO SUBSTANCIAL. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO IMPROVIDO. 1. Notificado o devedor através de carta registrada remetida e recebida no endereço declinado na contratação, resta comprovada a mora contratual. 2. Arguição em sede de ação de busca e apreensão sobre supostos encargos contratuais abusivos não é suficiente à fragilização da mora, conforme entendimento sedimentado do egrégio STJ. 3. Inaplicabilidade da Teoria do Adimplemento Substancial, ao presente caso. Precedentes do STJ. 4. Ausente qualquer fundamento de fato e de direito novo capaz de possibilitar a mudança do entendimento anteriormente firmado, já que conforme jurisprudência do Colendo STJ. Recurso que se provimento. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo regimental interposto, porquanto tempestivo, mas negar-lhe provimento, mantendo a decisão de fls. 61/64, nos moldes do voto do relator.

9.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006365-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.006365-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS/1ª VARA
APELANTE: JOSIVALDO ALEXANDRE DE LIMA-ME
ADVOGADO(S): MANOEL FIRMINO DE ALMONDES (PI001470)
APELADO: JOSELITA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO(S): AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO (PI010783)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL - NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - APARELHADO POR CÓPIA DO CHEQUE - EXIGÊNCIA QUANTO AOS TÍTULOS CAMBIAIS CIRCULÁVEIS - INDEFERIMENTO DA INICIAL -

OMISSÕES INEXISTENTES - FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE - SUPOSTO ERROR IN JUDICANDO - INADEQUAÇÃO - PRETENSÃO DE REEXAME DA CAUSA - IMPOSSIBILIDADE - IMPROVIMENTO. 1. Conforme já decidiu o STJ, compete ao magistrado fundamentar todas as suas decisões, de modo a robustecê-las, bem como afastar qualquer dúvida quanto a motivação tomada, tudo em respeito ao disposto no artigo 93, IX, da Constituição Federal. 2. Devem ser rejeitados os aclaratórios quando, a pretexto de omissão, insurgem-se, na realidade, contra suposto error in judicando, cuja correção, no entanto, não pode ser buscada nesta estreita via. Constatado que a pretensão da embargante se limita a rediscutir questões já decididas no aresto embargado, inexistindo quaisquer dos vícios do art. 535 do CPC, nega-se provimento ao recurso. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.

9.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000446-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000446-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: UNIÃO/VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S): LEONARDO COIMBRA NUNES (MG091871) E OUTROS
APELADO: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): RICARDO DE CARVALHO VIANA (PI005260)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. REVISIONAL. APLICAÇÃO DO CDC E DO PRINCÍPIO REBUS SIC STAMTIBUS. DA LIMITAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS. 1) As relações de consumo que envolvem as instituições bancárias encontram-se sob o regime jurídico do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei n. 8.078, de 11.09.90), por força do disposto no seu art. 3º, § 2º, que considera serviço \"a atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e securitária, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.\" Esse também é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, traduzido no enunciado da Súmula n. 297, verbis: \"O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras\" 2) A percepção de que a paridade não pode ser presumida nessas relações, como o era na contratação tradicional, fez surgir a nova concepção social do contrato, pela qual não importa apenas a manifestação de vontade das partes, mas também os efeitos do contrato na sociedade, afastando, de certa forma, a supremacia da cláusula pacta sunt servanda, para sim aplicar o Princípio do Rebus Sic Stantubus. 2). Em relação a limitação das taxas de juros,, já se encontra assentado na jurisprudência, que os juros remuneratórios cobrados pelas instituições financeiras não sofrem a limitação imposta pelo Decreto n.º 22.626/33 - Lei de Usura (Súmula n.º 596, STF) e a sua estipulação acima de 12% (doze por cento) ao ano, por si só, não configura abusividade (Súmula n.º 382, STJ). 3) Do exposto, e verificada a regularidade e fundamentação de 1º grau, voto pelo conhecimento do apelo, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão vergastada. É o voto.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do apelo, mas negar-lhe provimento, mantendo incólume a decisão vergastada. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

9.25. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001315-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.001315-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS MARREIRO DA SILVA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (PI004344) E OUTRO
AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO - DECISÃO AGRAVADA SEM ASSINATURA - EXTRAÍDA DA INTERNET - AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO - AUTENTICIDADE - RECURSO CONHECIDO- PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA - INDEFERIMENTO- RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO . 1. Considerando o avanço da modernização e da informatização do Poder Judiciário do Estado do Piauí, cujo sistema oferta confiança e segurança e, ainda, que a cópia da decisão agravada, mesmo sem a assinatura, espelha fielmente o decisum proferido pelo juiz da causa, que não teve sua autenticidade impugnada, deve o recurso ser conhecido. 2. A gratuidade dos serviços judiciários, na forma do artigo 5º, LXXIV da Constituição da República, deve ser deferida mediante afirmação de que a parte não está em condições de pagar as despesas processuais, sem prejuízo próprio ou de sua família. 3. No caso em tela, o agravante demonstra possuir capacidade econômica suficiente para suportar o pagamento das custas processuais, uma vez que, não trouxe ao processo elementos suficientes para negar tal afirmativa e confirmar a sua presunção de pobreza. Decisão unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do agravo de instrumento, porquanto tempestivo, mas negar-lhe provimento, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos, para indeferir o pedido de gratuidade da justiça.

9.26. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001916-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.001916-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELANTE: OSMARINA BARROS GALVÃO RIBEIRO
ADVOGADO(S): MARCELLO VIDAL MARTINS (PI006137) E OUTRO
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(S): ALVARO ALEXIS LOUREIRO JÚNIOR (MG074188) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EMBARGOS DECLARATÓRIOS NA APELAÇÃO CÍVEL - NULIDADE DO CONTRATO - CESSAÇÃO DOS DESCONTOS - DANOS MORAIS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - ARBITRAMENTO - RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO OMISSÕES INEXISTENTES- FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE - SUPOSTO ERROR IN JUDICANDO - INADEQUAÇÃO - PRETENSÃO DE REEXAME DA CAUSA -

IMPOSSIBILIDADE - IMPROVIMENTO. 1. Conforme já decidiu o STJ, compete ao magistrado fundamentar todas as suas decisões, de modo a robustecê-las, bem como afastar qualquer dúvida quanto a motivação tomada, tudo em respeito ao disposto no artigo 93, IX, da Constituição Federal. 2. Devem ser rejeitados os aclaratórios quando, a pretexto de omissão, insurgem-se, na realidade, contra suposto error in judicando, cuja correção, no entanto, não pode ser buscada nesta estreita via. Constatado que a pretensão da embargante se limita a rediscutir questões já decididas no aresto embargado, inexistindo quaisquer dos vícios do art. 535 do CPC, nega-se provimento ao recurso. Decisão unânime.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos, nos molde dos voto do relator.

9.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002049-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002049-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
APELANTE: IRINÉ DE MORAIS EVANGELISTA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): MARINA BASTOS DA PORCIÚNCULA BENGHI (PE000983A) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL. AUSÊNCIA DE OMISSÃO. PRETENSÃO DE REEXAME DE MATÉRIA VERSADA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E IMPROVIDOS. 1. In casu, a matéria necessária para o deslinde da questão fora devidamente apontada na decisão recorrida, portanto, infundados os presentes Embargos de Declaração. 2. Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Acordam os componentes da Egrégia r Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento dos Embargos de Declaração, por serem tempestivos, mas pelo seu total improvimento, mantendo o acórdão vergastado em todos os seus termos. Participaram do julgamento, sob a presidência do Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira e Joaquim Dias de Santana Filho (convocado) Ausência Justificada: Des. José James Gomes Pereira Presente o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares. Sala das Sessões do Egrégio Tribuna de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 06 (seis) de março de 2018.

9.28. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004633-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004633-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL
APELANTE: EDNA DE CASTRO CESAR
ADVOGADO(S): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS (PI005609)
APELADO: JOSÉ CARLOS VERAS ROCHA
ADVOGADO(S): ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES (PI004115) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REIVINDICATÓRIA C/C PERDAS E DANOS. IMÓVEL ADQUIRIDO DIRETAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, APÓS ESTA TÊ-LO ADJUDICADO EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL. SETENÇA MANTIDA. APELAÇÃO CONHECIDA, MAS NÃO PROVIDA. 1 ? Hipótese em que o autor/apelado ingressou com ação reivindicatória, provando haver adquirido imóvel pertencente à CEF através de leilão extrajudicial, mas que a apelante se nega a desocupar o imóvel. 2 ? A apelante argumenta que o direito à moradia é garantido constitucionalmente e que pretende dar continuidade ao pagamento das prestações do imóvel. 3 ? Entretanto observa-se que a apelante não se insurge contra a propriedade do apelado, além do que a execução extrajudicial realizada pela CEF já foi objeto de ação judicial transitada em julgado, promovida pela própria apelante, em que tal execução foi considerada legitima e adequada aos termos do contrato celebrado entre a apelante e a instituição financeira. 5 ? Sentença que deve ser mantida. 6? Apelação conhecida, mas improvida.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2' Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, á unanimidade, em conhecer do recurso de apelação, mas negar-lhe provimento, mantendo a decisão monocrática em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira ? Relator e Joaquim Dias de Santana Filho ? des. convocado. Desembargador José James Gomes Pereira ausente. Presente o Exmo. Sr. Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares, Procurador de Justiça. SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGI IBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 06 de março de 2018.

9.29. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000086-7

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000086-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: CORRENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: LAUDO RENATO LOPES ASCENSO
REQUERIDO: KELVY MATIAS LOPES E OUTRO
ADVOGADO(S): LAUDO RENATO LOPES ASCENSO (PI013892)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIME DE ROUBO MAJORADO NA FORMA TENTADA. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONVERSÃO EM PREVENTIVA. NULIDADE DO PROCESSO. NÃO DEMONSTRAÇÃO. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. DEMORA DENTRO DOS LIMITES DA RAZOABILIDADE E EM VIAS DE CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTADA DO DECRETO PREVENTIVO. DECISÃO FUNDAMENTADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL.INOCORRÊNCIA. 1. Em relação à preliminar suscitada de nulidade do processo desde o ato que designou a audiência de instrução para o dia 24/01/2018, tendo em vista que o prazo para a apresentação da resposta à acusação findaria apenas no dia 25/01/2018, não merece respaldo, pois, em pesquisa realizada no sistema Themis web deste Tribunal, verifica-se que a audiência de instrução fora redesignada para o dia 08/03/2018, restando superada a alegação do impetrante, razão pela qual não prospera a preliminar suscitada. 2. O constrangimento ilegal por excesso de prazo na conclusão da instrução criminal somente restará caracterizado quando efetivamente causado pelo Ministério Público ou pelo Juízo Criminal, Da análise acurada dos

autos, constata-se razões que justificam um andar mais estendido da instrução processual, quais sejam, a pluralidade de réus, a necessidade de expedição de cartas precatórias para outra comarca e a demora na apresentação da resposta à acusação por parte do ora paciente, não havendo, assim, que se falar em excesso de prazo desmedido. 3. Não constata-se ausência de fundamentação no decreto preventivo, pois, da análise acurada da decisão, percebe-se que o MM Juiz a quo fundamenta o preenchimento do requisito de garantia da ordem pública, com base na periculosidade do acusado, que responde a várias ações penais e em razão do modus operandi na prática do crime, características que revelam a possibilidade concreta, de, caso solto, continuar perturbando a paz social e, consequentemente, a ordem pública, justificando assim a necessidade da custódia cautelar. 4. Habeas corpus conhecido e denegado. Decisão unânime.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, conhecer e DENEGAR a presente ordem de Habeas Corpus.

9.30. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000488-5

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000488-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS
REQUERIDO: ROBERT WILLAME BATISTA DE ARAUJO E OUTRO
ADVOGADO(S): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS (PI006334)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
PROCESSUAL PENAL. CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO(ART. 33 E35, DA LEI Nº 11.343/06). SANEAMENTO DO PROCESSO. REABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRELIMINAR. DEFESA PRELIMINAR OFERTADA ATRAVÉS DA DEFENSORIA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE. FEITO QUE SE ENCONTRA CONCLUSO PARA SENTENÇA. INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZO. 1. O presente caso, pleiteia o impetrante o saneamento do processo para que aberto novo prazo para apresentação de defesa preliminar, uma vez que, esta, fora apresentada pela Defensoria Pública por não ter sido o advogado escolhido pelo paciente intimado para o ato. 2. A alegação se mostra improcedente, pois, segundo o magistrado a quo, o causídico do paciente \"após a audiência de custódia evadiu-se do processo não mais peticionando nem juntando qualquer instrumento procuratório\". Assim, para impulsionar o feito o magistrado recorreu a Defensoria, assumindo, esta a defesa do mesmo apresentando a defesa preliminar. 3. Ademais, o processo já se encontra conclusos para sentença e o impetrante não logrou comprovar prejuízos provenientes do fato da defesa preliminar do paciente ter sido realizada pela Defensoria Pública, incidindo-se, desse modo, no caso, o princípio da pas de nullité sans grief, o qual preconiza que não se declara nulidade sem a demonstração do efetivo prejuízo. 4. Ordem denegada à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, DENEGAR a ordem impetrada

9.31. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000332-7

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000332-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: EDILSON SANTANA DA CRUZ E OUTRO
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO (MA006747)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. CRIME DE ROUBO MAJORADO POR USO DE ARMA DE FOGO. PRISÃO EM FLAGRANTE. CONVERSÃO EM PREVENTIVA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. IMPOSSIBILIDADE. INSTRUÇÃO PROCESSUAL ENCERRADA, SÚMULA 52 DO STJ. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO ADEQUADA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INOCORRÊNCIA. 1. Constatando-se que a instrução processual do feito já foi concluída e que atualmente o processo está em fase de alegações finais, as quais já foram prestadas pelo Ministério Público, estando o feito aguardando as alegações finais da defesa, não há que se falar em excesso de prazo, a teor da súmula 52 do STJ. 2. No que atine a ausência de fundamentação do decreto preventivo, percebe-se que o magistrado a quo bem fundamentou o preenchimento do requisito da garantia da ordem pública, com base na gravidade concreta do delito e demonstrando a periculosidade do paciente, que praticou o crime com uso de arma de fogo e na companhia de menor de idade, o que coloca em risco a ordem pública, justificando assim a necessidade da custódia cautelar. 3. Habeas Corpus conhecido e denegado, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, conhecer e DENEGAR a ordem de Habeas Corpus.

9.32. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.001178-6

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.001178-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/CENTRAL DE INQUÉRITOS
REQUERENTE: EDINILSON HOLANDA LUZ
REQUERIDO: LUCAS RODRIGUES VIEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): EDINILSON HOLANDA LUZ (PI004540)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. CABÍVEL A PRISÃO PREVENTIVA BASEADA NO FATO DE RESPONDER A OUTRA AÇÃO PENAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO VERIFICADO. PROPENSÃO À REITERAÇÃO CRIMINOSA. ORDEM DENEGADA. 1.Prisão preventiva para salvaguardar a ordem pública dada a propensão à reiteração criminosa indicada pelo outro processo criminal em trâmite, fato este que, muito embora não possa ser sopesado na dosimetria da pena, pode sim fundamentar a prisão preventiva, conforme entendimento já consolidado desta Corte no enunciado nº03 aprovado no I Workshop de Ciências Criminais. 2.O simples argumento referente às condições pessoais favoráveis como a primariedade e bons antecedentes não justificam a concessão da ordem de habeas corpus, sobretudo, por não estarem aliados às demais circunstâncias do caso concreto, pois resta patente a existência de justa causa para decretação da prisão preventiva. 3.Ordem denegada.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em

consonância com o parecer ministerial, DENEGAR a ordem impetrada

9.33. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.001178-6

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.001178-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/CENTRAL DE INQUÉRITOS
REQUERENTE: EDINILSON HOLANDA LUZ
REQUERIDO: LUCAS RODRIGUES VIEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): EDINILSON HOLANDA LUZ (PI004540)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. CABÍVEL A PRISÃO PREVENTIVA BASEADA NO FATO DE RESPONDER A OUTRA AÇÃO PENAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO VERIFICADO. PROPENSÃO À REITERAÇÃO CRIMINOSA. ORDEM DENEGADA. 1.Prisão preventiva para salvaguardar a ordem pública dada a propensão à reiteração criminosa indicada pelo outro processo criminal em trâmite, fato este que, muito embora não possa ser sopesado na dosimetria da pena, pode sim fundamentar a prisão preventiva, conforme entendimento já consolidado desta Corte no enunciado nº03 aprovado no I Workshop de Ciências Criminais. 2.O simples argumento referente às condições pessoais favoráveis como a primariedade e bons antecedentes não justificam a concessão da ordem de habeas corpus, sobretudo, por não estarem aliados às demais circunstâncias do caso concreto, pois resta patente a existência de justa causa para decretação da prisão preventiva. 3.Ordem denegada.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, DENEGAR a ordem impetrada

9.34. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000292-0

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000292-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA/2ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO
REQUERIDO: RENATA MENDES SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): MAURÍLIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (TO003420)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. CABÍVEL A PRISÃO PREVENTIVA BASEADA NA QUANTIDADE EXPRESSIVA DE DROGA APREENDIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO VERIFICADO. NECESSIDADE EM CONCRETO DA PRISÃO. ORDEM DENEGADA. 1. O decreto preventivo fundou-se na quantidade elevada de entorpecente apreendido, o que demonstra a gravidade concreta da conduta imputada à paciente, bem assim evidencia a sua periculosidade e a necessidade da segregação como forma de acautelar a ordem pública, estando tal entendimento em consonância com o entendimento já consolidado deste Tribunal, a teor do Enunciado nº 4 aprovado no I Workshop de Ciências Criminais. 2.O simples argumento referente às condições pessoais favoráveis como a primariedade e bons antecedentes não justificam a concessão da ordem de habeas corpus, sobretudo, por não estarem aliados às demais circunstâncias do caso concreto, pois resta patente a existência de justa causa para decretação da prisão preventiva. 3.Ordem denegada.
DECISÃO
Decisão Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, DENEGAR a ordem impetrada.

9.35. HABEAS CORPUS Nº 2017.0001.013735-2

HABEAS CORPUS Nº 2017.0001.013735-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/CENTRAL DE INQUÉRITOS
REQUERENTE: JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL E OUTRO
REQUERIDO: FELIPE GOMES DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO(S): JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL (PI004054B)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
Ementa: PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO. CABÍVEL A PRISÃO PREVENTIVA BASEADA NO FATO DE RESPONDER A OUTRA AÇÃO PENAL. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO VERIFICADO. PROPENSÃO À REITERAÇÃO CRIMINOSA. ORDEM DENEGADA. 1.Prisão preventiva para salvaguardar a ordem pública dada a propensão à reiteração criminosa indicada pelo outro processo criminal em trâmite, fato este que, muito embora não possa ser sopesado na dosimetria da pena, pode sim fundamentar a prisão preventiva, conforme entendimento já consolidado desta Corte no enunciado nº03 aprovado no I Workshop de Ciências Criminais. 2.O simples argumento referente às condições pessoais favoráveis como a primariedade e bons antecedentes não justificam a concessão da ordem de habeas corpus, sobretudo, por não estarem aliados às demais circunstâncias do caso concreto, pois resta patente a existência de justa causa para decretação da prisão preventiva. 3.Ordem denegada.
DECISÃO
Decisão Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, DENEGAR a ordem impetrada.

9.36. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.002242-1

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.002242-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CRIMINAL
APELANTE: ANTONIO MARCELO DE MOURA
ADVOGADO(S): REGINALDO CORREIA MOREIRA (PI001053) E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 619 DO CPP. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO OU OBSCURIDADE. MERO INCONFORMISMO.REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. 1. Nega-se provimento a

Embargos de Declaração ante a comprovada inexistência de violação ao art. 619 do CPP, visto que não há qualquer omissão ou obscuridade a ser sanada.2..3. Recurso improvido à unanimidade.2. Embargos de Declaração, evidenciam, em verdade, a irresignação da defesa com as razões de decidir ali adotadas, o que não é passível de modificação na via eleita, tendo em vista, que não se pode, a pretexto da elucidação de ponto omisso e/ou obscuro, querer rediscutir os fundamentos adotados na decisão, a fim de ver prevalecer ótica diversa, o que extrapola a finalidade e os limites processuais dos Embargos Declaratórios.3.Recurso conhecido e improvido.
DECISÃO
Decisão Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em consonância com o parecer ministerial, conhecer e REJEITAR os embargos declaratórios opostos ao v. acórdão, em face da inexistência das hipóteses previstas no art. 619, do CPP.

9.37. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004068-2

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.004068-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PADRE MARCOS/VARA ÚNICA
APELANTE: MANOEL FRANCISCO DE BRITO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A) E OUTROS
APELADO: BANCO ORIGINAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MATONE S.A.)
ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO VIGNA (SP173477) E OUTROS
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO. OMISSÃO INEXISTENTE. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA APRECIADA. PREQUESTIONAMENTO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. O Embargante alega que o Acórdão recorrido, foi omisso quanto à análise da nulidade contratual, alegando, ainda, que houve contradição. 2. Ocorre que conforme se depreende do acórdão hostilizado, cada ponto fora analisado minuciosamente, não existindo a omissão e contradição alegadas. 3. Em suas razões, o embargante, na realidade, pretende rediscutir a matéria, quando este recurso não presta para promover novo julgamento, por não se conformar o recorrente com a justeza da decisão. Entender que deveria ter sido interpretada tal ou qual matéria de acordo com os fundamentos do embargante não é argumento capaz de dar provimento ao presente recurso, tendo em vista que a decisão se apresenta coerentemente fundamentada. 4. Contudo, mesmo afastando a ocorrência de omissão e contradição, considero prequestionada a matéria indicada nas razões dos Embargos, para os fins pretendidos pelo embargante. 5. Ante os argumentos expedidos, conheço do presente recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, reconhecendo o prequestionamento da matéria e entendendo inexistente qualquer omissão, contradição e obscuridade no acórdão recorrido. 6. Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração e dar-lhes parcial provimento, reconhecendo o prequestionamento da matéria e entendendo inexistente qualquer omissão e contradição no acórdão recorrido, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Excelentíssimos Senhores: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Presidente), Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). Presente à sessão a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes, Procuradora de Justiça. O referido é verdade e dou fé. SALA DAS SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 21 de junho de 2017.

9.38. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.003077-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.003077-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI9016) E OUTROS
APELADO: ARI ALVES PEREIRA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (PI004344) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
AÇÃO REVISIONAL COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - AUSÊNCIA DA JUNTADA DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PEDIDO EXPRESSO DO AUTOR DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - NÃO APRECIAÇÃO PELO JUIZ A QUO - NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE PERÍCIA CONTÁBIL EXPRESSAMENTE REQUERIDA - MEIO DE PROVA GARANTIDA - VIOLAÇÃO AOS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - ART. 5º, INCISO LV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - SENTENÇA ANULADA DE OFÍCIO - RECURSO PROVIDO À UNANIMIDADE 1- Tem-se, na hipótese, que para o desfecho da causa é imprescindível a juntada do respectivo contrato, bem como, para que se possa averiguar quais os encargos foram efetivamente aplicados sobre os cálculos do saldo devedor e das parcelas mensais relativas ao financiamento imputado, fazendo-se necessária a realização de perícia-contábil de modo a apurar se existem onerosidade excessiva e a abusividade nas demais cláusulas tidas como exorbitantes, ou seja, a produção de provas, pedidos estes expressamente requeridos pela parte recorrente quando da exordial da ação; 2- Registre-se que não há dúvida de que no caso em tela, faltam elementos técnicos para se chegar à verdade dos fatos, isto é, acerca da existência, ou não, das nulidades apontadas quanto à onerosidade e abusividade dos encargos e taxas de juros instituídos no contrato de financiamento. Logo, conclui-se que a decisão vergastada foi prejudicada, uma vez que a lide necessita de dilação probatória, sob pena de incorrer em cerceamento de defesa, haja vista que não sendo apreciado o pedido de prova pericial, nem mesmo o susomencionado contrato, cuja realização e juntada foram expressamente requeridos pelo apelante, fica assim comprometido o exercício da ampla defesa, preceituado pelo artigo 5º, LV da CF; 3 - Deve-se, assim, ser anulada o respectivo decisum e se devolver os autos ao MM. Juiz a quo para a sua necessária e regular instrução. 4- Recurso conhecido e provido à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 3ª. Câmara Especializada Cível de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado,à unanimidade, em conhecer do recurso do presente recurso, uma vez que se acham presentes os seus requisitos de admissibilidade e, de OFÍCIO, declaram a nulidade da sentença por cerceamento de defesa, determinando, assim, o retorno dos autos a 1ª Instância, com vista a realização da regular instrução do feito, fazendo juntar aos autos cópia do contrato firmado entre as partes, na forma do voto do Relator.

9.39. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003627-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003627-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): DANILO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS (PI003552)

AGRAVADO: CONCEIÇÃO DE MARIA ALMEIDA NASCIMENTO
ADVOGADO(S): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS (PI004245)E OUTRO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. PENSÃO PARA VIÚVA DE MILITAR. MAJORAÇÃO DA PENSÃO PELA PROMOÇÃO POST MORTEM. NÃO DEVIDO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1 - Em razão do princípio do tempus rigit actum, adotado pela súmula 340 do STJ, as vantagens previdenciárias devem estar restritas àquelas do tempo da morte do segurado; 2 - As legislações disponíveis nos bancos de consulta dos órgãos oficiais dão indícios de que a promoção post mortem configura-se apenas como ato de reconhecimento pelos serviços prestados ao estado, ou homenagem ao sacrifício do policial militar falecido. Vide art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 68/06 (Lei de promoção de Praças da Polícia Militar); 3 - A promoção post mortem, por ser independente do número de vagas, não pode implicar em encargos não previstos na organização legal do Estado, sob pena de configurar verdadeira violação ao princípio da legalidade (art. 37, caput, da Constituição Federal); 4 - Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, por maioria de votos, deram provimento ao agravo de instrumento e confirmaram a liminar recursal de fls.44/52. Sem sucumbência recursal. Vencido o Excelentíssimo Senhor Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar, voto-vista.

9.40. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.010647-8

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.010647-8
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS-PI
ADVOGADO(S): MAIRA CASTELO BRANCO LEITE (PI003276) E OUTROS
REQUERIDO: DAVILSON ANDRADE RIBEIRO
ADVOGADO(S): IGO NEWTON PEREIRA ALVES (PI006790)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - agravo retido - decisão que indeferiu provas em sede de audiência - provas vinculadas ao direito de regresso - impertinência com demanda relativa à responsabilidade objetiva do estado - ausência de prejuízo ao direito de defesa - recurso na forma retida julgado improcedente - APELAÇÃO - ação de indenização por DANOS MORAIS - acidente de trânsito - veículo utilizado em transporte público ofertado por municipalidade - transporte de PACIENTES - responsabilidade objetiva - artigo 37, § 6º, da Constituição federal - culpa exclusiva da vítima - não comprovação - DANOS MORAIS COMPROVADOS - REDUÇÃO DO QUANTUM CONDENATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE - adequação - RECURSO CONHECIDO E não PROVIDO 1. Merece ser não provido o agravo na forma retida que se insurge contra decisão que indefere a produção de provas, em sede de demanda indenizatória envolvendo a responsabilidade objetiva do Estado, quando a produção probatória envolva o direito de regresso, a ser discutido em outra relação processual. 2. O artigo 37, da Constituição Federal, em seu § 6º, estatui que \"[a]s pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.\" 3. Em não se comprovando culpa exclusiva de terceirou ou da vítima, não se afasta a responsabilização objetiva da Administração Pública. 4. A reparação pelos danos morais, uma vez respaldada em provas contidas nos autos, e determinada em decisão devidamente fundamentada, inviabiliza a exclusão ou diminuição do quantum indenizatório, sobretudo quando firmada em patamar razoável. 5. Recurso conhecido e não provido à unanimidade.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso em análise, para que se mantenha inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

9.41. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.005755-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.005755-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BARRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ELZA SOARES DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO(S): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (PI008053) E OUTROS
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI
ADVOGADO(S): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (PI007482)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - direito administrativo - servidor público - verbas adicionais - inadimplemento pela administração pública - não comprovado - ônus probatório não observado - artigo 373 do código de processo civil - RECURSO CONHECIDO E não PROVIDO 1. O artigo 373 do Código de Processo Civil, bem delimita que \"[o] ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;\" e \"ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.\" Não merece reforma a sentença que, reconhecendo a ausência de provas quanto ao direito alegado na exordial, julga improcedente o feito. 2. Recurso conhecido e não provido à unanimidade.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso em apreço, mantendo-se incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

9.42. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009092-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009092-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: SÃO MIGUEL DO TAPUIO/VARA ÚNICA
APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
ADVOGADO(S): FLAVIO ALMEIDA MARTINS (PI003161)
APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI
ADVOGADO(S): ADRIANA PINHEIRO MOURA (PI007405) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÕES CÍVEIS - AÇÃO DE COBRANÇA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MUNICIPAL - prescrição quinquenal - não verificada - indenização por inscrição tardia no pasep - adicional por tempo de serviço - não cabimento - inexistência de vínculo

com a administração público - período anterior à emenda constitucional n. 52/2006 - adicional de insalubridade - impossibilidade - artigo 39, § 3º da constituição federal - não previsibilidade para servidores públicos - princípio da legalidade - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - ADEQUAÇÃO - RECURSOs CONHECIDOs E não PROVIDOs 1. É precário o vínculo de agente comunitário de saúde com a Administração Pública, antes do advento da Emenda Constitucional n. 52/2006, não havendo, portanto, que se falar em direito à averbação de tempo de serviço, bem como quanto à indenização por inscrição tardia no PASEP. 2. Não há que se falar em prescrição quinquenal quando o direito da parte, surgido em 2007, é pleiteado ainda em 2010. 3. A Constituição Federal não contempla os servidores públicos com o direito à percepção de adicional de insalubridade, conforme dispõe o artigo 39, § 3, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 19/1998, salvo se a União, os Estados ou os Municípios dispuserem de modo contrário em suas respectivas legislações. Princípio da legalidade. 4. O fornecimento de equipamentos de proteção individual, conforme determinado em sentença, atende adequadamente ao pleito inicial, nada tendo sido trazido aos autos capaz de ensejar a modificação do decisum. 5. Recursos conhecidos e não providos à unanimidade.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento dos recurso em análise, para que se mantenha inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

9.43. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000972-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000972-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BARRAS/VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA DAS DORES RODRIGUES OLIVEIRA
ADVOGADO(S): FRANCISCO INACIO ANDRADE FERREIRA (PI008053) E OUTRO
APELADO: MUNICÍPIO DE BARRAS-PI
ADVOGADO(S): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (PI007482) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - direito administrativo - servidor público - verbas adicionais - inadimplemento pela administração pública - não comprovado - ônus probatório não observado - artigo 373 do código de processo civil - RECURSO CONHECIDO E não PROVIDO 1. O artigo 373 do Código de Processo Civil, bem delimita que \"[o] ônus da prova incumbe ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;\" e \"ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.\" Não merece reforma a sentença que, reconhecendo a ausência de provas quanto ao direito alegado na exordial, julga improcedente o feito. 2. Recurso conhecido e não provido à unanimidade.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso em apreço, mantendo-se incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

9.44. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004456-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004456-8
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PAULO VICTOR ALVES MANECO (PI013867)
REQUERIDO: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO(S): ADRIANO DA SILVA BRITO (PI009827) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - Apelação CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - contratação temporária - verbas trabalhistas - saldo de fundo de garantia DO tempo de serviço - súmula n. 363 do tribunal superior do trabalho - possibilidade - irregularidade da contratação temporária - verba devida - supremo tribunal federal - precedentes - RECURSO CONHECIDO E não PROVIDO - acréscimo de condenação em honorários - respeito a prazo prescricional - DECRETO 20.910/1932 1. O Plenário do Supremo Tribunal Federal, em Recurso Extraordinário com repercussão geral reconhecida, firmou entendimento de que as contratações sem concurso público não geram efeitos jurídicos válidos, a não ser o direito aos salários do período trabalhado e o levantamento dos depósitos efetuados no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. 2. A contratação temporária, quando não enquadrada na hipótese do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, configura contratação irregular com a Administração Pública. 3. Recurso conhecido e não provido à unanimidade. 4. A condenação em honorários advocatícios sucumbenciais, indevidamente excluída, merece ser adicionada no decisum, em atenção ao artigo 85 e parágrafos, do Código de Processo Civil. 5. "O Decreto 20.910/32, por ser norma especial, prevalece sobre a lei geral. Desse modo, o prazo prescricional para a cobrança de débito relativo ao FGTS em face da Fazenda Pública é de cinco anos" (REsp 1.107.970/PE, Rel. Ministra Denise Arruda, Primeira Turma, DJe 10/12/2009). Faz-se necessário, portanto, registrar a necessidade de observar-se, quando da liquidação da sentença, o referido prazo prescricional.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso em análise, para que se mantenha inalterada a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, apenas acrescentando a condenação ao pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, destacando, assim, a necessidade de observar-se o prazo prescricional quinquenal, na forma do que preceitua o Decreto nº20.910/32, tudo nos termos e limites da fundamentação lançada.

9.45. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003366-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003366-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: CASSIA MARIA RODRIGUES FURTADO
ADVOGADO(S): WERITON MACHADO IBIAPINO (PI009945)
REQUERIDO: MUNICIPIO DE JOÃO COSTA -PI
ADVOGADO(S): LAERCIO MUNIZ DE AZEVEDO JUNIOR (PE032622)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - direito administrativo - servidor público - redução salarial - não verificação - indexação do salário mínimo na base cálculo de vencimentos - impossibilidade - vedação constitucional - artigo 7º, inciso iv, da constituição federal - súmula vinculante n. 4 do supremo tribunal federal - assédio moral - não configuração - inexistência de litigância de má-fé - RECURSO CONHECIDO E não PROVIDO 1. Salvo nos casos previstos na Constituição, o salário mínimo não pode ser usado como indexador de base de cálculo de vantagem

de servidor público ou de empregado, nem ser substituído por decisão judicial, conforme determina o enunciado de Súmula Vinculante n. 4 do Supremo Tribunal Federal, em consonância com o disposto no artigo 7º, inciso IV, da Constituição Federal. 2. O assédio moral não resta configurado, de per si, por precárias condições de trabalho, ademais quando o lastro probatório seja mínimo. 3. Inadmissível a tese de litigância de má-fé, em se tratando de recurso devidamente manejado, com clara apresentação de razões e sem abuso quanto ao exercício do direito de defesa. 4. Recurso conhecido e não provido à unanimidade.
DECISÃO
A c o r d a m os componentes da 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, pelo não provimento do recurso em análise, para que se mantenha inalterada a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

9.46. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012940-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012940-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BATALHA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BATALHA-PI
ADVOGADO(S): UANDERSON FERREIRA DA SILVA (PI005456) E OUTRO
REQUERIDO: FRANCISCO CARVALHO SAMPAIO
ADVOGADO(S): GILBERTO DE MELO ESCORCIO (PI007068B)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL- APELAÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BATALHA-PI - APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE SUSPENSÃO - NULIDADE DO ATO - AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - INTELIGÊNCIA DO ART. 149, DA LEI MUNICIPAL 497/99 - DANOS MORAIS E MATERIAIS - MANUTENÇÃO - RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. A penalidade de suspensão aplicada está eivada de nulidade, posto que não foi precedida de devido procedimento administrativo, conforme determina o art. 5º, LV, da CF/88 e art. 149, da Lei 497/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Batalha-PI). 2. A indenização a título de dano moral é compatível com a gravidade do dano causado. 3. Diante da nulidade da penalidade aplicada, impõe-se a devolução do valor indevidamente descontado do salário do servidor. 4. Recurso conhecido e não provido à unanimidade.
DECISÃO
A C O R D A M os componentes da Egrégia 4ª Câmara de Direito Público, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso, por atender os seus pressupostos de admissibilidade e em consonância com o parecer do Ministério Público de Grau Superior, porém, pelo seu não provimento, mantendo-se incólume a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

9.47. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012026-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012026-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS BASTOS SILVA FILHO (PI007915A)
REQUERIDO: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A.- CASAS PERNAMBUCANAS
ADVOGADO(S): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO FISCAL - DECISÃO QUE ACOLHE EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - EXCLUSÃO DE PESSOA JURÍDICA DO POLO PASSIVO DA LIDE - CONDENAÇÃO DA FAZENDA PÚBLICA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - MANUTENÇÃO - RECURSO NÃO PROVIDO. 1. A exceção de pré-executividade é modalidade excepcional de oposição do executado, admitida na hipótese de estar presente prova inequívoca da inexistência da obrigação ou de outra causa de extinção. 2. Quando a executada comprova que não possui legitimidade passiva para figurar no feito, deve ser ela excluída do polo passivo da ação. 3. É devida e cabível a condenação em honorários advocatíciosquando a extinção da execução fiscal ocorre após o oferecimento deexceçãodepré-executividade. Não se reduz o percentual de verba honoráriaque se monstra razoável e atende aos requisitos previstos no artigo 85, § 3º, do Código de Processo Civil em vigor.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da Quarta Câmara de Direito Público do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, a fim de manter incólume, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão vergastada.

9.48. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013079-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013079-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS MEDEIROS (PI005185)
AGRAVADO: LÚCIA ROCHA CAVALCANTI MACÊDO
ADVOGADO(S): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA (PI001977) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - DEFERIMENTO DE MEDIDA LIMINAR - PRESENÇA DO FUMUS BONI JURIS E DO PERICULUM IN MORA - MANUTENÇÃO. 1. Sendo a medida initio litis, como de fato o é, mera providência acauteladora do direito reclamado pela parte, nada obsta a sua manutenção, até sentença final, se resta comprovado o atendimento aos pressupostos legais que a deveriam autorizar e que se consubstanciam no periculum in mora e no fumus boni juris. 2. Recurso conhecido e não provido.
DECISÃO
A C O R D A M os Exmºs. Srs. Desembargadores integrantes da Quarta Câmara de Direito Público do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime e de acordo com o parecer da procuradora de justiça oficiante nos autos, em conhecer do recurso, mas para negar-lhe provimento, a fim de manter incólume, por seus próprios e jurídicos fundamentos, a decisão vergastada.

9.49. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003643-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003643-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CASTELO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELANTE: SEBASTIAO FRANCISCO ALVES LIMA
ADVOGADO(S): MARCELLO VIDAL MARTINS (PI006137)
APELADO: BANCO BRADESCARD S/A E OUTROS
ADVOGADO(S): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (PI002338) E OUTROS
APELADO: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TERESINA - CDL E OUTROS
ADVOGADO(S): LARISSA C. B. NAPOLEÃO DO REGO (OAB/PI nº 4.580) E OUTROS
APELADO: SERASA S.A. E OUTROS
ADVOGADO(S): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA (OAB/PI nº 5768)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. PRESENÇA DE INSCRIÇÕES PREEXISTENTES. COBRANÇA INDEVIDA. DANOS MORAIS CONFIGURADOS. RECURSO PROVIDO. 1. Da análise detida dos autos, constato que, a despeito da inscrição indevida do nome do autor no cadastro de inadimplentes, há outras inscrições decorrentes de contratos diversos do que é discutido no caso em apreço, conforme documento de fls. 63. Nesses casos, entende o STJ que não há dever de indenizar. É o que se pode extrair da inteligência do verbete nº 385 da súmula do Superior Tribunal de Justiça. 2. Todavia, observa-se que, no caso em apreço, a parte fora cobrada indevidamente pelas dívidas consideraras ilegais, fato este que demonstra a violação da honra do apelante, o que autoriza a fixação de indenização por danos morais. 3. Recurso conhecido e provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, à unanimidade, pelo provimento do apelo julgar procedente o pedido de indenização por danos morais, para fixar o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), honorários fixados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Sem sucumbência recursal (art.85, § 1º, CPC/15), porque a decisão impugnada fora publicada antes de 18 de março de 2016 (Enunciado nº 7, STJ) (fls.370). Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

9.50. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.000204-5

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2017.0001.000204-5
ORIGEM : SÃO JOÃO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA-PI
ADVOGADOS : DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS (OAB/PI nº. 13.758) E OUTROS
EMBARGADOS : FRANCINEIDE DE SOUSA E OUTROS (135)
ADVOGADOS : GILDETE DIAS DE SOUSA (OAB/PI nº. 2.352) E OUTRO
RELATOR : DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ART. 1.022, II, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1.O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III, do CPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 2.As matérias levantadas nos aclaratórios foram satisfatoriamente analisadas no acórdão ora embargado, não havendo, pois, que se falar em omissão. 3.Embargos declaratórios conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram dos presentes Embargos de Declaração, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo, in totum, o acórdão embargado. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC, aplicável à espécie.

9.51. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006917-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2017.0001.006917-6
ORIGEM : TERESINA / 10ª VARA CÍVEL
APELANTE : ROSA MARIA DA PAZ
DEFENSOR PÚBLICO : ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA
APELADA : ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADOS : MARA ANDREA RODRIGUES LOPES (OAB/PI Nº 4.936) E OUTROS
RELATOR : DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA ACOLHIDA. PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL PARA APURAÇÃO DO REAL CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO DOS ENCARGOS COBRADOS NAS FATURAS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1 - A Segunda Turma do STJ, na ocasião do julgamento do REsp 831760/RS, da relatoria da Ministra Eliana Calmon, decidiu que é perfeitamente viável instruir ação monitória ajuizada por concessionária de energia elétrica com cópia de faturas para cobrança por serviços prestados, sendo desnecessária, na hipótese, a assinatura do devedor, razão pela qual, não há que se falar em ausência de interesse de agir. 2 - No caso em espécie, a ré, ora apelante, em sede de embargos à monitória, requereu, expressamente, a realização de perícia para verificação da alegada abusividade e ilegalidade na cobrança dos juros, correção monetária e demais encargos incidentes nos valores originais das faturas de energia elétrica, bem como para fins de apuração do real consumo na Unidade Consumidora do seu imóvel, por entender que os valores cobrados nas faturas de energia elétrica não condizem com o real consumo, porquanto, trata-se de pessoa humilde, possuindo imóvel pequeno e com poucos eletrodomésticos, não justificando, assim, os valores elevados. 3 - O magistrado do primeiro grau, julgando antecipadamente a lide, sob a alegativa de que a matéria é estritamente de direito, decidiu pela procedência dos pedidos autorais, considerando a desnecessidade de produção de prova pericial e, ainda, a inexistência de abusividade na cobrança dos encargos, fato este que configurou inequívoco cerceamento do direito constitucional da apelante à ampla defesa e ao contraditório, impondo-se, desta forma, a nulidade da sentença, devendo os autos retornarem ao Juízo de 1º Grau, a fim de que seja feita a devida instrução do feito, com a produção da prova pericial requerida, em observância ao devido processo legal e novo julgamento da lide. 4 - Recurso conhecido e provido. Sentença nulificada.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram da Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para rejeitar a preliminar de ausência de interesse de agir suscitada pela apelante e acolheram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para que, sejam produzidas as provas requeridas e necessárias à instrução do processo e posterior julgamento, especialmente,

a perícia, em observância ao devido processo legal e novo julgamento do feito. Prejudicada a análise da prescrição suscitada pela apelante. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

9.52. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.006420-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.006420-8
ORIGEM :TERESINA / 2ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE :BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADA :MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE (OAB/PE 20397)
AGRAVADO :ANTÔNIO BORGES FERNANDES
ADVOGADO :MARCOS LUIZ DE SÁ REGO (OAB/PI 3083)
RELATOR :DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO REVISIONAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS. CONSIGNAÇÃO EM JUÍZO DOS VALORES INCONTROVERSOS - POSSIBILIDADE. 1.Não há óbice para possibilitar o depósito do valor incontroverso, uma vez que, trata-se de garantia ao credor de que o valor discutido será resguardado. Assim, tal prática não se constitui em prejuízo à parte agravante. 2. O Superior Tribunal de Justiça tem admitido a consignação de depósito dos valores tidos como incontroversos, ainda que consideravelmente inferior, como é o presente caso. 3. Recurso Conhecido e Improvido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram do Agravo de Instrumento, pois, preenchidos os pressupostos processuais de sua admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo em todos os seus termos a decisão agravada.

9.53. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007263-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007263-1
ORIGEM : TERESINA/ 10ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE : ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO : AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA, OAB/PI Nº 4640
AGRAVADO : JOAQUIM RODRIGUES ALVES
ADVOGADO : REGINALDO NUNES GRANJA OAB/PI 824
RELATOR : DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONSUMIDOR. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. DÉBITO SUB JUDICE. NOME DO CONSUMIDOR INCLUIDO NO SERASA/SPC. RETIRADA. POSSIBILIDADE. AUSENTE OS REQUISITOS AUTORIZADORES DA TUTELA DE URGÊNCIA. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. AUSÊNCIA DE FUMUS BONI IURIS. INDEFERIMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. Quando os débitos em questão encontram-se em discussão em ação judicial, na qual ainda será produzida prova, uma vez que a dívida está sendo discutida em juízo, correta se mostra que indevida a inscrição do nome do Autor nos cadastros de proteção ao crédito. Decisão mantida. Recurso conhecido e desprovido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram do presente recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento mantendo integralmente a decisão monocrática fustigada.

9.54. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011007-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2017.0001.011007-3
ORIGEM :TERESINA / 1ª VARA CÍVEL
ÓRGÃO JULGADOR :4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
APELANTE :BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADOS :CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB/PI nº. 7.006-A), RICARDO ALEXANDRE PERESI (OAB/SP Nº 253.156) E OUTROS
APELADA :SHARANDHI SOARES MEIRELLES PACHÊCO
DEFENSOR PÚBLICO :VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA
RELATOR :DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. JUROS REMUNERATÓRIOS ULTRAPASSANDO A TAXA MÉDIA DE MERCADO APURADA PELO BANCO CENTRAL À ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO CONTRATUAL. LIMITAÇÃO. CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS. IMPOSSIBILIDADE. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM JUROS MORATÓRIOS E MULTA CONTRATUAL. IMPOSSIBILIDADE. COBRANÇA INDEVIDA. COMPENSAÇÃO NA FORMA SIMPLES. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM CONSONÂNCIA COM O ART. 85, §§ 2º E 8º, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 - A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça, observando o rito dos recursos repetitivos (artigo 543-C do CPC/73, inserido pela Lei n.º 11.672/08, que se vê no mesmo diapasão do art. 1.036 do NCPC), julgou o Recurso Especial nº. 1061530/RS, pacificando, desta forma, o entendimento acerca das matérias afetas a juros remuneratórios, juros moratórios e sua capitalização e à mora supracitadas. 2 - Assim, conforme orientação pacificada no STJ, a estipulação de juros remuneratórios superiores a 12% ao ano, por si só, não indica abusividade, desde que sua incidência não supere a taxa média de mercado à época do pacto, divulgada pelo Banco Central do Brasil. 3 - A Corte Superior de Justiça firmou e entendimento no sentido de que, nos Contratos firmados pelas Instituições Financeiras, posteriormente à publicação da Medida Provisória nº. 1.963-17/2000 (atualmente reeditada sob o nº. 2.170-36/2001), admite-se a capitalização mensal dos juros, desde que expressamente pactuada na avença, o que não é o caso em espécie. 4 - No que tange à comissão de permanência, o Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do REsp 1058114/RS, submetido ao rito do art. 543-C do CPC, decidiu que a importância cobrada a título de comissão de permanência não pode ultrapassar a soma dos encargos remuneratórios e moratórios previstos no contrato, ou seja: a) juros remuneratórios à taxa média de mercado, não podendo ultrapassar o percentual contratado para o período de normalidade da operação; b) juros moratórios até o limite de 12% ao ano; e c) multa contratual limitada a 2% do valor da prestação, nos termos do art. 52, § 1º, do CDC (Súmula 472 do STJ). 5 - Quanto à repetição do indébito, o Superior Tribunal de Justiça recentemente julgou a Reclamação nº 7047-MG (2011/0251042-6) acerca da controvérsia sobre a repetição em dobro do indébito, prevista no art. 42, parágrafo único, do Código de Defesa do Consumidor, determinando-se que a devolução/compensação seja feita de forma simples. 6 - Honorários advocatícios arbitrados em observância ao disposto no art. 85, §§ 2º e 8º, do CPC, devendo, pois, ser mantido. 7 - Recurso conhecido e parcialmente provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram da Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, dar-lhe parcial provimento reformando-se a

sentença, tão somente, na parte que determinou a compensação, em dobro, no saldo devedor remanescente dos valores efetivamente pagos em excesso, a título de taxa de juros e capitalização mensal, devendo o apelante proceder com a compensação na forma simples e, no mais, mantendo-se a sentença em seus demais termos. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

9.55. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012592-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012592-8
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: UNIÃO/VARA ÚNICA
APELANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
ADVOGADO(S): ALVARO VILARINHO BRANDÃO (PI009914) E OUTROS
APELADO: ANTONIO FRANCISCO ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(S): GERSON GONÇALVES VELOSO (PI002295)
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
JUÍZO DE RETRATAÇÃO. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. EMPREGADOS CONTRATADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SEM CONCURSO PÚBLICO. DIREITO A FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO. NATUREZA CONSTITUCIONAL. DIREITOS FUNDAMENTAIS DO TRABALHADOR. PRECEDENTES DO STF. MANUTENÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. 1 - As verbas salariais e seus reflexos, como férias, décimo terceiro salário, são direitos sociais de todo trabalhador, consagrado no texto da Constituição Federal e estendido aos servidores e aos empregados públicos, inclusive àqueles contratados na forma do art. 37, inciso IX, sob vínculo trabalhista, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, pelo que devem ser pagos, sob pena de enriquecimento ilícito do ente público. 2 - Acórdão mantido em sua integralidade, pois, em consonância com a jurisprudência firmada no âmbito do Supremo Tribunal Federal.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, considerando que o entendimento adotado no acórdão recorrido não diverge da jurisprudência firmada no âmbito do Supremo Tribunal Federal, mantiveram o acórdão de fls. 171/180 em sua integralidade.

9.56. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.011596-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2017.0001.011596-4
ORIGEM : TERESINA / 8ª VARA CÍVEL
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
1ª APELANTE : ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADOS : AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640) E OUTROS
1ª APELADA : JULIANA APRIDO DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO : MARCELO MOITA PIEROT
2º APELANTE : JULIANA APRIDO DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO : MARCELO MOITA PIEROT
2ª APELADA : ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADOS : AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640) E OUTROS
RELATOR : DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
DIREITO CIVIL E PROCESSUAL. CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. FRAUDE NO MEDIDOR. PERÍCIA REALIZADA UNILATERALMENTE. IMPOSSIBILIDADE. DANOS MORAIS. AMEAÇA DE CORTE NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRANGIMENTO. OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR. VALOR DA INDENIZAÇÃO FIXADO EM OBEDIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. RECURSO ADESIVO. PARCIAL PROVIMENTO. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO DA 1ª APELANTE CONHECIDOS E IMPROVIDO. 1 - A perícia realizada unilateralmente não serve como prova de fraude no medidor, não sendo legítima a cobrança efetuada. 2 - In casu, o consumidor, não pôde exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório, no tocante à análise técnico-pericial do equipamento de medição do consumo. 3 - Quantum indenizatório arbitrado em consonância com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade 4 - Recurso da primeira apelante conhecido e improvido. 5 - Recurso adesivo parcialmente provido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram dos recursos interpostos por ambas as partes litigantes para, no mérito, negar provimento à apelação cível interposta pela ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ e deram parcial provimento ao recurso adesivo interposto por Juliana Aprido de Oliveira, condenando a ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ a pagar À apelada o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) à título de danos morais, acrescido de correção monetária a partir deste arbitramento e juros de 1% ao mês a contar do evento danoso, qual seja, a data da expedição da notificação de irregularidade, mantendo-se a sentença recorrida em seus demais termos. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

9.57. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.001729-8

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2013.001729-8
ÓRGÃO DE ORIGEM : TERESINA/3ª VARA CÍVEL
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE : NAKEIDA MARIA DE ALENCAR LUZ
ADVOGADO : EDSON VIEIRA ARAÚJO (OAB/PI Nº 3.285)
EMBARGADO : ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PI Nº 6.992)
RELATOR : DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ART. 1.022, II, DO NCPC. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1.O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III, do NCPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 2.As matérias levantadas nos aclaratórios foram satisfatoriamente analisadas no Acórdão ora embargado, não havendo, pois, que se falar em omissão. 3.Embargos declaratórios conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo, in totum, o acórdão embargado.

9.58. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.007394-4

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL N. 2014.0001.007394-4
ORIGEM : TERESINA/1ª VARA CÍVEL
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE : FEDERAL DE SEGUROS S/A
ADVOGADOS : JOSEMAR LAURIANO PEREIRA (OAB/RJ Nº 132.101) E OUTROS
EMBARGADA : ANA CLEIA PEREIRA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO :LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (OAB/PI Nº 4.027) E OUTROS
RELATOR : DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ART. 1.022, II, DO NCPC. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1.O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III, do NCPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 2.As matérias levantadas nos aclaratórios foram satisfatoriamente analisadas no Acórdão ora embargado, não havendo, pois, que se falar em omissão. 3.Embargos declaratórios conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo, in totum, o acórdão embargado.

9.59. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.008029-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.008029-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY (PI005914) E OUTROS
AGRAVADA: ROSILENE FERREIRA SILVA - ME
ADVOGADO(S): JOÃO ULISSES DE BRITO AZÊDO (PI003446)E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. DESPACHO APLICANDO MULTA ANTERIORMENTE ESTABELECIDA. SITUAÇÃO QUE NÃO SE ENCONTRA NO ROL TAXATIVO PREVISTO NO ARTIGO 1.015, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PRELIMINAR ACOLHIDA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1 - O artigo 1.015, do Código de Processo Civil contém o rol taxativo das situações que comportam agravo de instrumento, não se inserindo despacho de mero expediente que determina a juntada de extratos bancários dentre as hipóteses previstas. 2 - O decisum atacado limitou-se a aplicar a multa anteriormente arbitrada. No caso, tanto ocorrera preclusão consumativa, uma vez que a decisão anterior que arbitrou a multa não fora combatida no momento oportuno, assim como, o despacho que aplicou a multa arbitrada, dando impulso à marcha processual não se enquadra nas hipóteses passíveis de impugnação por agravo de instrumento, conforme se infere do rol taxativo do art. 1.015 do Código de Processo Civil. 3 - Recurso não conhecido.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não conheceram do presente recurso ante a sua inadmissibilidade (art.932, III, do Código de Processo Civil).

9.60. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009187-6

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.009187-6
ORIGEM : PICOS / 2ª VARA
ÓRGÃO JULGADOR : 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
ADVOGADOS : AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI nº. 4.640) E OUTROS
EMBARGADO : TARCÍSIO DE CARVALHO LEAL
ADVOGADA : MARIA DAS GRAÇAS DE ALENCAR (OAB/PI Nº 10.665)
RELATOR : DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. APELAÇÃO CÍVEL. INEXISTÊNCIA DE OMISSÃO. ART. 1.022, II, DO NCPC. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O cabimento dos Embargos de Declaração está restrito às hipóteses do art. 1.022, I, II e III, do NCPC. Os aclaratórios não se prestam ao propósito de reexame da matéria já enfrentada. 2. As matérias levantadas nos aclaratórios foram satisfatoriamente analisadas no Acórdão ora embargado, não havendo, pois, que se falar em omissão. 3. Embargos declaratórios conhecidos e não providos.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram dos presentes Embargos de Declaração, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, negar-lhes provimento mantendo, in totum, o acórdão embargado.

9.61. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004472-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2017.0001.004472-6
ORIGEM : TERESINA / 10ª VARA CÍVEL
APELANTE : MARIA EDNA BALA DA SILVA
DEFENSORA PÚBLICA : KARLA CIBELE TELES DE MESQUITA ANDRADE
APELADA : COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
ADVOGADOS : MARA ANDREA RODRIGUES LOPES (OAB/PI nº 4.936) E OUTROS
RELATOR : DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. REJEIÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA ACOLHIDA. PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL PARA APURAÇÃO DO REAL CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, BEM COMO DOS ENCARGOS COBRADOS NAS FATURAS. JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. CERCEAMENTO DE DEFESA CONFIGURADO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1 - A Segunda Turma do STJ, na ocasião do julgamento do REsp 831760/RS, da relatoria da Ministra Eliana Calmon, decidiu que é perfeitamente viável instruir ação monitória ajuizada por concessionária de energia elétrica com cópia de faturas para cobrança por serviços prestados, sendo desnecessária, na hipótese, a assinatura do devedor, razão pela qual, não há que se falar em ausência de interesse de agir. 2 - No caso em espécie, a ré, ora apelante, em sede de embargos à monitória, requereu, expressamente, a

realização de perícia para verificação da alegada abusividade e ilegalidade na cobrança dos juros, correção monetária e demais encargos incidentes nos valores originais das faturas de energia elétrica, bem como para fins de apuração do real consumo na Unidade Consumidora do seu imóvel, por entender que os valores cobrados nas faturas de energia elétrica não condizem com o real consumo, porquanto, trata-se de pessoa humilde, não justificando, assim, os valores elevados. 3 - O magistrado do primeiro grau, julgando antecipadamente a lide, sob a alegativa de que a matéria é estritamente de direito, decidiu pela procedência dos pedidos autorais, considerando a desnecessidade de produção de prova pericial e, ainda, a inexistência de abusividade na cobrança dos encargos, fato este que configurou inequívoco cerceamento do direito constitucional da apelante à ampla defesa e ao contraditório, impondo-se, desta forma, a nulidade da sentença, devendo os autos retornarem ao Juízo de 1º Grau, a fim de que seja feita a devida instrução do feito, com a produção da prova pericial requerida, em observância ao devido processo legal e novo julgamento da lide. 4 - Recurso conhecido e provido. Sentença nulificada.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conheceram da Apelação Cível, pois, preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para rejeitar a preliminar ausência de interesse de agir suscitada pela apelante e acolheram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, determinando o retorno dos autos ao Juízo de origem, para que, sejam produzidas as provas requeridas e necessárias `instrução do processo e posterior julgamento, especialmente, a perícia, em observância ao devido processo legal e novo julgamento, especialmente, a perícia, em observância ao devido processo legal e novo julgamento do feito. Prejudicada a análise da prescrição suscitada. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito recursal.

9.62. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.003601-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2017.0001.003601-8
ORIGEM :TERESINA / 4ª VARA CÍVEL
ÓRGÃO JULGADOR :4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
APELANTE :HOSPITAL GERAL SAMIU (HOSPITAL UNIMED TERESINA)
ADVOGADOS :VICENTE DE PAULA M. DE RESENDE JÚNIOR (OAB/PI Nº 3.688) E OUTROS
1ª APELADA :MARIA DOS REMÉDIOS BARBOSA OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO :GERIMAR DE BRITO VIEIRA
2ª APELADA :PREVENIR PLANO DE SAÚDE LTDA
ADVOGADOS :FERNANDO DO NASCIMENTO ROCHA (OAB/PI Nº 3.563) E OUTROS
RELATOR :DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
EMENTA
PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. LITISCONSORTES COM PROCURADORES DIFERENTES. REVELIA. PRAZO EM DOBRO PARA RECORRER. INAPLICABILIDADE. INTEMPESTIVIDADE CONFIGURADA. INTELIGÊNCIA DO ART. 229, § 1º, DO NCPC. RECURSO NÃO CONHECIDO. 1 - O presente recurso fora interposto contra sentença publicada na vigência do NCPC, razão pela qual, devem ser exigidos os requisitos de admissibilidade recursal na forma nele prevista, nos termos do Enunciado nº 3 do STJ. 2 - O prazo em dobro previsto no art. 229 do NCPC, não se aplica na hipótese de revelia dos réus decretada em primeiro grau, nos termos do parágrafo primeiro do aludido dispositivo legal. 3 - Portanto, tendo o recurso sido interposto após o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, impõe-se o não conhecimento ante a deserção caracterizada pela intempestividade, nos termos do art. 212, § 3º c/c art. 1.003, § 5º, ambos do NCPC.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 4ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, não conheceram da presente Apelação Cível ante a deserção caracterizada pela intempestividade, acolhendo a preliminar suscitada pela apelada Maria dos Remédios Barbosa Oliveira e o fizeram nos termos dos artigos 212, § 3º c/c art. 1.003, § 5º, ambos do Código de Processo Civil. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto a preliminar de intempestividade suscitada pela 1ª apelada e acerca do mérito recursal.

9.63. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006849-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006849-4
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): DIEGO NOGUEIRA KAUR (PI008251B)
REQUERIDO: MARIA EDNA RODRIGUES DE LIMA E OUTROS
ADVOGADO(S): EMMANUEL JACOB DA SILVA LOPES (PI006353) E OUTROS
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL EM MANDADO DE SEGURANÇA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM - ALTERAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO - AUMENTO DA CARGA HORÁRIA - FALTA DE PROVA - IMPOSSIBILIDADE DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO - DECISÃO UNÂNIME. 1. Embora a Fundação Municipal de Saúde seja dotada de autonomia administrativa e financeira, detendo capacidade para estar em juízo, o Município de Teresina possui responsabilidade subsidiária por seus atos, devendo então ser mantido no polo passivo da demanda. Preliminar rejeitada. 2. As Apeladas foram aprovadas em concurso público para o cargo de Nutricionista da Fundação Municipal de Saúde, cujo edital estabelecia carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Porém, alegam exercer jornada de 30 (trinta) horas semanais, sem que percebam o valor respectivo. 3. Contudo, o writ não veio instruído com prova do direito líquido e certo das impetrantes. 4. Impossibilidade de condenação em honorários advocatícios em sede de mandado de segurança. Incidência das Súmulas 105 do STJ e 512 do STF. 5. Recurso conhecido e provido, à unanimidade.
DECISÃO
Acordam os componentes da Egrégia 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso e DAR-LHE provimento, nos termos do voto do Relator e em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.

10. DESPACHOS E DECISÕES - SEGUNDO GRAU

10.1. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002136-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002136-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PIO IX/VARA ÚNICA
REQUERENTE: HELENO DE QUEIROZ SAMPAIO E OUTRO
ADVOGADO(S): HELENO DE QUEIROZ SAMPAIO (CE010685) E OUTROS
REQUERIDO: INTERPI-INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ

ADVOGADO(S): EDMUNDO BELLO DA SILVA NETO (PI001584) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA. PRECLUSÃO. LIMINAR REQUERIDA DEFERIDA.
RESUMO DA DECISÃO
Defiro o pedido de concessão de efeito suspensivo, concedendo o benefício da justiça gratuita, inclusive para esse recurso, afastando a decisão monocrática fustigada, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.

10.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001782-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001782-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI
ADVOGADO(S): DANIEL DE SOUSA ALVES (PI004862)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO NA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO NA APELAÇÃO. RECEBIDO COMO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO EM RAZÃO DA URGÊNCIA.
RESUMO DA DECISÃO
Pelos motivos expostos, e em razão da urgência diante da iminente cobrança de multa por descumprimento da obrigação, recebo os embargos como pedido de reconsideração, para modificar a decisão de fls. 375/377, concedendo efeito suspensivo à apelação também no tocante à obrigação de apresentação da documentação do item 3.1 da exordial.

10.3. TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 2018.0001.000696-1

TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 2018.0001.000696-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS (PI013758) E OUTROS
REQUERIDO: MAISA DE LIMA CLARO
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
EMENTA
TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE - APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PROBABILIDADE DE PROVIMENTO DO RECURSO A ENSEJAR A CONCESSÃO - EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO. 1. Permite-se ao ente público, em situações excepcionais, utilizar-se de contratação precária. Entretanto, deve haver a devida demonstração da excepcionalidade, consoante prevê o art. 3º, da Lei Estadual nº 5.309/2009. 2. O Município não logrou êxito em demonstrou tal necessidade, limitando-se tão somente a alegar a existência de permissão constitucional para a contratação temporária. 3. Caracterizada a preterição com a contratação precária de servidores, constata-se estar comprovada a necessidade da Administração de contratar, bem como o direito subjetivo da autora à nomeação.
RESUMO DA DECISÃO
Diante destas circunstâncias, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo ao recurso de Apelação Cível interposto pelo Município requerente, apresentado contra sentença de mérito prolatada nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0000055-63.2017.8.18.0135 - Vara Única da Comarca de São João do Piauí), nos termos do § 4º, do artigo 1.012, ficando este relator prevento para julgar o susomencionado recurso, conforme previsão expressa do inciso, I, § 3º, do mesmo diploma legal. (Negritei) Intimem-se as partes do teor deste decisão. Oficie-se imediatamente ao eminente juiz a quo, informando-lhe do inteiro teor desta decisão.

10.4. AGRAVO Nº 2018.0001.001837-9

AGRAVO Nº 2018.0001.001837-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA-PI
ADVOGADO(S): FÁBIO LEAL DA SILVA VIANA (PI005828)
REQUERIDO: MANOEL MESSIAS ALVES SOUSA SOBRINHO
ADVOGADO(S): RENATO COELHO DE FARIAS (PI003596) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÕES CÍVEIS. ACÓRDÃO QUE À UNANIMIDADE CONHECEU DAS APELAÇÕES CÍVEIS NEGANDO PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO MUNICÍPIO E DANDO PROVIMENTO À SEGUNDA APELAÇÃO NO QUE DIZ RESPEITO AO RECEBIMENTO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO INTERNO EM FACE DO JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. IMPOSSIBILIDADE. AGRAVO NÃO CONHECIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Forte no art. 932, III, do CPC , não conheço do recurso por inadmissível.

10.5. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013858-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013858-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: UNIÃO/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
ADVOGADO(S): ALVARO VILARINHO BRANDÃO (PI009914)
AGRAVADO: NEURENICE COSTA DE MACEDO
ADVOGADO(S): ROGERIO PEREIRA DA SILVA (PI002747)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO

Logo, considerando que o Agravado é o MUNICÍPIO DE UNIÃO- PI, nos termos da disposição legal acima aduzida, a sua intimação deverá se efetivar de forma pessoal.
Por equívoco, este processo não foi encaminhado para o Cartório, motivo pelo qual CHAMO o FEITO A ORDEM, e em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, DETERMINO a INTIMAÇÃO pessoal do AGRAVANTE, MUNICÍPIO DE UNIÃO- PI, para complementar a documentação exigível ao Agravo de Instrumento, conforme despacho de fls. 60/61, no prazo legal, nos termos do art. 183 c/c art.932, parágrafo único, do CPC.
Intimem-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina,15 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012863-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012863-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: RAIANE RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO(S): CLAUDI PINHEIRO DE ARAUJO (PI000264B)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO(S): JOSE GONZAGA CARNEIRO (PI001349)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Cuida-se, in casu, de Apelação Cível nos autos da qual, evidencia-se a necessidade de intimação da Apelante, em virtude do Apelado, em suas contrarrazões, ter invocado a superveniência de fato novo, trazendo à colação os respectivos documentos probatórios (fls. 80/9).
Em face disso, DETERMINO a INTIMAÇÃO da APELANTE, para, querendo, se manifestar acerca dos fatos supervenientes alegados pelo Apelado, no prazo de 05 (cinco) dias, em consonância com os arts. 9º e 933, do CPC.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Intimem-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina (PI), 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.7. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.008313-2

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.008313-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): DANILO MENDES DE SANTANA(PI016149)
EMBARGADO: JOSÉ RIBAMAR DE CASTRO JÚNIOR
ADVOGADO(S): AMANDA PATRÍCIA VILELA DA COSTA(PI013990)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Cuida-se, in casu, de Embargos Declaratórios com Efeitos Infringentes, razão porque, determino, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88), a intimação do Embargado para, querendo, apresentar as suas contrarrazões, no prazo legal, acerca deste Recursos, nos termos do art.1.023, §2º, do CPC (fls. 274/8).
Após, voltem-me os autos conclusos.
Intimem-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina (PI), 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.8. AGRAVO Nº 2018.0001.001094-0

AGRAVO Nº 2018.0001.001094-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
AGRAVANTE: ALAN DE SOUSA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(S): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(PI009428) E OUTROS
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
AGRAVO INTERNO. NÃO HÁ MAIS INTERESSE RECURSAL NO JULGAMENTO DO MÉRITO DO AGRAVO INTERNO.JULGAMENTO PREJUDICADO EM RAZÃO DA SUPERVENIENTE PERDA DO OBJETO. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO PRESENTE AGRAVO INTERNO.AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL.
RESUMO DA DECISÃO
Diante das razões expostas, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE AGRAVO INTERNO, em razão da perda superveniente do seu objeto, constatada a ausência de interesse recursal para os Agravantes, nos termos do art. 932, III, do CPC, e, por consequência, DECLARO EXTINTO o PROCESSO, sem resolução do mérito, nos moldes dos arts. 485, VI, e do art. 91, VI, do RI, deste TJPI. Transcorrido, in albis, o prazo recursal, DETERMINO à SESCAR-CÍVEL que providencie: i) a certidão do trânsito em julgado do decisum; ii) o arquivamento dos atos, dando-se a respectiva baixa na Distribuição.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE.
Teresina-PI, 15 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.9. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013123-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013123-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA

REQUERENTE: ALAN DE SOUSA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO(S): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA (PI009428) E OUTROS
REQUERIDO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (NÚCLEO DE CONCURSO PROMOÇÕES E EVENTOS - NUCEPE) E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFERIMENTO DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA RECURSALNÃO TROUXERAM ARGUMENTOS HÁBEIS A DEMONSTRAR DE PLANO A PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DE SUAS ALEGAÇÕES. INDEFERIMENTO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, sobre todos os ângulos analisados, não se vislumbra elementos suficientes que substanciem o deferimento do pedido de concessão de efeito ativo, razão pela qual INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DA TUTELA ANTECIPADA RECURSAL pleiteado, pelos fundamentos acima expendidos.
INTIMEM-SE os Agravantes para tomarem ciência do inteiro teor desta decisão, e os Agravados para, no prazo legal, apresentarem suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento.
Intimem-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina (PI), 14 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.10. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.006108-6

REEXAME NECESSÁRIO/APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.006108-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO(PI3179) E OUTROS
APELADO: EVANDRO MONTE BARROS JÚNIOR
ADVOGADA: POLIANA OLIVEIRA CORTEZ LIMA (PI9435)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Ante o exposto, DETERMINO a INTIMAÇÃO do APELADO para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, nos termos do art. 1.010, § 1º, do CPC.
Após o decurso do prazo legal, com ou sem apresentação das contrarrazões, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se, IMEDIATAMENTE.
Teresina/PI, 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *

10.11. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012774-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012774-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: AROAZES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE AROAZES-PI
ADVOGADO(S): MARLIO DA ROCHA LUZ MOURA (PI004505)
REQUERIDO: ANTONIO DE CASTRO SOUSA
ADVOGADO(S): ANTONIO SARMENTO DE ARAUJO COSTA (PI003072)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO. DUPLO EFEITO. ART. 1012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o presente recurso em seu duplo efeito, nos termos do art. 1.012 do CPC.

10.12. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2018.0001.002638-8

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2018.0001.002638-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
REQUERENTE: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI
REQUERIDO: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI.
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Cuida-se, in casu, de Conflito Negativo de Competência, suscitado pelo JUÍZO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI, nos autos do Processo nº 0002638-04.2018.8.18.0000, perpetrado pelo ESPÓLIO DE DÉCIO DAMASCENO LOBÃO, distribuída em sua origem para o JUÍZO DA 1ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI, que declinou de sua competência por entender que há interesse público na demanda, o que atraia a competência da 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI, Vara Especializada para os Feitos da Fazenda Pública (art. 43, parágrafo único, da Lei de Organização Judiciária).
Por sua vez, o JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI suscitou o conflito negativo sob o fundamento de que para que haja a participação deste juízo na causa, torna-se necessária a participação efetiva de um dos entes da Fazenda Pública, o que não ocorre na presente lide, uma vez que a Fazenda Pública não se encontra em nenhum dos polos do presente feito.
Desse modo, OFICIE-SE o JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA-PI, para que, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 273, do RITJPI, se manifeste acerca do presente Conflito de Competência, enviando-lhe cópia das fls. 29/32 dos autos e deste despacho.
Cumpra-se, imediatamente.
Teresina(PI), 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *

10.13. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004646-2

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004646-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BARRO DURO/VARA ÚNICA
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO(S): MIRELA MENDES MOURA GUERRA(PI003401) E OUTRO
EMBARGADO: JOSÉ WILSON DA SILVA MOURA
ADVOGADO(S): MARCIUS BORGES DE ALMEIDA E SILVA (PI005017)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Trata-se, in casu, de Embargos de Declaração opostos pelo MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO PIAUÍ, em face do acórdão de fls. 256/262v que conheceu da Apelação Cível interposta pelo Embargante, e deu-lhe parcial provimento, exclusivamente, para acrescentar na parte dispositiva da sentença que o pagamento do valor da diferença entre o preço depositado em Juízo (R$ 22.260,96 - fls. 60) e o valor indenizatório fixado em sentença, decorrente da desapropriação por utilidade pública, seja realizado observando-se o regime de precatório (art. 100, CF), mantendo incólume a sentença de fls. 212/215, em seus demais termos. Desse modo, considerando que eventual acolhimento dos presentes Embargos Declaratórios possa implicar em modificação do acórdão embargado, INTIME-SE o Embargado, nos termos do art. 1.023, §2º, do NCPC, para, querendo, manifestar-se, no prazo legal, sobre os Aclaratórios opostos.
Intime-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina, 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.14. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2016.0001.010193-6

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2016.0001.010193-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
REQUERENTE: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA -PI
REQUERIDO: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PARNAIBA - PI
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
VISTOS, ETC... AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DA LEI.
TERESINA, 13/03/18
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR
Teresina, 13 de março de 2018

10.15. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.003347-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.003347-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PEDRO II/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI
ADVOGADO(S): BRUNO FERREIRA CORREIA LIMA (PI003767)
REQUERIDO: AGOSTINHO SERGIO MARTINS DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): MARCOS FRANCISCO CAMPELO (PI009477) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
VISTOS, ETC... AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DA LEI.
TERESINA, 15/03/18
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR
Teresina, 15 de março de 2018

10.16. AGRAVO Nº 2018.0001.002235-8

AGRAVO INTERNO N. 2018.0001.002235-8
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR DO ESTADO: LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES (OAB/PI 9.154)
AGRAVADA: MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA SILVA
ADVOGADO: DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA (OAB/PI 6.612)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
DISPOSITIVO
Determino que seja realizada a intimação da agravada internamente, MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA SILVA, para, caso queira, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.021, § 2º, do Novo CPC.

10.17. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002795-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002795-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SIMÕES/
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
REQUERIDO: FERNANDE SOARES DA SILVA
ADVOGADO(S): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO (PI011404)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
Impossibilidade de suspensão no fornecimento de energia elétrica. Dívida pretérita. Existência de outros meios legítimos de cobrança de débitos antigos não pagos. Ausência de fumus boni iuris e periculum in mora. Efeito suspensivo não concedido. Manutenção da decisão agravada.
RESUMO DA DECISÃO

Indefiro o pedido liminar de atribuição de efeito suspensivo ao agravo, por inobservância do fumus boni iuris, mantendo integralmente a decisão monocrática fustigada, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.

10.18. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002701-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002701-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (PI008449) E OUTRO
REQUERIDO: SUYANE DA SILVEIRA MOURA
ADVOGADO(S): SIMÃO PEDRO SOUSA TELES (PI009343)
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. AUSÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL. EMENDA À INICIAL. Ausência de fumus boni iuris e periculum in mora. Efeito suspensivo não concedido. Manutenção da decisão agravada.
RESUMO DA DECISÃO
Indefiro o pedido de antecipação de tutela recursal, por inobservância do fumus boni iuris, mantendo integralmente a decisão monocrática fustigada, até o pronunciamento definitivo da Eg. 1ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do recurso.

10.19. AGRAVO Nº 2017.0001.009546-1

AGRAVO Nº 2017.0001.009546-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: WALDO PEREIRA DA CRUZ
ADVOGADO(S): TARCISO PINHEIRO DE ARAUJO FILHO (PI013198) E OUTRO
REQUERIDO: CONDOMINIO COLINAS DO RIO POTY
ADVOGADO(S): ALLISON FARIAS DE SAMPAIO (OAB/PI 013132)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Desse modo, considerando que eventual acolhimento dos presentes Embargos Declaratórios possa implicar em modificação do acórdão embargado, INTIME-SE o Embargado, nos termos do art. 1.023, §2º, do NCPC, para, querendo, manifestar-se, no prazo legal, sobre os Aclaratórios opostos.
Intime-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina, 15 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.20. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012909-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012909-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
EMBARGANTE: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SANTIAGO(PI04908-A) E OUTROS
EMBARGADO: RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(PI005142) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Desse modo, considerando que eventual acolhimento dos presentes Embargos Declaratórios possa implicar em modificação do acórdão embargado, INTIME-SE o Embargado, nos termos do art. 1.023, §2º, do NCPC, para, querendo, manifestar-se, no prazo legal, sobre os Aclaratórios opostos.
Intime-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina, 15 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.21. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.014026-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.014026-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: URUÇUÍ/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: M. A. V. M.
ADVOGADO(S): RENATO MASS JUNIOR (PI013020)
AGRAVADO: A. V. B. J.
ADVOGADO(S): ALEX ALENCAR NEIVA (PI010529)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO.EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DE GRATUIDADE. NÃO RECOLHIMENTO NO PRAZO DE 15 DIAS. EXTINÇÃO. NÃO RECOLHIMENTO CUSTAS.
RESUMO DA DECISÃO
Trata-se de Agravo de Instrumento no qual foi proferida decisão indeferindo o pedido de concessão do benefício da justiça gratuita, determinando ao Agravante que recolhesse as custas processuais inerentes ao recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção (fls. 60/1).
Regularmente intimado da aludida decisão (fls. 62), o Agravante deixou transcorrer in albis o prazo legal, conforme certidão de fls. 63, razão porque os autos retornaram conclusos ao meu Gabinete. Assim, DETERMINO a EXTINÇÃO do FEITO, SEM RESOLUÇÃO do MÉRITO, com fundamento nos arts. 321, 485, I, 1.007 e 1.017, §1º, do CPC/15, após a qual deverá ser procedida a BAIXA dos autos na Distribuição com o seu conseqüente ARQUIVAMENTO.

Cumpra-se, imediatamente.
Teresina(PI), 14 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.22. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009320-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009320-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: UNIÃO/VARA ÚNICA
REQUERENTE: GILBERTO MEDEIROS VIANA
ADVOGADO(S): GLEYSON VIANA DE CARVALHO (PI004442) E OUTRO
REQUERIDO: WILSON DE MELO FERREIRA
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA (PI009402) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Cuida-se, in casu, de Embargos Declaratórios com Efeitos Infringentes, razão porque, determino, em homenagem aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV, CF/88), a intimação do Embargado para, querendo, apresentar as suas contrarrazões, no prazo legal, acerca destes Recursos, nos termos do art.1.023, §2º, do CPC (fls. 189 à 196).
Após, voltem-me os autos conclusos.
Intimem-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina (PI), 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.23. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007236-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007236-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
REQUERENTE: EMPA - EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO
ADVOGADO(S): FERNANDA VERAS DA SILVA GALISA (PI010295)
REQUERIDO: PPSJ - POSTO DE PUERICULTURA SUZANNE JACOB
ADVOGADO(S): ANDREA REBELO FONTENELE (PI010125)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Em face disso, nos moldes do §2º, do art. 1.007, do CPC, DETERMINO a INTIMAÇÃO da APELANTE, através de seu(s) ADVOGADO(s) HABILITADO(s) nos autos, para, no prazo de 05 (cinco) dias, COMPLEMENTAR o PREPARO RECURSAL, considerando o valor da causa atribuído na exordial da Reconvenção (fls. 123), sob pena de deserção.
Intimem-se e cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina-PI, 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.24. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007730-6

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007730-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
EMBARGANTE: MARIA DAS DORES BORGES CATARINA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Desse modo, considerando que eventual acolhimento dos presentes Embargos Declaratórios possa implicar em modificação do acórdão embargado, INTIME-SE o Embargado, nos termos do art. 1.023, §2º, do NCPC, para, querendo, manifestar-se, no prazo legal, sobre os Aclaratórios opostos.
Intime-se e cumpra-se, imediatamente.
Teresina, 15 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.25. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.001536-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.001536-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: CINOBELINO MENDES LEAL NETO
ADVOGADO(S): JOSUE ALVES DE CARVALHO VITÓRIOE OUTROS
AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(PI005033)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
DETERMINO que a SESCAR-CÍVEL providencie:
(i) Certidão de trânsito em julgado;
(ii) Comunique-se ao Juízo de origem;
(iii) ARQUIVEM-SE os AUTOS, dando-se, antes, a devida BAIXA na DISTRIBUIÇÃO.
Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Teresina-PI, 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR

10.26. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013465-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.013465-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): FRANCISCO WENEY NECO DA SILVA (PI014805) E OUTROS
AGRAVADO: ABPC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR
ADVOGADO(S): MARIA NILDETE SOUZA MANTEIRO COSTA (SE007127)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Entretanto, no caso sub examem, não olvidando a relevância fática e jurídica da matéria em discussão, cujas particularidades exigem cautela e prudência na sua análise para a aferição, ou não, dos requisitos autorizadores da concessão de liminar, reservo-me a prerrogativa de apreciar a conveniência de atribuir, ou não, efeito suspensivo ao presente recurso, após a apresentação das contrarrazões pela Agravada.
INTIME-SE a Agravada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar as suas contrarrazões ao Agravo de Instrumento, conforme o disposto no art. 1.019, II, do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpra-se. Teresina (PI), 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *

10.27. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009292-3

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.009292-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
APELANTE: RAIMUNDO SILVA NETO
ADVOGADO(S): BRUNO MILTON SOUSA BATISTA (PI005150) E OUTROS
APELADO: BANCO PANAMERICANO S.A.
ADVOGADO(S): IVANIA FAUSTO GOMES (PI002579) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
DISPOSITIVO
Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos Embargos de Declaração de fls. 155/165 no prazo comum de 05 (cinco) dias conforme disposto no art. 1.023, § 2º, CPC.

10.28. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007554-1

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007554-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA
EMBARGANTE: JANES CAVALCANTE DE CASTRO
ADVOGADO(S): CARLOS HENRIQUE QUIXABA SILVA (PI010696)
EMBARGADO: MANOEL DA COSTA ARAÚJO
ADVOGADO(S): CELSO GONCALVES CORDEIRO NETO (PI003958) E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Trata-se, in casu, de Embargos de Declaração (fls. 86/91), nos quais o Embargante requer seja o Recurso conhecido e provido, modificando-se o Acórdão recorrido (fls. 81/84-v), alegando a ocorrência de vícios de obscuridade, omissão e contradição.
Diante dos eventuais efeitos infringentes, DETERMINO a INTIMAÇÃO do EMBARGADO, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC.
Após o decurso do prazo, com ou sem apresentação das contrarrazões, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se, IMEDIATAMENTE.
Teresina/PI, 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *

10.29. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012904-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012904-5
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI/3ª VARA
REQUERENTE: ANTONIO CASTELO BRANCO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (PI009499) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. ADMISSIBILIDADE. RECEBIMENTO. DUPLO EFEITO. ART. 1012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o presente recurso em seu duplo efeito, nos termos do art. 1.012 do CPC.

10.30. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007773-2

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007773-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA

EMBARGANTE: ELIAS OSTELIANO DA SILVA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
EMBARGADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Diante dos eventuais efeitos infringentes, DETERMINO a INTIMAÇÃO do BANCO/EMBARGADO, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, nos termos do art. 1.023, §2º, do CPC.
Após o decurso do prazo, com ou sem apresentação das contrarrazões, voltem-me os autos conclusos.
Cumpra-se, IMEDIATAMENTE.
Teresina/PI, 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *

10.31. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008635-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008635-6
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA DE CARVALHO (PI009358) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Em homenagem ao princípio do contraditório, consagrado no art. 5º, LV, da CF, e maximizado pelo CPC (arts. 7, 9, 10 e 933), DETERMINO a INTIMAÇÃO do APELANTE, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifeste acerca da petição de fls. 4339/44 e do Contrato juntado às fls. 45/48.
Cumpra-se, imediatamente.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina/PI, 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *

10.32. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007753-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007753-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: SEBASTIÃO GRANJA FILHO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI12751)
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): MANUELA SARMENTO(PI9499) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Em homenagem ao princípio do contraditório, consagrado no art. 5º, LV, da CF, e maximizado pelo CPC (arts. 7, 9, 10 e 933), DETERMINO a INTIMAÇÃO do APELANTE, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifeste acerca da petição de fls. 4339/44 e do Contrato juntado às fls. 45/48.
Cumpra-se, imediatamente.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina/PI, 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *

10.33. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001274-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001274-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO NOSSA SENHORA DA PAZ-ACAFANSP E OUTRO
ADVOGADO(S): RENATO NOGUEIRA RAMOS (PI009937) E OUTRO
REQUERIDO: CLARINTO CARVALHO COELHO
ADVOGADO(S): ESDRAS DE LIMA NERY (PI007671)
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
VISTOS, ETC... AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DA LEI.
TERESINA, 13/03/18
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR
Teresina, 13 de março de 2018

10.34. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.009284-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.009284-8
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERENTE: R. S. L.
ADVOGADO(S): JANIO DE BRITO FONTENELE (PI2902) E OUTROS
REQUERIDO: A. A. L. E OUTROS

ADVOGADO(S): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA (PI1507) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
VISTOS, ETC... AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DA LEI.
TERESINA, 15/03/18
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
RELATOR
Teresina, 15 de março de 2018

10.35. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000982-2

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000982-2
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: LEONARDO FONSECA BARBOSA
REQUERIDO: NIVALDO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): LEONARDO FONSECA BARBOSA (PI005837)
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - PRISÃO PREVENTIVA - FURTO QUALIFICADO - CONCESSÃO DA LIBERDADE PROVISÓRIA PELA AUTORIDADE COATORA - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DO WRIT - ORDEM PREJUDICADA. 1. Sendo concedido liberdade ao paciente, como na hipótese, não mais subsiste o alegado constrangimento, nos termos do art. 659 do CPP; 2. Ordem prejudicada.
RESUMO DA DECISÃO
Segundo consta do sistema Themis Web, em 02/03/2018 a autoridade coatora proferiu sentença condenado o paciente à pena de 05 (cinco) anos, 04 (quatro) meses de reclusão e 30 (trinta) dias-multa, em regime inicial semiaberto, ao tempo em que lhe concedeu o direito de recorrer em liberdade, restando, então, prejudicada a ordem. A propósito, dispõe o art. 659 do CPP: Art.659 do CPP - Se o juiz ou Tribunal verificar que já cessou a violência ou coação ilegal julgará prejudicado o pedido. Posto isso, reconheço a prejudicialidade do presente Habeas Corpus pela perda superveniente do seu objeto, e determino a devida baixa na Distribuição, arquivando-se o feito, nos termos do que dispõe o art. 659 do CPP c/c os arts. 91, VI, e 217, do RITJ/PI. Publique-se e intime-se.

10.36. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.000638-9

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.000638-9
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: ELLISSON COSTA VIEIRA
ADVOGADO(S): VERBENHA DE MARIA RUBIM BROXADO (PI009769)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 157, § 2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL (ROUBO QUALIFICADO) - RECURSO PREJUDICADO - RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO. 1 - A prescrição retroativa regula-se pela pena aplicada e ocorre quando, entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória, transcorrer lapso temporal superior ao estipulado nos incisos do art. 109 do CP, desde que o recurso seja exclusivo da Defesa; 2 - Tendo em vista que o apelante, à época do fato, contava com menos de 20 (vinte) anos de idade, o prazo prescricional é reduzido à metade, nos termos previstos no art. 115 do CP, restando, assim, estabelecido o patamar máximo prescricional de 8 (oito) anos; 3 - Na hipótese, constata-se o transcurso de mais de 8 (oito) anos entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória (segundo marco interruptivo prescricional), razão pela qual se impõe o reconhecimento da prescrição penal retroativa, extinguindo-se, portanto, a punibilidade do apelante. Precedentes; 4 - Recurso prejudicado. Reconhecimento ex officio da prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa.
RESUMO DA DECISÃO
Antes de adentrar no mérito, impõe-se a análise dos autos para a verificação sobre a existência de causas de extinção da punibilidade, as quais se encontram previstas no art. 107 e incisos do Código Penal, destacando-se como mais frequente a prescrição. Constatada a existência de quaisquer delas, deve ser reconhecida de ofício e em qualquer grau de jurisdição, por se tratar de matéria de ordem pública, tornando-se, de consequência, prejudicado o pleito de origem, consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal: CONSTITUCIONAL E PENAL. HABEAS CORPUS ESTELIONATO - ART. 251 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO DA DEFESA. RECONHECIMENTO DA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. QUESTÃO DE FUNDO PREJUDICADA. INCONFORMISMO. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - CF, ART. 1º, INC. III. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. AUSÊNCIA DE EFEITOS DE NATUREZA PENAL OU CÍVEL. 1. A prescrição da pretensão punitiva, diversamente do que ocorre com a prescrição da pretensão executória, acarreta a eliminação de todos os efeitos do crime. 2. A prescrição é matéria de ordem pública, por essa razão deve ser examinada de ofício, a requerimento do Ministério Público ou do interessado, e, caso reconhecida em qualquer fase do processo, torna prejudicada a questão de fundo. Precedentes: AgRg no RE nº 345.577/SC, Rel. Min. Carlos Velloso, Dj de 19/12/2002; HC 73.120/DF, Rel. Min. Néri da Silveira, DJ de 03/12/99; HC nº 63.765/SP, Rel. Min. Francisco Rezek, DJ de 18/4/86. 3. In casu, houve condenação pelo crime de estelionato (CPM, art. 251), ensejando recurso de apelação da defesa cuja preliminar de prescrição da pretensão punitiva restou acolhida, por isso não procedem as razões da impetração no que visam à análise dos argumentos que objetivavam a absolvição no recurso defensivo, não cabendo, consequentemente, falar em violação do princípio da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III), sobretudo porque, reitere-se, o reconhecimento dessa causa extintiva da punibilidade não acarreta quaisquer efeitos negativos na esfera jurídica do paciente, consoante o seguinte trecho do voto proferido pelo Ministro Francisco Rezek no HC 63.765, verbis: \"Há de existir em nosso meio social uma suposição intuitiva, evidentemente equívoca do ponto de vista técnico-jurídico, de que em hipóteses como esta a prescrição - mesmo a prescrição da pretensão punitiva do Estado - deixa sequelas e por isso justifica, na pessoa que foi um dia acusada, o interesse em ver levada adiante a análise do processo, na busca de absolvição sob este exato título. Sucede que não é isso o que ocorre em nosso sistema jurídico. A pretensão punitiva do Estado, quando extinta pela prescrição, leva a um quadro idêntico àquele da anistia. Isso é mais que a absolvição. Corta-se pela raiz a acusação. O Estado perde sua pretensão punitiva, não tem como levá-la adiante, esvazia-a de toda consistência. Em tais circunstâncias, o primeiro tribunal a poder fazê-lo está obrigado a declarar que ocorreu a prescrição da pretensão punitiva, que o debate resultou extinto e que não há mais acusação alguma sobre a qual se deva esperar que o Judiciário pronuncie juízo de mérito. (...). Quando se declara extinta a punibilidade pelo perecimento da pretensão punitiva do Estado, esse desfecho não difere, em significado e consequências, daquele que se alcançaria mediante o término do processo com sentença absolutória.\" 4. O habeas corpus tem cabimento em face de cerceio ilegal, atual ou iminente, do direito de locomoção, sendo evidente que, declarada a prescrição da pretensão punitiva, desaparece a ameaça ao bem tutelado pelo writ constitucional. 5. Ordem denegada. (STF. HC 115098, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 07/05/2013, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-103 DIVULG 31-05-2013 PUBLIC 03-06-2013) [grifo nosso] PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO - INSTITUTO DE DIREITO MATERIAL - QUESTÃO PRELIMINAR

DE MÉRITO - CONSEQUENTE IMPOSSIBILIDADE DE EXAME DO PRÓPRIO FUNDO DA CONTROVÉRSIA PENAL - PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DE ORDEM JURÍDICA RESULTANTES DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO - DOUTRINA - PRECEDENTES (STF) - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS - EXTINÇÃO, NO CASO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DO PROCESSO EM QUE RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO PENAL - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. A extinção da punibilidade motivada pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado prejudica o exame do mérito da causa penal, pois a prescrição - que constitui instituto de direito material - qualifica-se como questão preliminar de mérito. Doutrina. Precedentes. - [...] (f) manter íntegro o estado de primariedade do réu; e (g) vedar a instauração, contra o acusado, de novo processo penal pelo mesmo fato. Doutrina. Precedentes. (STF. AI 859704 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 07/10/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-201 DIVULG 14-10-2014 PUBLIC 15-10-2014) [grifo nosso] Inobstante os argumentos defensivos, há de se ressaltar a preponderância da prescrição da pretensão punitiva estatal relativa ao crime tipificado no art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal (roubo qualificado), senão vejamos. Pelo visto, a denúncia foi recebida em 8 de julho de 2009 (fl. 65 - volume I) e a sentença proferida no dia 26 de setembro de 2017 (fls. 286/291 - volume II), com trânsito em julgado para a acusação no dia 13 de outubro de 2017 (fl. 301 - volume II), condenando o apelante à pena de 10 (dez) anos e 6 (seis) meses de reclusão, em regime inicial fechado, e 34 (trinta e quatro) dias-multa. Consoante Termo de Interrogatório (fl. 16) e cópia do Documento de Identidade (fl. 38), ao tempo do fato (12.05.2009) o apelante possuía 20 (vinte) anos de idade, o que ocasiona a redução dos prazos prescricionais à metade, segundo dispõe o art. 115 do Código Penal: Art. 115 - São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos. Assim, com a pena em concreto aplicada ao apelante, o prazo prescricional que seria de 16 (dezesseis) anos, sofrerá redução de metade, ou seja, 8 (oito) anos. In casu, constata-se o transcurso de mais de 8 (oito) anos entre o recebimento da denúncia (08.07.2009) e a publicação da sentença condenatória (27.09.2017), com ciência pelo Ministério Público em 13.10.2017 (fl. 301 - volume II), a evidenciar como preenchido o requisito necessário ao reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva, consoante disposto no art. 109, II, c/c o art. 115, ambos do CP: Art. 109. II - em dezesseis anos, se o máximo da pena é superior a oito anos e não excede a doze; A respeito do tema, tem decidido esta Egrégia Corte de Justiça, senão vejamos: APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE DANO QUALIFICADO CONTRA PATRIMÔNIO PÚBLICO (ART. 163, III, DO CÓDIGO PENAL). SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RÉU MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS NA DATA DO FATO. PRAZO PRESCRICIONAL REDUZIDO PELA METADE (ART. 115 DO CÓDIGO PENAL). PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NA FORMA RETROATIVA ENTRE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 107, INCISO IV, 109, INCISO VI, E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECURSO PREJUDICADO. (TJPI | Apelação Criminal Nº 2016.0001.009241-8 | Relator: Desa. Eulália Maria Pinheiro | 2ª Câmara Especializada Criminal | Data de Julgamento: 29/11/2017) [grifo nosso] APELAÇÃO. ROUBO. PRELIMINAR DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA. ACOLHIMENTO. APELO CONHECIDA E APELAÇÃO PROVIDA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. 1 - A prescrição retroativa regula-se pela pena imposta ao Réu e ocorre quando, entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória, transcorrer lapso temporal superior ao estipulado nos incisos do art. 109 do CP, desde que o recurso seja exclusivo da Defesa. 2 - No caso, o prazo prescricional é reduzido pela metade em virtude da idade do agente na época do fato, conforme artigo 115 do CP. 3 - Preliminar de extinção da punibilidade acolhida,pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa (TJPI | Apelação Criminal Nº 2015.0001.005559-4 | Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura | 1ª Câmara Especializada Criminal | Data de Julgamento: 08/11/2017) [grifo nosso] PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO SIMPLES. RECURSO MINISTERIAL. EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE. NÃO CABIMENTO. AFASTAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. TESE RECHAÇADA. DIMINUIÇÃO DA PENA DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUE SE IMPÕE. LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A SENTENÇA. 1. O crime pelo qual fora condenado o réu no processo em análise ocorreu em 24.12.2008. De outra banda, o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos do Processo nº 0010554-04.2011.8.18.0140, referente a fatos ocorridos no ano de 2011, utilizado para a valoração negativa dos antecedentes, deu-se em 20.08.2013, ou seja, data posterior ao delito em testilha, sendo, pois, o apelado tecnicamente primário. Ocorre que, não poderia ser o mesmo utilizado para valoração dos antecedentes, pois a condenação definitiva deveria ser referente a fato anterior ao crime cuja pena estaria a se individualizar, consectário lógico do vocábulo \"antecedente\", que faz alusão a algo que aconteceu anteriormente, logo, fatos posteriores não são considerados nesta etapa. Sendo assim, ao contrário do alegado pela acusação, a sentença merece retoque, mas apenas para excluir a valoração negativa atribuída aos antecedentes. 2. - 3. Omissis. 4. PRESCRIÇÃO: improvido o recurso interposto pela acusação, imperioso o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em concreto, em sua modalidade retroativa, conforme o disposto no art. 110, §1º, do CP. O réu foi condenado à pena privativa de liberdade de 1 (um) ano de reclusão. Assim, o prazo prescricional a ser considerado, de acordo com o disposto no art. 109, V, do CP, é de 04 (quatro) anos. Portanto, considerando que o recebimento da denúncia se deu em 17.02.2009 (fl. 38) e a sentença foi prolatada em 08.10.2014 (não consta dos autos a data da sua publicação), verifica-se o decurso do prazo prescricional, já que transcorridos mais de 5 (cinco) anos entre os marcos interruptivos. 5. CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso interposto. Ao final, reconheço, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição retroativa da pretensão punitiva. (TJPI | Apelação Criminal Nº 2017.0001.001970-7 | Relator: Des. José Francisco do Nascimento | 1ª Câmara Especializada Criminal | Data de Julgamento: 24/05/2017) [grifo nosso] Assim, impõe-se o reconhecimento ex officio da prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa, restando então prejudicada a apreciação do mérito recursal. Posto isso, declaro, ex officio, extinta a punibilidade do apelante, face à incidência da prescrição punitiva estatal retroativa do crime tipificado no art. 157, § 2º, I e II, do Código Penal (roubo qualificado), nos termos dos arts. 107, IV, 109, II, 110 e 115, todos do Código Penal. Publique-se e intime-se. Transitado em julgado, dê-se baixa do feito na Distribuição Judicial, arquivando-se os autos. Cumpra-se.

10.37. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.012836-3

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.012836-3
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: MARCONES ALVES DA SILVA
ADVOGADO(S): CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS (PI003139)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 155, CAPUT, DO CÓDIGO PENAL (FURTO) - RECURSO PREJUDICADO - RECONHECIMENTO EX OFFICIO DA PRESCRIÇÃO. 1 - A prescrição retroativa regula-se pela pena aplicada e ocorre quando, entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória, transcorrer lapso temporal superior ao estipulado nos incisos do art. 109 do CP, desde que o recurso seja exclusivo da Defesa; 2 - Tendo em vista que o apelante, à época do fato, contava com 18 (dezoito) anos de idade, o prazo prescricional é reduzido à metade, nos termos previstos no art. 115 do CP, restando, assim, estabelecido o patamar máximo prescricional de 8 (oito) anos; 3 - Na hipótese, constata-se o transcurso de mais de 4 (quatro) anos entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória (segundo marco interruptivo prescricional), razão pela qual se impõe o reconhecimento da prescrição penal retroativa, extinguindo-se, portanto, a punibilidade do apelante. Precedentes; 4 - Recurso prejudicado. Reconhecimento ex officio da prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa.
RESUMO DA DECISÃO
Antes de adentrar no mérito, impõe-se a análise dos autos para a verificação sobre a existência de causas de extinção da punibilidade, as quais

se encontram previstas no art. 107 e incisos do Código Penal, destacando-se como mais frequente a prescrição. Constatada a existência de quaisquer delas, deve ser reconhecida de ofício e em qualquer grau de jurisdição, por se tratar de matéria de ordem pública, tornando-se, de consequência, prejudicado o pleito de origem, consoante entendimento do Supremo Tribunal Federal: CONSTITUCIONAL E PENAL. HABEAS CORPUS ESTELIONATO - ART. 251 DO CÓDIGO PENAL MILITAR. CONDENAÇÃO. APELAÇÃO DA DEFESA. RECONHECIMENTO DA PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. QUESTÃO DE FUNDO PREJUDICADA. INCONFORMISMO. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA - CF, ART. 1º, INC. III. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. AUSÊNCIA DE EFEITOS DE NATUREZA PENAL OU CÍVEL. 1. A prescrição da pretensão punitiva, diversamente do que ocorre com a prescrição da pretensão executória, acarreta a eliminação de todos os efeitos do crime. 2. A prescrição é matéria de ordem pública, por essa razão deve ser examinada de ofício, a requerimento do Ministério Público ou do interessado, e, caso reconhecida em qualquer fase do processo, torna prejudicada a questão de fundo. Precedentes: AgRg no RE nº 345.577/SC, Rel. Min. Carlos Velloso, Dj de 19/12/2002; HC 73.120/DF, Rel. Min. Néri da Silveira, DJ de 03/12/99; HC nº 63.765/SP, Rel. Min. Francisco Rezek, DJ de 18/4/86. 3. In casu, houve condenação pelo crime de estelionato (CPM, art. 251), ensejando recurso de apelação da defesa cuja preliminar de prescrição da pretensão punitiva restou acolhida, por isso não procedem as razões da impetração no que visam à análise dos argumentos que objetivavam a absolvição no recurso defensivo, não cabendo, consequentemente, falar em violação do princípio da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III), sobretudo porque, reitere-se, o reconhecimento dessa causa extintiva da punibilidade não acarreta quaisquer efeitos negativos na esfera jurídica do paciente, consoante o seguinte trecho do voto proferido pelo Ministro Francisco Rezek no HC 63.765, verbis: \"Há de existir em nosso meio social uma suposição intuitiva, evidentemente equívoca do ponto de vista técnico-jurídico, de que em hipóteses como esta a prescrição - mesmo a prescrição da pretensão punitiva do Estado - deixa sequelas e por isso justifica, na pessoa que foi um dia acusada, o interesse em ver levada adiante a análise do processo, na busca de absolvição sob este exato título. Sucede que não é isso o que ocorre em nosso sistema jurídico. A pretensão punitiva do Estado, quando extinta pela prescrição, leva a um quadro idêntico àquele da anistia. Isso é mais que a absolvição. Corta-se pela raiz a acusação. (...). Quando se declara extinta a punibilidade pelo perecimento da pretensão punitiva do Estado, esse desfecho não difere, em significado e consequências, daquele que se alcançaria mediante o término do processo com sentença absolutória.\" 4. O habeas corpus tem cabimento em face de cerceio ilegal, atual ou iminente, do direito de locomoção, sendo evidente que, declarada a prescrição da pretensão punitiva, desaparece a ameaça ao bem tutelado pelo writ constitucional. 5. Ordem denegada. (STF. HC 115098, Relator(a): Min. LUIZ FUX, Primeira Turma, julgado em 07/05/2013, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-103 DIVULG 31-05-2013 PUBLIC 03-06-2013) [grifo nosso] PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO - INSTITUTO DE DIREITO MATERIAL - QUESTÃO PRELIMINAR DE MÉRITO - CONSEQUENTE IMPOSSIBILIDADE DE EXAME DO PRÓPRIO FUNDO DA CONTROVÉRSIA PENAL - PRINCIPAIS CONSEQUÊNCIAS DE ORDEM JURÍDICA RESULTANTES DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO - DOUTRINA - PRECEDENTES (STF) - JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS - EXTINÇÃO, NO CASO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, DO PROCESSO EM QUE RECONHECIDA A PRESCRIÇÃO PENAL - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. A extinção da punibilidade motivada pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado prejudica o exame do mérito da causa penal, pois a prescrição - que constitui instituto de direito material - qualifica-se como questão preliminar de mérito. Doutrina. Precedentes. - [...] (f) manter íntegro o estado de primariedade do réu; e (g) vedar a instauração, contra o acusado, de novo processo penal pelo mesmo fato. Doutrina. Precedentes. (STF. AI 859704 AgR, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 07/10/2014, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-201 DIVULG 14-10-2014 PUBLIC 15-10-2014) [grifo nosso] Inobstante os argumentos defensivos, há de se ressaltar a preponderância da prescrição da pretensão punitiva estatal relativa ao crime tipificado no art. 155, caput, do Código Penal (furto), senão vejamos. Pelo visto, a denúncia foi recebida em 11 de abril de 2011 (fls. 40/42) e a sentença proferida no dia 2 de agosto de 2016 (fls. 112/116), com trânsito em julgado para a acusação em 15 de agosto de 2016 (fl. 121), condenando o apelante à pena de 1 (um) ano de reclusão, em regime aberto, e 20 (vinte) dias-multa. Consoante Termo de Interrogatório (fl. 19), Guia de Identificação Criminal (fl. 20) e Ficha de Inclusão de Indiciados do Sistema Infoseg (fl. 27), ao tempo do fato (11.03.2011) o apelante possuía 18 (dezoito) anos de idade, o que ocasiona a redução dos prazos prescricionais à metade, segundo dispõe o art. 115 do Código Penal: Art. 115 - São reduzidos de metade os prazos de prescrição quando o criminoso era, ao tempo do crime, menor de 21 (vinte e um) anos, ou, na data da sentença, maior de 70 (setenta) anos. Assim, o prazo prescricional que seria de 8 (oito) anos por conta da pena em abstrato para o crime de furto simples, sofrerá redução de metade, ou seja, 4 (quatro) anos. In casu, constata-se o transcurso de mais de 4 (quatro) anos entre o recebimento da denúncia (11.04.2011) e a publicação da sentença condenatória (03.08.2016), com ciência pelo Ministério Público em 09.08.2016 (fl. 121), a evidenciar como preenchido o requisito necessário ao reconhecimento da prescrição penal retroativa, consoante disposto no art. 109, IV, c/c o art. 115, ambos do CP: Art. 109. IV - em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro; A respeito do tema, tem decidido esta Egrégia Corte de Justiça, senão vejamos: APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE DANO QUALIFICADO CONTRA PATRIMÔNIO PÚBLICO (ART. 163, III, DO CÓDIGO PENAL). SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. RÉU MENOR DE 21 (VINTE E UM) ANOS NA DATA DO FATO. PRAZO PRESCRICIONAL REDUZIDO PELA METADE (ART. 115 DO CÓDIGO PENAL). PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA NA FORMA RETROATIVA ENTRE A PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA E O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 107, INCISO IV, 109, INCISO VI, E 110, § 1º, TODOS DO CÓDIGO PENAL. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. RECURSO PREJUDICADO. (TJPI | Apelação Criminal Nº 2016.0001.009241-8 | Relator: Desa. Eulália Maria Pinheiro | 2ª Câmara Especializada Criminal | Data de Julgamento: 29/11/2017) [grifo nosso] APELAÇÃO. ROUBO. PRELIMINAR DE RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO RETROATIVA. ACOLHIMENTO. APELO CONHECIDA E APELAÇÃO PROVIDA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. 1 - A prescrição retroativa regula-se pela pena imposta ao Réu e ocorre quando, entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória, transcorrer lapso temporal superior ao estipulado nos incisos do art. 109 do CP, desde que o recurso seja exclusivo da Defesa. 2 - No caso, o prazo prescricional é reduzido pela metade em virtude da idade do agente na época do fato, conforme artigo 115 do CP. 3 - Preliminar de extinção da punibilidade acolhida,pela ocorrência da prescrição da pretensão punitiva retroativa (TJPI | Apelação Criminal Nº 2015.0001.005559-4 | Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura | 1ª Câmara Especializada Criminal | Data de Julgamento: 08/11/2017) [grifo nosso] PROCESSO PENAL. APELAÇÃO CRIMINAL. FURTO SIMPLES. RECURSO MINISTERIAL. EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE. NÃO CABIMENTO. AFASTAMENTO DA SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. TESE RECHAÇADA. DIMINUIÇÃO DA PENA DE OFÍCIO. RECURSO IMPROVIDO. RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO QUE SE IMPÕE. LAPSO TEMPORAL SUPERIOR A 5 (CINCO) ANOS ENTRE O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E A SENTENÇA. 1. - 3. Omissis. 4. PRESCRIÇÃO: improvido o recurso interposto pela acusação, imperioso o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em concreto, em sua modalidade retroativa, conforme o disposto no art. 110, §1º, do CP. O réu foi condenado à pena privativa de liberdade de 1 (um) ano de reclusão. Assim, o prazo prescricional a ser considerado, de acordo com o disposto no art. 109, V, do CP, é de 04 (quatro) anos. Portanto, considerando que o recebimento da denúncia se deu em 17.02.2009 (fl. 38) e a sentença foi prolatada em 08.10.2014 (não consta dos autos a data da sua publicação), verifica-se o decurso do prazo prescricional, já que transcorridos mais de 5 (cinco) anos entre os marcos interruptivos. 5. CONHECIMENTO e IMPROVIMENTO do recurso interposto. Ao final, reconheço, de ofício, a extinção da punibilidade pela prescrição retroativa da pretensão punitiva. (TJPI | Apelação Criminal Nº 2017.0001.001970-7 | Relator: Des. José Francisco do Nascimento | 1ª Câmara Especializada Criminal | Data de Julgamento: 24/05/2017) [grifo nosso] Assim, impõe-se o reconhecimento ex officio da prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa, restando então prejudicada a apreciação do mérito recursal. Posto isso, declaro, ex officio, extinta a punibilidade do apelante, face à incidência da prescrição punitiva estatal retroativa do crime tipificado no art. 155, caput, do Código Penal (furto), nos termos dos arts. 107, IV, 109, IV e 115, todos do Código Penal. Publique-se e intime-se. Transitado em julgado, dê-se baixa do feito na Distribuição Judicial, arquivando-se os autos. Cumpra-se.

10.38. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.011095-0

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.011095-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA
APELANTE: ANA LETICIA CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): NORMA BRANDAO DE LAVENERE MACHADO DANTAS (PI002423) E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.39. HABEAS CORPUS Nº 2017.0001.013293-7

HABEAS CORPUS Nº 2017.0001.013293-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: CLAUDIO DA SILVA NOGUEIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): JOÃO BATISTA VIANA DO LAGO NETO (MA006747)
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
EMENTA
AGRAVO INTERNO ? JUIZO DE RETRATAÇÃO ? RECONSIDERAÇÃO DA DECISÃO MONOCRÁTICA ? NORMAL PROSSEGUIMENTO DO FEITO
RESUMO DA DECISÃO
Face a todo o exposto, em juizo de retratação, determino a desconsideração do provimento de fls. 34/36, dando normal prosseguimento ao feito. Ato contínuo, indefiro a liminar requestada, devendo ser expedido ofício à autoridade coatora para prestar as informações de praxe, consoante disposto no art. 662 do Código de Processo Penal, no prazo de 05 (cinco) dias.

10.40. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.001153-1

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.001153-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: GUSTAVO BRITO UCHOA
REQUERIDO: DALMA DANIELLY SOARES MOTA E OUTRO
ADVOGADO(S): GUSTAVO BRITO UCHOA (PI006150)E OUTRO
RELATOR: DES. EDVALDO PEREIRA DE MOURA
EMENTA
HABEAS CORPUS. LIMINAR. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA SENTENÇA. MINORANTE DO TRÁFICO PRIVILEGIADO. CONCESSÃO PARCIAL. 1. Liminar parcialmente conhecida para alterar o regime inicial de cumprimento da sentença para o semiaberto.
RESUMO DA DECISÃO
Com base nas razões expendidas, concedo parcialmente a medida liminar, para determinar que seja alterado o regime inicial de cumprimento de pena para o semiaberto. Por consequência, a execução provisória da sentença deverá ser feita conforme as regras do regime semiaberto. Notifique-se o Exmo. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA-PI para apresentar as informações que entender cabíveis, nos termos do art. 662 do CPP. Intime-se e cumpra-se.

10.41. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008134-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.008134-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO NONATO DE SOUSA
ADVOGADO(S): ALVARO DIAS FEITOSA (PI010450) E OUTROS
AGRAVADO: IPMT-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): ZILTON LAGES VILLA (PI011634) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA COM TUTELA DE URGÊNCIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDÊNCIA PÚBLICA. PLANO DE SAÚDE MUNICIPAL FILHO MAIOR ACOMETIDO DE OBESIDADE MÓRBIDA. INVALIDEZ NÃO COMPROVADA. JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA. DECISÃO AGRAVADA MANTIDA NA ÍNTEGRA. AGRAVO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Presume-se verdadeira a alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, podendo, todavia, ser indeferida a gratuidade se houver nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais Inteligência do art. 99, §§2° e 3o, do CPC/2015. 2. Cumpre ao recorrente comprovar nos autos a condição de invalidez de seu filho, portanto, não cabe no presente caso a extensão do benefício uma vez não ter sido comprovada que sua enfermidade o deixou inválido. 3. Decisão agravada mantida in totum.4. Recurso conhecido e improvido.
RESUMO DA DECISÃO
INDEFIRO O EFEITO SUSPENSIVO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO. Comunique-se ao MM. Juiz de Direito da 2a Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina o inteiro teor desta decisão. Após, transcorrido in albis o prazo para recurso, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do art. 1.019, inciso III, do CPC/2015. Outrossim, conforme requerimento da parte agravada constante na petição de fl. 84, determino que todas as intimações e demais comunicações realizadas sejam veiculadas em nome da Sociedade de Advogados, Cordão, Said e Villa Sociedade de Advogados. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se. Teresina, 09 de março de 2018.

10.42. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001885-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001885-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): LORENA PORTELA TEIXEIRA (PI004510)
REQUERIDO: JAMES GUERRA DE OLIVEIRA NETO E OUTRO
ADVOGADO(S): DANIELA NEVES BONA (PI003859)E OUTRO

RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO APELATÓRIO - EFEITOS DO RECURSO APELATÓRIO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 1012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso apelatório de fls.65/68 em seus efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do artigo 1012 do CPC. Ao Ministério Público para os devidos fins. Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

10.43. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.012520-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.012520-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: UNIÃO/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: MUNICIPIO DE UNIÃO-PI
ADVOGADO(S): ALVARO VILARINHO BRANDÃO (PI009914)
AGRAVADO: ANA PAULA FERREIRA BRITO
ADVOGADO(S): ROGERIO PEREIRA DA SILVA (PI002747)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE COBRANÇA. EXECUÇÃO. NECESSIDADE DA REMESSA DE OFÍCIO PARA CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. 1. Na égide do código de processo civil anterior é obrigatória a remessa para convalidação dos efeitos da sentença, vez que Reexame Necessário é condição de eficácia da sentença, sem a qual o decisum de primeiro grau não transita em julgado, portanto não produz efeitos dentro do processo. Necessário, portanto o conhecimento vez que o feito não se caracteriza pela voluntariedade. Ainda, na hipótese de a sentença sobreviesse no novo regramento processual, sendo esta ilíquida, ainda sim seria necessária a remessa obrigatória. 2. O recurso não merece trânsito, estando emoldurada a hipótese processual do artigo 932, IV, b, do NCPC/2015, na medida em que investe contra a tese firmada pelo Superior Tribunal de Justiça. 3. Recurso Provido Monocraticamente.
RESUMO DA DECISÃO
Julgo, monocraticamente, para dar provimento ao presente agravo de instrumento, concedendo o efeito suspensivo ao feito, determinando a remessa dos autos (N°0000261- 65.2014.8.18.0076) para este Tribunal para a convalidação da sentença de primeiro grau. Comunique-se ao Juiz da causa, na forma do artigo 1.019, inciso I, do Novo Código de Processo Civil. Outrossim, proceda-se a intimação do agravado, conforme disposição do art. 1.019, II do CPC. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se. Teresina, 05 de Março de 2018.

10.44. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008800-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.008800-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
APELANTE: JOSÉ FERRAZ DE CARVALHO
ADVOGADO(S): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS (PI003511)
APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (PI005823) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DISPOSITIVO
Encaminhe os autos à Douta Procuradoria Geral de Justiça para, entendendo existir interesse jurídico a justificar sua intervenção, apresentar parecer nos termos do vigente Código de Processo Civil.

10.45. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002645-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002645-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO (PI003179)
REQUERIDO: IASMYNN BAPTISTEL RAUPP
ADVOGADO(S): RENATO NOGUEIRA RAMOS (PI009937)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO APELATÓRIO - EFEITOS DO RECURSO APELATÓRIO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 1012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso apelatório de fls.96/98-v em seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 1012 do CPC. Ao Ministério Público para os devidos fins. Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

10.46. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004618-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004618-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): LUIS SOARES DE AMORIM (PI002433)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA TERMINATIVA - PERDA DO OBJETO - RECURSO PREJUDICADO - Resta configurada a perda de objeto do agravo de instrumento, pois o juízo \"a quo\" proferiu sentença, e consequente arquivamento do feito.
RESUMO DA DECISÃO
Em face do exposto, JULGO PREJUDICADO O RECURSO, pela perda superveniente do objeto. Intimem-se as partes sobre a presente decisão. Cumpra-se.

10.47. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002062-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002062-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ARRAIAL/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): DAVID SOMBRA PEIXOTO (PI007847A) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA BUENO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): VALDINAR ALVES DA PAZ (PI010048)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO APELATÓRIO - EFEITOS DO RECURSO APELATÓRIO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 1012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso apelatório de fls.65/68 em seus efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do artigo 1012 do CPC. Ao Ministério Público para os devidos fins. Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

10.48. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.009419-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.009419-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI4640) E OUTROS
REQUERIDO: RAIMUNDO FRANCELINO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO(S): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA (PI1613) E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. PERDA DO OBJETO. PROLAÇÃO DE SENTENÇA NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. 1. Feito de origem que teve o seu pleno seguimento, de onde adveio a sentença monocrática. Configurada perda superveniente do objeto, bem como a superveniente desconstituição das condições da ação, incorrendo na redação dos artigos 485, inciso VI, 932, inciso III e 1.018, § 1o, todos do CPC/2015. 2. DECISÃO MONOCRÁTICA. 4. RECURSO PREJUDICADO.
RESUMO DA DECISÃO
JULGO PREJUDICADO O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO em razão da perda de objeto, ante superveniencia de sentença monocratica no processo de origem, com fulcro nos artigos 485, inciso VI, 932, inciso III e 1.018, § 1o, todos do CPC/2015, e amparado no entendimento jurisprudencial pátrio superior. Outrossim, transcorrido o prazo recursal in albis, proceda-se à baixa e arquivamento dos autos nos termos Provimento n° 016/2009. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se. Teresina, 08 de Março de 2018.

10.49. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002466-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002466-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIO IX/VARA ÚNICA
REQUERENTE: M. P. S. F. N. S.
ADVOGADO(S): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR (PI002677) E OUTROS
REQUERIDO: L. F. S.
ADVOGADO(S): WAGNER LUIS DE ALENCAR BEZERRA (PI000107A)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
LIMINAR EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CAUTELAR. MEDIDA PROTETIVA AO IDOSO. AFASTAMENTO DE FILHO MAIOR HOSPEDADO TEMPORARIAMENTE NO DOMICÍLIO DO IDOSO. INDÍCIOS DE MAUS TRATOS. POSSIBILIDADE. LIMINAR NEGADA. 1- Hipótese em que a agravante alega que estava passando as férias na casa de seu pai e que este, após se sentir ameaçado, ingressou com ação cautelar com vistas a afasta-la de sua residência. 2 - A medida cautelar deferida pelo magistrado de piso se mostra irretocável, vez que o Estatuto do Idoso prevê a possibilidade de serem adotadas medidas de proteção ao idoso sempre que sua integridade se encontre ameaçada. 3 - Não tendo a agravante provado existir fumaça do bom direito ao seu favor ou perigo de dano grave, já que afirma residir em Fortaleza-CE e estar tão somente de férias na casa de seu pai, não há que se falar em deferimento de medida liminar. 4 - Liminar negada.
RESUMO DA DECISÃO
INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo requerido pelo agravante, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos. Oficie-se ao MM. Juízo de origem, comunicando acerca da decisão. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se. Teresina, 07 de março de 2018.

10.50. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002414-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002414-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BRUNNO FERREIRA LOPES E OUTRO
ADVOGADO(S): CIRA SAKER MONTEIRO ROSA (PI007126) E OUTROS
REQUERIDO: MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. COMPROVAÇÃO DE PLANO DO PERIGO DE DANO. DEFERIMENTO, EM PARTE, DE MEDIDA DE URGÊNCIA. 1. Revelando-se presentes os requisitos constantes do art. 300, caput, CPC, o magistrado é instado a deferir a tutela satisfativa de urgência, eis que provida de fundamentação legal. 2. Tutela Antecipada deferida, em parte.
RESUMO DA DECISÃO
DIANTE DE TODO EXPOSTO, DEFIRO, EM PARTE, A TUTELA DE URGÊNCIA para determinar que a Agravada, MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., autorize a realização dos exames solicitados pelos menor Agravante, e negados sob o argumento da falta de dados clínicos que justifiquem a realização dos mesmos, sob pena de pagamento de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais) limitada a R$ 30.000,00 (trinta mil reais), até pronunciamento definitivo da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível deste Tribunal, na oportunidade do julgamento do mérito do agravo de instrumento. Oficie-se ao eminente Juiz a quo, informando-lhe o inteiro teor desta decisão, bem como para que preste as informações que repute necessárias. Intime-se a parte Agravada para se manifestar no presente feito, nos termos do art. 1.019 do CPC. Intimem-se o agravante e o agravado para que sejam cientificados da presente decisão. Publique-se. Cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.

10.51. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002704-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002704-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SIMÕES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
REQUERIDO: JOSEFA BIBIANA DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADO(S): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES (PI012406)E OUTRO
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO APELATÓRIO - EFEITOS DO RECURSO APELATÓRIO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 1012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso apelatório protocolado eletronicamente em seus efeitos devolutivo e suspensivo, nos termos do artigo 1012 do CPC. Ao Ministério Público para os devidos fins. Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

10.52. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002706-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002706-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI/3ª VARA
REQUERENTE: RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (PE023255) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO APELATÓRIO - EFEITOS DO RECURSO APELATÓRIO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 1012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso apelatório de fls.29/35 em seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 1012 do CPC. Defiro o pleito de gratuidade de justiça, vez que presente seu requisito autorizador. Ao Ministério Público para os devidos fins. Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

10.53. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000246-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000246-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: MARCOS LEONARDO DE CARVALHO GUEDES
ADVOGADO(S): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO (PI004071) E OUTROS
REQUERIDO: SPE CRETA-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): VICENTE REIS REGO JUNIOR (PI010766)E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Agravo de Instrumento. Alienação Particular Conversão da hipoteca judiciária. Penhora. Aquisição de imóvel. Execução. Expropiação. 1.A execução se opera em prol do exequente e visa a recolocar o credor no estágio de satisfatividade que se encontrava antes do inadimplemento. Em consequência, realiza-se a execução em prol dos interesses do redor. Por conseguinte, o princípio da economicidade não pode superar o da maior utilidade da execução para o credor, propiciando que a execução se realize por meios ineficientes a solução do crédito exequendo. Liminar concedida.
RESUMO DA DECISÃO
...Isto posto, hei por bem determinar à secretaria d 5ª Vara Cível que se digne formalizar o termo de alienação. Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

10.54. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002707-1

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002707-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI/3ª VARA
REQUERENTE: MARIA DO LIVRAMENTO CORREA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (PE023255) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
EMENTA
EXAME DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO APELATÓRIO - EFEITOS DO RECURSO APELATÓRIO - APLICAÇÃO DO ARTIGO 1012 DO CPC.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso apelatório de fls.30/36 em seu efeito devolutivo, nos termos do artigo 1012 do CPC. Defiro o pleito de gratuidade de justiça, vez que presente seu requisito autorizador. Ao Ministério Público para os devidos fins. Após, aguarde-se a inclusão em pauta de julgamento.

10.55. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002846-4

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002846-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ÁGUA BRANCA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO
REQUERIDO: GUILHERME ALISSON FERREIRA DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO(S): MANOEL CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO (PI001879)E OUTRO
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

EMENTA
PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. EXCESSO DE PRAZO. INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE. COMPLEXIDADE DO FEITO. VÁRIOS RÉUS. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA DA MEDIDA CONSTRITIVA. NEGATIVA DE AUTORIA. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE NA VIA ELEITA. AUSENTE A DEMONSTRAÇÃO CUMULATIVA DOS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA. LIMINAR DENEGADA. 1. Excesso de Prazo. No caso dos autos, vislumbra-se que o decurso de prazo constatado não é irrazoável, uma vez que o processo é complexo, composto por três réus, representados por causídicos diferentes. 2. Fundamentação da Preventiva. Decisão devidamente fundamentada no fummus comissi delicti, evidenciados na materialidade do delito e nos indícios de autoria, bem como no pericullum libertatis, consistente na garantia da ordem pública, visto que se trata da prática de crime grave. 3. Negativa de autoria. A ação de habeas corpus não é adequada para examinar alegações que demandem dilação probatória ou que se apresentem essencialmente controvertidas, em razão da natureza célere do writ, que pressupõe prova pré-constituída do direito alegado. 4. Liminar denegada.
RESUMO DA DECISÃO
Em face do exposto, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado, ao tempo em que determino a NOTIFICAÇÃO da autoridade apontada como coatora para apresentar as informações de praxe, podendo, inclusive, serem encaminhadas para o malote digital da Secretaria Criminal - SESCAR Criminal. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público para apresentação de parecer opinativo, no prazo de 02 (dois) dias, nos termos do artigo 210 do RITJ-PI.

10.56. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002842-7

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002842-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: AVELINO LOPES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA E OUTRO
REQUERIDO: MILSON BATISTA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): VICENTE PAULO HOLANDA BEZERRA (PI001731)E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO.HOMICÍDIO. INDEFERIMENTO LIMINAR DA LIBERDADE PROVISÓRIA. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI IURES E PERICULUM IN MORA. CONCESSÃO. IMPOSSIBILIDADE. 1. A liminar em habeas corpus é decisão provisória que vale até que a decisão final seja proferida, portanto, para sua concessão, o magistrado precisa estar convencido da existência do Fumus boni iures ('fumaça do bom direito') e do Periculum in mora ('perigo na demora'), tendo em vista, que, sem um deles, não pode ser deferida. 2. In casu, não restou demostrado nem o Fumus boni iures ('fumaça do bom direito') e nem do Periculum in mora ('perigo na demora'). 3. Liminar indeferida.
RESUMO DA DECISÃO
Ademais, o pedido liminar confunde-se com o próprio mérito da impetração, em caráter satisfativo, além de faltar nos autos subsídios suficientes à concessão da liminar. Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão. Outrossim, determino seja oficiada a autoridade nominada coatora para prestar as informações sobre a petição de fls. 02/22, nos termos do Provimento nº 003/2007, da Corregedoria Geral de Justiça c/c os arts. 662, do CPP e art. 209, RITJPI - nos autos do habeas corpus acima epigrafado, no prazo de 05 (cinco) dias, podendo, inclusive, serem encaminhadas para o e-mail deste gabinete - Maria.Cruz@tjpi.jus.brou via malote digital. Cumpra-se. Teresina(PI), 15 de marco de 2018. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator

10.57. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.002377-9

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.002377-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CRIMINAL
APELANTE: GLEYCIANE DA SILVA LIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): REGINALDO CORREIA MOREIRA (PI001053) E OUTROS
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.58. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.009124-4

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.009124-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CRIMINAL
APELANTE: CLEITON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO(S): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (PI001506) E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
.
RESUMO DA DECISÃO
Em virtude do exposto, com fundamento no art. 105, III, \"a\", da Constituição Federal, dou seguimento ao Recurso Especial, determinando sua remessa ao Superior Tribunal de Justiça.

10.59. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.010065-8

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.010065-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CRIMINAL
APELANTE: FRANCISCO ROBERT RIBEIRO MENDES DA SILVA
ADVOGADO(S): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (PI001506) E OUTRO
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
.

RESUMO DA DECISÃO
Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.60. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.007642-5

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2016.0001.007642-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: SIMPLÍCIO MENDES/VARA ÚNICA
APELANTE:ALLEF BERTO SOARES
ADVOGADO(S): NOELSON FERREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 5.857)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DESA. EULÁLIA MARIA PINHEIRO
EMENTA
.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial interposto por Allef Berto Soares

10.61. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.002198-6

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.002198-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PICOS/4ª VARA
REQUERENTE: FRANCISCO WILLIAN DA SILVA
ADVOGADO(S): MARK FIRMINO NEIVA TEIXEIRA DE SOUZA (PI005227)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Intime-se o Apelante através de seu representante legal, para apresentar tempestivamente, as RAZÕES do recurso de Apelação, nos termos do art. 600 §4º, do Código de Processo Penal. Após, voltem conclusos.

10.62. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000772-2

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000772-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
REQUERENTE: JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO
REQUERIDO: FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): JEIKO LEAL MELO HOHMANN BRITTO (PI011494)
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
EMENTA
PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO OU REVISÃO CRIMINAL. IMPOSSIBILIDADE. HOMICÍDIO QUALIFICADO. JÚRI. SENTENÇA DE PRONÚNCIA. INTIMAÇÃO POR EDITAL. RÉU FORAGIDO. DESNECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO PESSOAL. ARTIGOS 420, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPP. APLICAÇÃO IMEDIATA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM NÃO-CONHECIDA. 1. Os Tribunais Superiores não têm admitido o habeas corpus como sucedâneo do meio processual adequado, seja o recurso ou a revisão criminal, salvo em situações excepcionais, quando manifesta a ilegalidade ou sendo teratológica a decisão apontada como coatora. 2. Quando manifesta a ilegalidade ou sendo teratológica a decisão apontada como coatora, situação que deve ser verificada de plano, admite-se a impetração do mandamus para se evitar o constrangimento ilegal imposto ao Paciente. 3. No caso dos autos, consta a intimação do Paciente, via edital, da sentença de pronúncia, por encontrar-se foragido, conforme determina o parágrafo único do artigo 420 do Código de Processo Penal. 4. Constrangimento não configurado. Ordem não-conhecida.
RESUMO DA DECISÃO
Em face do exposto, NÃO CONHEÇO do presente Habeas Corpus, determinando o arquivamento dos autos e a consequente baixa no sistema processual eletrônico.

10.63. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002247-4

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002247-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA
REQUERIDO: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO(S): MARCUS VINICIUS DE QUEIROZ NOGUEIRA (PI009497)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. DELITO DE TRÁFICO DE DROGAS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA DO DECRETO PREVENTO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA. PRISÃO DOMICILIAR. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. 1. Revendo a decisão prolatada, não vislumbro razões para modificá-la, inexistem nos autos fatos novos com o condão de alterar o posicionamento anteriormente esposado. 2. Pedido de Reconsideração não acolhido.
RESUMO DA DECISÃO
Nessa esteira, por não haver a impetrante carreado aos autos fatos novos com o condão para alterar o entendimento exarado, INDEFIRO, o pedido de Reconsideração de Liminar de fls. 47/56

10.64. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.002879-8

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.002879-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: MOACIR ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): GILVAN JOSÉ DE SOUSA (PI010710)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

DISPOSITIVO
Intime-se o Apelante através de seu representante legal, para apresentar tempestivamente, as RAZÕES do recurso de Apelação, nos termos do art. 600 §4º, do Código de Processo Penal. Após, voltem conclusos.

10.65. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002794-0

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002794-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: FLORIANO/1ª VARA
REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: CRISTIANO DE SOUSA E OUTRO
ADVOGADO(S): RICARDO MOURA MARINHO (PI006053)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. FURTO QUALIFICADO. AUSÊNCIA DO FUMUS BONI JURIS E PERICULUM IN MORA. CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR. IMPOSSIBILIDADE. 1. A liminar em habeas corpus é decisão provisória que vale até que a decisão final seja proferida, portanto, para sua concessão, o magistrado precisa estar convencido da existência do Fumus boni iuris ('fumaça do bom direito') e do Periculum in mora ('perigo na demora'), tendo em vista que, sem um deles, não pode ser deferida. 2. In casu, não restou demonstrado nem o Fumus boni iuris ('fumaça do bom direito') e nem do Periculum in mora ('perigo na demora'). 3. Liminar indeferida.
RESUMO DA DECISÃO
Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão.

10.66. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001304-7

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001304-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ANGICAL DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA
ADVOGADO(S): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR (PI010521) E OUTRO
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Intime-se o Apelante através de seu representante legal, para apresentar tempestivamente, as RAZÕES do recurso de Apelação, nos termos do art. 600 §4º, do Código de Processo Penal. Após, voltem conclusos.

10.67. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013084-9

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013084-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PORTO/VARA ÚNICA
REQUERENTE: FRANCINALDO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): PAULA BATISTA DA SILVA (PI003946)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Considerando que as contrarrazões apresentadas pelo órgão ministerial não guardam pertinência com o fato dos autos, INTIME-SE o Ministério Público Estadual para apresentar, tempestivamente, as CONTRARRAZÕES do recurso de Apelação interposto, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal. Após, voltem conclusos.

10.68. AÇÃO PENAL Nº 2015.0001.009662-6

AÇÃO PENAL Nº 2015.0001.009662-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
REU: VALKIR NUNES OLIVEIRA
ADVOGADO(S): EZEQUIAS PORTELA PEREIRA (PI013381) E OUTROS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
DISPOSITIVO
Intime-se o acusado Valkir Nunes de Oliveira, por meio de seu advogado Ezequias Portela Pereira OAB/PI n.º 13.381, para informar se tem diligências a requerer, nos termos do art. 10, da Lei n.º 8.038/90. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de março de 2018. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator

10.69. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013709-1

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013709-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: JUNIOR FRAN VALDIVINO DA SILVA
ADVOGADO(S): RAFAEL FONTINELES MELO (PI013118)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
intime-se pessoalmente o Apelante JÚNIOR FRAN VALDIVINO DA SILVA, para apresentar, tempestivamente, as RAZÕES do recurso de Apelação, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, regularizando sua representação em juízo. Após, voltem conclusos.

10.70. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002061-1

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002061-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS

REQUERIDO: ERY JHONSO SOUSA DE MORAIS E OUTRO
ADVOGADO(S): CONCEICAO DE MARIA SILVA NEGREIROS (PI003139)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. DELITO DE ROUBO MAJORADO. DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. LIMINAR. INDEFERIMENTO. PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. NÃO ACOLHIMENTO. 1. Revendo a decisão prolatada, não vislumbro razões para modificá-la, inexistem nos autos fatos novos com o condão de alterar o posicionamento esposado anteriormente. 2. Pedido de Reconsideração não acolhido.
RESUMO DA DECISÃO
Nessa esteira, por não haver a impetrante carreado aos autos fatos novos com o condão para alterar o entendimento exarado, INDEFIRO, o pedido de Reconsideração de Liminar de fls. 34/37.

10.71. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000221-9

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000221-9
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: BOM JESUS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARCOS FARIA SANTOS COELHO
REQUERIDO: ALEONIS FRANÇA SANTOS E OUTRO
ADVOGADO(S): MARCOS FARIA SANTOS COELHO (PI009773)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. ROUBO. PACIENTE SOLTO POR DECISÃO DA AUTORIDADE NOMINADA COATORA. QUESTÃO SUPERADA. PEDIDO PREJUDICADO. 1. Proferida decisão pelo MM. Juiz a quo, revogando a prisão preventiva do paciente, não subsiste mais possível constrangimento ilegal, restando prejudicado o pedido por perda superveniente do objeto. 2. In casu, considerando que o paciente já se encontra em liberdade por decisão da autoridade nominada coatora, resta prejudicado o pedido por perda superveniente do objeto. 3. Habeas Corpus julgado prejudicado pela perda superveniente do objeto.
RESUMO DA DECISÃO
Dessa forma, o entendimento do Tribunal está pacificado no sentido de que, tendo sido revogada a segregação cautelar do paciente, resta sem objeto e, em consequência, prejudicado o pedido. Posto isso, julgo prejudicado o presente habeas corpus pela perda do objeto, a teor do que dispõe o artigo 659, do Código de Processo Penal. Após as comunicações legais e decorridos os prazos de lei. Arquivem-se os autos. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de março de 2018. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator

10.72. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013170-2

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013170-2
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: GIULLIANO FERREIRA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO(S): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA (PI012004)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Intime-se pessoalmente o Apelante JÚNIOR FRAN VALDIVINO DA SILVA, para apresentar, tempestivamente, as RAZÕES do recurso de Apelação, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, regularizando sua representação em juízo. Após, voltem conclusos.

10.73. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002318-1

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002318-1
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI
REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: VALDIVINO DE MORAIS E OUTRO
ADVOGADO(S): OMAR DOS SANTOS ROCHA (PI000285)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. HOMICÍDIO QUALIFICADO. . PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. IMPOSSIBILIDADE E AUSÊNCIA DE FUNDAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA PRISÃO. POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA NÃO DEMONSTRADOS. 1. Na hipótese não transparece, de plano, constrangimento ilegal a que o paciente se encontra submetido a viabilizar a concessão de liminar. 2. Liminar indeferida.
RESUMO DA DECISÃO
Com tais considerações, INDEFIRO a liminar pleiteada por entender não estarem demonstrados os requisitos para a sua concessão.

10.74. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013068-0

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2017.0001.013068-0
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: JOSÉ GRIJALVA TOMAZ DA COSTA FILHO
ADVOGADO(S): FRANCISCO SANZIO BASILIO MENESES (PI001777)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
intime-se pessoalmente o Apelante JOSÉ GRIJALVA TOMAZ DA COSTA FILHO, para apresentar, tempestivamente, as RAZÕES do recurso de Apelação, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, regularizando sua representação em juízo. Após, voltem conclusos.

10.75. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.000473-3

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.000473-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(S): ANDRE RICARDO BISPO LIMA (PI011802)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Intime-se pessoalmente o Apelante ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA SANTOS, para apresentar, tempestivamente, as RAZÕES do recurso de Apelação, nos termos do art. 600, § 4º, do Código de Processo Penal, regularizando sua representação em juízo. Após, voltem conclusos.

10.76. AÇÃO PENAL Nº 2013.0001.003016-3

AÇÃO PENAL Nº 2013.0001.003016-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): REGINALDO CORREIA MOREIRA (PI001053)
REU: NATHANAEL CAMPELO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA (PI001675) E OUTROS
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
PENAL E PROCESSUAL PENAL. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. . ART. 155, CAPUT. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA RETROATIVA. OCORRÊNCIA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO NOS TERMOS DO ART. 61, CPP. 1. Na hipótese, a prescrição em razão da ausência de recurso do Ministério Público Estadual é calculada com base da pena de 03 meses de detenção, a qual nos termos do art. 110, § 1º c/c art. 109, VI, do Código Penal prescreve em 03 (três) anos. 2.Com efeito, a denúncia foi recebida em 15/10/2014 (fls. 246/252), condenado o réu em 06/12/2017 (fls. 490/502), quando transcorridos mais de três anos da data do recebimento da denúncia, único marco interruptivo da prescrição, e a presente data, forçoso reconhecer que se operou a prescrição retroativa, por força do disposto no artigo 109, VI, c/c o artigo 110, §1º, ambos do Código Penal, devendo ser declarada extinta a punibilidade do réu, por força do artigo 107, inciso IV, do mesmo diploma legal. 3. Prescrição reconhecida monocraticamente.
RESUMO DA DECISÃO
Mediante estas considerações, e em harmonia com a manifestação da Procuradoria - Geral de Justiça (fls. 515/519), , declaro extinta a punibilidade de Nathanael Campelo dos Santos, pela incidência da prescrição retroativa e o faço com fulcro nos artigos 107, IV, c/c art. 109, VI c/c art. 110, §1.º, todos do Código Penal. Intime-se e após, decorrido o prazo e cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de março de 2018. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator

10.77. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002945-6

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.002945-6
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PARNAÍBA/1ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: MOISES AUGUSTO LEAL BARBOSA
REQUERIDO: FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE ARAÚJO E OUTRO
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO PENAL. AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO EXTERNO EM EMPRESA PRIVADA. NÃO CONHECIMENTO. INCABÍVEL A IMPETRAÇÃO DE "HABEAS CORPUS" COMO SUCEDÂNEO RECURSAL. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES. MATÉRIA AFETA À EXECUÇÃO PENAL. CABÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO PENAL. ART. 197 DA LEP. "HABEAS CORPUS" NÃO CONHECIDO. 1. Inadmissível o manejo da ação constitucional de Habeas Corpus para análise de matéria passível de impugnação por meio de recurso próprio, no caso, agravo em execução. 2. Habeas Corpus não conhecido.
RESUMO DA DECISÃO
Desta forma, não há como se conhecer da presente ordem de Habeas Corpus, tendo em vista que existe recurso próprio para o pleito em análise, previsto no art. 197 da LEP (Lei 7.210/84). Isto posto, não conheço da presente ordem de habeas corpus, julgando extinto o presente feito sem resolução do mérito, face à existência de recurso próprio para o pleito em análise. Após as intimações de praxe, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. Cumpra-se. Teresina(PI), 15 de março de 2018. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator

10.78. HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000577-4

HABEAS CORPUS Nº 2018.0001.000577-4
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: ÁGUA BRANCA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA
REQUERIDO: ANTONIO LUIS SANTOS LIMA E OUTRO
ADVOGADO(S): JEFFERSON CALUME DE OLIVEIRA (PI002818)
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
EMENTA
HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. ROUBO. MAJORADO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. LIBERDADE ALCANÇADA NA 1ª INSTÂNCIA. PERDA DE OBJETO.
RESUMO DA DECISÃO
Posto isso, JULGO PREJUDICADO o presente habeas corpus pela perda do objeto, a teor do que dispõe o artigo 659, do Código de Processo Penal.

10.79. APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003079-3

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.003079-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CRIMINAL
REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
ADVOGADO(S): KLEUDA MONTEIRO DA SILVA NOGUEIRA (PI006152)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO
DISPOSITIVO
Determino, pois, a intimação da apelante, por meio da advogada Dra. Kleuda Monteira da Silva Nogueira, subscritora da petição de fl.167, para

apresentar as razões recursais, conforme disposto no art. 600, §4.º, do CPP. Cumpra-se. Teresina(PI), 16 de março de 2018. Des. Joaquim Dias de Santana Filho Relator

10.80. CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2018.0001.002026-0

CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 2018.0001.002026-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI
REQUERIDO: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO. DEFINIÇÃO DO JUÍZO COMPETENTE PARA JULGAR QUESTÕES URGENTES.
RESUMO DA DECISÃO
Logo determino a remessa dos autos do processo n° 0801341-28.2017.8.18.0140 para o Juizo da 4a Vara dos Feitos da Fazenda Pública, com fito de julgar as questões urgentes do processo, com fulcro no art. 955 do CPC/15.

10.81. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2009.0001.004843-7

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2009.0001.004843-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (PI007306) E OUTROS
REQUERIDO: GUILHERME XAVIER DE OLIVEIRA NETO E OUTROS
ADVOGADO(S): DANIEL MOURA MARINHO (PI005825) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. IMPEDIMENTO. ART. 144, IV CPC. DISTRIBUIÇÃO.
RESUMO DA DECISÃO
Isso posto, DECLARO-ME impedido para atuar neste feito, com fulcro no artigo 144, IV do Código de Processo Civil, determinando, portanto, a imediata redistribuição destes autos por sorteio, nos temos do artigo 143 do Regimento Interno deste Tribunal.

10.82. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005555-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.005555-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
APELANTE: BENICIO BARROS ALVES
ADVOGADO(S): FRANCISCA DAIANA MORAIS DA SILVA (PI010407) E OUTROS
APELADO: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI
ADVOGADO(S): FRANYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA (PI006541)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO. PEDIDO DE GRATUIDADE. DEFERIMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR COM AS CUSTAS PROCESSUAIS SEM PREJUÍZO DO SEU PRÓPRIO SUSTENTO. GARANTIA DE ACESSO AO JUDICIÁRIO.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nessas razões, concedo a gratuidade da justiça ao processamento deste recurso, ordeno ainda a intimação pessoal do Apelado, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso.

10.83. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004096-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004096-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ-PI
ADVOGADO(S): ARLINDO DIAS CARNEIRO NETO (PI012697) E OUTROS
REQUERIDO: ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO(S): RONNY DA SILVA OLIVEIRA (PI011738)E OUTRO
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO. SENTENÇA SUPERVENIENTE. PERDA DO OBJETO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro no disposto no art. 932, III, do NCPC, nego seguimento ao recurso por considerá-lo prejudicado, diante da perda do objeto. Intimem-se. Trasncorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.

10.84. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001943-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001943-8
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): FÁGNER JOSÉ DA SILVA SANTOS (PI016151)
REQUERIDO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): SHEILA DE ANDRADE FERREIRA (BA018564) E OUTROS
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS. DECISÃO LIMINAR CONCEDENDO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.
RESUMO DA DECISÃO

Dessa forma, ausentes os requisitos para a concessão da tutela de urgência, em especial a probabilidade do direito, INDEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO pleiteado, devendo o recorrente aguardar o pronunciamento definitivo do mérito no julgamento do recurso. Intimem-se as partes e oficie-se ao juiz a quo, para que tomem ciência do teor da decisão. A parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.003, §5º do novo CPC. Após, voltem-me conclusos os autos.

10.85. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013611-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013611-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): PAULO HENRIQUE SÁ COSTA (PI013864)
REQUERIDO: ANTONIA VANISIA MAGALHÃES GUIMARÃES E OUTROS
ADVOGADO(S): RICARDO AFONSO RODRIGUES RAMOS (PI013729) E OUTROS
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO. CONCURSO PÚBLICO. EMPATE DE CANDIDATOS NA ÚLTIMA POSIÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, recebo o recurso, porém, nego o pedido de liminar de atribuição de efeito suspensivo, mantendo integralmente a decisão hositlizada até o pronunciamento definitivo do mérito. Intimem-se as partes e, oficie-se ao juiz a quo, para que tomem ciência do teor desta decisão. A parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.003, §5º do novo CPC. Após, voltem-me conclusos os autos.

10.86. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012030-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012030-3
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CORRENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICIPIO DE RIACHO FRIO-PI
ADVOGADO(S): FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE NEIVA (PI004521)
REQUERIDO: JOÉLMA MACIEL DAMASCENO
ADVOGADO(S): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA (PI006187)
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. RECEBIDA NO DUPLO EFEITO.
RESUMO DA DECISÃO
Sendo o presente recurso adequado aos requisitos de admissibilidade, recebo a apelação no duplo efeito, por se encontrar em conformidade com o disciplinado no art. 1.012 do CPC. Encaminhem-se os autos para o Ministério Público Superior, para emissão de parecer. Após, voltem-me conclusos.

10.87. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.000115-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.000115-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PIRACURUCA/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): DANILO SÁ URTIGA NOGUEIRA (PI004961) E OUTROS
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. CONTRATO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E DE ACORDO DE LIQUIDAÇÃO PARCELADA, VIOLAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR 101/00. EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, recebo o recurso, porém, nego o pedido de liminar de atribuição de efeito suspensivo, mantendo integralmente a decisão hositlizada até o pronunciamento definitivo do mérito. Intimem-se as partes e, oficie-se ao juiz a quo, para que tomem ciência do teor desta decisão. Encaminhem os autos ao MP Superior. Após, voltem-me conclusos os autos.

10.88. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000628-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000628-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BURITI DOS LOPES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUI - PI
ADVOGADO(S): MARIA DO LIVRAMENTO DA HORA CARVALHO (PI008668) E OUTRO
REQUERIDO: RITA MARIA VERAS MACHADO
ADVOGADO(S): ROMULO SILVA SANTOS (PI010133)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL ? REGULARIDADE FORMAL ? AUSENTES AS HIPÓTESES DO ART. 1.012, § 1°, CPC/15 - RECEBIMENTO DA APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de tempestividade, de preparo e de representação processual, e ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1°, do CPC/15, recebo a Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.

10.89. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.001375-0

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2013.0001.001375-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PARNAÍBA/4ª VARA
JUÍZO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI

ADVOGADO(S): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (PI003959) E OUTROS
REQUERIDO: ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. REMESSA NECESSÁRIA. FIRMADO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS. PERDA DO OBJETO DA REMESSA. PREJUDICIALIDADE. SEGUIMENTO NEGADO A REMESSA.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nestas razões, nego seguimento a presente Remessa Necessária, em razão da ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade, em consonância com o disposto no 'art. 932, III, do CPC/15, eis que manifestamente prejudicado.

10.90. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2010.0001.005087-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2010.0001.005087-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: ALTO LONGÁ/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: JOAQUIM PESSOA CABRAL
ADVOGADO(S): ROGERIO PEREIRA DA SILVA (PI002747)
AGRAVADO: MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI
ADVOGADO(S): FABIANO PEREIRA DA SILVA (PI006115) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR AJUIZAMENTO DE ADI. DESCONSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL POR DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ATO NORMATIVO. PERDA DO OBJETO DO RECURSO. PREJUDICIALIDADE. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nestas razões, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, em razão da ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade, em consonância com o disposto no art. 932, III, do CPC/15, eis que manifestamente prejudicado.

10.91. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006552-6

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006552-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
IMPETRANTE: JOSÉ LÁZARO DA SILVA
ADVOGADO(S): CLEBER LINHARES DA SILVA (PI010346)
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
ADMINISTRATIVO E PROCESSO CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. AÇÃO ORIGINÁRIA. CESSADO O ATO COATOR DA ADMINISTRAÇÃO QUE ENSEJOU A IMPETRAÇÃO DO MANDAMUS. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA AÇÃO E DO INTERESSE PROCESSUAL. EXTINÇÃO DO WRIT SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ART. 6º, § 5º, DA LEI Nº 12.016/2009 C/C ART. 485, VI, DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, JULGO EXTINTO o presente mandado de segurança, sem resolução do mérito, nos termos do art. 6º, § 5º, da Lei nº 12.016/2009 c/c art. 485, VI, do CPC/15, em decorrência da perda superveniente do objeto da ação e do interesse processual do Impetrante.

10.92. RECLAMAÇÃO Nº 2012.0001.000997-2

RECLAMAÇÃO Nº 2012.0001.000997-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
RECLAMANTE: ELMAR LEITAO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER (PI002953) E OUTROS
RECLAMADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE URUÇUÍ
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
RECLAMAÇÃO. EFETIVAÇÃO DE DECISÃO QUE ORDENA AFASTAMENTO DE PREFEITO MUNICIPAL DO CARGO PÚBLICO. TÉRMINO DO MANDATO ELETIVO. PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro no disposto no art. 485, VI, do NCPC, extingo a presente reclamação sem a resolução do mérito devido a perda do objeto, superveniente ao seu ajuizamento, eis que a decisão que se pretende efetivar determina afastamento de gestor público que não mais ocupa a função. Assim, torna-se incontroversa a ausência de interesse processual no prosseguimento do feito. Intimem-se as partes e oficie-se ao MM Juiz de piso, para que tomem ciência do teor desta decisão. Transcorrido in albis o prazo recursal, Dê-se baixa na distribuição.

10.93. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.008942-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.008942-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: CONSTRUTORA ARAGÃO GOMES LTDA
ADVOGADO(S): JENIFER RAMOS DOURADO (PI004144) E OUTRO
REQUERIDO: ANTONIO AMARILIO DE SA E FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO(S): ITALO PARAGUASSU DE SA E FERREIRA (PI009422)E OUTRO
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
DISPOSITIVO
Sendo assim, diante da possível perda do objeto do presente recurso e da necessidade da análise da atula fase do processo na primeira instância, determino a Sescar que expeça ofício ao juiz a quo para que preste informação a respieot da causa, no prazo de 10 dias. Da mesma forma, intime-se o agravnate para que se manifeste a respietko no prazo de 5 dias, conforme art. 933 do CPC. Cumpra-se.

10.94. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010296-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.010296-9

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: VALOR FACTORING FORMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO(S): RICARDO DIAS PIRES (PI006971)
REQUERIDO: A.V.PEREIRA COMÉRCIO-CONSTRUTECH
ADVOGADO(S): IGOR MENELAU LINS E SILVA (PI010120) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Daí porque determino a intimação da Apelante, na pessoa de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos comprovantes de renda da empresa que demonstrem a real situação financeira da empresa, bem como justifique tal dificuldade pela qual a empresa está passando, uma vez que a hipossuficiência de pessoa jurídica não se presume.

10.95. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.005001-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.005001-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): CAROLINA DE ROSSO AFONSO (SP195972) E OUTROS
REQUERIDO: ARAUJO E MIRANDA LTDA.-ME
ADVOGADO(S): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA (PI001507) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
DISPOSITIVO
Analisando os autos, verifica-se que o Agravado apresentou petição às fls. 161/162. Destarte, intime-se o Agravante para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se sobre a petição.

10.96. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0001.003938-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2008.0001.003938-9
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: ASTROILTON ALVES PALMEIRA
ADVOGADO(S): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ (PI002523) E OUTROS
APELADO: UNIBANCO-UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO(S): ANDREA BANDEIRA PAZ (PI005174) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO PREPARO RECURSAL. DESERÇÃO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ART. 1007, § 4°, C/C ART. 485, IV, DO CPC/2015.
RESUMO DA DECISÃO
Com base nisso, JULGO EXTINTA A PRESENTE APELAÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, declarando a deserção, em conformidade com o art. 1.007, § 4°, c/c art. 485, IV, do CPC/2015

10.97. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002556-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.002556-9
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI/3ª VARA
AGRAVANTE: FRANCISCO CESARIO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE (PI012731) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO RECURSO. ART. 485, VII DO CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Dai porque, em face dessas considerações, homologo o pedido de desistência do Agravo de Instrumento interposto por FRANCISCO CESARIO DOS SANTOS, para que produza seus jurídicos e legai efeitos e, em consequência, declaro extinto o referido recurso nos termos do art. 485, VII do CPC/15.

10.98. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001538-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001538-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.
ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA (PI007036A) E OUTROS
REQUERIDO: ROSA MARIA FEITOSA DA SILVA
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. BUSCA E APREENSÃO. PROIBIÇÃO DE ALIENAÇÃO DO BEM ANTES DE FINDO O PRAZO DE PURGAÇÃO DA MORA. EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, nego o pedido de liminar de atribuição de efeito suspensivo, mantendo integralmente a decisão hositlizada até o pronunciamento definitivo do mérito. Intimem-se as partes e, oficie-se ao juiz a quo, para que tomem ciência do teor desta decisão. A parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.003, §5º do novo CPC. Após, voltem-me conclusos os autos.

10.99. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.005751-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2012.0001.005751-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DO PIAUÍ-SINTE-PI
ADVOGADO(S): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA (PI002821) E OUTROS
AGRAVADO: ANA MOREIRA DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO(S): ANTONIO SARMENTO DE ARAUJO COSTA (PI003072)E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO ORIGINÁRIO SUSPENSO. NECESSIDADE DE SUSPENSÃO DESTE RECURSO.
RESUMO DA DECISÃO
Tendo em vista que o processo originário encontra-se suspenso em razão da Exceção de Suspeição n° 2017.0001.003178-1, suspendo este Agravo de Instrumento até o julgamento da Exceção de Suspeição retromencionada.

10.100. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000109-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000109-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: CAMILA REGO DA SILVA ARAGÃO-ME - LIDER LOCAÇÕES E LOCALIZAÇÕES
ADVOGADO(S): GLAUBER GUILHERME DE SOUSA (PI013810) E OUTROS
REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. TEORIA DO ADIMPLENTO SUBSTANCIAL. INAPLICABILIDADE. EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, recebo o recurso, porém, nego o pedido de liminar de atribuição de efeito suspensivo, mantendo integralmente a decisão hositlizada até o pronunciamento definitivo do mérito. Intimem-se as partes e, oficie-se ao juiz a quo, para que tomem ciência do teor desta decisão. A parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.003, §5º e art. 1.019, II, ambos do novo CPC. Após, voltem-me conclusos os autos.

10.101. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012188-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012188-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
REQUERENTE: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(S): ALVARO ALEXIS LOUREIRO JÚNIOR (MG074188) E OUTROS
REQUERIDO: JOÃO GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027A)
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. RECEBIDA NO DUPLO EFEITO.
RESUMO DA DECISÃO
Sendo o presente recurso adequado aos requisitos de admissibilidade, recebo a apelação no duplo efeito, por se encontrar em conformidade com o disciplinado no art. 1.012 do CPC. Encaminhem-se os autos para o Ministério Público Superior, para emissão de parecer. Após, voltem-me conclusos.

10.102. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.009570-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.009570-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): DÉCIO FREIRE (PI007369A) E OUTROS
AGRAVADO: MINERAÇÃO DE CALCÁRIO DO SUL LTDA-MINERSUL
ADVOGADO(S): JOSINO RIBEIRO NETO (PI000748) E OUTROS
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO. DECISÃO QUE DETERMINOU O RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E O DEPÓSITO DOS VALORES ATRASADSO EM JUÍZO. MEDIDA QUE ACAUTELA O DIREITO DA AGRAVANTE DE RECEBER OS VALORES SEM SUSPENDER O SERVIÇO ESSENCIAL À ATIVIDADE DA EMPRESA AGRAVADA. EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, recebo o recurso, porém, nego o pedido de liminar de atribuição de efeito suspensivo, mantendo integralmente a decisão hositlizada até o pronunciamento definitivo do mérito. Intimem-se as partes e, oficie-se ao juiz a quo, para que tomem ciência do teor desta decisão. Encaminhem os autos ao MP Superior. Após, voltem-me conclusos os autos.

10.103. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.007025-6

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.007025-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
APELANTE: FUNDAÇÃO CHESF DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL-FACHESF
ADVOGADO(S): HEBRON COSTA CRUZ DE OLIVEIRA (PE016085) E OUTROS
APELADO: ANTONIO DA COSTA
ADVOGADO(S): TIAGO UCHÔA MARTINS DE MORAES (PE018593) E OUTROS
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

EMENTA
.
RESUMO DA DECISÃO
Em virtude do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.104. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001627-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001627-9
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: JAICÓS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: EUFEMIA LUCINDO SANTANA ARAUJO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (PE23255)E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL ? REGULARIDADE FORMAL ? AUSENTES AS HIPÓTESES DO ART. 1.012, § 1°, CPC/15 - RECEBIMENTO DA APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de tempestividade, de preparo e de representação processual, e ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1°, do CPC/15, recebo a Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.

10.105. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001059-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001059-9
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS/2ª VARA
REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA (CE006814) E OUTROS
REQUERIDO: FRANCISCO AGENOR DE SOUSA
ADVOGADO(S): GEZIANE DE MOURO RODRIGUES (PI010307)E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL ? REGULARIDADE FORMAL ? AUSENTES AS HIPÓTESES DO ART. 1.012, § 1°, CPC/15 - RECEBIMENTO DA APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de tempestividade, de preparo e de representação processual, e ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1°, do CPC/15, recebo a Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.

10.106. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001877-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001877-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (PI011044)
REQUERIDO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): RAISSA MANUELY GONCALVES CAVALCANTE (PI12731)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL ? REGULARIDADE FORMAL ? AUSENTES AS HIPÓTESES DO ART. 1.012, § 1°, CPC/15 - RECEBIMENTO DA APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de tempestividade, de preparo e de representação processual, e ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1°, do CPC/15, recebo a Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.

10.107. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001370-9

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001370-9
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ITAUEIRA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (PE023255) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA IRACI DA CRUZ
ADVOGADO(S): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (PI011894)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL ? REGULARIDADE FORMAL ? AUSENTES AS HIPÓTESES DO ART. 1.012, § 1°, CPC/15 - RECEBIMENTO DA APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de tempestividade, de preparo e de representação processual, e ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1°, do CPC/15, recebo a Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.

10.108. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000551-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.000551-8
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: URBANIZADORA DO PIAUÍ LTDA
ADVOGADO(S): WESLEY BARBOSA SOARES DE ALBUQUERQUE (PI002399)

REQUERIDO: ELIANE MARANHAO DA SILVA THE E OUTRO
ADVOGADO(S): WELLYSON JORGE DA SILVA (PI000257B)E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL ? REGULARIDADE FORMAL ? PRESENTE A HIPÓTESE DO ART. 1.012, § 1°, V CPC/15 - RECEBIMENTO DA APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de tempestividade, de preparo e de representação processual, e presente a hipótese do art. 1.012, § 1°, V do CPC/15, recebo a Apelação apenas no efeito devolutivo.

10.109. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001610-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001610-3
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ÁGUA BRANCA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
REQUERIDO: IBERNON LEAL DA SILVA
ADVOGADO(S): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITO (PI001317)E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL ? REGULARIDADE FORMAL ? PRESENTE A HIPÓTESE DO ART. 1.012, § 1°, V CPC/15 - RECEBIMENTO DA APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de tempestividade, de preparo e de representação processual, e presente a hipótese do art. 1.012, § 1°, V, do CPC/15, recebo a Apelação apenas no efeito devolutivo.

10.110. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011091-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.011091-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: JEAN CARLOS MACÊDO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA (PI003919) E OUTROS
AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(S): ADILSON MARÓSTICA (SP122863) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO PREPARO RECURSAL . DESERÇÃO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ART. 1007, § 4°, C/C ART. 485, IV, DO CPC/2015.
RESUMO DA DECISÃO
Com base nisso, JULGO EXTINTO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, declarando a deserção, em conformidade com o art. 1.007, § 4°, c/c art. 485, IV, do CPC/2015.

10.111. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000110-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.000110-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ROSÂNGELA DO NASCIMENTO GOMES VIEIRA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (PI004344) E OUTROS
APELADO: BANCO SANTANDER LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A.
ADVOGADO(S): ADRIANA CRISTINA PAPAFILIPAKIS (SP133127) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO DO PREPARO RECURSAL. DESERÇÃO. EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ART. 1007, § 40, C/C ART. 485, IV, DO CPC/2015.
RESUMO DA DECISÃO
Com base nisso, JULGO EXTINTO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, declarando a deserção, em conformidade com o art. 1.007, § 4°, c/c art. 485, IV, do CPC/2015.

10.112. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012216-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012216-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA JOANA DE SOUSA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (RN000392)E OUTRO
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. RECEBIDA NO DUPLO EFEITO.
RESUMO DA DECISÃO
Sendo o presente recurso adequado aos requisitos de admissibilidade, recebo a apelação no duplo efeito, por se encontrar em conformidade com o disciplinado no art. 1.012 do CPC. Encaminhem-se os autos para o Ministério Público Superior, para emissão de parecer. Após, voltem-me conclusos.

10.113. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001615-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.001615-8
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): LEONARDO COIMBRA NUNES (RJ122535) E OUTROS
APELADO: J.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL. PROCESSO CIVIL. RECURSO INADMISSÍVEL POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ART. 932, III DO CPC/2015.
RESUMO DA DECISÃO
Com base nisso, NÃO CONHEÇO DA PRESENTE APELAÇÃO CÍVEL, por ser manifestamente inadmissível, em conformidade com o art. 932, III do CPC/15.

10.114. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012994-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012994-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BURITI DOS LOPES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA CARDOSO DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): ROMULO SILVA SANTOS (PI010133)
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. RECEBIDA NO DUPLO EFEITO.
RESUMO DA DECISÃO
Sendo o presente recurso adequado aos requisitos de admissibilidade, recebo a apelação no duplo efeito, por se encontrar em conformidade com o disciplinado no art. 1.012 do CPC. Encaminhem-se os autos para o Ministério Público Superior, para emissão de parecer. Após, voltem-me conclusos.

10.115. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.005101-9

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.005101-9
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: PEDRA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314) E OUTROS
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
DISPOSITIVO
Diante do exposto, em respieto à previsão legal (art. 1023, §2º, do NCPC), e prestigiando o contraditório, plasmado no art. 5º, LV, da CF, intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 5 dias. Cumpra-se.

10.116. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004137-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.004137-0
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ITAUEIRA/VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO (PI005914) E OUTROS
APELADO: ELIAS RODRIGUES
ADVOGADO(S): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (PI006534) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
RECONHECIMENTO DA NULIDADE DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE NEGATIVA DE SEGUIMENTO À APELAÇÃO, EM FACE DE SUA INTEMPESTIVIDADE, HAJA VISTA A COMPROVAÇÃO DE TEMPESTIVIDADE PELO AGRAVANTE.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nessas razões, acolho o pedido de reconsideração de fls. 70/75, para reconhecer que a presente Apelação satisfaz ao requisito extrínseco de admissibilidade de tempestividade.

10.117. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010955-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.010955-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL
APELANTE: RAIMUNDO JOSÉ DE JESUS
ADVOGADO(S): ELAINE KARINE LAGES FORTES PORTELA (PI002972) E OUTRO
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. PROCESSO CIVIL. RECURSO INADMISSÍVEL POR AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS DE CONSTITUIÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. ART. 932, III DO CPC/2015.
RESUMO DA DECISÃO
Com base nisso, NÃO CONHEÇO A APELAÇÃO CÍVEL por ser manifestamente inadmissível, em conformidade com o art. 932, III do CPC/15.

10.118. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000208-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000208-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
REQUERIDO: ALAIDE ALVES FEITOSA PEREIRA
ADVOGADO(S): HANANDA MARTINS BENVINDO ROCHA (PI013405)
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. CORTE DE ENERGIA ELÉTRICA. IRREGULARIDADES NO MEDIDOR. SERVIÇO ESSENCIAL. EFEITO SUSPENSVIO NEGADO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, recebo o recurso, porém, nego o pedido de liminar de atribuição de efeito suspensivo, mantendo integralmente a decisão hositlizada até o pronunciamento definitivo do mérito. Intimem-se as partes e, oficie-se ao juiz a quo, para que tomem ciência do teor desta decisão. A parte agravada para, querendo, apresentar suas contrarrazões, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.003, §5º e art. 1.019, II, ambos do novo CPC. Após, voltem-me conclusos os autos.

10.119. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004203-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004203-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA/2ª VARA
AGRAVANTE: TERESA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO(S): VIRGILIO NERIS MACHADO NETO (PI006644) E OUTRO
AGRAVADO: FRANCISCO DA COSTA MIRANDA
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERVENIÊNCIA DE CONFLITO DE COMPETÊNCIA NEGATIVO. PERDA DO OBJETO DO RECURSO. PREJUDICIALIDADE. SEGUIMENTO NEGADO AO RECURSO.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nestas razões, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, em razão da ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade, em consonância com o disposto no art. 932, III, do CPC/15, eis que manifestamente prejudicado.

10.120. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004972-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004972-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: REGINALDO DE ARAÚJO FEITOSA NETO
ADVOGADO(S): JOSE WILSON CARDOSO DINIZ (PI002523) E OUTROS
AGRAVADO: HSBC-BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPLO
ADVOGADO(S): ALEXANDRE GAVA DE OLIVEIRA (SP146662) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO SENTENCIADO NO JUÍZO DE 1º GRAU. PERDA DO OBJETO DO RECURSO. PREJUDICIALIDADE. 1. Ao ser julgada a ação originária, pelo magistrado a quo, resta prejudicado o julgamento do agravo de instrumento ante a perda de objeto do pedido do recurso. Precedentes do STJ. 2. Negado seguimento ao agravo de Instrumento, por manifesta prejudicialidade. Inteligência do art. 932, III, CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nestas razões, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, em razão da ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade, em consonância com o disposto no art. 932, III, do CPC/15, eis que manifestamente prejudicado.

10.121. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.003602-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.003602-8
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): FERNANDO ANSELMO RODRIGUES (SP132932) E OUTROS
AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE BENEDITINOS-ADECON
ADVOGADO(S): ALEXANDRE RAMON DE FREITAS MELO (PI005795)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO SENTENCIADO NO JUÍZO DE 1º GRAU. PERDA DO OBJETO DO RECURSO. PREJUDICIALIDADE. 1. Ao ser julgada a ação originária, pelo magistrado a quo, resta prejudicado o julgamento do agravo de instrumento ante a perda de objeto do pedido do recurso. Precedentes do STJ. 2. Negado seguimento ao agravo de Instrumento, por manifesta prejudicialidade. Inteligência do art. 932, III, CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nestas razões, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, em razão da ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade, em consonância com o disposto no art. 932, III, do CPC/15, eis que manifestamente prejudicado.

10.122. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.005572-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.005572-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): JOAO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (PI002108) E OUTROS
AGRAVADO: JOSÉ FERNANDO DA SILVA
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO

EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSO SENTENCIADO NO JUÍZO DE 1º GRAU. PERDA DO OBJETO DO RECURSO. PREJUDICIALIDADE. 1. Ao ser julgada a ação originária, pelo magistrado a quo, resta prejudicado o julgamento do agravo de instrumento ante a perda de objeto do pedido do recurso. Precedentes do STJ. 2. Negado seguimento ao agravo de Instrumento, por manifesta prejudicialidade. Inteligência do art. 932, III, CPC/15.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nestas razões, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, em razão da ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade, em consonância com o disposto no art. 932, III, do CPC/15, eis que manifestamente prejudicado.

10.123. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013162-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.013162-3
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/5ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ALAN PINHEIRO DE ANDRADE E OUTROS
ADVOGADO(S): LUCIANO JOSE LINARD PAES LANDIM (PI002805) E OUTROS
REQUERIDO: ANA MARIA DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO(S): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (PI008699) E OUTROS
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO. SENTENÇA SUPERVENIENTE. PERDA DO OBJETO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro no disposto no art. 932, III, do NCPC, nego serguimento ao recurso por considerá-lo prejudicado diante da perda do objeto. Intimem-se. Transcorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.

10.124. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013116-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.013116-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA GORETE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): MARCOS DANILO SANCHO MARTINS (PI006328)
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. RECEBIDA NO DUPLO EFEITO.
RESUMO DA DECISÃO
Sendo o presente recurso adequado aos requisitos de admissibilidade, recebo a apelação no duplo efeito, por se encontrar em conformidade com o disciplinado no art. 1.012 do CPC. Encaminhem-se os autos para o Ministério Público Superior, para emissão de parecer. Após, voltem-me conclusos.

10.125. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001450-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.001450-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: AVELINO LOPES/VARA ÚNICA
REQUERENTE: DALVINA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027A) E OUTRO
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (PI009499) E OUTROS
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL ? REGULARIDADE FORMAL ? AUSENTES AS HIPÓTESES DO ART. 1.012, § 1°, CPC/15 - RECEBIMENTO DA APELAÇÃO NO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO.
RESUMO DA DECISÃO
Presentes os requisitos de tempestividade, de preparo e de representação processual, e ausentes as hipóteses do art. 1.012, § 1°, do CPC/15, recebo a Apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo.

10.126. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004931-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004931-4
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: BOM JESUS/VARA AGRÁRIA
AGRAVANTE: IVAN RODOLFO MAGALHÃES DE MORAES
ADVOGADO(S): LIDIANE MARTINS VALENTE (PI005976)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DETERMINADO PELO JUIZ. CONTRADIÇÃO ENTRE OS DADOS CONSTANTES NOS DOCUMENTOS ACOSTADOS PELO AGRAVANTE E OS DE REGISTRO PÚBLICO. AUSENTE A PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. EFEITO SUSPENSIVO NEGADO. CONVERSÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AGRAVO RETIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nessas razões, por não se vislumbrar a patente plausibilidade jurídica do pedido do Agravante, denego o efeito suspensivo ao presente recurso, e por conseguinte, converto-o em Agravo Retido, conforme artigo 527, II, do CPC/73, determinando o envio dos autos ao juízo da causa, com as baixas respectivas.

10.127. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004427-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.004427-4

ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: UNIÃO/VARA ÚNICA
AGRAVANTE: COMVAP-AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO(S): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTROS
AGRAVADO: OZANDI COSTA BRITO E OUTROS
ADVOGADO(S): GUSTAVO FERREIRA AMORIM (PI003512) E OUTROS
RELATOR: DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA
EMENTA
AGRAVO PARA REFORMAR DECISÃO QUE CONCEDEU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO DEFERIDO EM DECISÃO MONOCRÁTICA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA DE MÉRITO NO PROCESSO ORIGINÁRIO. SENTENÇA PROCEDENTE. PERDA DO OBJETO.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, com fulcro no disposto no art. 932, III, do NCPC, nego seguimento ao recurso por considerá-lo prejudicado, diante da perda do objeto ante a superveniência de sentença (Processo 0000704-16.2014.8.18.0076), na qual o juízo de primeiro grau julgou imrpocedente o pedido da exordial. Intimem-se as partes e oficie-se o juiz a quo para que tomem ciência desta deicsão . Trasncorrido in albis o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição.

10.128. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.010799-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.010799-2
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
REQUERENTE: INDUSTRIA TRES IRMAOS LTDA - ME
ADVOGADO(S): VICENTE RIBEIRO GONCALVES NETO (PI004393) E OUTROS
REQUERIDO: LUIZ FERNANDO SANTOS MARTINS
ADVOGADO(S): JOSINO RIBEIRO NETO (PI000748)E OUTRO
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO AGRAVADA CONSUBSTANCIADA NO ART. 272, § 6º, do CPC. AUSÊNCIA DE PROBABILIDADE DO DIREITO. EFEITO SUSPENSIVO NEGADO.
RESUMO DA DECISÃO
Pelo exposto, conheço do presente Agravo de Instrumento mas indefiro o pedido da recorrente de atribuição de efeito suspensivo, até ulterior deliberação do Relator, por não haver probabilidade do direito afirmado no recurso, na forma do que exigem os arts. 300 e 1.019, I, do CPC/15.

10.129. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012502-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.012502-7
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: REGENERAÇÃO/VARA ÚNICA
REQUERENTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
REQUERIDO: ROSA MARIA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO(S): NESTOR VIRGILIO MONTEIRO MOREIRA RAMOS (PI013524)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO. DECISÃO QUE IMPEDIU A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. PERICULUM IN MORA REVERSO. NÃO CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nessas razões, conheço do presente recurso, mas lhe nego o efeito suspensivo requerido.

10.130. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.005467-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.005467-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ADELÁDIO BILUCAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO (DF028221) E OUTROS
AGRAVADO: CAIXA SEGURADORA S/A
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. DECISÃO DO JUÍZO A QUO REVOGADA. LEGÍTIMO EXERCÍCIO DO DIREITO DE RETRATAÇÃO. PERDA DO OBJETO DO RECURSO. PREJUDICIALIDADE. RECURSO A QUE SE NEGA CONHECIMENTO. INTELIGÊNCIA DO ART. 932, III, CPC/15 E DO ART. 91, VI, DO REGIMENTO INTERNO DO TJPI.
RESUMO DA DECISÃO
Forte nestas razões, nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, em razão da ausência de pressupostos intrínseco de admissibilidade, em consonância com o disposto no art. 932, III, do CPC/15 e no art. 91, VI do Regimento Interno do TJPI, eis que manifestamente prejudicado.

10.131. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.008271-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.008271-5
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAGUÁ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (PI012033) E OUTROS
REQUERIDO: EXPEDITA OLIVEIRA FRANÇA MENDES - ME
ADVOGADO(S): FERNANDO CARVALHO DA SILVA (BA034388)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO MONOCRÁTICO. ART. 932, III DO CPC/15. VIOLAÇÃO, PELO AGRAVANTE, AO REQUISITO DO ART. 1.018, §2º DO CPC/15. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO E AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. De acordo com o art. 932, III, do CPC/15, "incumbe ao Relator: (...) não conhecer do recurso inadmissível (...)". 2. De acordo com o art. 1.018, §3º, do CPC/15, \"o descumprimento da exigência de que trata o § 2o, desde que arguido e provado pelo agravado, importa inadmissibilidade do agravo de instrumento 3. Descumprimento devidamente arguido e provado pelo Agravado. 4. Recurso não conhecido.
RESUMO DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, não conheço do presente Agravo de Instrumento, negando-o seguimento, com fulcro no art. 932, III c/c art. 1.018, § 3º do CPC/15.

10.132. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.006979-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.006979-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: MARIA VALDINEI NASCIMENTO ANUNCIAÇÃO
ADVOGADO(S): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA (PI011784)
REQUERIDO: YMPACTUS LTDA (TELEXFREE)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO MONOCRÁTICO. ART. 932, III DO CPC/15. VIOLAÇÃO, PELO AGRAVANTE, AO REQUISITO DO ART. 1.017, I DO CPC/15. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO E AO QUAL SE NEGA SEGUIMENTO. 1. De acordo com o art. 932, III, do CPC/15, \"incumbe ao Relator: (...) não conhecer do recurso inadmissível (...)\". 2. De acordo com o art. 1.017, I, do CPC/15, \"A petição de agravo de instrumento será instruída: I - obrigatoriamente, com cópias da petição inicial, da contestação, da petição que ensejou a decisão agravada, da própria decisão agravada, da certidão da respectiva intimação ou outro documento oficial que comprove a tempestividade e das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado;\" 3. Descumprimento devidamente arguido e provado pelo Agravado. 4. Recurso não conhecido.
RESUMO DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, não conheço do presente Agravo de Instrumento, negando-o seguimento, com fulcro no art. 932, III c/c art. 1.017, I do CPC/15.

10.133. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.010688-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM REEXAME NECESSÁRIO / APELAÇÕES CÍVEIS Nº. 2016.0001.010688-0
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR DO ESTADO: JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA FILHO (OAB/PI nº. 15.479)
EMBARGADO: FRANCISCO DE ASSIS VERAS DA SILVA
DEFENSOR PÚBLICO: MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DISPOSITIVO
Intime-se o embargado, através da Defensoria Pública Estadual para, querendo, manifestar-se, no prazo legal, nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Teresina(PI), 15 de março de 2018.

10.134. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003082-6

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.003082-6
ORIGEM: PIRACURUCA / VARA ÚNICA
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
EMBARGANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
ADVOGADOS: ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA (OAB/PI nº 11.930) E OUTROS
1º EMBARGADO: ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADOR: FRANCISCO GOMES PIEROT JUNIOR (OAB/PI nº. 4.422)
2ª EMBARGADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO LAMA PRETA
ADVOGADO: AGILBERTO MIRANDA SANTANA (OAB/PI nº. 2.602)
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DISPOSITIVO
Intimem-se os embargados (Estado do Piauí/1º embargado, através da Procuradoria Geral do Estado e a 2ª embargada, através de seu causídico), para, querendo, manifestarem-se, no prazo legal, nos termos do art. 1.023, § 2º, do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Teresina(PI), 15 de março de 2018.

10.135. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.002494-0

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.002494-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JOSE FILHO DIAS E OUTRO
ADVOGADO(S): DIEGO STEFANIE CUNHA ARAUJO (PI006898) E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
MANDADO DE SEGURANÇA - REGIMENTO INTERNO - PROCESSO CONEXO - DETERMINAÇÃO DE REDISTRIBUIÇÃO.
RESUMO DA DECISÃO
EX POSITIS e com base nos multicitados dispositivos legais, determino a redistribuição do presente recurso, observadas as formalidades legais, para o supracitado desembargador. Deem-se as baixas e compensações devidas. Intimações necessárias. Cumpra-se. Teresina, 15 de março de 2018. Raimundo Nonato da Costa ALENCAR

10.136. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.004906-2

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.004906-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): YURI RUFINO QUEIROZ (PI007107)
REQUERIDO: SANDRA SOBREIRA SOARES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO(S): CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA (PI002820) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Dado o efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, determino a intimação da parte embargada, SANDRA SOBREIRA SOARES DE CARVALHO para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, §2º, do NCPC e 368, §1º, 1ª parte, do RITJPI. Cumpra-se.

10.137. AGRAVO Nº 2018.0001.000312-1

AGRAVO Nº 2018.0001.000312-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: DANIEL DE OLIVEIRA MIRANDA
ADVOGADO(S): RONNY PETTERSON OLIVEIRA MELO (SE002527)
REQUERIDO: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CORRENTE - PI
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Determino a intimação do agravado, ALTENES NERES MACIEL, para apresentar contrarrazões recursais no prazo de 15 (quinze) dias úteis de acordo com o art. 1.021, §2º, do CPC/15. Cumpra-se.

10.138. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002825-7

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002825-7
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: BATALHA/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE BATALHA-PI
ADVOGADO(S): UANDERSON FERREIRA DA SILVA (PI005456) E OUTRO
REQUERIDO: MARGARIDA MARIA LOPES RIOTINTO
ADVOGADO(S): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO (PI011686)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - RECEBIMENTO DO RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS - ARTIGO 1.012, CAPUT E § II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR - POSSIBILIDADE.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.

10.139. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.002756-3

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2018.0001.002756-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104)
REQUERIDO: YURI BRENO MALHEIROS E SILVA SOARES
ADVOGADO(S): THIAGO AUGUSTO MOURA RÊGO DE SANTANA (PI006578)E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - RECEBIMENTO DO RECURSO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO - ARTIGO 14, § 3º, DA LEI N. 12.016/2009.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso no efeito devolutivo; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.

10.140. AGRAVO Nº 2018.0001.002141-0

AGRAVO Nº 2018.0001.002141-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): JOSÉ LUIZILO FREDERICO JÚNIOR (PI007092)
REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAUJO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Ato contínuo, determino a intimação da parte agravada, MARIA DO SOCORRO DA COSTA ARAÚJO, para apresentarem contrarrazões recursais no prazo de 15 (quinze) dias úteis de acordo com o art. 1.021, §2º, do CPC/15. Cumpra-se.

10.141. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000641-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.000641-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: OLIVIA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): AURELIO LOBAO LOPES (PI003810)
REQUERIDO: FUNDACAO PIAUI PREVIDENCIA
ADVOGADO(S): GABRIEL MARQUES OLIVEIRA (PI013845)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES

EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO PROVISÓRIA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. PENSÃO POR MORTE. IMPLANTAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. POSSIBILIDADE. COMPATIBILIDADE DO PROCEDIMENTO EXECUTIVO COM A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA EM SENTENÇA. INEXISTÊNCIA DE ERROR IN JUDICANDO OU ERROR IN PROCEDENDO. OBRIGAÇÃO DE PAGAR. PARCELAS DE PENSIONAMENTO ANTERIORES. IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE TRÂNSITO EM JULGADO. EFEITO SUSPENSIVO INDEFERIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Com estes fundamentos, indefiro o pedido de efeito suspensivo. Oficie-se ao d. juízo de 1º grau para ciência da decisão. Intime-se a FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, por seu órgão de representação judicial, para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresentar contrarrazões ao presente recurso (arts. 1.019, inciso II, 219 e 183 do NCPC). Publique-se.

10.142. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002390-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002390-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: DELFINA DA SILVA MILITÃO
ADVOGADO(S): FLAVIO SOARES DA SILVA (PI012642)
REQUERIDO: R.R. CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA.
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DISPOSITIVO
Intime-se a parte agravante, através de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder com a juntada da cópia da petição inicial da ação originária; certidão de intimação ou outro documento oficial que comprove a tempestividade, sob pena de não conhecimento do presente recurso, na forma do art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimem. Cumpra-se. Teresina (PI), 15 de março de 2018.

10.143. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002182-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002182-2
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI
ÓRGÃO: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
AGRAVANTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADOS: MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA (OAB/PI Nº 5.142/07)
AGRAVADA: ADMINISTRADOR DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADOS: ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB/SP Nº 192649)
RELATOR: DESEMBARGADOR FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DISPOSITIVO
Intime-se a parte agravante, através de seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, proceder com a juntada da declaração de hipossuficiência financeira, assim como, os documentos hábeis para comprovar a sua miserabilidade, tais como contracheque, carteira de trabalho, declaração de imposto de renda, declarando, ainda, a profissão a que exerce o ora agravante, sob pena de não conhecimento do presente recurso, na forma do art. 932, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Intimem. Cumpra-se. Teresina (PI), 15 de março de 2018.

10.144. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002236-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002236-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (PI004640) E OUTROS
APELADO: JAMES CASTELO BRANCO COSTA
ADVOGADO(S): TAIS GUERRA FURTADO (PI010194) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Dado o efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, determino a intimação da parte embargada, JAIME CASTELO BRANCO COSTA. para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, §2º, do NCPC e 368, §1º, 1ª parte, do RITJPI. Cumpra-se.

10.145. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002302-8

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002302-8
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: CAMPINAS DO PIAUÍ/VARA ÚNICA
REQUERENTE: F. P. D.
ADVOGADO(S): ERNANDES PAULINO GOMES SOUSA (PI013934) E OUTRO
REQUERIDO: E. R. J.
ADVOGADO(S): INACIO ALVES BARBOSA (PI009365)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. ART. 1.012, CPC. RECEBIMENTO EM DUPLO EFEITO.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo, uma vez que as matérias previstas no §1º, incisos I a VI, do art. 1012, do CPC/15, não se encontram contidas na sentença objeto do recurso. Encaminhem-se os presentes autos ao douto Ministério Público Superior, para que intervenha no feito na qualidade de custos legis, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 178, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se.

10.146. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007050-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007050-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JOANA NETA GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)

REQUERIDO: BANCO INTERMEDIUM S.A.
ADVOGADO(S): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (MG109730) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Dado o efeito modificativo (infringente) pretendido pela embargante, determino a intimação da parte embargada, BANCO INTERMEDIUM S.A. para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, §2º, do NCPC e 368, §1º, 1ª parte, do RITJPI. Cumpra-se.

10.147. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002389-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002389-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS SOUSA
ADVOGADO(S): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA (PI004485)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO. ART. 1.012, CPC. RECEBIMENTO EM DUPLO EFEITO.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo a apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo, uma vez que as matérias previstas no §1º, incisos I a VI, do art. 1012, do CPC/15, não se encontram contidas na sentença objeto do recurso. Encaminhem-se os presentes autos ao douto Ministério Público Superior, para que intervenha no feito na qualidade de custos legis, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 178, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se.

10.148. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009649-0

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009649-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (SP327026) E OUTROS
REQUERIDO: MARIA HELENA BARROS
ADVOGADO(S): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (PI011044)
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.149. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.005415-6

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.005415-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA/3ª VARA
APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA LIMA
ADVOGADO(S): GIOVANNI JERVIS DIÓGENES E MEDEIROS (PI005737B)
APELADO: LIDIANE ARAUJO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA (PI001638)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.150. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004976-1

RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.004976-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: TEREZINHA PEREIRA LIMA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(S): SUELEN PONCELL DO NASCIMENTO (PE028490) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
.
RESUMO DA DECISÃO
Diante do exposto, nego seguimento ao Recurso Especial.

10.151. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001717-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001717-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): ANTONIO BRAZ DA SILVA (PI007036A) E OUTROS
REQUERIDO: APRIGIO VIEIRA DA COSTA
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE E DA POSSE PLENA DO BEM APREENDIDO EM FAVOR DO CREDOR-FIDUCIÁRIO - INTELIGÊNCIA DO ART. art. 3º, § 1º, DO DL 911/69 - PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL CONCEDIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Ex positis, nos termos do artigo 1.019, inciso I, do Código de Processo Civil, recebo o recurso em seu efeito suspensivo, sustando, imediatamente, os efeitos da decisão proferida no curso do processo nº 0813184-87.2017.8.18.0140, até o julgamento final deste agravo. Oficie-se, por outro lado, o Juiz da causa para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão. Por fim, tendo em vista que não houve, ainda, a formação da relação processual, determino a intimação do agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Demais intimações necessárias. Cumpra-se. Teresina (PI), 12 de março de 2018. Des.Raimundo Nonato da Costa Alencar Relator

10.152. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002024-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002024-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
ADVOGADO(S): AMANDIO FERREIRA TERESO JÚNIOR (SP107414) E OUTROS
REQUERIDO: ORLANDO BILUCA DA SILVA
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - APRESENTAÇÃO DE CONTRATO BANCÁRIO NO ORIGINAL - DESNECESSIDADE - PRESENTES OS REQUISITOS DO FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA RECURSAL CONCEDIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Ex positis, nos termos do artigo 1.019, inciso I, do Código de Processo Civil, recebo o recurso em seu efeito suspensivo, sustando, imediatamente, os efeitos da decisão proferida no curso do processo nº 0801395-57.2018.8.18.0140, até o julgamento final deste agravo. Oficie-se, por outro lado, a Juíza da causa para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão. Por fim, tendo em vista que não houve, ainda, a formação da relação processual, determino a intimação do agravado, por carta com aviso de recebimento, para que responda no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Demais intimações necessárias. Cumpra-se. Teresina (PI), 12 de março de 2018. Des.Raimundo Nonato da Costa Alencar Relator

10.153. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001564-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001564-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/8ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: FRANCISCO MACEDO DE CARVALHO
ADVOGADO(S): FABRICIO PAZ IBIAPINA (PI002933) E OUTRO
REQUERIDO: MARCELO MAURIZ LIMA E OUTRO
ADVOGADO(S): CONCEIÇÃO DE MARIA CARVALHO MOURA GOMES (PI011539) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE - PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA - PRESENTES O FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA - PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO CONCEDIDO.
RESUMO DA DECISÃO
EX POSITIS e nos termos do pedido inicial deste agravo, RECEBO-O em seu efeito suspensivo, retirando, assim, a eficácia da decisão agravada. Oficie-se, por outro lado, a Juíza da causa para os devidos fins, inclusive, o de providenciar o imediato e integral cumprimento desta decisão. Por fim, no tocante aos demais fundamentos lançados pelo agravante, determino a intimação dos agravados, através de seu causídico, para, querendo, responda-os, no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Intimações necessárias. Cumpra-se. Teresina, 15 de março de 2018. Raimundo Nonato da Costa ALENCAR Relator

10.154. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007703-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007703-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: IRENE PEREIRA DE SOUSA CELVA
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751)
REQUERIDO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Dado o efeito modificativo (infringente) pretendido pela embargante, determino a intimação da parte embargada, BANCO ITAU UNIBANCO S.A. para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, §2°, do NCPC e 368, §1°, 1° parte, do RITJPI.

10.155. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004859-8

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.004859-8
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/4ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND (PI008204A) E OUTROS
REQUERIDO: FRANCISCO JOSE DE SOUSA
ADVOGADO(S): DANILO BONFIM RIBEIRO (PI009202)E OUTRO

RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Dado o efeito modificativo (infringente) pretendido pelo embargante, determino a intimação da parte embargada, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA para, querendo, oferecer resposta no prazo de 05 (cinco) dias, igual prazo concedido para a interposição do recurso em apreço, a teor do previsto nos artigos 1.023, §2º, do NCPC e 368, §1º, 1ª parte, do RITJPI. Cumpra-se.

10.156. EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2018.0001.003002-1

EMBARGOS DE TERCEIRO Nº. 2018.0001.003002-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE: JOSÉ DA COSTA CARDOSO
ADVOGADOS: ALEXANDRE FREITAS COSTA (OAB/PI nº 910), ANDERSON VIEIRA COSTA(OAB/PI nº. 11192) E OUTRO
EMBARGADO: HERMENEGILDO DAS CHAGAS MARQUES
ADVOGADA: WANESSA MONTE VIANA MENDES(OAB/PI nº. 12.671)
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DISPOSITIVO
Determino a intimação das partes (embargante e embargado), através de seus causídicos, para se manifestarem, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 10 e 933, caput, ambos do Código de Processo Civil. Após o transcurso do prazo, certifique-se se houve ou não manifestação das partes, voltando-me os autos conclusos. À COORDENADORIA JUDICIÁRIA CÍVEL E CÂMARAS REUNIDAS/SEJU para as providências cabíveis. Cumpra-se. Teresina (PI), 16 de março de 2018.

10.157. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008294-6

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.008294-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
REQUERENTE: M. P. E. P.
REQUERIDO: G. L. S.
ADVOGADO(S): JOSÉ ALBERTO NUNES OLIVEIRA JÚNIOR (PI006793)E OUTRO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Assim, com o fim de evitar possível nulidade por cerceamento de defesa e propiciar celeridade processual, por força do art. 1.010, § 2°, do CPC/2015, determino a citação da requerida MINERVANE FROTA DA SILVA para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Cumpra-se.

10.158. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002858-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002858-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: VIRGILIO DE MORAIS
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (PE023255) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - RECEBIMENTO DO RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS - ARTIGO 1.012, CAPUT E § II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR - POSSIBILIDADE.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.

10.159. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.012084-0

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº. 2016.0001.012084-0
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
PROCURADOR: KAYO DOUGLAS M. NEGREIROS (OAB/PI Nº 2851)
EMBARGADA: PLUG PROPAGANDA E MARKENTING LTDA.
ADVOGADO: FÁBIO RENATO BOMFIM VELOSO (OAB/PI Nº 3129)
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
DISPOSITIVO
À vista dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (fls. 1.145/1.148) opostos pelo MUNICÍPIO DE TERESINA-PI contra acórdão de fls. 1.133/1.138, intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 1.023, § 2º, do Novo Código de Processo Civil. Cumpra-se. Teresina, 16 de março de 2018.

10.160. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007319-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.007319-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA.
ADVOGADO(S): CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO (CE014325) E OUTROS
REQUERIDO: CARVALHO SA COMERCIO D ALIMENTOS LTDA - ME (ROCK & RIBS) E OUTROS
ADVOGADO(S): LEANDRO CARDOSO LAGES (PI002753) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Em face da preliminar de perda do objeto suscitada em sede de contrarrazões recursais, determino a intimação da parte agravante, a saber, SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias sobre as alegações trazidas aos autos em fls. 757/758, conforme pode-se extrair da inteligência dos artigos 9º, 10º e 1009 §2º1, todos do novo CPC/15. À SEJU para as providências

necessárias. Publique-se.

10.161. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002614-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002614-5
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: JAICÓS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JOÃO ALVES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO CIFRA S. A.
ADVOGADO(S): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA (PE033980)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - RECEBIMENTO DO RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS - ARTIGO 1.012, CAPUT E § II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR - POSSIBILIDADE.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.

10.162. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002313-2

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.002313-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/6ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: ROBERTH SILVA
ADVOGADO(S): WILSON JOSÉ FERREIRA NETO (PI007387) E OUTRO
REQUERIDO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO (CE003432) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO - RECEBIMENTO DO RECURSO EM AMBOS OS EFEITOS - ARTIGO 1.012, CAPUT E § II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR - POSSIBILIDADE.
RESUMO DA DECISÃO
Recebo o recurso em ambos os efeitos; e, quanto a este aspecto processual, intimem-se as partes.

10.163. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.010224-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.010224-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO(S): HENRY WALL GOMES FREITAS (PI004344) E OUTRO
REQUERIDO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - PARTE QUE, EMBORA REGULARMENTE INTIMADA, NÃO COMPROVA A TEMPESTIVIDADE RECURSAL - ARTIGO 932, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR - DENEGADO CONHECIMENTO.
RESUMO DA DECISÃO
EX POSITIS e de acordo com o disposto no art. 932, inciso III, do novo Código de Processo Civil, DENEGO seguimento ao recurso, mercê de sua manifesta inadmissibilidade.

10.164. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012966-5

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012966-5
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): RAFAEL SGANZERLA DURAND (RJ144852) E OUTROS
REQUERIDO: PAPAENTULHO LTDA.
ADVOGADO(S): MARCILIO RIBEIRO DE MACEDO (PI002457)
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - APELAÇÃO EM AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - RECURSO PROTOCOLADO FORA DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 1003, § 5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL EM VIGOR - DENEGAÇÃO.
RESUMO DA DECISÃO
IPSO FACTO e em consonância com o dispositivo acima transcrito, DENEGO seguimento à APELAÇÃO em tela, tendo em vista a sua manifesta intempestividade.

10.165. AGRAVO Nº 2018.0001.001752-1

AGRAVO Nº 2018.0001.001752-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTRO
REQUERIDO: ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Determino a intimação do agravado, ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR, para apresentar contrarrazões recursais no prazo de 15 (quinze) dias úteis de acordo com o art. 1.021, §2º, do CPC/15. Cumpra-se.

10.166. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012660-3

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.012660-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(S): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (PI009499) E OUTROS
REQUERIDO: JOSÉ ARAÚJO DA COSTA
ADVOGADO(S): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA (PI004027) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Assim, determino a intimação do Banco apelante para dizer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 218, §3º, Novo Código de Processo Civil), se deseja ou não desistir da apelação de fls. 81/98, por meio de causídico com poderes para desistir do recurso. À SEJU para as providências necessárias. Publique-se.

10.167. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002583-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002583-9
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(S): SERVIO TULIO DE BARCELOS (PI012008) E OUTROS
REQUERIDO: GERCINA DALVA MARQUES FORTES MARQUES
ADVOGADO(S): DANILO BONFIM RIBEIRO (PI009202) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Por conseguinte, determino a intimação do agravante para que proceda a juntada da aludida documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de não conhecimento do recurso (art. 932, parágrafo único, do NCPC). Após, voltem-me os autos conclusos. À SEJU (Coordenadoria Cível) para as providências necessárias. Publique-se.

10.168. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.002467-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2017.0001.002467-3
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
AGRAVANTE: ALISSON FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): LEILANE COELHO BARROS (PI008817) E OUTROS
AGRAVADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(S): ALESSANDRO A. MAGALHÃES SILVA (GO026264) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. GRATUIDADE DA JUSTIÇA. ELEMENTOS QUE EVIDENCIEM A FALTA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS PARA A CONCESSÃO. NECESSIDADE DE PROVA. CONCESSÃO DE PRAZO. INÉRCIA. INDEFERIMENTO. PRAZO PARA PAGAMENTO DO PREPARO. INÉRCIA. NÃO CONHECIMENTO.
RESUMO DA DECISÃO
Com estes fundamentos, NÃO CONHEÇO do Agravo de Instrumento, ante sua manifesta inadmissibilidade, em razão do não pagamento do preparo recursal, conforme art. 932, III do CPC/15. Publique-se.

10.169. EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2017.0001.011471-6

EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 2017.0001.011471-6
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
REQUERENTE: MENESES COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO(S): MAYARA CAMPELO OLIVEIRA MENESES (PI012138) E OUTRO
REQUERIDO: FRANCISCO HAMILTON VITORINO ASSUNÇÃO E OUTRO
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
EMBARGOS DE TERCEIRO. AÇÃO ACESSÓRIA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL.
RESUMO DA DECISÃO
Com estes fundamentos, reconheço, de ofício, a INCOMPETÊNCIA deste e. Tribunal de Justiça para apreciar e julgar a presente lide. Em consequência, determino a remessa dos autos à 1ª Vara Cível da Comarca de Teresina. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição.

10.170. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002403-0

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.002403-0
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/10ª VARA CÍVEL
APELANTE: MARIA DE JESUS CASTRO DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES (PI006989)
APELADO: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): BENTA MARIA PAE REIS LIMA (PI002507) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
EMENTA
INDEFERIMENTO DO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CONCESSÃO DE PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO PREPARO. INÉRCIA. RECURSO NÃO CONHECIDO.
RESUMO DA DECISÃO
Com estes fundamentos, NÃO CONHEÇO do recurso. Preclusas as vias impugnatórias, dê-se baixa na distribuição. Publique-se.

10.171. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002525-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002525-6
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): RAPHAEL SANTOS BARROS (PI008140) E OUTRO
REQUERIDO: ALINE COSTA E SILVA
ADVOGADO(S): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO (PI011771)
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
DISPOSITIVO
intime-se a parte agravada, para, querendo, apresentar suas contrarrazOes, em 15 (quinze) dias, nos termos delineados pelo art. 1.019, II, do CPC/2o15.

10.172. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.001859-8

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2018.0001.001859-8
ÓRGÃO JULGADOR: 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
Impetrante: Conselho Regional de Economia da 22ª Região (CORECON-PI)
Advogado : Caio Benvindo Martins Paulo (OABPI 8469) e Outros;
Impetrado : Secretário Estadual de Educação;
RELATOR: DES. PEDRO DE ALCÂNTARA MACÊDO
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL -. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AUDITOR DISCAL DO AMBIENTE - RETIFICAÇÃO DO EDITAL - INCLUSÃO DE CATEGORIA - BACHARELADO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS - PRINCÍPIOS DA ISONOMIA E DO ACESSO AO CARGO PÚBLICO - REQUISITOS AUTORIZADORES DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA VINDICADA - LIMINAR DEFERIDA.
RESUMO DA DECISÃO
Posto isso, DEFIRO o pleito de antecipação da tutela mandamental, para determinar à autoridade coatora que promova, no prazo de 48 horas, a retificação do Edital 001/2018-SEMAR (item 1.6) que rege o concurso público de Auditor Fiscal Ambiental, para incluir a categoria \"Bacharel em Ciências Econômicas\", reabrindo-se, de consequência, o prazo de inscrição para profissionais daquela área, sem prejuízo da continuidade do certame com relação às demais categorias já inscritas, até que sobrevenha decisão contrária, ou, julgamento final do writ, sob pena de multa diária (astreinte) no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser revertida em favor do Impetrante (art. 536, § 1º do NCPC). Notifique-se a autoridade coatora, para, no prazo de 10 dias, prestar informações, nos termos do art. 7.º, I, da Lei n.º 12.016/09; Cientifique-se a Procuradoria Geral do Estado, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para ingressar no presente mandamus, consoante disposto no art. 7º, II, da referida lei; Publique-se, intimem-se e cumpra-se.

10.173. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.010070-5

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.010070-5
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: CHERTA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO(S): LORENA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA (PI010023) E OUTROS
REQUERIDO: SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
EMENTA
CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. FUMUS BONI IURIS NÃO CONFIGURADO. IMPOSSIBILIDADE DE SUPERAÇÃO DA RESERVA DE PLENÁRIO. LIMINAR DENEGADA. 1. A concessão de medida liminar em Mandado de Segurança pressupõe a satisfação cumulativa do fumus boni iuris e do periculum in mora. 2. In casu, a Impetrante aponta que as Portarias GSF nº. 08 de 18/01/2017 e GSF nº 18 de 30/01/2017 da autoridade coatora estão embasadas em norma de flagrante inconstitucionalidade (Lei n° 6.875/2016). 3. Em uma cognição sumária, indissociável do presente momento procedimental, no entanto, não se vislumbra a procedência das alegações apresentadas pelo Impetrante, reconhecendo, assim, a inexistência da fumaça do bom direito, diante da impossibilidade de superação de dois obstáculos, quais sejam: o art. 97, da Constituição da República, em que se estabelece a chamada cláusula de reserva de plenário; bem como o Enunciado nº 10, da Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal que dispõe que, embora não se declare expressamente a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público, o simples afastamento monocrático de sua incidência, no todo ou em parte, já consubstancia a sempre indesejável violação à cláusula de reserva de plenário. 4. Liminar denegada.
RESUMO DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, conclui-se que o Impetrante não demonstrou a existência do fumus boni iuris, pressuposto indispensável à concessão da medida liminar requestada. Inexistindo o primeiro requisito, torna-se despicienda a análise do periculum in mora. DISPOSITIVO Em face do exposto, DENEGO a liminar vindicada. Encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para opinar (art. 12, da Lei nº 12.016/2009). Intime-se.

10.174. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001843-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001843-4
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(S): JOAO MARCELLO MADEIRA DE VASCONCELOS (PI008116)
REQUERIDO: GRAFITTE MÓVEIS LTDA.
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Com efeito, determino a intimação da parte agravada, para, à luz do disposto no art. 1.019, II, do CPC/2015, apresentar resposta ao recurso, no prazo de 15 dias úteis, sendo-lhe facultado juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Intime-se e cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.

10.175. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001333-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.001333-3
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: DEYLIANE SILVA LEÃO
ADVOGADO(S): JOSE RIBAMAR NEIVA FERREIRA NETO (PI014897) E OUTROS

REQUERIDO: IPMT-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO(S): LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES (PI004565) E OUTROS
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Com efeito, determino a intimação da parte agravada, para, à luz do disposto no art. 1.019, II, do CPC/2015, apresentar resposta ao recurso, no prazo de 15 dias úteis, sendo-lhe facultado juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Intime-se e cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.

10.176. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003060-4

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2018.0001.003060-4
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: CAMPO MAIOR/2ª VARA
REQUERENTE: ANTONIO JOAQUIM ALVES MONTEIRO
ADVOGADO(S): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO (PI000104A) E OUTRO
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI
ADVOGADO(S): RAIMUNDO ARNALDO SOARES SOUSA (PI002440)
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
DISPOSITIVO
Encaminhem-se os autos ao Ministério Público Superior, para intervir no feito na qualidade de custos legis, nos termos do art. 178 do Novo Código de Processo Civil. Após voltem-me conclusos.

10.177. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002447-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2018.0001.002447-1
ÓRGÃO JULGADOR: 6ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: PORTO/
REQUERENTE: ELAINE MARIA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO(S): RENATO COELHO DE FARIAS (PI003596)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
EMENTA
ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONCESSÃO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA EM SEDE RECURSAL. PERMISSIVO DOS ARTIGOS 932, II E 1.019, I, DO NOVO CPC. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE GRATUIDADE DA JUSTIÇA NA INSTÂNCIA DE ORIGEM. PRESUNÇÃO DE VERACIDADE DA AFIRMAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA. 1. O Novo Código de Processo Civil, em seus artigos 932, II e 1.019, I disciplinou a possibilidade de o relator deferir, em antecipação de tutela, total ou parcial, a pretensão recursal. 2. Nos casos em que o recorrente pleiteia obter, liminarmente, exatamente aquilo que lhe foi negado em primeiro grau de jurisdição, a simples suspensão dos efeitos da decisão recorrida seria inócua, tratando-se, pois, de hipótese a ser analisada sob o prisma da antecipação de tutela em sede recursal. 3. A concessão do benefício da assistência judiciária gratuita decorre do princípio constitucional da inafastabilidade da tutela jurisdicional, previsto no art. 5º, XXXV, da CF, sendo suficiente para sua obtenção que a pessoa física afirme não ter condição de arcar com as despesas do processo. 4. A sistemática processual ao estabelecer a presunção de veracidade da alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, impôs ao juiz o dever de oportunizar à parte requerente prazo para comprovar o preenchimento dos pressupostos legais atinentes à concessão da justiça gratuita. 5. O pedido só deverá ser indeferido se constar dos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para concessão da gratuidade, o que não se amolda ao caso em tela. 6. Antecipação de tutela deferida.
RESUMO DA DECISÃO
Em face do exposto, com base nos artigos 932, II e 1.019, I do Novo Código de Processo Civil, concedo, em sede de antecipação de tutela, a pretensão recursal deduzida pela agravante, a fim de conceder-lhe os benefícios da Justiça Gratuita. Oficie-se ao douto juízo a quo, na forma do art. 1.019, I, do CPC/15. Determino a intimação da parte agravada para, à luz do disposto no art. 1.019, II, do CPC/2015, apresentar resposta, sendo-lhes facultado juntar a documentação que entender necessária ao julgamento do recurso. Após, encaminhem-se os autos ao Ministério Público Superior para que intervenha, na forma da lei. Publique-se, intime-se e cumpra-se. Após, voltem-me os autos conclusos.

10.178. RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000358-0

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000358-0
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL
RECLAMANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
ADVOGADO(S): IZADORA FARIA FREITAS AZEREDO DALE (SP383301) E OUTROS
RECLAMADO: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
RECLAMAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 03/2016 DO STJ. DECISÃO DE TURMA RECURSAL ESTADUAL. GARANTIA DA OBSERVÂNCIA DA JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SÚMULA 399 DO STJ. ACÓRDÃO DE JULGAMENTO DO RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS Nº 1.110.551/SP n.º 1.111.202/SP. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO PROMITENTE COMPRADO PELO IPTU. LIMINAR DEFERIDA.
RESUMO DA DECISÃO
Assim, DEFIRO o pedido liminar do Reclamante, para suspender a execução do acórdão reclamado, até o final do julgamento da presente Reclamação, para evitar a ocorrência de dano irreparável.

10.179. RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000517-4

RECLAMAÇÃO Nº 2017.0001.000517-4
ÓRGÃO JULGADOR: CÂMARAS REUNIDAS CÍVEIS
ORIGEM: TERESINA/JUIZADO ESP. CÍVEL
AGRAVANTE: ALPHAVILLE URBANISMO S. A.
ADVOGADO(S): FRANCISCO PEREIRA MACHADO NETO (GO045314) E OUTROS
AGRAVADO: 2ª TURMA RECURSAL CÍVEL, CRIMINAL E DE DIREITO PÚBLICO DE TERESINA - PI
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
EMENTA
RECLAMAÇÃO. RESOLUÇÃO Nº 03/2016 DO STJ. DECISÃO DE TURMA RECURSAL ESTADUAL. GARANTIA DA OBSERVÂNCIA DA

JURISPRUDÊNCIA DO STJ. SÚMULA 399 DO STJ. ACÓRDÃO DE JULGAMENTO DO RECURSOS ESPECIAIS REPETITIVOS Nº 1.110.551/SP n.º 1.111.202/SP. RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA DO PROMITENTE COMPRADO PELO IPTU. LIMINAR DEFERIDA.
RESUMO DA DECISÃO
Assim, DEFIRO o pedido liminar do Reclamante, para suspender a execução do acórdão reclamado, até o final do julgamento da presente Reclamação, para evitar a ocorrência de dano irreparável.

10.180. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00.000657-2

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00.000657-2
ÓRGÃO JULGADOR: PRESIDÊNCIA
ORIGEM: TERESINA/
IMPETRANTE: FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO(S): MARTIM FEITOSA CAMELO () E OUTROS
IMPETRADO: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO ESTADO DO PIAUI E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
DISPOSITIVO
Em petição de fl. 168 os impetrantes manifestaram-se requerendo a intimação do requerido para cumprimento da segurança concedida, conforme os acórdãos supracitados, tendo em vista também o não conhecimento do Agravo Regimental em Recurso Especial interposto pelo Estado do Piauí. Destarte, de modo a efetivar a concretização das decisões de fls. 85/86 e 111/114 dos autos, determino que o Estado do Piauí proceda à implementação da gratificação, denominada diária operacional, aos vencimentos dos impetrantes. Destaco que na mesma oportunidade, os impetrantes comprovaram que o impetrante João Rodrigues Filho já é falecido, juntaram certidão de óbito e requereram a habilitação da Sra. Deolinda de Jesus Alves Silva- viúva do impetrante.

10.181. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.004565-0

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2011.0001.004565-0
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: FRANZ BARBOSA BRITO E OUTRO
ADVOGADO(S): JOSÉ LUSTOSA MACHADO FILHO (PI006935) E OUTROS
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTROS
ADVOGADO(S): FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO (PI007104) E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES
EMENTA
Mandado de Segurança. Prazo comum. Carga dos autos. Restituição do prazo.
RESUMO DA DECISÃO
Considerando a ocorrência de obstáculo criado pela parte, concedo ao requerente a restituição do prazo de recurso, cujo termo inicial será contado a partir da intimação desta decisão. Cumpra-se. Intime-se.

10.182. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0001.003478-1

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2008.0001.003478-1
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: JANILENE MARIA DA SILVA LINHARES
ADVOGADO(S): HILLANA MARTINA LOPES MOUSINHO NEIVA (PI006544) E OUTRO
IMPETRADO: GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
DISPOSITIVO
Em cumprimento à Resolução n.º 64/2017, de 27.04.2017, que dispõe sobre a constituição das Câmaras de Direito Público e sobre a repartição da competência interna do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí entre os seus órgãos jurisdicionais, DETERMINO a REMESSA dos AUTOS ao SETOR de DISTRIBUIÇÃO de 2º grau, a fim de que o presente processo seja REDISTRIBUÍDO para a 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO, permanecendo na minha relatoria.
Por fim, DETERMINO a INTIMAÇÃO PESSOAL do ESTADO DO PIAUÍ, por CARGA ou REMESSA dos AUTOS à PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, acerca do teor da decisão de fls. 471/474, nos termos do art. 183, do CPC.
Cumpra-se, imediatamente.
Teresina/PI, 13 de março de 2018.
Des. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
* RELATOR *

10.183. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO Nº 2017.0001.012422-9

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO Nº 2017.0001.012422-9
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TERESINA/
REQUERENTE: J. 2. V. F. R. C. C. P. E. P.
REQUERIDO: R. C. S. F.
ADVOGADO(S): MOISES ANGELO DE MOURA REIS (PI000874) E OUTROS
RELATOR: DES. OTON MÁRIO JOSÉ LUSTOSA TORRES
DISPOSITIVO
Remetam-se os autos ao Ministério Público Superior para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Após, intime-se a Requerida, por seu advogado, para que, também no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais (art. 191 da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça).

11. TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JUIZADOS ESPECIAIS)

11.1. Pauta de Julgamento nº 05/2018 - 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público dos Juizados Especiais

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais

e de Direito Público, **AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO** dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia **26 de março de 2018**, às 9h (nove horas), **em PLENÁRIO VIRTUAL**, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada**, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.

01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0026765-42.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026765-42.2014.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS
MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: OI MOVEL S/A
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB 2209N-PI) E DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO (OAB 5033N-PI)
EMBARGADO(A): FERNANDA COSTA RIBEIRO
ADVOGADO(A): JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA (OAB 11097N-PI)
EMBARGADO(A): MARIA DO SOCORRO COSTA SILVA
ADVOGADO(A): MARCONI DOS SANTOS FONSECA (OAB 6364N-PI), JOSE DE RIBAMAR NUNES SILVA (OAB 11097N-PI) E JASON CINTRA SAMPAIO (OAB 11103N-PI)

02. RECURSO Nº 0011401-58.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011401-58.2017.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB 23255N-PE)
RECORRIDO(A): CECIDIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS FORTES FILHO (OAB 36717N-CE)

03. RECURSO Nº 0012255-19.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012255-19.2017.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C INDENIZAÇÃO DANOS MATERIAIS E MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: ELESBAO VELOSO PERFURACAO - EVEPEL
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS VALADARES (OAB 13700N-PI)
RECORRIDO(A): CARLOS ALBERTO MENDES DE SOUSA
ADVOGADO(A): MARCELO AGUIAR CARVALHO (OAB 4649N-PI)

04. RECURSO Nº 0010292-09.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010292-09.2017.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MATERIAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI)
RECORRIDO(A): MARIA OLIVEIRA BIEL DA SILVA
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB 5371N-PI)

05. RECURSO Nº 0010337-13.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010337-13.2017.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO PAN S/A
ADVOGADO(A): NAIRANE FARIAS RABELO LEITAO (OAB 28135N-PE)
RECORRIDO(A): CESARIA RAIMUNDA DOS REIS NASCIMENTO
ADVOGADO(A): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE (OAB 32836N-PI)

06. RECURSO Nº 0023116-35.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023116-35.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A (AG. 471-0 TERESINA SHOPPING)
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI)
RECORRIDO(A): SANDRA MARIA PORTO LIMA
ADVOGADO(A): JOAO DE ARAUJO BORGES FILHO (OAB 7241N-PI)

07. RECURSO Nº 0012550-15.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012550-15.2014.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA SEDE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB 12033N-PI)
RECORRIDO(A): AGNUS NOGUEIRA BARROS
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO

08. RECURSO Nº 0015941-19.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015941-19.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E DANOS MATERIAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)
RECORRENTE: SERASA S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA (OAB 5768N-PI) E MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB 14401N-PI)
RECORRIDO(A): CLEMILTON GALVAO SILVA JUNIOR
ADVOGADO(A): FERNANDO NASCIMENTO DE CARVALHO (OAB 6354N-PI)

09. RECURSO Nº 0011126-12.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011126-12.2017.818.0087 - AÇÃO DECLATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA

RECORRENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (OAB 19357N-PE)
RECORRIDO(A): JOSE CALAZANS DE CERQUEIRA
ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB 7562N-PI)

10. RECURSO Nº 0012323-02.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012323-02.2017.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI)
RECORRIDO(A): LOURIVAL ALVES BARROSO
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB 8732N-PI)

11. RECURSO Nº 0010171-87.2017.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010171-87.2017.818.0084 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS ANEXO II - R.SÁ /PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)
RECORRIDO(A): ROSA PAULO DE SOUSA
ADVOGADO(A): RUD ALEXANDRE DE SOUSA (OAB 8141N-PI)

12. RECURSO Nº 0010574-56.2017.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010574-56.2017.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS SEDE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO
ADVOGADO(A): RUBENS GASPAR SERRA (OAB 119859N-SP)
RECORRIDO(A): CIRILO NETO PESSOA
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB 5371N-PI)

13. RECURSO Nº 0010812-98.2015.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010812-98.2015.818.0002 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI - ANEXO 1 CHRISFAPI/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: ANTONIO TRANQUEIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): ANTONIA JAENE DE SOUSA (OAB 11759N-PI)
RECORRIDO(A): TELEMAR NORTE LESTE S/A
ADVOGADO(A): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO (OAB 2209N-PI)

14. RECURSO Nº 0024494-94.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024494-94.2013.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.
ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY (OAB 5914N-PI)
RECORRIDO(A): FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): ADRIANA DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB 5719N-PI)

15. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0031120-95.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0031120-95.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB 768N-PE) E MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 9499N-PI)
EMBARGADO(A): CLARA DE ASSIS NASCIMENTO FONTENELE
ADVOGADO(A): MARIA MARCILIA DE ALENCAR DOS SANTOS (OAB 11293N-PI)

16. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0015669-93.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0015669-93.2015.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
EMBARGADO(A): HERCILENE MARIA E SILVA COSTA
ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA AMORIM (OAB 3512N-PI), ROGERIA MARIA BATISTA MENDES (OAB 3710N-PI) E FLAVIA FERREIRA AMORIM (OAB 4868N-PI)

17. RECURSO Nº 0010280-20.2017.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010280-20.2017.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: ANTONIO FELIX
ADVOGADO(A): RORRAS CAVALCANTE CARRIAS (OAB 14180N-PI)
RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)

18. RECURSO Nº 0011719-41.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011719-41.2017.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C\C REPARAÇÃO DE DANOS C\C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E TUTELA PROVISÓRIA DE URGÊNCIA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB 23255N-PE)
RECORRIDO(A): ANTONIA FRANCISCA DOS ANJOS
ADVOGADO(A): SHEULY LANNARA MAGALHAES FONTENELE (OAB 10056N-PI)

19. RECURSO Nº 0017290-28.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017290-28.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)
RECORRIDO(A): MARLI LUSTOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): RENILDO VIEIRA CAMINHA (OAB 7267N-PI)

20. RECURSO Nº 0024510-09.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024510-09.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÕES DE FAZER, CUMULADA COM REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S/A (VIVO)
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI)
RECORRIDO(A): MARCO AURELIO LUSTOSA CAMINHA
ADVOGADO(A): RENILDO VIEIRA CAMINHA (OAB 7267N-PI)

21. RECURSO Nº 0012429-84.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012429-84.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS
MORAIS COM OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA ANEXO I UESPI/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)
RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO PEREIRA
ADVOGADO(A): MARCELO BRAZ RIBEIRO (OAB 4190N-PI), PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA (OAB 9170N-PI) E ADRIANO DA SILVA BRITO (OAB 9827N-PI)

22. RECURSO Nº 0025332-95.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025332-95.2017.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM DANOS MORAIS COM PEDIDO LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI)
RECORRIDO(A): ELMA RITA ALBUQUERQUE AMORIM MELO
ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO MAGALHAES FURTADO (OAB 2014N-PI)

23. RECURSO Nº 0011872-41.2013.818.0014 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011872-41.2013.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO LIMINAR PARA RETIRADA DO NOME DO SPS/SERASA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
RECORRENTE: MARIA DO ROSARIO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(A): ANNE KARINE DE CARVALHO OLIVEIRA (OAB 4382N-PI)
RECORRIDO(A): LOSANGO PROMOCOES E VENDAS LTDA
ADVOGADO(A): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA (OAB 6330N-PI)

24. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0021278-57.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021278-57.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA
EMBARGANTE: BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO(A): LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND (OAB 768N-PE) E WILLIAM BATISTA NESIO (OAB 10208N-PI)
EMBARGADO(A): ROSILENE COSTA MASCARENHAS
ADVOGADO(A): CAYRO MARQUES BURLAMAQUI (OAB 14840N-PI)

25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0010358-50.2017.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010358-50.2017.818.0002 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO-DPVAT, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI SEDE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO(A):MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB 10203N-PI)
EMBARGADO(A): DOMINGOS TEIXEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): LUMA JESSICA BARBOSA BATISTA (OAB 12856N-PI)

26. RECURSO Nº 0016870-52.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016870-52.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C COM REPARAÇÃO CIVIL POR COBRANÇA INDEVIDA COM PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: ELETROBRAS DISTRIBUICAO PIAUI
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB 4640N-PI)
RECORRIDO(A): LIDIANE DA CRUZ SANTOS SILVA
ADVOGADO(A): GUSTAVO LAGE FORTES (OAB 7947N-PI)

27. RECURSO Nº 001.2010.009.167-5 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2010.009.167-5 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 2-SEDE PARQUE PIAUÍ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: JORGE FERNANDO CASTRO SILVA
ADVOGADO(A): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA (OAB 4485D-PI)
RECORRIDO(A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS (OAB 3511N-PI) E JULIANO JOSE HIPOLITI (OAB 11513N-MS)

28. RECURSO Nº 0010346-90.2017.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010346-90.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAIBA ANEXO I UESPI/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB 2338N-PI)
RECORRIDO(A): ALDINEHT FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB 6534N-PI)

29. RECURSO Nº 0012274-81.2014.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012274-81.2014.818.0081 - AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA SEDE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB 12033N-PI)
RECORRIDO(A): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA FONTENELE JUNIOR
ADVOGADO(A): PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB 8071N-PI)
30. RECURSO Nº 0016144-78.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0016144-78.2017.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: ELNOURA DE FATIMA VELOSO SOARES
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB 5078B-PI)
RECORRIDO(A): ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
31. RECURSO Nº 0019064-93.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019064-93.2015.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO
ADVOGADO(A): MIGUEL REIS MENEZES (OAB 10627N-PI) E RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO (OAB 10949N-PI)
RECORRIDO(A): CLARO S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 10480N-PI)
32. RECURSO Nº 0019211-51.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019211-51.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DA TUTELA "INADUTA ALTERA PARS", J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: RICARDO DE CASTRO BARBOSA
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO
RECORRIDO(A): BR CONSORCIOS ADM DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO(A): GILSON SANTONI FILHO (OAB 217967N-SP)
33. RECURSO Nº 0024738-18.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024738-18.2016.818.0001 - AÇÃO DE MODIFICAÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO AUTOMOTOR COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PIAUI - DETRAN
ADVOGADO(A): JOSE FRANCISCO BENICIO DE MACEDO (OAB 144B-PI), JANDIRA MARIA NUNES MARTINS MENDES (OAB 1904N-PI), FRANCISCO JESUS VIEIRA (OAB 2051N-PI) E ACYR AVELINO DO LAGO FILHO (OAB 6871N-PI)
RECORRIDO(A): JOSE DE MIRANDA E SILVA
ADVOGADO(A): ANA CARMELITA NUNES DE MOURA (OAB 13813N-PI)
34. RECURSO Nº 0025771-77.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025771-77.2015.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E PAGAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA - FHT
ADVOGADO(A): RAPHAEL SANTOS BARROS (OAB 8140N-PI)
RECORRENTE: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS
ADVOGADO(A): SERGIO ALVES DE GOIS (OAB 7278N-PI)
RECORRIDO(A): ANTONIO CAMILO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(A): MICHELLE PEREIRA SAMPAIO (OAB 9749N-PI)
35. RECURSO Nº 0030104-72.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0030104-72.2015.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C RESTITUIÇÃO DE VALORES, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
ADVOGADO(A): CONCEICAO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA (OAB 7743N-PI)
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
RECORRIDO(A): MARLY GONDIM CAVALCANTI SOUZA
ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA AMORIM (OAB 3512N-PI), ROGERIA MARIA BATISTA MENDES (OAB 3710N-PI), FLAVIA FERREIRA AMORIM (OAB 4868N-PI), FLAVIA DE SOUSA LIMA (OAB 11996N-PI) E MALVA MARIA SOUSA SOARES (OAB 12291N-PI)
36. RECURSO Nº 0010903-53.2012.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010903-53.2012.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA SEDE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: AMERICA VEICULOS
ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO (OAB 5482D-PI)
RECORRIDO(A): WSIEL ALVES DE SOUSA
ADVOGADO(A): WIANEY BEZERRA SOSUA (OAB 6646N-PI)
37. RECURSO Nº 0017240-31.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017240-31.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: NET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S/A (CLARO S/A)
ADVOGADO(A): THIAGO CARTUCHO MADEIRA CAMPOS (OAB 7555N-PI) E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB 10480N-PI)
RECORRIDO(A): WELLIGTON AMORIM FERREIRA
ADVOGADO(A): IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE (OAB 9186N-PI)
38. RECURSO Nº 0000387-77.2017.8.18.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000387-77.2017.8.18.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016-PI)
RECORRIDO(A): BENEDITO CELESTINO DE SOUSA
ADVOGADO(A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA (OAB 2934-PI)

39. RECURSO Nº 0000312-40.2015.8.18.0109 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000312-40.2015.8.18.0109 - AÇÃO RECLAMATÓRIA TRABALHISTA C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA COMARCA DE PARNAGUÁ/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOAO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO
ADVOGADO(A): RAYMONICE DOS REIS COELHO (OAB 11123-PI)
RECORRIDO(A): IDALENE DE CARVALHO PINHEIRO
ADVOGADO(A): FRANCISCO VALMIR DE SOUZA (OAB 6187-PI)

40. RECURSO Nº 001.2011.026.436-1 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.026.436-1 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA CENTRO 2 - UNIDADE II /PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
ADVOGADO (A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB 8202N-PI)
RECORRIDO (A): DELMARIO GOMES DE CASTRO
ADVOGADO (A): KALEO ALVES PERES (OAB 8078N-PI)

41. RECURSO Nº 024.2011.039.031-7 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 024.2011.039.031-7 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA
ADVOGADO (A): ANDREA BANDEIRA PAZ (OAB 5174N-PI)
RECORRIDO (A): BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO (A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB 5436N-PI) E KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI)

42. RECURSO Nº 001.2009.008.741-0 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2009.008.741-0 - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA SUDESTE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO (A): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS (OAB 3511N-PI) E JULIANO JOSÉ HIPOLITI (OAB)
RECORRIDO (A): ADAIL JOSÉ DE SOUSA MOURA
ADVOGADO (A): (OAB 11513N-MS)

43. RECURSO Nº 001.2009.003.299-4 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2009.003.299-4 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA SUDESTE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: ALANIELY DA SILVA NUNES
DEFENSORIA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES (MAT. 5078B-PI)
RECORRIDO (A): MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO (A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (OAB 19357N-PE) E TANIA VAINSENCHER (OAB 20124N-PE)
RECORRIDO (A): ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.
ADVOGADO (A): JULIANO JOSÉ HIPOLITI (OAB 11513N-MS)

44. RECURSO Nº 081.2010.020.930-3 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 081.2010.020.930-3 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE PARNAÍBA ANEXO I UESPI/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO (A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB 8202N-PI) E RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI)
RECORRIDO (A): RICARDO DE SOUSA COSTA
ADVOGADO (A): ZULMIRA DO ESPIRITO SANTO CORREIA (OAB 4385B-PI)

45. RECURSO Nº 081.2010.010.703-6 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 081.2010.010.703-6 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE MEDIDA LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE PARNAÍBA - ANEXO II (NASSAU)/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO (A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI)
RECORRIDO (A): MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA
ADVOGADO (A): ROSEANA MONTEIRO SOUZA (OAB 5496N-PI)

46. RECURSO Nº 001.2011.011.750-2 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.011.750-2 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: LARISSA PEREIRA TAVARES DE SOUZA
ADVOGADO (A): RAPHAEL SANTOS BARROS (OAB 8140N-PI) E LEONARDO BARBOSA SOUSA (OAB 8284N-PI)
RECORRIDO (A): BANCO SANTANDER (BANCO REAL) S.A
ADVOGADO (A): GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB 188483N-SP)
RECORRIDO (A): ATLÂNTICO FUNDO DE INVESTIMENTO
ADVOGADO (A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI)

47. RECURSO Nº 0010281-54.2011.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010281-54.2011.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: GOL - VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO (A): MARCELO DA COSTA RIBEIRO (OAB 140505N-RJ) E ISABEL EVANGELISTA MORRISSY (OAB 143916N-RJ)
RECORRIDO (A): CLEOMARA ALESSANDRA NERY DE MELO
ADVOGADO (A): ANTÔNIO GONÇALVES HONÓRIO (OAB 2886N-PI)

48. RECURSO Nº 0031287-83.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0031287-83.2012.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA NORTE 2 - SEDE BUENOS AIRES /PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: BANCO SANTANDER
ADVOGADO (A): GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB 188483N-SP)
RECORRIDO (A): FRANCISCA DE LOURDES MORAIS
ADVOGADO (A): CARLOS CÉSAR DA SILVA (OAB 2135N-PI)

49. RECURSO Nº 0011025-44.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011025-44.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA SUDESTE - BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS - ANEXO 1 CEUT/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO (A): RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB 8204N-PI)
RECORRIDO (A): ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO (A): FERNANDO DE SOUSA REIS (OAB 8347N-PI)
50. RECURSO Nº 0023368-09.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0023368-09.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DE GRATIFICAÇÃO - GID C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER, J.E. DE TERESINA FAZENDA PÚBLICA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: PLANO DE SAUDE ESPECIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO (A): LUCAS NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA LAGES (OAB 4565N-PI) E ELKE COSTA BELLEZA DAMASCENO (OAB 6148N-PI)
RECORRIDO (A): MARIA DAS GRACAS CARDOSO DA FONSECA
ADVOGADO (A): JORGE LUÍS SOUSA RODRIGUES (OAB 9867N-PI)
51. RECURSO Nº 0022063-87.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022063-87.2013.818.0001 - AÇÃO , J.E. DE TERESINA FAZENDA PÚBLICA /PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT/PLANTE
ADVOGADO (A): ELKE COSTA BELLEZA DAMASCENO (OAB 6148N-PI) E MARISOL DANTAS MOREIRA (OAB 9480N-PI)
RECORRIDO (A): MARIA DALVA DE SOUSA LIMA
ADVOGADO (A): JOSÉ LUSTOSA MACHADO FILHO (OAB 6935N-PI)
52. RECURSO Nº 0021972-94.2013.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021972-94.2013.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA DA DIFERENÇA DEVIDA ATUALIZAÇÃO C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. DE TERESINA FAZENDA PÚBLICA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
RECORRENTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ -IAPEP
ADVOGADO (A): ANTÔNIO LINCOLN ANDRADE NOGUEIRA (OAB 7187N-PI) E RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
RECORRIDO (A): MARIA SONIA ARAÚJO BORGES
ADVOGADO (A): RICARDO DE CARVALHO VIANA (OAB 5260N-PI) E GILSON ALVES DA SILVA (OAB 12468N-PI)
53. RECURSO Nº 0010045-11.2015.818.0083 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0010637-60.2012.818.0083 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE PEDRO II/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
IMPETRANTE: OSMAR DA SILVA SANTOS
ADVOGADO (A): JOSÉ ARIMATEIA DANTAS LACERDA (OAB 1613N-PI)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE PEDRO II
LITISCONSORTE PASSIVO: TIM NORDESTE S/A
ADVOGADO (A): THIAGO DOS SANTOS FERNANDES (OAB 8810N-PI) E CARLOS ANTÔNIO HARTEN FILHO (OAB 19357N-PE)
54. RECURSO Nº 0017397-09.2014.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA (REF. AÇÃO Nº 0016263-44.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO DE TERESINA ANEXO I - FACULDADE SANTO AGOSTINHO/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
IMPETRANTE: HUMANA SAUDE
ADVOGADO (A): LUCAS ALVES VILAR (OAB 5263N-PI)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - ANEXO I - FSA
LITISCONSORTE PASSIVO: JAQUELINE FERREIRA PEREIRA
ADVOGADO (A): JOSELIO SALVIO OLIVEIRA (OAB 5636N-PI)
55. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0029263-48.2013.818.0001- INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029263-48.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO 1 DA COMARCA DE TERESINA-PI)
JUIZ-RELATOR: DR. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO
EMBARGANTE: EDINAILDES DA CRUZ E SILVA
DEFENSORIA PÚBLICA: HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI Nº 5078B)
EMBARGADO: CLARO S.A.
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES (OAB/PI Nº 10480N)
Visto: / / 2018.
Dr. Aderson Antônio Brito Nogueira
Juiz de Direito Presidente da 1ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

11.2. Pauta de Julgamento nº 05/2018 - 2ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público dos Juizados Especiais

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Direito Público, **AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO** dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia **26 de março de 2018**, às 10h (dez horas), **em PLENÁRIO VIRTUAL**, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada**, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.
01. RECURSO INOMINADO Nº 0010016-64.2015.818.0081 (REF. AÇÃO Nº 0010016-64.2015.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
RECORRIDO: ANTÔNIO PESSOA DA SILVA

ADVOGADO (A): ROSÉLIA MARIA SOARES SANTOS DREHER (OAB/PI Nº 205)
ADVOGADO (A): ROSANE MARIA SOARES SANTOS (OAB/PI Nº 6.211)
02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0010017-60.2014.818.0024 (REF. AÇÃO Nº 0010017-60.2014.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO (A): HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB/PI Nº 5.367)
EMBARGADO: ANTÔNIO LOPES DA CRUZ
ADVOGADO (A): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO (OAB/PI Nº 104)
03. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0010066-84.2012.818.0117 (REF. AÇÃO Nº 0010066-84.2012.818.0117 - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE VALENÇA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO (A): JOÃO ALVES BARBOSA FILHO (OAB/PI Nº 12.201)
EMBARGADO: JOSÉ VIDAL NETO
ADVOGADO (A): JOAQUIM RONALDO DA SILVA SANTOS (OAB/PI Nº 8.509)
04. RECURSO INOMINADO Nº 0010082-89.2013.818.0024 (REF. AÇÃO Nº 0010082-89.2013.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C COBRANÇA POR REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PI Nº 23.255)
RECORRIDO: ANTÔNIO DE MELO ROCHA
ADVOGADO (A): BRUNO MEDINA DA PAZ (OAB/PI Nº 5.591)
05. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0010093-22.2015.818.0001 (REF. AÇÃO Nº 0010093-22.2015.818.0001 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE QUANTIA PAGA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO 1 - SEDE PIRES DE CASTRO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: ALEXANDRE FONSECA ALVES DA COSTA
ADVOGADO (A): MARCONI DOS SANTOS FONSECA (OAB/PI Nº 6.364)
EMBARGADO: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO (A): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº 2.338)
06. RECURSO INOMINADO Nº 0010186-32.2012.818.0084 (REF. AÇÃO Nº 0010186-32.2012.818.0084 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
RECORRIDO: NATANIEL DE MOURA LUZ
ADVOGADO (A): ROMERSON MAURÍCIO DE ARAÚJO (OAB/PI Nº 7.868)
ADVOGADO (A): MARCOS VINÍCIUS ARAÚJO VELOSO (OAB/PI Nº 8.526)
ADVOGADO (A): LEONEL VICTOR DE SOUSA CARVALHO (OAB/PI Nº 9.392)
07. RECURSO INOMINADO Nº 0010221-02.2017.818.0024 (REF. AÇÃO Nº 0010221-02.2017.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
RECORRIDO: ANTÔNIO AURIANO BRITO DA SILVA
ADVOGADO (A): ANNE CAROLINE FURTADO DE CARVALHO (OAB/PI Nº 14.271)
08. RECURSO INOMINADO Nº 0010242-06.2014.818.0081 (REF. AÇÃO Nº 0010242-06.2014.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
RECORRIDO: MARIA IVANILDE ARAÚJO NASCIMENTO
ADVOGADO (A): IGOR DE MELO CUNHA (OAB/PI Nº 15.572)
09. RECURSO INOMINADO Nº 0010245-19.2017.818.0060 (REF. AÇÃO Nº 0010245-19.2017.818.0060 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
RECORRIDO: INÊS FERREIRA DA SILVA RAMOS
ADVOGADO (A): LISANDRO CRUZ MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº 11.936)
10. RECURSO INOMINADO Nº 0010312-50.2016.818.0017 (REF. AÇÃO Nº 0010312-50.2016.818.0017 - AÇÃO REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BATALHA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
RECORRIDO: MANOEL DIVINO CARDOSO
ADVOGADO (A): MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 14.055)
11. RECURSO INOMINADO Nº 0010351-61.2013.818.0014 (REF. AÇÃO Nº 00010351-61.2013.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: FRANCISCO LOPES
ADVOGADO (A): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI Nº 8.053)

RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S/A
ADVOGADO (A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9.499)
12. RECURSO INOMINADO Nº 0010355-30.2015.818.0014 (REF. AÇÃO Nº 0010355-30.2015.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: SILVANA RODRIGUES BEZERRA
ADVOGADO (A): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI Nº 8.053)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
13. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0010360-18.2016.818.0014 (REF. AÇÃO Nº 0011065-55.2012.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
IMPETRANTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO (A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB/PI Nº 7.197)
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DR. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI
LITISCONSORTE: MOISÉS FRANCO PINTO
ADVOGADO (A): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7.482)
14. RECURSO INOMINADO Nº 0010373-12.2014.818.0006 (REF. AÇÃO Nº 0010373-12.2014.818.0006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: FRANCISCO WELLINGTON DE SOUSA
ADVOGADO (A): DANIEL OLIVEIRA NEVES (OAB/PI Nº 11.069)
RECORRIDO: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A
ADVOGADO (A): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº 2.338)
15. RECURSO INOMINADO Nº 0010378-78.2012.818.0014 (REF. AÇÃO Nº 0010378-78.2012.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS PATRIMONIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR *INITIO LITIS*, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO FICSA SA
ADVOGADO (A): ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB/PI Nº 6.822)
RECORRIDO: RAIMUNDO GOMES
ADVOGADO (A): RAPHAEL DE BRITO FORTES (OAB/PI Nº 6.970)
16. RECURSO INOMINADO Nº 0010379-91.2016.818.0024 (REF. AÇÃO Nº 0010379-91.2016.818.0024 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS CUMULADA COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: ELETROBRÁS
ADVOGADO (A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
RECORRIDO: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA
ADVOGADO (A): ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO (OAB/PI Nº 12.571)
17. RECURSO INOMINADO Nº 0010382-76.2016.818.0014 (REF. AÇÃO Nº 0010382-76.2016.818.0014 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO (A): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA (OAB/PI Nº 8.053)
RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
18. RECURSO INOMINADO Nº 0010423-65.2017.818.0060 (REF. AÇÃO Nº 0010423-65.2017.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: FELICIANO NONATO DA SILVA
ADVOGADO (A): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO (OAB/PI Nº 7.482)
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM (BV FINANCEIRA S.A)
ADVOGADO (A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB/PI Nº 8.203)
19. RECURSO INOMINADO Nº 0010446-45.2016.818.0060 (REF. AÇÃO Nº 0010446-45.2016.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO (A): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº 2.338)
RECORRIDO: ANTÔNIO PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO (A): JOSÉ IRAN PAIVA FELINTO FILHO (OAB/PI Nº 6.618)
20. RECURSO INOMINADO Nº 0010460-06.2017.818.0024 (REF. AÇÃO Nº 0010460-06.2017.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO (A): RUBENS GASPAR SERRA (OAB/SP Nº 119.859)
RECORRIDO: MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO SOUSA
ADVOGADO (A): THIAGO LEÃO E SILVA (OAB/PI Nº 9.630)
21. RECURSO INOMINADO Nº 0010464-20.2014.818.0001 (REF. AÇÃO Nº 0010464-20.2014.818.0001 - AÇÃO DE ANULAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO C/C DANO MATERIAL E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO 1 - SEDE PIRES DE CASTRO DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: LUZIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
RECORRIDO: JUCIMARA MARTINS DE OLIVEIRA
DEFENSOR (A): IRANI ALBUQUERQUE BRITO (OAB/PI Nº 1786857)

22. RECURSO INOMINADO Nº 0022932-79.2015.818.0001 (REF. AÇÃO Nº 0022932-79.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA CONTRATUAL C\C REPETIÇÃO DO INDÉBITO EM DOBRO C\C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE (UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: SABEMI SEGURADORA S/A
ADVOGADO (A): JULIANO MARTINS MANSUR (OAB/RJ Nº 113.786)
RECORRIDO: HUMBERTO RAMOS NEIVA SOBRINHO
ADVOGADO (A): ANDERSON DA SILVA LOPES (OAB/PI Nº 10.922)

23. RECURSO INOMINADO Nº 0010082-89.2013.818.0024 (REF. AÇÃO Nº 0010082-89.2013.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO BMG S/A
ADVOGADO (A): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE Nº 23.255)
RECORRIDO: ANTÔNIO DE MELO ROCHA
ADVOGADO (A): BRUNO MEDINA DA PAZ (OAB/PI Nº 5.591)

24. RECURSO INOMINADO Nº 0021110-55.2015.818.0001 (REF. AÇÃO Nº 0021110-55.2015.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA NORTE 1 - MARQUÊS - ANEXO I FATEPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: DILMAR TELES DOS SANTOS
ADVOGADO (A): LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO (OAB/PI Nº 2.926)
RECORRIDO: ADRIANO LEITÃO CHAVES
ADVOGADO (A): DAYANA DO NASCIMENTO MOTA (OAB/PI Nº 4.412)

25. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0010522-85.2013.818.0024 (REF. AÇÃO Nº 0010522-85.2013.818.0024 - AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO (A): LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA Nº 16.956)
EMBARGADO: LUIZ PEREIRA BARROS
ADVOGADO (A): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (OAB/PI Nº 6.919)

26. RECURSO INOMINADO Nº 0010532-03.2014.818.0087 (REF. AÇÃO Nº 0010532-03.2014.818.0087 - AÇÃO DE COBRANÇA DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO DPVAT, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO (A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PA Nº 13.034)
RECORRIDO: ERNESTO OLIVEIRA DO AMARAL
ADVOGADO (A): FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS (OAB/PI Nº 8.674)

27. RECURSO INOMINADO Nº 0010533-87.2015.818.0075 (REF. AÇÃO Nº 0010533-87.2015.818.0075 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E TUTELA ANTECIPADA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE OEIRAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A
ADVOGADO (A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS (OAB/PI Nº 8.454)
RECORRIDO: ANA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO (A): LAIS DA LUZ CARVALHO (OAB/PI Nº 12.040)

28. RECURSO INOMINADO Nº 0010548-13.2017.818.0002 (REF. AÇÃO Nº 0010548-13.2017.818.0002 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS POR COBRANÇA INDEVIDA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO (A): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/PI Nº 2.338)
RECORRIDO: JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO (A): ANTÔNIA JAENE DE SOUSA (OAB/PI Nº 11.759)

29. RECURSO INOMINADO Nº 0010550-76.2012.818.0060 (REF. AÇÃO Nº 0010550-76.2012.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
RECORRIDO: MARCELINO SARAIVA DOS REIS
ADVOGADO (A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB/PI Nº 5.371)

30. RECURSO INOMINADO Nº 0010556-89.2015.818.0024 (REF. AÇÃO Nº 0010556-89.2015.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: PEDRO CAITANO
ADVOGADO (A): ROBERTO CESAR DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 6.180)
RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO (A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI Nº 9.499)

31. RECURSO INOMINADO Nº 0010279-53.2013.818.0021 (REF. AÇÃO Nº 0010279-53.2013.818.0021 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BOM JESUS/PI)

JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
RECORRIDO: ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO (A): JANETE SANTOS CAVALCANTE (OAB/PI Nº 9.861)
32.EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PRESENTES NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0031038-35.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0031038-35.2012.818.0001 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE TERESINA ZONA LESTE 1 - ANEXO II/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO (A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI)
EMBARGADO (A): OLIVIA MARIA RUFINO BORGES PRADO AGUIAR
ADVOGADO (A): MÁRCIO VICTOR MORAES FERNANDES (OAB 7509N-PI)
33. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0010648-90.2014.818.0060(REF. AÇÃO Nº 0010648-90.2014.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO RELATIVO À APURAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, C/C INDENIZAÇÃO POR COBRANÇA INDEVIDA COM PEDIDO LIMINAR, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: MARIA JOSÉ SANTOS COSTA FILHA
ADVOGADO(A): ROBERTO CÉSAR DE SOUSA ALVES (OAB/PI Nº 6.180)
EMBARGADO: ELETROBRÁS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
34. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0025843-35.2013.818.0001(REF. AÇÃO Nº 0025843-35.2013.818.0001 - AÇÃO DE DESCONSIDERAÇÃO DE DÍVIDA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA CENTRO I - UNIDADE I - SEDE, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: VINÍCIUS EDUARDO SANTOS MARTINS E MARIA DAS MERCES SANTOS MARTINS
DEFENSOR(A): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA (OAB/PI Nº 4.485)
EMBARGADO: ELETROBRÁS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
35. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0027705-41.2013.818.0001(REF. AÇÃO Nº 0027705-41.2013.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: JOSÉ MAGALHÃES DE MACEDO
ADVOGADO(A): PRYSCILLA MOREIRA LIMA (OAB/PI Nº 9.400)
EMBARGADO: ELETROBRÁS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI Nº 4.640)
36. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0010071-15.2015.818.0081(REF. AÇÃO Nº 0010071-15.2015.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANO MATERIAL DECORRENTE DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: ISABEL FRANCISCA MAGALHÃES
DEFENSOR(A): HUMBERTO BRITO RODRIGUES (OAB/PI Nº 5.078)
EMBARGADO: HEBESON CARDOSO DOS SANTOS
DEFENSOR(A): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA (OAB/PI Nº 4.485)
37. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0010179-51.2015.818.0014(REF. AÇÃO Nº 0010179-51.2015.818.0014 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE BARRAS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: ANTÔNIA DE JESUS DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO(A): JOAQUIM PEDRO GONÇALVES BASTOS (OAB/PI Nº 11.332)
EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI Nº 9.016)
38. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0017151-47.2013.818.0001(REF. AÇÃO Nº 0017151-47.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: PLANO MÉDICO DE TRATAMENTO E ASSISTÊNCIA
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7.306)
EMBARGADO: PEDRO CÍCERO DE SOUSA
ADVOGADO(A): JOSÉ ALBERTO NUNES OLIVEIRA JÚNIOR (OAB/PI Nº 6.793)
39. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0010915-11.2015.818.0001(REF. AÇÃO Nº 0010915-11.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7.306)
EMBARGADO: LAIANA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(A): ARIANA LEITE E SILVA (OAB/PI Nº 11.155)
40. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DORECURSO INOMINADO Nº 0014606-33.2015.818.0001(REF. AÇÃO Nº 0014606-33.2015.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, DO J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
EMBARGANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI Nº 7.306)
EMBARGADO: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA COSTA FILHO
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ CAVALCANTE DA SILVA (OAB/PI Nº 8.820)
41. RECURSO Nº 0017648-22.2017.818.0001-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017648-22.2017.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA DE URGÊNCIA, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): ANA LINA BRITO CAVALCANTE E MENESES (OAB 7103N-PI) E RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
RECORRIDO(A): ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB 3946N-PI)
42. RECURSO Nº 0020632-47.2015.818.0001-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0020632-47.2015.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C COM PEDIDO DE LIMINAR, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS COUTINHO ARAUJO
ADVOGADO(A): GUSTAVO LAGE FORTES (OAB 7947N-PI)
43. RECURSO Nº 0026734-85.2015.818.0001-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026734-85.2015.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
RECORRENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
ADVOGADO(A): CONCEICAO DE MARIA DE CASTRO MELO OLIVEIRA (OAB 7743N-PI)
RECORRIDO(A): MARIA DOS REMEDIOS LIMA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): GUSTAVO FERREIRA AMORIM (OAB 3512N-PI); ROGERIA MARIA BATISTA MENDES (OAB 3710N-PI); FLAVIA FERREIRA AMORIM (OAB 4868N-PI); FLAVIA DE SOUSA LIMA (OAB 11996N-PI) E SAULO ALVES LEAL SOARES (OAB 12060N-PI)
44. RECURSO Nº 0026266-87.2016.818.0001-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0026266-87.2016.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE:ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB 6648P-PI)
RECORRENTE: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO
RECORRIDO(A): KENNY DE LOBAO COUTINHO BORGES
ADVOGADO(A): VANESSA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUSA (OAB 15489N-PI) E CAROLINE VASCONCELOS DE OLIVEIRA LOPES DA SILVA (OAB 39402N-DF)
45. RECURSO Nº 0029250-44.2016.818.0001-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0029250-44.2016.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB 6648P-PI)
RECORRENTE: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): JONILTON SANTOS LEMOS JUNIOR (OAB 6648P-PI)
RECORRIDO(A): ANTONIO GONCALVES GUIMARAES FILHO
ADVOGADO(A): DIOGO JOSENNIS DO NASCIMENTO VIEIRA (OAB 8754N-PI)
46. RECURSO Nº 0010628-62.2017.818.0006-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010628-62.2017.818.0006 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB 2338N-PI)
RECORRIDO(A): FLORINDA MOREIRA SOARES DA SILVA
ADVOGADO(A): THIAGO RIBEIRO EVANGELISTA (OAB 5371N-PI)
47. RECURSO Nº 0010659-39.2013.818.0001-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0010659-39.2013.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE COBRANÇA INDEVIDA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I (NOVAFAPI) - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO GMAC S/A
ADVOGADO(A): THYAGO BATISTA PINHEIRO (OAB 7282N-PI); ROSANGELA DE FATIMA ARAUJO GOULART (OAB 7662N-PI) E NADYA MAYARA PAZ COSTA (OAB 14272N-PI)
RECORRIDO(A): ORLANDO EVARISTO DA SILVA
ADVOGADO(A): ANDRE NASCIMENTO TEIXEIRA (OAB 6878N-PI)
48. RECURSO Nº 0011507-43.2014.818.0081-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011507-43.2014.818.0081 - AÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS C/C REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL - ANEXO II (NASSAU) - DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: MACAVI
ADVOGADO(A): BRUNA MORAIS DE ALBUQUERQUE (OAB 23782N-CE)
RECORRIDO(A): MARLY SANTOS
ADVOGADO(A): FERNANDO SANTOS NETO (OAB 7588N-PI)
RECORRIDO(A): MARINA SANTOS E SANTOS
ADVOGADO(A): FERNANDO SANTOS NETO (OAB 7588N-PI)
49. RECURSO Nº 0011870-05.2016.818.0002-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011870-05.2016.818.0002 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL - SEDE - DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: JOSE FERNANDO SANTOS MOURA
ADVOGADO(A): EDSON RENAN DA SILVA RODRIGUES (OAB 9930N-PI)
RECORRIDO(A): GOL - VRG LINHAS AEREAS S/A
ADVOGADO(A): DANIEL JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO CORREIA (OAB 4825N-PI)
50. RECURSO Nº 0012767-92.2013.818.0081-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012767-92.2013.818.0081 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL - ANEXO I UESPI - DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: SUL AMERICA CAPITALIZACAO S.A
ADVOGADO(A): VIVIEN LYS PORTO FERREIRA DA SILVA (OAB 195142N-SP)
RECORRENTE: CREDISHOP S/A ADMINISTRADORA DE CARTOES
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO CARVALHO CASTELO BRANCO (OAB 3883N-PI)

RECORRIDO(A): MISSE MARIA SILVA SOUSA
ADVOGADO(A): LUIZ ORLANDO RIEDEL JUNIOR (OAB 8613N-RN)
51. RECURSO Nº 0012977-92.2013.818.0001-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012977-92.2013.818.0001 - ACAO DE COBRANCAINDEVIDA C/C DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL - ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: LUIS CARLOS CARVALHO MORAIS
ADVOGADO(A): MICHELL FERREIRA DA SILVA (OAB 9748N-PI) E FRANCISCO JOSE RODRIGUES (OAB 11457N-PI)
RECORRIDO(A): VIVO S/A
ADVOGADO(A): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY (OAB 5914N-PI); HEMINGTON LEITE FRAZAO (OAB 8023N-PI); EDIOSEFFER LOBAO DE SOUSA (OAB 8755N-PI) E DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO (OAB 9704N-PI)
52. RECURSO Nº 0014244-02.2013.818.0001-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014244-02.2013.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER E PEDIDO DE CONCESSÃO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INAUDITA ALTERA PARS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I (NOVAFAPI) - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: UNIMED TERESINA - COOPERETIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO(A): MANOEL FRANCISCO DE S. CERQUEIRA J (OAB 3794N-PI)
RECORRIDO(A): JOAO BOSCO TEIXEIRA
ADVOGADO(A): LEONARDO DE LIMA RAMOS (OAB 3019N-PI)
53. RECURSO Nº 0014903-06.2016.818.0001-INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0014903-06.2016.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÍVIDA C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL - ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA - DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. GLAUCIA MENDES DE MACEDO
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)
RECORRIDO(A): MARIA AMELIA FALCAO DE ASSUNCAO
ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE BRANDAO BRAGA (OAB 13854N-PI)
Visto: / / 2018.
Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues
Juiz de Direito Presidente da 2ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

11.3. Pauta de Julgamento nº 04/2018 - 3ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público dos Juizados Especiais

O Bel. Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho, Diretor da Secretaria das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e de Direito Público, **AVISA que a PAUTA DE JULGAMENTO** dos recursos abaixo relacionados foi designada para o dia **26 de março de 2018**, às 9h (nove horas), **em PLENÁRIO VIRTUAL**, nos moldes da Resolução nº 102/2018, publicada em 09.03.2018, no Diário da Justiça nº 8390, de 08.03.2018. **Com a publicação deste aviso no Diário da Justiça, ficam as partes e seus advogados devidamente intimados para, no caso de interesse em realizar sustentação oral, solicitar a retirada do processo da pauta virtual, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) antecedentes à data e hora designada**, para o julgamento do feito na primeira Sessão Presencial que se seguir.
01.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0026570-23.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0025019-42.2014.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO -1, DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
IMPETRANTE: ARLENE VIEIRA BARROS REBELO
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO (OAB 7740N-PI)
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 DA COMARCA DE TERESINA/PI
LITISCONSORTE: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A 2
ADVOGADO(A): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB 7197N-PI)
02.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0026661-16.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022936-53.2014.818.0001 **-** AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO -1, DA COMARCA DE TERESINA /PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
IMPETRANTE: NUBIA RAQUEL SANTOS VELOZO
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO (OAB 7740N-PI)
IMPETRADO: ATO DO MM. JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍIVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 DA COMARCA DE TERESINA/PI
LITISCONSORTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A 2
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO
03.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0029030-80.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022127-63.2014.818.0001 - AÇÃO AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1, ANEXO FSA, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
IMPETRANTE: ERIONALDO GOMES
ADVOGADO(A): CHRISTIANA BARROS CASTELO BRANCO (OAB 7740N-PI)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1, ANEXO FSA, DA COMARCA DE TERESINA/PI)
LITISCONSORTE: BANCO ITAUCARD S/A
ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB 2338N-PI)
LITISCONSORTE: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA
ADVOGADO (A): SEM ADVOGADO CADASTRADO
04. RECURSO Nº 0011527-45.2013.818.0024 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011527-45.2013.818.0024 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL
ADVOGADO(A): MARIA DA CRUZ SILVA PINHEIRO (OAB 10042N-PI)
RECORRIDO(A): JOAO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(A): LUCAS SANTIAGO SILVA (OAB 8125N-PI)

05. RECURSO Nº 001.2011.021.783-1 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.021.783-1 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO GMAC S/A
ADVOGADO(A): HUMBERTO GRAZIANO VALVERDE (OAB 14274N-PI)
RECORRIDO(A): ZELIA COSTA CARDOZO CORREA NETA
ADVOGADO(A): DANTE FERREIRA QUINTANS (OAB 6455N-PI)
06. RECURSO Nº 111.2011.009.106-8 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 111.2011.009.106-8 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/C LTDA
ADVOGADO(A): JOAQUIM MANHAES MOREIRA (OAB 52677N-SP)
RECORRIDO(A): MARCELO GOMES DE SOUSA
ADVOGADO(A): LAMEC SOARES BARBOSA (OAB 7491N-PI)
07. RECURSO Nº 0011246-95.2012.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011246-95.2012.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S.A.
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB 8203N-PI)
RECORRIDO(A): MARIA DO AMPARO DIAS DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO(A): SAMANTHA DE CASTRO RIBEIRO ROCHA (OAB 14050N-PI)
08. RECURSO Nº 0011313-28.2012.818.0044 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011313-28.2012.818.0044 - AÇÃO POR DANOS MATERIAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL FLORIANO ANEXO I/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: FRANCINALDO SOUSA DOS SANTOS
ADVOGADO(A): FRANCISCO SALVADOR GONCALVES MIRANDA (OAB 6694N-PI) E CAIO IGGO DE ARAUJO GONCALVES MIRANDA (OAB 12229N-PI)
RECORRIDO(A): DENNIS SAVIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO(A): SEM ADVOGADO CADASTRADO
09. RECURSO Nº 0024841-93.2014.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0024841-93.2014.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c/c INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS c/c REPETIÇÃO DE INDÉBITO, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA CENTRO 1 - UNIDADE I - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO(A): GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA (OAB 5436N-PI)
RECORRIDO(A): LUIZA FERREIRA DOS SANTOS BRAGA
ADVOGADO(A): EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR (OAB 9820N-PI)
10.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0013351-06.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012784-09.2015.818.0001, J.E. DA FAZENDA PÚBLICA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
IMPETRANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS LEAL
ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA (OAB 7927N-PI)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA/PI
LITISCONSORTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
11.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0013357-13.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013357-13.2016.818.0001, J.E. DA FAZENDA PÚBLICA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
IMPETRANTE: JOSE DE JESUS SALES
ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA (OAB 7927N-PI)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA/PI
LITISCONSORTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
12.MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0013368-42.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013800-95.2015.818.0001, J.E. DA FAZENDA PÚBLICA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
IMPETRANTE: OLDA DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO(A): ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA (OAB 7927N-PI)
IMPETRADO: ATO DO MM JUIZ DE DIREITO DO J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA FAZENDA PÚBLICA/PI
LITISCONSORTE: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306P-PI)
13. RECURSO Nº 001.2011.032.933-9 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 001.2011.032.933-9 - AÇÃO REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
RECORRENTE: JOTAL LTDA
ADVOGADO(A): MARCELO JAMES ALVES DE AMORIM (OAB 5121N-PI)
RECORRIDO(A): JOSE FRANCIEL DA CRUZ RODRIGUES
ADVOGADO(A): THIAGO PRADO MOURAO (OAB 5212N-PI)
14. RECURSO Nº 0011423-28.2017.818.0084 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011423-28.2017.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS SEDE/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB 23255N-PE)
RECORRIDO(A): FRANCISCA ANA DA CONCEICAO
ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB 5202N-PI)

15. RECURSO Nº 0011992-20.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011992-20.2017.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)
RECORRIDO(A): LUIZA MARIA DE JESUS SILVA DA CUNHA
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB 8732N-PI)
16. RECURSO Nº 0012135-09.2017.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012135-09.2017.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB 23255N-PE)
RECORRIDO(A): HENRIQUE FERREIRA PASSOS
ADVOGADO(A): JOAQUIM CARDOSO (OAB 8732N-PI)
17. RECURSO Nº 0013200-73.2016.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013200-73.2016.818.0087 - AÇÃO REPETIÇÃO DE IDEBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)
RECORRIDO(A): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(A): MAURICIO FERREIRA DA SILVA (OAB 14055N-PI) E GEORGE WELLINGTON DA SILVA BORGES (OAB 15255N-PI)
18. RECURSO Nº 0019967-31.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0019967-31.2015.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: ITAUCARD S.A.
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)
RECORRIDO(A): LIVIA MARA DE MELO BATISTA
ADVOGADO(A): LETICIA DA COSTA ARAUJO LUSTOSA (OAB 8565N-PI)
19. RECURSO Nº 0021894-95.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0021894-95.2016.818.0001 - AÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE VALOR PAGO PELO SERVIÇO C/C DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO HORTO FLORESTAL - SEDE DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BANCO ITAU S.A
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI)
RECORRIDO(A): TIAGO QUEIROZ MADEIRA CAMPOS
ADVOGADO(A): TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA (OAB 11833N-PI)
20. RECURSO Nº 0027403-07.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0027403-07.2016.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO COMINATÓRIO E PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 - BAIRRO DO URUGUAI - ANEXO I - NOVAFAPI DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA
ADVOGADO(A): CELSO DE FARIA MONTEIRO (OAB 13650N-PI)
RECORRIDO(A): MARIANA SIQUEIRA PRADO
ADVOGADO(A): RODRIGO AUGUSTO DA COSTA (OAB 5453N-PI)
21. RECURSO Nº 0017426-25.2015.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0017426-25.2015.818.0001 - AÇÃO INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS, CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER, E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BANCO SANTANDER
ADVOGADO(A): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO (OAB 7822N-PI)
RECORRIDO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS SALES FILHO
ADVOGADO(A): ITALO MENESES SILVA TAUMATURGO (OAB 11152N-PI)
22. RECURSO Nº 0011819-60.2017.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0011819-60.2017.818.0001 - AÇÃO DECLARATORIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C\C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUL 1 - BELA VISTA - ANEXO I - DES. NILDOMAR DA SILVEIRA SOARES DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB 4640N-PI)
RECORRIDO(A): ALAINA MARIA SOUSA DE ALENCAR
ADVOGADO(A): ATILA SILVA CAVALVANTE (OAB 12401N-PI)
23. RECURSO Nº 0022399-86.2016.818.0001 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0022399-86.2016.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO C/C INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: ANTONIA CARVALHO VIEIRA
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB 3946N-PI)
RECORRIDO(A): ELETROBRAS
ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB 4640N-PI)
24. RECURSO Nº 0000933-74.2015.8.18.0032 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000933-74.2015.8.18.0032 - AÇÃO DE COBRANÇA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): JOÃO EULÁLIO DE PÁDUA FILHO (OAB 15479-PI)
RECORRIDO(A): FRANCINETE BATISTA PEREIRA
ADVOGADO(A): EGILDA ROSA CASTELO BRANCO ROCHA (OAB 2821-PI)
25. RECURSO Nº 0000628-24.2012.8.18.0088 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000628-24.2012.8.18.0088 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS, DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI)

JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA (OAB 10317-PI)
RECORRIDO(A): BANCO BMG S/A
ADVOGADO(A): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI (OAB 8203-A - PI)

26. RECURSO Nº 0000371-31.2016.8.18.0032 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000371-31.2016.8.18.0032 - AÇÃO DE COBRANÇA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): HENRY MARINHO NERY (OAB 15764 - PI)
RECORRIDO(A): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO BÁSICA DO PIAUÍ
ADVOGADO(A): ROGER LOUREIRO FALCÃO MENDES (OAB 5788 - PI)

27. RECURSO Nº 0000206-74.2016.8.18.0099 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000206-74.2016.8.18.0099 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITOS E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA COMARCA DE LANDRI SALES/PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB 23255 - PE)
RECORRIDO(A): MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO(A): YURE LACKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA (OAB 13618 - PI)

28. RECURSO Nº 0000013-91.2016.8.18.0056 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000013-91.2016.8.18.0056 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE /PI)
JUÍZA-RELATORA: DRA. MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA SIQUEIRA CURY (OAB 5914 - PI)
RECORRIDO(A): ZULMIRA MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO(A): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB 11894 - PI)

29. RECURSO Nº 0000635-15.2013.8.18.0077 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000635-15.2013.8.18.0077 - AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUÇUÍ/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO (A): MANUELA SARMENTO (OAB 9499-PI)
RECORRIDO (A): CRISTINO RODRIGUES QUEIROZ
ADVOGADO (A): JHOSÉ CARDOSO DE MELLO NETTO (OAB 7474-PI)

30. RECURSO Nº 0000115-49.2013.8.18.0079 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000115-49.2013.8.18.0079 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA E DÉBITO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - RITO SUMARÍSSIMO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ANGICAL/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S.A.
ADVOGADO (A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB 8202A-PI)
RECORRIDO (A): LUCINDA MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO (A): ANDRÉ SEVERO CHAVES (OAB 9521-PI) E RAFHAEL DE MOURA BORGES (OAB 9483-PI)

31. RECURSO Nº 0000193-82.2014.8.18.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000193-82.2014.8.18.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAMPINAS DO PIAUÍ/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: BANCO FICSA S.A.
ADVOGADO (A): ADRIANO MUNIZ REBELLO (OAB 6822A-PI)
RECORRIDO (A): MARIA DE FÁTIMA BARBOSA
ADVOGADO (A): SINARA DOS SANTOS MENDES (OAB 6169-PI)

32. RECURSO Nº 0000023-14.2015.8.18.0043 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000023-14.2015.8.18.0043 - AÇÃO NEGATORIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C ANULAÇÃO D CONTRATO, PAGAMENTO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016-PI)
RECORRIDO (A): MARIA DO AMPARO ARAUJO COSTA
ADVOGADO (A): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO (OAB 5308-PI) E SARAH SOUSA (OAB 6203-PI)

33. RECURSO Nº 0000197-94.2014.8.18.0063 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000197-94.2014.8.18.0063 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE NEGOCIO JURIDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALMEIRAIS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO (A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 7198A-PI)
RECORRIDO (A): ANTÔNIO ALVES DA SILVA
ADVOGADO (A): ALEXANDRE MAGALHÃES PINHEIRO (OAB 5021-PI)

34. RECURSO Nº 0000498-07.2015.8.18.0063 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000498-07.2015.8.18.0063 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE/INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PALMEIRAIS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016-PI)
RECORRIDO (A): MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO (A): LORENA CAVALCANTI CABRAL (OAB 12751A-PI)

35. RECURSO Nº 0001020-55.2015.8.18.0056 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001020-55.2015.8.18.0056 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA

ÚNICA DA COMARCA DE ITAUEIRA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A
ADVOGADO (A): MANUELA SARMENTO (OAB 9499-PI)
RECORRIDO (A): MARIA ALVES DE MACEDO
ADVOGADO (A): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO (OAB 6534-PI)

36. RECURSO Nº 0000014-10.2017.8.18.0099 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000014-10.2017.8.18.0099 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LANDRI SALES/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO (A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 7197A-PI)
RECORRIDO (A): SEBASTIÃO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO (A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA (OAB 2934-PI)

37. RECURSO Nº 0001023-08.2012.8.18.0026 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0001023-08.2012.8.18.0026 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, J.E DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MAIOR/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI
ADVOGADO (A): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA (OAB 6541-PI)
RECORRIDO: FRANCISCO DAS CHAGAS SARAIVA DE OLIVEIRA E OUTROS
DEFENSORIA PÚBLICA: PAULA BATISTA DA SILVA (OAB 3946N-PI)

38. RECURSO Nº 0000591-23.2013.8.18.0068 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000591-23.2013.8.18.0068 - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PORTO/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PORTO/PI
ADVOGADO (A): VIRGÍLIO BACELAR DE CARVALHO (OAB 2040-PI)
RECORRIDO (A): ROSINALDA COSTA CARVALHO
ADVOGADO (A): DENIS GOMES MOREIRA (OAB 2718-PI)

39. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000275-57.2017.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000275-57.2017.8.18.0104 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
EMBARGANTE: JOÃO BATISTA DE ARAUJO LOIOLA
ADVOGADO (A): FRANCISCO SALES MARTINS JÚNIOR (OAB 11099-PI)
EMBARGADO (A): JOAO LUIZ CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO (A): TARSO NETO DE CARVALHO RIBEIRO ROCHA (OAB 11833-PI)

40. RECURSO Nº 0000128-31.2017.8.18.0104 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000128-31.2017.8.18.0104 - AÇÃO DE COBRANÇA DE VERBAS SALARIAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MONSENHOR GIL/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI
ADVOGADO (A): ELIAS ELESBÃO DO VALLE SOBRINHO (OAB 14818-PI)
RECORRIDO (A): ERENILDE DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO (A): SATYRUM DARLLAN DE SOUZA COELHO (OAB 13223-PI)

41. RECURSO Nº 0000473-21.2012.8.18.0088 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000473-21.2012.8.18.0088 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CAPITÃO DE CAMPOS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO GOMES
ADVOGADO (A): FRANCISCO ANDRADE DE MELO (OAB 6432-PI) E MARIA DOS REMÉDIOS ASSUNÇÃO MEDEIROS (OAB 5906-PI)
RECORRIDO (A): MASSA FALIDA DO BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
ADVOGADO (A): TAYLISE CATARINA ROGÉRIO SEIXAS (OAB 8454A-PI)

42. RECURSO Nº 0000086-39.2013.8.18.0098 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000086-39.2013.8.18.0098 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO (A): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO (OAB 5963-PI)
RECORRIDO (A): BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL
ADVOGADO (A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016-PI)

43. RECURSO Nº 0000276-91.2016.8.18.0099 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000276-91.2016.8.18.0099 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LANDRI SALES/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: MANOEL FEITOSA PRIMO
ADVOGADO (A): EMANUEL NAZARENO PEREIRA (OAB 2934-PI)
RECORRIDO (A): BANCO BRADESCO
ADVOGADO (A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB 9024-PI), DIEGO MONTEIRO BAPTISTA (OAB 153.999-RJ) E RAISSA PALOMA VELOSO CUNHA (OAB 13219-PI)

44. RECURSO Nº 0000219-97.2014.8.18.0049 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000219-97.2014.8.18.0049 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ELESBÃO VELOSO/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: TELEFONICA BRASIL S/A
ADVOGADO (A): JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO (OAB 7198A-PI)
RECORRIDO (A): CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO (A): CÍCERO WELITON DA SILVA SANTOS (OAB 10793-PI)

45. RECURSO Nº 0000070-83.2017.8.18.0118 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000070-83.2017.8.18.0118 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA

RECORRENTE: MARIA OZENITA DA CONCEIÇÃO SILVA
ADVOGADO (A): CAIO IATAM PÁDUA DE ALMEIDA SANTOS (OAB 9415-PI)
RECORRIDO (A): ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
ADVOGADO (A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB 4640-PI)
46. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS AUTOS DO RECURSO Nº 0000853-92.2015.8.18.0135 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000853-92.2015.8.18.0135 - AÇÃO DE LOCUPLETAMENTO ILÍCITO, DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ /PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
EMBARGANTE: WANDEL PAULO DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO (A): MERCIANE NUNES MAURIZ (OAB 8238-PI) E ARMANDO FERRAZ NUNES (OAB 14/77-PI)
EMBARGADO: MARIO ALMEIDA DA SILVA-ME
ADVOGADO (A): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA (OAB 5925-PI)
47. RECURSO Nº 0002880-37.2013.8.18.0032 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0002880-37.2013.8.18.0032 - AÇÃO DE COBRANÇA, DA 1ª VARA DA COMARCA DE PICOS/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO (A): PAULO FERDINAND FERNANDES LOPES JÚNIOR (OAB 15767-PI)
RECORRIDO (A): ROGÉRIO BEZERRA DE SOUSA
ADVOGADO (A): JOSÉ LUSTOSA MACHADO FILHO (OAB 6935-PI)
48. RECURSO Nº 0000098-21.2017.8.18.0031 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0000098-21.2017.8.18.0031 - AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS, DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
ADVOGADO (A): CAMILA DA SILVA ROCHA (OAB 7191-PI)
RECORRIDO (A): DIRCEU SANTOS DE ARAÙJO
ADVOGADO (A): FRANCISCO FÁBIO OLIVEIRA DIAS (OAB 4896-PI)
49. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AUTOS DO RECURSO Nº 0012259-87.2016.818.0002 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012259-87.2016.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E CÍVEL E CRIMINAL DE PIRIPIRI/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A
ADVOGADO (A): GIZA HELENA COELHO (OAB 166349N-SP)
RECORRIDO (A): ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO (A): EDSON RENAN DA SILVA RODRIGUES (OAB 9930N-PI)
50. RECURSO Nº 0013706-72.2013.818.0081 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0013706-72.2013.818.0081 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DE PARNAÍBA ANEXO I UESPI/PI).
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
ADVOGADO (A): NATÁLIA BARBOSA DE CARVALHO (OAB 6202D-PI)
RECORRIDO (A): SARA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO (A): FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA (OAB 5234D-PI)
51. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AUTOS DO RECURSO Nº 0012845-63.2016.818.0087 - INOMINADO (REF. AÇÃO Nº 0012845-63.2016.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, J.E CÍVEL E CRIMINAL DE PIRACURUCA/PI)
JUIZ-RELATOR: DR. LUIZ DE MOURA CORREIA
EMBARGANTE: BANCO VOTORANTIM (BV FINANCEIRA S.A)
ADVOGADO (A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB 9499N-PI)
EMBARGADO (A): TOMAZ ZEFERINO GOMES
ADVOGADO (A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB 7562N-PI)
Visto: / / 2018.
Dr. João Gabriel Furtado Baptista
Juiz de Direito Presidente da 3ª TRCCriminal
Mozart Augusto Cavalcante Barros Filho
Diretor da Secretaria

11.4. ATA DE JULGAMENTO Nº 04/2018

Aos 09 (nove) dias do mês de março de 2018, às 9:00h (nove horas), compareceram à Sala 02 das Câmaras Cíveis e Criminais do Prédio do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal: Dra. Eliana Marcia Nunes de Carvalho (Presidente), Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues (Vogal), Dra. Haydée Lima de Castelo Branco (Vogal) e Dr. Albertino Rodrigues Ferreira (Promotor de Justiça). Presentes os Assessores Jurídicos: Nayra Joany Ribeiro do Nascimento, Maria do Socorro Araújo de Andrade Carvalho e Francimary Coelho de Melo. Compareceram os estudantes do curso de Direito: Rodrigo Paiva de Oliveira, CPF nº 059.483.193-85, Anna Beatriz Britto da Silva Melo, CPF nº 059.887.893-90. **ABERTA** a Sessão, a Excelentíssima Juíza de Direito Presidente cumprimentou os presentes, iniciando com o julgamento dos seguintes recursos:**01. RECURSO Nº 0010301-12.2014.818.0075 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010301-12.2014.818.0075 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, J.E. DA COMARCA DE OEIRAS/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016) RECORRIDO(A): CONCEICAO DE MARIA LIMA DE SOUSA SILVA ADVOGADO(A): KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA (OAB/PI 9217) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, para fins de modulação do valor entendido por excessivo, mantendo-se a sentença nos demais termos. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado.**02. RECURSO Nº 0010138-62.2017.818.0031 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010138-62.2017.818.0031 - AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO REPETIÇÃO DE INDÉBITO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. DA COMARCA DE CORRENTE/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB/PI 12033) RECORRIDO(A): ANDERSON DOS SANTOS RAMOS ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO CRISOSTOMO DA CUNHA FILHO (OAB/PI 7620) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a

sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**03. RECURSO Nº 0010366-34.2015.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010366-34.2015.818.0087 - AÇÃO DECLATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.) ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI 2338) RECORRIDO(A): RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI 7562) Ausência de manifestação de advogados. Parecer oral do Ministério Público, opinando pelo conhecimento e provimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, para conhecer e dar provimento ao recurso interposto, a fim de decretar extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC, tendo em vista a hipótese de coisa julgada se aplicar ao caso. Sem ônus de sucumbência.**04. RECURSO Nº 0029994-73.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0029994-73.2015.818.0001 - AÇAO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, J.E. ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ADVOGADO(A): LUCAS NUNES CHAMA (OAB/PA 16956) RECORRIDO(A): ANTONIA ALVES DA SILVA ADVOGADO(A): GEOFRE SARAIVA NETO (OAB/PI 8274) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**05. RECURSO Nº 0020664-81.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0020664-81.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C COM OBRIGAÇÃO DE FAZER E QUEBRA CONTRATUAL, J.E. ZONA SUDESTE - SEDE REDONDA DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: REDECARD S/A ADVOGADO(A): ELANO LIMA MENDES E SILVA (OAB/PI 6905) E OUTRA RECORRIDO(A): ANTONIA DE JESUS ALVES SILVA ADVOGADO(A): SAULLO LOPES AMORIM ALVES DA SILVA (OAB/PI 14986) Ausência de manifestação de advogados. Parecer oral do Ministério Público, opinando pelo conhecimento e provimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, para conhecer e dar provimento ao recurso interposto, a fim de decretar extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC, tendo em vista a hipótese de coisa julgada se aplicar ao caso. Sem ônus de sucumbência. Julgado em bloco nos termos do item 03 desta Pauta.**06. RECURSO Nº 0010328-85.2016.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010328-85.2016.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C\C REPARAÇÃO DE DANOS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016) RECORRIDO(A): MARIA DO REMEDIO DE SENA ADVOGADO(A): MARCOS ROGERIO DE BRITO SOUSA (OAB/PI 9822) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**07. RECURSO Nº 0010306-90.2017.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010306-90.2017.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO C\C REPARAÇÃO DE DANOS E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A. ADVOGADO(A): RUBENS GASPAR SERRA (OAB/SP 119859) RECORRIDO(A): CREUZA MONTEIRO DA SILVA ADVOGADO(A): MARCOS ROGERIO DE BRITO SOUSA (OAB/PI 9822) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**08. RECURSO Nº 0011806-32.2015.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011806-32.2015.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAS E MORAIS, J.E. DA ZONA LESTE 1 - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: UNIMED TERESINA - COOPERETIVA DE TRABALHO MEDICO ADVOGADO(A): MANOEL FRANCISCO DE S. CERQUEIRA J (OAB/PI 3794) RECORRIDO(A): MARINA MONTE DA TRINDADE ADVOGADO(A): ALBERTINO NEIVA VELOSO (OAB/PI 3040) E OUTROS. Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.**09. RECURSO Nº 0010810-08.2017.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010810-08.2017.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, J.E. DA ANEXO I DA COMARCA DE PICOS/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: RAIMUNDA MARIA DE JESUS ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB/PI 5202) RECORRIDO(A): BANCO BRADESCOFIN ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**10. RECURSO Nº 0010465-82.2017.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010465-82.2017.818.0006 - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO.POR DANOS MORAIS, J.E. DA COMARCA DE ALTOS/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI 2338) RECORRIDO(A): MARIA JOSE DA SILVA ADVOGADO(A): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS (OAB/PI 10839) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, para fins de modulação do valor entendido por excessivo, mantendo-se a sentença nos demais termos. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. Julgamento em bloco nos termos do item 01 da Pauta.**11. RECURSO Nº 0011200-37.2015.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011200-37.2015.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C CONDENAÇÃO EM DANOS MATERIAIS E MORAIS, J.E. DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016) RECORRIDO(A): FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO ADVOGADO(A): JACINTO VIEIRA DE BRITO JUNIOR (OAB/PI 12570) Ausência de manifestação de advogados. Parecer oral do Ministério Público, opinando pelo conhecimento e provimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, para conhecer e dar provimento ao

recurso interposto, a fim de decretar extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC, tendo em vista a hipótese de coisa julgada se aplicar ao caso. Sem ônus de sucumbência. Julgado em bloco nos termos do item 03 desta Pauta.**12. RECURSO Nº 0010281-57.2015.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010281-57.2015.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, J.E. DO ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DE JESUS ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB/PI 5202) RECORRIDO(A): BANCO BRADESCO ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**13. RECURSO Nº 0010329-97.2017.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010329-97.2017.818.0002 - AÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTROS NEGATIVOS C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAL E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. SEDE DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: VILMARIO NASCIMENTO MORAES ADVOGADO(A): ANTONIA JAENE DE SOUSA (OAB/PI 11759) RECORRIDO(A): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO S/A ADVOGADO(A): ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO (OAB/SP 237754) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**14. RECURSO Nº 0010211-78.2017.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010211-78.2017.818.0081 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. SEDE DA COMARCA DE PARNAIBA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI 9024) RECORRIDO(A): FELOMENA DE OLIVEIRA SILVA ADVOGADO(A): KLAYTON OLIVEIRA DA MATA (OAB/PI 5874) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, para fins de modulação do valor entendido por excessivo, mantendo-se a sentença nos demais termos. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. Julgamento em bloco nos termos do item 01 da Pauta.**15. RECURSO Nº 0010787-76.2014.818.0081 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010787-76.2014.818.0081 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C PEDIDO LIMINAR DE SUSPENSÃO DOS DESCONTOS, J.E. ANEXO II (NASSAU) DA COMARCA DE PARNAIBA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016) RECORRIDO(A): SANDRA MARIA SOTERO DOS SANTOS ADVOGADO(A): KARINE CAVALCANTE DOS SANTOS (OAB/PI 8401) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, para fins de modulação do valor entendido por excessivo, mantendo-se a sentença nos demais termos. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. Julgamento em bloco nos termos do item 01 da Pauta.**16. RECURSO Nº 0011235-31.2014.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011235-31.2014.818.0087 - AÇÃO ANULATÓRIA DE CONTRATO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVOGADO(A): ELANE SARITTA PAULINO MOURA (OAB/PI 4567) E OUTRO RECORRIDO(A): ROSA ALVES LIRA DE OLIVEIRA ADVOGADO(A): JOELICA JORIA CARVALHO DE ARAUJO (OAB/PI 8972) Retirado de pauta para decisão monocrática.**17. RECURSO Nº 0011472-11.2013.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011472-11.2013.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE CONTRATUAL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS, J.E. DO ANEXO II - R.SÁ DA COMARCA DE PICOS/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO BMC S/A ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016) RECORRIDO(A): FRANCISCO MARIANO DA SILVA ADVOGADO(A): JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA (OAB/PI 5202) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**18. RECURSO Nº 0010315-14.2016.818.0111 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010315-14.2016.818.0111 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS COM REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, J.E. DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: ANTONIA PAES LANDIM DA SILVA ADVOGADO(A): ALEXANDRE CERQUEIRA DA SILVA (OAB/PI 4865) RECORRIDO(A): BANCO CETELEM S/A ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (OAB/PE 19357) Ausência de manifestação de advogados. Parecer oral do Ministério Público, opinando pelo conhecimento e provimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, para conhecer e dar provimento ao recurso interposto, a fim de decretar extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC, tendo em vista a hipótese de coisa julgada se aplicar ao caso. Sem ônus de sucumbência. Julgado em bloco nos termos do item 03 desta Pauta.**19. RECURSO Nº 0010833-65.2013.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010833-65.2013.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C DANOS MATERIAIS/REPETIÇÃO DE INDÉBITO E DANOS MORAIS, J.E. DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENCO (OAB/BA 16780) RECORRIDO(A): FELICIANA ALVES DA CUNHA ADVOGADO(A): BRAULIO YGOR CARVALHO BATISTA (OAB/PI 8335) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**20. RECURSO Nº 0010877-28.2013.818.0111 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010877-28.2013.818.0111 - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT, J.E. DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ADVOGADO(A): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA (OAB/PI 10203) RECORRIDO(A): AURINA MOTA DE OLIVEIRA COSTA ADVOGADO(A): LAYLA VICTOR ARAUJO LANDIM COUTINHO PASSOS (OAB/PI 10118) E OUTRO Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos

termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**21. RECURSO Nº 0010317-02.2015.818.0084 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010317-02.2015.818.0084 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CONTRATO C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C OBRIGAÇÃO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES, J.E. SEDE DA COMARCA DE PICOS/PI) **JUÍZA-RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ADVOGADO(A): HERVAL RIBEIRO (OAB/PI 4213) RECORRIDO(A): BANCO BONSUCESSO S/A ADVOGADO(A): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA (OAB/PI 9499) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**22. RECURSO Nº 0010516-62.2016.818.0060 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010516-62.2016.818.0060 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. DA COMARCA DE JOSÉ DE FREITAS/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: RAIMUNDO ONOFRE PORTELA ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI 7562) RECORRIDO(A): BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A. ADVOGADO(A): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR (OAB/PI 2338) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**23. RECURSO Nº 0011049-03.2017.818.0087 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011049-03.2017.818.0087 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, J.E. DA COMARCA DE PIRACURUCA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: BANCO BMG S.A. ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255) RECORRIDO(A): ANTONIO OLIVEIRA BIER ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI 7562) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**24. RECURSO Nº 0011418-58.2017.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011418-58.2017.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. DO ANEXO 1 CHRISFAPI DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: ELETROBRAS ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4640) RECORRIDO(A): ADELINA ALVES DA SILVA ADVOGADO(A): EDSON RENAN DA SILVA RODRIGUES (OAB/PI 9930) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, para fins de modulação do valor entendido por excessivo, mantendo-se a sentença nos demais termos. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. Julgamento em bloco nos termos do item 01 da Pauta.**25. RECURSO Nº 0010802-23.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010802-23.2016.818.0001 - AÇÃO ANULATÓRIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS (COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR), J.E. DA ZONA NORTE 1 - UESPI - PIRAJÁ DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: ELETROBRAS ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI 4640) RECORRIDO(A): MARIA MOURA RIBEIRO ADVOGADO(A): CLEBERT DOS SANTOS MOURA (OAB/PI 9114) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**26. RECURSO Nº 0011174-32.2017.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011174-32.2017.818.0002 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS E REPETICAO DO INDEBITO, J.E. DO ANEXO 1 CHRISFAPI DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: FRANCISCO CANDIDO ALVES ADVOGADO(A): VITOR GUILHERME DE MELO PEREIRA (OAB/PI 7562) RECORRIDO(A): BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.) ADVOGADO(A): FREDERICO NUNES MENDES DE CARVALHO FILHO (OAB/PI 9024) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**27. RECURSO Nº 0010697-12.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010697-12.2017.818.0001 - AÇÃO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. DO ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI)**JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: PATRI DEZENOVE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ADVOGADO(A): RÔMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JÚNIOR (OAB/PI 4261) RECORRIDO(A): ANA MARIA CARVALHO FONTENELE ADVOGADO(A): POLLYANA GOMES DA SILVA CASTELO BRANCO (OAB/PI 11346) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, para fins de modulação do valor entendido por excessivo, mantendo-se a sentença nos demais termos. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. Julgamento em bloco nos termos do item 01 da Pauta.**28. RECURSO Nº 0010011-05.2017.818.0006 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0010011-05.2017.818.0006 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. DA COMARCA DE ALTOS/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: SIMONE GOMES DA SILVA ADVOGADO(A): FRANCISCO DE JESUS PINHEIRO (OAB/PI 5148) RECORRIDO(A): FELIPE DE MACEDO DIONISIO ADVOGADO(A): ANDERLLY LOPES DE CERQUEIRA (OAB/PI 10282) E OUTROS Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**29. RECURSO Nº 0023574-18.2016.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0023574-18.2016.818.0001 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ATO ADMINISTRATIVO CUMULADO COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI PROCURADOR(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI 7306) RECORRIDO(A): RONICELANI PEREIRA DE MIRANDA MARTINS ADVOGADO(A): LUIS MOURA NETO (OAB/PI 2969) Ausência de

manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e provimento parcial do recurso, para fins de modulação do valor entendido por excessivo, mantendo-se a sentença nos demais termos. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer ministerial, pelo parcial provimento do recurso, nos termos do voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado. Julgamento em bloco nos termos do item 01 da Pauta.**30. RECURSO Nº 0013590-73.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0013590-73.2017.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA, J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA- RELATORA: DRA. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO** RECORRENTE: ESTADO DO PIAUI PROCURADOR(A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB/PI 7306) RECORRIDO(A): PALMOS BERGEM CORDEIRO DA COSTA ADVOGADO(A): IRISTELMA MARIA LINARD PAES LANDIM PESSOA (OAB/PI 4349) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**31. RECURSO Nº 0011207-61.2013.818.0002 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0011207-61.2013.818.0002 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL PIRIPIRI - ANEXO 1 CHRISFAPI/PI) **JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO** RECORRENTE: TIM NORDESTE S/A ADVOGADO(A): CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO (OAB 19357N-PE) E CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA (OAB 20335N-PE) RECORRIDO(A): BERNARDO FERNANDES DE SOUSA ADVOGADO(A): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES (OAB 4119N-PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer oral do Ministério Público, opinando pelo conhecimento e provimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, para conhecer e dar provimento ao recurso interposto, a fim de decretar extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC, tendo em vista a hipótese de coisa julgada se aplicar ao caso. Sem ônus de sucumbência. Julgado em bloco nos termos do item 03 desta Pauta.**32. RECURSO Nº 0020634-46.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0020634-46.2017.818.0001 - AÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SPC/SERASA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ININGA SEDE(UFPI) DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO** RECORRENTE: SKY BRASIL SERVICOS LTDA ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI) RECORRIDO(A): PRISCILA MACHADO LIMA ADVOGADO(A): THALES CRUZ SOUSA (OAB 7954N-PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**33. RECURSO Nº 0020868-28.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0020868-28.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE 2 - ANEXO I SANTA MARIA DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO** RECORRENTE: BANCO SANTANDER S/A ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR (OAB 9016N-PI) RECORRIDO(A): CARLOS ALBERTO LEITE DO NASCIMENTO JUNIOR ADVOGADO(A): VERBENHA DE MARIA RUBIM BROXADO (OAB 9769N-PI) E JULIO VIEIRA DE CARVALHO JUNIOR (OAB 11167N-PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**34. RECURSO Nº 0021079-64.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0021079-64.2017.818.0001 - AÇÃO DE NULIDADE DE PROCESSO ADMNISTRATIVO C/C DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO.**RECORRENTE: ELETROBRAS ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB 4640N-PI) RECORRIDO(A): MARCILIO BONA ANDRADE ADVOGADO(A): VITOR TABATINGA DO REGO LOPES (OAB 6989N-PI). Processo retirado de pauta.**35. RECURSO Nº 0021743-95.2017.818.0001 - INOMINADO** (REF. AÇÃO Nº 0021743-95.2017.818.0001 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 2 - ANEXO II-CAMILO FILHO DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZA-RELATORA: DRA. HAYDÉE LIMA DE CASTELO BRANCO** RECORRENTE: ELETROBRAS ADVOGADO(A): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB 4640N-PI) RECORRIDO(A): JOSE DEMES DE CASTRO LIMA ADVOGADO(A): ELINE MARIA CARVALHO LIMA (OAB 2995N-PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo conhecimento e improvimento do recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos, consoante voto da relatora. Ônus de sucumbência pela parte recorrente nas custas e honorários advocatícios, estes fixados em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação atualizado, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95. Julgado nos termos do item 08 desta Pauta.**EXTRAPAUTA:01. RECURSO Nº 0012339-54.2016.818.0001 - AGRAVO DE INSTRUMENTO** (REF. AÇÃO Nº 0011342-71.2016.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES** AGRAVANTE: PLANO MEDICO DE TRATAMENTO E ASSISTENCIA E ESTADO DO PIAUI PROCURADOR (A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306 -PI) AGRAVADO(A): HEMILY ISAURA OLIVEIRA SOBRAL ADVOGADO(A): JOAO EUDES SOARES DE ARAUJO (OAB 6486 -PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso, em virtude da perda do objeto. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pela extinção do processo sem resolução do mérito por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo em virtude da perda do objeto do presente agravo, conforme o disposto no art. 485, IV, do CPC.**02. RECURSO Nº 0023213-35.2015.818.0001 - AGRAVO DE INSTRUMENTO** (REF. AÇÃO Nº 0022685-98.2015.818.0001 - AÇÃO ORDINÁRIA DE MANUTENÇÃO DE PENSÃO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI) **JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES** AGRAVANTE: ESTADO DO PIAUI PROCURADOR (A): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO REIS NETO (OAB 7306 -PI) AGRAVADO(A): ANA PAULA MOURA MARTINS ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA (OAB 8614 -PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso, em virtude da perda do objeto. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pela extinção do processo sem resolução do mérito por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo em virtude da perda do objeto do presente agravo, conforme o disposto no art. 485, IV, do CPC. Julgamento em bloco nos termos do item 01 Extrapauta.**03. RECURSO Nº 0011367-83.2014.818.0024 - MANDADO DE SEGURANÇA** (REF. AÇÃO Nº 024.2011.040.092-6 - AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CAMPO MAIOR/PI) **JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES** IMPETRANTE: OSCAR MOREIRA DE CARVALHO ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO. IMPETRADO(A): BB SEGURO AUTO/BRASIL VEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS LTDA ADVOGADO(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO. Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo não conhecimento do mandamus em razão da inadequação da via eleita, nos termos do art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/09. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por

unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo não conhecimento do mandamus em razão da inadequação da via eleita, nos termos do art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/09. Sem ônus de sucumbência.**04. RECURSO Nº 0010738-81.2014.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA** (REF. AÇÃO Nº 0026274-06.2012.818.0001 - AÇÃO DE DANOS PESSOAIS COMPLEMENTAR DE INDENIZAÇÃO DO SEGURO OBRIGATÓRIO, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA NORTE II - ANEXO II - FACID-PEDRA MOLE DA COMARCA DE TERESINA/PI) JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES IMPETRANTE: FRANCISCO FERREIRA BARBOSA LIMA ADVOGADO(A): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA (OAB 7317-PI) IMPETRADO(A): SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. ADVOGADO(A): HERISON HELDER PORTELA PINTO (OAB 5367 -PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pela extinção do mandamus sem resolução do mérito (art. 485, IV, do CPC), por ausência de prova pré-constituída. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pela extinção do mandamus sem resolução do mérito (art. 485, IV, do CPC), por ausência de prova pré-constituída. Sem honorários, a teor da Súmula 512 do STF. Custas de lei já pagas e recolhidas.**05. RECURSO Nº 0022118-38.2013.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA** (REF. AÇÃO Nº 001.2011.033.468-5 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE II - ANEXO I/AESPI DA COMARCA DE TERESINA/PI) JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES IMPETRANTE: SPE MALLORCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E DECTA ENGENHARIA LTDA ADVOGADO(A): MARCIO VICTOR MORAES FERNANDES (OAB 7509 -PI) IMPETRADO(A): FERNANDO FERRAZ DO NASCIMENTO E VALMARIA ROCHA DA SILVA FERRAZ ADVOGADO(A): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR (OAB 4878-PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pela extinção do mandamus sem resolução do mérito (art. 485, IV, do CPC), por ausência de prova pré-constituída. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pela extinção do mandamus sem resolução do mérito (art. 485, IV, do CPC), por ausência de prova pré-constituída. Sem honorários, a teor da Súmula 512 do STF. Custas de lei já pagas e recolhidas.**06. RECURSO Nº 0014304-67.2016.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA** (REF. AÇÃO Nº 0012697-19.2016.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DOS EFEITOS DA TUTELA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE-BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS/ANEXO I - CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI) JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES IMPETRANTE: BANCO BONSUCESSO S/A ADVOGADO(A): ADDISON LEITE GOMES (OAB 13518 -PI) IMPETRADO(A): ASSOCIACAO DO CONSUMIDO ADVOGADO(A): LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA (OAB 18940 -CE) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso, em virtude da perda do objeto. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pela extinção do processo sem resolução do mérito por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo em virtude da perda do objeto do presente agravo, conforme o disposto no art. 485, IV, do CPC. Julgamento em bloco nos termos do item 01 Extrapauta.**07. RECURSO Nº 0017939-27.2014.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA** (REF. AÇÃO Nº 0016514-62.2014.818.0001 - AÇÃO DE RESSARCIMENTO CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE I - ANEXO II DA COMARCA DE TERESINA/PI) JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES IMPETRANTE: FRANKLIN DOURADO REBELO ADVOGADO(A): FRANKLIN DOURADO REBELO (OAB 3330 -PI) IMPETRADO(A): SEBASTIAO DE SOUSA E SILVA ADVOGADO(A): ALESSANDRO SPINDOLA (OAB 4485-PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso, em virtude da perda do objeto. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pela extinção do processo sem resolução do mérito por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo em virtude da perda do objeto do presente agravo, conforme o disposto no art. 485, IV, do CPC. Julgamento em bloco nos termos do item 01 Extrapauta.**08. RECURSO Nº 0031972-90.2012.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA** (REF. AÇÃO Nº 0031972-90.2012.818.0001 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE I-BAIRRO HORTO FLORESTAL 7 DA COMARCA DE TERESINA/PI) JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES IMPETRANTE: MARCOS ANTONIO HIDD SANTOS ADVOGADO(A): EMERSON POMPEO CARCARA (OAB 3763-PI) IMPETRADO(A): FRANCISCA SOARES LEAL NETA ADVOGADO(A): JULIANA LEAL MACEDO (OAB 5443 -PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo não conhecimento do mandamus em razão da inadequação da via eleita, nos termos do art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/09. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo não conhecimento do mandamus em razão da inadequação da via eleita, nos termos do art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/09. Sem ônus de sucumbência. Julgado em bloco nos termos do item 03 Extrapauta.**09. RECURSO Nº 0026478-79.2014.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA** (REF. AÇÃO Nº 0020958-41.2014.818.0001 - AÇÃO DE RENEGOCIAÇÃO DE DÉBITO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR COBRANÇA DE DÍVIDA PRESCRITA, J.E. CÍVEL E CRIMINAL ZONA SUDESTE BAIRRO RECANTO DAS PALMEIRAS ANEXO I-CEUT DA COMARCA DE TERESINA/PI) JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES IMPETRANTE: AGESPISA (AGUAS E ESGOTOS DO PIAUI S/A) ADVOGADO(A): DEBORA MARIA SOARES DO VALE MENDES ARAUJO (OAB 2115-PI) IMPETRADO(A): ALINE SIMONE OLIVEIRA E SILVA ADVOGADO(A): LEANNI CARVALHO SILVA (OAB 5183 -PI) Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo conhecimento e improvimento do recurso, em virtude da perda do objeto. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pela extinção do processo sem resolução do mérito por ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo em virtude da perda do objeto do presente agravo, conforme o disposto no art. 485, IV, do CPC. Julgamento em bloco nos termos do item 01 Extrapauta.**10. RECURSO Nº 0029352-32.2017.818.0001 - MANDADO DE SEGURANÇA** (REF. AÇÃO Nº 0012848-48.2017.818.0001 - AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA E EVIDÊNCIA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE FAZER, J.E. DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA/PI) JUÍZ-RELATOR: DR. EDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES IMPETRANTE: LEONARDA VIEIRA DOS SANTOS ADVOGADO(A): LEONARDO BARBOSA SOUSA (OAB 8284 -PI) IMPETRADO(A): ESTADO DO PIAUI PROCURADOR(A): NENHUM ADVOGADO CADASTRADO. Ausência de manifestação de advogados. Parecer ministerial opinando pelo não conhecimento do mandamus em razão da inadequação da via eleita, nos termos do art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/09. VISTOS, ETC. ACORDAM os Excelentíssimos Juízes de Direito da 2ª Turma Recursal, por unanimidade de votos e em conformidade com o parecer ministerial, pelo não conhecimento do mandamus em razão da inadequação da via eleita, nos termos do art. 6º, §5º, da Lei nº 12.016/09. Sem ônus de sucumbência. Julgado em bloco nos termos do item 03 Extrapauta.Ao final da Sessão, fica registrado NESTA ATA que: Em se tratando de processos físicos, o prazo para a interposição/oposição de recursos, do resultado do julgamento desta Sessão, iniciará a partir da publicação do ACÓRDÃO no Diário da Justiça. Entretanto, no caso dos processos virtuais, o prazo para a interposição/oposição de recursos, do resultado do julgamento desta Sessão, fluirá a partir da intimação através do sistema virtual, onde serão inseridos os votos e acórdãos, sendo a publicação dos mesmos no Diário da Justiça somente para conhecimento público. Nada mais havendo a tratar, o MMa. Juíza Presidente encerrou a reunião, com as formalidades legais, da qual se lavrou esta ata para constar e que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos membros componentes da 2ª TRCCriminal e por mim, Carolina Maia Resende Santana, Secretária designada.
Dra. Eliana Marcia Nunes de Carvalho (Presidente)
Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues
Haydée Lima de Castelo Branco
Dr. João Henrique Sousa Gomes (Suplente convocado)
Dr. Albertino Rodrigues Ferreira (Promotor de Justiça).

12. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2017.0001.013278-0
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
REQUERENTE: DIRLENE RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO(S): RAFAELLA VERAS E SILVA LEBRE (MA015181)
REQUERIDO: SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-PI
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO
\"...Desta forma, em face da determinação inserta no art.10 do CPC/15, intime-se a parte impetrante para comprovar a necessidade da referida medicação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial.
Teresina/PI 13 de março de 2018.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator\"
Maria Ivana de Araújo Costa - Matricula Nº 423019-1
Coorenadoria Judiciária - CÍVEL, em Teresina/PI, 16 de março de 2018.

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ESPECIAL
A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto **RECURSO ESPECIAL**, para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009654-7,** em que é Recorrente **ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ** (Adv. Ayslan Siqueira de Oliveira - OAB/PI 4640), e Recorrido **ELIMAR FERREIRA LIMA** (Adv. Maria Zilda Silva Baldoíno - OAB/PI 5075-A). Os autos permanecerão à disposição do Recorrido, que poderá impugnar o **RECURSO,** dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Aviso no Diário da Justiça do Estado do Piauí, de acordo com o artigo 1.030 do CPC.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 15 de março de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

12.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007154-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: JOAQUINA MARIA DE BARROS
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI012751A)
REQUERIDO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S): NELSON WILIAM FRATONI RODRIGUES (PI008202) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.*** (Adv. NELSON WILIAM FRATONI RODRIGUES - OAB/PI 8.202-A e outros) Requerido ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO Nº 2017.0001.007154-7**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem - Relator.
***DESPACHO*:**
\"...Embargos Declaratórios visando corrigir omissões que entendem existir no acórdão de fls. 86/94, imprimindo-se-lhe, consequentemente, efeito modificativo provocando, desta forma, a intimação adversa para, caso assim o deseje, manifestar-se no prazo de cinco (05) dias, consoante imposição do § 2º, do art. 1.023, do CPC/15.
Transcorrido o prazo legal sem manifestação, certifique-se.
Após, voltem-me conclusos os autos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 09 de março de 2018.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator\"
SEJU/, em Teresina/PI, 16 de março de 2018.
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

12.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004711-4
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL
APELANTE: FRANCISCO IVANILSON CRUZ
ADVOGADO(S): GERIMAR DE BRITO VIEIRA (PI001922) E OUTRO
APELADO: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A.
ADVOGADO(S): RITA DE CASSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO (PI005914) E OUTROS
RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.002561-1
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
APELANTE: IRACEMA MARIA DA PAIXÃO ARCOVERDE
ADVOGADO(S): JOAQUIM JOSE DA PAIXAO NETO (PI008508)
APELADO: JOAQUIM ARCOVERDE
ADVOGADO(S): CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO DRUMOND (PI001821)E OUTRO

RELATOR: DES. HAROLDO OLIVEIRA REHEM
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO
\"... Analisando-se estes autos, observo que a parte apelada faleceu, consoante se vê das fls. 125. Ante o exposto, determino que a Sescar Civel proceda à intimação do advogado da parte apelada para se manifestar sobre a petição de fls.125, bem como informar, diante do evento acima mencionado, sobre abertura e processo de inventário.
Teresina/PI, 08 março de 2018.
Haroldo Oliveira Rehem
Relator\"
Maria Ivana de Araujo Costa - Matricula N. 423019-1
Coordenadoria Judiciária-CÍVEL, em Teresina/PI, 16 de março de 2018.

12.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

REEXAME NECESSÁRIO Nº 2017.0001.011106-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: FABIANE ROCHA SAMPAIO
ADVOGADO(S): FRANCISCO GILVAN GOMES JÚNIOR (PI007576)
REQUERIDO: PRÓ-REITORA ADJUNTA DA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO E OUTRO
ADVOGADO(S): ANGELICA MARIA DE ALMEIDA VILLA NOVA (PI002163)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO/DECISÃO
\"... Intime-se a parte requerente para que em 10 (dez) dias se manifeste sobre a petição de fls. 112/113.
Teresina/PI, 06 de março de 2018.
Desembargador Brandão de Carvalho
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 15 de março de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

12.7. AVISO DE INTIMAÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.009702-7
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN-PI
ADVOGADO(S): ACYR AVELINO DO LAGO (PI000807) E OUTROS
REQUERIDO: ISABEL MARIA LIMA LOPES
ADVOGADO(S): DANIELLE CRUZ ARAUJO FURTADO (PI004736)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO/DECISÃO
\"... Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração interpostos às fls. 88/92, na forma do §2º, artigo 1.023 do CPC.
Teresina/PI, 01 de março de 2018.
Desembargador Brandão de Carvalho
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 16 de março de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

12.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.009355-5
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MARCOS PARENTE/VARA ÚNICA
REQUERENTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (SP327026) E OUTRO
REQUERIDO: MARIA HELENA BARROS
ADVOGADO(S): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA (PI011044)
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
AVISO DE INTIMAÇÃO
DECISÃO/DESPACHO
\"... Ante o exposto, por ser intempestiva, não conheço da apelação.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina/PI, 30 de outubro de 2017.
Des. José James Gomes Pereira
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 15 de março de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

12.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO (AResp)

A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foi interposto Agravo, referente a Recurso Especial, nos autos da **APELAÇÃO Nº 2013.0001.005032-0,** para o Superior Tribunal de Justiça, em que é Agravante **BANCO ORIGINAL S/A** (Adv. Marcelo Laloni Trindade - OAB/SP 86.908), e Agravado **JOÃO FERREIRA DE MELO** (Adv. Lílian Érica Lima Ribeiro - OAB/PI 3508), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição do Agravado nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 15 de março de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

12.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.007399-3
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/7ª VARA CÍVEL
APELANTE: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA
ADVOGADO(S): DÉCIO FREIRE (SP191664) E OUTROS
APELADO: ELECTRA ENGENHARIA ELÉTRICA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S): LARISSA MENDES RODRIGUES (PI005631) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO
\"...Intime-se a parte embargada, para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração interpostos às fls. 282/287, na forma do §2º, artigo 1.023 do CPC.
Teresina/PI, 01 de março de 2018.
Desembargador Brandão de Carvalho
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 15 de março de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

12.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.001975-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/1ª VARA CÍVEL/ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA
APELANTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.
ADVOGADO(S): ALINE CARVALHO BORJA (CE018267) E OUTROS
APELADO: PEDRO ALVES DE SOUSA FILHO E OUTRO
ADVOGADO(S): JOSE GIL BARBOSA TERCEIRO (PI006360) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO/DECISÃO
\"...Intime-se a parte embargada, para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração defls. 195/210, na forma do artigo 1.023, §2ºdo CPC.
Teresina/PI, 05 de março de 2018.
Desembargador Brandão de Carvalho
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 15 de março de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

12.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.004210-8
ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MANOEL EMÍDIO/VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (CE017314) E OUTROS
APELADO: MANOEL JOSE PEREIRA
ADVOGADO(S): JONATAS BARRETO NETO (PI003101) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO/DECISÃO
\"... Intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar contrarrazões aos embargos de declaração interpostos eletronicamente, na forma do §2º, artigo 1.023 do CPC.
Teresina/PI, 28 de fevereiro de 2018.
Desembargador Brandão de Carvalho
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 16 de março de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

12.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO Nº 2018.0001.001825-2

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: POSTO LADEIRA DO URUGUAI LTDA.
ADVOGADO(S): MONICA MARIA FRAZAO BRITO CERQUEIRA (PI003610) E OUTRO
REQUERIDO: IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A
ADVOGADO(S): FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO (PI002734)
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO/DECISÃO
\"... Intime-se o agravado para se manifestar sobre o presente agravo interno, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1021, §2º do CPC.
Teresina/PI, 28de fevereiro de 2018.
Desembargador Brandão de Carvalho
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 16 de março de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

12.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005544-6
ÓRGÃO JULGADOR: 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PIRIPIRI/3ª VARA
AGRAVANTE: EQUIFAX DO BRASIL LTDA. E OUTROS
ADVOGADO(S): LUIZ ANTÔNIO FILIPPELLI (RS056210) E OUTROS
AGRAVADO: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DIREITOS DO CIDADÃO - ASBRADC
ADVOGADO(S): YHORRANA MAYRLA DA SILVA COIMBRA (PI013817)
RELATOR: DES. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DESPACHO
\"... , nego seguimento ao presente Agravo de Instrumento, em razão da ausência de pressuposto intrínseco de admissibilidade, em consonância com o disposto no art. 932, III, do CPC/15, eis que manifestamente prejudicado.
Transcorrido o prazo sem a interposição do recurso, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Teresina/PI, 22 de novembro de 2017.
Desembargador Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 15 de março de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

12.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2017.0001.007093-2
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: FRONTEIRAS/VARA ÚNICA
REQUERENTE: MARIA DINAIR LEAL RAMOS
ADVOGADO(S): LORENA CAVALCANTI CABRAL (PI12751)
REQUERIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A)
ADVOGADO(S): WILSON SALES BELCHIOR (PI009016) E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO
\"...intime-se a parte embargada, para o fim e pelo prazo previsto no § 2º, do artigo 1.023, do Código de Processo Civil em vigor"
Teresina/PI, 13 de março de 2018.
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator\"
Maria Ivana de Araujo Costa Santana (Matricula Nº 423019-1)
Coordenadoria Judiciária-CÍVEL, em Teresina/PI, 15 de março de 2018.

12.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003779-1
ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA/3ª VARA CÍVEL
APELANTE: LEDA CARDOSO SOARES
ADVOGADO(S): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR (PI006138) E OUTRO
APELADO: GRUPO DUAR BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): ALBERTINO NEIVA VELOSO (PI003040)E OUTRO
RELATOR: DES. FERNANDO LOPES E SILVA NETO
A Bela. **Wirislenne Silva Oliveira**, Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA LEDA CARDOSO SOARES*** (Adv. BENEDITO VIEIRA MOTA JÚNIOR - OAB/PI 6.138 e outro) Apelante, ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.003779-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
\"...À vista dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** (fls. 225/227) opostos pela parte rê/apelada GRUPO DUAR BRASIL LTDA contra o acórdão de fls. 213/218, intime-se a parte embargada para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias nos termos do art. 1.023, § 2º, do

Novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 09 de março de 2018.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator\"
SEJU/, em Teresina/PI, 16 de março de 2018.
Bela. Wirislenne Silva Oliveira
Servidora da Coordenação Judiciaria Cível/ SEJU

12.17. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE AGRAVOS (AREsp e ARE)
A Bela. Wérika Raika Fontes Leal, Coordenadora Judiciária Cível/SEJU, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **AVISA**, para os devidos fins, que foram interpostos Agravos, referentes a Recurso Especial e Recurso Extraordinário, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006099-1,** para o Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, respectivamente, em que é Agravante **O ESTADO DO PIAUÍ**, e Agravado **ANNE SOCORRO NERIS DE MENESES** (Adv. Maria Wilane e Silva - OAB/PI 9479), e que os autos do referido processo permanecerão à disposição da Agravada nesta Secretaria Cartorária Cível, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente aviso no Diário da Justiça Eletrônico, na forma do artigo 544, § 2º, do Código de Processo Civil.
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 16 de março de 2018.
Josué Higino da Silva Costa
Téc. Judiciário
Mat. 1851

12.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 2018.0001.001784-3
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ/
REQUERENTE: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
ADVOGADO(S): LUIS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONCALVES (PI009154)
REQUERIDO: CERES VIDAL MARTINS
ADVOGADO(S): MARCELLO VIDAL MARTINS (PI006137) E OUTROS
RELATOR: DES. BRANDÃO DE CARVALHO
AVISO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO/DECISÃO
\"...Cite-se a parte ré, para que no prazode 30 (trinta) dias, responda aos termos desta ação, na forma do artigo 970 do CPC.
Teresina/PI, 01 de março de 2018.
Desembargador Brandão de Carvalho
Relator\"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina/PI, 16 de março de 2018.
DYEGO JOSÉ SAMPAIO DA SILVA
Analista Judiciário - Matrícula nº 27671
Coordenadoria Judiciária Cível e Câmaras Reunidas - SEJU

13. DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO

13.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Jordânia Alves de Sousa, Coordenadora da Coordenadoria de Precatórios, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí amparado na Portaria nº 1.368, DJ nº 6588 de 16/06/2010, **INTIMA Maria Dulce Marreiros Nogueira(Adv. Jander Martins Nogueira, OAB/PI 6.616)** exequente do **PRECATÓRIO nº 2017.0001.006053-7**, **e**m que figura como executado o MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI, da decisão de fls. 130/136, proferido nos autos do Processo Administrativo 2017.0001.002346-2, pelo Exmo. Desembargador ERIVAN LOPES, Presidente do TJPI:
DECISÃO:
\"(...) Por oportuno, **determino sejam encaminhados os autos do precatório nº 2017.0001.006053-7, de titularidade de MARIA DULCE DANTAS MARREIROS NOGUEIRA, à Contadoria deste Departamento de Precatórios, a fim de que proceda à atualização do seu valor, expurgando erros materiais, anatocismos e outras inconsistências eventualmente detectadas, bem como para proceder à regular dedução dos descontos tributários e previdenciários eventualmente devidos.**
Determino, ainda, a intimação da beneficiária MARIA DULCE DANTAS MARREIROS NOGUEIRA, por intermédio de seu advogado, via Diário da Justiça, para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentar: a) cópia de documento de identificação com indicação de CPF; b) dados bancários necessários ao pagamento ou opção de percepção do valor por meio de alvará; c) número do NIT; e d) Endereço completo.
Intimem-se. Cumpra-se.
Teresina - PI, 12 de março de 2018.
Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do TJPI\"
Teresina-PI, 14 de março de 2018
Bela. Jordânia Alves de Sousa
Coordenadora da Coordenadoria de Precatórios do TJPI

14. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

14.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

Allma. Sra. advogada- LARISSE MATOS GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 7245)
De ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, DR. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria, que devolva no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos do processo nº 0013920-27.2006.8.18.0140, que se encontram em vosso poder, desde o dia 30/10/2017, a fim de que o processo tenha andamento normal, sob pena de ser expedido Mandado de Busca e Apreensão e Representação Administrativa, junto à OAB

14.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

Ilmo. Sr. advogado-DR.DALTON CLARK OAB/PI 1007
De ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, DR. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria, que devolva no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos do processo nº 0001179-71.2014.8.18.0140, que se encontram em vosso poder, desde o dia 04/10/2017, a fim de que o processo tenha andamento normal, sob pena de ser expedido Mandado de Busca e Apreensão e Representação Administrativa, junto à OAB

14.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

Ilmo. Sr. advogado-MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
De ordem do MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal, DR. RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, sirvo-me do presente para intimar Vossa Senhoria, que devolva no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os autos do processo nº 0001342-22.2012.8.18.0140, que se encontram em vosso poder, desde o dia 13/12/2017, a fim de que o processo tenha andamento normal, sob pena de ser expedido Mandado de Busca e Apreensão e Representação Administrativa, junto à OAB

14.4. PORTARIA Nº 02, de 16 de Março de – ARQUIVAMENTO POR AJUSTE DE ACERVO

O Dr. Édison Rogério Leitão Rodrigues, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível, desta cidade e Comarca de Teresina-PI, por título e nomeação leal, etc.
CONSIDERANDO que durante o cumprimento das rotinas diárias da Unidade foram detectados a existência, no Sistema de Controle Processual Themis Web, de processos anteriormente distribuídos a este juízo, sem contudo, os respectivos autos terem sido movimentados nesta Unidade Judiciária, não havendo sequer partes vinculadas ou, havendo, os mesmos não receberam qualquer movimentação há mais de cinco anos;
CONSIDERANDO que por ocasião da migração dos sistemas de controle processual Themis PG para o Sistema Themis Web, vieram processos já julgados e arquivados fisicamente, mas não julgados no sistema, constando na estatística do sistema como tramitando sem sentença;
CONSIDERANDO existência de registros de processos autuados, sem qualquer movimentação desde a época da instalação da secretaria desta Vara ou da alteração de sua competência
CONSIDERANDO que todos os processos existentes no Gabinete e Secretaria desta 6ª Vara Cível, foram vistos e/ou despachados durante o período correicional;
CONSIDERANDO a necessidade de ajuste estatístico do acervo de processos existentes nesta Unidade Judiciária;
CONSIDERANDO que os dados constantes no sistema de controle processual Themis Web, com relação ao acervo processual virtual, não traduz a realidade do acervo processual físico existente nesta Unidade Judiciária;
CONSIDERANDO a necessidade de imprimir maior agilidade na produtividade desta 6ª Vara Cível;
CONSIDERANDO que esta ação não acarretará prejuízo às partes, que poderão reativar os autos sem pagamento de taxas, caso o processo não se enquadrem nas hipóteses acima;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar, com fulcro no Provimento 46/2014- CGJ, aos servidores lotados nesta 6ª Vara Cível, com login no Sistema ThemisWeb, perfil de "Gabinete", que procedam a movimentação "50090 - ARQUIVAMENTO POR CORREÇÃO DE ACERVO": a) nos registros de processos localizados fisicamente no arquivo, ou com ordem de arquivamento, já julgados ou decididos, sem a movimentação adequada no Sistem Themis Web; b) nos registros de processos não localizados fisicamente, desde que haja registro inequívoco da ordem de arquivamento ou envio a outro juízo, seja nos livros, pastas, ou no próprio Sistema Themis; c) nos registros de processos julgados e sem movimentação há mais de 5 (cinco) anos; d) nos registros de incidentes cíveis já decididos e não baixados no sistema; d) nos registros de processos autuados, sem qualquer movimentação desde a época da instalação da Secretaria da Vara, a seguir listados:
0005833-34.1996.8.18.0140
0002054-66.1999.8.18.0140
0012604-23.1999.8.18.0140
0007779-02.2000.8.18.0140
0011059-49.1998.8.18.0140
0008361-65.2001.8.18.0140
0000572-15.2001.8.18.0140
0030175-89.2008.8.18.0140
0007401-80.1999.8.18.0140
0018748-95.2008.8.18.0140
0023940-77.2006.8.18.0140
0023160-35.2009.8.18.0140
0013677-64.1998.8.18.0140
0005019-65.2009.8.18.0140
0018880-50.2011.8.18.0140
0002944-10.1996.8.18.0140
0029394-33.2009.8.18.0140
0002835-59.1997.8.18.0140
0000224-02.1998.8.18.0140
0005991-55.1997.8.18.0140
0006326-93.2005.8.18.0140
Art. 2º. Determinar que em todos os processos que se enquadrem nas situações acima mencionadas, constem no campo "Complemento" do Sistema Themis Web, a expressão "Correção de Acervo conforme Portaria nº 02/2018 - GJ 6ª Vara Cível desta Capital, datada de 16 de Março de 2018".
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Édison Rogério Leitão Rodrigues
- Juiz de Direito -

14.5. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro
civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) ELTON CHAIB DA SILVA AZEVÊDO E VERA LÚCIA BATISTA LIMA** ele, SOLTEIRO, ELETRICISTA, filho ELIAS DO NASCIMENTO AZEVÊDO E SOLANGE FERREIRA DA SILVA ela, SOLTEIRA, AUTOMOMA, filha de JOSÉ BATISTA LIMA E RAIMUNDA GOMES BATISTA LIMA **02) MARDONE DE SOSUA RODRIGUES E FRANCISCA YONARA FRANCO CARNEIRO** ele, solteiro, AUTONOMO, filha de JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES E FRANCISCA DE SOUZA RODRIGUES; solteira, AUXILIAR FINANCEIRO, filha ACRISIO

CARNEIRO E OLMA ROSAL FRANCO CARNEIRO . **03) MARCELO IGOR MARQUE SCHAVES E JÉSSICA MARIA DA SILVA RODRIGUES** ele, SOLTEIRO, FUNCIONÁRIO PUBLICO FEDERAL, filho de FRANCISC VALBER MAGALHÃES CHAVES E MAIA DE LOURDES MARQUE S CHAVES, ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE, filha de JOSÉ FRANCISCO RODRIGEUS DE OLVIEIRA E FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO **04) WEIDSON DA SILVA GALENO E EMANUELLE ALVES CAVALCANTE ARAÚJO** ele, SOLTEIRO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, filho de EDILSON DE SOUSA NEVES GALENO E MARIA FRANCISCA DA SILVA GALENO ela, PROFESSOR , filha de AILTON CAVALCANTE ARAÚJO E ELIANE ALVES CAVALCANTE **05) ADRIANO BASTOS DE OLIVEIRA E AMANDA MENDONÇA MARQUES** ele, SOLTEIRO, MÉDICO, filho de ITAMAR JOSÉ DE OLVIEIRA E TEREZA MARIA BASTOS DE OLIVEIRA ela, SOLTEIRA, MÉDICA, filha de MARCOS ALCINO SOARES SIQUEIRA MARQUES E GLAUCIA ASSAD MENDONÇA MARQUES **06) JOÃO VICTOR TORRES TIBEIRO E FLÁVIO NATÁLIA DE ARAUJO LIMA** ele, solteiro, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, filho de **RAIMUNDO NONATO TIBEIRO DA SIVLA E MARIA DO SOCORRO TORRES SILVA TIBEIRO** ela, solteira, MANICURE, filha de ANTONIO DOS SANTOS LIMA E FRANCISCA DE PAULA ARAUJO LIMA; **07) ALEX SILVA FERREIRA E PATRICIA DE OLIVEIRA PAIVA** ele, solteiro, PROFESSOR, filho de JULIANO CESAR DA SILVA FERREIRA E MEIRILENE PEREIRA DA SIVLA FERREIRA ela, solteira, DO LAR, filha de MANOEL RIBEIRO PAIVA E MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAIVA ; **08) SÉRGIO MURILO GUIMARÃES BARROS E ELAINE BROGES DE MOURA** ele, DIVORCIADO, EMPRESARIO, filho de **JOSÉ FIRMINO BANDEIRA BARROS E MARI ALICE MACHADO GUIMARAES BARROS** ela, solteira, SO LAR, filha de ALVIMAR CARVALHO DE MOURA E FRANCISCA ILDA BORGES DE MOURA; **09) FRANCISCO CUNHA DE ALCANTARA E MARIA DO SOCORRO DE SOUSA** ele, DIVORCIADO, CONTADOR, filho de **FRANCISCO GOMES ALCANTARA E MARIA NATIVIDADE CUNHA ALCANTARA** ela, DIVORCIADA, VENDEDOR, filha de **PEDRO CÍCERO DE SOSUA E RAIMUNDA MIRANDA DA SILVA SOUSA**; **10) JOSÉ NILTON FONSÊCA DE SOUSA E LUCIANA MARQUES DE OLIVEIRA SOUSA** ele, DIVORCIADO, BALCONISTA, filho de **TARCISIO MAIA DE SOSUA E MARIA ALVES FONSÊNCA DE SOUSA** ela, SOLTEIRA, DO LAR filha de **DOMINGOS DE MIRANDA E HILDENIR MARUQES DE OLIVEIRA**
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

14.6. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro
civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) LEONARDO ALEXANDRE MARTINS DA COSTA E ALYNE RODRIGUES SILVA** ele, DIVORCIADO, SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL, filho RAIMUNDO NONATO DA COSTA E FRANCISCA MARTINS DA COSTA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de JOÃO JOSÉ MESQUITA SILVA MARIA ALICE GONÇALVES RODRIGUES SILVA **02) RHAVY EID PAIXÃO PESSANHA E ADELINA MARTINS ROSADO** ele, solteiro, EMPRESÁRIO, filha de MARCOS JORGE EID PESSANHA E MARIA JOSÉ GUIMARÃES PAIXÃO; solteira, ADMINISTRADO, filha TÉRCIO PINTO ROSADO E ANA DE JESUS MARTINS ROSADO . **03) LOURIVAL RAMOS PEREIR A E ADRIANA PEREIRA DA SILVA** ele, SOLTEIRO, LEITURISTA, filho de RAIMUNDO NONATO PEREIRA E RAIMUNDA NONATA RAMOS PEREIRA, ela, SOLTEIRA, DIARISTA, filha de RAIMUNDO DA SILVA PEREIRA E FRANCISCA OZANI FERNANDES **04) LUCAS VINICIUS DA SIVLA BARBOSA E JULIENE LIMA SANTOS** ele, SOLTEIRO, MÚSICO, filho de ANTONIO BARBOSA E LUCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO BARBOSA ela, ESTUDANTE , filha de JOÃO ARAÚJO SANTOS E JUCILENE MOURA LIMA **05) JEREMYAS TÔRRES DE SOUSA JÚNIOR E LUIZA NICOLLE LOPES PEDROSA** ele, SOLTEIRO, AUTONOMO, filho de JEREMIAS TÔRRES DE SOUSA E MARIA ELISABETE ANDRADE SOUSA ela, SOLTEIRA, DO LAR, filha de GILBERTO ARAUJO PEDROSA E MARIA VANDERLICE LOPES PEDROSA **06) DANIEL ALVES DOS SANTOS E ROSANA MARIA DOS SANTOS** ele, solteiro, ELETRICISTA, filho de **JURACY ARAUJO DOS SANTO E MARIA DOS REMEDIOS ALVES LIMA** ela, solteira, DO LAR, filha de ALFREDO RODRIGUES DOS SANTOS E LUZIA MARIA DO SANTOS; **07) PEDRO SOARES DE SOSUA E LEILANE EDUARDO DA SILVA** ele, solteiro, CONFERENTE, filho de COSMO FRANCICO DE SOSUA E RAIMUNDA DE JESUS SOARES DE SOUSA ela, solteira, CABELEIREIRA, filha de ANTONIO EDUARDO DA SILVA E LUCIDIA MARIA DE JESUS DA SILVA ; **08) THIAGO RODRIGUES BARROS DA SILVA SOARES E JÚLIA SANTIAGO DE MATOS MONTEIRO LIRA** ele, solteiro, PROFESSORA, filho de **MILTON DA SILVA SOARES E ANGELA MARIA RODRIGUES DE BARROS** ela, solteira, PROFESSORA, filha de FRANCISCO WILLAMS MONTEIRO LIRA E MARIA LUCIVANA SANTIAGO DE MATOS LIRA; **09) ROGERIO DUTRA VIERA E ELIZANGELA ALVES DE ARAÚJO** ele, DIVORCIADO, MOTORISTA, filho de **UBALDO JOSÉ VIEIRA E ELZA DUTRA VIEIRA** ela, DIVORCIADA, AUXILIAR DE SORVETEIRO, filha de **JOSÉ HORÁCIO DE ARAUJO E MARIA DE JESUS ALVES DE ARAUJO**; **10) RONILDO DE SOUSA MACEDO E FERNANDA ANDRESSA RIBEIRO SILVA** ele, SOLTEIRO, CONTADOR, filho de **ANTENOR BROGES DE MACEDO E MARIA ANTONIA DE SOUSA MACEDO** ela, SOLTEIRA, ESTUDANTE filha de **CLAUDIO ROBERTO SILVA E MARIA DOS SANTOS DA SILVA RIBEIRO**; **11) LEVÍ RIBEIRO DO NACIMENTO E MARI ACECILIA CRUZ RAMOS** ele, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDAS, filho de LOURIMAR JOSÉ DO NASCIMENO E LEANDRA DE SOUSA RIBEIRO , ela, solteira, OPERADORA DE CAIXA filha de CELINA RAQUEL CRUZ RAMOS; . **12) JOSÉ WELLINGTON AMORIM COSTA E RAIZA DAMASCENO TRIGUEIRO** ele, SOLTEIROTÉCNICO DE NSTALAÇÕES, filho de FELIX DE LIMA COSTA E MARIA DAS DORES AMORIM COSTA ela, solteira, ESTUDANTE, filha de ASAIAS DE SOUSA TRIGUEIRO E MARIA ADRIANA DAMASCENO SOBRINHO; . **13) DOMINGOS JOSE DOS SANTOS E MARIA JOSILENE DE ABREU DO NASCIMENTO** ele, DIVORCIADO, MOTORISTA, filho de MARIA DEUSUITE DOS SANTOS ela, solteira, DO LAR, filha de ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO E MARIA ERCILIA DE ABREU SILVA; **14) BRUNO EDUARDO SANTOS BRITO E SAMARA SUELEN DE OLVIEIRA LESSA** ele, SOLTEIRO, AUXILIAR DE VETERINÁRIO , filho de PAULO ARAUJO BRITO E CLEUDE SANTOS DA SILVA ela, solteira, DO LAR, filha de RAIMUNDO NONATO LESSA DE SOUSA E MARIA DA DORES OLIVEIRA LESSA; **15) DIEGO TALLYSON DA SILVA ALVES E MIKAELY DA CONCEIÇÃO DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, PROMOTOR DE VENDAS, filho de GODOFREDO FERNANDO ALVES MACHADO E EVA MARIA GOMES DA SILVA ALVES ela, solteira, ESTUDANTE, filha de FRANCISCO SOBRAL DE SOUSA E MARIA RITA DA CONCEIÇÃO;
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

14.7. EDITAL DE PROCLAMAS

IVONE ARAÚJO LAGES, Oficial do 3° Cartório do Registro
civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina Capital do Estado do Piauí, na forma da Lei, etc...
FAZER SABER quem pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: **01) JOANILSON PEDREIRA SIMPLICIO E IULIANA FERREIRA DE SOUSA** ele, SOLTEIRO, VENDEDOR, filho TERESINHA DE JESUS PEDREIRA SIMPLICIO ela, SOLTEIRA, FISIOTERAPEUTA, filha de JOSÉ ARIMATEIRA DE SOUSA E MARIA FRANCISCA FERREIRA DE SOUSA **02) JACKSON VITOR LIMA DE OLIVEIRA E CAMILA MARIA DE ARAÚJO SOUSA** ele, solteiro, AVICULTOR, filha de ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO E SILVANA LIMA DA SILVA; solteira, ESTUDANTE, filha MANOEL VITOR DE SOUSA E LUCINETE LIMA DE ARAUJO . **03) REGILNALDO DE SOUSA MORAIS CLAÚDIA LEILA DOS SANTOS** ele, DIVORCIADO, SERVIÇOS GERAIS, filho de ANTONIO RODRIGUES DE MORAIS E RAIMUNDA RIBEIRO DE SOSUA MORIAS, ela, DIVORCIADA, ATENDENTE DA CAIXA, filha de JOANA MARIA DOS SANTOS **04) MARCOS SANTANA BARBOSA FILHO E LARESSA CARVALHO DE CASTRO SOUSA** ele, SOLTEIRO, SALGADEIRO,

filho de MARCOS SANTANA BARBOSA E AURIZÂNGELA FERNANDES DE SOUSA ela, AUTONOMO , filha de JOSÉ CATRO SOUSA E CARMEM MARIA DE CARVALHO SOUSA **05) GILMAR ALVES DA SILVA E GILVÂNIA MARIA DA CONCEIÇÃO** ele, SOLTEIRO, VIGILANTE, filho de DEUZIMAR ALVES DA SILVA E ROSÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO ela, SOLTEIRA, CABELEIREIRA, filha de FRANCISCA MARIA **06) RODRIO LUIS SANTOS DA SILVA E DEUSIMAR DA SILVA MONTEIRO** ele, solteiro, FISCAL DE LOJA, filho de **IVANILSON LUIS DA SILVA E VERÔNICA DE OLIVEIRA SANTOS** ela, solteira, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, filha de MIGUEL MONTEIRO NETO E ANA PEREIRA DA SIVLA MONTEIRO; **07) ERISVALDO MARTNS DA SILV AE ALYNNE SAMARA SOUS ADA CUNHA** ele, solteiro, CONTÍNUO, filho de JOSÉ COELHO DA SILVA E RITA MARIA MARTINS ela, solteira, DO LAR, filha de MRIA EDILENE SOUSA DA CUNHA ; **08) HELTON LUSTOSA LUZ E LÍLYAN MOURA FÉ ARAÚJO** ele, solteiro, MÉDICO, filho de **ADELINO FILHO LUZ E RITA LUSTOSA DA SILVA LUZ** ela, solteira, MÉDICA, filha de JOSÉ DE SOUS ARAÚJO E NEIDE MOURA FÉ ARAUJO; **09) RODRIGO WINDSOR DE CARVALHO BASTOS E ESTEFANE LIMA DIAS MORAIS** ele, SOLTEIRO, INTRUTOR DE AUTOESCOLA, filho de **LEONARA WINDSOR DE CARVALHO BASTOS** ela, solteira, OPERADOR ADE BACKOFFICE, filha de **CARLOS AUGUSTO DIAS MORAIS E MARLI FERREIRA LIMA**; **10) MÁRIO ADRIANO LUCIAN O DA SILVA SOUS A E VERA LÚCIA MARQUES GUEDES** ele, DIVORCIADO, VIGILANTE, filho de **GENÉSIO PEREIA DE SOSUA E RAIMUNDA LUCIANA DA SILVA** ela, SOLTEIRA, GERENTE DE ESTOQUE filha de **ADONIVALDO PEREIRA GUEDES E MARIA DAS MERCES MARQUES**; **11) JOSÉ DONIZETE GOMES DANTAS E FRANCINEIDE SILVA ARAUJO** ele, SOLTEIRO, ADMINISTRATIVO, filho de SERVERINO RODRIGUES DANTAS E FRANCISCA GOMES DANTAS , ela, solteira, VENDEDOR filha de FRANCISCO NUNES DE ARAUJO E MARIA FRANCINETE SILV AARAUJO; . **12) RODRIGO ROPPI DE OLIVEIRA E MARIANA DE CARVALHO ARAUJO** ele, DIVORCIADO, PROMOTOR DE JUSTIÇA, filho de VALTER RORIZ DE OLIVEIRA E MARIA REJANE PITOMBEIRA DE OLIVEIRA ela, solteira, ADVOGADO, filha de FELISMAR ARAUJO ARAUJO DE CASTRO E SILVANA MARIA DE CARVALHO ARAUJO; . **13) EDUARDO MARWELL TÓMAZ DE LIMA E KAROLINE MARTA MARQUES MOURA** ele, SOLTEIRO, AUTONOMA, filho de EDSON TOMAZ DE LIMA JÚNIOR E EVELINE MARWELL FALÃO LOPES ela, solteira, DO LAR, filha de AMANDO ALVES DE MOUR A E FRANCICA MARIA MARQUES DE SOUSA MOURA; **14) JOSÉ LEONARDO ALVES DOS SANTOS SIQUEIRA E ANA DARK DA SILVA CHAVES MORAIS** ele, SOLTEIRO, ASSISTENTE SOCIAL, filho de JOSÉ DE RIBAMAR SIQUEIRA E MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS SIQUEIRA ela, solteira, PROMOTORA DE VENDAS, filha de VAGNO ALVES DE MORAIS E LEONEIDE DA SILVA CHAVES MORAIS; **15) FRANCISCO RAMON PINHEIRO RODIRGUES E LETICIA VITÓRIA MORENA COSTA** ele, SOLTEIRO, AÇOUGUEIRO, filho de SUZANA MAURA PINHEIRO RODRIGUES ela, solteira, ESTUDANTE, filha de RAIMUNDO ALVES DA COSTA E VERÔNICA MARIA MORENA DA SILVA;
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -
IVONE ARAÚJO LAGES
- O F I C I A L -

14.8. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021814-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO PEREIRA CHAVES
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
3. DISPOSITIVO
Ao lume do exposto, com base na fundamentação supra e nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo IMPROCEDENTES os pedidos do autor ESPÓLIO DE RAIMUNDO PEREIRA CHAVES, ante a inexistência de ato ilícito e ausência de responsabilidade civil atribuíveis ao réu BANCO UNIBANCO, o que afasta, via de consequência, o dever de indenizar.
Em face da sucumbência, condeno o demandante ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que fixo em 10% sobre o valor da causa, nos termos em que me faculta os § 2º do art. 85 do CPC.
Ante a justiça gratuita, declaro suspensa a exigibilidade das obrigações decorrentes da sucumbência, somente podendo ser executadas se, nos 5 (cinco) anos do trânsito em julgado desta decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, nos exatos termos do § 3º do art. 98 do CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.9. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014745-19.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TOTAL COMERCIAL LTDA
Advogado(s): DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4787)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Ao lume do exposto, com fundamento no art. 487, I, do NCPC, julgo PROCEDENTES os pedidos autorais, para declarar inexistentes os débitos da autora TOTAL COMERCIAL LTDA junto à suplicada TELEMAR NORTE LESTE S/A unicamente em relação ao contrato nº 000031505194950 e para determinar que a suplicada exclua o nome da autora dos cadastros de inadimplentes em relação ao aludido contrato, sob pena de multa diária de R$ 500,00 até o limite de R$ 10.000,00, confirmando a decisão que antecipou os efeitos da tutela neste ponto. Condeno a suplicada ao pagamento de R$ 6.000,00 a título de indenização por danos morais, incidindo juros desde a citação (art. 405, CC) e correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ).
Ante a sucumbência, condeno a suplicada ao pagamento de custas e honorários advocatícios, que arbitro em R$ 1.000,00, como me faculta o art. 85 do NCPC.

14.10. SENTENÇA - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024592-16.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CONSTRUTORA SUCESSO S/A
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: COMPANHIA METROPOLITANA DE TRASPORTES PUBLICOS -CMTP
Advogado(s): MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2254)
Tendo em vista que os valores da execução já foram levantados, contudo, o pagamento da 2ª parcela do acordo de fls. 254/256 se deu com atraso, determino que a multa de 10% (21.500,00) seja subtraída do valor bloqueado à fl. 279, com a devolução do saldo remanescentes à executada.
Ante a satisfação do débito, declaro satisfeita a execução, nos termos do art. 924, II, do NCPC.

14.11. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017363-05.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: SEBASTIANA FERREIRA LEAL BORGES
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Usucapido: ANTONIO JOSE XAVIER DE ALMEIDA
Advogado(s):
VISTOS em saneamento
O processo está em ordem, de forma que o declaro saneado. As alegações trazidas pelas partes encerram matéria cujo deslinde deve ser antecedido de concessão de oportunidade de produção de provas.
No ponto, acentuo que os documentos trazidos com a inicial, contestação e réplica espelham os seguintes pontos controvertidos que deverão ser comprovados pelas partes, em distribuição do ônus da prova, nos termos do art. 373 do NCPC, devendo a parte a autora deverá comprovar: 1) - posse mansa, pacífica sem oposição e ininterrupta (com animus domini) por 15 anos; 2) - que o imóvel possui localização em área urbana; 3) - imóvel utilizado para sua moradia ou de sua família.
Dessa forma defiro prova documental e testemunhal e designo audiência de instrução e julgamento para o dia 27 de abril de 2018, às 11h00min, na sala de audiência do Fórum local.
Devem as partes apresentar o rol de testemunhas no prazo de 15 dias (art. 357, §4º, NCPC), observando-se o disposto nos arts. 450, 451 e 455 e seus parágrafos, ambos do novo CPC.
Com fundamento no art. 385 do Novo Código de Processo Civil, determino o depoimento pessoal da parte autora, que deve ser pessoalmente intimada a comparecer para interrogatório. Conste do mandado a advertência de que se a parte, pessoalmente intimada, não comparecer ou, comparecendo, se recusar a depor, ser-lhe-á aplicada a pena de confesso (NCPC, art. 385, §1º).
Verifico ainda, que, conquanto devidamente intimado, o Município de Teresina não apresentou a planta baixa e memorial descritivo do imóvel sub judice, conforme certidão de fl. 139. Diante disso, determino nova intimação do aludido ente federativo, a fim de que cumpra a referida diligência, no prazo de 20 dias, enviando-lhe os documentos necessários.
Intimações necessárias.

14.12. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001541-34.2018.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: JEFFERSON CLAUDIO SILVA BANDEIRA
Advogado(s): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO
01 - Em face da fundamentação expendida na peça basilar da qual se extrai alegação de hipossuficiência financeira da parte autora, defiro a gratuidade da Justiça para a tramitação do processo (NCPC, art. 99, §3º).
02 - Se no prazo legal, recebo os embargos, sem efeito suspensivo (art. 919, do NCPC).
03 - À parte embargada para impugnação no prazo de 15 dias (art. 920, I, do NCPC).
04- Após, com ou sem manifestação voltem-me os autos conclusos para julgamento do pedido ou designação de audiência (art. 920, II do NCPC).
Intime-se.
Teresina, 15 de março de 2018.
EDSON ALVES DA SILVA
Juiz de Direito da 10ª Vara Cível

14.13. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007301-32.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL DE JESUS DA SILVA
Advogado(s): DANIELA NEVES BONA(OAB/PIAUÍ Nº 3859)
Réu: MARIA REMEDIOS SANTOS DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
DESPACHO
01 - Ante a consulta positiva do endereço da testemunha referida RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS (fls. 179/182), designo audiência de instrução e julgamento em continuação par o dia 25 de abril de 2018, às 8h30min, em face do que foi deliberado na audiência de instrução e julgamento de fl. 111.
02 - Materialize-se a pesquisa de dados cadastrais da empresa Líder Comércio e Representação Ltda, nos termo do item 02 do despacho de fl. 178.
03 - A fim de realização de perícia na assinatura do autor aposta no contrato de financiamento de fls. 21/29, determino que o referido suplicante junte aos autos o aludido contrato original, observando-se o prazo de 15 dias.
Para a audiência, intimem-se as partes, seus advogados/Defensores Públicos e a testemunha referida, observando-se, quanta a esta, os endereços constantes nas consultas de fls. 179/182.

14.14. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026704-84.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO LUIS ALVES DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM ("Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo".
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.

14.15. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030674-92.2016.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: JOÃO ANTONIO LEITÃO FILHO
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY(OAB/PIAUÍ Nº 5914)
DESPACHO
Ante as especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento posterior a análise da conveniência da audiência de conciliação, nos termos do art.139, VI, do NCPC e em consonância com o Enunciado n.35 da ENFAM ("Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo".
Cite-se a parte Ré para contestar no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar da carta/mandado que a ausência de contestação implicará no decreto da revelia e na presunção de veracidade dos fatos elencados na petição inicial.
Expedientes necessários.

14.16. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011178-48.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: MARIA DAS GRACAS DO MONTE TEIXEIRA
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Executado(a): CAMILA RODRIGUES ALENCAR, RAIMUNDO DE QUADRO SOBRINHO
Advogado(s): ANTÔNIO MINERVINO DE AMORIM NETO (OAB/PIAUÍ Nº 6.664)
Ao lume do exposto, rejeito a Impugnação ao Cumprimento de Sentença ofertada pelos executados CAMILA RODRIGUES ALENCAR e RAIMUNDO DE QUADRO SOBRINHO, ante a inexistência de excesso na execução.
Determino a materialização de bloqueio de ativos financeiros via BACENJUD nas contas de titularidade dos executados, conforme requerido pela parte exequente.
Tendo em vista a rejeição da impugnação, deixo de condenar os executados em honorários advocatícios a teor da Súmula 519 do STJ.

14.17. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030276-48.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: IMBRAPAC INDÚSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA, SERVI SAN VIGILANGIA E TRANSPORTE DE
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747), JOSÉ NEWTON DE FREITAS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 843)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

14.18. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005783-70.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA OLIMPIA DUARTE FRANCO
Advogado(s): JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537)
Réu: INCORPORAÇÃO GARDEN LTDA
Advogado(s): MARCOS ANTONIO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11043)
Vistos etc.
Tendo em vista tratar-se de elemento indispensável à análise do mérito da presente demanda, intime-se a parte demandada para, no prazo de 15 dias, juntar aos autos documentos aptos a comprovar a data de finalização do empreendimento em discussão, com a respectiva expedição do habite-se e disponibilização dos imóveis aos promitentes vendedores por meio da entrega das chaves.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Intimem-se.

14.19. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001083-51.2017.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: REMAZA NOVATERRA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JEAN CARLOS DE BRITO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, adimplir as custas de lei, consoante boleto anexado aos autos, sob pena de inscrição do débito na divida ativa Estadual.

14.20. DESPACHO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0815603-80.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: KAMILLA GARCEZ PINTO CARVALHO
ADVOGADO(s): ANDRE LUIZ CAVALCANTE DA SILVA - OAB PI8820
EXECUTADO: R. R. CONSTRUCOES E IMOBILIARIA LTDA
ADVOGADO(s): ANA VALERIA SOUSA TEIXEIRA - OAB PI3423
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.21. DECISÃO - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804899-71.2018.8.18.0140

CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: DIEGO MARCIEL MARINHO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO(s): ANDRE DE ALMEIDA SOUSA E SILVA - OAB PI13533
RÉU: SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, MARCELINO LEAL BARROSO DE CARVALHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.22. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002047-54.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): MARIA JULIA DA COSTA PEDROSA, ROMUALDO DA COSTA PEDROZA, COGUMELO INDUSTRIAL LTDA
Advogado(s):
Intime-se a parte exequente, através de seu advogado, para dizer se procedeu ao recolhimento das custas relativas à carta precatória junto à Comarca de Caxias-MA.

14.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024465-44.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): NARA LUANE MODESTO GUIMARAES LISBOA(OAB/PIAUÍ Nº 6330)
Réu: MARIA DE FATIMA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, declaro por sentença a conversão do mandado inicial em mandado executivo devendo o débito ser acrescido das faturas que se venceram no curso da presente demanda e verba honorária sucumbencial de 10% sobre o valor da causa.
Determinando, após o trânsito em julgado, a intimação da autora para apresentar o demonstrativo atualizado do débito incluído o valor das faturas vencidas no curso deste feito até a data da prolação da sentença.
Ressalte-se que a execução do referido título deve ser realizada em conformidade com o que prevê o art. 4º, § 1º, I, do Provimento Conjunto nº 11 de 16 de setembro de 2016, portanto, deve ser requerido através do sistema de Processo Judicial Eletrônico.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005076-39.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LINETE MARIA CAVALCANTE CARVALHO
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Réu: BANCO ITAÚ - HIPERCARD- BANCO MULTIPLO
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO FL.147.: Intime-se a parte apelada, através de seu advogado, para, querendo, no prazo de 15 (quize) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.

14.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005157-95.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S.A, JOSE MARIA OLIVEIRA LIMA
Advogado(s): MARCELO OLIVEIRA ROCHA(OAB/SÃO PAULO Nº 113887), NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904), WELLHINGTON PAULO DA SILVA OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9637)
Réu:
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 94v.

14.26. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017327-60.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DELCIMIRO SALES SARAIVA
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s): EDNA DE FREITAS VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 1165)
Compareça a parte autora, munido de todos os documentos e exames realizados, para realização da perícia no dia 27/03/2018 às 8 horas no Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo, com o médico Ponciom de Queiroz Rodrigues Neto (CRM-PI 203).

14.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023042-64.2006.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: AGOSTINHO INACIO PINTO, DELFIM PINTO DE SA QUINTELA
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644), MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 1539)

DESPACHO: O cálculo realizado pelo setor de contadoria à fl.237 não fora objeto de impugnação pelo exequente, pelo contrário, à fl.250 a parte exequente concorda com os cálculos elaborados.
Às fls.249/250 o pleito desta parte fora atendido em sua integralidade e em dita oportunidade o exequente não manifestou-se sobre eventuais custas a serem ainda devidas, ocasião em que indefiro o pleito contido no teor do petitório apresentado às fls. 258/260.

14.28. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002748-73.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: IVONETE DA PAZ SALES
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 181v.

14.29. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025137-52.2015.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: JOÃO FRANCISCO DE CASTRO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
Réu: MILTON DE SA CAVALCANTE FILHO, DEUSDEDITH RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669), FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346), MAX VINICIUS FONTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032), JANIO DE BRITO FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 2902), DANIEL NEIVA DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5005)
Faço vistas ao Procurador da parte apelada/autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar as contrarrazões ao recurso de apelação à sentença.

14.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013411-77.1998.8.18.0140
Classe: Protesto
Requerente: ANDRADE E IRMAOS LTDA
Advogado(s): MARISE PEREIRA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1593), MARCOS ANTONIO PEREIRA LIMA (OAB/PIAUÍ Nº 1927)
Requerido: MAGNA EQUIPAMENTO LTDA, BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s):
DESPACHO FL.70.: Intime-se o Banco do Brasil, por advogado, para requerer o que lhe aprouver no prazo de 05(cinco) dias.

14.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007478-35.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: OZEVALDO MENDES DE SOUZA
Advogado(s): DANIEL FERREIRA DA SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7806)
DESPACHO FL.65.: Intime-se o réu OZEVALDO MENDES DE SOUZA através de seu advogado,devidamente habilitado no feito em apenso, para pagamento das custas no prazo de 10(dez) dias.

14.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017553-31.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO OURINVEST S. A.
Advogado(s): JOAO PAULO MORELLO(OAB/SÃO PAULO Nº 112569)
Executado(a): FENIX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Advogado(s):
DESPACHO FL.104.: Intime-se a parte exequente, por advogado, para manifestar interesse no feito no prazo de 05(cinco) dias.

14.33. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020855-83.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Advogado(s): MARIA ELEMIR DE CARVALHO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 283-B), JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3673)
Réu: FOLHA DE TERESINA, TELSIRIO CARVALHO LIMA ALENCAR, NILSON SA
Advogado(s): RONNIE NAGEM FIALHO BRITTO(OAB/PIAUÍ Nº 6749)
DESPACHO DE FL. 204: Intime-se o autor por advogado para recolher as custas no prazo de 10(dez) dias.

14.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013428-88.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: MARCOS ANTÔNIO FAUSTINO R. DA CUNHA

Advogado(s): ALOISIO LIMA VERDE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9192)
DESPACHO de fl. 148: Intime-se as pessoas condenadas em seu pagamento por advogado para recolher as custas no prazo de 10 (dez) dias.

14.35. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014331-60.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s): ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8466)
Requerido: FRANCISCO RUFINO DO NASCIMENTO
Advogado(s): SAMUEL MOURA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 9175)
DESPACHO DE FL. 121: Intime-se a parte ré, por advogado, para no prazo de 10(dez) dias recolher o valor indicado como devido.

14.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001241-19.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FLAVIO CEZAR TAVARES
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5625)
Requerido: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO DE FL. 151: Intime-se a pessoa condenada em seu pagamento por advogado para recolher as custas no prazo de 10 (dez) dias.

14.37. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000564-47.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: ANA CLEA CARVALHO MELO
Advogado(s): ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9102)
DESPACHO DE FL. 95: Intime-se o autor por advogado para recolher as custas no prazo de 10(dez) dias.

14.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0025028-82.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CURINGA DOS PNEUS LTDA
Advogado(s): MONICA DE MORAES MELLO(OAB/PIAUÍ Nº 4891)
Requerido: V.J. REIS - ME
Advogado(s): MARCELO RODRIGUES SERGIO(OAB/MARANHÃO Nº 6929-A)
DESPACHO DE FL. 283: Intime-se o réu por advogado para recolher as custas no prazo de 10(dez) dias.

14.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0032401-57.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VANIA MARIA AMAORIM DE SA
Advogado(s): SHERLANNE RAQUEL COSTA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 8380)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO DE FL. 96: Intime-se a pessoa condenada em seu pagamento por advogado para recolher as custas no prazo de 10 (dez) dias.

14.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023537-64.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911)
Requerido: PEDRO INÁCIO DE SOUSA FILHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO DE FL. 112: Intime-se o autor por advogado para recolher as custas no prazo de 10(dez) dias.

14.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029767-54.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: ANTONIO BORGES FERNANDES
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)

DESPACHO FL.139.: Intime-se a parte autora, através de seus advogados, para, no prazo de 5 (cinco) dias, informar novo endereço onde possa ser localizado o bem objeto da busca e apreensão, ou para exercer a faculdade prevista no art. 4º do Decreto-Lei 911/69.
Advirto a parte autora, que caso não suprida a falta no prazo assinalado supra, o feito será extinto com fulcro no art.485, II e III do CPC.

14.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007759-25.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOANA DARC GONÇALVES LIMA EZEQUIEL(OAB/PIAUÍ Nº 1606)
Requerido: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s): RENATO TADEU RONDINA MANDALITI(OAB/SÃO PAULO Nº 115762)
DESPACHO DE FL. 124: Intime-se o autor por advogado para recolher as custas no prazo de 10(dez) dias.

14.43. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009042-49.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CRISONE JESUS DE LIMA
Advogado(s): MARLOS LAPA LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 8119)
Requerido: BANCO AYMORE CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): JOSINEIDE FERNANDES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8696)
Intimem-se as partes, através de seus advogados, para, no prazo de 5(cinco) dias, se manifestarem sobre o acórdão retro e requererem o que lhe aprouverem.

14.44. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000565-61.2017.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: MARIA RITA IBIAPINA DOS SANTOS, ROMARIO DANIEL DA SILVA SANTOS, GEOVANE BRITO DAS CHAGAS, JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JOSE ROBEVALDO ANDRADE DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 12629), JOÃO PAULO DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 11448), FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618), JOELMA BANDEIRA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 14166), STANLEY DOS SANTOS CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 13217)
Usucapido: RAIMUNDO NONATO LOPES MONTEIRO
Advogado(s):
Do exposto, julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO EM RAZÃO DO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, CPC.
Defiro a gratuidade por militar em favor dos autores a presunção contida no art. 99,§3º do CPC.
Sem custas. Sem honorários, por não ter havido triangularização processual.
Transcorrido o prazo recursal, intime-se o réu do trânsito em julgado da sentença, na forma do art. 331, §3, CPC.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.45. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004294-66.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Executado(a): ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, ALEXSANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s):
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre as certidões da Oficiala de Justiça juntada às fls. 77v / 78v.

14.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020451-85.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ITAU UNIBANCO S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Executado(a): PARAISO A V P S TRANSPO (JORDANIA SILVA & BARBOSA LTDA - ME), WALDEMAR GLEYDSON M SOUSA NT
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
DESPACHO FL.72.: Suspenda-se o presente feito pelo prazo de 01(um) ano, na forma do art. 921, III, §1º do CPC.

14.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029452-89.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: OMNI S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/PIAUÍ Nº 14565)
Requerido: ADERSON MAMONA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO FLS.34/34v e 35.:
Nesse sentido, a Cédula de Crédito Bancário ORIGINAL é documento indispensável para a propositura da presente ação, na forma do art. 320, CPC.
Dessa forma, a parte autora deverá acostar a cédula ORIGINAL contendo a assinatura do réu.
Dessa forma, INTIME-SE a parte autora, através de seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias, exibir a cédula original, sob pena de indeferimento da petição inicial e julgamento sem resolução do mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c 485,I, CPC.

14.48. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001178-62.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO CARNEIRO JÚNIOR
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO VOTORANTIM
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO DE FL. 128: Intime-se o autor por advogado para recolher as custas no prazo de 10(dez) dias.

14.49. SENTENÇA - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005521-23.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ILANE LUCENA DE SOUZA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDIDITORIOS NÃO PADRONIZADOS NPL I
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Ante o exposto, com fulcro no art. 487, III, "b", CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois, resolvida a lide.
Em razão da transação, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, caso exista, na forma do art. 90, §3, CPC.
Honorários advocatícios na forma acordada pelas partes.
Como as partes expressamente renunciaram ao prazo recursal, após a publicação certifique-se o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

14.50. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004837-79.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JEFFERSON JAMES DA SILVA LIMA
Advogado(s): MARCELO DE SÁ RIBEIRO SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6155)
Requerido: BANCO ABN AMARO REAL S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO DE FL. 150: Intime-se o autor por advogado para recolher as custas no prazo de 10(dez) dias.

14.51. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805250-44.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOZIVAN ALVES PINHEIRO
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.52. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805165-92.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: RAIMUNDO REBOUCAS MARQUES
ADVOGADO(s): JOAO ULISSES DE BRITTO AZEDO - OAB PI3446
EXECUTADO: MAGNO WILSON LIMA FERRO CABRAL
ADVOGADO(s): RAFAEL AUGUSTO BRAGA DE BRITO - OAB DF19764
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.53. DESPACHO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821760-69.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: EDUARDO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DANILO BONFIM RIBEIRO - OAB PI9202, RALDIR CAVALCANTE BASTOS NETO - OAB PI12144
EXECUTADO: BANCO DO BRASIL
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.54. JULGAMENTO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800942-62.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: RENATO FERREIRA DE ASSUNCAO FARIAS
ADVOGADO(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA - OAB PI4273, NHAIRA DOURADO FERREIRA - OAB PI12528, DAVID EULALIO COUTO MACHADO FILHO - OAB PI16110, EMANUELE GOMES DA SILVA - OAB PI10995
RÉU: JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.55. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0000713-38.2018.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: ERMESSON WESLLEY DE ARAUJO QUEIROZ
Advogado(s): MARCELO LIMA DE SOUSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 9743)
INTIMAÇÃO: Apresentar, no prazo legal, resposta escrita à acusação.

14.56. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025672-25.2008.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR o(a) advogado(a) EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540), para, no prazo legal, apresentar suas ALEGAÇÕES FINAIS no processo em epígrafe.

14.57. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010300-21.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: CELIO WANDERSON FALCAO DA SILVA, CLEIDE GOMES DE SOUSA
Advogado(s): JOÃO VICTOR SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 15218), MANOEL DE BARROS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1575), THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
INTIMAÇÃO: Através deste ficam as defesas intimadas da sentença que condenou o acusado CELIO WANDERSON FALCAO DA SILVA à pena de 09 (nove) anos, e 02 (dois) meses de reclusão e 42 (quarenta e dois) dias-multa, a ser cumprida em regime inicialmente fechado sendo negado o direito de recorrer em liberdade e CLEIDE GOMES DE SOUSA, condenada à pena de 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias de reclusão e 45 (quarenta e cinco) dias-multa, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, sendo negado o direito de recorrer em liberdade.

14.58. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

Nº: 0000466-48.2016.8.18.0004
CLASSE: Adoção c/c Destituição do Poder Familiar
Requerente: ISMAEL SANTOS LIRA, ANA RITA DE JESUS SOUZA LIRA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias
A Dr. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juíza de Direito destacidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimentotiverem, que se processa neste Juízo, 1ª Vara da Infância e da Juventude, com sede naRUA TIBÉRIO NUNES, S/Nº PRAÇA EDGAD NOGUEIRA FÓRUM DES. JOAQUIM DESOUSA NETO 1º Andar BAIRRO CABRAL TERESINA/PI, a Ação acima referenciada, emface de **ANA CAROLINA FERREIRA DE MENEZES**, brasileiro(a), filho(a) de Geane MariaFerreira Menezes, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, ficando por esteedital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, noprazo vigente da Lei, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dosinteressados e não possam no futuro alegar ignorância, para querendo, oferecer respostaescrita no prazo de 15 (quinze) dias, indicando provas a serem produzidas e oferecendodesde logo o rol de testemunhas e documentos, se for o caso, nos termos da Lei Vigente.
Iniciando-se o prazo de contestação no primeiro dia útil após o prazo dilatório de 20 dias, foiexpedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma deeditais do Conselho Nacional de Justiça. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca deTERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de Março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____ Isadora Batista Pimentel Valente, estagiária, digitei,subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina

14.59. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0000642-27.2016.8.18.0004
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUIZ GONZAGA DE SANTANA, MARIA DO CARMO PEREIRA DAS NEVES SANTANA
Advogado(s): AMANDA PATRÍCIA VILELA DA COSTA OAB - PI 13.990
Réu: UEDUARDO BRYAN RODRIGUES DE SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: Intima-se o advogado(a) da parte autora AMANDA PATRÍCIA VILELA DA COSTA OAB - PI 13.990 para que se manifeste sobre a contestação de fls. 61/64, dentro do prazo de 15 dias.

14.60. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001825-52.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso **(EXECUÇÃO DE ALIMENTOS)**
Autor: JOSIPIO FARIAS RIBEIRO

Advogado(s): JOSE FRANCISCO DE SOUSA AVELINO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12689), ALEX CASTELO BRANCO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 9272)
Requerido: GENY CARVALHO FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
intime-se a alimentanda, para que informe a este Juízo se os fatos levantados pelo autor na parte final da petição de fls. 196/197, e se manifestar sobre a proposta de acordo.

14.61. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001825-52.2012.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: JOSIPIO FARIAS RIBEIRO
Advogado(s): JOSE FRANCISCO DE SOUSA AVELINO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12689), ALEX CASTELO BRANCO MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 9272)
Requerido: GENY CARVALHO FARIAS
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 896)
intimem-se as partes, por seu advogados, para se manifestarem sobre o laudo de avaliação do imóvel, às fls. 188, a começar pela parte requerente, fixo o prazo de 15 (quinze) dias sucessivos.

14.62. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003112-84.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Requerente: ARTHUR DEOLINDO CAMPELO MARINHO, AMELIA MARIA MARINHO DE MORAIS E SILVA, MARGARIDA MARIA MARINHO LAGES, NILO DA ROCHA MARINHO FILHO
Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2624), JOSÉ RENATO LAGES GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6119), VITOR TABATINGA DO REGO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6989), CAROLINE BASTOS DE PAIVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8746), VERONICA MENDES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 3742)
Requerido: NILO DA ROCHA MARINHO - FALECIDO
Advogado(s):
Assim, considerando que as atribuições previstas no art. 619, III do CPC seguem sendo atendidas pelo inventariante, estando todos os herdeiros representados por advogados e, ainda, observando que foram demonstrados valores existentes depositados na conta judicial (fls. 260/261), defiro parcialmente o pedido sob comento determinando a expedição de alvará judicial que autorize o inventariante a sacar da conta judicial vinculada a este feito, sob n.º 1.502.822-0, operação 040, agência 4025, junto à Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pagamento exclusivamente de despesas trabalhistas, impostos e caução na ação de despejo referida na ata da audiência, devendo comprovar os respectivos pagamentos no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do alvará.
Certifique a Secretaria acerca do cumprimento da parte inicial do despacho de fls. 452, observando que a petição de fls. 463/464 consiste, na verdade, em manifestação do inventariante acerca do pedido de sua remoção, devendo, portanto, igualmente compor os autos do pedido de remoção.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.63. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0021872-08.2016.8.18.0140
Classe: Guarda
Requerente: J. M. S. M. e outros
Advogado(s): PRISCILA MELRYLIM MARQUES MEIRELES(OAB/PIAUÍ Nº 9983)
Requerido: E. M. C. e outros
Advogado(s):
Assim, não havendo impedimento legal para a concessão da medida, considerando o melhor interesse dos menores, princípio basilar do ECA, julgo procedente o pedido da exordial, ficando a guarda dos menores sob a responsabilidade de Joelma Maria Sousa Moreira e Antônio Paulo Lopes de Freitas, com fulcro nos artigos 1.583 e seguintes do Código Civil e art. 487, I do CPC.
Custas de lei.
P.R.I.
Transitada em julgado, arquivem-se os autos após as formalidades legais.

14.64. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014717-66.2007.8.18.0140
Classe: Conversão de Separação Judicial em Divórcio
Requerente: VERA LUCIA HENRIQUE DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO ANESIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065), ANTÔNIO ANÉSIO BELCHIOR AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 1065)
Requerido: MELCIADES ALVES BRANDAO
Advogado(s): LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510)
Em que pese haver a autora juntado a estes autos o cheque sob n.º 018/2120/2/3/705/009342/4/0/K51500/000001/9, no valor de R$ 20.650,00 (vinte mil, seiscentos e cinquenta reais), Banco 237 (Bradesco), em via original e assinada pela emitente, nominal a Arisbel G. de Freitas E. S. Filho, por meio da petição datada de 06/02/2018, determino que seja o referido documento desentranhado e entregue ao advogado subscritor da peça de fls. 2.062, ficando este com o prazo de 05 (cinco) dias para receber a via original do cheque referido, sob termo, junto à Secretaria da Vara, nos termos dos Provimentos n.ºs 21/2008; 44/2009 e 20/2014, este último com fundamento nos arts. 92, XIII; 127, IX, 138 e 139, todos da lavra da Corregedoria do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
Ressalta-se que recebimento de valores e respectivos pagamentos a credores são atividades da rotina bancária sendo, portanto, alheias às atribuições dos analistas judiciais.
Outrossim, intime-se a autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar a apresentação de valores em favor do perito na forma de depósito judicial, nos termos dos Provimentos alhures referidos.
Após, voltem-me conclusos para apreciação da petição de fls. 265.
Intimem-se.

14.65. SENTENÇA - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001445-87.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Alimentos
Requerente: A M DE A, J A DE A S
Advogado(s): ANDREA MELO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5682)
Requerido: J R DA S
Advogado(s): ROSA MENDES VIANA FORMIGA(OAB/PIAUÍ Nº)
Em assim sendo, satisfeita a obrigação, e em harmonia com parecer ministerial, declaro extinta a presente execução e o faço com fulcro no art. 924, II do CPC.

14.66. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821230-65.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: ISABEL DE CASTELLA ALMEIDA BRAGA VENANCIO
ADVOGADO(s): DANILO DE MARACABA MENEZES - OAB CE15296, CLEANTO JALES DE CARVALHO NETO - OAB PI7075, HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA - OAB PI11085
REQUERIDO: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.67. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805443-93.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: GABRIELA SANTOS OLIVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO(s): ERIKA ARAUJO ROCHA - OAB PI5384
RÉU: GERMANO LUCIO PEREIRA MOURA
ADVOGADO(s): MAURO RODRIGO OLIVEIRA LIMA - OAB PI5459
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.68. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805614-50.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: E.K.O.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: K.L.S.A
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.69. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800741-70.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: DELZANIRA MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: DAVID DOS SANTOS GOMES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.70. DECISÃO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817450-20.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: POLLYANA SILVA SANCHES
ADVOGADO(s): CONCEICAO DE MARIA DA SILVA MOREIRA - OAB PI1824
EXECUTADO: PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA SANCHES
ADVOGADO(s): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO - OAB PI3508
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.71. DESPACHO - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811223-14.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: V.V.N.C.L
ADVOGADO(s): MARIA CRISTINA DUTRA DE FREITAS - OAB PI10286
REQUERIDO: S.R.C.L
ADVOGADO(s): MARIA SONIA NASCIMENTO - OAB PI6448, FABRICIO PAZ IBIAPINA - OAB PI2933
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.72. EDITAL - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 1ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA

RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0012909-50.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 10º DISTRITO POLICIAL, MINISTÉRIO PÚBLICO 13ª PROMOTORIA
Réu: JHONATAN LUAN DE SOUSA SANTOS
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ANTONIO REIS DE JESUS NOLLETO, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA (PI), por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JHONATAN LUAN DE SOUSA SANTOS, brasileiro, natural de Teresina (PI), nascido em 29/12/1991, filho de Cláudia Regina de Sousa Santos, com endereço nesta Capital, na rua Um (01), nº 1916, Bairro Parque Progresso II; atualmente em lugar incerto e não sabido; a comparecer à SESSÃO, onde será submetido a JULGAMENTO pelo TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI, redesignada para o **dia 28 de MARÇO de 2018, às 8h30**, no Auditório desta Unidade Judiciária, no Fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (15/03/2018). Eu, _____(Lenival de Carvalho Barros), Analista Judicial/Secretário, o conferi e subscrevi.
ANTÔNIO REIS DE JESUS NOLLETO
Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA (PI)

14.73. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007872-86.2005.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: PINHEIRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Advogado(s): MAXIMIANO AGUIAR CÂMARA(OAB/PIAUÍ Nº 5879)
Réu: HOSPITAL GETULIO VARGAS DE TERESINA
Advogado(s):
DECISÃO: Com estes fundamentos, homologo os cálculos do Exequente de fls. 288/296 no valor R$ 70.335,54 (setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), valores estes atualizados até 30 de março de 2016. Transitado em julgado a sentença. Expeça-se o precatório, no valor de 70.335,54 (setenta mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), conforme calculos de fls.288/296, em beneficio do exequente. Intime-se o beneficiário para extrair as copias dos documentos necessários á formalização do precatório. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Teresina, 09 de março de 2018. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Publica de Teresina.

14.74. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0021826-29.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE RIBAMAR VERTUNES DA ROCHA, JOSUE DA SILVA OLIVEIRA, RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA E SILVA, JOSE EVELIM SOARES FILHO, GILBERTO BARBOSA OZORIO, ELIZEU FERREIRA DE SOUSA, FRANCISCA SANDRA CHAVES OLIVEIRA, MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA, LEONIDAS ALVES SARAIVA, MARIA GEORGINA CARNIB DE SOUSA, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, ANTONIA FERREIRA DE SOUZA SILVA, ANTONIO LUIZ DE MORAIS, JOSE NUNES DOS SANTOS, MARIA AURORA BARREIRA DIAS MASCARENHAS, ELIAS AMARAL NOGUEIRA, JOAO RODRIGUES BARBOSA SOBRINHO, FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, MARIA NUNES MENDES, VERA LUCIA SANTOS MOURA
Advogado(s): JAMILLA VITORIA HOLANDA FRANÇA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6549), ANTONIO EUDES DE ARAUJO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 6663)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para tomar conhecimento do acórdão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo legal, sob pena de arquivamento dos autos.

14.75. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0023789-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONH KENNEDY SANTOS RODRIGUES ALVES
Advogado(s): MARIA DO SOCORRO FIGUEIREDO ROCHA DO CARMO(OAB/PIAUÍ Nº 12482), RAIMUNDO NONATO DO CARMO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9403)
Réu: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ- EMGERRPI
Advogado(s):
Intime-se o requerente para, querendo, apresentar Replica à Contestação no prazo legal.

14.76. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0014772-12.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDEILZE NAYANNA SILVA DO NASCIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Requerido: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP/PLAMTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, e com base no artigo 487, I do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Condeno o requerido ao pagamento de RS 5.000,00 (cinco mil reais), a título de indenização por danos morais em favor da requerente. Sem custas e sem honorários. P.R.I. Teresina, 14 de novembro de 2017. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

14.77. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003718-10.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: FRANCISCO DE ASSIS NORONHA
Advogado(s): FABIO AUGUSTO CUNHA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3333)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA, HOSPITAL SAO MARCOS
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, e com base no artigo 487, I do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE em parte a ação proposta, apenas para confirmar a liminar e conceder a segurança pleiteada. Sem custas, arquivem-se os autos após o transito em julgado. P.R.I. Teresina, 14 de dezembro de 2017. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

14.78. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0028498-43.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GABRIEL RUAN DUARTE CAMPELO
Advogado(s): MANOEL AZENRALDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10921)
Réu: PRO-CAMPUS(SOC.EDUCACIONAL DO PIAUI S/C LTDA)
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

14.79. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011059-87.2014.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: MARIA DEDI PESSOA DE OLIVEIRA, PEDRO MENDES DE OLIVEIRA
Advogado(s): BRUNO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3557)
Requerido: IAPEP - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, e com base no artigo 487, I do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE a ação proposta, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Condeno ainda o requerido no pagamento das custas e honorários advocatícios, estes fixados em 10 % (dez por cento) sobre o valor da causa. P.R.I. Teresina, 11 de dezembro de 2017. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

14.80. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015133-24.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JAIRO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): SORAYA DE ALENCAR MARTINS BRANDÃO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 6347)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO EINSTEIN
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

14.81. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007015-88.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JONATHAN RONY MENDES
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1053)
Réu: UESPI - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Por tais razões, JULDO EXTINTO o processo , SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, em virtude da perda superveniente de objeto, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC. Sem custas, Honoráiros advocatícios incabíveis na espécie. Arquivem-se os autos após o trânsito me julgado. P.R.I. Teresina, 13 de dezembro de 2017. ADERSON ANOTNIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública.

14.82. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000707-75.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): AMADEU PEIXOTO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 9120)
Requerido: SUPERINTENDENTE DA SDU CENTRO - NORTE
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, reconhecendo o longo lapso temporal da impetração da ação e, considerando inclusive o imediato cumprimento da medida judicial que deferiu o pedido de transferência do autor para um leito de UTI, tendo como desaparecido, por óbvio, o objeto da ação, JULGO extinto o presente feito, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso IV, do Código de Processo Civil. Isento de custas processuais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 12 de dezembro de 2017. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

14.83. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0011591-27.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIENE PESSOA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 4914)
Réu: .ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, da falta de interesse da parte promovente. com base nas disposições do artigo 485, inciso III, do Código de

Processo Civil, JULGO extinto o presente feito, sem resolução do mérito. Defiro à parte Demandante o beneficio da Justiça Gratuita. P. R. I. Teresina, 12 de setembro de 2.017. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.84. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000919-28.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EVERALDO RODRIGUES FREIRE
Advogado(s): HILTON ULISSES GIALHO ROCHA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5967)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do efeito modificativo pretendido, intime-se a parte adeversa para, em 05 dias apresentar contrarrazões aos embargos de declaração de fls. 194/197. CUMPRA-SE. Teresina, 07 de novembro de 2017. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública

14.85. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012846-20.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUIZ ALVES DA SILVA NETO
Advogado(s): SAMUEL DE OLIVEIRA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6570)
Réu: DIRETOR (A) DO INSTITUTO EDUCACIONAL DA CRIANÇA - INEC
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

14.86. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0010043-84.2003.8.18.0140
Classe: Desapropriação
Desapropriante: MUNICIPIO DE TERESINA-PI
Advogado(s): JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2516)
Desapropriado: EDSON PRATA CRISOSTOMO
Advogado(s):
SENTENÇA: ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES os presentes embargos declaratórios, para suprir omissão e declarar que o imóvel desapropriado possui a área indicada no laudo de fls. 47/82, qual seja, 1.650 m2. P.R.I. Teresina, 24 de maio de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

14.87. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004168-21.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CAMILA TERESA COELHO SANTOS
Advogado(s): MIGUEL REIS MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 10627), CARLOS WASHINGTON BRAGA DOS SANTOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6532), RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB/PIAUÍ Nº 10949)
Requerido: INSS- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): CLAUDIA VIRGINIA DE SANTANA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 2816)
DESPACHO: Sendo assim detremino que os autos sejam devolvidos para a 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina, para que aquele juízo faça a remessa dos autos, ou para oficie ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí o conflito negativo de competência, instruído com os documentos necessários à prova do conflito, como cópia da petição inicial, de decisão do juízo da 3ª Vara Cível, e da decição do juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública, nos termos do artigo 953 do CPC. Intime-se. CUMPRA-SE. Teresina,12 de dezembro de 2017. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina.

14.88. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029921-72.2015.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Advogado(s): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 10073)
Requerido: SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SDU NORTE
Advogado(s):
SENTENÇA: Com suporte nos fundamentos acima, conheço os embargos de declaração, eis que tempestivos. Porém nego-lhes provimento, uma vez que inexiste obscuridade e erro material na decisão liminar de fls. 20/21. Por via de consequência, determino novamente a SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU NORTE que EXIBA todos os documentos - REVISÃO DE ALINHAMENTO E PLANTA DESCRITA DO IMÓVEL E O TÍTULO DE AFORAMENTO DO IMÓVEL, realizando todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente decisão. Publique-se, Intimem-se. Teresina, 12 de dezembro de 2017. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA. Juíz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Teresina.

14.89. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0018740-74.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: RUTH SUELLY FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): KAIRON RUBENS NOGUEIRA DE CASTRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11537)
Réu: DIRETOR PEDAGOGICO DO CEV COLEGIO, GRUPO EDUCACIONAL CEV, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

14.90. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015515-22.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ANA CLARA RODRIGUES SANTOS(MENOR)
Advogado(s): LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO CERTO, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

14.91. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018060-26.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERIVELTON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): IVANA POLICARPO MOITA(OAB/PIAUÍ Nº 4860)
Réu: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente, para, apresentar réplica à contestação, no prazp legal. CUMPRA-SE. Teresina, 26 de fevereiro de 2018. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA . Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Teresina.

14.92. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0024697-27.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDILSON RODRIGUES SANTIAGO
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: ESTADO DO PIAUI(SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA)
Advogado(s):
DESPACHO: Com estes fundamentos, e em consonância ao parecer do Ministério Público, julgo totalmente prescrita a pretensão do autor, o que faço com arrimo no artigo 487, II do CPC. Custas processuais e honorários advocatícios pelos autores, estes no percentual de 10% (dez por cento) do valor da causa, conforme art. 85,§ 2º do CPC. Concedo aos autores o benefício da gratuidade de justiça, e estabeleço a condição de exigibilidade da sucumbência imposta na sentença, que somente poderá ser executada se, nos 5 (cinco) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário, nos termos do § 3º do art. 98 do Novo Código de Processo Civil. P.R.I. Teresina, 15 de dezembro de 2017. ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA. Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina

14.93. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005640-18.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: PEDRO RIBEIRO DE SOUSA SANTOS JÚNIOR
Advogado(s): LOURIVAL GONÇALVES DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2926)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO CEJA PROFESSORA SHIRLEY COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUI, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - GERÊNCIA DE REGISTRO E VIDA ESCOLAR - GERVE
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para apresentar as contrarrazões, no prazo legal.

14.94. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803646-48.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSE CIRINO DA ROCHA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
RÉU: INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DO PIAUI - IASPI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.95. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804822-62.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: MARIA DA CRUZ DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.96. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805224-46.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ANTONIO ERIC NUNES DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: ESTADO DO PIAUI, PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.97. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816205-71.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARINEIA GOMES FERREIRA
ADVOGADO(s): SIARLA ERICA SANTOS BRANDAO - OAB PI6814
RÉU: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.98. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0814247-50.2017.8.18.0140
CLASSE: TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE
REQUERENTE: ALLYSON FERREIRA FRAZAO, LUCAS BENVINDO SIMOES, EMILY MONTEIRO DE OLIVEIRA, FERNANDO SOBRINHO DE OLIVEIRA, MARCOS AURELIO SOARES FERREIRA, VANESSA DE CARVALHO DIAS, AUGUSTO FAGNER AMARAL CARDOSO, FRANTIAIALLO GONCALVES PEREIRA SILVA
ADVOGADO(s): MARCELO AUGUSTO CAVALCANTE DE SOUZA - OAB PI16161
REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
ADVOGADO(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO - OAB PI3849
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.99. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813546-89.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: EVALDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(s): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO - OAB PI3129
RÉU: PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.100. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819910-77.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: WENDES SILVA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DANIEL BRAGA DE SA COSTA - OAB PB16192
RÉU: ESTADO DO PIAUI, FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI
ADVOGADO(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO - OAB PI3849, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.101. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804925-69.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: FRANCISCO OSMAR LINS CAVALCANTE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
RÉU: FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.102. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805080-72.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: CARLOS HENRIQUE DA SILVA FURTADO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: ESTADO DO PIAUÍÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.103. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805115-32.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: VINICIUS VIEIRA PIMENTEL
ADVOGADO(s): ERLANE DA SILVA BACELAR - OAB PI16378
IMPETRADO: ESTADO DO PIAUI, PIAUI SECRETARIA DE EDUCACAO
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.104. DECISÃO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803872-53.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LIVIO GARCIA PEREIRA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.105. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004882-35.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO ECONOMICO S.A.
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): BOCA DOCE LTDA-ME, BENEDITA ALVES DE ARAUJO
Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2624)
DESPACHO
Vistos.
Compulsando os autos, verifica-se que as penhoras realizadas as fls. 72 foram desconstituídas por força da decisão de fls. 74, a qual fundamenta que o Executado BENEDITO ALVES ARAÚJO assinou o contrato executado na condição de avalista, devendo inicialmente serem esgotadas as buscas pelos bens do devedor principal (BOCA DOCE LTDA-ME), bem como o não haver citação para pagar ou oferecer bens a penhora dirigida ao Executado Avalista.
Ressalta-se, porém, que BENEDITO ALVES ARAÚJO habilitou-se voluntariamente nos autos, considerando-se o seu comparecimento espontâneo como citação válida para os devidos fins.
Ademais, entendo que o avalista responde pela obrigação que garantiu em pé de igualdade com o devedor principal, sendo facultado ao credor exigir simultaneamente do devedor e avalista o pagamento da obrigação inadimplida, não havendo que se falar em ordem de exigência do pagamento, em razão da autonomia do aval.
Por estas razões, estando os executados devidamente citados e não tendo ocorrido o pagamento voluntario nem a interposição de embargos, é direito do credor pugnar pela penhora dos bens a fim de ver seu crédito quitado.
Assim, chamo o feito a ordem para revogar a decisão de fls. 74 e determinar a expedição de mandado de penhora e avaliação dos bens descritos nas fls. 46, 47 e 57 a 63, dando-se ciência ao réu das penhoras realizadas, na forma do art. 841 e seguintes.
Feitos os atos constritivos, intime-se a parte autora, por seu advogado, para se manifestar em dez dias.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.106. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011700-80.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Requerido: SAMARA ALVES PEDREIRA
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Considerando que a requerida foi intimada para se manifestar sobre o pedido de substituição processual e não apresentou nenhuma oposição, defiro o pedido de fls. 118 e determino a reatuação do feito, para constar como autor RECOVERY DO BRASIL CONSULTORA S/A, devendo a secretaria promover o cadastramento correto dos advogados que a representa.
Determino que seja novamente intimada a parte autora, agora na pessoa dos advogados de fls. 118, a fim de que se manifeste sobre a contestação e reconvenção, no prazo de lei.

14.107. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014500-47.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422), ELIETE SANTANA MATOS(OAB/CEARÁ Nº 10423)
Requerido: JESSICA CAROLINE MONTEIRO MELO
Advogado(s):
Considerando que a parte autora foi intimada para informar o novo endereço da parte ré, para fins de citação/intimação quanto ao recurso de apelação, manifestando-se sobre situação diversa da ocorrida nos presentes autos, intime-se pessoalmente a instituição autora, pelos correios com AR, a fim de que cumpra com exatidão as determinações judiciais, sob pena de arquivamento.

14.108. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009727-51.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: VERA LUCIA ALVES DE SOUSA
Advogado(s):
Intime-se o autor para se manifesar sobre os embargos monitórios, no prazo legal.

14.109. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027370-85.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO EMERSON DA SILVA MELO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: QBE BRASIL SEGUROS S.A.
Advogado(s): LIVIA CRISTINA DA SILVA SAAD AFFONSO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 162092), ISADORA FONSÊCA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 10167), ANDRE LUIZ DO RÊGO MONTEIRO TAVARES PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 109367)

Intime-se o autor para se manifestar sobre a petição de fls. 56.

14.110. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019267-89.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: WILDSON KLELIO COSTA ASSUNÇAO
Advogado(s): MARCIO VINICIUS BECKMANN SANTOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10519)
Ante o exposto, com fundamento nos arts. 55, §1º do Código de Processo Civil, determino a remessa dos presentes autos para o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, para reunião com o processo 0011796-22.2016.8.18.0140, reconhecendo de ofício a conexão entres as referidas ações, por ser matéria de ordem pública, a ser reconhecida em qualquer fase do processo.
Redistribuam-se os autos.

14.111. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012226-71.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSE REIS DA COSTA SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) À parte autora para prestar as devidas informações sobre o Agravo de Instrumento. TERESINA, 15 de março de 2018

14.112. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024269-16.2011.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: P & E COMÉRCIO E CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
DESPACHO: Considerando a certidão de fls. 97, intime-se o Autor, por seu advogado, do inteiro teor do despacho de fls. 94. Expedientes necessários. Cumpra-s

14.113. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014010-25.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A.
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503)
Requerido: CLELIA MARIA RAMOS DE ARAUJO REGO
Advogado(s): CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10), HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Dessa forma, diante das razões acima expostas, sob pena de indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte autora, na pessoa de seu advogado, para no prazo de 30 (TRINTA) dias, emendar a inicial, fazendo constar nos autos a referida Cédula de Crédito Bancário original.
Tratando-se de processo eletrônico, o contrato original deverá ser apresentado em secretaria/cartório para que nele seja lançada anotação explicitando a sua vinculação ao processo, devolvendo, em seguida, o título ao credor e certificando o ocorrido no processo.
Intime-se.

14.114. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029920-58.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROSA MARIA DE MORAIS
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Vistos.
Da análise dos autos, verifica-se que o autor atribuiu à causa o valor de R$ 500,00, muito embora pretenda um proveito econômico de valor muito superior.
Ao contrário do que se tem adotado como prática comum, as partes não detém o livre arbítrio na fixação do valor da causa, pois o Código de Processo Civil estabelece nos arts. 291 a 293 os parâmetros para sua definição, que têm como diretriz a correspondência com o conteúdo patrimonial do pedido.
Consoante o art. 292, II do CPC, na ação que tiver por objeto a existência, a validade, o cumprimento, a modificação, a resolução, a resilição ou a rescisão de ato jurídico, o valor do ato ou o de sua parte controvertida. Tratando-se de ação de rescisão, o valor da causa deve corresponder ao do contrato jurídico que se pretende modificar, mas somente naquilo que corresponder ao proveito econômico buscado, o que corresponde ao valor a ser ressarcido.
Intimado a se manifestar, a parte autora informa que o valor incontroverso é de R$ 16.546,05 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e seis mil e cinco centavos).
Assim, pelas razões acima delineadas, corrijo de ofício o valor da causa e determino a intimação da parte autora, por advogado, complementar as custas devidas no prazo de 15 dias, sob pena de cancelamento da distribuição.
Intime-se.

14.115. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0022163-42.2015.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: DANIEL MARCIO TOBIAS E SILVA BEZERRA
Advogado(s): RAMON TELES MADEIRA CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 7265)
Requerido: HHICKS CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA - COIFE ODONTO
Advogado(s): TATIANA ARRUDA PAULETTI(OAB/SÃO PAULO Nº 368392), FILIPO HENRIQUE ZAMPA(OAB/SÃO PAULO Nº 249030)
SENTENÇA: Assim, ancorado no art. 355, I, c/c os art. 798 e seguintes, do Código de Processo Civil, julgo procedente a presente cautelar quanto ao pleito de exibição de documentos. Em razão do princípio da causalidade, condeno o Autor ao pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios ao Réu, na base de 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. TERESINA, 25 de julho de 2017 LYGIA CARVALHO PARENTE SAMPAI

14.116. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018747-32.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES DA COSTA
Advogado(s): ANDRE RAMOS DE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 10348), RAFAEL ARAUJO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 12505)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): RODRIGO AVELAR REIS SA(OAB/PIAUÍ Nº 10217), LARISSA MARQUES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 9978), GILVAN MELO SOUSA(OAB/CEARÁ Nº 16383)
Intime-se o Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre o recurso de apelação.

14.117. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021664-68.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SONIA REJANE LOPES FIGUEIRAS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Requerido: BANCO FINASA S.A
Advogado(s):
Assim, pelas razões acima delineadas, intime-se o Autor, por seu advogado, para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando planilha de cálculos, indicando como valor da causa a diferença entre o valor total do financiamento contratado e o valor total do financiamento que entende ser devido, bem como promovendo o devido recolhimentos das custas, nos termos do art. 321, do CPC.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.118. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003227-32.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: ROBERTA GIORDANA DE ARAUJO MELO
Advogado(s): ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264)
Vistos,
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
Sem custas, nos termos do art. 90, §3º do CPC.
Considerando que as partes acordaram pelo pagamento do débito de forma parcelada, não há razões para manter o depósito judicial realizado pela parte requerida retido. Desta forma, autorizo a expedição de Alvará Judicial em favor da parte Requerida, referente ao depósito judicial de fls. 67.
Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

14.119. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014328-57.2002.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO RIBEIRO SOARES FILHO
Advogado(s): FLÁVIO MOURA FÉ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5000)
Requerido: ADILSON FROTA CORDEIRO
Advogado(s): MARCOS FERREIRA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7070)
ato ordinatório (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 114,35. TERESINA, 15 de março de 2018 GONCALA RAYSA BARBOSA DA SILVA Estagiário(a) - Mat. nº 2759363

14.120. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011110-50.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FELIPE EULALIO DE PADUA
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2462), MIRELA MENDES MOURA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3401), MIRELA MENDES MOURA GUERRA (OAB/PIAUÍ Nº 3401)
Requerido: INSTITUTO PIAUIENSE DE NOFROLOGIA E UROLOGIA LTDA - UROLASER
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), MAURO OQUENDO DO RÊGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
ATO ORDINATÓRIO: Às partes para se manifestarem sobre calculos de folha 257.

14.121. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000792-13.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CERAMICA INDUSTRIAL LTDA-CIL
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 1143)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S.A. - CEPISA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, OAB/PI Nº 2209
DESPACHO
Vistos.
Compulsando os autos, verifico que a publicação de fls. 243/244 não indicou o patrono do Requerido, razão pela qual torno sem efeito a certidão de fls. 244.
Intimem-se as partes para ciência do retorno dos autos do Egrégio Tribunal de Justiça e para requererem o que for de direito, no prazo de 10 (dez) dias.
Transcorrido o prazo sem manifestação, proceda-se à baixa e arquivamento do feito.
Expedientes necessários. Cumpra-se.

14.122. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007563-26.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JACKSON PEREIRA SANDES
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803)
Requerido: BANCO HSBC S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 88,19.

14.123. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006642-96.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VIRGILIO PEREIRA BRANDÃO
Advogado(s): ELISA CRUZ RAMOS ARCOVERDE(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO:
Verifique pelo sistema ThemisWeb que a ação de busca e apreensão conexa ao presente feito
fora julgada, tendo sido apreendido o carro e devolvido à instituição credora.
Diante desse fato, determino a intimação das partes para se manifestarem sobre o
interesse/necessidade de continuidade do feito.

14.124. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016633-72.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: KAV.C.BRANCO - TOTAL DISTRIBUIDOM
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8699), LUCYARA FERREIRA LIMA GETIRANA(OAB/PIAUÍ Nº 14563), DISLANDIA SALES RODRIGUES BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8478)
Requerido: TOTAL ALIMENTOS S/A
Advogado(s): ADRIANO FERREIRA SODRE (OAB/MINAS GERAIS Nº 66664)
DESPACHO
Em cumprimento a decisão de fls.525/529, que decidiu o recurso de apelação, tendo anulado a sentença proferida nos autos e todos os atos processuais a partir da intimação para especificação de provas, determino a intimação das partes para, querendo, em 05 (cinco) dias, especificar as provas que pretendem produzir, justificando cada modalidade indicada.
Caso entenda pela desnecessidade de produção de provas, apresente suas alegações finais, no prazo legal.
Cumpra-se. Expedientes necessários.
TERESINA, 16 de março de 2018
FRANCISCO JOAO DAMASCENO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.125. DECISÃO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003288-58.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: TERESA CRISTINA RODRIGUES
Advogado(s): EDUARDO DE AGUIAR COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5007)
Réu:
Advogado(s):
DeCISÃO
Vistos.
Compulsando os autos, verifica-se que a parte autora não apresentou documentos essenciais para o recebimento e prosseguimento da presente ação de Usucapião.
Na petição inicial não consta indicação do Usucapido/réu, limitando-se a requerer a citação de eventuais interessados por edital.
tadavia, na ação de usucapião deve figurar como réu o proprietário do imóvel que se pretende usucapir, razão pela qual a juntada da certidão de registro do imóvel é indispensável para a propositura da ação.

Por estas razões, chamo o feito a ordem para revogar o despacho de fls. 16 e determinar a Autora que emende a petição inicial, indicando o(s) réu(s) e os confinantes e apresentando certidão de registro do imóvel, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321, do CPC.
Cumpra-se.

14.126. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003125-59.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDER RANGEL DE LIMA ARAÚJO
Advogado(s): FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3819)
Requerido: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): JOACI INÁCIO DE BRITO(OAB/CEARÁ Nº 8942)
SENTENÇA: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, o qual integra esta decisão, nos termos requeridos e com as cautelas da lei. Custas de lei. P. R. I. e Cumpra-se. Exp.

14.127. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028645-11.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: JOSEFA MARIA L. MASCARENHAS E CIA LTDA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos.
Compulsando os autos, verifica-se que o Requerente não está mais representado pelo advogado subscritor da petição inicial em decorrência de rescisão contratual.
Deste modo, intime-se pessoalmente o Autor para regularizar sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção da ação.
Intime-se e Cumpra-se.

14.128. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023630-27.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: FRANCISCA DO CARMO LIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 003/2010, da CGJ/PI) Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. CUSTAS DEVIDAS: Preparo dos autos Processo com até 50 folhas - Valor: R$ 62,05. Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14. TOTAL: Valor: R$ 88,19. TERESINA, 16 de março de 2018

14.129. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006664-18.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 156187)
Requerido: AGRIPINO DE FREITAS E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Determino a intimação do autor para requerer as medidas previstas no decreto-lei 911/69.

14.130. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007346-75.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUIZ SOUSA SIMEAO
Advogado(s): MONICA ROCHA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 7640), CLARICE RIBEIRO DE CASTRO GONDIM(OAB/PIAUÍ Nº 7205), DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5765/08), DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5765)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): ERASMO DE SOUSA ASSIS(OAB/PIAUÍ Nº 1343), ELINNE SILVA LUZ ALVARENGA(OAB/PIAUÍ Nº 5576)
DESPACHO
Intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da petição de fls.188/189, em que o INSS pleiteia a juntada de extrato que comprova a implantação do benefício em cumprimento da tutela antecipada.
Cumpra-se.
TERESINA, 16 de março de 2018
FRANCISCO JOAO DAMASCENO
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.131. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002402-93.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, JUSCELINO DE ASSIS SILVA
Advogado(s): KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780)

Réu:
Advogado(s):
DESPACHO:
Defiro o pedido de substituição processual pleiteado às fls.170, em razão da ocorrência de cessão de crédito, admitindo no pólo ativo ITAPEVA VII MULTICARTERIA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS.
A notificação do devedor, exigida no art. 290 do CC/2002, poderá ser suprida quando de sua citação válida.
A fim de dar prosseguimento do feito, e seguindo as recentes recomendações emanadas do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de que, antes de ser determinada a citação por edital, deva ser empreendida busca com o fim de encontrar o paradeiro do réu, de forma que sejam efetivamente integrados à relação jurídica processual, determino que seja procedida a busca pelo endereço do requerido através do sistema INFOJUD da Receita Federal e SIEL da Justiça Eleitoral.
Sendo encontrado endereço, expeça-se novo mandado de busca e apreensão e citação.
Cumpra-se. Expedientes necessários.

14.132. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012443-61.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): GERALDO MAGNO DE SOUSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4633)
Requerido: RICARDO DEAN MELO FERREIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada aos autos, requerendo o que de direito. TERESINA, 16 de março de 2018

14.133. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025595-11.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BETUMAT QUIMICA LTDA
Advogado(s): JULIANA ANDRADE CRUZ SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 29529), ROGÉRIO PAULO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5959)
Executado(a): S & R COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s):
Como não houve êxito na tentativa de bloqueio on line nas contas do executado, manifeste-se o exequente, sobre outros meios de prosseguimento da execução.

14.134. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006031-27.2003.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): MARCIO CARMELO DE MORAES E SOUZA (OAB/PIAUÍ Nº 17611)
Requerido: FRANCISCA JAMIRA LEITE CORTEZ
Advogado(s):
Do exposto, considerando que o bem jurídico buscado foi alcançado pela parte Requerente JULGO EXTINTO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO pela falta de uma das condições da ação, com fundamento no art. 485, VI, do CPC.
Custas finais pelo Autor.
Sem honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

14.135. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019507-20.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARLEY SUSIANE DE LIMA SOUSA
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Recolha a Parte Autora as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.
CUSTAS DEVIDAS:
Preparo dos autos Processo com mais de 50 folhas - Valor: R$ 88,21.
Baixa de processo na Distribuição - em processos sentenciados: R$ 26.14.
TOTAL: Valor: R$ 114,35.

14.136. EDITAL - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026481-15.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO CHAVES SOBRINHO
Advogado(s): THIAGO AMORIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 5790)
Requerido: HOSPITAL SANTA MARIA
Advogado(s): LUCAS ALVES VILAR(OAB/PIAUÍ Nº 5263)
DESPACHO: (Por tais razões, verificando a ausência de culpa e de nexo causalidade entre o dano sofrido pelo autor e o atendimento médico

recebido no Hospital requerido, JULGO IMPROCEDENTE o pedido do autor, nos termos do art.487, inciso 1, do CPC.
Condeno o autor no pagamento das custas finais e honorários advocaticios. que os fixo em 10% (dez por cento) do valor da causa.

14.137. DESPACHO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019877-04.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALEXANDRE DE MELO BRASIL
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO FINASA S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos.
Versam os autos sobre matéria atinente ao direito do consumidor. Diante disso, e presentes os requisitos previstos no art. 6º, VIII, do Código de Defesa do Consumidor, defiro a inversão do ônus da prova.
Determino ao Requerido que apresente uma cópia do contrato firmando com a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de considerar-se verdadeiras as alegações contidas na inicial, refente às cláusulas do contrato.
Cumpra-se.

14.138. SENTENÇA - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024822-87.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILKAKEILY MARIA DA SILVA ARAUJO ARRAIS
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4117-A), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
SENTENÇA
Vistos,
Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação objeto do termo retro, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas, todas devidamente qualificadas e representadas.
Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, julgo extinto o processo com resolução de mérito, nos termos do CPC 487, III, alínea b, do NCPC.
Sem custas, nos termos do art. 90, §3º do CPC.
Determino a revogação de eventual mandado de busca e apreensão expedido, ou baixa em restrições determinadas nestes autos.
Expeçam-se alvarás na forma pactuada no acordo, caso ainda haja alguma quantia depositada judicialmente.
Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.
P.R.I.C.

14.139. DESPACHO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008910-26.2011.8.18.0140
Classe: Inventário
Requerente: JOSE DE RIBAMAR SOUSA COSTA
Advogado(s): ALEXANDRE DARCY RODRIGUES F DE ARAUJO (OAB/PIAUÍ Nº 3152)
Réu:
Advogado(s):
Intimar o requerente, via seu advogado, para apresentar o documento comprobatório da propriedade do bem arrolado na inicial, e às fls. 19 e 72 destes autos.Cumpra-se.

14.140. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0027300-15.2009.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA DOS DESTERRO DE CARVALHO, IVANDETE DE CARVALHO BATISTA DE FRANCA, JOSE BATISTA DE FRANCA, ETEVALDO NERY DE CARVALHO, IVANILDE NERY DE CARVALHO, ELIANE NERY DE CARVALHO PONTES, NOE PONTES DA SILVA, EZEQUIAS DE CARVALHO, MARIA AUREA ALVES DE SOUZA
Advogado(s): JOAO HENRIQUE DE MACAU FURTADO (OAB/PIAUÍ Nº 2242)
Inventariado: VICENTE NERY DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Vistos, etc... Isto posto, julgo, por sentença a PARTILHA AMIGÁVEL levada a efeito às fls., supra, consubstanciada no Auto de partilha de fls., 96/97, cujo termo fica sendo parte integrante desta sentença, dos bens deixados por falecimento de VICENTE NERY DE CARVALHO, o que faço com fundamento nos artigos 654 e 655, ambos do Novo Código de Processo Civil, e com observância das formalidades legais exigidas nos dispositivos supra, ressalvados os direitos de quem se julgar prejudicado, inclusive os da Fazenda Pública. JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, o que faço com fundamento nos dispositivos já referidos e artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil ..."

14.141. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0017199-50.2008.8.18.0140
Classe: Inventário
Outorgante: DAYANA GOMES FERREIRA BOTELHO
Advogado(s): ALMIR CARVALHO DE SOUSA -OAB\PI Nº 84/91-B
DESPACHO: [...] " Intimando-se o advogado da requerente Dayana Gomes Pereira Botelho, para fins de manifestação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de não conhecimento dos requerimentos de fls. retro . Cumpra-se."

14.142. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0019131-63.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M FA
Advogado(s): LUIZ JOSÉ ULISSES JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
Réu: M DE N DE A, N DE S L
Advogado(s):
DESPACHO: .Desde já designo AUDIENCIA DE Conciliação/Mediação, para o dia 12 de junho de 2018, a ser realizada por este juízo, nos termos do artigo 695 e seguintes do Novo Código deas 08:30 horas.Intimem-se as partes, para comparecerem a audiência designada, e seus representanteslegais.Notifique-se o Ministério Público.Cumpra-se, urgente. Em 12/03/2018. Dra Elvira Maria O. P. M. Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões.

14.143. SENTENÇA - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019120-78.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAGMAR PEREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): CESAR AUGUSTO SILVA MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4083)
Requerido: ARNALDO CANDIDO DA SILVA
Advogado(s):
Assim, considerando o desinteresse da parte requerente, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento nos arts. 77, V e 485, II e III do CPC, determinando o arquivamento destes autos, observando-se as formalidades legais.Custas pela requerente, as quais mando, desde já, sejam contadas e preparadas, intimando-se a parte para fins de recolhimento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa. Escoado o prazo acima estabelecido, não havendo liquidação, e transitada em julgado, adote, a secretaria, as providências exigidas pela Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, oficiando-se o FERMOJUPI.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitado em julgado, expedidas as comunicações necessárias e as baixas devidas, arquivem-se, observadas as formalidades legais.

14.144. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0026027-35.2008.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: ROSA DE LOURDES FREITAS BARBOSA
Advogado(s): RICARDO SOARES FREITAS (OAB/PIAUÍ Nº 2065)
Inventariado: ANTONIO DO CARMO DA SILVA - FALECIDO, FLORISA DA PAZ FREITAS E SILVA - FALECIDA -
Advogado(s):
DESPACHO: Urgente, retornar a secretaria para cuprir integralmente o despacho de fs. 100 destes uatos, devendo linicialmente, tomar conhecimento das reclamações feitas pelo Defensoria Pública do autor às fls. 102/108 destes autos. Te. 23 de outubro 2017.

14.145. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0030928-36.2014.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: ANA CAROLINA DA SILVA
Advogado: LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS
Réu: DIRETORA DO COLEGIO MADRE SAVINA, GERVE - GERENCIA DE REGISTRO DE VIDA ESCOLAR, . ESTADO DO PIAUÍ
DESPACHO
Intime-se para contrarrazões.
TERESINA, 16 de março de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.146. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0003374-49.2002.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Impetrante: MARIO JORGE ALVES DA SILVA (MENOR)
Advogado: MARIO AUGUSTO SOEIRO MACHADO
Impetrado: REITOR DA UESPI-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
DESPACHO
Intime-se o requerente para providenciar o recolhimento dos valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias.
TERESINA, 16 de março de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.147. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0005397-60.2005.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: RONALD COSTA AVELINO
Advogado: EZEQUIEL MIRANDA DIAS
Réu: DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
DESPACHO
Intime-se o autor para providenciar o recolhimento dos valores devidos, no prazo de 30 (trinta) dias.

TERESINA, 16 de março de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.148. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0006854-78.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOAO HEYDER RODRIGUES DA SILVA
Advogado: CICERO RAPHAEL FERREIRA PALHARES
Réu: .O ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, HOSPITAL GETULIO VARGAS, HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE TERESINA - HUT
DESPACHO
Intime-se para contrarrazões.
TERESINA, 16 de março de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.149. EDITAL - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0015327-58.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO MARQUES APOLONIO, FRANCISCO IVO BORBA DE CARVALHO, RUTH PEREIRA BARBOSA, EDNA MENESES AMARAL SILVA, ANA CRISTINA SOARES LEAL E SILVA, ANTONIO CARLOS MENESES DE SOUSA, RUBEN RIBEIRO MAGALHAES RODRIGUES, SIDNEY BARBOSA VIANA, MARIA DA CONSOLACAO MEDEIROS LUSTOSA, MARIA ELDA DE OLIVEIRA IBIAPINA, MAURA REGINA SALES QUEIROZ, JOSE MARQUES NETO
Advogado(s): EUDES DE AGUIAR AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 5154/07)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI - IAPEP
Advogado(s):
DESPACHO
Despacho de fls.101- Intime-se a parte autora para se manifestar.

14.150. SENTENÇA - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004676-30.2013.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: CM CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA(CM CONSTRUÇOES)
Réu: ESTADO DO PIAUI
SENTENÇA
" (...) III- Dispositivo. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos constam, acolho o parecer ministerial e, por consequência, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para declarar nula a decisão que aplicou a sanção de suspensão do direito da parte autora de contratar com o Poder Público pelo prazo de 02 (dois) anos, devendo o Estado do Piauí conhecer do recurso administrativo de forma tempestiva, proferindo nova decisão, tudo em observância à garantia constitucional do devido processo legal; e assim o faço com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Por ser a Autora sucumbente em parte mínima do pedido, condeno exclusivamente o Estado do Piauí ao pagamento das custas processuais anteriormente antecipadas pela Requerente. Condeno, ainda, o Estado do Piauí ao pagamento de honorários advocatícios que ora fixo em R§ 700,00 (setecentos reais), com base no §4º do art. 20 do CPC. Por força do art. 475, §2º do CPC, deixo de recorrer de ofício. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina, 22 de janeiro de 2014. Arilton Rosal Falcão Júnior. Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina-PI"
TERESINA, 16 de março de 2018
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

14.151. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800985-96.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ALZENIRA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: ASSOCIACAO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP
ADVOGADO(s): LUCIO TADEU SERVIO SANTOS - OAB PI12669
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.152. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800985-96.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ALZENIRA MENDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: ASSOCIACAO PIAUIENSE DE COMBATE AO CANCER, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA, CENTRO BIONUCLEAR DE DIAGNOSTICO LTDA - EPP
ADVOGADO(s): LUCIO TADEU SERVIO SANTOS - OAB PI12669
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.153. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805224-46.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ANTONIO ERIC NUNES DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: PROCURADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.154. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819427-47.2017.8.18.0140
CLASSE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS
AUTOR: ROSA MEDEIROS GOMES
ADVOGADO(s): JOSE DA PENHA FERNANDES SOBRINHO - OAB PI11021
RÉU: DETRAN - PI (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ)
ADVOGADO(s): PROCURADORIA DETRAN
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.155. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801044-84.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.156. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801044-84.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.157. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801713-40.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: OTHAVIO NATANIEL DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO(s): FRANCISCO WENEY NECO DA SILVA - OAB PI14805, DANIELA VIEIRA DE SOUSA - OAB PI11527
RÉU: INSTITUTO DE ASSIST E PREVID DO ESTADO DO PIAUI, FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊCIA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
792 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> LIMINAR:
NÃO CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.158. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803154-56.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: EURIZETE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.159. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804945-60.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MUNICIPIO DE TERESINA
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA
RÉU: ROBERTY DE SOUSA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.160. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805190-71.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ANDRE VICTOR PORTELA MELO
ADVOGADO(s): MIGUEL IBIAPINA ALVARENGA - OAB PI8640

RÉU: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.161. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803675-98.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, PROCURADORIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.162. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804654-60.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: MUNICIPIO DE TERESINA, FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, PROCURADORIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - TERESINA
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.163. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804796-64.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 5º VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE NATAL-RN
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, ANTONIO JOSE DA COSTA FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.164. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804796-64.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 5º VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE NATAL-RN
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, ANTONIO JOSE DA COSTA FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.165. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804796-64.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 5º VARA DE EXECUÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE NATAL-RN
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI, ANTONIO JOSE DA COSTA FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.166. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804828-69.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA AGRÁRIA DA COMARCA DE BOM JESUS - PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUI INTERPI, ESTADO DO PIAUÍ (PI), JUIIZO DE DIREITO DA COMARCA DE TERESINA-PI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.167. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804338-47.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: VALTER DA SILVA ISIDORIO, MAURO ROBERT DE ALMEIDA VIEIRA, NATALINO DE MOURA SILVA, FLAVIO OSTON DE SOUSA FEITOSA, DANIEL SERVIO FERREIRA FILHO
ADVOGADO(s): KARLLOS ANASTACIO DOS SANTOS SOARES - OAB PI7827
IMPETRADO: SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESTADO DO PIAUÍ (PI), PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO

PROCESSO SELETIVO EDITAL 11\2017
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
892 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> LIMINAR:
CONCEDIDA EM PARTE A MEDIDA LIMINAR

14.168. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805016-62.2018.8.18.0140
CLASSE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
AUTOR: JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA DA COMARCA DE OEIRAS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
RÉU: JUIZ DE DIEREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI, ALEXANDRE DE ALMEIDA MARTINS LIMA, IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.169. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819413-63.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE REGENERAÇÃO - PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA - PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.170. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0816534-83.2017.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: IS METROLOGIA E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA - EPP
ADVOGADO(s): MARIANA PEDERSOLI ISOLA - OAB SP316524
RÉU: ESTADO DO PIAUI, CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.171. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801044-84.2018.8.18.0140
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: PROCURADORIA GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
IMPETRADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE, SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.172. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0008003-41.2017.8.18.0140
Classe: Restituição de Coisas Apreendidas
Requerente: SAMARA CORTEZ LIMA
Advogado(s): HERBETH ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4875-B)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a requerente, por seu advogado, para provar a transferência da empresa R D FONTES para os demais envolvidos, no prazo de cinco dias.

14.173. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006604-65.2003.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ADAILDON NORONHA DA SILVA PETINHA
Advogado(s):
SENTENÇA:
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
Proc. Nº 0006604-65.2003.8.18.0140
A Secretária da 3ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem do MM. Juiz de Direito LUÍS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, desta Vara, para fins de PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA prolatada em 12.12.2017, nos autos da Ação Penal, art. 129, § 1º, inc. I e II, do CP, promovida pelo Ministério Público Estadual, em face de ADAILDON NORONHA DA SILVA, conforme teor do dispositivo final: (?) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a denúncia para CONDENAR o réu ADAILDON NORONHA DA SILVA, devidamente qualificado nos autos, na prática do delito previsto o art. 129, § 1º, inc. I e II, do Código Penal. (?) Com isso, fica o réu ADAILDON NORONHA DA SILVA, condenado a uma pena de 01(hum) ano de reclusão.(?). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito. Teresina, 14.03.2018. Eu, Cristina Maria de Alencar Sousa, servidora, digitei.

14.174. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0027166-80.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Réu: LEONARDO OLIVEIRA DA COSTA
Advogado(s): JOSÉ VINICIUS FARIAS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5573)
A Bela. LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. LUÍS HENRIQUE MOREIRA RÊGO, INTIMA o advogado do réu, para, apresentar Alegações Finais, no prazo de lei nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 16/03/2018. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

14.175. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0006101-53.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: FABIO DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 14315)
A Bela. LAIANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dr. JOÃO ANTONIO BITTENCOURT BRAGA NETO, INTIMA o advogado do réu, para, apresentar Alegações Finais, no prazo de lei nos autos da ação penal em epígrafe. Teresina/PI, 16/03/2018. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

14.176. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004331-93.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. G. S. DA S.
Réu: J. F. P. F., J. A. L. DA S.
Advogado(s): EZEQUIEL MIRANDA DIAS (OAB/PIAUÍ Nº 30/80 - A)
DESPACHO: (...) Acolho o parecer ministerial de fl. 119/122, razão pela qual declaro a perda do objeto da petição de fl.89/90, porquanto as partes transigiram nos autos, bem como defiro o petitório de fl. 90.
Ato contínuo, cumpra-se o item "2" da sentença de homologação do acordo de fls. 84/86. Expeça-se mandado.
Cumpra-se ainda a determinação de intimação do requerido J. A. L. da S., constante no item "5" da sentença.

14.177. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0029710-36.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. DE F. D. S.
Réu: T. T. DE S. e outros.
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491), ROGÉRIO PEREIRA DA SILVA (OAB/PI Nº 2747)
SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do 487, V do Código de Processo Civil.

14.178. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0019519-29.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. DE F. D. S.
Advogado(s): LENORA CONCEICAO LOPES CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7332)
Réu: T. T. DE S.
Advogado(s): AGDA MARIA ROSAL(OAB/PIAUÍ Nº 11491)
DESPACHO: Não sendo caso de julgamento antecipado do feito (art. 355 do NCPC), ou mesmo julgamento parcial do feito (art. 356 do NCPC), dou prosseguimento a fase de instrução processual.
Assim, defiro a produção de prova oral consistente no depoimento das partes e oitiva de testemunhas, fixando prazo comum de 10 (dez) dias, para que as partes apresentem o rol de testemunhas, com as informações, se possível, indicadas no art. 450 do NCPC.
Deverá o patrono de cada parte providenciar a intimação da testemunha por ele arrolada, cumprindo seu patrono juntar nos autos no prazo de 3 (três) dias da data da audiência, comprovante de intimação (art. 455, caput, §1º do NCPC), sob pena de ser considerada como desistência da inquirição da testemunha (art. 455, § 3º do NCPC), ou se comprometer a levar as testemunhas arroladas a comparecer à audiência independente de intimação (art. 455, caput, §§ 1º e 2º do NCPC).
Fica autorizada a intimação das testemunhas por via judicial nas hipóteses previstas no art. 455, § 4º, I, II, III, IV, V do NCPC.
Desta feita, nos termos de art. 357, V, c/c art. 359 do NCPC, designo audiência de conciliação e instrução entre as partes, para o dia 25/10/2018 às 08:00 horas, nas pendências desta vara.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.

14.179. AVISO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007275-93.2000.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: I. R. P.
Advogado(s): ANA LUIZA ERNESTO CAMPELO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7416)
Réu: G. J. DA S.
Advogado(s): MARINA BETÂNIA DE LIMA SANTOS(OAB/PARÁ Nº 8519)
Intime-se o requerido, através de sua advogada, para compareciemento em audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 29 de Maio de 2018, às 09:30min, nas salas de audiências da 3ª Vara de Família e Sucessões.

14.180. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803460-25.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: STENIO TORRES

ADVOGADO(s): LILIAN ERICA LIMA RIBEIRO - OAB PI3508
REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO ALVES BEZERRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.181. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804265-75.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: ARGEMIRO FERREIRA DE ANDRADE FILHO
ADVOGADO(s): FERNANDO GUIMARAES ANDRADE - OAB PI14102
REQUERIDO: RAIMUNDA TEIXEIRA DOS SANTOS ANDRADE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.182. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805216-69.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: ROSA MARIA FERREIRA FURTADO DE MENDONCA
ADVOGADO(s): IGOR DE MENESES SILVA - OAB PI12818
REQUERIDO: RAIMUNDA QUARESMA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.183. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803962-61.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: SOPHIA REBECAH BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA JUNIOR
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.184. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803399-67.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: ELISSANDRA DE SOUSA CARDOSO, MARIA ELIZABETE SOUSA CARDOSO
ADVOGADO(s): DIEGO ALVES DE OLIVEIRA - OAB PI9117
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.185. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803718-35.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: ANA MARIA FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: RODRIGO ALVES DOS REIS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.186. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804806-11.2018.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: REJANE ROCHA LIMA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: JOAO LUCAS LIMA DA SILVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.187. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803561-62.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: A.M.S
ADVOGADO(s): VANESSA VARTENA LEAL MARINHO - OAB PI9901
RÉU: J.D.M
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.188. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803943-55.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: CAIO VICTOR MENESES SOBRINHO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: NILTON ROGERES PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.189. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804164-38.2018.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: DIEGO LOPES RODRIGUES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: CARLOS ALBERTO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.190. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803599-74.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: JOANA DARC VIEIRA DA SILVA SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: WASHINGTON WESLEY DA CUNHA MACIEL
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.191. DECISÃO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804521-18.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: JAQUELINE DE AMORIM SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: JEAN CARLOS DE SOUSA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.192. EDITAL - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0002208-69.2008.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Requerente: MARIA DO AMPARO SOARES DE CASTRO
Advogado(s): LUIS CARLOS DE SÁ NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5243)
Requerido: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): CARLOS OLÍVIO TEIXEIRA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 239-B)
ATO ORDINATÓRIO: Por intermédio deste, fica intimada as partes acerca do retorno dos autos.

14.193. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015262-92.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS SOARES RODRIGUES
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ALOÍSIO ARAÚJO COSTA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5408), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
DESPACHO de fl.322: Intime-se o executado por seu advogado, via DJ/PI, para, em quinze (15) dias, pagar o montante cobrado (R$ 1.171.063,36). Caso não haja procurador constituído nos autos, intime-se o próprio executado, pessoalmente, via correios, com Aviso de Recebimento (AR). Fica desde já estabelecido que o não pagamento no prazo implicará acréscimo de multa e honorários advocatícios (ambos no percentual de 10%), na forma do § 1º do art. 523 do CPC/15. Em caso de pagamento a menor, referido percentual incidirá apenas sobre o saldo devedor restante, conforme o § 2º do mesmo dispositivo legal. Observe-se que o mero oferecimento de garantia em juízo, sem pagamento imediato do débito ou parcela deste, não afastará a incidência das multas e dos honorários advocatícios mencionados. Em caso de não pagamento da dívida no prazo estipulado, expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens, caso não haja requerimento de penhora online (art. 523, § 3º do CPC/15), sem a necessidade de nova intimação do devedor. No caso de lavratura do auto de penhora e avaliação intime-se o executado na pessoa de seu advogado, via DJ/PI. Caso não haja procurador constituído nos autos, intime-se o próprio executado, pessoalmente, via correios, com Aviso de Recebimento (AR). Observe-se que, escoado o prazo para pagamento, se iniciará, independente de nova intimação ou penhora, o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar impugnação ao cumprimento de sentença, na forma do art. 525 do CPC/15. Int. Cumpra-se.

14.194. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007834-64.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Requerente: MAVIL MALHAS E AVIAMENTOS LTDA, MAVIL MALHAS E AVIAMENTOS LTDA.(MALHARIA SAO VICENTE)
Advogado(s): CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA (OAB/PIAUÍ Nº 2182), DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4787)
Requerido: MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA.
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
DESPACHO: Vistos. Tendo em vista o valor dos honorários apresentados às fls. 242/243, intimemse as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestarem-se acerca da proposta apresentada. Intimem-se. Cumpra-se.

14.195. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019394-27.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 91811)
Executado(a): VUM-VEICULOS USADOS NO MERCADO E EMPLACAMENTOS LTDA, LILIAN RUTH MARTINS LEITE
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias, **observando-se que a guia de recolhimento deve ser reterida diretamente no Tribunal para onde deverá ser remetida a Carta Precatória, ou seja, no juízo deprecado**. TERESINA, 16 de março de 2018.

14.196. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003911-64.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LIVRARIA JURIDICA DESEMBARGADOR FRANCISCO GOMES
Advogado(s): FABIO RENATO BOMFIM VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3129)
Requerido: V.S.G. DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - EPP
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)Recolha a parte interessada as custas relativas à expedição da Carta Precatória, no prazo de 05 (cinco) dias, **observando-se que a guia de recolhimento deve ser reterida diretamente no Tribunal para onde deverá ser remetida a Carta Precatória, ou seja, no juízo deprecado.** TERESINA, 16 de março de 2018

14.197. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0000633-31.2005.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: AMILTON VASCONCELOS LIMA, MARIA DO ROSARIO DE FATIMA NOQUEIRA LIMA, REGINA LUCIA LIMA DE CARVALHO, ELIANE VASCOCELOS LIMA GUEDES, EVALDO VASCONCELOS LIMA, RAQUEL VASCONCELOS LIMA, ALINE RAQUEL DE SOUSA NOGUEIRA-MENOR
Advogado(s): HULLY ASSUNÇÃO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 10250), SIMONE MARIA DA SILVA SOUSA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 11773), SUZANA MARIA VIANA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5224)
Inventariado: CARMELITA VASCONCELOS LIMA-FALECIDA, FIRMINO NOGUEIRA LIMA-FALECIDO
Advogado(s): Intime-se a inventariante, por seu representante legal, para no prazo de 20 (vinte) dias apresentar as primeiras declarações.

14.198. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0012201-58.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDA DE SOUSA FEITOSA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: ANA PAULA DE SOUZA FEITOSA VIEIRA
Advogado(s):
vistos, etc...Em face do exposto, declaro a INTERDIÇÃO de ANA PAULA DE SOUSA FEITOSA VIEIRA, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pelo qual nomeio CURADORA a Sra. RAIMUNDA DE SOUSA FEITOSA, devidamente qualificada nos autos, ressaltando que não poderá a interditada praticar, sem assistência da curadora os atos negociais de cunho econômico e patrimonial, alcançando também o direito ao próprio corpo, a sexualidade, ao matrimônio, a privacidade, a educação, a saúde, ao trabalho e ao voto.
Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente contas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano.
Transitada em julgado a sentença, expeça-se o Termo de Curatela Definitiva e após a publicação dos editais, expeça-se o mandado ao registro civil competente.
Demais expedientes necessários.
Sem custas.
P. R. I.
Arquivem-se observadas as formalidades legais

14.199. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008684-79.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCAS BERG SANTANA ALVES
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Réu: MARIA VIVIANE PAIVA SANTANA
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO-MANDADO: Designo o dia 18/04/2018 às 10:30 hs , na sala de audiências desta 4ª Vara de Família e Sucessões, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO. Intimem-se. Notificar o Ministério Público. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado,

proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. TERESINA, 23 de outubro de 2017 TANIA REGINA SOUSA GUIMARÃES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.200. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0018146-07.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: GUSTAVO SOARES DE MACEDO - MENOR, BRUNO SOARES DE MACEDO - MENOR
Advogado(s): DANNYEL GOMES ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 13863), PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13765), MARCOS JOSE LOPES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13760)
Requerido: GENIVAL ANTONIO RIBEIRO DE MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO: DESPACHO-MANDADO: Designo o dia 18/04/2018 às 10:00 hs , na sala de audiências desta 4ª Vara de Família e Sucessões, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO. Intimem-se. Notificar o Ministério Público. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. TERESINA, 23 de outubro de 2017 TANIA REGINA SOUSA GUIMARÃES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA.

14.201. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0027733-09.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FABIO BISPO DA SILVA, JEFFERSON BISPO DA SILVA, FABIANA MARIA DA SILVA, MARIA DO DISTERRO DE LIMA SILVA
Advogado(s): NAYRA QUARESMA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 12909)
Inventariado: PEDRO BISPO DA SILVA FILHO
Advogado(s):
Intime-se a meeira por seu representante legal, para se manifestar sobre a petição de fls. 95/99.

14.202. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0020015-58.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE DE SOUSA PAIVA, FRANCISCO CLAUDINO DE SOUZA, MARIA SOCORRO DA COSTA, LUIS CLÁUDIO DE SOUSA, JOÃO CLAUDIO NETO, JOSE CLAUDINO DE SOUSA, FERNANDO CLAUDINO DE SOUZA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005), ATALIBA FELIPE SOUSA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4139-E)
Inventariado: CICERO CLAUDINO DE SOUZA
Advogado(s):
Intime-se o inventariante para proceder com o registro do imóvel a fim de viabilizar o inventário, assim como comprovar a cessão de direitos hereditários por instrumento público.

14.203. SENTENÇA - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030558-23.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: RAYANE DE SOUSA TITO RIBEIRO DA SILVA, CLARA NATHIELY TITO RIBEIRO DA SILVA, NATHIEL TITO RIBEIRO DA SILVA, RAPHAEL TITO RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): VERONICA ACIOLY DE VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: NATANAEL DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s):
Ante o exposto HOMOLOGO por sentença a desistência da ação (art. 200, § único do CPC/15) e por consequência, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII do CPC c/c artigo 316 do mesmo código.
Após o cumprimento das formalidades legais, arquive-se, com baixa na distribuição e no sistema Thêmis .
Sem custas.
P.R.I.C.

14.204. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0004644-30.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUCIA DE FATIMA TELES MENESES
Advogado(s): IZABEL MARIA CARVALHO DIAS DOS REIS(OAB/PIAUÍ Nº 248-B), SERGIO RICARDO DE CARVALHO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 1802)
Requerido: ESIO PAIXÃO LIMA, MARCELA TELES DE LIMA, PAULA RENATA PEREIRA DE LIMA, MARIA FABIANA TELES DE LIMA SILVA, VINICIUS MENDES LIMA, EDILEUZA MARIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARIA DEUSLY COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 2061), CAMILA GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10079)
DESPACHO: DESPACHO-MANDADO: Designo o dia 18/04/2018 às 11:00 hs , na sala de audiências desta 4ª Vara de Família e Sucessões, para audiência de CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO e JULGAMENTO. Intimem-se. Notificar o Ministério Público. Se for o caso, intime-se por Carta Precatória. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. TERESINA, 23 de outubro de 2017 TANIA REGINA SOUSA GUIMARÃES Juiz(a) de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

14.205. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0026301-91.2011.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Suplicante: PEDRO MESQUITA NEGREIROS
Advogado(s): SALVINA DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 6015), FLAVIANO JOSE DE ALENCAR BOTELHO(OAB/PIAUÍ Nº 8025)
Suplicado: MARIA DO CARMO GOMES SOARES NEGREIROS
Advogado(s): SALVINA DE BRITO FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 6015), NATHALIA MARQUES CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7097), FLAVIANO JOSE DE ALENCAR BOTELHO(OAB/PIAUÍ Nº 8025)
Expeça-se Mandado de Averbação observando a Circunscrição Imobiliária informado á fl.166, em seguida expedidos os documentos necessários e cumpridas as formalidades legais, determino a baixa na distribuição e feitas as anotações necessárias no Sistema Themis Web, arquivem-se os autos.

14.206. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0015369-10.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS DORES FERREIRA DO REGO
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: FRANCISCO FERREIRA LOPES, DOMINGAS FERREIRA LOPES, FAGNER FERREIRA LOPES, FORLAN FERREIRA LOPES, OCENIRA FERREIRA LOPES, DANIELLA FERREIRA BONFIM, MARINA ROSA DO NASCIMENTO, JOXCILENE BARROS MAGALHÃES
Advogado(s): ANTONIO LUIZ RODRIGUES FELINTO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1067)
Intime-se a parte autora, por seu representante legal, para conhecimento e manifestação sobre a certidão do(a) Oficial(a) de Justiça, a fim de que preste as informações necessárias para o prosseguimento regular do processo e a efetivação da diligência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito pela inviabilidade do processo, observando fls. 183.

14.207. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0001107-21.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCO DE DEUS NUNES
Advogado(s): FELIPE MONTEIRO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8346), JANIO DE BRITO FONTENELLE (OAB/PIAUÍ Nº 2902), MAX VINICIUS FOTENELE ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 8032)
Inventariado: JOAO NUNES FILHO
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, por seu advogado, para dizer sobre o seu interesse no prosseguimento do feito, no prazo de 05(cinco) dias, nos termos do art. 485, §1º do Código de Processo Civil.

14.208. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800735-97.2017.8.18.0140
CLASSE: TUTELA E CURATELA - NOMEAÇÃO
REQUERENTE: DUCIMAR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO(s): ALLAN ADYBE PORTELA DA SILVA - OAB PI11299
INTERESSADO: MARIA JOSE DOS MILAGRES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.209. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0817924-88.2017.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: LAERTE FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DEUZIMAR DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(s): TALYSON TULYO PINTO VILARINHO - OAB PI12390
INTERESSADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.210. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0005549-26.1996.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): MARIA EUGENIA CELSO COELHO DE SANTANA (OAB/PIAUÍ Nº 897)
Executado(a): HAROLDO ALVES MACEDO
Advogado(s):
DESPACHO: Em atenção ao pedido de fls. 62/63 e a documentação apresentada às fls. 64/66, observei que não ficou demonstrado satisfatoriamente, que a conta poupança apontada no documento de fls. 64/66 é a atingida pela penhora on line relativa à execução fiscal de nº.0005549-26.1996.8.18.0140 (apensa), razão pela qual indefiro o pedido de desbloqueio da conta alcançada pelo gravame. Intime-se a parte autora, para pagar custas de preparo e baixar dos autos no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. Cumpra-se. Teresina-PI, 27/06/2017. ***Dr. Dioclécio Sousa da Silva***. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.211. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018074-83.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - ADMINISTRAÇAO REGIONAL DO ESTADO DO PIAUI - SESC/PI

Advogado(s): MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
Declarado: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JONITON SANTOS LEMOS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6648-A)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento do preparo dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, inclusive da baixa respectiva. Intime-se. Teresina, 12/06/2017. ***Dr. Dioclécio Sousa da Silva***. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.212. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0030217-94.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
Réu: DIRETOR DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO - GRUPO DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, DIRETOR DA GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - GIEF
Advogado(s):
DESPACHO: Face a certidão retro, intime-se a parte autora para efetuar o pagamento do preparo dos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, inclusive da baixa respectiva. Ato contínuo, à Secretaria para certificar se houve recurso em relação a sentença de fls. 110/112. Intime-se e cumpra-se. Teresina, 12/06/2017. ***Dr. Dioclécio Sousa da Silva***. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.213. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0003913-49.2001.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): LUIS SOARES DE AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 2433)
Executado(a): C M ROCHA
Advogado(s):
DECISÃO: Defiro o pedido de fls. 88/90. Proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado, bem como do seu titular no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado e o titular na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado e o titular para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à exequente. P. I. Cumpra-se. Teresina-PI, 07/06/2017. ***Dr. Dioclécio Sousa da Silva***. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.214. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0007531-74.2016.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): J L BARBOSA FERRO-ME
Advogado(s):
DECISÃO: Defiro o pedido de fls. 15/17. Determino a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do executado e seu titular, no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o executado para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista a exequente. P. I. Cumpra-se. Teresina-PI, 07/06/2017. ***Dr. Dioclécio Sousa da Silva.*** Juiz de Direito da 4ª Vara dos feitos da fazenda Pública.

14.215. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0000239-72.2015.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Executado(a): T P MENESES COMERCIO MEE
Advogado(s):
SENTENÇA: A exequente à fl. 16, requereu a extinção do presente processo de execução fiscal, relativo à CDA de nº 1511418002587. Assim, e de acordo com o art. 156, I, do CTN, c/c arts. 924, II e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, declaro extinta a Execução relativa ao título retro. Dando prosseguimento em relação às CDA?s remanescentes, defiro o pedido de fl.16. Proceda-se a indisponibilidade dos ativos financeiros existentes em nome do(a) executado(a), no limite do valor indicado na execução, nos termos do art. 854 do Novo Código de Processo Civil. Em caso positivo, intime-se o executado na pessoa de seu advogado ou, pessoalmente, caso não o tenha. Ato contínuo, não havendo manifestação, converta-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, determinando, por sistema eletrônico, à instituição financeira depositária que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, transfira o montante indisponível para a conta vinculada a este Juízo. Realizada a penhora, intime-se o(a) executado(a) para, querendo, embargar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da referida intimação. Após o que, abra-se vista à Exequente. P. I. Cumpra-se. Teresina-PI, 07/06/2017. ***Dr. Dioclécio Sousa da Silva***. Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.216. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0021568-14.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: INDUSTRIAS DUREINO S/A

Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FABIO DE HOLANDA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7572)
DESPACHO: Compulsando os presentes autos verifico que o presente feito encontra-se devidamente instruído acerca dos faros submetidos à sua apreciação, podendo aplicar o direto ao caso concreto, independente da produção de qualquer outra prova, além da documental já constante nos autos, o que comporta julgamento antecipado do mérito.Intimem-se as partes para conhecimento.Após o que, voltem-me os autos conclusos.Cumpra-se.Teresina-PI,12 de Junho 2017.Dr.Dioclécio Sousa da Silva.Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.217. EDITAL - 4ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001799-79.1997.8.18.0140
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL - PI
Advogado(s): MARLENE MARIA MATOS SILVEIRA MACEDO (OAB/PIAUÍ Nº 847/74)
Executado(a): GECOSA - INDUSTRIAS INTEGRADAS GERVASIO COSTA S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: Em atenção ao pedido de fl.233 e, considerando a necessidade de cumprir futuras diligências,intime-se os advogados identificados à fl.228 para, no prazo de 05(cinco) dias, trazer aos autos o CPF dos sócios da empresa executada.Teresina-PI,07/06/2017.***Dr.Dioclécio Sousa da Silva.***Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.

14.218. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028509-14.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DO NASCIMENTO ROCHA
Advogado(s): FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO(OAB/CEARÁ Nº 16653)
Réu: BANCO ITAU LEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: Intime-se o autor sobre o petitório de fls.79, no prazo de 15(quinze) dias.Cumpra-se.

14.219. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012848-87.2015.8.18.0140
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: OSVALDO SOBRINHO OLIVEIRA DE BRITO
Usucapido: ESPÓLIO DE ADÉLIA CAMPOS DE OLIVEIRA POR SEU INVENTARIANTE
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por OSVALDO SOBRINHO OLIVEIRA DE BRITO, CPF Nº 553.406.873-68, residente na Rua Paissandú, Centro, TERESINA - Piauí em face do em face do Espólio de ADÉLIA CAMPOS DE OLIVEIRA, seu INVENTARIANTE ou seus SUCESSORES, E EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS E NÃO SABIDOS, residentes em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Tendo como objeto um imóvel localizado na rua Paissandú, nº1197, nesta Capital, Registro R-6.805, Livro 3-J, fls. 151v/152, 1º Ofício, com as seguintes medidas: Frente 7,00m, limitando-se com a série norte da norte da rua Paissandú, fundo 5,50m, limitando-se com SOCIB Empreendimentos Ltda, F direito 44,40 limitando-se com Alberto Elias Hidd, F. Esquerdo 28,00m+1,50+16,00m limitando-se com Joaquim Alves da Silva, com área total de 284,00m2, e um perimetro de 102,00m2. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica, pelo menos duas vezes em jornal de circulação e afixado uma via no local de costume (art. 232, incisos II e III), e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16(dezesseis) dias do mês de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____(Maria de Lourdes Feitosa Silva), digitei, subscrevi e assino.
TERESINA, 16 de março de 2018
MARIA DAS NEVES RAMALHO BARBOSA LIMA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.220. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802438-29.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA
ADVOGADO(s): KLAUS JADSON DE SOUSA BRANDAO - OAB PI11030
RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

14.221. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803214-29.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: SIND ARRM COM ARM E TRABSMOV MERC EM GERAL DE TERESINA
ADVOGADO(s): FRANCO DIDIERD FERREIRA CANDIDO - OAB PI12198
RÉU: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.222. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801958-51.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: CREUSA DA COSTA LEITE SOARES
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
RÉU: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.223. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804204-20.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AGENCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUI S.A.
ADVOGADO(s): KATY SAMARA CARVALHO PRUDENCIO SOUSA - OAB PI12398
RÉU: CLAY REGAZZONE SILVA CRUZ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.224. JULGAMENTO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0811026-59.2017.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO(s): GIULIO ALVARENGA REALE - OAB MG65628
RÉU: ZAIRA FRANCISCA FONTINELE AGUIAR
ADVOGADO(s): MARIA DAGMAR CARVALHO - OAB PI7635
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

14.225. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804235-40.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR - OAB CE17314
RÉU: RITA DE CASSIA DO MONTE ANDRADE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.226. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802781-25.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LAURO FERNANDO TORRES DE ALENCAR
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
RÉU: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.227. DECISÃO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804052-69.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARCIA CRISTINA DE CASTRO MARTINS
ADVOGADO(s): PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO - OAB PI7727
RÉU: ATUAIS OCUPANTES DO IMÓVEL
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

14.228. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802408-91.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: GONCALA DUARTE CARVALHO
ADVOGADO(s): HENRY WALL GOMES FREITAS - OAB PI4344
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.229. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802853-12.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: KAREN JULIANE DE OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO(s): CHYNTIA DE SOUSA COELHO - OAB PI13058
EXECUTADO: SILESIO VERAS MUNIZ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.230. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802937-13.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA IRENE SIMPLICIO PEREIRA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: COMERCIAL CARVALHO & MARQUES LTDA - ME, BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO(s): BANCO DO BRASIL S.A
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.231. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803249-86.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA LUIZA LOPES LEAL
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: PESSOA DESCONHECIDA, KATIA APARECIDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.232. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801409-41.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA DA CRUZ DE SOUSA SOBRAL
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
RÉU: BANCO RURAL S.A - EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.233. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0813568-50.2017.8.18.0140
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ROSA AUREA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(s): RONILDO FERREIRA DA SILVA - OAB PI13578
EXECUTADO: YMPACTUS COMERCIAL S/A
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.234. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801849-37.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOANA LUIZA DAMASCENA
ADVOGADO(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA - OAB PI5142
RÉU: BANCO CETELEM S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.235. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803372-84.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DA VEIGA
ADVOGADO(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO - OAB PI15769
RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.236. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803357-18.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA DE FATIMA DANTAS DA VEIGA
ADVOGADO(s): IAGO RODRIGUES DE CARVALHO - OAB PI15769
RÉU: BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.237. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005446-23.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER / ZONA SUDESTE
Indiciado: DAGLE DOUGLAS QUEIROZ MELO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **DAGLE DOUGLAS QUEIROZ MELO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.238. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0018684-46.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: VIDAL PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **VIDAL PEREIRA DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.239. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011232-82.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: NURECASP
Indiciado: SANDRO ROBERTO MOREIRA DO NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **SANDRO ROBERTO MOREIRA DO NASCIMENTO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.240. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022982-81.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Indiciado: FRANCISCO OTAVIANO SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO OTAVIANO SANTOS,** residente em local

incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.241. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0011774-79.2010.8.18.0008
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: FRANCISCO NONATO DA SILVA ROCHA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 60 (sessenta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO NONATO DA SILVA ROCHA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.242. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004330-21.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.243. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0020086-60.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER /NORTE
Indiciado: ANTONIO DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.244. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0019498-92.2011.8.18.0140

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **SAMUEL LIMA DE OLIVEIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.245. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0009871-59.2014.8.18.0140
CLASSE: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
Autor:
Réu: EDILSON RAMOS DE FIGUEIREDO
Vítima: MARIA DA LUZ SOARES FIGUEIREDO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **EDILSON RAMOS DE FIGUEIREDO, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA.17 Nº40689 PQ. MÃO SANTA, PLANALTO URUGUAI, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " determino a extinção deste processo sem resolução do mérito, o que faço por sentença , com fulcro no art. 267, VI, do CPC.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAIMUNDO FERREIRA CALAÇO FILHO, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.
TERESINA, 16 de março de 2018.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.246. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027842-28.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: WELLIAMES DE SOUSA SANTANA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WELLIAMES DE SOUSA SANTANA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.247. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0019096-11.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS ALVES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS ALVES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.248. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016918-21.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Indiciado: WENDELL MARQUES DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WENDELL MARQUES DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.249. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0014809-68.2012.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: JOEL DA SILVA SERAFIM
Vítima: MARIA ALVES DA SILVA SERAFIM
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **M A S S, brasileira, natural de Teresina - PI, do lar, nascida em 15/02/1948, filha de J.A.S e T.M.S, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADA**de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do réu com relação aos fatos narrados no inquérito (art. 107, IV do CP). Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Recolham-se os mandados de prisão e cartas precatórias expedidos eventualmente por este Juízo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARROS, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 16 de março de 2018.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.250. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024783-32.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS
Vítima: CRISANIA DA ROCHA SANTOS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima, **CRISANIA DA ROCHA SANTOS, brasileira, do lar, nascida em 01/05/1966, filha de TERESA RODRIGUES DA ROCHA e EDMILSON ARAÚJO ROCHA, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADA**de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Ante o acima exposto, reconhecendo a ocorrência da prescrição, declaro por sentença extinta a punibilidade do réu com relação aos fatos narrados na denúncia (art. 107, IV do CP). Façam-se as anotações que se fizerem necessárias. Recolham-se os mandados de prisão e cartas precatórias expedidos eventualmente por este Juízo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ BRENO AUGUSTO CASTELO BRANCO BARROS, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 16 de março de 2018.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.251. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0021912-92.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: ALFREDO DA SILVA FREITAS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ALFREDO DA SILVA FREITAS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.252. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015616-59.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: RODRIGO GERRHARD MORAIS DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RODRIGO GERRHARD MORAIS DE OLIVEIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.253. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027994-76.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER / ZONA SUDESTE
Indiciado: FRANCISCO MENDES LIMA
Vítima: SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 60 DIAS
O (A) Dr (a). JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando a vítima **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BRITO, filha de MARIA LUCIA OLIVEIRA e JOSE RAIMUNDO FURUNADO**o acusado/indiciado, **FRANCISCO MENDES LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de MARIA ALEXANDRE GONÇALVES e JOSE MENDES DO NASCIMENTO, residente e domiciliado(a) em RUA SÃO JOSÉ 6471, ALTO DA RESSUREIÇÃO, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " Por tais razões, reconheço a prescrição da pretensão punitiva do Estado, e declaro extinta punibilidade do indiciado FRANCISCO MENDES LIMA , qualificado nos autos, ex vi do disposto no art. 107, IV, do Código Penal". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ RAYSSA FERNANDES LIMA, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
TERESINA, 16 de março de 2018.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da TERESINA.

14.254. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0014020-98.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO A MULHER / SUDESTE
Indiciado: VALDEMAR DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **VALDEMAR DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o

prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.255. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0018598-85.2006.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: WILDELLANO NASCIMENTO ARAÚJO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WILDELLANO NASCIMENTO ARAÚJO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.256. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024702-83.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE, JOSÉ REIS COSTA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado , residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.257. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0014602-69.2012.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO FRANCISCO GOMES DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.258. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000588-46.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: VALMIR GOMES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **VALMIR GOMES DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.259. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000650-57.2011.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: RENATO DIAS LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **RENATO DIAS LIMA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.260. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025286-92.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL-CENTRAL DE FLAGRANTES., MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: CRISTIANO JORGE DO NASCIMENTO SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CRISTIANO JORGE DO NASCIMENTO SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.261. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0025026-15.2008.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO - DSPI
Indiciado: LUIZ CARLOS PAZ
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **LUIZ CARLOS PAZ,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.262. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0006194-55.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Indiciado: ANTONIO DIAS AZEVEDO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO DIAS AZEVEDO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.263. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0018334-87.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: VANGEL CARDOSO PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **VANGEL CARDOSO PEREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.264. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016492-72.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: BELA. ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES DA SILVA-DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER/SUDESTE
Indiciado: JOSE FRANCISCO PEREIRA CHAVES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE FRANCISCO PEREIRA CHAVES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.265. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007363-43.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DPCA
Indiciado: ALEXANDRE CESAR FERREIRA PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ALEXANDRE CESAR FERREIRA PEREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e

CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.266. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0007593-61.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO CAMPELO DA COSTA, LASARO FRANCISCO ALBUQUERQUE DA COSTA
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado , residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.267. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001703-34.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER
Indiciado: JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE JESUS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE DE ARIMATEIA FERREIRA DE JESUS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.268. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001893-31.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER - CENTRO
Indiciado: JOSE ROGERIO ALVES PEREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE ROGERIO ALVES PEREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.269. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0003337-65.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE

Indiciado: ROBERTO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROBERTO CESAR COSTA DE OLIVEIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.270. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0016638-55.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: DIEGO ARRUDA FERREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **DIEGO ARRUDA FERREIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.271. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0014651-42.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: JOHAB VAZ DE NEGREIROS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOHAB VAZ DE NEGREIROS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.272. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0032623-98.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: VALDIR CARLOS NUNES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **VALDIR CARLOS NUNES DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu,

_____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.273. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008800-61.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: ALANKELSON ALVES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ALANKELSON ALVES DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.274. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0008103-98.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Indiciado: ANTONIO KLEBERSON DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO KLEBERSON DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.275. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027950-28.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.276. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0020760-14.2010.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: CICERO BRUNO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal

(Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **CICERO BRUNO DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.277. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012375-72.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: JOSE FRANÇOIS DO NASCIMENTO ANDRADE
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de SELECIONE O PRAZO 24 (vinte e quatro) horas48 (quarenta e oito) horas72 (setenta e duas) horas03 (três) dias05 (cinco) dias10 (dez) dias15 (quinze) dias20 (vinte) dias30 (trinta) dias45 (quarenta e cinco) dias60 (sessenta) dias90 (noventa) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE FRANÇOIS DO NASCIMENTO ANDRADE,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.278. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015092-91.2012.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: SIRNANDO PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de SELECIONE O PRAZO 24 (vinte e quatro) horas48 (quarenta e oito) horas72 (setenta e duas) horas03 (três) dias05 (cinco) dias10 (dez) dias15 (quinze) dias20 (vinte) dias30 (trinta) dias45 (quarenta e cinco) dias60 (sessenta) dias90 (noventa) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **SIRNANDO PEREIRA DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.279. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024037-33.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Indiciado: ROBERVAL OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de SELECIONE O PRAZO 24 (vinte e quatro) horas48 (quarenta e oito) horas72 (setenta e duas) horas03 (três) dias05 (cinco) dias10 (dez) dias15 (quinze) dias20 (vinte) dias30 (trinta) dias45 (quarenta e cinco) dias60 (sessenta) dias90 (noventa) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROBERVAL OLIVEIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado

nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.280. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0017433-95.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: JUSCELINO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de SELECIONE O PRAZO 24 (vinte e quatro) horas48 (quarenta e oito) horas72 (setenta e duas) horas03 (três) dias05 (cinco) dias10 (dez) dias15 (quinze) dias20 (vinte) dias30 (trinta) dias45 (quarenta e cinco) dias60 (sessenta) dias90 (noventa) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JUSCELINO DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.281. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Criminal (Maria da Penha) de TERESINA)
Processo nº 0016095-47.2013.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: MINISTERIO PÚBLICO DO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Autor do fato: MANOEL DE MELO DOS SANTOS
Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806)
DESPACHO: "Designo para o dia 21/03/2018, às 10:20 horas, a realização de audiência de depoimento das partes e oitiva de testemunhas. José Olindo Gil Barbosa, juiz de Direito da 5ª Vara Criminal da Comarca de Teresina."

14.282. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0004258-24.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MARIA DA CRUZ PEREIRA DE SOUSA
Indiciado: GENIVALDO BEZERRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GENIVALDO BEZERRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.283. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0001834-77.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **MARCOS HENRIQUE DE SOUSA SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local

de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.284. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027544-41.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: FRANCIVAN DOS SANTOS SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **FRANCIVAN DOS SANTOS SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.285. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0005969-64.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: ANTONIO DOS SANTOS ALVES
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANTONIO DOS SANTOS ALVES,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.286. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0027062-54.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO AO IDOSO
Indiciado: GENIVALDO DOS SANTOS SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **GENIVALDO DOS SANTOS SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.287. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0022266-20.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER / ZONA SUDESTE
Indiciado: THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **THIAGO RIBEIRO DE SOUSA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.288. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0012375-72.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: JOSE FRANÇOIS DO NASCIMENTO ANDRADE
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JOSE FRANÇOIS DO NASCIMENTO ANDRADE,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.289. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015092-91.2012.8.18.0140
CLASSE: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA ESPECIALIZADA DOS DIREITOS DA MULHER / ZONA NORTE
Indiciado: SIRNANDO PEREIRA DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **SIRNANDO PEREIRA DA SILVA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.290. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0024037-33.2013.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Indiciado: ROBERVAL OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ROBERVAL OLIVEIRA,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.

JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.291. EDITAL - 5ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0017433-95.2009.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Indiciado: JUSCELINO DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

O Dr. JOSE OLINDO GIL BARBOSA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha), a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **JUSCELINO DOS SANTOS,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
JOSE OLINDO GIL BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Criminal (Maria da Penha) da Comarca de TERESINA

14.292. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0815922-48.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: LUCIA DE FATIMA FRANCA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INVENTARIADO: MANUEL ROCHA NOGUEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.293. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0815922-48.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: LUCIA DE FATIMA FRANCA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INVENTARIADO: MANUEL ROCHA NOGUEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.294. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0815922-48.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: LUCIA DE FATIMA FRANCA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INVENTARIADO: MANUEL ROCHA NOGUEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.295. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0815922-48.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: LUCIA DE FATIMA FRANCA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INVENTARIADO: MANUEL ROCHA NOGUEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.296. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0815922-48.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: LUCIA DE FATIMA FRANCA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INVENTARIADO: MANUEL ROCHA NOGUEIRA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.297. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0818333-64.2017.8.18.0140
CLASSE: AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: V.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

REQUERIDO: L.L
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.298. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0804482-21.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: F.M.M.M
ADVOGADO(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS - OAB PI1223
REQUERIDO: E.J.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.299. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0804482-21.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: F.M.M.M
ADVOGADO(s): FRANCISCO DE SALES E SILVA PALHA DIAS - OAB PI1223
REQUERIDO: E.J.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.300. DESPACHO - 5ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

PROCESSO Nº: 0817868-55.2017.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: ELIZETE DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: CARLOS ALBERTO DIAS CAMARA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.301. DESPACHO - 5º CARTÓRIO CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0803653-40.2018.8.18.0140
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
ADVOGADO(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO - OAB CE25586
RÉU: JOAO EVANGELISTA SOARES
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.302. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018768-42.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: JOAQUIM BARBOSA DUTRA
Advogado(s):
Dispositivo:
Diante do exposto, acolho o pedido de desistência e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC.
Custas, se ainda existentes, pela parte autora. Sem condenação em honorários.
Após o trânsito e cobrança das custas, arquivem-se os autos.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 15 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.303. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000899-42.2010.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: BANCO UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S/A
Advogado(s): ROMULO ASCHAFFENBURG FREIRE DE MOURA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4261), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/SÃO PAULO Nº 126504)
Embargado: CARLOS EDUARDO MOURA ALMEIDA, GRUPO AIG VENTURE HOLDINGS LTDA
Advogado(s): JOAO HENRIQUE DE MACAU FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 2242)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Proceda o advogado/procurador da parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, a juntada do comprovante de pagamento das custas referentes a expedição da Carta Precatória.
TERESINA, 15 de março de 2018

LÍVIA FERNANDA GUEDES DOS REIS
Analista Judicial - 3340

14.304. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015837-08.2011.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: MARIA OLINDA DE SOUSA VIANA
Advogado(s): CARLOS SÉRGIO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7430)
Consignado: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
O prazo requerido à fl. 98/99 transcorreu. Assim, não se faz necessário sobrestamento do feito. Intime-se a parte requerida para dar cumprimento ao despacho de fl. 95.

14.305. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026516-67.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ALIANÇA MULTIMARCAS LTDA
Advogado(s): CLAUDIO SOARES DE BRITO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3849), DIEGO JOSE FONSECA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 8192)
Declarado: IMPERIO DAS BOMBAS LTDA, IMOBILIARIA ROCHA & ROCHA LTDA
Advogado(s): VILSON RAUL FERREIRA MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 4263)
Tendo em vista que a parte vencedora não possui interesse no prosseguimento da execução, remetam-se os autos a Contadoria para o cálculo das custas judicias a serem pagas pela parte autora.
Após, que a parte seja intimada, via DJE, caso possua procurador constituído nos autos, ou por carta com AR, caso não possua, para efetuar o pagamento das custas no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado e no cadastro de inadimplentes, via Serasajud.
Havendo pagamento, arquivem-se os autos com baixa. Em não havendo, certifique-se nos autos e realize-se as providências cabíveis.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.306. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014821-77.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851), TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/ALAGOAS Nº 7312)
Requerido: DEBORA SEABRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Dito isto, tendo em vista que a atitude autoral denota, sobretudo, forma de violação aos preceitos legais, modifico de ofício o valor da causa para a quantia de R$17.287,64(dezessete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro reais) por ser a que mais atende aos anseios econômicos perseguidos no presente feito.
Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de cancelamento da distribuição, realizar a complementação das custas de ingresso.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.307. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026879-15.2015.8.18.0140
Classe: Exibição de Documento ou Coisa
Autor: LEIDE CARDOSO NEVES
Advogado(s): FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3790)
Réu: BANCO ITAU S/A
Advogado(s):
Isto posto, em razão do não pagamento das custas de ingresso, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do CPC.
Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.308. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029910-09.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO KENNEDY DOURADO DE SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS S.A
Advogado(s):
Isto posto, em razão do não pagamento das custas de ingresso, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do CPC.
Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.309. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029249-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDMAR PEREIRA DE FARIAS JUNIOR
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: SUBMARINO FINANCE PROMOTORA DE CREDITO LTDA, CETELEM BRASIL S.A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Isto posto, em razão do não pagamento das custas de ingresso, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do CPC.
Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.310. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027222-11.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
Indefiro o pedido de gratuidade da justiça, uma vez que a parte autora, embora devidamente intimada, não comprovou a sua alegada hipossuficiência financeira.
Isto posto, intime-se o(a) requerente para, em 15 (quinze) dias, realizar o pagamento das custas processuais de ingresso, sob pena de cancelamento da distribuição.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.311. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008553-41.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCINEURA PAULA CAMPELO LOPES
Advogado(s): MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6733)
Executado(a): CARVALHO E SOBRAL LTDA -ME, PAULO CESAR AREA LEAO DE SA
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 117/118.
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.312. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008992-33.2006.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: IMOBILIÁRIA HALCA E DANIEL LTDA
Advogado(s): JULIANO LEAL DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 3692)
Réu: ANTONIA ANDREIA DO NASCIMENTO, LUCIANO BERNARDO DA SILVA
Advogado(s):
Defiro o pedido de fls. 114.
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.313. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005187-33.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA
Advogado(s): ALEXANDRE IUNES MACHADO(OAB/GOIÁS Nº 17275), DANIELA MARIA OLIVEIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4787)
Requerido: JOSE DE FREITAS CORREA NOLETO
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Isto posto, com fundamento no art. 494, I, do Código de Processo Civil, bem como considerando a ocorrência de erro in procedendo, anulo a sentença de fls. 73/74, por ter sido proferida em dissonância com a legislação processual.
Revogo, por conseguinte, todos os atos realizados posteriormente à sentença, eis que realizados de maneira inadequada.
Dando prosseguimento ao feito, rejeito o pedido de fls. 77/83, e determinando a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar novo endereço da parte ré, a fim de seja expedido mandado de citação, busca e apreensão.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.314. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024164-68.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO ROBERTO COSTA RODRIGUES

Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO AYMORÉ - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s):
Vistos, etc. Analisando os autos verifico a existência de erro material na sentença de fl. 31, o que impõe a correção de ofício por parte deste juízo. Segundo o art. 494 do Código de Processo Civil, publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la em três situações, entre as quais se inclui a correção por inexatidões materiais. Nesta hipótese, o juiz pode atuar de ofício ou provocado pelas partes, a qualquer momento, até mesmo depois do trânsito em julgado da decisão (Informativo 547/STJ). No dispositivo da sentença constou que as custas de direito ainda existentes ficariam a cargo da parte autora. Todavia, o art. 290 do Código de Processo Civil determina que, caso a parte seja intimada na pessoa de seu advogado e não realize o pagamento das custas e despesas de ingresso no 15 (quinze) dias, a distribuição do feito será cancelada, não havendo necessidade de recolhimento posterior de qualquer valor. Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Deste modo, revogo o despacho de fl. 46. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

14.315. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007858-29.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZEDIMAR ULISSES DE OLIVEIRA
Advogado(s): CRISTIANE MARIA MARTINS FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 3323)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO(OAB/PIAUÍ Nº 9813), CELSO DAVID ANTUNES(OAB/BAHIA Nº 1141), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem algo a requerer.
Em não havendo, arquivem-se os autos com a devida baixa.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.316. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025370-54.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BRASQUIMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE VIDIGAL SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3511)
Executado(a): RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s):
Intime-se a exequente para requerer o que for de direito no prazo de 10 (dez) dias.
Cumpra-se.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.317. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002739-82.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MARQUES DE ARAUJO BARBOSA
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Réu: CREDIFIBRA FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Vistos, etc. Analisando os autos verifico a existência de erro material na sentença de fl. 54, o que impõe a correção de ofício por parte deste juízo. Segundo o art. 494 do Código de Processo Civil, publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la em três situações, entre as quais se inclui a correção por inexatidões materiais. Nesta hipótese, o juiz pode atuar de ofício ou provocado pelas partes, a qualquer momento, até mesmo depois do trânsito em julgado da decisão (Informativo 547/STJ). No dispositivo da sentença constou que as custas de direito ainda existentes ficariam a cargo da parte autora. Todavia, o art. 290 do Código de Processo Civil determina que, caso a parte seja intimada na pessoa de seu advogado e não realize o pagamento das custas e despesas de ingresso no 15 (quinze) dias, a distribuição do feito será cancelada, não havendo necessidade de recolhimento posterior de qualquer valor. Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição. Deste modo, revogo o despacho de fl. 76. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

14.318. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009676-26.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDUARDO JOSE AMORIM DE SOUSA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Defiro o pedido de fl. 182.
Dê-se vista dos autos ao advogado da parte ré pelo prazo de 05 (cinco) dias.
Após, voltem-me conclusos.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.319. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002496-02.2017.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: FRANCISCO MAGALHÃES FILHO
Advogado(s): JULIANA REGO FRANCO(OAB/CEARÁ Nº 19367), FERNANDO DE BARROS CORREIA(OAB/PERNAMBUCO Nº 11492)
Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Intime-se a parte exequente para se manifestar acerca da Impugnação ao cumprimento de sentença no prazo legal.

14.320. DESPACHO CARTA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005757-39.1998.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ALPARGATAS-SANTISTA TEXTIL S.A
Advogado(s): JOSE REGINO PIRES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 1736)
Executado(a): JOSE ITAMAR FERREIRA, MIGUEL DOMINGUES, 14 BIS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA, IRACI CAVALCANTE FERREIRA, SEBASTIANA MENDES MIRANDA
Advogado(s):
Intime-se a parte exequente para promover os atos e diligências que lhe competir, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, § 1º do NCPC.

14.321. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028078-48.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO BARROSO SOBRINHO - VIACAO SANTANA
Advogado(s): VANESSA MELO OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3137)
Requerido: RECOPEÇAS INDUSTRIAL LTDA(FANTASIA - PLATO FLEX)
Advogado(s):
Defiro o pedido de fl. 139/140.
Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens indicados às fls. 130
Cumpra-se.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.322. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007390-55.2016.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: NORDESTE AGRÍCOLA LTDA, MARIA LEUZA MADUREIRA LINS, ALBÉRICO JOSÉ LINS DE ARAÚJO
Advogado(s): RAFAEL TRAJANO DE ALBUQUERQUE RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 4955)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 11626)
Intime-se o exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca dos embargos à execução.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.323. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004477-23.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477), WELTTON RODRIGUES LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 14683)
Executado(a): JOAO DE FREITAS BATISTA, LUCIMAR DE CARVALHO COSTA
Advogado(s): RENATO COÊLHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), JOÃO DIAS DE SOUSA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3063)
Defiro o pedido de fl. 134.
Cumpra-se.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.324. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018588-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIONOR MONTEL DE ARAUJO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
Vistos, etc. Analisando os autos verifico a existência de erro material na sentença de fl. 34/35, o que impõe a correção de ofício por parte deste juízo. Segundo o art. 494 do Código de Processo Civil, publicada a sentença, o juiz só poderá alterá-la em três situações, entre as quais se inclui a correção por inexatidões materiais. Nesta hipótese, o juiz pode atuar de ofício ou provocado pelas partes, a qualquer momento, até mesmo depois do trânsito em julgado da decisão (Informativo 547/STJ). No dispositivo da sentença constou que as custas de direito ainda existentes ficariam a cargo da parte autora. Todavia, o art. 290 do Código de Processo Civil determina que, caso a parte seja intimada na pessoa de seu advogado e não realize o pagamento das custas e despesas de ingresso no 15 (quinze) dias, a distribuição do feito será cancelada, não havendo necessidade de recolhimento posterior de qualquer valor. Isto posto, dadas as razões expostas e com fundamento no art. 494, I, do CPC, corrijo, de ofício, o erro material constante no dispositivo da sentença retro a fim isentar a parte autora do recolhimento de custas, vez que se trata de hipótese de cancelamento da distribuição.

Deste modo, revogo o despacho de fl. 60. Intime-se a parte autora para conhecimento desta decisão. Por sua vez, considerando que não há alteração substancial no fundamento da sentença, não há necessidade de reabertura do prazo recursal. Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

14.325. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010182-16.2015.8.18.0140
Classe: Ação Rescisória
Autor: ROMILDO MARCELINO DE ALMEIDA
Advogado(s): ALEXANDRE MAGNO DE ROSA ALMEIDA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 11638)
Réu: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
Advogado(s):
Isto posto, em razão do não pagamento das custas de ingresso, indefiro a inicial e julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, I do CPC.
Baixem-se os autos em Secretaria para cancelamento da distribuição e posterior arquivamento dos autos.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
TERESINA, 16 de março de 2018
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.326. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0014717-51.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO ALBANO MARQUES DOS REIS
Advogado(s): GUILHERME PINHEIRO DE ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 12246)
Réu: IRICELES GOMES SOARES
Advogado(s): DANIELLE SOARES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11672), JOÃO FURTADO DE MATOS JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5893), TALITA MARQUES DE MATOS MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 15221)
Vistos,
1. Face a certidão da Secretaria Judicial à fl. 296, redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 11 de abril de 2018 (11/04/2018) às 09:30h, a ser realizada no gabinete deste Juiz Auxiliar, localizado no 1º andar do Fórum local.
2. Intimem-se as partes por seus advogados.
Expedientes necessárias.
Cumpra-se.

14.327. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0017981-76.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: M. I. DA C.
Advogado(s): LUIS SOARES DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 846), JESSE DOS SANTOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11114)
Réu: A. R. M., M. J. DA C., M. M. M. F., V. C. DE L., A. E. M. M. F., M. M. F., N. M. F. S. B., C. M. F. F., M. C. C.
Advogado(s): JÚLIA LEAL DANZIGER(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 207084), RODRIGO LINS E SILVA CANDIDO DE OLIVEIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 64790), CARLOS EDUARDO BRANTES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 187003), MARCELO CURY ATHERINO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 134180), SERGIO COELHO E SILVA PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 75789), PEDRO CORRÊA DA VEIGA MURGEL(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 159005), MARIA EDUARDA BORGES GAMBORGI(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 210572)
Vistos,
1. Defiro o parecer ministerial, pelo que determino a citação dos herdeiros que se encontram em local incerto e não sabido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, a ser publicado no DJ/PI e afixado no lugar de costume do Fórum local, para comparecer à audiência ora designada, observando que o prazo para responder a ação, de 15 (quinze) dias, começará a fluir a partir do final da citação editalícia e que não sendo contestada a ação proposta, reputar-se-ão aceitos, como verdadeiros, pelo(a) requerido(a), os fatos articulados pelo requerente na peça atrial, salvo naquilo que se relaciona aos direitos indisponíveis, nos termos do art.256, §3º, CPC-2015.
2. Intimem-se as partes, seus advogados e o órgão Ministerial.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

14.328. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804939-53.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA ALAIDE DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ - OAB PI7048
RÉU: ANTONIO QUARESMA FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.329. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0808534-94.2017.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: AMANDA MARIA DE AQUINO E SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: ANTONIO AFONSO DE AQUINO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.330. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800445-19.2016.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: ROSANA INACIO RESENDE
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INTERESSADO: ROSA INACIO ABREU
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.331. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804217-19.2018.8.18.0140
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: MARILENE DE JESUS VERAS GONCALO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: LUIZ GONÇALO FILHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.332. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801444-98.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: FRANCISCA DAS CHAGAS DAS MERCES
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: PAULO PEREIRA BRANDÃO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.333. JULGAMENTO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0821583-08.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: ROSSINE ALVES MOUSINHO
ADVOGADO(s): JOAO PARAIBA DE OLIVEIRA - OAB PI9212
RÉU: ROSSILANE UCHOA MOUSINHO, RICARDO UCHOA MOUSINHO, RACHEL UCHOA MOUSINHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
454 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL:
INDEFERIDA A PETIÇÃO INICIAL

14.334. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0800880-22.2018.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
INVENTARIADO: GERVASIO RIBEIRO DE ARAUJO, RITA MARIA DA CONCEICAO ARAUJO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.335. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802863-56.2018.8.18.0140
CLASSE: ARROLAMENTO SUMÁRIO
REQUERENTE: MARIA IVONE DE MORAIS LIMA
ADVOGADO(s): AMAURY SILVA FERREIRA - OAB PI15680
REQUERIDO: EMANNUEL ISVI LIMA MIRANDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.336. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804337-62.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.337. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0802037-30.2018.8.18.0140
CLASSE: ALTERAÇÃO DO REGIME DE BENS
INTERESSADO: MARIA ALDERINA CARVALHO DOS SANTOS SOUSA, WELLINGTON ANTONIO DE SOUSA
ADVOGADO(s): AGDA MARIA ROSAL - OAB PI11491
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.338. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801668-36.2018.8.18.0140
CLASSE: ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80
REQUERENTE: MARIA DA FELICIDADE RODRIGUES SILVA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

14.339. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0819381-58.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: ANTONIO CARLOS PAIVA SIMEAO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: FRANCINETE VIEIRA DE SÁ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.340. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805254-18.2017.8.18.0140
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: MARIA ONEIDE SOARES QUEIROZ SOUSA, GABRIEL MORAIS SIMEAO, JOSE ARNALDO RODRIGUES MACHADO, MARIA DE FATIMA OLIVEIRA SIMEAO, KELLYANNE SOARES DE SOUSA, JOSE ROMILDO OLIVEIRA DE SOUSA, FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUSA, JOCIMAR OLIVEIRA DE SOUSA, MARIA DO SOCORRO FONSECA DE SOUSA, OSMARINA OLIVEIRA DE SOUSA, REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA, REGINA LUCIA OLIVEIRA RODRIGUES, RONALDO OLIVEIRA DE SOUSA FILHO
ADVOGADO(s): MARILIA GABRIELA OLIVEIRA SIMEAO MARTINS VIEIRA - OAB PI7319
INVENTARIADO: MARIA LUCIMAR RODRIGUES DE SOUZA, JOAO OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.341. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0809079-67.2017.8.18.0140
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: J.J.N.F
ADVOGADO(s): BRUNA MARIA DE SOUSA ARAUJO CARDOSO MARTINS - OAB PI14228, LAYS DE SOUSA ALMEIDA ARAUJO - OAB PI12864
RÉU: M.C.B.T.N
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.342. DECISÃO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804045-77.2018.8.18.0140
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: ALINE DA SILVA BRITO
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: GLEIDSON PEREIRA COSTA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

14.343. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0804765-44.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: I.L.N
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: J.S.N.F
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.344. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805156-96.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M.J.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: V.D.O.R
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:

PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.345. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805159-51.2018.8.18.0140
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M.J.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: V.O.R
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.346. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0801914-66.2017.8.18.0140
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: I.M.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: I.M.C, I.M.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.347. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0805132-68.2018.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: J.D.2.V.C.P.D
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.F.C.T
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

14.348. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003553-65.2011.8.18.0140
Classe: Depósito
Requerente: BANCO BMG S/A, BERLONI DINIZ BRASILEIRO
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44698)
Réu:
Advogado(s):
Destarte, determino a substituição do polo ativo da demanda, excluindo-se o BANCO BMG S/A e incluindo-se OMNI S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTE E INVESTIMENTO, com a habilitação dos patronos informados às fls. 82, de tudo certificando.
Após, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca da certidão de fls. 76-v e sobre a petição de fls. 80 requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

14.349. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009273-13.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 12011), KELSON MARQUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5780), LÁZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 2480-E)
Requerido: ANTONIO FREITAS FONTES
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
Intime-se a parte embargada para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos às fls. 161/164.
Cumpra-se.

14.350. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007889-44.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: ENYRA VIVIANI DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Tendo decorrido o prazo requerido às fls. 134, intimem-se as partes para, em 05 (cinco) dias, informarem sobre o cumprimento do acordo.
Cumpra-se.

14.351. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018254-89.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), ANA SOFIA CAVALCANTE PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11500)
Réu: L H OLIVEIRA PETROLEO LTDA, LUIZ HENRIQUE ARAGAO DE OLIVEIRA, SUZY MARIA AREA LEAO DE OLIVEIRA
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)

Do exposto, julgo extinto o feito com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, III, "a", do CPC, em decorrência do reconhecimento da procedência do pedido formulado na ação.Expeça-se o competente alvará liberatório da quantia bloqueada, conforme requerido às fls. 47 dos autos, no valor de R$ 3.559,95 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos), e demais acréscimos, em favor do autor, nos termos do Provimento 07/2015 deste Tribunal.Sem condenação em custas processuais e honorários, tendo em vista o pagamento espontâneo realizado pela requerida.
Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça.Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão.
Publique-se, registre-se e intimem-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

14.352. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007333-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FELIX COSTA BRIANO
Advogado(s): TARCÍSIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455), DANIELLE DANTAS ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6268)
Réu: PORTAL DE NOTICIAS DA INTERNET 180 GRAUS.COM
Advogado(s): WILSON GONDIM CAVALCANTI FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3965), DIEGO AUGUSTO LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5765)
Vistos, etc.
Não há discussão sobre a matéria fática nos presentes autos, mas apenas se o autor faz jus a reparação extrapatrimonial pela conduta do réu. Portanto, o presente feito comporta julgamento antecipado, sendo desnecessária a oitiva de partes e depoimento de testemunhas.
INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o pagamento da taxa de preparo e baixa.
Após, retornem-me os autos para sentença, de acordo com a ordem cronológica de julgamento.
Publique-se.

14.353. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009815-65.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SUNAMITA PATRICIO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Advogado(s): MARCIO VENICIUS SILVA MELO (OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Requerido: CLINICA SANTA FÉ LTDA, AILTON DE SA BRANDIN
Advogado(s): LÍLIAN ÉRICA LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3508), DJALMA CARDOSO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 1654)
Com arrimo no art. 1.010, § 1º do CPC, intime-se a requerida para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do CPC.

14.354. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000350-56.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: HONEY DA SILVA LOPES
Advogado(s): EDUARDO DO NASCIMENTO SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9419)
Do exposto, homologo por sentença o pedido de desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC, uma vez que o requerente pleiteou a desistência do feito.
Condeno o autor no pagamento das custas remanescentes, no prazo de dez dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto no art. 5º, § 3º da Lei nº 6.920/16. Sem Honorários.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

14.355. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016185-21.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ITAU UNIBANCO S.A.
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Réu: ZOOMED VETERINÁRIOS LTDA - ME
Advogado(s):
Diante de todo o exposto, homologo, por sentença, o acordo de vontade entre as partes e, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos, declaro, em consequência, a extinção do feito com resolução de mérito.Dispenso o pagamento de custas processuais remanescentes, conforme art. 90, §3º do CPC, em que afirma isenção destas na ocorrência de acordo antes da sentença.Honorários rateados pelas partes.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos com baixa.

14.356. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022149-97.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: REGEANE DE MARIA CAMPOS AMORIM
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o recurso de apelação.

14.357. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028174-87.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JESUS THOMAZ TAJRA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)

Réu: ANTONIO CARLOS REIS SABOIA
Advogado(s):
Isto posto, NÃO CONHEÇO dos presentes embargos por serem intempestivos.
Em tempo, tendo em vista a decisão do Agravo de Instrumento de fls. 64/66, que concedeu o benefício da justiça gratuita ao autor, deixo de condená-lo nas custas finais.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.
Intime-se.

14.358. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017893-09.2014.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: ERISVALDO ALCANTARA MACEDO
Advogado(s): FELIPE CARLOS SOARES BONFIM(OAB/PIAUÍ Nº 12341), ANDRE LUIZ MARTINS LEAO(OAB/PIAUÍ Nº 10787), JOSE LEAO DE MELO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7484)
Usucapido: RÉU DESCONHECIDO E NÃO SABIDO
Advogado(s):
Do exposto, considerando cumpridas as formalidades legais, julgo extinta a presente ação, com fundamento no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil.Sem custas processuais, face à gratuidade da Justiça.Sem honorários.
Caso o autor interponha recurso de apelação, cite-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça.Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

14.359. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011276-62.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADILSOM DOS SANTOS LIMA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA PORTO SEGUROS S/A
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
INTIME-SE a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias apresentar quesitos e indicar assistente técnico.

14.360. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022149-97.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: REGEANE DE MARIA CAMPOS AMORIM
Advogado(s): TIAGO VALE DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6986)
Faço vistas ao Procurador da parte requerida para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre os embargos de declaração.

14.361. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017100-07.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA CELIS ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARTIN FEITOSA CAMELO(OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Réu: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, II do CPC, haja vista que a parte autora abandonou a causa, não promovendo os atos que lhe competia.
Condeno a parte autora ao pagamento das custas remanescentes, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado, conforme previsto no art. 5º, § 3º da Lei nº 6.920/16. Sem Honorários.
Remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo das custas judicias devidas.
Após o decurso do prazo sem o recolhimento das custas, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa.

14.362. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001275-81.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS AUGUSTO BARROS TRINDADE
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do CPC, haja vista que a parte autora não promoveu a emenda determinada.Condeno o autor ao pagamento das custas processuais. Deixo de arbitrar honorários, em razão da manifestação espontânea do réu.
Caso uma das partes interponha recurso de apelação, intime-se o apelado para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões. Após, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça.Se opostos embargos de declaração, intime-se o embargado para, em 05 (cinco) dias, apresentar manifestação. Após, voltem-me conclusos os autos para decisão.
Transitado em julgado e não tendo o autor pago as custas devidas, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo. Após, intime-se o autor para efetuar o pagamento no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição do montante devido na Dívida Ativa do Estado.Não havendo pagamento, providenciem-se os atos necessários para a referida inscrição.
Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.

14.363. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029183-84.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JAIRO DA SILVA MACEDO
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
DIANTE DO EXPOSTO, nos termos do art. 109, § 1º, do CPC, determino a intimação do réu para, no prazo de 5(cinco) dias, dizer se concorda com o pedido de substituição. Determino, ainda, nos termos do art. 321 do CPC, a intimação do autor para que emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando aos autos o original da Cédula de Crédito Bancário objeto da presente ação, sob pena de indeferimento da inicial. Intimem-se as partes. Cumpra-se.

14.364. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019166-91.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: MARIA DA PENHA ROCHA
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
DECISÃO DE FLS. 52: "(...).Ante o exposto, com fundamento nos arts. 55 e 58 do Código de Processo Civil e nos termos da Súmula 235 do STJ, determino a devolução dos autos ao Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Teresina, em homenagem ao princípio do Juiz Natural. Cumpra-se, com urgência."

14.365. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017644-92.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: GARDENIA MARIA DE MORAIS SILVA, CARMEM LUCIA SILVA COSTA DE OLIVEIRA, CARMOSA MARTINS DA MATA E SILVA, EWERTON FERNAND PONTE DE SOUSA, JOSÉ PEREIRA ALEXANDRE, MARIA DO AMPARO DA CONCEIÇÃO ARAUJO, MARIA DOS ANJOS SILVA OLIVEIRA, MARIA CELESTE DE OLIVEIRA ROCHA, MARIA DA CONCEIÇÃO REGO, MARIA ONEIDE DIAS DE OLIVEIRA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 7701)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): ILZA REGINA DEFILIPPI DIAS(OAB/SÃO PAULO Nº 27215), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO(OAB/SÃO PAULO Nº 61713), JOSEMAR LAURIANO PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 132101)
[...] Em observância ao princípio da não-surpresa, previsto no art. 10 do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes, por meio de seus bastantes procuradores, para manifestarem-se sobre a petição de fls. 360/360-v. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 15 de março de 2018. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.366. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029989-56.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SICOOB JURISCRED/PI
Advogado(s): LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Executado(a): ALEXANDRE JOSE SA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
Ante a manifestação de fl. 98, defiro a suspensão do feito, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para que as partes juntem aos autos o instrumento do acordo celebrado, para fins de homologação. Intimem-se. Cumpra-se. TERESINA, 15 de março de 2018. Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juíza de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.367. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003588-20.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: GEAP - AUTOGESTÃO EM SAÚDE
Advogado(s): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 128341)
Executado(a): EURICO SALUSTIANO NEPOMUCENO
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida fornecendo novo endereço, se for o caso.

14.368. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016661-25.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PARAÍBA Nº 17314-A)
Executado(a): ANTONIO LOPES DE MACENTO FILHO, DAVID DE MACEDO LEMOS
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre correspondência devolvida fornecendo novo endereço, se for o caso.

14.369. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

1ª Publicação
PROCESSO Nº: 0029186-73.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SILVA
Réu: CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA PROGRESSO LTDA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

A Dra. LUCICLEIDE PEREIRA BELO, Juíza de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOVERNADOR TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA SILVA, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Serra Grande, 1872, PARQUE PROGRESSO II, BAIRRO RENASCENÇA II, em face de MAIRTON RODRIGUES ALVES, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
TERESINA, 16 de março de 2018
LUCICLEIDE PEREIRA BELO
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

14.370. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005599-85.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PARAÍBA Nº 17314-A)
Executado(a): EVANDRO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Exequente, por seu procurador, sobre as certidões do Oficial de Justiça juntadas às fls. 99v e 100v.

14.371. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027765-19.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9431)
Réu: EMERSON PAZ DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21 e baixa de processo na Distribuição R$ 26,14, totalizando R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), cujo boleto foi gerado e encontra-se nos autos.

14.372. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002939-50.2017.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: UNINOVAFAPI(SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLOGICO DO PIAUI)
Advogado(s): GUILHERME DE MOURA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 13855)
Réu: GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJO, YASMIM MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte Autora, em 05 (cinco) dias, por seu procurador, sobre as certidões do Oficial de Justiça juntadas às fls. 39v e 40v, fornecendo novo(s) endereço(s), se for o caso, e recolhendo as custas referentes à nova diligência (se for o caso).

14.373. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028950-87.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
Réu: JOAQUIM TOME DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 103v.

14.374. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010343-31.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 30820)
Requerido: LEONARDO MARTINS GOMES
Advogado(s):
Intime-se a parte requerente para recolher as custas de preparo e baixa dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento do débito para inscrição na dívida ativa do Estado. Segue valor das custas abaixo discriminadas: preparo dos autos-acima de 50 folhas R$ 88,21 e baixa de processo na Distribuição R$ 26,14, totalizando R$ 114,35 (cento e quatorze reais e trinta e cinco centavos), cujo boleto foi gerado e encontra-se nos autos.

14.375. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005501-37.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSE NIVALDO SANTANA
Advogado(s): DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº)
Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de fls. 90/92, intime-se a parte requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer

o que entender de direito.

14.376. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018547-59.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONDOMINIO SHOPPING RIVERSAIDE VVALK
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DE HOLLANDA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 4273)
Executado(a): REGINA CLENE BRAGA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte Autora, em 5 (cinco) dias, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 124.

14.377. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000177-95.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13901), HELVECIO VERAS DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4202)
Réu: I & J GOMES LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte Autora, em 5 (cinco) dias, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 51v.

14.378. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004341-74.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): STAFF DE CONSTRUÇÕES E DRENAGEM LTDA, HEITOR GIL CASTELO BRANCO, MARCIA FERNANDA MIRANDA DE SOUSA CASTELO BRANCO
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte autora sobre a(s) certidão(ões) do Oficial de Justiça juntadas às fls.215/217v, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecendo novo endereço, se for o caso, bem como recolhendo as custas referentes à nova diligência (se for o caso).

14.379. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012067-36.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE MACHADO DA SILVA
Advogado(s): JESUS LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9727), NEIDE PAZ PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 7533)
Réu: EDSON SANTOS
Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
ATO ORDINATÓRIO (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Manifeste-se a parte Autora, em 5 (cinco) dias, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls.144v.

14.380. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023915-15.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), MARA ANDREA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4936)
Réu: MARIA DO ESPIRITO SANTO SOUSA PORTELA DA SILVA
Advogado(s):
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

14.381. EDITAL - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028194-20.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RODRIGO ANDRÉ DE LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6023)
Requerido: FRANCISCO PIMENTEL CUNHA
Advogado(s): MARCUS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
DECISÃO: Vistos. Considerando que o executado não efetuou o pagamento da dívida exequenda, nos termos da certidão de fl. 96-v, defiro o pedido de indisponibilidade de ativos financeiros existentes em nome do(s) executado(s) até o valor R$ 57.883,81 (cinquenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos), indicado na exordial, nos termos do art. 854, do Código de Processo Civil, sem dar ciência à parte contrária. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, a liberação de eventual indisponibilidade excessiva e, visando evitar prejuízos para ambas as partes, também a transferência para a conta judicial, dando-se ciência às partes do resultado. Em seguida, intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, para eventual impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias. Infrutífera a ordem, ou encontrados apenas valores irrisórios, insuficientes para sequer satisfazer os custos operacionais do sistema, que deverão ser, desde logo, liberados, intime-se o exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento no prazo de 10 (dez) dias. Em caso de dúvida quanto às contas e valores a serem liberadas, e/ou, havendo impugnação, na forma do art. 854, §3º, do Código de Processo Civil, tornem os autos conclusos com urgência para ulteriores deliberações. Intimem-se.

14.382. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0012347-65.2017.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA DO 11º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Réu: JARDERSON RICARDO SILVA, LEONARDO ANDRADE DE SOUSA, MARIA FRANCISCA ANDRADE RICARDO, HIGOR DA PAZ DOS SANTOS BRAGA DA COSTA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0), FRANCISCO ANTONIO DE AGUIAR MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 14315)
DECISÃO: FICA O ADVOGADO Francisco Antonio de Aguiar Medeiros, OAB 14315, intimnado para que no prazo de 10 (dez) dias, apresente documentos hábeis a demonstrar que a ré é realmente a responsável pelos cuidados dos filhos, juntando cópia de matrícula escolar, cartão de vacina, e demais documentos comprovadores dos cuidados essenciais maternos, facilmente demonstrados quando a mãe faz seu devido papel matriarcal.

14.383. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0030603-27.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RAFAEL FERREIRA LIMA, LAIS KELLY DA ROCHA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DA SILVA JUNIOR
Vítima: ANA VALERIA ROCHA SILVA, IZAEL SANTOS DA SILVA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 90 DIAS
O (A) Dr (a). WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi proferida sentença nos autos do processo em epígrafe, ficando o acusado/indiciado, **RAFAEL FERREIRA LIMA, vulgo(a) "ÓBITO/ESPÓLIO", BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), filho(a) de JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO e FRANCISCO FERREIRA LIMA, residente e domiciliado(a) em RUA SAO MIGUEL Nº 6510, POTY VELHO, PRESO NA CASA DE CUSTÓDIA, TERESINA - Piauí, residente em local incerto e não sabido,** por este edital, devidamente **INTIMADO** de todo o conteúdo da sentença, cujo dispositivo é o seguinte: " "(...).DA DOSIMETRIA DA PENA EM FACE DA ACUSADA LAÍS KELLY DA ROCHA SILVA, REFERENTE AO CRIME DE ROUBO MAJORADO, art. 157, § 2º, incisos Ie II, do Código Penal, nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e art. 68do Código Penal. 3.14. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso emquestão, demonstrase normal à espécie. A CONDUTA DA ACUSADA não demonstrounecessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe jáimpõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS da denunciada reputo como favoráveis pelo quese extrai da Certidão Positiva de Antecedentes Criminais da acusada de f. 248 (Vol. II dosautos), onde não consta condenação transitada em julgado por crime anterior a este delito,circunstância que não deve ser valorada negativamente. A CONDUTA SOCIAL da acusadadeve ser considerada como boa, uma vez que não está caracterizada a reiteração emdelitos, conforme se extrai da Certidão Positiva de AntecedentesCriminais da acusada de f.248 (Vol. II dos autos). A PERSONALIDADE DOAGENTE, por seu turno, é delineada pelaconjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante oexame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausênciade elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não temo condão de alterar o quantum da reprimenda. OS MOTIVOS DO CRIME são normais e nãoexacerbam a figura típica. Na mesma linha, AS CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar,modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena, sob pena de bis inidem. AS CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas e encontram-se dentro dodesdobramento normal do tipo penal. O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, que, no caso subexamine, em nada contribuiu para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado,de modo a alterar a pena-base. Porém, conforme entendimento sedimentado najurisprudência, o comportamento do ofendido, quando não contribui para o crime, deve seranalisado de forma neutra na aplicação da reprimenda, revelando-se imprestável, portanto,para aumentar o quantum da pena. Nesse sentido, tem-se no Superior Tribunal de Justiça:HC 292.350/PE, Rel. Ministro ERICSON MARANHO (DESEMBARGADOR CONVOCADODO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 07/04/2015, DJe 30/04/2015.3.15. Constata-se, assim, que inexistem circunstâncias judiciais desfavoráveiscapazes de elevar a pena-base. Dessa forma, fixo aPENA-BASE, no mínimo legal, em 4(CINCO) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA.3.16. Na segunda fase de aplicação da pena, existe a circunstância atenuanteda confissão perante a Autoridade Policial e inexistem circunstâncias agravantes. Sendoassim, diante da impossibilidade, nesta segunda fase, de redução da pena abaixo domínimo legal, mantenho a pena em 4 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E AOPAGAMENTO DE 20 (VINTE) DIAS-MULTA.3.17. Na terceira fase, existem as causas de aumento previstas no art. 157, §2º, incisos I e II, do Código Penal uso de arma e concurso de agentes) e existe a causa dediminuição de pena pela menor participação no delito. Dessa forma, primeiramenteaumento a pena em 1/3, (5 anos e 4 meses) ao tempo em que, na sequência, a diminuo em½ (2 anos e 8 meses). Sendo assim, fixo a pena em 2 (DOIS) ANOS E 8 (OITO) MESES DERECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 13 (TREZE) DIAS-MULTA. Arbitro o valor do dia-multano seu grau mínimo, qual seja, um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato,corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidadeeconômica do agente.DOCONCURSOFORMAL DE CRIMES PELO COMETIMENTO DO CRIMEDE CORRUPÇÃO DE MENORES3.18. Tendo a acusada praticado, também, o delito de Corrupção de menores,deve-se aplicar ao caso, a causa deaumento de pena pelo Concurso formal próprio,aplicando a pena do crime mais grave (roubomajorado), em detrimento da aplicação do dapena menor (corrupção de menores), aumentando-a em 1/6. Sendo assim, fica a ré LAÍSKELLY ROCHA DA SILVA condenada à pena final pelo crime de roubo majorado eCorrupção de Menores, em 3 (TRÊS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DERECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 15 (QUINZE) DIAS-MULTA.DA DOSIMETRIA DA PENA EM FACE DA ACUSADA LAÍS KELLY DAROCHA SILVA, REFERENTE AO CRIME LATROCÍNIO, art. 157, § 3º, parte final, doCódigo Penal, nos termos do art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e art. 68 doCódigo Penal.3.19. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso emquestão, demonstra-se normal à espécie. ACONDUTA DA ACUSADA não demonstrounecessidade de reprovação acima do que o preceito secundário do tipo em epígrafe jáimpõe. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS da denunciada reputo como favoráveis pelo quese extrai da Certidão Positiva de Antecedentes Criminais da acusada de f. 248 (Vol. II dosautos), onde não consta condenação transitada em julgado por crime anterior a este delito,circunstância que não deve ser valorada negativamente. A CONDUTA SOCIAL daacusadadeve ser considerada como boa, uma vez que não está caracterizada a reiteração emdelitos, conforme se extrai da Certidão Positiva de Antecedentes Criminais da acusada de f.248(Vol. II dos autos). A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, édelineadapelaconjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve seranalisadamediante oexame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausênciade elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não temo condão dealterar o quantum da reprimenda. OS MOTIVOS DO CRIME são normais e nãoexacerbam a figura típica. Na mesma linha, AS CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar,modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena, sob pena de bis inidem. AS CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas e encontram-se dentro dodesdobramento normal do tipo penal. OCOMPORTAMENTO DA VÍTIMA, que, no caso subexamine, em nada contribuiu para o crime,nem de maneira alguma influenciou o resultadode modo a alterar a pena-base. Porém,conforme entendimento sedimentado najurisprudência, o comportamento doofendido,quandonão contribui para o crime, deve seranalisado de forma neutra na aplicação da reprimenda, revelando-se imprestável, portanto,para aumentar o quantum da pena. Nesse sentido, tem-se no Superior Tribunal de Justiça:HC 292.350/PE, Rel. MinistroERICSONMARANHO(DESEMBARGADOR CONVOCADODO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 07/04/2015, DJe 30/04/2015.3.20. Constata-se, assim, que inexistem circunstâncias judiciais desfavoráveiscapazes de elevar a pena-base. Dessa forma, fixo a PENABASE, no mínimo legal em 20(VINTE) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 40

(QUARENTA) DIAS-MULTA.3.21. Na segunda fase de aplicação da pena, existe acircunstância atenuanteda confissão perante a Autoridade Policial e inexistem circunstâncias agravantes. Sendoassim, mantenho a pena em 20 (VINTE) ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 40(QUARENTA) DIAS-MULTA, uma vez que a pena, nesta segunda fase, consoante oentendimento pacificado dos nossos Tribunais Superiores, não pode ser fixado abaixo domínimo legal.3.22. Na terceira fase, inexistem as causas de aumento e inexistem causas dediminuição depena, por tratar-se de crime único, sendo inaplicáveis as causas especiais deaumento de pena do art. 157, § 2º, do Código Penal. Também, não há que se falar emmenor participação, pois, segundo o entendimento do Supremo Tribunal federal, o coautordo delito de latrocínio, mesmo não tendo sidoele o executor dos disparos, responderá pelodelito. Dessa forma, fixo a pena de 20 (VINTE)ANOS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTODE 40 (QUARENTA) DIAS-MULTA.DO CONCURSO FORMAL DE CRIMES PELO COMETIMENTO DO CRIMEDE CORRUPÇÃO DE MENORES3.23. Tendo a acusada praticado, também, o delito de Corrupção de menores,deve-seaplicar ao caso, a causa de aumento de pena pelo Concurso formal próprio,aplicando a pena do crime mais grave (latrocínio), em detrimento da aplicação do da penamenor (corrupção de menores), aumentando-a em 1/6. Sendo assim, fica a ré LAÍS KELLYDA ROCHA SILVA condenado à pena final pelo crime de latrocínio e Corrupção deMenores, a pena de 23 (VINTE E TRÊS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO EAO PAGAMENTO DE 46 (QUARENTA E SEIS) DIAS-MULTA. Arbitro o valor do dia-multano seu grau mínimo, qual seja, um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato,corrigido monetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidadeeconômica do agente.DO SOMATÓRIO DAS PENAS (CÚMULO MATERIAL)3.24. Estando a ré LAÍS KELLY DA ROCHA SILVA condenada às penas de 3(TRÊS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 15(QUINZE) DIAS-MULTA, pelo crime de roubo majorado em concurso formal com o crime decorrupção de menores; também, condenada à pena de 23 (VINTE E TRÊS) ANOS E 4(QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTO DE 46 (QUARENTA ESEIS)DIASMULTA, pelo crime de latrocínio em concurso formal com o delito decorrupçãodemenores, as PENAS devem ser somadas para efeito do cálculo da pena emcaráterdefinitivo. Sendo assim, fica o réu, definitivamente, condenado a pena final de 25(VINTE ECINCO) ANOS, 2 (DOIS) MESES E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E AO PAGAMENTODE 61 (SESSENTA E UM) DIAS-MULTA. Arbitro o valor do dia-multa no seu grau mínimo,qual seja, um trigésimo do salário mínimo vigente à época do fato, corrigidomonetariamente, ante a ausência de elementos para aferição da capacidade econômica doagente.3.25. Deixo de aplicar a detração penal aos réus RAFAEL FERREIRA LIMA eLAÍS KELLY DA ROCHA SILVA, vez que os dias correspondentes ao período da custódiacautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração deregime inicial. Determino ocumprimento da pena no regime FECHADO, nos termos do art. 33, §2º, alínea a e § 3º,ambos do Código Penal, levando em consideração a quantidade da penaaplicadae aconduta social dos acusados. A pena deve ser cumprida na penitenciária IrmãoGuido,nesta Capital, ou em estabelecimento similar.3.26. Dois, dos crimes perpetrados pelos réus foram cometidos com violênciae grave ameaça, inviável a aplicação do art. 44, inciso I, doCódigo Penal.3.27. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, fixo o valormínimo de indenização civil no montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de danosmateriais, uma vez que a conduta do acusado trouxe prejuízos à vítima e a sua família, umavez que houve requerimento prévio na denúncia de f. 02/06 e houve contraditório a respeito.3.28. Não concedo ao condenado RAFAEL FERREIRA LIMA o direito derecorrer emliberdade, uma vez que estão presentes os requisitos autorizadores da prisãopreventiva, pois o acusado é considerado foragido, por encontrar-se em local incerto e nãosabido, conforme a Certidão do oficial de Justiça de f. 335 (Vol. II dos autos). EXPEÇA-SEMANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA AO ACUSADO, RAFAEL FERREIRA LIMA, casonão haja Mandado anteriormente expedido e cumprido.3.29. Contudo, concedo o direito de recorrer em liberdade à ré LAIS KELLYDA ROCHA SILVA, uma vez que foi concedida à acusada a liberdade provisória,com usode tornozeleira eletrônica, devendo a mesma permanecer com a utilização da citadatornozeleira eletrônica, até Decisão em segunda instância.3.30. Condeno os acusados ao pagamento das custasprocessuais. Noentanto, concedida a assistência judiciária ao réu RAFAEL FERREIRALIMA, na linha deorientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, determino sua isenção, haja vista que,no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos deseu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a merasuspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vezque as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrenteentre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, daConstituição Federal.IV DISPOSIÇÕES FINAIS4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA ao réu RAFAELFERREIRA LIMA, e a Guia de Execução Definitiva, após o trânsito em julgado destasentença condenatória.4.2. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA à ré LAÍS.(...)". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar no futuro ignorância, foi publicado o presente edital, nos termos do art. 392 do Código de Processo Penal, fixando-o no lugar de costume.

Eu, _____ CRISTINA MARIA SARAIVA GUEDES, Secretário(a), digitei e subscrevo.

TERESINA, 15 de março de 2018.

WASHINGTON LUIZ GONCALVES CORREIA

Juiz de Direito da Comarca da 8ª Vara Criminal da TERESINA.

14.384. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)

Processo nº 0000765-34.2018.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER / PIAUI, MINISTÉRIO MPUBLICO DO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

Réu: GUILHERME DE SOUSA SILVA

Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)

DECISÃO: FICA O ADVOGADO ROMULO MARTINS DE MOURA, OAB 15507, INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA ESCRITA, NO PRAZO E NA FORMA DA LEI.

14.385. SENTENÇA - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0005369-77.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Indiciante: DELEGACIA DO 9º DISTRITO POLICIAL DE TEREISNA PIAUI

Advogado(s):

Réu: REINALDO PEREIRA DA SILVA LONGUINHO, MINISTERIO PÚBLICO CO ESTADO DO PIAUI

Advogado(s):

III - DISPOSITIVO

3.1. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, em parte, a pretensão punitiva deduzida na Denúncia, para SUJEITAR o denunciado REINALDO PEREIRA DA SILVA LONGUINHO, ao disposto no art. 155, §§ 1º e 4º, inciso IV, do Código Penal e art. 244-B da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2. Feitas tais considerações e em obediência ao art. 5º, inciso XLVI, da Constituição Federal e arts. 59 e 68, ambos do Código Penal, passo à dosagem da pena, conforme o necessário e suficiente para alcançar sua tríplice função, qual seja, promover a reprovação da conduta do agente, prevenção geral e especial do crime, atento ao critério trifásico estabelecido pelo art. 68 do Código Penal.

DOSIMETRIA DA PENA DO CRIME DE FURTO QUALIFICADO

3.3. Na primeira fase da dosimetria da pena, a CULPABILIDADE, no caso em questão, demonstra-se normal à espécie. Os ANTECEDENTES CRIMINAIS do denunciado reputo como favoráveis pelo que se extrai da consulta feita no Sistema Themis Web, em 15/03/2018, onde não consta

condenação transitada em julgado por crime anterior a este delito, circunstância que não deve ser valorada negativamente. A CONDUTA SOCIAL do acusado deve ser considerada como boa, uma vez que não está caracterizada a reiteração em delitos, conforme se extrai da consulta feita no Sistema Themis Web, em 15/03/2018. A PERSONALIDADE DO AGENTE, por seu turno, é delineada pela conjugação de elementos hereditários e socioambientais e deve ser analisada mediante o exame do seu caráter, cultura e de sua estrutura psicológica, tarefa inviável ante a ausência de elementos suficientes nos autos, razão pela qual tal circunstância, no momento, não tem o condão de alterar o "quantum" da reprimenda. Os MOTIVOS DO CRIME são normais e não exacerbam a figura típica. Na mesma linha, As CIRCUNSTÂNCIAS, tais como tempo, lugar, modo e duração, entendo que não devem influir na fixação da pena, sob pena de "bis in idem". As CONSEQUÊNCIAS do delito não são extremadas, devendo esta circunstância ser valorada na segunda fase de aplicação da pena, sob pena de "bis in idem". O COMPORTAMENTO DA VÍTIMA, que, no caso "sub examine", em nada contribuíram para o crime, nem de maneira alguma influenciou o resultado, de modo a alterar a pena-base. Porém, conforme entendimento sedimentado na jurisprudência, o comportamento do ofendido, quando não contribui para o crime, deve ser analisado de forma neutra na aplicação da reprimenda, revelando-se imprestável, portanto, para aumentar o "quantum" da pena. Nesse sentido, tem-se no Superior Tribunal de Justiça: HC 292.350/PE, Rel. Ministro ERICSON MARANHO (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/SP), SEXTA TURMA, julgado em 07/04/2015, DJe 30/04/2015.
3.4. Em face das circunstâncias judiciais acima e por não haver circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, fixo provisoriamente a PENA-BASE no mínimo legal, no que se refere a pena de reclusão, em 2 (DOIS) ANOS DE RECLUSÃO E EM 10 (DEZ) DIAS-MULTA, penas estas que entendo suficientes e necessárias para a reprovação e prevenção da conduta delitiva.
3.5. Na segunda fase de aplicação da pena, não existem circunstâncias atenuantes, no entanto, existe a circunstância agravante prevista no art. 61, inciso II, alínea "c", do Código Penal (agiu de emboscada e de maneira que não ofereceu defesa à vítima). Sendo assim, agravo a pena em 1/6, fixando-a em 2 (DOIS) ANOS E 4 (QUATRO) MESES DE RECLUSÃO E EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA.
3.6. Na terceira fase, existe a causa geral de aumento de pena (repouso noturno) sem atribuir, nessa fase, a causa especial de aumento do concurso formal pelo crime de corrupção de menores, sendo assim, aumento a pena em 1/3, fixando-a em 3 (TRÊS) ANOS,1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E EM 14 (QUATORZE) DIAS-MULTA. Não existem causas especiais ou gerais de diminuição de pena, diante disso CONDENO o réu a pena de 3 (TRÊS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA.
DOSIMETRIA DO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES
3.7. Na primeira fase da fixação da pena, ausentes circunstâncias judiciais desfavoráveis ao réu, estabeleço a pena-base no mínimo legal em 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO.
3.8. Na segunda fase, observo que não existem agravantes a serem consideradas. Apesar de estar presente a atenuante da menoridade, não se procede à diminuição da pena, ante a orientação da Súmula 231 do Superior Tribunal de Justiça: A incidência da circunstância atenuante não pode conduzir à redução da pena abaixo do mínimo legal.
3.9. Na terceira fase da fixação da pena, não há causas de diminuição ou aumento da pena.
3.10. Dessa forma, torno definitiva a pena em 1 (um) ano de reclusão.
DO CONCURSO FORMAL ENTRE OS CRIMES DE FURTO QUALIFICADO E O CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES.
3.11. É de ser reconhecida a ocorrência de concurso formal. Com efeito, os crimes de furto qualificado e de corrupção de menores ocorreram mediante a prática de uma só conduta num mesmo contexto fático, não havendo falar em concurso material, mas sim em concurso formal.
3.12. Assim, considerando a pena do crime de furto qualificado, que é a mais grave, ou seja, 3 (TRÊS) ANOS, 1 (UM) MÊS E 10 (DEZ) DIAS DE RECLUSÃO E EM 11 (ONZE) DIAS-MULTA, aumentada de 1/6, em face do concurso formal próprio, perfaz-se um total de 3 (TRÊS) ANOS, 7 (SETE) MÊS E 15 (QUINZE) DIAS DE RECLUSÃO E EM 12 (DOZE) DIAS-MULTA, sendo esta a pena DEFINITIVA contra o acusado REINALDO PEREIRA DA SILVA LONGUINHO.
3.13. Tendo em vista a situação econômico-financeira do acusado, fixo o valor do dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época dos fatos, que será corrigido monetariamente na ocasião oportuna.
3.14. Deixo de aplicar a detração penal ao réu, uma vez que os dias correspondentes ao período da custódia cautelar não alcançam o parâmetro legal para alteração de regime inicial.
3.15. Determino o cumprimento da pena no REGIME ABERTO, nos termos do art. 33, § 1º, alínea "c" e § 3º, do Código Penal, em face da boa conduta social do acusado e por ser o regime de cumprimento mais adequado e suficiente, a ser cumprida em casa de Albergado ou na residência do réu.
3.16. Deixo de substituir a pena privativa de liberdade imposta ao acusado por uma restritiva de direitos tendo em vista o crime de corrupção de menores, onde a conduta de corromper menor traz ao menor de 18 anos, um mal incomensurável, além de representar uma violência presumida e de consequências graves ao futuro do adolescente.
3.17. Quanto ao art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, deixo de fixar valor mínimo de indenização civil, uma vez que não houve requerimento prévio, muito menos a oitiva da outra parte, de modo que qualquer arbitramento nesse momento violaria os princípios da ampla defesa e do contraditório. Recurso Repetitivo 1.193.083/STJ.
3.18. Concedo ao condenado REINALDO PEREIRA DA SILVA LONGUINHO o direito de recorrer em liberdade, uma vez que estão ausentes os requisitos da prisão preventiva.
3.19. Condeno o acusado ao pagamento das custas processuais. No entanto, concedida a assistência judiciária, na linha de orientação do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, DETERMINO A SUA ISENÇÃO, haja vista que, no âmbito estadual, a Lei Ordinária nº 5.526/2005 preceitua, em seu art. 6º serem isentos de seu pagamento os beneficiários da assistência judiciária, afastando, dessarte, a mera suspensão da exigibilidade do pagamento, prevista no art. 12 da Lei nº 1.060/50, uma vez que as custas dos serviços forenses é matéria cuja competência para legislar é concorrente entre a União, os Estados-membros e o Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso IV, da Constituição Federal.
IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1. Expeça-se a GUIA DE EXECUÇÃO DEFINITIVA ao réu REINALDO PEREIRA DA SILVA LONGUINHO, após o trânsito em julgado desta sentença condenatória.
4.2. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do condenado no rol de culpados. Suspendo-lhe os direitos políticos pelo tempo da condenação, face à redação do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como a do art. 71, § 2º, do Código Eleitoral. Oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, comunicando a condenação do réu, com a sua devida identificação.
4.3. Atente-se a Secretaria desta Vara para expedição de ofício ao Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí para atualização da FAC - Folha de Antecedentes Criminais do condenado, para efeito de estatística.
4.4. Comunique-se à vítima FRANCÍLIO CARVALHO DO NASCIMENTO, nos termos do art. 201, § 2º, do Código de Processo Penal.
4.5. Dou esta por publicada com a entrega dos autos na Secretaria desta Vara.
4.6. Transitada em julgado, arquive-se o processo, após as cautelas devidas.
4.7. Registre-se. Intimem-se pessoalmente o acusado REINALDO PEREIRA DA SILVA LONGUINHO, o Ministério Público e a Defensoria Pública.
4.8. Caso o condenado não seja intimado pessoalmente desta sentença, publique-se EDITAL, com prazo de 90 dias, nos termos do art. 392, § 1º, do Código de Processo Penal. Cumpra-se.
Teresina, 16 de março de 2018.
Juiz WASHINGTON LUIZ GONÇALVES CORREIA.
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina.

14.386. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001824-28.2016.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ROGERIO TEIXEIRA DE MELO
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Vistos em despacho.
Intime-se o apelado para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.1.010, §1º do Código de Processo Civil, e, considerando a nova sistemática do recurso de apelação, decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação da parte apelada, na segunda hipótese com a devida certificação, subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí com as homenagens deste juiz.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 15 de março de 2018.
Juiz ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.387. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002024-98.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RIKELSON STEYNE DO NASCIMENTO REIS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITO FINANCEIROS S.A
Advogado(s): HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Vistos em despacho.
Face a audiência de conciliação de fls.37, e, considerando o estágio em que se encontra o processo com contestação e réplica, tenho aludida fase por superada, ao tempo em que faculto às partes, no prazo de 15 (quinze), a indicação de pontos controvertidos para dirimência por ocasião da audiência de instrução e julgamento, caso venha ocorrer.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 15 de março de 2018.
Juiz ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.388. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000841-92.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RODRIGO CELESTINO SILVA DE JESUS
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: SARAIVA E SICILIANO S/A
Advogado(s): DANILO ANDRADE MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 13277)
Vistos em despacho.
Face a audiência de conciliação de fls.76, e, considerando o estágio em que se encontra o processo com contestação e réplica, tenho aludida fase por superada, ao tempo em que faculto às partes, no prazo de 15 (quinze), a indicação de pontos controvertidos para dirimência por ocasião da audiência de instrução e julgamento, caso venha ocorrer.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 15 de março de 2018.
Juiz ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.389. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002803-53.2017.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NATHALIA KAROLINE PEREIRA DE BRITO
Advogado(s): MARCELO AMARAL FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 14857)
Réu: VIVIO TELEFONICA BRASIL S/A, APPLE COMPUTER BRASIL LTDA
Advogado(s): GILBERTO RAIMUNDO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA(OAB/BAHIA Nº 22772), JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198-A), JOAO AUGUSTO SOUSA MUNIZ(OAB/SÃO PAULO Nº 203012)
Vistos em despacho.
Face a audiência de conciliação de fls.40, e, considerando o estágio em que se encontra o processo com contestação e réplica, tenho aludida fase por superada, ao tempo em que faculto às partes, no prazo de 15 (quinze), a indicação de pontos controvertidos para dirimência por ocasião da audiência de instrução e julgamento, caso venha ocorrer.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Intimações e diligências necessárias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 15 de março de 2018.
Juiz ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

14.390. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006026-48.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE FERNANDO RODRIGUES BARROSO

Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405)
Réu: BANCO SOFISA S. A.
Advogado(s): MARCELO OLIVEIRA ROCHA(OAB/SÃO PAULO Nº 113887), NEI CALDERON(OAB/SÃO PAULO Nº 114904)
ATO ORDINATÓRIO
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 16 de março de 2018

14.391. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002787-02.2017.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747)
Requerido: AMANDA MADEIRA LIMA
Advogado(s): MARCUS VINICIUS PIRES ROCHA GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 6953)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se, em 5 (cinco) dias, a parte Autora, por seu procurador, sobre a certidão do Oficial de Justiça juntada às fls. 96 .
TERESINA, 16 de março de 2018

14.392. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000227-37.2013.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO CARLOS NEVES DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA Advogado de Defesa: Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641), para CIÊNCIA DE ACÓRDÃO***"Acordam os componentes da Egrégia 2ª CâmaraEspecializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, por votação unânime, em CONHECER do recurso, eis que preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a sentença absolutória, em dissonância com o parecer da Procuradoria-Geral de Justiça"***. Quartel do Comando Geral da PMPI?QCG, situado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas. Teresina (PI), aos 15 dias do mês de março de 2018. Eu _____, Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

14.393. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000515-82.2013.8.18.0008
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR
Advogado(s): Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641)
Réu: DIELTON ALVES DE SOUSA
A Secretaria da 9ª Vara Criminal de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito Titular, Dra. VALDÊNIA MOURA MARQUES DE SÁ, nos termos do Provimento nº 07/2012, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA Advogado de Defesa: Dr. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5641), para CIÊNCIA DE ACÓRDÃO ***"Acordam os componentes da Egrégia 1ª CâmaraEspecializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas NEGAR-LHEprovimento, mantendo-se a sentença vergastada em todos os termos, em consonância com o parecer do Ministério PúblicoSuperior"***. Quartel do Comando Geral da PMPI?QCG, situado na Av. Higino Cunha nº 1750, bairro Ilhotas. Teresina (PI), aos 16 dias do mês de março de 2018. Eu _____, Lenilson Santana Araujo, digitei e conferi.

14.394. EDITAL - CENTRAL DE INQUÉRITO DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (CENTRAL DE INQUÉRITOS de TERESINA)
Processo nº 0001079-77.2018.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: LUAN GABRIEL FRANÇA DELFINO
Advogado(s): ROMULO MARTINS DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 15507)
DESPACHO: Por fim, resta-se assentado nos Tribunais Superiores que as condições pessoais favoráveis do acusado não têm o condão de, por si só, inviabilizar a decretação/manutenção da custódia preventiva, se existem outros elementos nos autos que respaldam a medida constritiva. Portanto, considerando a ausência de fatos novos e a gravidade concreta da conduta, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão formulado em favor LUAN GABRIEL FRANÇA DELFINO, determinando que continue preso preventivamente. Intimações necessárias. Remetam-se para a Distribuição em razão da denúncia.

14.395. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0010999-56.2010.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DA VARA DE EXECUCOES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Executado(a): ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Dessa forma, DECLARO REMIÇÃO de 124 dias, razão dos 373 dias trabalhados pelo apenado (relatório à fls. 237) e JULGO extinta a pena privativa de liberdade aplicada em desfavor de A NTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, com fundamento nos artigos 90 do Código Penal e 146 da LEP, e determino o recolhimento de eventual mandado de prisão em nome do reeducando. ")

14.396. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0010999-56.2010.8.18.0140
Classe: Execução Provisória
Exequente: JUIZO DA VARA DE EXECUCOES PENAIS DA COMARCA DE TERESINA - PI
Advogado(s):
Executado(a): ANTÔNIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): Drª ESTELAMAR FERNANDES DO CARMO, OAB / GO - 19537, com escritorio na Rua Filemon Nogueira, nº 1420, Centro, Corrente - PI
SENTENÇA: (Dessa forma, DECLARO REMIÇÃO de 124 dias, razão dos 373 dias trabalhados pelo apenado (relatório à fls. 237) e JULGO extinta a pena privativa de liberdade aplicada em desfavor de A NTONIO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA, com fundamento nos artigos 90 do Código Penal e 146 da LEP, e determino o recolhimento de eventual mandado de prisão em nome do reeducando. ")

14.397. EDITAL - VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara de Execuções Penais de TERESINA)
Processo nº 0016125-68.2002.8.18.0140
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZO DE DIREITO DA 6A. VARA CRIMINAL DE TERESINA-PI
Advogado(s):
Executado(a): HELIO PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: (Destarte, com base noexposto acima, em consonancia com o parecer do Ministério Público, e ainda, considerando que o o pedido do requerente encontra o devido respaldo noDecreto nº 8.172 / 2013 de 25 de dezembro de 2013 em seu artigo 1º, XIII, DECLARO INDULTADO o apenado HÉLIO PEREIRA DE SOUSA, identificado no respectivo processo e, em consonancia com o art. 192 da LEP, declaro exti nta a punibilidade ") Teresina, 16 de março de 22018

14.398. DESPACHO - VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0820392-25.2017.8.18.0140
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: ELEKTRO REDES S.A.
ADVOGADO(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB SP178033
DEPRECADO: ORLANDO SEBASTIAO MARTINS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

15.1. AVISO DE INTIMAÇÃO - PROC. 0800540-48.2017.8.18.0032

Intimar a Dra. Karem Aline de Carvalho Isidoro - OAB/PI nº 4568, para ciente da sentença, conforme evento sob ID nº 429.825.

15.2. AVISO DE INTIMAÇÃO - PROC. 0800180-16.2017.8.18.0032

Intimar o Dr. Elias Vitalino Cipriano de Sousa - OAB/PI nº 4769, para, ciente da sentença referente ao ID nº 880.893.

15.3. Intimação para devolução de processo

INTIMAR o advogado**OSÓRIO MARQUES BASTOS FILHO**, OAB PI Nº 3.088, para devolver no prazo de 05 (cinco) dias, os autos do processo nº 0000156-11.2005.8.18.0042, sob pena de multa e perda do direito de vistas. Vara Agrária da Comarca de Bom Jesus-PI.

15.4. AVISO DE INTIMAÇÃO - PROC. 0800019-69.2018.8.18.0032 - PJE

Intimar a Dra. ROSÁLIA DE ARAÚJO SOARES - OAB/DF Nº 47.442, para ciente dos despachos referentes aos eventos sob ID's nºs 749.348 e 744.549.

15.5. Edital de proclamas

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 15/2018 - Livro D nº 2, Folha 143. FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: IDAMAR DE SOUSA PEREIRA e YANKA TÁFFNIS SIQUEIRA ARAÚJO. ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, nascido em ESPERANTINA-PI, em 23 de Agosto de 1991, residente e domiciliado RUA BERNARDO ROCHA, S/Nº, CRUZEIRO, MATIAS OLÍMPIO-PI, filho de GERVASIO ALVES PEREIRA e RITA ACELINO DE SOUSA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em LUZILÂNDIA-PI, em 23 de Abril de 1996, residente e domiciliada RUA JOÃO LEARTE, 45, CRUZEIRO, MATIAS OLÍMPIO-PI, filha de JAIRO MEIRELES DE ARAÚJO e ELIZETE MARIA DE CARVALHO SIQUEIRA ARAÚJO.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. MATIAS OLÍMPIO/PI, 16.032018. (a) ALMIRALICE SAMPAIO DE CASTRO - OFICIALA.
TERMO DE EDITAL DE PROCLAMAS - Nº 14/2018, Livro D nº 2, Folha 142, Termo 1427. FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil: **BENÍCIO LEITE FEITOSA JÚNIOR e ANA PAULA DA CRUZ BASTOS** . ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em LUZILÂNDIA-PI, em 1º de Julho de 1996, residente e domiciliado RUA FRANCISCO CAMELO, Nº 140,, CENTRO, MATIAS OLÍMPIO-PI, filho de BENÍCIO LEITE FEITOSA e MARIA DE LIMA OLIVEIRA. ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em MATIAS OLÍMPIO-PI, em 10 de Dezembro de 1983, residente e domiciliada RUA FRANCISCO CAMELO, Nº 140, CENTRO, MATIAS OLÍMPIO-PI, filha de FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS FILHO e ISABEL DA CRUZ BASTOS. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício. Ato lavrado em consonância com o que dispõem os arts. 33, VI, e 43 e 44 da Lei 6015/73, dos Registros Públicos. MATIAS OLÍMPIO, PI, 16 de Março de 2017. (a)ALMIRALICE SAMPAIO DE CASTRO- OFICIALA.

15.6. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 32/2018

Livro D nº 2, Folha 45
FAÇO SABER que pretendem casar-se e para isso apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1.525, incisos I, III, IV, do Código Civil:
BENEDITO DE ARAUJO DA SILVA e LUZIA DE SALES E SOUSA
ELE - é de estado civil SOLTEIRO, de profissão LAVRADOR(A), nascido em JOAQUIM PIRES-PI, em 08 de Dezembro de 1956, residente e domiciliado RUA MARIA CLIVEIRA DE AMORIM, Nº 1036, S/C, ZONA URBANA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99832-0429, filho de MARIA GOMES DA SILVA.
ELA - é de estado civil SOLTEIRA, de profissão LAVRADOR(A), nascida em LUZILÂNDIA-PI, em 25 de Junho de 1957, residente e domiciliada RUA MARIA CLIVEIRA DE AMORIM, Nº 1036, S/C, ZONA URBANA, ESPERANTINA-PI, telefone: 86-99861-6880, filha de RAIMUNDO LOPES DE SOUSA e MARIA DE SALES E SOUSA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. E, para constar, digitei o presente que será afixado no lugar público e de costume deste Ofício.
ESPERANTINA/PI, ____ de _____ de _____.

_____
MARIA DE DEUS CARVALHO LAGES
OFICIALA

15.7. EDITAL DE PROCLAMAS

JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA, Escrivão do Cartório do 1º Oficio do Registro Civil e Notas da Comarca de Luzilândia - Piauí; na forma da lei, etc.
FAZ SABER que, pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasil, os nubentes a seguir relacionados:- **1º)- RAIMUNDO NONATO DE SOUSA PINTO**, solteiro, aposentado, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 31.08.1952, residente e domiciliado na Rua Dona Idalina, 243, Centro, Joca Marques-PI; **FILHO** de **FRANCISCO ANTONIO PINTO E ROSA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA PINTO**; e **MARIA ODETE GOMES**, solteira, aposentada, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 05.05.1960, residente e domiciliada na Rua Dona Idalina, 243, Centro, Joca Marques-PI, **FILHA** de **BERNARDO LIMA E MARIA LUZIA GOMES**; **2º)- ANTONIO DE ARAÚJO SOUSA**, solteiro, agricultor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 04.01.1959, residente e domiciliado no Povoado Conjunto 87 DNOCS, 21, Zona Rural, Luzilândia-PI; **FILHO** de **FRANCISCO LOPES DE SOUSA E FRANCISCA DE ARAÚJO SOUSA**; e **MARIA DE FÁTIMA PINTO DE ARAÚJO**, solteira, agricultora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 06.01.1967, residente e domiciliada no Povoado Conjunto 87 DNOCS, 21, Zona Rural, Luzilândia-PI, **FILHA** de **VICENTE CIPRIANO DE ARAUJO E MARIA CILÁ PINTO DE ARAUJO**; **3º)- OSMAR CARVALHO DOS SANTOS**, solteiro, agricultor, natural de Esperantina-PI, nascido no dia 22.12.1991, residente e domiciliado no Povoado Anajás 2, Zona Rural, Joca Marques-PI; **FILHO** de **DOMINGOS LAURENTINO DOS SANTOS E ALZIRA DE ARAÚJO CARVALHO**; e **MARIA DE JESUS FIRME BASTOS**, solteira, agricultora, natural de Joca Marques-PI, nascida no dia 29.05.1997, residente e domiciliada no Povoado Anajás 2, Zona Rural, Joca Marques-PI, **FILHA** de **RAIMUNDO CARDOSO BASTOS E FRANCISCA MARIA SOUSA FIRME**; **4º)- JOSÉ RIBAMAR CLEMENETE**, solteiro, agricultor, natural de Massapê-CE, nascido no dia 24.11.1957, residente e domiciliado na Rua Geraldo Pinto, 44, Centro, Luzilândia-PI; **FILHO** de **JOSÉ CLEMENTE DE MARIA E MARIA AMÉLIA MIRANDA CLEMENTE**; e **MARIA GORETE DA SILVA**, solteira, aposentada, natural de São Bernardo-MA, nascida no dia 15.04.1960, residente e domiciliada na Rua Geraldo Pinto, 44, Centro, Luzilândia-PI, **FILHA** de **CÂNDIDA MARIANA DA SILVA**; **5º)- ANTONIO DE SALES MIRANDA**, solteiro, agente de saúde, natural de Joaquim Pires-PI, nascido no dia 10.02.1952, residente e domiciliado no Povoado Conjunto 87 DNOCS, 37, Zona Rural, Luzilândia-PI; **FILHO** de **ANTONIO PAULO DE MIRANDA E BÔAVENTURA ANA DE SALES**; e **MARIA DO CARMO PAULA QUEIROZ**, solteira, aposentada, natural de Joaquim Pires-PI, nascida no dia 10.01.1955, residente e domiciliada no Povoado Conjunto 87 DNOCS, 37, Zona Rural, Luzilândia-PI, **FILHA** de **JOÃO GOMES DE PAULA QUEIROZ E JOANA FERREIRA DE PAULA**; **6º)- BERNARDO GOMES DA SILVA**, solteiro, agricultor, natural de Joaquim Pires-PI, nascido no dia 26.08.1963, residente e domiciliado no Conjunto Janainna Marques, Quadra-07, Casa-02, Centro, Joca Marques-PI; **FILHO** de **FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO**; e **MARIA DAS MERCÊS PEREIRA DA SILVA**, solteira, agricultora, natural de Joaquim Pires-PI, nascida no dia 07.03.1966, residente e domiciliada no Conjunto Janainna Marques, Quadra-07, Casa-02, Centro, Joca Marques-PI, **FILHA** de **RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA E RITA TABOSA DA SILVA**; **7º)- JOSÉ HILTON DE ARAÚJO SILVA**, solteiro, agricultor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 08.03.1958, residente e domiciliado no Povoado Vigilancia, Zona Rural, Joca Marques-PI; **FILHO** de **BERNARDO PEREIRA DA SILVA E CARMELITA DE ARAÚJO SILVA**; e **MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES**, solteira, aposentada, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 19.07.1961, residente e domiciliada no Povoado Vigilancia, Zona Rural, Joca Marques-PI, **FILHA** de **SEBASTIÃO ALVES RODRIGUES E ELISA ALVES DA CONCEIÇÃO**; **8º)- IAGO ÁBNER RIOTINO DA SILVA**, solteiro, vendedor, natural de Esperantina-PI, nascido no dia 12.08.1992, residente e domiciliado no Assentamento Bela Vista, s/n, Zona Urbano, Luzilândia-PI; **FILHO** de **DOMINGOS SANTANA DA SILVA E ANA DE NAZARÉ RIOTINTO**; e **MARIA SUIANE BARBOSA**, solteira, caixa, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 07.12.1990, residente e domiciliada na Rua Professor Francisco Mendes, s/n, Matadouro, Luzilândia-PI, **FILHA** de **MARIA DO CARMO BARBOSA**; **9º)- JOSÉ ROBERTO SOUSA RAMOS**, solteiro, agricultor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 04.03.1985, residente e domiciliado no Assentamento Cadois, Zona Rural, Joca Marques-PI; **FILHO** de **MIGUEL DE SOUSA RAMOS E MARIA DO ROSÁRIO SOUSA**; e **JÚLIA MARIA DE SOUSA RAMOS**, solteira, agricultora, natural de Joca Marques-PI, nascida no dia 28.07.1992, residente e domiciliada no Assentamento Cadois, Zona Rural, Joca Marques-PI, **FILHA** de **BERNARDO DE SOUSA RAMOS E ANTONIA MARIA DE SOUSA**; **10º)- FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA**, solteiro, agricultor, natural de Luzilândia-PI, nascido no dia 27.01.1972, residente e domiciliado no Povoado Pinto, Zona Rural, Luzilândia-PI; **FILHO** de **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**; e **FRANCISCA LOPES MORAIS**, solteira, agricultora, natural de Luzilândia-PI, nascida no dia 10.01.1984, residente e domiciliada no Povoado Pinto, Zona Rural, Luzilândia-PI, **FILHA** de **RAIMUNDO DIAS DE MORAIS E MARIA DO SOCORRO LOPES MORAIS**. Ambos requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório ou Juízo desta Comarca. Do que lavrei este edital para ser afixado em Cartório, no lugar de costume; José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial.

15.8. AVISO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0000792-20.2013.8.18.034
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Cleanto Pereira de Quadros
DECISÃO: "(...) Assim, no intuito de evitar dano ao Réu no célere deslinde do feito, determino a busca e apreensão dos autos do feito em epígrafe, a ser realizada no(s) endereço(s) profissional(is) do ilustre advogado DR. FRANCISCO DA SILVA FILHO, OAB/PI 5301, que detém os autos em seu poder por prazo superior ao prescrito em lei. Acaso o endereço profissional do advogado não seja situado nesta Comarca, expeça-se a competente carta precatória de busca e apreensão de autos, a ser dirigida à Comarca onde seja situado o escritório profissional do ilustre causídico. Nos termos do §2º do art. 234 do NCPC, condeno o causídico ao pagamento de multa correspondente à metade do salário mínimo(...)". Secretaria da Vara Única da Comarca de Água Branca/PI, 16/03/2018, Mirna Cardoso Siqueira, Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.

15.9. PORTARIA N° 02/2018

A JUÍZA DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PAULISTANA/PI, DRA. TALLITA CRUZ SAMPAIO,

no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a obrigação dos magistrados de adequarem a quantidade e situação dos processos físicas existentes na unidade com o que consta no Sistema Themis Web, na forma do art. 21, VII, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça.
CONSIDERANDO a existência na secretaria de 27 (vinte e sete) processos distribuídos no Sistema Themis WEB e inexistentes fisicamente.
RESOLVE
Art. 1° Determinar a movimentação de gabinete "50090 - Arquivamento por Correção de Acervo", em lote, nos processos que foram distribuídos e que não existem fisicamente na secretaria, a seguir listados:
0000003-29.2010.8.18.0130
0000005-96.2010.8.18.0130
0000004-14.2010.8.18.0130
0000015-43.2010.8.18.0130
0000001-25.2011.8.18.0130
0000035-97.2011.8.18.0130
0000022-98.2011.8.18.0130
0000031-60.2011.8.18.0130
0000016-91.2011.8.18.0130
0000017-76.2011.8.18.0130
0000008-17.2011.8.18.0130
0000057-58.2011.8.18.0130
0000029-90.2011.8.18.0130
0000019-46.2011.8.18.0130
0000015-09.2011.8.18.0130
0000028-08.2011.8.18.0130
0000033-93.2012.8.18.0130
0000022-64.2012.8.18.0130
0000029-56.2012.8.18.0130
0000026-04.2012.8.18.0130
0000047-77.2012.8.18.0130
0000071-71.2013.8.18.0130
0000069-04.2013.8.18.0130
0000068-19.2013.8.18.0130
0000072-22.2014.8.18.0130
0000034-10.2014.8.18.0130
0000023-49.2012.8.18.0130
Art. 2°. Determinar que, em todos os processos que se enquadrem na situação mencionada no art. 1°, conste, no campo "Complemento" do Sistema Themis Web, a expressão "Correção de Acerto", conforme Portaria n°. 46/2014, Art. 1°, CGJ.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dada e passada no Gabinete da Vara Única da Comarca de Paulistana - PI, aos treze dos mês de março de dois mil e dezoito.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paulistana-PI, 13 de março de 2018.
Tallita Cruz Sampaio
Juíza de Direito - Substituta do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Paulistana/PI

15.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO E PUBLICAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000976-05.2015.8.18.0034
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CARLOS ANDRE DOS SANTOS
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO ÁGUA BRANCA-PI(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA: Ante o acima exposto JULGO PROCEDENTE a denuncia, para condenar o réu CARLOS ANDRE DOS SANTOS pela prática do crime previsto no art. 155, do código penal , passando-se a seguir a efetuar a dosimetria da pena, na forma do art. 59 e 68 do CP.

15.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000120-59.2011.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum
Autor: FAZENDA PUBLICA NACIONAL
Advogado(s): JOSÉ ANTONIO LIRA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 175987)
Réu: ENGETEL - CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Diante do exposto, suspendo o processo, até o prazo requerido pela União, dando vistas dos autos para tomar conhecimento do despacho à Procuradoria da Fazenda Nacional.

15.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000663-72.2014.8.18.0036
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOÃO VITORINO DA SILVA
Advogado(s): SHELLDON CHIARELLI CARDOSO SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10708)
Réu: BANCO BRASIL S.A
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
DESPACHO: Defiro o pedido de vista dos autos pelo prazo de 10 dias. Intime-se.

15.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000261-11.2002.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706)
Executado(a): RAIMUNDO JOSÉ DE PAIVA DIAS
Advogado(s):
DESPACHO: Diga o exequente da certidão supra.

15.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001197-45.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO FILHO DE LIMA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES(OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca do interesse em produzir provas, bem como especificar a natureza destas .

15.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000313-36.2004.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: LIANE COSTA DA SILVA
Advogado(s): NATHALIE CANCELA CRONEMBERGER CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2953)
Réu: JOÃO PAIXÃO DE SOUSA FILHO
Advogado(s): AUDREY MARTINS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 182988)
DESPACHO: Intimem-se a parte autora para se manifestar no prazo de 5 dias sobre a nomeação à autoria de fls. 55-56

15.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000205-58.2014.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVONILDO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): PEDRO DE ARAÚJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 5806)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para emendar a inicial para inserir o integrante do polo passivo, uma vez que a inicial foi omissa em relação à indicação do réu. Prazo: 15 dias, sob pena de indeferimento

15.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000693-73.2015.8.18.0036
Classe: Adoção
Adotante: ANTONIA FERREIRA DA COSTA, ANTONIO VICENTE FERREIRA
Advogado(s): GERSON HENRIQUE SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11280)
Adotado: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS, MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA:
Ante o exposto, e considerando o parecer ministerial favorável, julgo procedente o pedido para constituir o vínculo da adoção entre os requerentes Antônia Ferreira da Costa e Antônio Vicente Ferreira e a adolescente Maria das Graças Santos. Determino a inscrição desta sentença no Registro Civil competente, da qual não se fornecerá certidão, salvo para resguardar os direitos da adotanda. Determino, ainda, o cancelamento do registro anterior, lavrado em 11 de fevereiro de 2009, às fls. 282v, livro A-5, sob o número de ordem 6019, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Altos- PI. Proceda-se à lavratura de novo registro, no qual a adotanda receberá os apelidos de família dos adotantes, consignando-se estes como pais e seus ascendentes como avós paternos e maternos, observando-se tudo o que determina o art. 47 e parágrafos da Lei nº 8.069/90.
Considerando que a adoção confere ao adotado o sobrenome do adotante (art. 47, §5º, ECA e art. 1627, CCB) e tendo em vista o pedido deduzido na inicial, a adotanda terá o nome alterado para MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA FERREIRA.

15.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000658-89.2010.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JORDANO LEITE CAVALCANTE DE MACEDO
Advogado(s): WILSON SPÍNDOLA RODRIGUES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7565)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI, INSTITUTO LUDUS
Advogado(s): WILSON SPINDOLA RODRIGUES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7565)
DESPACHO: Intimem-se as partes da devolução dos autos, bem como informem sobre o cumprimento da sentença.

15.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000399-70.2005.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MIGUEL GONÇALVES DE ALMEIDA

Advogado(s): MARCONDES GOMES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2706)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Miguel Gonçalves de Almeida, nos autos do Mandado e Segurança em epígrafe, requereu a reconsideração da sentença que extinguiu o feito sem julgamento do mérito, sob a alegação de que não fora intimado para sanar o vício existente, consistente na ausência de juntada dos atos administrativos correspondentes à homologação do concurso e à prorrogação do prazo de validade deste. No entanto, proferida a sentença, não é permitido ao juiz inovar na causa, salvo para corrigir erros materiais ou, decidindo embargos de declaração, para sanar omissões, contradições e obscuridades. Não sendo este o caso dos autos, cumpre à parte inconformada com a decisão tomada na sentença interpor o recurso adequado para reforma, qual seja, apelação. Isto posto, indefiro o pedido formulado às fls. 58/59. Intime-se o requerido da sentença. O autor se deu por intimado ao apresentar o pedido de reconsideração. Após certificado o trânsito em julgado e pagas as custas, arquive-se.

15.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000133-34.2015.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: LINDOMAR AVELINO DA CRUZ
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): OSIRIS ANTINOLFI FILHO(OAB/RIO GRANDE DO SUL Nº 22189)
DESPACHO: Intime-se o autor em réplica em 15 dias

15.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000141-89.2007.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ISMAR GOMES
Advogado(s): JOSE MARIA DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6761)
Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: Sobre a certidão de fls. 43-v diga a parte autora no prazo de 05 dias.

15.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000681-30.2013.8.18.0036
Classe: Alvará Judicial
Requerente: MARIA RAIMUNDA SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado(s): RILDO BORGES FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6972)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando que a sentença foi omissa em relação às quotas que caberiam a cada um dos herdeiros, supro a falha para determinar que sejam liberados os valores conforme a planilha de fl. 06, tendo em vista que todos os sucessores estão representados pelo mesmo advogado, estando, pois, de acordo com as cotas especificadas.

15.23. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000151-75.2003.8.18.0036
Classe: Usucapião
Requerente: JOSÉ JACINTO FERREIRA PONTES
Advogado(s): JOSE GIL BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2274)
Requerido: FRANCISCO MARREIROS DA SILVA
Advogado(s): URBANO LUSTOSA NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2075)
DESPACHO: Tratando-se de imóvel rural, intime-se o requerente para juntar memorial descritivo que contenha as coordenadas dos vértices definidores de seus limites, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

15.24. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000292-43.2016.8.18.0035
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: VIRGILINA MARIA DE OLIVEIRA
Advogado(s): RUBENS VIEIRA FONSÊCA(OAB/PIAUÍ Nº 9010)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, através de seu procurador, para juntar aos autos as declarações de consentimento dos demais herdeiros.

15.25. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000005-80.2016.8.18.0035
Classe: Procedimento Comum
Autor: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Réu: PAULO CÉSAR DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
DESPACHO: Faço vistas dos autos a parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar sobre os embargos retro.

15.26. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000070-43.2014.8.18.0036
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MARTINHO PAIXÃO DE SOUSA
Advogado(s): JOÃO UVERLÂNIO NOGUEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7918)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Considerando a necessidade dos dados para o aperfeiçoamento do registro, determino a intimação do autor para que promova sua apresentação nos autos, a fim de que seja expedida a certidão de registro público.

15.27. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000086-70.2009.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Declarante: MARCYLANE CAMINHA AGUIAR COSTA
Advogado(s): GENÉSIO DA COSTA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 5304)
Declarado: O MUNICIPIO DE ALTOS - PI
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte requerente para apresentar réplica, no prazo de 10 dias.

15.28. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000122-88.2004.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: ARROZIL COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, VALDECI ROSÁRIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): HÉLIO DE ARAÚJO CARVALHO FILHO(OAB/MARANHÃO Nº null)
Executado(a): LUCILEA CAMPELO DE MELO E SILVA
Advogado(s): RICARDO DE ALMEIDA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3186)
DESPACHO: Intime-se o embargante, por intermédio de seu advogado, para recolher as custas dos embargos no prazo de dez dias, sob pena de extinção do processo.

15.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000163-21.2005.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JAIRA ALVES DA SILVA, LUCILENE PEREIRA GOMES
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Requerido: MUNICIPIO DE COIVARAS - PIAUÍ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir no prazo de 10 dias.

15.30. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000360-68.2008.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Requerente: O MUNICIPIO DE ALTOS - PI, JOSÉ BATISTA FONSECA
Advogado(s): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 178-B), KARLOS ALBERTO RIBEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: ELIETE ALVES FÉLIX FONSECA
Advogado(s): SARA MELO DE A. XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº null)
DESPACHO: Intime-se o Município para informar sobre a eventual apresentação de contas, tendo em vista o decurso de aproximadamente oito anos desde a formulação do pedido. Deverá, ainda, dizer sobre a manutenção do interesse do feito, apresentado comprovação sobre a eventual prestação de contas em caso negativo.

15.31. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000247-27.2002.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA-PI
Advogado(s): MANOEL DE BARROS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 1575)
Executado(a): V. A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o exequente para que se manifeste em 10 (dez) dias sobre o auto de penhora e avaliação.

15.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000119-70.2003.8.18.0036
Classe: Depósito
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: JORGE DA CRUZ SANTOS SOBRINHO
Advogado(s):
SENTENÇA: Em face da contumácia absoluta do réu e da aplicação, a ele, da sanção prevista no art. 344 do CPC-2015, julgo a ação PROCEDENTE, determinando, de conseguinte que o demandado, no prazo de 24 horas, entregue a autora o bem descrito na inicial ou o

equivalente em dinheiro.

15.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000391-44.2015.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DO PIAUI-CRMV - PI
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841)
Executado(a): NADIA EXPEDITA DE ALMEIDA E CRUZ
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 12. Suspendo o curso da presente ação, pelo prazo de 1(um) ano.

15.34. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000316-44.2011.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: CARLOS JOSE ALVES DE MACEDO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
DESPACHO: Suspendo o andamento do presente processo em face da apresentação de Exceção de Incompetência.

15.35. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000484-85.2007.8.18.0036
Classe: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO FEDERAL
Advogado(s):
Executado(a): MAILDE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS
Advogado(s): RAIMUNDA FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4320)
DESPACHO: Isto posto, extingo a execução quanto à CDA nº 32 1 02 000486-07, face a quitação do débito, e determino do feito pelo prazo de 1 ano em relação à CDA nº 32 1 07 000556-96, diante do parcelamento do débito.

15.36. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000157-77.2006.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Denunciado: BENERVAL FREIRE DE ARAÚJO
Advogado(s): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 178)
SENTENÇA: Ante o exposto, julgo extinta a punibilidade do réu Benerval Freire de Araújo em relação aos delitos do art. 1º, VII e XI do Decreto-Lei nº 201/67 face à ocorrência da prescrição, a teor do art. 107, IV c/c art. 109, IV do Código Penal. ABSOLVO o réu Benerval Freire de Araújo, nos termos do art. 386, VII do Código de Processo Penal, por não existir prova suficiente para a condenação.

15.37. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000212-91.2007.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCA MARILDA BEZERRA PINHEIRO
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA TERCEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6360), JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
Inventariado: ALUIZIO BARBOSA PINHEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: ntime-se a inventariante, por intermédio de seu advogado, para que diga sobre a petição de fls. 25/26 e os documentos que a acompanham em dez dias. Após, cite-se a Fazenda Pública Estadual dizer sobre os valores atribuídos aos bens indicados nas primeiras declarações, no prazo de 20 dias (art. 1002, CPC)

15.38. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000460-42.2016.8.18.0036
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: FRANCISCA GOMES MOTA FIGUEIREDO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS PIRES DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora através de seu advogado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar novo endereço do requerido.

15.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000087-69.2011.8.18.0041
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALBINA PESSOA BEZERRA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO FICSA S/A

Advogado(s): FLÁVIO MOURA FÉ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5000)
SENTENÇA: É o relatório. Decido.
As partes celebraram acordo eficaz e sua validade depende de homologação. Manifestaram sua vontade livremente e sem coação e o pacto projeta ato jurídico perfeito e acabado, nos seus limites e quanto ao seu conteúdo.
"Ocorre interesse processual ou de agir, quando a satisfação do interesse substancial ou jurídico, tutelado pelo Direito, não possa ser alcançado sem o recurso à autoridade judiciária. Falta o interesse processual a quem tem caminho direto para o resguardo do seu direito, independentimente de intervenção do Judiciário (Ac. Unân. da 3ª Câm. do TJ-RJ, de 10-6-76, na apel. 2.146, rel. des. VIVALDE COUTO BRANDÃO)" (ALEXANDRE DE PAULA, "O Processo à Luz da Jurisprudência", volume I, página 35, verbete 64.)
Diante do exposto, tendo as partes Livrimente acordado. Homologo o devido acordo para que surta seus devidos e legais efeitos, cumprindo-se fielmente o acordo acima mencionado.

15.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000813-34.2006.8.18.0036
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ALYNE BEATRIZ LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 3293)
Réu: JOSE BATISTA FONSECA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845), LOURENCO BARBOSA CASTELLO BRANCO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2746)
DESPACHO: Tendo em vista a devolução dos, intimem-se as partes no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem bem como requererem o que entenderem de direito.

15.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000338-49.2004.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): PEDRO BARBOSA SOARES
Advogado(s):
DESPACHO: intime-se o exequente para, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, apresentar manifestação, bem como requerer o que entender de direito.

15.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000147-43.2000.8.18.0036
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Executado(a): CÍCERO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: 3- Intime-se o requerente para indicar o endereço dos credores que pretende sejam intimados para os fins do requerimento constante à fl. 42. 4- Defiro o pedido de vistas fora de cartório, pelo prazo de dez dias, consoante requerido.

15.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001014-74.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALDECK MARTINS BARRETO
Advogado(s): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10839)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s): ANA TEREZA DE AGUIAR VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 33980)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000111-97.2011.8.18.0041
Classe: Execução Fiscal
Exequente: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PIAUÍ-CRF
Advogado(s): MYRLANE CAROLLINE SOARES CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 6741), GIANNA LUCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609)
Executado(a): CARMÉLIA MARIA PRADO MENDES
Advogado(s): AUGUSTO CÉSAR CHABLOZ FARIAS DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7173)
DESPACHO: Intimem-se os advogados das partes da decisão de fls. 80-83, em 48 horas sob pena de responsabilidade.

15.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000052-64.2010.8.18.0035
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): JEAN MARCEL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº -3940), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
Executado(a): MANOEL ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Determino a suspensão do feito nos termos da Lei nº 13.340/2016, mas indefiro o pedido de intimação do executado para

comparecer à agência bancária do exequente, por não caber ao juízo substituir as partes na prática de atos que lhe são próprios

15.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000316-44.2011.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: CARLOS JOSE ALVES DE MACEDO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138)
DESPACHO: Intime-se o excepto para se manifestar no prazo de 10 dias.

15.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001026-59.2014.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: MARIA GORETE PEREIRA MACHADO ALMEIDA
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6001)
Interditando: MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA MACHADO
Advogado(s):
SENTENÇA: Em face do exposto, declaro a INTERDIÇÃO de MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA MACHADO, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão pelo qual lhe nomeio CURADORA a Sra. MARIA GORETE PEREIRA MACHADO ALMEIDA, devidamente qualificada nos autos, ressaltando que não poderá o interditando praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. Intime-se a curadora quanto a obrigação de prestar, anualmente, constas de sua administração a este juízo, apresentando o balanço do respectivo ano. Intime-se a curadora quanto aos crimes e infrações administrativas descritos nos artigos 89 e 91 da lei nº 13.146/2015 Estatuto da Pessoa com Deficiência. Independente do trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela e o Mandado de Averbação no Registro Civil competente após a publicação dos editais. Demais expedientes necessários. Sem custas. Publique-se, registre-se, intimem-se, cumpra-se e após, arquivem-se estes autos observadas as formalidades legais. ALTOS, 27 de abril de 2016.

15.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000827-37.2014.8.18.0036
Classe: Guarda
Requerente: MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO
Advogado(s): EDINALDA MARIA CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11490)
Requerido: CARLOS ANTONIO GOMES SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "... Cumpra-se o que foi requerido pelo Ministério Público em manifestação retro. Altos, 4 de julho de 2016.

15.49. DESPACHO - VARA ÚNICA DE ALTOS

Processo nº 0000241-92.2017.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): VICTOR BARROS NUNES DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 10839)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
Redesigno a audiencia de conciliação para o dia 05 de setembro de 2018 às 10:30 horas.

15.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000330-37.2016.8.18.0041
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALICE DOS SANTOS BARROS
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
DESPACHO: "DELIBERAÇÃO EM AUDIÊNCIA: Apesar da ausência da parte autora à audiência, deixo de aplicar a multa do art. 334 do NCPC, pois a audiência estava designada para o dia 16/03/2018 e em razão da convocação desta magistrada para a participação de encontro com a Corregedoria no TJPI, houve a antecipação do ato para a presente data,aviso de intimação publicado somente em 13/03/2018. Portanto, diante da exiguidade do prazo entre a intimação e a audiência, entendo incabível a aplicação da multa. Intime-se a parte autora para réplica." MM. Juiza de Direito da Comarca de Altos. Andréa Parente Lobão Veras.

15.51. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000829-51.2007.8.18.0036
Classe: Pedido de Busca e Apreensão Criminal
Requerente: BANCO GMAC S/A
Advogado(s): DANILO FROTA ARUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4837)
Requerido: NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO
Advogado(s): NEIVAN JOSÉ DE HOLANDA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2026)
SENTENÇA: "... Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, para declarar resolvido o contrato e consolidadas a propriedade e a posse, plena e exclusiva, do bem em mãos do autor. Custas e honorários advocatícios à base de 20% sobre o valor da causa pelo requerido...". E para

constar, Eu, ERIKA SUZANNE CABRAL BEZERRA MARTINS, Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso. ALTOS, 15 de março de 2018.

15.52. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000146-67.2014.8.18.0036
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: CARLOS GONZAGA BEZERRA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 6515)
Réu: AREA LEÃO TURISMO LTDA
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
DESPACHO: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos.

15.53. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000169-38.1999.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS GONZAGA BEZERRA
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B), RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435)
Réu: EMPRESA AREA LEAO
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
DESPACHO: Trata-se de pedido formulado pelo exequente para que seja nomeado como depositário do bem penhorado.
Porém, considerando que há embargos de terceiro em trâmite, na qual o embargante alega que a propriedade do bem penhorado não é do executado, deixo de acatar o pedido do momento, sem juízo de nova análise em caso de eventual improcedência dos embargos de terceiro opostos.

15.54. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800127-23.2017.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: E.S.O, I.R.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.55. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTOS

PROCESSO Nº: 0800373-19.2017.8.18.0036
CLASSE: HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: J.B.A, L.M.M
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
466 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO:
HOMOLOGADA A TRANSAÇÃO

15.56. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

2ª Publicação
PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE AMARANTE
Av. João Ribeiro de Carvalho, 140, AMARANTE-PI
PROCESSO Nº 0000091-11.2017.8.18.0037
CLASSE: Interdição
Interditante: JOSELINA LIMA DOS SANTOS VILARINHO
Interditando: MANOEL JOSE DOS SANTOS NETO
Oficial de Justiça:
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA
O Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA, Juiz de Direito desta Comarca de Amarante, Estado do Piauí, por título e nomeação legal, etc...
FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria da Vara Única, aos termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE CURATELA PROVISÓRIA movida por JOSELINA LIMA DOS SANTOS VILARINHO em favor de MANOEL JOSÉ DOS SANTOS NETO, brasileiro, portador de deficiência mental, inscrito no CPF sob nº 033.978.693-07 e no RG. sob nº 1.021.292-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua 13 de Junho, nº 236, Bairro Vila Nova - Amarante ? PI., de quem foi decretada a INTERDIÇÃO por sentença, em 25 de outubro de 2017, em razão do mesmo ser pessoa portadora de retardo físico e mental profundo que lhe deixa incapacitado de gerir sua própria vida e administrar seus bens, tendo-lhe sido NOMEADA CURADORA, JOSELINA LIMA DOS SANTOS VILARINHO, brasileira, casada, portadora do RG. sob nº 569.335-SSP/PI., e do CPF sob nº 130.310.313-34, residente e domiciliada na Rua 13 de Junho, nº 236, Bairro Vila Nova - Amarante - PI., mediante compromisso, para todos os fins legais, nos termos do art.755 do CPC. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, e, afixado uma cópia no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta Comarca de Amarante, Estado do Piauí, aos 06(seis) dias do mês de março de dois mil e dezoito. Eu, a)Teresinha de Jesus dos Santos,_____ Analista Judicial, o digitei. Eu, a) Francisco das Chagas Arcanjo Filho, _____, Secretário da Vara Única, conferi e subscrevi.
Dr. NETANIAS BATISTA DE MOURA
Juiz de Direito

15.57. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000421-02.2017.8.18.0039
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: A. A . C, MARINA DA ROCHA ARAUJO - GENITORA

Advogado(s):
Requerido: ANTONIO SALES DA COSTA
Advogado(s): ROBERTO LOPES GONCALVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 13161
Na forma do art. 7.º da Lei 8560/92 e considerando a prova pré-constituída da paternidade e atendendo ao binômio público da necessidade e possibilidade, fixo alimentos definitivos no valor correspondente a 01 (um) salário mínimo mensalmente em benefício do autor, com efeitos retroativos a data da citação. As prestações deverão ser pagas todo dia 15 de cada mês, a ser depositado em conta da genitora do menor, a ser especificada.
Esclareça-se que a atribuição da mencionada verba é compatível com as condições sociais de quem dela necessita e com a possibilidade de pagamento do requerido, de acordo com os subsídios constantes dos autos.
Após, intime-se a representante do menor para que informe neste juízo o número da conta a serem depositados os alimentos.

15.58. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0000148-91.2015.8.18.0039
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: ANTONIO CARLOS DA SILVA
Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DA S. PAILLARD(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Diante do exposto, na forma do art.487, inciso I do Código de Processo Civil cumulado com art.226, §6° da CF/1988 e em consonância com o art.1580,§ 2° do Código Civil, JULGO PROCEDENTES os pedidos da inicial, a fim de decretar o divórcio do casal ANTONIO CARLOS DA SILVA e MARIA LUZIA PEREIRA DA SILVA. Por fim, é procedente o pedido de partilha do bem indicado (fls.02), na proporção de 50% para cada um, razão pela qual, promovo a partilha do bem indicado na inicial, qual seja um terreno situado na rua da caixa d'água, s/n, no bairro alto bonito na cidade de Porto/PI, devendo ser apurado em sede de liquidação.
Defiro o pedido de justiça gratuita aos requerentes, cuja cobrança condiciono ao preenchimento das condições previstas no art. 98 § 3º, do NCPC, diante do benefício da justiça gratuita já deferida.
Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado para as averbações de praxe, e em seguida arquive-se com baixa na distribuição.

15.59. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BARRAS

Processo nº 0001199-06.2016.8.18.0039
Classe: Execução de Alimentos
Exequente: A. B. DE S. DE J. - MENOR, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA PAILLARD(OAB/PIAUÍ Nº 5998-B)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE JESUS
Advogado(s):
Ante o exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, na forma do artigo 485, III, do Código de Processo Civil.
Custas processuais pela parte autora, a qual também condeno em honorários sucumbenciais de 20% sobre o valor atualizado da causa, mas condiciono a sua cobrança ao preenchimento das condições previstas no art. 98 § 3º, do NCPC, diante do benefício da justiça gratuita já deferida

15.60. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000693-60.2012.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: ELSIO FERDINAND NOGUEIRA PARANAGUÁ E LAGO E SUA ESPOSA
Advogado(s): ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUA E LAGO(OAB/PIAUÍ Nº 7403-A), ELVIA FERNANDA DE CASTRO PARANAGUA E LAGO(OAB/TOCANTINS Nº 3945)
Usucapido: HERDEIROS E SUCESSORES DA DANIEL DA CUNHA NOGUEIRA E DE SUA ESPOSA LAURA LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ
Advogado(s):
D E S P A C H O
R.h.
Manifeste-se a parte autora sobre a certidão de fls. 60, expedida em 15/03/2018, no prazo de 5 (cinco) dias.

15.61. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001028-11.2014.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: MAGNETE DIAS FONSECA
Advogado(s): ACACIO THENORIO SOARES IRENE(OAB/PIAUÍ Nº 8739)
Usucapido: AUSENTES E DESCONHECIDOS, INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s):
D E S P A C H O
R.h.
Intime-se a autora para se manifestar sobre a certidão de fls. 93, expedida em 14/03/2018, no prazo de 5 (cinco) dias.

15.62. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000296-45.2005.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ANDRINO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1170)
Réu: NELSON JOSÉ FERREIRA, RENATO APARECIDO BONIFACIO, NELSON ZEPPONE, MARCOS LEIBANTE, JEFFERSON LUIZ ZEPPONE, MARCOS ZEPPONE, LUIZ ANTONIO ZEPPONE, CLOVES PERES, LUIZ TOPAN, FÁBIO LUIZ MICHELAN, LEIDI MARIA NAURIA, JIOMAR APARECIDO LUCIO
Advogado(s):
SENTENÇA Ante o exposto, EXTINGO o processo diante do abandono da causa, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC.
BOM JESUS, 16 de março de 2018. HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.63. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000141-13.2003.8.18.0042
CLASSE: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOSE RIBEIRO SOARES
Requerido: RAIMUNDA PEREIRA DE MIRANDA ROCHA
EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Praça Marco Aurélio, s/n, BOM JESUS-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSE RIBEIRO SOARES, brasileiro, filho de MARIA RIBEIRO DA SILVA e ERVIDIO RIBEIRO DA SILVA, residente e domiciliado em LOCALIDADE JAPECANGA, , CRISTINO CASTRO - Piauí em face de RAIMUNDA PEREIRA DE MIRANDA ROCHA, situada em local incerto e não sabido; **ficando por este edital intimado o Espólio de JOSÉ RIBEIROS SOARES, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.**
E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
BOM JESUS, 16 de março de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.64. ATO ORDINATÓRIO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000443-95.2010.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: DULCE GEHRING KOENIG
Advogado(s): ROSANGELA BERNADETE STEFFEN WERNER(OAB/PIAUÍ Nº 4242)
Interditando: ADALGENIO ALVES MOREIRA
Advogado(s): OSCAR GRADVOHL ABOIM(OAB/PIAUÍ Nº 1986)
Intimem-se as partes da distribuição, via Processo Judicial Eletrônico (PJE), da carta precatória de fls. 376 no juízo deprecado da Vara Única da comarca de Uruçuí/PI, sob o n° 0800172-64.2018.8.18.0077, para fins de acompanhamento.

15.65. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000187-26.2008.8.18.0042
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOAQUIM LOPES LEMOS, MARIA INALVA FERREIRA LEMOS
Advogado(s): PATRICIA CRISTINA CECCATO BARILI(OAB/PIAUÍ Nº 3649)
Usucapido: AUSENTES E DESCONHECIDOS, .O ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): ALEX GALVAO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6845), DEFENSOR PÚBLICO (OAB/PIAUÍ Nº null)
D E S P A C H O
R. h.
No caso vertente a prova pericial é necessária (CPC, art. 464).
Nomeio o perito judicial, independentemente de termo de compromisso, JOSÉ CRISÓSTOMO GOMES DE OLIVEIRA, CREA-CE 1605-D, Endereço: Rua Acésio do Rego Monteiro, 1545- Bairro Ininga, Cep: 64049 610, Teresina-PI, para realizar perícia nos imóveis constantes do processo, principalmente para informar sobre a cadeia dominial, sua verdadeira localização e o exercício da função social da propriedade.
Intimem-se as partes arguirem o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicarem assistentes técnicos e apresentar quesitos, no prazo de 15 (quinze) dias.

15.66. ATO ORDINATÓRIO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000405-15.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALTER TRABACHIN, SERGIO ANTONIO COCCO, REGINALDO CAZZETA
Advogado(s): SIDNEI GUEDES FERREIRA(OAB/MATO GROSSO Nº 7900), SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425)
Réu: HALLER NICHELE BOGONI, LOURDES BRUNHERA BOGONI, ILTON WALKER, JOSÉ CARLOS BARICHELLO, ELTON WALKER, REJANE SANTOS COELHO WALKER, MARCELINO WALKER, ANTONIO BERTIPAGLIA, SIMONE LUIZ FUZETI, AUGUSTO JOSE MONTANI, MARIA LUCIA MANUZI, BRUNA MARIA MANUZI MONTANI, DIRCEU MONTANI FILHO
Advogado(s): DIEGO ALFREDO KURZAWA(OAB/BAHIA Nº 33080), FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5108), JEAN CARLO GONÇALVES BALDISSARELLA(OAB/BAHIA Nº 17979), REINALDO PETTENGILL FILHO(OAB/BAHIA Nº 24076), FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5108), ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 20681)
Recolha a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, as custas relativas à expedição de Carta Precatória para a comarca de Medianeira/PR, com a finalidade de citar os requeridos Haller Nichelle Bogoni e Lourdes Brunhera Bogoni. Ressalte-se que as referidas custas deverão ser pagas junto ao juízo deprecado, no *site* do respectivo Tribunal de Justiça na *Internet*.

15.67. ATO ORDINATÓRIO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000405-15.2012.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: WALTER TRABACHIN, SERGIO ANTONIO COCCO, REGINALDO CAZZETA
Advogado(s): SIDNEI GUEDES FERREIRA(OAB/MATO GROSSO Nº 7900), SIGIFROI MORENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2425)
Réu: HALLER NICHELE BOGONI, LOURDES BRUNHERA BOGONI, ILTON WALKER, JOSÉ CARLOS BARICHELLO, ELTON WALKER, REJANE SANTOS COELHO WALKER, MARCELINO WALKER, ANTONIO BERTIPAGLIA, SIMONE LUIZ FUZETI, AUGUSTO JOSE MONTANI, MARIA LUCIA MANUZI, BRUNA MARIA MANUZI MONTANI, DIRCEU MONTANI FILHO
Advogado(s): DIEGO ALFREDO KURZAWA(OAB/BAHIA Nº 33080), FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5108), JEAN CARLO GONÇALVES BALDISSARELLA(OAB/BAHIA Nº 17979), REINALDO PETTENGILL FILHO(OAB/BAHIA Nº 24076), FRANCISCO JOSÉ DE ANDRADE NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5108), ABEL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 20681)
Manifeste-se a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a certidão de fls. 1.151.

15.68. SENTENÇA - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000446-89.2006.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO SCHONS, REJANI FELDKIRCHER SCHONS
Advogado(s): SILAS BARBOSA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 21699)
Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA ESTIVA
Advogado(s): SHIRLEY VELOSO DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7549)
SENTENÇA
Ante o exposto, EXTINGO o processo diante do abandono da causa, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fundamento no art. 485, III, do CPC.
BOM JESUS, 16 de março de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.69. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000186-31.2014.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: ARNALDO JOSÉ DA SILVA, RAIMUNDA GOMES DA SILVA
Advogado(s): ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUÍ Nº 71820)
Interditando: GENNAQUE JOÃO VIANEZ DE LUCENA, FLADEMIR TOSSO
Advogado(s): WALACE BANDEIRA LUSTOSA(OAB/PIAUÍ Nº 7563)
DESPACHO
Manifeste-se a parte autora sobre o despacho de fls. 105, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.
BOM JESUS, 16 de março de 2018.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

15.70. ATO ORDINATÓRIO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000111-12.2002.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: PEDRO SALVADOR PRESTES ZIMMERMANN, PEDRO AURÉLIO DE CARVALHO GASPAR
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893)
Interditando: MÁRCIA AP. F. DE MORAIS, BANCO DO BRASIL S.A., INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7779), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), JOÃO BATISTA FERRAIRO HONÓRIO(OAB/SÃO PAULO Nº 115461), ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438)
Recolha a parte autora, no prazo de 5 (cinco) dias, as custas relativas à expedição de Carta Precatória para a comarca de Uruçuí/PI, com a finalidade de intimar pessoalmente a parte autora a manifestar-se sobre o despacho de fls. 273, nos termos do despacho de fls. 277. Ressalte-se que as referidas custas deverão ser pagas através de boleto, o qual pode ser gerado pelo *site* do TJ/PI na *Internet*.

15.71. AVISO - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000175-94.2017.8.18.0042
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO NEPOMUCENO
Advogado(s): JOSE WILSON MOREIRA DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10229)
Réu: DAMIÃO DO MANELÃO, JOÃO CARLOS, ADELTON DE TAL
Advogado(s): CLAUDIO RICELLY(OAB/PIAUÍ Nº 37352)

Intime-se a parte autora para, com fundamento no art. 351, do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se acerca da contestação de fls. 34/36, oportunidade em que poderá produzir prova.

15.72. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800078-61.2017.8.18.0042
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA - OAB PE12450, ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO - OAB PI8799
RÉU: OZITA RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.73. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0800103-40.2018.8.18.0042
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: CLAUDINO S A LOJAS DE DEPARTAMENTOS
ADVOGADO(s): PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS - OAB PI13269
RÉU: ROBERT KREUSCHER
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.74. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000298-31.2013.8.18.0043
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Advogado(s):
Diante da liquidação da dívida que lastreava a presente demanda pelo requerido, conforme declinado às fls. 40/42, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no art. 924, inciso II do CPC.

15.75. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000299-16.2013.8.18.0043
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Advogado(s): THIAGO TORRES CORDEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8316)
Diante da liquidação da dívida que lastreava a presente demanda pelo requerido, conforme declinado às fls. 70/72, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no art. 924, inciso II do CPC.

15.76. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000310-16.2011.8.18.0043
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CLARINDO RODRIGUES DE CARVALHO NETO --
Advogado(s):
Diante da liquidação da dívida que lastreava a presente demanda pelo requerido, conforme declinado às fls. 58/59, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no art. 924, inciso II do CPC.

15.77. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000272-04.2011.8.18.0043
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): CLARINDO RODRIGUES DE CARVALHO NETO --
Advogado(s):
Diante da liquidação da dívida que lastreava a presente demanda pelo requerido, conforme declinado às fls. 42/43, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no art. 924, inciso II do CPC.

15.78. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000087-63.2011.8.18.0043
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): IZA MARIA DE FREITAS VERAS
Advogado(s):
Diante da liquidação da dívida que lastreava a presente demanda pelo requerido, conforme declinado às fls. 66/67, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no art. 924, inciso II do CPC.

15.79. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000091-03.2011.8.18.0043
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): FRANCISCO OZENILDO LIMA BARROS
Advogado(s):
Diante da liquidação da dívida que lastreava a presente demanda pelo requerido, conforme declinado às fls. 66/67, DECLARO EXTINTO O PROCESSO DE EXECUÇÃO, o que faço com fundamento no art. 924, inciso II do CPC.

15.80. DESPACHO - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

Processo nº 0000474-10.2013.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: JOSÉ RICARDO DOS SANTOS CARVALHO --RICARDO DE ZÉ DO CANDIDO CPF. Nº.023 245 863 47 E RG. Nº.2 681 387 SSP/PI
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Intime-se o apelante, por seu patrono, para, no prazo legal, juntar suas razões recursais, devendo-se após, ser intimado o apelado para apresentar suas contrarrazões.
Após, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para processamento da pretensão, com nossas homenagens.

15.81. DECISÃO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000307-44.2013.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ERIVELTON RODRIGUES DE SALES
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PIAUÍ
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)

Ante o exposto, rejeito o pedido apresentado pelo Município.
Expeça-se Requisição de pequeno valor em favor da parte autora no montante de R$ 5.371,31 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) e outra Requisição de pequeno valor em favor do patrono da parte autora, no montante de R$ 1.305,69 (um mil, trezentos e cinco reais e sessenta e nove centavos).
Intimem-se.
CAMPO MAIOR, 16 de março de 2018
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

15.82. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001480-35.2015.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL FORTES DOS REIS
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A)
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento do Recurso de Apelação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.83. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000553-84.2006.8.18.0026
Classe: Reclamação
Adjudicante: JOANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 104-A)
Adjudicado: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento do Recurso de Apelação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.84. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000369-36.2003.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JULIA DE SOUSA FROTA
Advogado(s): JOSE RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PREFEITURA MUNICIPAL
Advogado(s): WILLIAN GUIMARÃES SANTOS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2644)
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento do Recurso de Apelação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.85. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000891-82.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACEMA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE
Advogado(s): FLÁVIO ALMEIDA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 316199)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento do Recurso de Apelação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.86. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001346-47.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOELMA MOURA LOIOLA
Advogado(s): IGOR MELO MASCARENHAS(OAB/PIAUÍ Nº 4775)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR-PI
Advogado(s):
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento do Recurso de Apelação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.87. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000100-94.2003.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE BERNARDINO
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)
Requerido: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
Advogado(s):
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento do Recurso de Apelação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.88. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000436-30.2005.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: OSVALDO LOURIVAL GARCIA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR COELHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10489)

Requerido: MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
Advogado(s):
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento do Recurso de Apelação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.89. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001531-85.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES
Advogado(s): RIBAMAR BRUNO COELHO UCHÔA(OAB/PIAUÍ Nº 8544)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IAPEP
Advogado(s):
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento do Recurso Inominado perante a Turma Recursal.

15.90. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000475-27.2005.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIA EDILEUSA FELIPE TEIXEIRA, RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, MARIA SOARES TEIXEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO PAZ, MARIA DAS GRAÇAS ABREU DE OLIVEIRA, MARIA DO AMPARO RODRIGUES DE MACEDO, MARIA JOSE DA SOLIDADE, MARIA DO LIVRAMENTO ALMEIDA CARVALHO, LUISA PEREIRA DE OLIVEIRA, FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA OLIVEIRA
Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489), GEOVANE DE BRITO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Requerido: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO - PAIUÍ
Advogado(s): DIEGO AUGUSTO OLIVEIRA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 13758), TARCISIO AUGUSTO SOUSA DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 10640)
Intime-se as partes sobre o retorno dos autos a esta Secretaria após julgamento do Recurso de Apelação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

15.91. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000153-89.2014.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: LOURIVAL RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): LUCIANNA ROCHA DE ARAÚJO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 5505)
Réu: MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO-PIAUÍ
Advogado(s): DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5823)
DESPACHO
Intime-se a parte autora através do advogado, para apresentar manifestação à impugnação à execução apresentada pelo Município de Sigefredo Pacheco, no prazo legal.
CAMPO MAIOR, 16 de março de 2018
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

15.92. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000486-41.2014.8.18.0026
Classe: Reclamação
Autor: SANDRA APOLONIO DA SILVA
Advogado(s): MARTIM FEITOSA CAMELO (OAB/PIAUÍ Nº 2267)
Réu: MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR-PI (PREFEITURA MUNICIPAL)
Advogado(s): FRANKCINATO DOS SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9210)
Intime-se a Fazenda Pública para impugnar os cálculos no prazo de 15 (quinze) dias, desde que a impugnação seja adstrita às seguintes matérias: a) falta ou nulidade da citação no processo, se ele correu à revelia; b) manifesto excesso de execução; c) erro de cálculo; d) causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença.
Observo que o ato da intimação poderá ser efetuado ao Município via DJ, isso porque aplico por analogia o Enunciado nº. 7 do FONAJEF que estabelece que Nos Juizados Especiais Federais o procurador federal não tem a prerrogativa de intimação pessoal. Ademais, o advogado que subscreveu a representação processual do Município não é o Procurador do Município, mas sim integrante de escritório profissional destinado aos fins contidos nas ações desta natureza.
Cumpra-se.
CAMPO MAIOR, 16 de março de 2018
ANDERSON BRITO DA MATA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de CAMPO MAIOR

15.93. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000180-76.2018.8.18.0044
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: JOÃO MANOEL DOS SANTOS, MARIA DELCIDES CARDOSO DA SILVA
Advogado(s): REGIANE MACHADO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 8073)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: 3.1. "Assim, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III. 3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. 3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C." DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso,

deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. CANTO DO BURITI, 15 de março de 2018 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

15.94. JULGAMENTO CARTA - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000168-62.2018.8.18.0044
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: EDVAN DE CARVALHO, EDINALVA RODRIGUES DA SILVA, CLAUDINEIA SOARES DA CRUZ
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
JULGAMENTO-CARTA Cuida-se de ação de homologação de acordo extrajudicial onde Edvan de Carvalho, Ednalva Rodrigues da Silva e Claudineia Soares da Cruz, assistidas pela Defensoria Pública, requerem que este Juízo homologue o acordo firmado entre as partes. Acordo juntado pelas partes em fls.02v, relativo adesocupação de imóvel. Em síntese, é relatório.Tudo bem visto e ponderado, passo a decidir. O feito não envolve interesse público e as partes são maiores e capazes, motivo pelo qual não há necessidade de prévia oitiva do Ministério Público. Avaliando o acordo registrado nos autos, de fls. 02v, com a composição sobre o resultado da lide, e considerando que a manifestação de vontade das partes deve surtir imediatos efeitos processuais, a teor do art. 200 do Código de Processo Civil, resolvo HOMOLOGAR a avença firmada, para que produza os efeitos que lhe são próprios, determinando a extinção do processo com o julgamento do mérito, na forma do art. 487, inciso III, alínea b, do CPC. Sem custas ante a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após, certifique de imediato o trânsito em julgado, uma vez que as partes abrem mão do prazo recursal, e determino a baixa na distribuição, com o arquivamento definitivo do feito. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP. CANTO DO BURITI, 15 de março de 2018 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

15.95. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000319-96.2016.8.18.0044
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARISVANDA FURTADO DA SILVA, JAMES ALVES SIQUEIRA, JOSCILÉIA SOBREIRA DA ROCHA, LUCIANA DA SILVA PINHEIRO
Advogado(s): ROBERTO JORGE DE ALMEIDA PAULA(OAB/PIAUÍ Nº 4803), REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8244)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI - PI
Advogado(s): CAROLINA LAGO CASTELLO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 3405), ANTONIO CARLOS MOREIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 353), MAIRA CASTELO BRANCO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 3276), LÍVIA DA ROCHA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6074), FRANCISCO RENAN BARBOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10030)
DESPACHO: "Em sua contestação, fls. 61/76, o município requerido alegou fato extintivo do direito dos autores. O Código de Processo Civil, artigo 350, determina que o autor deve ser ouvido, no prazo de 15 (quinze) dias, se o réu alegar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, permitindo-lhe a produção de provas. Desta feita, intimem-se os autores para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestarem sobre a contestação, produzindo as provas que entenderem cabíveis. Intimação por meio dos advogados constituídos, via DJ-PI. Cumpra-se! CANTO DO BURITI, 16 de março de 2018 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI".

15.96. JULGAMENTO MANDADO - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

Processo nº 0000190-23.2018.8.18.0044
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MARILDETE MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): REGIANE MACHADO SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 8073)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: 3.1. Assim, acorde com a manifestação Ministerial, homologo o acordo de vontades dos requerentes, firmado com o resguardo inserto na LDi 34, § 4º c/c o CPC 1.120, § 2º decretando-lhes, em consequência, o divórcio, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas no referido acordo, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta decisão. Julgo, pois, extinto o processo com resolução de mérito na forma do CPC 269, III 3.2. Sem Custas, face os benefícios da Justiça Gratuita. 3.3. Expeçam-se os necessários Mandados de Averbação e arquivem-se os autos, feitas as anotações devidas, tudo independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de processo cujo deslinde se deu sob o pálio da transação. P.R.I.C. DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO, devendo ser expedido, para tanto, em três vias: (a) uma ficará no processo, servindo como decisão judicial que determina a citação; e (b) as outras duas servirão como mandado, para cumprimento pelo Oficial de Justiça. Além disso, deve a Secretaria lançar, no sistema processual, as movimentações de decisão e de expedição de mandado, em seqüência. Por este documento, fica o Oficial de Justiça que o portar autorizado a requisitar força policial para o cumprimento da diligência nele determinada. CUMPRA-SE, NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI. Poderá o Oficial de Justiça, para o cumprimento da diligência do mandado, proceder conforme o disposto no § 2º do art. 212 do CPC. CANTO DO BURITI, 16 de março de 2018 JOSÉ CARLOS DA FONSECA LIMA AMORIM Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de CANTO DO BURITI.

15.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000055-08.2018.8.18.0045
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TERESINA, MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ,
Réu: BRUNO HENRIQUE DE MACEDO MOTA
Advogado(s): JOAO BATISTA VIANA DO LAGO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 6747)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado JOAO BATISTA VIANA DO LAGO NETO(OAB/MARANHÃO Nº 6747), da audiência de Proposta de Suspensão Condicional de Processo, referente ao réu acima mencionado. A referida audiência, está designada para 24/04/2018, às 12:00 horas, no Fórum desta cidade.

15.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000579-39.2017.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVIA CLIMACO ALVES
Advogado(s): CARLA MAYARA LIMA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 13197)
Réu: MARIA IARA ALVES BRANDÃO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o autor para apresentar um novo endereço.

15.99. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000045-61.2018.8.18.0045
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 1ª VARA - TERESINA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ, MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ,
RÉU: ALÍCIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANIELLE PATRICE LIAR BANDEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8714)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar a advogada do réu para comparecer à audiência de Proposta de Suspensão Condicional de Processo, designada para 24/04/2018, às 09:30 horas, no Fórum desta cidade.

15.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE CASTELO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0800475-14.2017.8.18.0045
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: RAIMUNDO MARTINS
ADVOGADO(s): STANLEY MOORE DE CARVALHO SOARES - OAB PI5803
EXECUTADO: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO(s): KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI - OAB SP178033, JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - OAB PI7198
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.101. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000906-49.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO PAULO BARROS BEM(OAB/PIAUÍ Nº 7478), ELISSANDRA CARDOSO FIRMO(OAB/PIAUÍ Nº 6256)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a(s) parte(s) na pessoa de seus/suas advogados (as) acima identificado(s) para comparecer(em) à audiência de Conciliação designada para o dia 04/05/2018 às 08h10min., na sede deste Juízo, independentemente de intimação.

15.102. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000537-81.2017.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EXCELSA CAMINHA LUSTOSA
Advogado(s): LEONARDO LAURENTINO NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11328)
Réu: MUNICIPIO DE CRISTINO CASTRO - PI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora para se manifestar sobre a contestação de fls.70/82 dos presentes autos.

15.103. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000763-86.2017.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: GIDEL COSTA CUNHA, MARIA EDUARDA COSTA CUNHA, TATIANA COSTA NORONHA
Advogado(s): JULIO CESAR BARROS DIOGENES(OAB/PIAUÍ Nº 11454)
Réu: CONSTRUTORA SUCESSO
Advogado(s): PEDRO ALAN ALVES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10287)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado da parte autora para se manifestar sobre a contestação juntada aos presentes autos.

15.104. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de DEMERVAL LOBÃO)
Processo nº 0000150-68.2014.8.18.0048
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA LOPES DA SILVA
Advogado(s): RAIMUNIZA CARNEIRO FROTA(OAB/PIAUÍ Nº 5452)
Interditando: JORGE LOPES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e deixo de decretar a interdição de JORGE LOPES DA SILVA, com declaração de que, seu retardo não o incapacita para os atos da vida civil, revogue-se o termo de curatela provisória, concedido. P.R.I, após o transito em julgado, arquive-se. Demerval Lobão, 28 de julho de 2016. CARLOS ALBERTO BEZERRA CHAGAS Juiz de direito substituto da vara

Única da Comarca de Demerval Lobão.

15.105. EDITAL - VARA ÚNICA DE DEMERVAL LOBÃO

PROCESSO Nº: 0000023-04.2012.8.18.0048
CLASSE: Execução Fiscal
Exequente: UNIÃO (FAZENDA NACIONAL-PI)
Executado(a): WASHINGTON MARQUES LEANDRO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, nº 395, DEMERVAL LOBÃO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por null em face de WASHINGTON MARQUES LEANDRO, CPF 06597335368, situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de DEMERVAL LOBÃO, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, Ana Karoline dos Reis Barradas, digitei, subscrevi.
DEMERVAL LOBÃO, 16 de março de 2018
MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de DEMERVAL LOBÃO

15.106. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0001400-31.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
Advogado(s): FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a parte autora, por sua advogada, para apresentar réplica à contestação, no prazo legal.

15.107. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0001763-18.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS MORAIS
Advogado(s): RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15024)
Réu: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21714)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica à contestação, n o prazo legal.

15.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0001753-71.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIA DE JESUS SILVA
Advogado(s): RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15024)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 327026)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a parte autora, por seu advogado, para apresentar réplica à contestação, no prazo legal.

15.109. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000371-19.2012.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO LEITE DA SILVA
Advogado(s): DANILO BAIAO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO: Vistos etc.Expedir o competente Alvará em conformidade com o comprovante de depósito judicial acostado nos termos do protocolo eletrônico informado e que ora faço juntada, em nome do autor, sendo que os honorários já foram depositados em conta bancária - arquivando-se os autos em seguida - com as cautelas legais.Intimem-se e Cumpra-se.ELESBÃO VELOSO, 5 de dezembro de 2017.JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

15.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0001408-08.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a pparte autora, por seu advogado, para apresentar réplica à contestação, no prazo legal.

15.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0001483-47.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor:
Advogado(s):
Réu: JOEL PEREIRA DA SILVA, BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21714), FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a parte autora, por seu advogado , para apresentar réplica à contrestação, no prazo legal.

15.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000706-62.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL PIRES DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: BANCO PANAMERICANO S A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21714)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a parte autora, por seu advogado para apresentar réplica à contestação, no prazo legal.

15.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0001122-30.2017.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DE MORAIS PAULINO
Advogado(s): RAMON FELIPE DE SOUZA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 15024)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A (BANCO PAN S.A
Advogado(s): FELICIANO LYRA MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21714)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a parte autora, por seu advogado para apresentar réplica à contestação, no prazo legal.

15.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001007-40.2016.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI-PI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO AMORIM MAGALHÃES
Advogado(s):
CERTIDÃO: De Ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, redesigno a audiência para o dia 27/03/2018 às 10:00hrs, em virtude do Advogado da parte requerente, já ter sido intimado para outra audiência na Sede da Justiça Federal na cidade de Teresina.

15.115. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001440-47.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO FELISBERTO DOS SANTOS GOMES
Advogado(s): FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA(OAB/CEARÁ Nº 15287)
DESPACHO: Fica o advogado intimado do despacho a seguir transcrito "Vistos, etc. Analisando os autos, em confronto com a defesa escrita apresentada, verifico que não há elementos suficientes que permitam absolver sumariamente o acusado (art. 397, do CPP), eis que não existe manifesta causa excludente da ilicitude do fato ou de culpabilidade do agente, nem se encontra demonstrada a extinção da punibilidade do mesmo, sendo o fato narrado, em tese, subsumido a tipo penal. Pelo exposto, designo audiência de instrução para às **12:30 horas do dia 10/04/2018".**

15.116. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE FLORIANO

Processo nº 0002051-29.2017.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: WELIO RESENDE DE MESQUITA
Advogado(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12803)
Réu: BANCO PAN S/A
Advogado(s):
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação.

15.117. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001802-88.2011.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), SAGRAMOR LARISSA BRAGA CARIBE(OAB/PIAUÍ Nº 7652)
Réu: ADÃO PEREIRA DOS ANJOS
Advogado(s): JOSÉ OSÓRIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80), OSÓRIO MENDES VIEIRA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 13970)
DESPACHO: "Vistos. Considerando o requerimento retro, SUSPENDO a execução até a data de 27/12/2018, nos termo da Lei 13.606/18. Intime-se a parte executada pessoalmente e via de advogado, para contactar com a exequente, através da agência de relacionamento, para manifestar formalmente interesse pela renegociação legal, ocasião que será verificado seu enquadramento e as condições aplicáveis à sua potencial

renegociação. Expedientes necessários."

15.118. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001839-42.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: THYRSO RIBEIRO GONÇALVES NETO
Advogado(s): ERIKA VASQUES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 9120)
Réu: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI
Advogado(s): TASSO BATALHA BARROCA(OAB/MINAS GERAIS Nº 51556), SOCORRO DE MARIA MARINHO DE ARAUJO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 9969), DEIVIS MARCON ANTUNES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 168583)
SENTENÇA: " (...) É, em síntese, o relatório. DECIDO. No caso em análise não há qualquer ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão a ser suprida. De mais a mais, claro está que, a sentença bem fundamentou o direito das partes, não havendo que se falar em qualquer omissão/contradição, tratando de forma clara sobre o entendimento em relação a comprovação de depedência e invalidez do autor, sendo despiciendos maiores comentos. Ademais, o Juiz não está obrigado a responder todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão, nem se obriga a ater-se aos fundamentos indicados por ela e tampouco a responder um a um todos os seus argumentos. Nestes termos, REJEITO OS PRESENTE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Desde logo, reabro o prazo e determino a intimação das partes para, querendo, apresentar apelação, conforme o art. 1.028 do CPC. (...)"

15.119. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000763-51.2014.8.18.0028
Classe: Monitória
Autor: CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANO LTDA - ME
Advogado(s): MIRELA SANTOS NADLER(OAB/PIAUÍ Nº 3578/02)
Réu: LUCIVAL ALVES DE CARVALHO - ME, LUCIVAL ALVES DE CARVALHO
Advogado(s):
SENTENÇA: " (...) É, em síntese, o relatório. Decido. Considerada a inércia da parte autora que, intimada pessoalmente, deixou a dar movimento do feito no prazo assinado, deixando-o parado por prazo superior a 1 (um) ano, determino a extinção do processo sem resolução do mérito, na forma do § 1.º e inciso II, do art. 485, do CPC. Custas pelo requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Certificado o Trânsito em Julgado, ARQUIVE-SE, observadas as formalidades legais. (...)"

15.120. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002946-24.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: GILSON DA SILVA OSORIO
Advogado(s): MARENIZE LEITE MACENA(OAB/PIAUÍ Nº 12080)
Réu: MUNICIPIO DE BERTOLÍNEA - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: " (...) ANTE O EXPOSTO, nos termos do art. 290 c/c o art. 485, III, ambos do Código de Processo Civil, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, declarando o processo extinto sem resolução de mérito. Intimem-se a parte autora via DJE. Desnecessária a intimação da parte ré.(...)"

15.121. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800356-70.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
AUTOR: EDUARDO MAGALHAES FREITAS
ADVOGADO(s): MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA - OAB PI8639
RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.122. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800361-92.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
AUTOR: MAYARA RODRIGUES DE ARAUJO
ADVOGADO(s): MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA - OAB PI8639
RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.123. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800368-84.2018.8.18.0028
CLASSE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
AUTOR: M.S.G.S
ADVOGADO(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO - OAB SP192649
RÉU: M.T.F.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.124. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800374-91.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO
AUTOR: KELLYENE DE CARVALHO ROCHA
ADVOGADO(s): MICAEL MOAB DOS SANTOS GONZAGA - OAB PI8639
RÉU: ESTADO DO PIAUI
ADVOGADO(s): PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
785 - DECISÃO --> NÃO-CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.125. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800358-40.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO/PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FLORIANO/PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.126. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800357-55.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 17ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA/CE
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FLORIANO/PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.127. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800344-56.2018.8.18.0028
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: SOTREQ S/A
ADVOGADO(s): DANIEL AUGUSTO DE MORAIS URBANO - OAB MG71886
RÉU: RANIERI WAQUIM MASSARI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.128. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800371-39.2018.8.18.0028
CLASSE: MONITÓRIA
AUTOR: R D L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
ADVOGADO(s): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO - OAB PI2209, LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA - OAB PI3149
RÉU: ND - AUTO PECAS LTDA - ME, NELSON MARTINS DE MIRANDA CABEDO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.129. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800366-17.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JERUMENHA PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.130. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800359-25.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JERUMENHA PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JERUMENHA PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.131. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800363-62.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JERUMENHA PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO PIAUÍ
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
941 - DECISÃO --> DECLARAÇÃO --> INCOMPETÊNCIA:
DECLARADA INCOMPETÊNCIA

15.132. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800364-47.2018.8.18.0028
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
DEPRECANTE: JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS/DF
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE FLORIANO/PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.133. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800347-11.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: RAIMUNDO DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): FRANCISCO CLEBER MARTINS DE ALENCAR - OAB PI10521
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.134. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800372-24.2018.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA ALICE DA SILVA ROCHA MARREIROS
ADVOGADO(s): JOSE ALFREDO GAZE DE FRANCA - OAB DF12083, ALINE DA SILVA SANTOS REIS - OAB PI9283
RÉU: MUNICIPIO DE FLORIANO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.135. JULGAMENTO - 2ª VARA DA COMARCA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0800173-36.2017.8.18.0028
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: LUIZ GONZAGA DA SILVA
ADVOGADO(s): LUISA GUERRA DA COSTA E SILVA - OAB PI9592
RÉU: BANCO CETELEM S.A., BANCO OLE BONSUCESSO CONSIGNADO S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
463 - JULGAMENTO --> SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO --> EXTINÇÃO --> DESISTÊNCIA:
EXTINTO O PROCESSO POR DESISTÊNCIA

15.136. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002641-11.2014.8.18.0028
Classe: Interdição
Interditante: EISENHOWER ALVES DE MORAIS
Advogado(s): AILTON DE SOUSA LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11392)
Interditando: FRANCISCO ALVES DE MORAES
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, DECRETO A INTERDIÇÃO de FRANCISCO ALVES DE MORAES brasileiro, nascido em 14/05/1925, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, em razão de ser portador de enfermidade mental incapacitante (F 00.2 do CID10), fixando os limites da curatela para que todos os atos de natureza patrimoniais da vida civil do interditado sejam realizados por intermédio do curador, mantendo o interditado os demais direitos de personalidade e, deste modo, nomeio como curador EISENHOWER ALVES DE MORAES, sob compromisso, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 755 do CPC. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil, com o trânsito em julgado, determino o registro da interdição no registro de pessoas naturais, assim como determino que sejam realizadas as publicações necessárias. Na forma do art. 92 e 33, parágrafo único, da Lei 6.015/73, oficie-se ao cartório competente para os atos de registro da Interdição no livro de letra E. Lavre-se o respectivo termo definitivo de curatela. Sem custas, nem honorários em face da gratuidade deferida. P.R.I.C. Transitado em julgado, arquivem-se com as baixas necessárias. FLORIANO, 7 de fevereiro de 2018. MARCUS KLINGER MADEIRA DE VASCONCELOS Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de FLORIANO

15.137. EDITAL - JECC FLORIANO - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Floriano - Sede de FLORIANO)
Processo nº 0000126-37.2014.8.18.0146
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Indiciante: 4ª PROMOTORIA DE FLORIANO PIAUI
Indiciado: SALATIEL GUALTER MARTINS LIMA SILVA
Advogado(s): DANILLO DE SOUSA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12525)
DESPACHO: " DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 19 DE JULHO DE 2018, ÀS 09:00H. ..."

15.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000888-13.2015.8.18.0051
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE FRONTEIRAS-PI
Advogado(s):
Indiciado: MIRELLA MARIA SILVA DE SOUZA
Advogado(s): FRANCISCA RAMOS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 17397)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para o oferecimento de Alegações Finais no prazo legal.

15.139. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800117-31.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
AUTOR: CHAGAS MARIA GOMES
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO(s): WILSON SALES BELCHIOR - OAB CE17314
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.140. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800115-61.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOAO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.141. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800101-77.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA DE FATIMA RAMOS
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO BRADESCO SA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
219 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> PROCEDÊNCIA:
JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO

15.142. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800114-76.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOAO RODRIGUES FILHO
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.143. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.144. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.145. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683

RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.146. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.147. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.148. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.149. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.150. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.151. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.152. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.153. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.154. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.155. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.156. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.157. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.158. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.159. JULGAMENTO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800095-70.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSEFA SELIDONIA PEREIRA
ADVOGADO(s): VALERIA LEAL SOUSA ROCHA - OAB PI4683
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): GILVAN MELO SOUSA - OAB CE16383
220 - JULGAMENTO --> COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO --> IMPROCEDÊNCIA:
JULGADO IMPROCEDENTE O PEDIDO

15.160. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800138-07.2017.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM

AUTOR: ESTEVAO FRANCELINO DA SILVA
ADVOGADO(s): PEDRO MARINHO FERREIRA JUNIOR - OAB PI11243
RÉU: ESTADO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.161. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800074-60.2018.8.18.0051
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: R.G.S.P
ADVOGADO(s): PEDRO NATHAN ANDRADE ALENCAR ROCHA SOUSA - OAB PI15115
EXECUTADO: A.R.P
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.162. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800102-28.2018.8.18.0051
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: E.C.C.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: M.A.C
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.163. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800101-43.2018.8.18.0051
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: E.C.C.S.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: M.A.C
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.164. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800114-42.2018.8.18.0051
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M.S.S.S.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: M.B.A
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.165. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800115-27.2018.8.18.0051
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M.S.S.S.B
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: M.B.A
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.166. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800113-57.2018.8.18.0051
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A.O.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: A.P.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.167. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800112-72.2018.8.18.0051
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A.O.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: A.P.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO

11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.168. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800120-49.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA - OAB PI11956
RÉU: MUNICIPIO DE FRONTEIRAS, LUCIANA MARIA DA SILVA - ME
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.169. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800121-34.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: FRANCISCO ANDRE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA - OAB PI11956
RÉU: LUCIANA MARIA DA SILVA - ME, MUNICIPIO DE FRONTEIRAS
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.170. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE FRONTEIRAS

PROCESSO Nº: 0800125-71.2018.8.18.0051
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MIGUEL RICARDO DO NASCIMENTO
ADVOGADO(s): ANTONIO FILHO DE OLIVEIRA - OAB PI11956
RÉU: BANCO PAN S.A.
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.171. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000259-93.2016.8.18.0054
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor:
Advogado(s):
Menor Infrator: P. R. C. DE O.
Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE LUCENA(OAB/PIAUÍ Nº 12202)
SENTENÇA: Isto posto, e diante do acima relatado, **JULGO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO**, para aplicar a medida sócio-educativa de prestação de serviços à comunidade prevista no art. 117, do ECA, em desfavor do adolescente **P. R. C. de O.**, por ter infringido o art. 14 da Lei n° 10.826/2003.
A medida deverá ser cumprida pelo prazo de **06 (seis) meses**, por oito horas semanais em entidade a ser oportunamente designada em audiência admonitória para esse fim.

15.172. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000713-04.2015.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Indiciado: CLAUDIO TOMAZ AMORIM SILVA
Advogado(s): DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10594), ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894), PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8300)
INTIMA os advogados, DR. DANILLO MARTINS DE OLIVEIRA - OAB/PI Nº 10.594 e o DR. PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVE - OAB/PI Nº 8300, para COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito. Eu,aa. Gilvanete Vieira Martins, Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

15.173. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000909-37.2016.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: GILBERTO FERREIRA LIMA JUNIOR
Advogado(s):
INTIMA o Advogado, Dr. LUIZ EDUARDO FEITOSA BORGES, OAB/PI Nº 8.184, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum cloal, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nessta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso. Eu, aa. Gilvanete Vieira Martins, secretária da Vara única da Comarca de Itaueira - PI.

15.174. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001429-94.2016.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA DE ITAUEIRA, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO DAS CHAGAS LIRA MILITÃO, RONALDO DOS SANTOS MILITÃO
Advogado(s): LINIKER AMARANTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 10041), LUANA AMARANTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 14425)
INTIMA o Advogado, Dr. LÍNIKER AMARANTE FEITOSA, OAB/PI Nº 10.041, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso. Eu, aa. Gilvanete Vieira Martins, secretária da Vara única da Comarca de Itaueira - PI.

15.175. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000737-95.2016.8.18.0056
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO RODRIGUES DE ALMEIDA
Advogado(s):
INTIMA o Advogado, Dr. ONESINO VAGNER AMORIM ANDRADE, OAB/PI Nº 15.304, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO, MARCADA PARA O DIA 10 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezoito. Eu, aa., Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso. Eu, aa. Gilvanete Vieira Martins, secretária da Vara única da Comarca de Itaueira - PI.

15.176. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000155-55.2017.8.18.0058
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: HELTON RODRIGUES DA ROCHA, LUCILENE DA SILVA CRUZ, EURICO CRUZ DE MORAIS, MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ISABEL FIGUEIREDO DA FONSECA NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12939)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA, para regularização da representação processual, **no prazo de 15 (quinze) dias.**

15.177. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE JERUMENHA

PROCESSO Nº: 0800083-98.2018.8.18.0058
CLASSE: MANDADO DE SEGURANÇA
IMPETRANTE: JONH HERIC MARTINS DOS SANTOS LIMA, CARLA RODRIGUES DE SA, JESUALDO FERREIRA DA MOTA, EDINALVA PEREIRA DA SILVA, POLIANA FERREIRA DA MOTA SILVA, JOELSON BARBOSA DE ANDRADE, FRANCISCO EDVERTON FERREIRA DA MOTA, ZULMIRA DE SOUSA FRANCO
ADVOGADO(s): ICLIS DE MOURA SOUSA - OAB PI16109, IGOR RAMON DE SOUSA SANTOS - OAB PI16454
IMPETRADO: JOAN DE ALBUQUERQUE ROCHA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.178. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000197-18.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSMAR SOUSA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.179. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000196-33.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA MOREIRA DA SILVA NUNES
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem

intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.180. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000202-40.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA OLIVEIRA ESCÓRCIO PORTELA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.181. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000199-85.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: DORALICE ALVES PEREIRA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.182. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000198-03.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SOARES
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.183. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000286-41.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS - PIAUÍ
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.184. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000212-84.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JACÓ MENDES DE SOUSA NETO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.185. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000298-55.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CLÁUDIA SOUSA NUNES
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.186. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000208-47.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GILCENIR MARTINS DO NASCIMENTO
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.187. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000599-02.2016.8.18.0098
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: ELSON SOUSA RESENDE
Indiciado: LEONARDO OLIVEIRA DA CUNHA, VALDINAR DA SILVA SANTOS JÚNIOR
Advogado: Dr. JAISON JARDEL SILVA LIMA, OAB-PI 8.622
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, a parte indiciada através de seu advogado Dr. JAISON JARDEL SILVA LIMA, OAB-PI 8.622, a comparecer, à audiência de instrução e julgamento do Proc. nº 0000599-02.2016.8.18.0098, designada para o dia 04 de Abril de 2018, às 09:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.188. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000296-85.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum

Autor: ANA CLÁUDIA ESCÓRCIO DE SOUSA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.189. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000289-93.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELIZANGELA SILVA DOS SANTOS
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.190. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000201-55.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDEBRANDO CARVALHO DE OLIVEIRA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.191. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000167-80.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MARIA DOS SANTOS GOMES JUNIOR
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.192. DESPACHO - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

Processo nº 0000168-65.2016.8.18.0098
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDENICE DE MORAES SOUSA
Advogado(s): CÍCERO DE SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 2387)
Réu: O MUNICIPIO DE MURICI DOS PORTELAS-PI
Advogado(s):
DESPACHO Primeiramente, não vejo a necessidade, neste momento, de produção de prova oral e, consequentemente, da realização de audiência de instrução. Tendo em vista o Poder Geral de Cautela, especialmente nos casos em que é demandado ente publico, tenho por bem intimar o Município réu e a Câmara Municipal de Murici dos Portelas, na pessoa dos seus gestores para, no prazo de 10 dias: a)colacionar informações sobre a causa em debate; b)informar como eram realizadas as publicações das leis do município antes do convênio com o Diário

Oficial dos Municípios realizado em 02 de março de 2011; c)informar, se entre os anos de 2005 e 2011, algum beneficio ou ato administrativo foi concedido aos servidores com base no referido estatuto dos servidores do ano de 2005. Além disso, no mesmo prazo de 10 dias, apresente a parte autora a data do trânsito em julgado da ação trabalhista que teve o mesmo objeto desta ação, para fins de análise da prescrição. Cumpra-se. Expedientes necessários. JOAQUIM PIRES, 15 de março de 2018 ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.193. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOAQUIM PIRES

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JOAQUIM PIRES
Av. Jurandir Pires, JOAQUIM PIRES-PI
PROCESSO Nº 0000505-88.2015.8.18.0098
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Vitima: LUIS GONZAGA DE CARVALHO FILHO
Autor do fato: ANTONIO PEREIRA ALVES
Advogado: FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR, OAB-PI 181-B
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS, Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. INTIMA, pelo presente edital, o Dr. FRANCISCO LINHARES DE ARAÚJO JÚNIOR, OAB-PI 181-B, a comparecer, à audiência Preliminar do Proc. nº 0000505-88.2015.8.18.0098, designada para o dia 04 de 04 de 2018, às 10:30 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, aos 16 de março de 2018 (16/03/2018). Eu, RICARDO RODRIGUES GOMES, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, VERBÊNIA FERREIRA PAIVA MELO, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.
ERMANO CHAVES PORTELA MARTINS
Juiz de Direito da Comarca de JOAQUIM PIRES

15.194. DESPACHO - VARA ÚNICA DA COMARCA DE LUIS CORREIA

PROCESSO Nº: 0800043-50.2017.8.18.0059
CLASSE: PROCEDIMENTO COMUM
AUTOR: MARIA NAECE CARVALHO DA ROCHA
ADVOGADO(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA - OAB PI14821
RÉU: FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA DA CONCEICAO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.195. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000037-51.2009.8.18.0061
Classe: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300), ANDREA ARAÚJO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 5094), MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 2525), JENIFER RAMOS DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 4144)
DESPACHO: Cite-se o réu por meio dos advogados por ele constituídos, via DJE, para que, caso deseje, apresente resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art. 319 do CPC/1973).

15.196. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001579-90.2015.8.18.0030
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444)
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, por força de deliberação proferida pelo Conselho de Sentença condeno o acusado a pena de 27 (vinte e sete) anos de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 121, §2º, I, III, IV e VI, do Código Penal, a ser cumprida inicialmente em regime prisional FECHADO. (...)

15.197. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001524-08.2016.8.18.0030
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor:
Advogado(s):
Réu: SALVADOR DA COSTA VELOSO
Advogado(s):
SENTENÇA: (...) Ante o exposto, por força de deliberação proferida pelo Conselho de Sentença que JULGOU PROCEDENTEa acusação formulada na pronúncia contra o réu,qualificado nos autos, e condeno-o a pena de 14 (anos) anos de reclusão, pela prática do crime previsto no art. 121, § 2º , I, III e IV, doCódigo Penal, a ser cumprida inicialmente em regime prisional FECHADO. (...)

15.198. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001510-24.2016.8.18.0030

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: ALDENOR ALVES FEITOSA
Advogado(s):
Réu: FABRICIO NASCIMENTO BATISTA, EDUARDO DA SILVA DIAS, FRANCISCO CARLOS MENEZES DE SOUSA (CONHECIDO POR NEGUIM)
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444) E APARECIDO ALUISIO STRACIERI (OAB/PIAUI Nº 12527)
DESPACHO: INTIMO para tomarem ciência da audiência de instrução e julgamento designada para o dia **26 de março de 2018, às 13:00 horas**, na sala das audiências deste Juízo. Determino que o réu Francisco Carlos Menezes de Sousa, volte a integrar o polo passivo da Ação Penal originária Processo nº 0001510-24.2016.8.18.0030, extraindo-se cópia da sua defesa preliminar e dos documentos a partir de fl. 214, para devida juntada na referida ação penal. Determinou ainda o MM. Juiz, a intimação do advogado constituído pelo réu para comparecimento à audiência acima designada, advertindo-se o referido patrono que o presente ato foi adiado em razão da sua ausência injustificada, fato este que poderá ensejar comunicação a OAB e nomeação da defensoria pública, no caso de nova desídia injustificada do referido patrono.

15.199. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000763-74.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CECILIA DE MOURA FE
Advogado(s):
Réu: JOSE RAIMUNDO FERREIRA ALVES
Advogado(s): OLIMPIO RONALDO GOMES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3825)
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, Instrução, Julgamento designada para o dia 25/04/2018 às 10h30min na sala de Audiência do Fórum Local da Comarca de Oeiras/PI. Devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas e caso desejem a intimação destas, devem apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, na Secretaria desta Vara o referido rol, fornecendo suas qualificações

15.200. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000135-76.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: VALDIRENE LEONIDAS DA SILVA
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente VALDIRENE LEONIDAS DA SILVA a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000184-20.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: DERMIVAL FERREIRA MORGADO
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e o requerente DEMERVAL FERREIRA MORGADO a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI

PROCESSO Nº 0000102-86.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOÃO ALBERTO RIBEIRO PASSOS
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador o requerente JOÃO ALBERTO RIBEIRO PASSOS a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000090-72.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ALGECE MIRANDA DA SILVA
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador a requerente ALGECE MIRANDA DA SILVA a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000173-88.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JUCILENE GONZAGA RODRIGUES
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente JUCILENE GONZAGA RODRIGUES a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000320-17.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARILEIDE FERREIRA DA SILVA
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente MARILEIDE FERREIRA DA SILVA a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. ADRIANO MOURA

DE CARVALHO-OAB/PI 4503 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000186-87.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ALTAIR MOTA ALVES
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente ALTAIR MOTA ALVES a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000110-63.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: IDALINA SILVA NONATO DOS SANTOS
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente IDALINA SILVA NONATO DOS SANTOS a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000321-02.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: CICERO BATISTA REIS
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente CICERO BATISTA REIS a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. ADRIANO MOURA DE CARVALHO-OAB/PI 4503 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ

Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000176-43.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ALTAIR BATISTA DIAS
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente ALTAIR BATISTA DIAS a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000133-09.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARINEIDE RIBEIRO DE SOUSA
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente MARINEIDE RIBEIRO DE SOUZA a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000322-84.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARINALVA BEZERRA DOS REIS
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente MARIANLVA BEZERRA DOS REIS a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000326-24.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: IVANETE LIMA DOS SANTOS
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente IVANETE LIMA DOS SANTOS a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. ADRIANO MOURA

DE CARVALHO-OAB/PI 4503 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000113-18.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: GETÚLIO SOARES PEREIRA
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e o requerente GETULIO PEREIRA SOARES a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000129-69.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: NOCLECI NUNES DA SILVA
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente FLORIZA RIBEIRO DE CARVALHO a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
EDITAL DE INTIMAÇÃO
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000145-23.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: VALDENICE PEREIRA DO NASCIMENTO
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente VALDENICE PEREIRA DO NASCIMENTO a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000105-41.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANA JOAQUINA MARQUES DE MELO
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente ANA JOAQUINA MARQUES DE MELO a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000155-67.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FERNANDO ALVES DE ALMEIDA
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente FERNANDO ALVES DE ALMEIDA a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000185-05.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ROSANGELA ELVAS LUSTOSA MACEDO
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente ROSANGELA ELVAS LUSTOSA MACEDO a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE PARNAGUÁ

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE PARNAGUÁ
Rua Danton Mascarenhas, s/n, PARNAGUÁ-PI
PROCESSO Nº 0000311-55.2015.8.18.0109
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOBRAL
Réu: O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A MM Juíza RITA DE CÁSSIA DA SILVA, Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.

INTIMA, pelo presente edital, o requerido O MUNICIPIO DE PARNAGUÁ/PI, na pessoa do prefeito JONDSON CASTRO FÉ e seu procurador e a requerente MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR SOBRAL a comparecerem, acompanhados de advogados, à audiência pública de conciliação/mediação das partes do Proc. nº 0000093-27.2015.8.18.0109, designada para o dia 17 de 04 de 2018, a partir das 08h:00, no fórum local. MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA-OAB/PI 4505 e ANDRÉ ROCHA DE SOUZA-OAB/PI 6992. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de PARNAGUÁ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, DOURIMAR ALEXANDRE DE CARVALHO ROMÃO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RITA DE CÁSSIA DA SILVA
Juiz de Direito da Comarca de PARNAGUÁ

15.220. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000974-35.2001.8.18.0031
Classe: Notificação para Explicações
Requerente: LEONIDAS JOSE DOS SANTOS
Advogado(s): ANTONIO CAJUBÁ DE BRITTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 357)
Requerido: VERA LUCIA CARDOSO DE SOUZA
Advogado(s): ROMULO SILVA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10133), FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 4903)
DESPACHO de fls. 310: Considerando o pedido de sucesão processual do Espólio de Leônidas José dos Santos (f. 304), mantenha-se com a suspensão do processo até que se decida sobre o pedido de habilitação. Ato contínuo, cite-se os réus do processo para se pronunciarem sobre a habilitação, no prazo de 05 (cinco) dias, através de seus respectivos advogados (art. 690 do NCPC).

15.221. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003525-31.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO NERES DE SOUSA FILHO, MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
Usucapido: SUSANA SOUSA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 106: (...) Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar réplica a contestação apresentada às fls. 56/73.

15.222. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001872-62.2012.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: JOÃO EVANGELISTA MONTEIRO SILVA, JOSE LUIS OLIVEIRA SOUZA
Advogado(s): ANTONIO DIEGO VERAS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 13711)
DESPACHO: Isto posto, prosseguindo o feito, designo audiência de instrução, debates e julgamento para o dia 10 de abril de 2018 às 10:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal de Parnaíba-PI;

15.223. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0003086-20.2014.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: CENTRAL DE FLAGRANTES DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
Indiciado: UBIRAJARA ANDRADE GAVIAO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO MARQUES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 10702)
DESPACHO: Diante da impossibilidade de realização da audiência designada às fls.80/V em razão do certificado às fls. 81 do presente feito, redesigno a referida audiência para o dia 11 de Abril de 2018 às 09:30 horas, na sala de audiências da 1ª Vara Criminal desta Comarca;

15.224. DESPACHO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001034-46.2017.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: OSCARILDO JOSE ALVES DE MELO
Advogado(s): FRANCISCO VERAS FONTENELE(OAB/PIAUÍ Nº 7584)
Usucapido: ESPOLIO DE ROSINA RIBEIRO BORGES
Advogado(s):
Trata-se de Ação de USUCAPIÃO manejada por OSCARILDO JOSÉ ALVES DE MELO, em face do ESPOLIO DE ROSINA RIBEIRO BORGES
Intimado para cumprir determinação judicial em despacho de fls. 22, a parte autora por seu advogado se manteve inerte, Certidão de (fls 25)
Diante do silencio do advogado, foi determinado a intimação do autor por Oficial de Justiça, no endereço constante na inicial. Porem não foi encontrato, como prova a certidão de fls. 27V
Em que pese o lapso de tempo decorrido, estando o processo parado há mais de trinta dias, não houve nenhuma providência por parte da parte interessada em dar seguimento ao impulso processual evidenciando assim, a sua total falta de interesse no andamento do feito.
Ante o exposto, com fulcro no Art. 485, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.
Custas pelo autor.
P.R.I, e, certifique-se o trânsito em julgado arquive-se estes autos dando baixa

15.225. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000867-63.2016.8.18.0031

Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA DE CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para que forneça o endereço atualizado do requerido, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de extinção, alertando-a que, nos moldes da lei adjetiva civil, compete à parte autora informar o endereço do réu bem como sua completa qualificação.

15.226. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002883-58.2014.8.18.0031
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSUÉ FREITAS CARVALHO
Advogado(s): LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 3250)
Usucapido: ROBERTO BRODER CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ MENDES BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1928)
DESPACHO:
"Após, intimem-se a parte autora, por seus advogados, para no no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre a contestação de fls. 16 e seguintes."

15.227. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001550-08.2013.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Requerido: MARIA NERES DE SOUSA NETA
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo de 15 (quinze) dias se manifestar sobre certidão transcrita no verso do último mandado, requerendo o que entender de direito."

15.228. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002089-66.2016.8.18.0031
Classe: Ação Rescisória
Autor: NADJA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Advogado(s): LEANDRO AYRES FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 5865)
Réu: LUIZ ANTONIO FURTADO DA COSTA, FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: "Após a apresentação da contestação pelo requerido, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 dias, nos termos do art. 351, do NCPC, e eventuais diligências periciais se assim desejar."

15.229. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001136-15.2010.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: MARCELO WILLIAN DA SILVA CARVALHO
Advogado(s):
DESPACHO: " Intime-se o autor por seu advogado, para, no prazo se 15 (quinze) dias se manifestar sobre ofício de fls. 51 e documentos de fls. 52/53 requerendo o que entender de direito."

15.230. SENTENÇA - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0001555-06.2008.8.18.0031
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: ANTONIO DE PADUA FURTADO
Advogado(s):
Embargado: FRANCISCO DAS CHAGAS ASSUNCAO DA CRUZ, ESPOLIO DE JOSE SORIANO DA CRUZ
Advogado(s): VICENTE JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 40/85-B)
Trata-se de Ação de EMBARGOS DE TERCEIRO, manejada por ANTONIO DE PÁDUA FURTADO, em face de SFRANCISCO DAS CHAGAS ASSUNÇÃO DA CRUZ- espolio de JOSÉ SORIANO DA CRUZ todos devidamente qualificados no processo em epígrafe.
Intimado para cumprir determinação judicial em despacho de fls. 30, a parte autora por seu advogado se manteve inerte, Certidão de (fls 33).
Diante do silencio do advogado, determinou-se a intamção do autor por Oficial de Justiça para no prazo de 05 (cinco) dias cumprir a determinação acima, sob pena de extinção.Na cetidão de fls.36V, o Senhor Oficial de Justiça certificou que o filho do intimado que é advogado, recebeu a contra-fé do mandado tendo assinado dando ciencia. Porem, não houve manifestação.
Em que pese o lapso de tempo decorrido, estando o processo parado há mais de trinta dias, não houve nenhuma providência por parte da parte interessada em dar seguimento ao impulso processual evidenciando assim, a sua total falta de interesse no andamento do feito.
Ante o exposto, com fulcro no Art. 485, III, CPC, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.
Custas pelo autor.
P.R.I, e, certifique-se o trânsito em julgado arquive-se estes autos dando baixa

15.231. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)

Processo nº 0000316-11.2001.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: MARIA JOSÉ FREIRE DE CASTRO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: A Secretaria da 2ª Vara Criminal da Comarca de PARNAÍBA, de ordem da MMª. Juiza Dra. Carmelita Angélica Lacerda Brito de Oliveira, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o(a) Sr(a) Advogado(a): Dr. Nilberto Santana Pereira, OAB-PI 3369, da sentença de fls. 96/97, dos autos supra, em síntese: "...Ex positis, declaro a ocorrencia da prescrição da pretensão punitiva, para, com esteio no art. 107. inc. IV, do Código Penal, EXTINGUIR A PUNIBILIDADE de Maria José Freire de Castro". E para constar, Eu, NAGIB SOUZA COSTA, Estagiário(Matrícula 28101),digitei e conferi o presente aviso. PARNAÍBA, 16 de março de 2018.

15.232. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0001284-21.2013.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ELVIS LIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
A Srta. ANA VIRGÍNIA MATOS DE CASTRO DIAS, estagiária da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, de ordem do (a)MM (a)Juiz (a) de Direito em exercício na 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, INTIMA, por meio deste, o(s) advogado(s) Dr(s). VILMAR OLIVEIRA FONTENELE - OAB/PI 5312, para comparecer(em) a Audiência Admonitória a acontecer no dia 04 de ABRIL de 2018, às 12:00 horas, nos autos acima epigrafados. Aos 16.03.2018. Eu, Ana Virgínia Matos de Castro Dias, estagiária, digitei e subscrevi, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

15.233. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002307-31.2015.8.18.0031
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: DIOMAR CIPRIANO OLIVEIRA
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827), JOSE THOMAZ LOURENÇO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10842)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ante o exposto, em consonância com o douto parecer ministerial, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, extinguindo o processo, com resolução de mérito, nos termos do art.487, I, CPC. Custas sujeitas ao regime do art. 98, § 3º, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquive-se, com as anotações de estilo. P.R.I. PARNAÍBA, 2 de março de 2018. UISMEIRE FERREIRA COELHO. Juiz(a) de Direito Substituta da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

15.234. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002493-83.2017.8.18.0031
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: RAIMUNDO EDUARDO BRAGA, ELENIR GOMES FONTENELE
Advogado(s): HELIO DAMASCENO ALELAF(OAB/PIAUÍ Nº 110)
Retificado: RAIMUNDO EDUARDO BRAGA FILHO
Advogado(s):
SENTENÇA: "Desta forma, conheço diretamente do pedido, para JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, no que se refere à retificação do nome no assento de nascimento do filho RAIMUNDO EDUARDO BRAGA FILHO. Defiro o benefício da gratuidade da justiça, na forma do art. 4º da Lei nº 1.060/50. Sem custas ou honorários. Após o trânsito em julgado e cumpridas as demais formalidades legais, arquivem-se. Expedientes Necessários. PARNAÍBA, 6 de março de 2018. UISMEIRE FERREIRA COELHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

15.235. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002868-21.2016.8.18.0031
Classe: Execução Fiscal
Exequente: MUNICIPIO DE PARNAIBA
Advogado(s):
Executado(a): MARCO AURELIO BESSA PINTO
Advogado(s): THIAGO SILVA E SOUZA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10448), CIBELLY SILVA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9783)
SENTENÇA: "Visto, Conforme requerido pelo exequente às fls.51, JULGO EXTINTO o presente feito, na forma do art. 924, II do CPC, para que produza os seus efeitos legais. Desconstituam-se eventuais bens e penhoras bloqueados. P.R.I. Parnaíba, 24 de janeiro de 2018. Carlos Eugênio Macedo de Santiago. Juiz da 4ª Vara Cível."

15.236. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0006079-65.2016.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO CARVALHO SOBRINHO
Advogado(s): PAULO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9170)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
SENTENÇA: "Ao teor do exposto e por tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS, a fim de que surta os jurídicos e legais efeitos daí decorrentes. Por consequência, RESOLVO o mérito da causa, nos termos do artigo 487, I, do Novo Código de

Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, os quais arbitro em 10% sobre o valor da causa. Contudo, suspendo a exigibilidade da cobrança, eis que o autor se encontra sob o pálio da justiça gratuita, nos termos do artigo 98, § 3º, do CPC. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos. P.R.I. PARNAÍBA, 7 de março de 2018. UISMEIRE FERREIRA COELHO. Juiz(a) de Direito Substituta da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA".

15.237. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0004606-78.2015.8.18.0031
Classe: Nunciação de Obra Nova
Autor: MARCILIA DOS SANTOS MARQUES, JOÃO MARQUES DOS SANTOS
Advogado(s): CATARINA DE FARIAS CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 11823)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO PIAUI-DER, VIATEC - PROJETOS ME CONSTRUCOES LTDA
Advogado(s): THUANNE TELES QUARESMA(OAB/PIAUÍ Nº 11751), JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11744), LUIZA FREITAS RIBEIRO GONCALVES(OAB/PIAUÍ Nº 11740)
SENTENÇA: "Assim sendo, face a desistência ora manifestada pela parte requerente, e com a regular anuência das partes requeridas, JULGO POR SENTENÇA, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, ex vi o disposto no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil. Defiro em seu favor os benefícios da Justiça Gratuita, ficando a cobrança das custas suspensa em razão do deferimento da gratuidade, a teor do art. 98, §3º do NCPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. PARNAÍBA, 9 de março de 2018. UISMEIRE FERREIRA COELHO. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Comarca de PARNAÍBA."

15.238. DESPACHO - 4ª VARA DA COMARCA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0800135-15.2017.8.18.0031
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI - DPEPI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.239. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000437-19.2010.8.18.0065
Classe: Incidente de Sanidade Mental
Autor:
Advogado(s):
Réu: SISISNANDO SOUSA DE ABREU
Advogado(s): HANS KELSEN MENDES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7658), DANIEL MAGNO GARCIA VALE(OAB/PIAUÍ Nº 3628)
DESPACHO: De ordem do MM. Juiz de Direito desta cidade e Comarca de Pedro II/PI, Dr. Kildary Louchard de Oliveira Costa, INTIMO o advogado DANIEL MAGNO GARCIA VALE, OAB/PI 3.628, para tomar conhecimento da decisão proferida nos autos da ação acima mencionada, cujo dispositivo é o seginte:
Decido.Compulsando nos autos, verifico que há razão no pedido de fls. 11/13. Com efeito, o autor informa que foi acometido de insanidade mental em momento posterior à infração. Não está em discussão a sanidade do autor ao tempo do crime. Assim, os quesitos apresentados na decisão de fls. 07 não são pertinentes à solução do presente incidente, devendo ser modificados. Pelo exposto, mantendo a decisão de fls. 07 em todos os demais termos, modifico os quesitos apresentados pelos seguintes: 01. O acusado encontra-se em pleno uso de suas capacidades mentais? 02. O acusado é capaz de entender, hoje, o caráter ilícito do delito pelo qual responde e de portar-se de acordo com esse entendimento? 03. O acusado é capaz de responder à acusação que lhe é imputada, inclusive ser interrogado, inquirir testemunhas e compreender os depoimentos? 04. A condição do acusado é temporária ou permanente? 05. A condição do acusado possui cura ou tratamento? 06. Há previsão para a plena recuperação do acusado? Nomeio como curador do acusado seu advogado constituído, Dr. DANIEL MAGNO GARCIA VALE - OAB/PI 3628. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pedro II/PI, aos 15 de março de 2018. Eu, Francisco José de Carvalho, Analista Judicial, digitei.

15.240. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000124-89.2012.8.18.0032
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: JOAO MILITAO RUFINO FILHO ME
Advogado(s): Dr. JOSE ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6060-A)
Consignado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): Dr. DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
SENTENÇA: Intimo as partes por intermédio de seus advogados e, a eles próprio, da sentença de fls. 114/115, dos autos, a seguir " Tendo a parte demandante formulado pedido de desistência e o banco demandado aquiescido, ao Juiz resta, tão somente, homologar referido pedido.
Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII do CPC.
Expeça-se alvará judicial para levantamento dos valores consignados em favor do banco demandado. Custas pela parte desistente. Condeno a parte demandante ao pagamento de honorários advocaticios, os quais arbitro em 15 % sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual informatizado e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Cumpra-se sem maiores delongas. Picos, 15 de março de 2018. Bel. Adelmar de Sousa Martins, Juiz de Direito em Substituição Legal".

15.241. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000125-74.2012.8.18.0032
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: JOÃO MILITÃO RUFINO FILHO-ME

Advogado(s): Dr. JOSÉ ADALBERTO NOGUEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6060-A)
Consignado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): Dr. DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088)
SENTENÇA: Intimo as partes por intermédio de seus advogados e, a eles próprio, da sentença de fls. 123/124, dos autos, a seguir " Tendo a parte demandante formulado pedido de desistência e o banco demandado aquiescido, ao Juiz resta, tão somente, homologar referido pedido. Ante o exposto, homologo o pedido de desistência e extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII do CPC. Expeça-se alvará judicial para levantamento dos valores consignados em favor do banco demandado. Custas pela parte desistente. Condeno a parte demandante ao pagamento de honorários advocaticios, os quais arbitro em 15 % sobre o valor da causa. Após o trânsito em julgado, dê-se baixa no sistema processual informatizado e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Cumpra-se sem maiores delongas. Picos, 15 de março de 2018. Bel. Adelmar de sousa Martins, Juiz de Direito em Substituição Legal".

15.242. EDITAL - 1ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000661-12.2017.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: MIGUEL DE SOUSA NETO
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: AVISTA S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo a parte autora através de seu advogado e, a ele próprio, da decisão de fls. 20 a 22, dos autos e, para comparecerem à audiência de conciliação designada para o dia 18/04/2018, às 08h:30min., na sala das audiências da 1ª Vara.

15.243. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000476-28.2004.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Exequente: DELCAMPO AGROPECUÁRIA LTDA, MARIA DA PURIFICAÇÃO BARBOSA SIQUEIRA
Advogado(s): ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13418), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Executado(a): BENEDITO DANTAS NETO
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
DECISÃO: INTIMA *incontinenti* o executado da constrição para os fins do art. 854, §§ 2º e 3º do CPC.

15.244. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000912-74.2010.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: PANAMERICANO S/A
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-)
Requerido: PAULO CEZAR MARCOS DE FARIA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA o requerente para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da informação retro colacionada, azo em que deverá requerer o que entender de direito, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

15.245. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000478-95.2004.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Exequente: BENEDITO DANTAS NETO
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
Executado(a): DELCAMPO AGROPECUÁRIA LTDA
Advogado(s): ALEXSANDER RENZO DE ARAUJO SOARES CORREIA E OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13418), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
SENTENÇA: DISPOSITIVO: Ante o exposto, **DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, nos termos do art. 485, inciso III do CPC.
Friso, por oportuno, qua a extinção ora pronunciada não impedirá a propositura de nova ação com o mesmo objeto, posto que o presente *decisum* não faz coisa julgada material.

15.246. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000124-17.1997.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: SOUSA E REGO LTDA
Advogado(s): JOSE URTIGA DE SA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677), JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2677)
Executado(a): MARIA CARLEUSA SANTOS BATISTA DE CARVALHO
Advogado(s): ESPEDITO NEIVA DE SOUSA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 3118)
DESPACHO: INTIMA a parte exequente, pela derradeira vez, para apresentar planilha de cálculo atualizada do débito exequendo, **sob pena de extinção do feito.**

15.247. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001777-58.2014.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): LOISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), APARECIDA SUZELANY ALMEIDA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº

13073), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), MAYARA DE MOURA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11257), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: POSTO JUNCO TRANSPORTES LTDA ME, TONY JACKSON LEAL CORTEZ, JAIANE DE MOURA RUFINO CORTEZ
Advogado(s): LILIANE PEREIRA CORTEZ ROCHA DE SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 15569)
DESPACHO: Destarte, INTIMA a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificar com clareza e objetividade as provas que pretende produzir.

15.248. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000173-04.2010.8.18.0032
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI(OAB/PERNAMBUCO Nº 21678)
Requerido: ADEMAR DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA a parte autora para ciência do contido na certidão que repousa à fl. 77 e, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito, SOB PENA DE EXTINÇÃO.

15.249. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001475-29.2014.8.18.0032
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FREDSON HENRIQUE SOUSA SILVA
Advogado(s): OSCAR OLEGÁRIO COSTA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 10305)
Réu: DIRETORA DO COLÉGIO SÃO LUCAS - ANA MARIA DE SOUSA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intima a parte autora para, querendo, se manifestar sobre o Recurso de Apelação interposto pelo Estado do Piauí, no prazo de 15 (quinze) dias.

15.250. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002306-48.2012.8.18.0032
Classe: Procedimento Comum
Autor: JULIANA CLÉCIA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4539), UBIRATAN RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4539), HUGO XAVIER DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4791)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA as partes para, em 05 (cinco) dias, especificarem com clareza e objetividade as provas que pretendem produzir.

15.251. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000421-60.2014.8.18.0086
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTE
Advogado(s): ANTONIO DE SOUSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 263)
Réu: MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO PIAUÍ
Advogado(s): KAREM ALINE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 4568)
DESPACHO: INTIMA as partes autora e ré para, no prazo de 05 (cinco) e 10 (dez) dias, respectivamente, especificarem com clareza e objetividade as provas que pretendem produzir.

15.252. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001746-04.2015.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): JOAO PAULO ARRUDA BARRETO CAVALCANTE(OAB/CEARÁ Nº 22880)
Executado(a): EMANOEL VIANA PAIVA-ME, EMANOEL VIANA PAIVA, EGNARDO MOURÃO DE FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da Certidão de fl. 38, azo em que deverá requerer o que entender de direito.

15.253. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000423-71.2012.8.18.0095
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): GLENNYLSON LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5889)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS S/A, SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A
Advogado(s): ALESSANDRO MAGNO DE SANTIAGO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2961), EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384), MANUELLE LINS CAVALCANTE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 13034)
DESPACHO: INTIMA a parte embargante para, no prazo de 15 (quinze) dias, suprir o vício apontado, sob pena de ineficácia (art. 104, § 2º, do CPC).

15.254. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000929-86.2005.8.18.0032
Classe: Usucapião
Usucapiente: PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO FILHO, FRANCISCO ALVENAN BARROS VIEIRA
Advogado(s): EVARISTO DE BARROS ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 1932)
Usucapido: MARIA DE SOUSA ROCHA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA os requerentes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca de eventual interesse no prosseguimento do feito, azo em que, caso positivo, deverão falar a respeito dos termos da Certidão de fls. 101 e requerem o que entender de direito.

15.255. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002801-53.2016.8.18.0032
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: RAIMUNDO DE SOUSA BRITO
Advogado(s): VILCLENIA DE SOUSA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 10954), ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10877)
Executado(a): HELIO RODRIGUES DA CRUZ
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMA o advogado subscritor da petição retro para, no prazo de 15 (quinze) dias, recolher as custas referentes à execução requestada, sob pena de retorno dos autos ao arquivo judicial.

15.256. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

3ª Publicação
Processo nº 0001698-16.2013.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: ANA CRISTINA PINHEIRO
Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 1763)
Interditando: HELENA PINHEIRO
Advogado(s):
DISPOSITIVO
ANTE AO EXPOSTO, julgo procedente o pedido, para decretar a curatela de HELENA PINHEIRO, CPF nº 022.453.703-25, por tempo indeterminado e de ANA PINHEIRO, CPF nº 199.866.453-87, por tempo determinado à permanência dos motivos indicados no laudo de fl. 32, nomeando como curadora de ambas Ana Cristina Pinheiro, CPF nº 273.518.888-41, apenas com poderes para representá-lo(a) em assuntos de cunho econômico/patrimonial, dispensando a hipoteca legal, diante da inexistência de notícia de bens em nome das curatelandas.
Eventuais bens das curatelandas não poderão ser alienados ou onerados sem autorização judicial, devendo os valores recebidos de eventual benefício previdenciário/pensão/salário serem aplicados exclusivamente na manutenção da saúde e bem-estar das mesmas, ficando a curadora ciente de que, acaso exigida, deverá prestar as contas devidas, para o que procederá às anotações relativas a valores percebidos e despesas realizadas.
Expeçam-se editais, e inscreva-se, na forma da lei, após, lavrem-se os termos de curatela e de compromisso, devendo constar as restrições acima quanto à administração dos bens das curatelandas, e os poderes para representação somente em assuntos de cunho econômico/patrimonial.

15.257. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

3ª Publicação
Processo nº 0000788-57.2011.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ALTAIR RODRIGUES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5009)
Interditando: DEUSDETE SOLIMAR BEZERRA
Advogado(s):
DISPOSITIVO
ANTE AO EXPOSTO, julgo procedente o pedido, para decretar a curatela de DEUSDETE SOLIMAR BEZERRA, CPF nº 004.250.253-57, RG nº 1.311.367 - SSP/PI, nomeando como curadora Maria de Fátima de Sousa Silva, CPF nº 888.715.413-91, apenas com poderes para representá-lo(a) em assuntos de cunho econômico/patrimonial, dispensando a hipoteca legal, diante da inexistência de notícia de bens em nome do(a) curatelando(a).
Eventuais bens do(a) curatelando(a) não poderão ser alienados ou onerados sem autorização judicial, devendo os valores recebidos de eventual benefício previdenciário serem aplicados exclusivamente na manutenção da saúde e bem-estar do(a) mesmo(a).
Expeçam-se editais, e inscreva-se, na forma da lei, após, lavrem-se os termos de curatela e de compromisso, devendo constar as restrições acima quanto à administração dos bens do(a) curatelando(a), e os poderes para representação somente em assuntos de cunho econômico/patrimonial.

15.258. SENTENÇA - 3ª VARA DE PICOS

3ª Publicação
Processo nº 0002078-15.2008.8.18.0032
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DA PAZ DE BRITO
Advogado(s): ANTONIO WANDERLEY LEAL BRITO - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº)
Interditando: EDIVALDO JOSÉ DE LIMA
Advogado(s):
DISPOSITIVO
ANTE AO EXPOSTO, julgo procedente o pedido, para decretar a curatela de EDIVALDO JOSÉ DE LIMA, CPF nº 514.554.043-49, RG nº 1.367.276 SSP/PI, nomeando como curadora Maria da Paz de Brito, CPF nº 517.192.233-00, apenas com poderes para representá-lo(a) em assuntos de cunho econômico/patrimonial, dispensando a hipoteca legal, diante da inexistência de notícia de bens em nome do(a) curatelando(a).
Eventuais bens do(a) curatelando(a) não poderão ser alienados ou onerados sem autorização judicial, devendo os valores recebidos de eventual benefício previdenciário serem aplicados exclusivamente na manutenção da saúde e bem-estar do(a) mesmo(a).
Expeçam-se editais, e inscreva-se, na forma da lei, após, lavrem-se os termos de curatela e de compromisso, devendo constar as restrições

acima quanto à administração dos bens do(a) curatelando(a), e os poderes para representação somente em assuntos de cunho econômico/patrimonial.

15.259. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800529-82.2018.8.18.0032
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: CACILDA DE ALENCAR SOARES SA
ADVOGADO(s): ROSEGLISSE GONCALVES NUNES - OAB PI4124
REQUERIDO: FRANCISCO SOARES SOBRINHO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.260. DECISÃO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800526-30.2018.8.18.0032
CLASSE: INTERDIÇÃO
REQUERENTE: FELIPE KILSON COELHO NEIVA
ADVOGADO(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SA - OAB PI11237
REQUERIDO: MARIA FURTUNATA COELHO DE MACEDO NEIVA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.261. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0801239-39.2017.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: SILVIA BRAGA NEIVA
ADVOGADO(s): LUCIANA MARIA LEITAO REGO - OAB PI1877
REQUERIDO: ANTONIO MARCOS GONCALVES NUNES
ADVOGADO(s): RAYANE PIO LEAL - OAB PI15640
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.262. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800761-31.2017.8.18.0032
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: INACIO GONCALVES IBIAPINA
ADVOGADO(s): UBIRATAN RODRIGUES LOPES - OAB PI4539
INVENTARIADO: LEOCACIO PEREIRA DE SOUSA IBIAPINA
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.263. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800121-91.2018.8.18.0032
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA INFÂNCIA E JUVENTUDE
DEPRECANTE: J.D.2.V.F.Ó.S.P
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
DEPRECADO: J.D.3.V..C.P./
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.264. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800516-83.2018.8.18.0032
CLASSE: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: P.M.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: V.L.V
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.265. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800514-16.2018.8.18.0032
CLASSE: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: P.M.C
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: V.L.V
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.266. DESPACHO - 3ª VARA DA COMARCA DE PICOS

PROCESSO Nº: 0800509-91.2018.8.18.0032
CLASSE: INVENTÁRIO
REQUERENTE: LUIS PEDRO SILVA MONTEIRO, SOFIA SILVA MONTEIRO, FRANCISCA VANIA DE MOURA E SILVA
ADVOGADO(s): GABRIELY RAILY LIMA FEITOSA - OAB PI15288
INVENTARIADO: ESPÓLIO, ESPOLIO DE GILDEVAN LUIS MONTEIRO
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.267. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PICOS)
Processo nº 0003389-26.2017.8.18.0032
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: MARCIEL ALVES DE SOUSA
Advogado(s): LAIS RODRIGUES PIO GONÇALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8403)
DESPACHO: " Designo para o dia 16/04/2018 às 12h30min para a audiência de proposta de suspensão do processo (art 89 da lei 9.099/95)..."

15.268. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000122-56.2014.8.18.0095
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213)
Réu: FRANCIVAN LUIS DE ALMEIDA
Advogado(s): GLEICIEL FERNANDES DA SILVA SÁ(OAB/PIAUÍ Nº 11237)
DESPACHO: INTIMAR Dr. HERVAL RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 4213, para, no prazo de cinco dias, apresentar rol de testemunhas que irão depor em plenário, conforme despacho nos autos.

15.269. EDITAL - JECC PICOS - SEDE

AVISO DE INTIMAÇÃO (JECC Picos - Sede de PICOS)
Processo nº 0000069-93.2017.8.18.0152
Classe: Termo Circunstanciado
Autor do fato: JESSY JAMY DE MOURA BARROS
VITIMA: FRANCISCA RAILA DANTAS COSTA
Advogado(s): MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PIAUÍ Nº 6240)
SENTENÇA: " Sendo assim, tendo presentes as razões expostas, HOMOLOGO A RENÚNCIA para que produza seus efeitos jurídicos e legais e, por via de arrastamento, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do querelado JESSY JAMES DE MOURA BARROS, relativamente a imputação de cometimento do delito tipificado no artigo 163 do Código Penal, com fundamento no artigo 107, inciso V, do mesmo diploma legal. P.R.I. Picos, 14.03.2018. Bel. Adelmar de Sousa Martins-Juiz de Direito".

15.270. AVISO - JECC PICOS - SEDE

Processo nº 0000098-51.2014.8.18.0152
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS/PI
Advogado(s):
Réu: ELIZA MARIA LEOPOLDINO DANTAS
Advogado(s): Mariléia Carvalho Dantas
Intimo a Advogada Mariléia Carvalho Dantas para comparecer à audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 25/04/2018 às 09:00 horas. Eu, Rocini de Moura Santos, Analista Judicial, lavrei o presente aviso de intimação, Picos/PI, 16 de março de 2018.

15.271. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000638-95.2016.8.18.0066
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXSANDRA DE LIMA(OAB/CEARÁ Nº 21347)
Executado(a): F. W. A. DE CARVALHO - ME, FRANCISCO WILSON ANTÃO DE CARVALHO, ERINALVA FRANCISCA DE ALENCAR
Advogado(s):
DESPACHO: [...] Realizada a penhora, intime-se o Exequente para providenciar a averbação do arresto ou da penhora no registro competente, mediante apresentação de cópia do auto ou do termo, independentemente de mandado judicial, nos termos do artigo 844 do NCPC.[...]

15.272. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000030-29.2018.8.18.0066
Classe: Pedido de Prisão Temporária
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE PIO IX/PI: AURELIANO DO NASCIMENTO BARCELOS
Advogado(s):
Requerido: CÍCERO MATHEUS ELOIA BEZERRA
Advogado(s): JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO(OAB/CEARÁ Nº 14511)
DESPACHO: "(...) Diante do exposto, defiro o pedido do causídico do indigitado investigado autorizando-lhe acesso aos documentos já colacionados aos autos, devendo o mesmo comparecer em Juízo para providenciar a extração das cópias que julgar necessárias. Intime-se. Cumpra-se. Pio IX, PI, 02 de março de 2018. JOSÉ EDUARDO COUTO DE OLIVEIRA. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PIO IX."

15.273. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000775-11.2015.8.18.0067
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: GEYZA BERNARDO DA SILVA
Advogado(s): ROBERT RIOS MAGALHÃES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8677)
Requerido: SEBASTIÃO BERNARDO DA SILVA
Advogado(s): AIRISTON LEITE AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 12082)
O ORDINATÓRIO: INTIMAR O DR. AIRISTON LEITE AYRES(OAB/PIAUÍ Nº 12082), para comparecer à audiência designada para o dia 31/07/2018,às 09:00, na sala das audiências do Fórum local, sito à Av. Landri Sales, 545, Centro, Piracuruca - Piauí, acompanhado de sua constituinte, conforme o NCPC. Eu, Maria Gardênia Carvalho de Cerqueira, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. PIRACURUCA, 15 de março de 2018.

15.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000301-16.2010.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: LUCAS ALMEIDA DE CARVALHO
Advogado(s): RAFAEL DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9438), GILBERTO DE MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 7068-b), GILBERTO JOSE DE BRITO MELO ESCORCIO(OAB/PIAUÍ Nº 9682)
ATO ORDINATÓRIO: PAULO FERNANDES DA SILVA, SECRETÁRIO DA VARA ÚNICA DE PIRACURUCA, DE ORDEM do MM. JUIZ, INTIMA o Dr. GILBERTO JOSÉ DE BRITO MELO ESCÓRCIO (OAB/PI 9682), advogado do réu **Lucas Almeida de Carvalho**, nos autos enunciados, para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02 de abril de 2018 ás 11h00min, neste Fórum local. Piracuruca, 16 de março de 2018. Eu Paulo Fernandes da Silva, Secretário(a) Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi, em conformidade com o Provimento nº 07/2012-CGJ do Estado do Piauí

15.275. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002985-06.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIA MARIELE CIRLEY MARTINS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11583), DAIRILENE MARQUES LOIOLA(OAB/CEARÁ Nº 31198)
Interditando: RIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: "Cls. 1. Dando prosseguimento ao feito, determino a realização de perícia, nomeando médico integrante da equipe do Centro de Saúde deste Município - Dr. Adauto Coelho de Resende, que servirá sob o compromisso de seu grau, devendo apresentar Relatório conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, devendo, desde logo, informar ao Juízo a data e o local onde terá início a diligência, para fins de intimação dos interessados. 2. Para tanto, nos termos do art.426, II do CPC, apresento os seguintes quesitos: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID?c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais?e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre:1. Seu próprio corpo?;2. À sexualidade?;3. Ao matrimónio?;4. À privacidade?;5. Â educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:3. Faculto a requerente a indicação de assistente técnico eformulação de quesitos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados daintimação deste despacho.4. Intime-se a requerente através do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos certidão atualizada de antecedentes criminais.5. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas ao requerente, através de seu Advogado e depois ao MP.6. Após, conclusos.7. Expedientes necessários.Piripiri-PI, 13 de junho de 2017."

15.276. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000017-03.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES MOURA
Advogado(s): ANTONIO MENDES MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 2692)
Interditando: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Advogado(s):
DESPACHO: Cls. 1. Dando prosseguimento ao feito, determino a realização de perícia, nomeando médico integrante da equipe do Centro de Saúde deste Município - Dr. Adauto Coelho de Resende, que servirá sob o compromisso de seu grau, devendo apresentar Relatório conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, devendo, desde logo, informar ao Juízo a data e o local onde terá início a diligência, para fins de intimação dos interessados. 2. Para tanto, nos termos do art.426, II do CPC, apresento os seguintes quesitos: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID?c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais?e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre:1. Seu próprio corpo?;2. À sexualidade?;3. Ao matrimónio?;4. À privacidade?;5. Â educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:3. Faculto a requerente a indicação de assistente técnico eformulação de quesitos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados daintimação deste despacho.4. Intime-se a requerente através do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos certidão atualizada de antecedentes criminais.5. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas ao requerente, através de seu Advogado e depois ao MP.6. Após, conclusos.7. Expedientes necessários.Piripiri-PI, 13 de junho de 2017."

15.277. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002291-37.2016.8.18.0033
Classe: Interdição

Interditante: LUCIENE DE SOUSA CRUZ SILVA
Advogado(s): SARAH LAINA MENDES MENESES DE REZENDE(OAB/PIAUÍ Nº 12687)
Interditando: MARCOS ANTONIO DA CUNHA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: 1. Decorrido o prazo a que alude o art. 752, do CPC, com manifestação curadoria nomeada, determino a produção de prova pericial para avaliação da capacidade da interditanda para praticar atos da vida civil, oportunidade em que nomeio médico integrante da equipe profissional do Centro de Saúde Municipal, Dr. Adauto Coelho de Resende, que cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, cujo laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da realização do exame.2. Dê-se ciência ao perito da nomeação.3. Intimem-se as partes da nomeação do perito, oportunidade em que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir o impedimento ou a suspeição do mesmo, se for o caso, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, §1°, do CPC). 4. De já apresento os seguintes Quesitos Judiciais aos quais as partes poderão aderir caso entendam suficientes: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre:1. Seu próprio corpo?;2. À sexualidade?;3. Ao matrimónio?;4. À privacidade?;5. À educação?; 6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:5. Caso as partes apresentem quesitos, venham-me conclusos paraanálise, nos termos do art. 470, do NCPC.6. Caso haja adesão aos quesitos deste Juízo, providencie esta Secretaria junto ao perito nomeado a data, horário e local onde terá início a diligência, intimando-se os interessados para comparecimento.7. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas as partes para se manifestarem em 15 (quinze) dias e depois ao Ministério Público.8. Após, venham-me conclusos. Piripiri-PI, 19 de junho de 2017."

15.278. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002131-12.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: VICTOR RAFAEL DE MORAES MELO
Advogado(s):
Interditando: ADILIA LUSTOSA DE MORAIS
Advogado(s): ATUALPA RODRIGUES DE CARVALHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14026)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)). Forneça o interditante VICTOR RAFAEL DE MORAES MELO, no prazo de 05 (cinco) dias, documento que comprove o vínculo de parentesco com a interditanda, conforme solicitação feita pelo Ministério Público, às fls. 37.

15.279. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002563-31.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DA LUZ SOUSA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Interditando: JOÃO BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): PRISCILA GIMENES DO NASCIMENTO GODOI(OAB/PIAUÍ Nº 13038)
DESPACHO:
1. Decorrido o prazo a que alude o art. 752, do CPC, com manifestação curadoria nomeada, determino a produção de prova pericial para avaliação da capacidade da interditanda para praticar atos da vida civil, oportunidade em que nomeio médico integrante da equipe profissional do Centro de Saúde Municipal, Dr. Adauto Coelho de Resende, que cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, cujo laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da realização do exame.2. Dê-se ciência ao perito da nomeação.3. Intimem-se as partes da nomeação do perito, oportunidade em que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir o impedimento ou a suspeição do mesmo, se for o caso, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, §1°, do CPC). 4. De já apresento os seguintes Quesitos Judiciais aos quais as partes poderão aderir caso entendam suficientes: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre:1. Seu próprio corpo?;2. À sexualidade?;3. Ao matrimónio?;4. À privacidade?;5. À educação?; 6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:5. Caso as partes apresentem quesitos, venham-me conclusos paraanálise, nos termos do art. 470, do NCPC.6. Caso haja adesão aos quesitos deste Juízo, providencie esta Secretaria junto ao perito nomeado a data, horário e local onde terá início a diligência, intimando-se os interessados para comparecimento.7. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas as partes para se manifestarem em 15 (quinze) dias e depois ao Ministério Público.8. Após, venham-me conclusos. Piripiri-PI, 13 de junho de 2017."

15.280. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002915-86.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s): EUGÊNIO LEITE MONTEIRO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 1657)
Interditando: FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO
Advogado(s):
DESPACHO:
"Cls.1. Dando prosseguimento ao feito, determino a realização de perícia, nomeando médico integrante da equipe do Centro de Saúde deste Município - Dr. Adauto Coelho de Resende, que servirá sob o compromisso de seu grau, devendo apresentar Relatório conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, devendo, desde logo, informar ao Juízo a data e o local onde terá início a diligência, para fins de intimação dos interessados. 2. Para tanto, nos termos do art.426, II do CPC, apresento os seguintes quesitos: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório? d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre:1. Seu próprio corpo?;2. À sexualidade?;3. Ao matrimónio?;4. À privacidade?;5. Â educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:3. Faculto a requerente a indicação de assistente técnico e formulação de quesitos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação deste despacho.4. Intime-se a requerente através do seu advogado, para no

prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos certidão atualizada de antecedentes criminais.5. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas ao requerente, através de seu Advogado e depois ao MP. 6. Após, conclusos. 7. Expedientes necessários. Piripiri-PI, 12 de junho de 2017."

15.281. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002621-34.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA IZANARA CARDOZO DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6432)
Interditando: FRANCISCA MARIA CARDOZO DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: "Cls. 1. Dando prosseguimento ao feito, determino a realização de perícia, nomeando médico integrante da equipe do Centro de Saúde deste Município - Dr. Adauto Coelho de Resende, que servirá sob o compromisso de seu grau, devendo apresentar Relatório conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, devendo, desde logo, informar ao Juízo a data e o local onde terá início a diligência, para fins de intimação dos interessados. 2. Para tanto, nos termos do art.426, II do CPC, apresento os seguintes quesitos: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID?c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório? d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrarseus bens e realizar negócios patrimoniais?e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos parater autonomia de decidir questões sobre:1. Seu próprio corpo?;2. À sexualidade?;3. Ao matrimónio?;4. À privacidade?;5. Â educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo? 10. Observações necessárias:3. Faculto a requerente a indicação de assistente técnico eformulação de quesitos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação deste despacho. 4. Intime-se a requerente através do seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos certidão atualizada de antecedentes criminais. 5. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas ao requerente, através de seu Advogado e depois ao MP. 6. Após, conclusos. 7. Expedientes necessários. Piripiri-PI, 13 de junho de 2017."

15.282. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002923-63.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MANUEL FERNANDES DA SILVA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6781)
Interditando: ALICE MARIA DAS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "Dando continuidade ao feito, nos termos do art. 753, do CPC, determino a realização de perícia, nomeando médico integrante da equipe do Centro de Saúde deste Município - Dr. Adauto Coelho de Resende, que servirá sob o compromisso de seu grau, devendo apresentar Relatório conclusivo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, devendo também, desde logo, informar ao Juízo a data e o local onde terá início a diligência, para fins de intimação dos interessados. Por conseguinte, com fulcro no art. 470 do CPC, apresento os seguintes quesitos:a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz deadministrar seus bens e realizar negócios patrimoniais?e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidezmínimos para ter autonomia de decidir questões sobre:1. Seu próprio corpo?;2. À sexualidade?;3. Ao matrimónio?;4. À privacidade?; 5. À educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à suaintegridade em sentido amplo?10. Observações necessárias. Faculto ao requerente a indicação de assistente técnico e formulação de quesitos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação deste despacho. Intime-seo requerente, para no prazo de 05 (cinco) dias, juntar aos autos certidão atualziada de antecedentes criminais. Com a juntada aos autos do laudo médico, o qual deverá responder aos quesitos apresentados por este Juízo, pelo representante do Parquet e demais interessados, caso apresentem, dê-se vistas às partes, primeiro ao requerente, em seguida à Curadoria Especial e, por fim, ao MP. Após, conclusos para julgamento. Intimem-se. Cumpra-se."

15.283. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003610-40.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ROSENEIDE DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6432), MARIA DOS REMEDIOS ASSUNCAO MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5906)
Interditando: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s):
DESPACHO: "1. Decorrido o prazo a que alude o art. 752, do CPC, com manifestação da curadoria nomeada, determino a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do(a) interditando(a) para praticar atos da vida civil, oportunidade em que nomeio médico integrante da equipe profissional do Centro de Saúde Municipal, Dr. Adauto Coelho de Resende, Dr. Moisés Marques Lima, CRM 4689-PI, que cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, cujo laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da realização do exame. 2. Dê-se ciência ao perito da nomeação.3. Intimem-se as partes da nomeação do perito, oportunidade em que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir o impedimento ou a suspeição do mesmo, se for o caso, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, §1º, do CPC). 4. De já apresento os seguintes Quesitos Judiciais aos quais as partes poderão aderir caso entendam suficientes: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre: 1. Seu próprio corpo?; 2. À sexualidade?;3. Ao matrimônio?;4. À privacidade?; 5. À educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:5. Caso as partes apresentem quesitos, venham-me conclusos para análise, nos termos do art. 470, do CPC.6. Caso haja adesão aos quesitos deste Juízo, providencie esta Secretaria junto ao perito nomeado a data, horário e local onde terá início a diligência, intimando-se os interessados para comparecimento.7. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas às partes para se manifestarem em 15 (quinze) dias e depois ao Ministério Público. 8. Após, venham-me conclusos.PIRIPIRI, 14 de dezembro de 2017."

15.284. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000046-19.2017.8.18.0033

Classe: Interdição
Interdantante: ANAILDE GOMES DA SILVA
Advogado(s): CARMEN GEAN VERAS DE MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 4119)
Interditando: ANA PATRICIA GOMES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: "1. Decorrido o prazo a que alude o art. 752, do CPC, com manifestação da curadoria nomeada, determino a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do(a) interditando(a) para praticar atos da vida civil, oportunidade em que nomeio médico integrante da equipe profissional do Centro de Saúde Municipal, Dr. Adauto Coelho de Resende, Dr. Moisés Marques Lima, CRM 4689-PI, que cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, cujo laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da realização do exame. 2. Dê-se ciência ao perito da nomeação.3. Intimem-se as partes da nomeação do perito, oportunidade em que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir o impedimento ou a suspeição do mesmo, se for o caso, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, §1º, do CPC). 4. De já apresento os seguintes Quesitos Judiciais aos quais as partes poderão aderir caso entendam suficientes: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre: 1. Seu próprio corpo?; 2. À sexualidade?;3. Ao matrimônio?;4. À privacidade?; 5. À educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:5. Caso as partes apresentem quesitos, venham-me conclusos para análise, nos termos do art. 470, do CPC.6. Caso haja adesão aos quesitos deste Juízo, providencie esta Secretaria junto ao perito nomeado a data, horário e local onde terá início a diligência, intimando-se os interessados para comparecimento.7. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas às partes para se manifestarem em 15 (quinze) dias e depois ao Ministério Público. 8. Após, venham-me conclusos.PIRIPIRI, 14 de dezembro de 2017."

15.285. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000149-26.2017.8.18.0033
Classe: Interdição
Interdantante: MARIA DAS DORES DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO ANDRADE DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 6432), MARIA DOS REMEDIOS ASSUNCAO MEDEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 5906)
Interditando: MARIA DOS REMEDIOS LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: "1. Decorrido o prazo a que alude o art. 752, do CPC, com manifestação da curadoria nomeada, determino a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do(a) interditando(a) para praticar atos da vida civil, oportunidade em que nomeio médico integrante da equipe profissional do Centro de Saúde Municipal, Dr. Adauto Coelho de Resende, Dr. Moisés Marques Lima, CRM 4689-PI, que cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, cujo laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da realização do exame. 2. Dê-se ciência ao perito da nomeação.3. Intimem-se as partes da nomeação do perito, oportunidade em que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir o impedimento ou a suspeição do mesmo, se for o caso, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, §1º, do CPC). 4. De já apresento os seguintes Quesitos Judiciais aos quais as partes poderão aderir caso entendam suficientes: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre: 1. Seu próprio corpo?; 2. À sexualidade?;3. Ao matrimônio?;4. À privacidade?; 5. À educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:5. Caso as partes apresentem quesitos, venham-me conclusos para análise, nos termos do art. 470, do CPC.6. Caso haja adesão aos quesitos deste Juízo, providencie esta Secretaria junto ao perito nomeado a data, horário e local onde terá início a diligência, intimando-se os interessados para comparecimento.7. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas às partes para se manifestarem em 15 (quinze) dias e depois ao Ministério Público. 8. Após, venham-me conclusos. PIRIPIRI, 19 de dezembro de 2017."

15.286. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003591-34.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interdantante: MARIA IVONETE OLIVEIRA MACHADO
Advogado(s): MARINA OLIMPIO DE MELO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12375), GILSON BORGES BATISTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12207)
Interditando: ANTONIO DE CASTRO OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: "1. Decorrido o prazo a que alude o art. 752, do CPC, com manifestação da curadoria nomeada, determino a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do(a) interditando(a) para praticar atos da vida civil, oportunidade em que nomeio médico integrante da equipe profissional do Centro de Saúde Municipal, Dr. Adauto Coelho de Resende, Dr. Moisés Marques Lima, CRM 4689-PI, que cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, cujo laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da realização do exame. 2. Dê-se ciência ao perito da nomeação.3. Intimem-se as partes da nomeação do perito, oportunidade em que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir o impedimento ou a suspeição do mesmo, se for o caso, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, §1º, do CPC). 4. De já apresento os seguintes Quesitos Judiciais aos quais as partes poderão aderir caso entendam suficientes: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre: 1. Seu próprio corpo?; 2. À sexualidade?;3. Ao matrimônio?;4. À privacidade?; 5. À educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:5. Caso as partes apresentem quesitos, venham-me conclusos para análise, nos termos do art. 470, do CPC.6. Caso haja adesão aos quesitos deste Juízo, providencie esta Secretaria junto ao perito nomeado a data, horário e local onde terá início a diligência, intimando-se os interessados para comparecimento.7. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas às partes para se manifestarem em 15 (quinze) dias e depois ao Ministério Público. 8. Após, venham-me conclusos.PIRIPIRI, 14 de dezembro de 2017."

15.287. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000176-09.2017.8.18.0033

Classe: Interdição
Interdintante: MAYANNA FLÁVYA DE FREITAS CARVALHO PEREIRA
Advogado(s): TIAGO FREITAS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13268)
Interditando: FABIOLA MARIA DE FREITAS
Advogado(s):
DESPACHO: "1. Decorrido o prazo a que alude o art. 752, do CPC, com manifestação da curadoria nomeada, determino a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do(a) interditando(a) para praticar atos da vida civil, oportunidade em que nomeio médico integrante da equipe profissional do Centro de Saúde Municipal, Dr. Adauto Coelho de Resende, Dr. Moisés Marques Lima, CRM 4689-PI, que cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, cujo laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da realização do exame. 2. Dê-se ciência ao perito da nomeação.3. Intimem-se as partes da nomeação do perito, oportunidade em que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir o impedimento ou a suspeição do mesmo, se for o caso, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, §1º, do CPC). 4. De já apresento os seguintes Quesitos Judiciais aos quais as partes poderão aderir caso entendam suficientes: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre: 1. Seu próprio corpo?; 2. À sexualidade?;3. Ao matrimônio?;4. À privacidade?; 5. À educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:5. Caso as partes apresentem quesitos, venham-me conclusos para análise, nos termos do art. 470, do CPC.6. Caso haja adesão aos quesitos deste Juízo, providencie esta Secretaria junto ao perito nomeado a data, horário e local onde terá início a diligência, intimando-se os interessados para comparecimento.7. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas às partes para se manifestarem em 15 (quinze) dias e depois ao Ministério Público. 8. Após, venham-me conclusos.PIRIPIRI, 14 de dezembro de 2017."

15.288. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003661-51.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interdintante: MARIA DOS REMEDIOS DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
Advogado(s): FRANCISCA BEATRIZ MATOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12608)
Interditando: ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: "1. Decorrido o prazo a que alude o art. 752, do CPC, com manifestação da curadoria nomeada, determino a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do(a) interditando(a) para praticar atos da vida civil, oportunidade em que nomeio médico integrante da equipe profissional do Centro de Saúde Municipal, Dr. Adauto Coelho de Resende, Dr. Moisés Marques Lima, CRM 4689-PI, que cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, cujo laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da realização do exame. 2. Dê-se ciência ao perito da nomeação.3. Intimem-se as partes da nomeação do perito, oportunidade em que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir o impedimento ou a suspeição do mesmo, se for o caso, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, §1º, do CPC). 4. De já apresento os seguintes Quesitos Judiciais aos quais as partes poderão aderir caso entendam suficientes: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre: 1. Seu próprio corpo?; 2. À sexualidade?;3. Ao matrimônio?;4. À privacidade?; 5. À educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:5. Caso as partes apresentem quesitos, venham-me conclusos para análise, nos termos do art. 470, do CPC.6. Caso haja adesão aos quesitos deste Juízo, providencie esta Secretaria junto ao perito nomeado a data, horário e local onde terá início a diligência, intimando-se os interessados para comparecimento.7. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas às partes para se manifestarem em 15 (quinze) dias e depois ao Ministério Público. 8. Após, venham-me conclusos.PIRIPIRI, 14 de dezembro de 2017."

15.289. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0003661-51.2016.8.18.0033
Classe: Interdição
Interdintante: MARIA DOS REMEDIOS DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
Advogado(s): FRANCISCA BEATRIZ MATOS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12608)
Interditando: ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
Advogado(s):
DESPACHO: "1. Decorrido o prazo a que alude o art. 752, do CPC, com manifestação da curadoria nomeada, determino a produção de prova pericial para avaliação da capacidade do(a) interditando(a) para praticar atos da vida civil, oportunidade em que nomeio médico integrante da equipe profissional do Centro de Saúde Municipal, Dr. Adauto Coelho de Resende, Dr. Moisés Marques Lima, CRM 4689-PI, que cumprirá o encargo independentemente de termo de compromisso, cujo laudo pericial deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias da realização do exame. 2. Dê-se ciência ao perito da nomeação.3. Intimem-se as partes da nomeação do perito, oportunidade em que poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir o impedimento ou a suspeição do mesmo, se for o caso, indicar assistente técnico e/ou apresentar quesitos (art. 465, §1º, do CPC). 4. De já apresento os seguintes Quesitos Judiciais aos quais as partes poderão aderir caso entendam suficientes: a) O (a) interditando (a) é portador (a) de alguma anomalia física ou psíquica? b) Em caso positivo, qual a natureza e sua classificação no CID? c) A anomalia tem caráter permanente ou transitório?d) Em face da anomalia, o (a) interditando (a) é capaz de administrar seus bens e realizar negócios patrimoniais? e) O (a) interditando (a) possui discernimento e lucidez mínimos para ter autonomia de decidir questões sobre: 1. Seu próprio corpo?; 2. À sexualidade?;3. Ao matrimônio?;4. À privacidade?; 5. À educação?;6. À saúde?;7. Ao trabalho?;8. Ao voto?;9. A qualquer outro ato que seja potencialmente perigoso à sua integridade em sentido amplo?10. Observações necessárias:5. Caso as partes apresentem quesitos, venham-me conclusos para análise, nos termos do art. 470, do CPC.6. Caso haja adesão aos quesitos deste Juízo, providencie esta Secretaria junto ao perito nomeado a data, horário e local onde terá início a diligência, intimando-se os interessados para comparecimento.7. Com a juntada aos autos do laudo médico, dê-se vistas às partes para se manifestarem em 15 (quinze) dias e depois ao Ministério Público. 8. Após, venham-me conclusos.PIRIPIRI, 14 de dezembro de 2017."

15.290. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000446-04.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum

Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(s):
Réu: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PIAUÍ
Advogado(s): FRANCISCO DIEGO MOREIRA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 4885)
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado do réu do inteiro teor da sentença de fls.113/115 dos autos, cuja parte final vai a seguir transcrita: "".....ANTE O EXPOSTO, julgo **PROCEDENTE** a ação para condenar o reclamado MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI a pagar à reclamada MARIA DE LOURDES DA SILVA, nos termos da fundamentação supra: a) salário relativo ao mês de dezembro/2012, no importe de R$ 724,20 (setecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), incidindo juros e correção monetária na forma legal; b) Danos morais no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), acrescidos de correção monetária desde a data do arbitramento (Súmula 362 do STJ), e juros de 1% (um por cento) ao mês (STJ - AgRg no Ag 1167795), contados da ocorrência do evento danoso (dezembro de 2012). Sentença sujeita ao reexame necessário, a luz do artigo 496, I, do CPC. Não interposta apelação, remetam-se os autos ao Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. (art. 496, §1º, do CPC). Havendo recurso voluntário, intime-se a parte ex adversa para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões e considerando que não há mais juízo prévio de admissibilidade, encaminhem-se os autos à Segunda Instância, observadas as formalidades de estilo. Intimem-se as partes observadas as formalidades legais. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as devidas anotações no Sistema Processual Eletrônico. P.R.I.C. PIRIPIRI, 4 de dezembro de 2017. As) MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS-Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI."

15.291. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0000581-94.2007.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ONESI SILVEIRA MELO
Advogado(s): IVONALDO DA SILVA MESQUITA(OAB/PIAUÍ Nº 4063)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimação do advogado da autora do retorno dos autos do TRF 1ª Região, bem como para dar prosseguimento ao feito, requerendo o que entender de direito.

15.292. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0001484-22.2013.8.18.0033
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5525), BRUNO DUARTE PESSOA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 14664), FRANCISCA MARIA BARBOSA CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11004), DIOGO ELVAS FALCAO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6088), JUCIANO MARCOS DA CUNHA MONTE(OAB/PIAUÍ Nº 3537), BERNARDO ALCIONE RODRIGUES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 3556), JOSUÉ SILVA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 5684), MHARDEN DANNILO CANUTO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5661), EDIMAR CHAGAS MOURÃO(OAB/PIAUÍ Nº 3183), PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962), FABRICIO CARVALHO AMORIM LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 7861), HELOISA MARIA DE ANDRADE CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 15621), ANTONIO DO NASCIMENTO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 13901), ALEXANDRE PACHECO LOPES FILHO(OAB/MARANHÃO Nº 9506-A)
Executado(a): FRANCISCO EURICO OLIVEIRA PIMENTEL, AURENICE ANDRADE DE OLIVEIRA MELO PIMENTEL
Advogado(s): ELDA MARIA OLIVEIRA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6833)
DESPACHO
Vistos,
Intime-se o exequente para que se manifeste sobre a pedido de acordo peticionado as fls. 69/70.
Intime-se.
Cumpra-se.
PIRIPIRI, 16 de março de 2018
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.293. EDITAL - 3ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001543-39.2015.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO HOLANDA BOMFIM
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: BANCO FINASA BMC-S/A
Advogado(s): THAIANNE CASSEB DA SILVA(OAB/CEARÁ Nº 23503)
ATO ORDINATÓRIO: SENTENÇA.Vistos,etc.1.Relatório.Trata-se de Ação Revisional de Financiamento de Veículo c/c Consignação de Pagamento de Parcelas Incontroversas em Juízo movida por MARIA DO CARMO HOLANDA BONFIM contra BANCO FINASA BMC S/A, todos devidamente qualificadas nos autos, onde a parte autora postula a antecipação dos efeitos da tutela autorizando a proceder depósito judicial de 34 (trinta e quatro) parcelas, no importe de R$ 147,58 (cento e quarenta e sete reais e cinquenta e oito reais), bem como seja mantido na posse do veículo,além da exclusão de eventuais restrições em órgãos de proteção de crédito.No mérito, requer a parte autora que seja concedida a inversão do ônus da prova e a nulidade do contrato e/ou revisão; sob o fundamento de que se aplica as regras do código consumerista; que houve flagrante desrespeito ao princípio da transparência; que que se deve aplicar o princípio da boa fé; que há onerosidade excessiva decorrente de cláusulas abusivas e de que as taxas são ilegais. (fs. 02/24).Citado, o banco apresentou defesa e documentos às fls. 38/67 alegando, no mérito, que o contrato faz lei entre as partes e deve ser respeitado; que inexiste onerosidade excessiva; que as Instituições possuem liberdade de cobrarem juros; que é possível a capitalização de juros; que é legal a comissão de permanência; que estão ausentes os requisitos para a revisão contratual; que a súmula do STJ de nº 382 autoriza a estipulação de juros acima de 12%, motivos pelos quais requer o total indeferimento dos pedidos.Réplica, fls. 78/84.É o relato do necessário.DECIDO2.Fundamentação. Contestação tempestiva. Nenhum dos argumentos alinhados na inicial ou na contestação está a demonstrar a necessidade de dilação probatória. É caso, portanto, de julgamento antecipado do mérito, nos termos do artigo 355, inciso I, do Código de Processo Civil.Cumpre ressaltar, primeiramente, que a Súmula 381 impede o conhecimento da abusividade das cláusulas contratuais em avenças bancárias. É ônus da parte ex officio autora apontar e fundamentar sua pretensão de declaração de nulidade em relação a cada uma delas. Assim sendo, delimitarei a controvérsia apenas no pedido da inicial, o qual encerra efetivamente o que pleiteia o jurisdicionado.2.1- Do pedido de nulidade das cláusulas abusivas de taxa de juros e encargos exigidos Não remanescem dúvidas quanto à aplicabilidade das regras do CDC, por se tratar de contrato celebrado junto à instituição financeira, eis que a

jurisprudência do Egrégio Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento no sentido de que O Código de(Súmula n.º 297).Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras Pacífico ainda no Superior Tribunal de Justiça que as taxas de juros devem ser aplicadas conforme estipulação contratual, exceto se demonstrado que destoa da média do mercado, o que não ocorreu no caso dos autos, devendo prevalecer o percentual ajustado.O Superior Tribunal de Justiça, no Resp 1232485-SC, publicado em 11/05/2011 de Relatoria do Ministro Sidnei Beneti, reiterando o tema já pacificado pela jurisprudência daquela Corte decidiu que o fato de as taxas de juros excederem o limite de12% ao ano, por si, não implica abusividade; impõe-se sua redução, tão-somente, quando comprovado que discrepantes em relação à taxa de mercado após vencida a obrigação. No caso específico dos autos deve prevalecer o percentual da taxa de juros avençado entre as partes, conforme contrato de financiamento acostada aos autos.Não se pode afirmar que a tabela Price, encerra, por si só, a ocorrência de capitalização de juros, tampouco que há ilegalidade nas cláusulas avençadas, pois, após a exigência do Banco Central do Brasil, por meio da Circular nº 2.905/99 (alterada pela Circular nº 2.936/99), que impôs a previsão nos contratos de concessão de crédito, pelas instituições financeiras, dentre outros encargos, da taxa efetiva anual, percebe-se que não há qualquer surpresa para o consumidor, pois o custo da operação é transparente.Confira-se o teor da Circular mencionada:CIRCULAR No. 2936 DE 14 /10 /1999 BANCO CENTRAL DO BRASIL ? BACEN. PUBLICADO NO DOU NA PAG. 00004 EM 15 /10 /1999. "Altera o art. 8º da Circular No 2.905, de 30/06/99."A Diretoria Colegiada do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 13 de outubro de 1999, com base no art. 10, inciso V,da Lei No 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 9º da Lei Nº 8.660, de 28 de maio de 1993, decidiu: Art. 1º Alterar o art. 8º da Circular Nº 2.905, de 30 de junho de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação."Art. 8º Os contratos de concessão de crédito devem conter informações a respeito de todos os encargos e despesas incidentes no curso normal da operação, discriminando I - a taxa efetiva mensal e anual equivalente aos juros;II - o índice de preços ou a base de remuneração, caso pactuado;III - os tributos e contribuições e os respectivos valores;IV - as tarifas e demais despesas e os respectivos valores.§ 1º No caso de operações nas quais o valor de qualquer encargo ou despesa seja definido apenas por ocasião da liberação ou da colocação dos recursos à disposição do contratante, a cláusula contratual que expresse essa condição deve informar o veículo a ser utilizado para a comunicação desse valor. § 2º No caso de contratos prevendo a possibilidade de majoração do valor de qualquer encargo ou despesa, é obrigatória a inclusão de cláusula estipulando que o
contratante será previamente informado da elevação respectiva, por meio do veículo de comunicação previsto contratualmente." Art. 2º A inclusão das informações de que trata o art. 8º da Circular Nº 2.905, de 1999, com a redação dada pelo art. 1º desta Circular, será obrigatória nos contratos
firmados a partir de: I 1º de novembro de 1999, para as operações com pessoas físicas; e II - 31 de março de 2000, para as operações com pessoas jurídicas. Art. 3º As taxas de juros efetivas mensais, mínima e máxima, praticadas nos contratos de abertura de crédito em conta corrente - cheque especial - devem ser permanentemente divulgadas:I - em local visível no recinto das dependências das instituições e de seus
correspondentes; II - via Internet, no caso de instituições que mantêm página própria nesse veículo ou por meio de outros veículos de comunicação usualmente utilizados. Apesar do artigo 1º da Lei nº 8.078/1990 estabelecer que as normas consumeristas são de ordem pública e de interesse social, isso não significa que o princípio da boa fé não deva ser também observado pelos consumidores, pois se trata de parâmetro destinado à aplicação a ambos os envolvidos na relação estabelecida. Ademais, de acordo com o sistema de aplicação de juros nos contratos como o que se discute, percebe-se que há viabilidade de quitação ao final do prazo ajustado, sendo todas as parcelas fixadas em valores iguais, a revelar que a utilização do sistema francês de amortização, efetivamente,não deriva capitalização de juros. Assim, a cada prestação paga, o mutuário está quitando os juros que incidiram exclusivamente sobre o valor mutuado, e não sobre a prestação antecedente, inviabilizando a contagem de juros sobre juros. Já há assentamento na jurisprudência de que a utilização da Tabela Price não (TJDFT. APC conduz à conclusão de que os juros são capitalizados mensalmente 2006.01.1.052112-5 DF, acórdão n.º 280846, Julgamento: 29/08/2007, 6.ª Turma Cível, Rel.Des. Otávio Augusto, DJU: 20/09/2007, pág. 124).Portanto, percebe-se que, especificamente, nos contratos de concessão decrédito para a aquisição de veículo automotor, os juros são estabelecidos de forma pré-fixada, de modo que se torna evidente a possibilidade de planejamento, como capacidade de pagamento e necessidade de renda, não havendo motivos para a nulidade de cláusulas ou redução de encargos pura e simplesmente por causa da mudança na situação financeira, tampouco inexiste ilegalidade nos encargos e cláusulas pactuados. Importante registrar ainda como fundamento que diante dos princípios do instituto e da autonomia da vontade, basilares do direito contratual, há pacta sunt servanda que se respeitar o que for livremente avençado no contrato, cabendo a intervenção judicial para revisão de suas cláusulas, somente em situações excepcionais, nas quais não se enquadra a situação do demandante. Portanto, não tendo sido demonstrada abusividade nos valores das prestações, livremente assumidas pelo devedor, em contrato de financiamento, estes são devidos, posto que não há, no caso, vício de consentimento. Ademais, a tese de que devem ser aplicados juros de 1% ao mês há muito está superada, pois deve ser demonstrada que os juros remuneratórios estão acima da média do mercado, o que não foi provado (CPC, art. 333, I). A demanda se resolve mesmo pela aplicação da máxima: pacta sunt servanda. Ademais, a peculiaridade do presente caso revela que o autor em sua petição inicial reconhece que falta pagar 34 (trinta e quatro) parcelas no valor de R$ 357,05 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), o que não parece razoável, além do que o Código de Defesa do Consumidor não tem como escopo desequilibrar as relações contratuais, pois ambos os contratantes são obrigados a guardar na conclusão do contrato, conforme CC, art. 422. como em sua execução, os princípios da probidade e boa fé. 3. Dispositivo.Diante do exposto, resolvendo o mérito nos termos do art. 487, I, do CPC, julgo improcedentes os pedidos. Diante da sucumbência, condeno a parte autora a arcar com custas e honorários que fixo em 10% sobre o valor dado à causa, tendo em vista que a matéria ventilada versa exclusivamente acerca de direito já decidido, amiúde, em nossos Tribunais Superiores, nos termos do §2º, do art. 98, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem se.PIRIPIRI, 29 de maio de 2017.MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI.

15.294. DESPACHO - 3ª VARA DE PIRIPIRI

Processo nº 0003161-82.2016.8.18.0033
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDIVINO GOMES DA SILVA
Advogado(s): NUBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7534)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos,
Intime-se o requenrente para que se manifeste no prazo de 5 dias sobre o interesse na realização de audiência e nas demais diligências cabíveis.
Cumpra-se.
PIRIPIRI, 16 de março de 2018
MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA MARTINS LEITE DIAS
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PIRIPIRI

15.295. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000091-78.2018.8.18.0068
Classe: Embargos à Execução Fiscal
Autor: LUIS GONZAGA SEREJO SILVA
Advogado(s): JOSE CASTELO BRANCO ROCHA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 1663)

Réu: A UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
Advogado(s):
Consante se depreende da documentação acosta, o embargante ostenta condições materiais de arcar com o adimplemento das custas processuais, o que não ocorreu.
Assim, determino seja o embargante intimado para, em 15 dias, adimplir as custas do processo, sob pena de cancelamento da distribuição.

15.296. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000753-76.2017.8.18.0068
Classe: Procedimento Comum
Autor: .BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): FERNANDO ANSELMO RODRIGUES(OAB/SÃO PAULO Nº 132932), JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO(OAB/SÃO PAULO Nº 12363), EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM(OAB/SÃO PAULO Nº 118685), ALBERICO EUGÊNIO DA SILVA GAZZINEO(OAB/SÃO PAULO Nº 272393), LAÍSA DÁRIO FAUSTINO DE MOURA(OAB/SÃO PAULO Nº 212281), PATRICIA SCHOEPS DA SILVA(OAB/SÃO PAULO Nº 256753)
Réu: MUNICÍPIO DE PORTO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO: (.....) designo audiência de conciliação para o dia **11/04/18, ás 09:15 horas**, devendo o réu ser citado com pelo menos 20(vinte) dias de antecedência. (...) Fica o autor intimado para a audiência na pessoa de seu advogado e por meio da publicação desta decisão na imprensa oficial (CPC, artigo 334,§ 3º). Advirto, com fulcro no artigo 334, § 8º, do Código de Processo Civil que o não comparecimento injustificado do autor ou do réu á audiência de conciliação é considerado ato atentatório á dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do estado. As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (CPC, artigo 334,§ 10º). A parte poderá constituir representante , por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.(CPC, artigo 334,§10º). Expedientes necessários. Cumpra-se.

15.297. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000128-76.2016.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: EUDISMAR ABREU SANTOS, JESSÉ LIMA DA SILVA MARINHO, BRUNO PEREIRA DA COSTA, LUCIANO JAIRO GOMES VIANA, CARLOS ANDRE ALVES DE CARVALHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICADO DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº), BRUNO KARDECK CASTELO BRANCO SALES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 12426)
Designo audiência de instrução e julgamento para a data de 04/04/18, às 09:00 horas.
Determino sejam intimados o Ministério Público, Defensoria Pública, se for o caso, advogado de defesa, também se for o caso, testemunhas arroladas, acusado(s) e vítima.
Acaso no rol de testemunhas esteja servidor público, a exemplo de policiais civis ou militares, que seja expedido o competente ofício requisitório.
Estando o(s) acusado(s) preso(s), que seja(m) requisitado(s) ao estabelecimento prisional em que se encontra(m).
A intimação do Ministério Público e da Defensoria Pública deverá ocorrer pessoalmente.

15.298. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000180-38.2017.8.18.0068
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: EDMUNDO RÊGO SAMPAIO FILHO
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA o Sr. advogado ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO OAB/PIAUÍ Nº 2394 da **audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 12/04/2018, às 09h 00**, na sala de audiências do Fórum local.

15.299. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000496-56.2014.8.18.0068
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: MARILIA MARQUES CASTRO, CAROLINE PORTUGAL COSTA, KAROLINE LOPES CASTRO
Advogado(s): DIMAS EMILIO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6899)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DECISÃO: (.....) Iniciado o adimplemento, determino seja o réu citado, na pessoa do advogado constituído á fl., uma vez que a certidão e fl.56 - v. não ostenta qualquer valor jurídico, para comparecer á audiência de conciliação, ora designada para **a data de 11/04/18, ás 09:00 horas.** Admoestem -se as autoras que, acaso inadimplidas quaisquer das parcelas referentes á despesas processuais, o feito será extinto , sem resolução doo mérito, nos termos do art.102, parágrafo único, primeira parte , do CPC. Cumpra-se.

15.300. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000216-51.2015.8.18.0068
Classe: Exibição
Requerente: ANA LINA DE JESUS COSTA, FRANCISCO LUZ DA SILVA, JOANA PEREIRA DA SILVA, JOSÉ EXPEDITO DE SOUSA, MANOEL MARQUES DA SILVA, MARIA DOS REMEDIOS MARQUES DA SILVA, MARIA IOLANDA PEREIRA ASSIS, MARIA LINA MERGELINO, MARIA MENDES DA SILVA, TOMAZ BARBOSA DE ALMEIDA
Advogado(s):
Requerido: BANCO DAYCOVAL S/A
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intimar os requerentes pelo seu advogado Dr. VALDEMIRO SOARES COSTA, OAB-PI, 4.027-A, para que no prazo de 15 (quinze) dias, junte aos autos o anterior requerimento administrativo de exibição do contrato por se tratar de documento essencial à propositura da demanda, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito.

15.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000006-53.2010.8.18.0107
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS-PI
Advogado(s): MARIA LUZIA ALVES ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9097)
Réu: CECOL-CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA
Advogado(s):
DECISÃO: (.....) Determino sejam as partes intimadas a especificar as provas que desejem produzir em audiência no prazo de 15(quinze) dias, podendo, para tanto, arrolar testemunhas se entenderem pertinentes. Designo audiência de instrução e julgamento para o data de 11/04/18, ás 09:30 horas. Intimem-se.

15.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000122-98.2018.8.18.0068
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PORTO - PI
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARCOS ALVES DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do art. 310, II, do CPP, ao tempo em que homologo a prisão em flagrante delito do autuado Antonio Marcos Alves da Silva, decreto-lhe a prisão preventiva, devendo, desde logo, ser encaminhado à Penitenciária Regional José de Arimateia Barbosa Leite, na cidade de Campo Maior-PI. Determino seja oficiado o Diretor do referido estabelecimento prisional a fim de que receba o preso. Oficie-se à Autoridade Policial para que conclua o inquérito no prazo da lei. Dê-se vista ao Ministério Público. Cumpra-se com as cautelas legais. A presente decisão faz as vezes de mandado de prisão preventiva.

15.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

Processo nº 0000121-16.2018.8.18.0068
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Autor:
Advogado(s):
Requerido: JOÃO PEDRO DE SOUZA LIMA
Advogado(s):
DECISÃO: Ante o exposto, nos termos do art. 310, II, do CPP, ao tempo em que homologo a prisão em flagrante delito do autuado João Pedro de Souza Lima, decreto-lhe a prisão preventiva, devendo, desde logo, ser encaminhado à Penitenciária Regional José de Arimateia Barbosa Leite, na cidade de Campo Maior-PI. Determino seja oficiado o Diretor do referido estabelecimento prisional a fim de que receba o preso. Oficie-se à Autoridade Policial para que conclua o inquérito no prazo da lei. Dê-se vista ao Ministério Público. Cumpra-se com as cautelas legais. A presente decisão faz as vezes de mandado de prisão preventiva.

15.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000008-21.2002.8.18.0069
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL - S/A
Advogado(s): RAFAELSGANZERLADURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204)
Executado(a): JOSE CANDIDO TAVEIRA, MANOEL MARTINS DOS SANTOS
Advogado(s): CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 2723)
DESPACHO: Manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias.

15.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PROCESSO Nº: 0000585-43.2012.8.18.0135
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: MARIA MEIRILUCE DE SOUSA SIQUEIRA
Usucapido: ESPOLIO DE SERAPIAO BISPO DA SILVA, JOAO LOPES DA SILVA NETO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Cândido Coelho, 202, SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA MEIRILUCE DE SOUSA SIQUEIRA, Brasileira, Solteiro(a) , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em AVENIDA CÂNDIDO COÊLHO, 441, , SÃO JOÃO DO PIAUÍ - Piauí em face do ESPÓLIO DE SEREPIÃO BISBO DA SILVA, representado por seu hérdeiro JOÃO LOPES DA SILVA NETO, , situada em local incerto e não sabido; ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 15 de março de 2018 (15/03/2018). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 15 de março de 2018
MAURÍCIO MACHADO QUEIROZ RIBEIRO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO JOÃO DO PIAUÍ

15.306. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000246-11.2017.8.18.0135
CLASSE: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MURILO DIAS RIBEIRO
Retificado: HENRIQUE DIAS DA SILVA
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Retire a parte autora(s), no prazo de 05 dias, a sentença com força de mandado de averbação para cumprimento.
SÃO JOÃO DO PIAUÍ, 16 de março de 2018
MARILIA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO
Técnico Judicial - 26582

15.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000493-21.2016.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MIMISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: AMAURI SANTOS MARTINS, ESIVALDO ALVES DE ALENCAR
Advogado(s): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8531), DARLINGTON ALENCAR RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9295)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz desta Comarca, redesigno esta audiência para o dia 05 de abril de 2018, às 09hs00min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se

15.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000100-43.2009.8.18.0072
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO
Advogado(s):
Réu: BENEDITO PAULO DE SOUSA
Advogado(s): DENISE DE FATIMA MENDONCA SANTOS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7013)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem do MM. Juiz desta Comarca, redesigno esta audiência para o dia 05 de abril de 2018, às 09hs40min. Notifique-se o M.P. Expedientes necessários. Cumpra-se

15.309. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001142-80.2016.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: 8ª DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Advogado(s):
Indiciado: MAURICIO DA SILVA COSTA
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375), NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
ATO ORDINATÓRIO: Ficam os advogados do réu intimados para comparecerem à auidência de instrução e julgamento designada para o dia 25/04/2018, às 14h30min, na sala de audiências da 1ª Vara da Comarca.

15.310. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000003-25.2018.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: 8ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DA COMARCA DE SAO RAIMUNDO NONATO
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO DE SOUZA
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375), NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
DECISÃO: "[...] Reservo-me a reanalisar a conveniência da substituição da prisão preventiva por medidas cautelares no momento da instrução criminal, oportunidade na qual serão colhidas provas em juízo e, por conseguinte, ter-se-ão maiores esclarecimentos acerca da materialidade e da autoria delitiva. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO, por hora, o Pedido de Reconsideração formulado pelo acusado, ao tempo em que DETERMINO O INTIMAÇÃO DO RÉU para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, com arrimo no art. 55 da Lei 11.343/06. Outrossim, determino o ARQUIVAMENTO do procedimento investigativo em relação a LEÓGENES DA SILVA, por ausência de justa causa, conforme manifestação de fls. 04 do douto r. do ministério Público, devendo-se promover sua exclusão do polo passivo processual. [...]."

15.311. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001365-33.2016.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: 8ª DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Indiciado: JULIERME DE OLIVEIRA SILVA
Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 2941)
DESPACHO: 1. Designo audiência de instrução e julgamento para 25/04/2018, às 15:30 horas; 2. Intimem-se o Acusado, seu Defensor, o Ministério Público Estadual e as testemunhas, estas últimas com a advertência de que a ausência injustificada ensejará condução coercitiva e aplicação de multa, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência (arts. 218 e 219 do Código de Processo Penal);

15.312. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000991-17.2016.8.18.0073

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: 8ª DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Advogado(s):
Réu: LUCAS FERREIRA PINDAIBA DOS SANTOS
Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 2941)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o advogado do réu intimado a comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02 de maio de 2018, às 11h30min, na sala de audiências da 1ª Vara da Comarca.

15.313. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000208-64.2012.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: ANDERSON DIAS BRAGA
Advogado(s): EMERSON FOLHA MAIA (OAB-PI 6239)
ATO ORDINATÓRIO: (Intimo lhe para apresentar as ALEGAÇOES FINAIS SOB A FORMA DE MEMORIAIS, no prazo da lei.)

15.314. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001769-84.2016.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MARIVAN DA MATA SILVA
Advogado(s): CICERO BATISTA DOS SANTOS FILHO(OAB/PERNAMBUCO Nº 30088)
ATO ORDINATÓRIO: Fica o advogado do réu intimado para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02 de maio de 2018, às 10h00min, na sala de audiências da 1ª Vara da Comarca.

15.315. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000436-63.2017.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: 8ª DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
Indiciado: LEANDRO DE SOUSA SILVA, RONALDO DA SILVA SOUSA
Advogado(s): NILO EDUARDO FIGUEREDO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 10375), NILO JUNIOR LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 2980)
DESPACHO: 1. Designo audiência de instrução e julgamento para 02/05/2018 , às 14h30min; 2. Intimem-se o Acusado, seu Defensor, o Ministério Público Estadual e as testemunhas, estas últimas com a advertência de que a ausência injustificada ensejará condução coercitiva e aplicação de multa, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência (arts. 218 e 219 do Código de Processo Penal);

15.316. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000296-97.2015.8.18.0073
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI
Advogado(s):
Indiciado: JEFFERSON ROCHA DOS SANTOS
Advogado(s): EVANDRO DA COSTA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 2941)
DESPACHO: 1. Designo audiência de instrução e julgamento para 02/05/2018, às 8h30min; 2. Intimem-se o Acusado, seu Defensor, o Ministério Público Estadual e as testemunhas, estas últimas com a advertência de que a ausência injustificada ensejará condução coercitiva e aplicação de multa, sem prejuízo do processo penal por crime de desobediência (arts. 218 e 219 do Código de Processo Penal);

15.317. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001037-69.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS SANTOS PAES LANDIM
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO PARTE FINAL: Após transcurso do prazo de contestação, intime-se a parte autora para no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. São Raimundo Nonato-PI, 10 de outubro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito.

15.318. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001109-56.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLEANA RIBEIRO DO ROSARIO ANTUNES
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s):

DECISÃO PARTE FINAL: Após transcurso do prazo de contestação, intime-se a parte autora para no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. São Raimundo Nonato-PI, 10 de outubro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito.

15.319. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001035-02.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANGELA ALBERTA LOPES COSTA
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO PARTE FINAL: Após o transcurso do prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. São Raimundo Nonato - PI, 10 de outubro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito.

15.320. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001017-78.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDINEUZA RIBEIRO DO ROSARIO
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO PARTE FINAL: Após o transcurso do prazo para contestação, **intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis** apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. São Raimundo Nonato - PI, 27 de outubro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito.

15.321. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0001039-39.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA NONATA DA COSTA LACERDA
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO PARTE FINAL: Após o transcurso do prazo para contestação, **intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis** apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. São Raimundo Nonato - PI, 10 de outubro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito.

15.322. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000973-59.2017.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZILMA PINDAIBA DOS SANTOS
Advogado(s): LINDOMAR DE SOUSA COQUEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 12176)
Réu: MUNICIPIO DE BONFIM DO PIAUI
Advogado(s):
DECISÃO PARTE FINAL: Após o transcurso do prazo para contestação, intime-se a parte autora para que no prazo de quinze dias úteis apresente manifestação (oportunidade em que: I - havendo revelia, deverá informar se quer produzir outras provas ou se deseja o julgamento antecipado; II - havendo contestação, deverá se manifestar em réplica, inclusive com contrariedade e apresentação de provas relacionadas a eventuais questões incidentais; III - em sendo formulada reconvenção com a contestação ou no seu prazo, deverá a parte autora apresentar resposta à reconvenção). Após, voltem-me os autos conclusos. Intimações necessárias. Cumpra-se. São Raimundo Nonato - PI, 10 de outubro de 2017. IGOR RAFAEL CARVALHO DE ALENCAR, Juiz de Direito.

15.323. EDITAL - 2ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000837-96.2016.8.18.0073
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: ZILDENE RIBEIRO PAES LANDIM
Advogado(s): JOAQUIM LIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 15473)
Réu: ROSITA RIBEIRO PAES LANDIM
Advogado(s): JOAQUIM LIRA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 15473)

DESPACHO: (Intime-se a parte autora para que se manifeste a respeito no prazo de 05 (cinco) dias.

15.324. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800169-24.2018.8.18.0073
CLASSE: GUARDA
REQUERENTE: J.H.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: E.A.D
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11024 - DESPACHO --> CONCESSÃO --> ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA:
CONCEDIDA A ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA A PARTE

15.325. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800169-24.2018.8.18.0073
CLASSE: GUARDA
REQUERENTE: J.H.P.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: E.A.D
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.326. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800123-35.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: A.G.S.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: W.M.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
889 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.327. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800125-05.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: E.R.M.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: R.S.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.328. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800131-12.2018.8.18.0073
CLASSE: GUARDA
REQUERENTE: A.S.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: M.L.S, F.L.M.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.329. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800133-79.2018.8.18.0073
CLASSE: GUARDA
REQUERENTE: A.S.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: M.L.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
332 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.330. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800138-04.2018.8.18.0073
CLASSE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68
AUTOR: S.V.R
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: J.N.M
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
889 - DECISÃO --> CONCESSÃO EM PARTE --> ANTECIPAÇÃO DE TUTELA:
CONCEDIDA EM PARTE A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

15.331. DECISÃO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800177-98.2018.8.18.0073

CLASSE: OUTRAS MEDIDAS PROVISIONAIS
AUTOR: RAMON MIRANDA DOS SANTOS SANTANA
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RÉU: FUNDACAO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI FUESPI
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
339 - DECISÃO --> CONCESSÃO --> LIMINAR:
CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

15.332. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800016-88.2018.8.18.0073
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: E.S.A
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: J.M.A
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.333. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800152-85.2018.8.18.0073
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: CARLA AMAYANA PEREIRA PAES LANDIM
ADVOGADO(s): RAIMUNDO DIOGENES DA SILVEIRA NETO - OAB PI5462
EXECUTADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.334. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800082-68.2018.8.18.0073
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: M.W.R.L.C.S
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: W.C.S
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.335. DESPACHO - 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

PROCESSO Nº: 0800048-93.2018.8.18.0073
CLASSE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: M.A.S.P.L
ADVOGADO(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
EXECUTADO: G.C.P.L.J
ADVOGADO(s): SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL CONSTITUÍDO
11010 - DESPACHO --> MERO EXPEDIENTE:
PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

15.336. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000158-64.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESA LUSIA DE JESUS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Intime-se a autora através de seu patrono, para no prazo de dez (10) dias, apresentar contrarrazões ao recurso apresentado.

15.337. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000026-80.2009.8.18.0074
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: MARIA DAS DORES SILVA, BRENO SILVA DE JESUS, TAINARA SILVA DE JESUS, BRUNO SILVA DE JESUS
Advogado(s):
Requerido: JOSÉ ASSIS LINO DE JESUS
Advogado(s): TIAGO DA SILVA OLIVEIRA(OAB/BAHIA Nº 28321)
DESPACHO: "... Intime-se o requerido, por meio de seu advogado, para no prazo de cinco (05) dias, dizer se aceita a proposta da requerente. Decorrido o prazo, volte-me concluso ".

15.338. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0002818-26.2017.8.18.0074
Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança
Requerente: ISAIAS JOSÉ DE SOUSA VELOSO
Advogado(s): AURÉLIO GABRIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 12406)

Réu:
Advogado(s):
Sendo assim, por entender que continuam presentes os requisitos descritos nos artigos 312 e 313 do CPP e considerando a periculosidade do agente, inviável promover a a substituição da custódia provisória por medidas cautelares, previstas no art. 319 do CPP . Ante o exposto, por entender presente a necessidade de garantir a ordem pública, face às reiteradas práticas delitivas do requerente, conforme acima explanado, INDEFIRO o pedido de revogação da prisão preventiva entabulado por Isaías José de Sousa Veloso, com fulcro no art. 312 do Código Processo Penal. Intime-se da presente decisão. Transitado em julgado, arquive-se com as devidas baixas.

15.339. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000051-65.2016.8.18.0101
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: DANIEL JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): ANTONIA JESSIKA DO NASCIMENTO SILVA ARRUDA BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 12496)
Designo para o dia 02 / 10 / 2018, às 09:00 horas , a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do Réu. Intim-se o advogado. Oficie-se o comando a que pertence os Policiais Militares, conforme dispõe art. Notifique-se o representante do Ministério Público.

15.340. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000330-85.2015.8.18.0101
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO LIBÂNIO DA SILVA
Advogado(s): JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9729)
Designo para o dia 02 / 10 / 2018, às 10:30 horas , a realização de audiência de oitiva de testemunhas e interrogatório do Réu a ser realizada no Posto Avançado- Cidade de Marcolândia. Intime-se o advogado via DJ. Notifique-se o representante do Ministério Público. Considerando que o acusado arrolou testemunhas, mas não indicou seus endereços, afirmando que estariam presentes no ato independente de intimação, intime-se apenas as testemunhas arroladas na denúncia.

15.341. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0001044-49.2017.8.18.0077
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MAYCON DE LAVOR MARQUES, WILLIAM DA SILVA RODRIGUES
Advogado(s): FÁBIO ARNAUD VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5695)
Réu: PREFEITO(A) MUNICIPAL DE URUCUI
Advogado(s): ALEX ALENCAR NEIVA(OAB/PIAUÍ Nº 10529)
Cls., Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15(quinze) dias, conforme o disposto no art.1010, §1º do CPC. Uma vez apresentadas ou não, encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal de justiça, independentemente de juízo de admissibilidade, como dispõe o art.1010,§3º do CPC. Intime-se. Cumpra-se. URUÇUÍ, 16 de março de 2018 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de URUÇUÍ

15.342. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0000595-88.2017.8.18.0078
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: VICENÇA PAULA LUSTOSA DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA(OAB/PIAUÍ Nº 2818)
Réu:
Advogado(s):
Ante ao exposto, com arrimo no art. 487, I, do NCPC, julgo procedente a ação de retificação de registro civil de Vicença Paula Lustosa da Silva e, portanto, expeça-se mandado para que seja retificado no assentamento do Registro Civil de Casamento da requerente, o seu local de nascimento, passando a constar a cidade como sendo "Santa Cruz do Piauí-PI".
Sem custas, nem honorários, face a ação tramitar sob o pálio da justiça gratuita.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Após, não havendo recurso, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

15.343. DESPACHO - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

Processo nº 0001030-62.2017.8.18.0078
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARCOS VINICIUS CUNHA DIAS, IVANILDE LIMA DA SILVA, MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850), ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B), DEBORA AFONSO DE ALBUQUERQUE COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6681), LARA CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14992), LENORA CONCEICAO LOPES CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7332)
Vistos etc.
Compulsando os autos, em especial a contestação apresentada pelos requeridos, conforme petição eletrônica de fl. 730, tem-se que o patrono dos demandados alega, em relação a Sra. Ivanilde Lima da Silva, ilegitimidade passiva para figurar no polo passivo da lide, sob o argumento de que o dever de analisar e notificar a Prefeitura Municipal era do Conselho Fiscal, nos termos do art. 68 da Lei Municipal n° 370/2012.
Entretanto, uma vez estando no cargo de gestora de previdência do RPPS do Município de Novo Oriente do Piauí, a requerida configura-se como agente pública, a teor do expresso no art. 2° da Lei 8.429/92, sendo, dessa forma, parte legitima da ação e, portanto, imprescindível o seu afastamento, como já esposado na decisão exarada às fls. 698/704, sob a ótica do art. 20 da Lei 8.429/92, razão pela qual figurará no polo passivo da lide a Sra. Ivanilde Lima da Silva.

Dessa Forma, designo audiência de instrução para o dia 18 de abril de 2018, ás 08:30 horas, no fórum local, devendo as partes comparecerem acompanhadas por suas respectivas testemunhas.

15.344. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0001030-62.2017.8.18.0078
Classe: Ação Civil Pública
Autor: O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: MARCOS VINICIUS CUNHA DIAS, MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUÍ-PI, IVANILDE LIMA DA SILVA
Advogado(s): JOSE NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594), NAIARA BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8850), ROLÂNDIA GOMES DE BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 4455-B), DEBORA AFONSO DE ALBUQUERQUE COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 6681), LARA CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 14992), LENORA CONCEICAO LOPES CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7332), JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 2594)
DESPACHO: Vistos etc. Compulsando os autos, em especial a contestação apresentada pelos requeridos, conforme petição eletrônica de fl. 730, tem-se que o patrono dos demandados alega, em relação a Sra. Ivanilde Lima da Silva, ilegitimidade passiva para figurar no polo passivo da lide, sob o argumento de que o dever de analisar e notificar a Prefeitura Municipal era do Conselho Fiscal, nos termos do art. 68 da Lei Municipal n° 370/2012. Entretanto, uma vez estando no cargo de gestora de previdência do RPPS do Município de Novo Oriente do Piauí, a requerida configura-se como agente pública, a teor do expresso no art. 2° da Lei 8.429/92, sendo, dessa forma, parte legitima da ação e, portanto, imprescindível o seu afastamento, como já esposado na decisão exarada às fls. 698/704, sob a ótica do art. 20 da Lei 8.429/92, razão pela qual figurará no polo passivo da lide a Sra. Ivanilde Lima da Silva. Dessa Forma, designo **audiência de instrução para o dia 18 de abril de 2018, ás 08:30 horas**, no fórum local, devendo as partes comparecerem acompanhadas por suas respectivas testemunhas. VALENÇA DO PIAUÍ, 15 de março de 2018, JUSCELINO NORBERTO DA SILVA NETO, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ. Eu, Francisco das Chagas Sousa Gomes, Analista Judicial, digitei o presente edital em 16/03/2018 e o enviei para publicação no DJE.

16. EXPEDIENTE CARTORÁRIO

16.1. EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **VALDILSON DO NASCIMENTO SILVA**, SOLTEIRO, ANALISTA FINANCEIRO(A), natural de PARNAIBA - PI, filho de VALMIR CHAVES DA SILVA e FRANCILINA DO NASCIMENTO SILVA; e **MARIA FRANCISCA DO AMARAL LIMA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de RAIMUNDO TOMAZ DE LIMA e ANA MARIA DO AMARAL LIMA; 2º) **FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES ARAGÃO**, SOLTEIRO, AUXILIAR DE INFORMÁTICA, natural de PARNAIBA - PI, filho de JOSÉ MAURICIO ARAGÃO e MARIA DAGUIMAR FONTENELE RODRIUES ARAGÃO; e **SIMONE MARIA SANTOS DE OLIVEIRA**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de PARNAIBA - PI, filha de LUIZ ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA e MARIA DO NAZARA DOS SANTOS; 3º) **PAULO RICARDO PEREIRA MARQUES**, DIVORCIADO, PINTOR(A), natural de BARROQUINHA - CE, filho de RAIMUNDO PEREIRA LIRA e FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES; e **CLÁUDIA DO NASCIMENTO CARVALHO**, SOLTEIRA, DO LAR, natural de BURITI DOS LOPES - PI, filha de JOSÉ MARIA DE CARVALHO e MARIA JOAQUIMA DO NASCIMENTO; 4º) **FRANCISCO ALBERTO EDUARDO DOS SANTOS**, SOLTEIRO, VENDEDOR(A), natural de TERESINA - PI, filho de WALDEMAR ARAÚJO DOS SANTOS e MARIA DA GUIA EDUARDO DOS SANTOS; e **ÉRICA VANESSA DA SILVA LOPES**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de EDNA MARIA DA SILVA LOPES e ANTONIO DE PADUA SOUSA LOPES; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

16.2. EDITAL DE PROCLAMAS

MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ, titular do 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL das Pessoas Naturais da cidade de PARNAÍBA, Estado PI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo Art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1º) **JEFERSON SANTOS MIRANDA**, SOLTEIRO, FISIOTERAPEUTA, natural de PARNAIBA - PI, filho de GILBERTO ARAUJO DE MIRANDA e LINA MARIA DOS SANTOS; e **LARISSA MARIA GOMES DE SOUSA**, SOLTEIRA, ESTUDANTE, natural de PARNAIBA - PI, filha de VALTER ANTONIO DE SOUSA e MARIA LÚCIA GOMES DE SOUSA; 2º) **FRANCISCO DA ROCHA SILVA**, DIVORCIADO, APOSENTADO(A), natural de ARAIOSES - MA, filho de ANTONIO MEIRELES DA SILVA e EDIMÉA DA ROCHA SILVA; e **RAIMUNDA NONATA LIMA SILVA**, DIVORCIADA, APOSENTADA, natural de BREJO - MA, filha de FRANCISCO DE ARAUJO LIMA e RAIMUNDA NONATA DOURADO LIMA; Requereram habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e ou causa suspensiva Art. 1.521 e 1.523 do Código Civil, poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório. MARIA AUXILIADORA FURTADO BALUZ Oficial(a)

17. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO PIAUI

17.1. NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação nº 024/18, de 16 de março de 2018.
Considerando os requisitos exigidos pelo art. 137-D, §§ 2º e 3º do Regulamento Geral da OAB, **NOTIFICO** o **Adv. Mardonio Rodrigues de Sousa** (OAB/PI Nº 10.328), para, no prazo 15 (quinze) dias, comparecer na sede da Seccional da OAB/PI, situado na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, em Teresina - Piauí, a fim de tratar de assunto do seu interesse.

17.2. PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 22 DE MARÇO DE 2018.
O Secretário-Geral da OAB/PI, Leonardo Cerqueira e Carvalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve divulgar a Pauta da Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 19h00min do dia 22 de Março de 2018, na sala de sessões do Conselho Seccional, do qual estão intimados os advogados abaixo listados, independente de nova notificação:
1- Votação para eleger a Diretoria das Subseções de Barras, referente ao Edital 01/2018

2-Apreciação do Processo 6714-2017
Requerente: Presidente da Comissão de Desenvolvimento e Patrimônio Urbano da OAB/PI
3- Deliberar sobre alienação e aquisição de automóveis da frota OAB Piauí:
4- Julgamento dos seguintes processos:
Proc. Nº 1048/2014 - TED
Comunicante: Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO
Representado: A.D.d.S.
Patrono do representado: Adv. Manoel Francisco dos Santos Júnior (OAB/PI nº 5084)
Relator (a): Conselheiro *Hamilton Ayres Mendes Lima Júnior*
Proc. Nº 2642/2017
Requerente: Silmara Martins Santana
Assunto: Inscrição Definitiva
Relator (a): Conselheiro *Martha Fernanda e Silva de Oliveira Orsano*

_____
Leonardo Cerqueira e Carvalho

17.3. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECÇÃO DO PIAUÍ, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
Aos vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezenove horas, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**, do Secretário Geral**, LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO,** da Secretária-Geral Adjunta, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, do Diretor Financeiro, **ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHOS**, dos Conselheiros Seccionais, CARLOS WASHINGTON CRONEMBERG COELHO, CONCEIÇÃO DE MARIA DA COSTA VASCONCELOS, ANTÔNIO CARLOS DA COSTA E SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, LILIAN FIRMEZA MENDES, HAMILTON AYRES MENDES LIMA JUNIOR, VICENTE RIBEIRO GONÇALVES NETO, DIOGO CALDAS DA SILVA, TIAGO SAUDERS MARTINS, GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA, MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA, DUCILIA PORTO ROSA, FRANCISCO EINSTEIN SEPULVEDA DE HOLANDA, KADMO ALENCAR LUZ, MARIA DALVA FERNANDES MONTEIRO, GESIO DE LIMA VERAS, AUDERI MARTINS CARNEIRO FILHO, dos Conselheiros Seccionais Suplentes, JOSE ROGER GURGEL CAMPOS, EDVALDO OLIVEIRA LOBÃO, ROBERTA JANAINA TAVARES OLIVEIRA, HERVAL RIBEIRO, MARTHA FERNANDA E SILVA DE OLIVEIRA ORSANO, GUILHERME FONSECA VIANA SANTOS, LEÔNIDAS LUZ ARAÚJO, MAURO RODRIGO OLIVEIRA LIMA, CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO, ADRIANO MARTINS DE HOLANDA, MARIO FHABRYCIO DA CUNHA BARBOSA, LUCAS SANTOS EULALIO DANTAS, TIAGO VALE DE ALMEIDA. Verificado o *quórum* regimental, o Presidente abriu os trabalhos com a aprovação da ata da sessão anterior e, em seguida, apresentou a ordem do dia com a seguinte pauta, anteriormente divulgada: **1- Votação para eleger a Diretoria das Subseções de Barras e Uruçuí, referente ao Edital 01/2018:** Antes de iniciar a votação, o Presidente indagou se haviam questionamentos sobre o edital da eleição, regimento interno e regulamento geral, a Conselheira Lilian Firmeza pediu a palavra e afirmou que não consta no edital qual o procedimento para realizar a eleição, se em urna fechada ou oral e aberta. O Secretário Geral esclareceu que consta no edital a forma de votação como oral e aberta, destacou também que no Regulamento Geral da OAB a regra geral é que seja realizada através de urna. Frisou ainda que a mesma estava preparada caso o Conselho Pleno deliberasse por essa foram de colheita de votos. Em continuidade, o Secretário Geral elucidou sobre o questionamento feito pelo Conselheiro Suplente Tiago Vale, afirmando que consta no Edital referente a eleição em epígrafe que cada candidato poderia se manifestar em 5 minutos. Em seguida, o Presidente passou a palavra ao representante da Chapa 01, Advogado Tarcísio Rocha de Araújo, o qual cumprimentou a todos e apresentou a chapa aos presentes. Logo após, o candidato afirmou que pelo fato do mandato ser tampão, não teve como fazer uma plataforma de governo, porém afirmou conhecer os problemas da região da Subseção de Uruçuí, Ao final, solicitou o voto de todos. Na sequência, o Presidente Francisco Lucas passou a palavra ao representante da Chapa 02, Advogado José Martins Silva Júnior, em sua fala o candidato esclareceu que já conseguiu alugar o imóvel da Subseção de Uruçuí, inclusive já foi registrado em cartório. Ao final, solicitou o apoio e voto de todos os Conselheiros. Em seguida, o Presidente concedeu a fala ao Conselheiro Antônio Carlos da Costa Silva, que afirmou que a legitimidade para eleger a Subseção é do Conselho Pleno e ainda os Conselheiros deveriam considerar na votação a chapa que melhor representaria a advocacia de Uruçuí. Seguidamente, foi conferiu a palavra ao Conselheiro Milton Gustavo, o qual solicitou que as chapas lembrassem dos advogados e ainda que quem for eleito, coloque tudo em ordem, devido à importância da criação da Subseção para região de Uruçuí. Continuamente, o Conselheiro Júnior Cocal afirmou que o vencedor deva ter a consciência de que deve fazer a advocacia melhor. Foi passada a palavra a Secretária Geral Adjunta Advogada Élida Fabrícia Oliveira, a qual esclareceu que a manifestação da Conselheira Martha Fernanda sobre a verificação das ausência e presenças dos conselheiros e consequente aplicação do Regimento. Logo após, o Secretário Geral sugeriu, conforme já ocorre na OAB-PE, uma planilha com o nome de todos os conselheiros presentes, ausentes e ausentes justificados em cada Sessão do Conselho Pleno e reforçou que será dada publicidade a todos após 3 (três) ausências seguidas. Por último foi concedida a palavra ao Conselheiro Tiago Vale, que ressaltou a dificuldade da eleição indireta e ainda afirmou ser totalmente contrário esse tipo de eleição. Iniciada a votação por maioria de votos, tendo alcançado a Chapa2, 21 votos contra 8 votos para a Chapa 1 e duas abstenções dos Conselheiros Vicente Ribeiro Gonçalves Neto e Lucas Santos Eulálio Dantas, a Chapa 2 foi eleita para compor a Diretoria da Subseção da OAB de Uruçuí. Após, o Presidente levantou um item trazido pelo presidente do Tribunal de Ética e Disciplina, referente a substituição de membro do TED. Concedida a palavra ao Presidente do TED, Dr. Hamilton Ayres, o mesmo trouxe o nome do Advogado Josélio Sálvio Oliveira, inscrito na OAB/PI sob o nº 5636 em substituição ao Advogado Germano Tavares Pedrosa e Silva. Aberta a votação, à unanimidade, foi aprovado o nome apresentado para compor o quadro de membros relatores do TED. Dado continuidade, passou-se apreciação do Processo de nº 2664/2017 em que o requerente, presidente da Comissão de Direito Eletrônico pediu a alteração do nome da comissão em epígrafe para Direito Digital e Crimes de Alta Tecnologia. Dada palavra ao Presidente da Comissão em comento, Dr. Alan Leandro, o mesmo ressaltou a importância da alteração da nomenclatura da Comissão de Direito Eletrônico devido as novas nuances que a informatização vem tomando. Após, o presidente e o tesoureiro elogiaram a atuação do presidente da Comissão. Em seguida o Vice presidente Lucas Villa elogiou o presidente da comissão pelo trabalho que vem desempenhando, bem como levantou que a alteração adequada seria somente para Direito Digital, tendo em vista que o termo Crimes de Alta Tecnologia poderiam adentrar na esfera de competência de outras comissões. De pronto, o presidente da Comissão Alan Leandro acatou a sugestão. Aberta a votação, por maioria de votos a alteração foi aprovada, vencidos os votos de Milton Gustavo e Martha Fernanda. O terceiro e último ponto da Pauta, referente ao Processo de nº 6714/2017 foi retirado de pauta e distribuído para um dos Conselheiros Seccionais. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Leonardo Cerqueira e Carvalho, Secretário Geral da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.

17.4. Edital de Inscrição nº 030/2018, 16 de março de 2018.

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECÇÃO DO PIAUI
Edital de Inscrição nº 030/2018, **16 de março de 2018**.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de advogados: **ANA CLARA AMORIM SANTOS SOARES, ANA LUISA MELO NOGUEIRA, ANDRÉ VIEIRA BERGER, EDVANEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA, INGRID LARA DE SOUSA SANTOS, IOLANDA LEAL SILVA, JÔNATHAS MACÊDO MENDES BARROSO, JOSÉ RAUL DE CASTRO GOMES, LUIS DE OLIVEIRA ARAUJO, LUISA MARIA MOREIRA SOLANO, MÁRCIO SEIJI OKUMURA, MAYANA MENESES MAIA DE ANDRADE, MONALIZA COSTA COELHO, NÁGILA CRISTINA CARVALHO NUNES, NATÁLIA MIRANDA DA SILVA, RICARDO ZIMMERMANN, ROBERT SILVA DUALIBE, TATYANE GOUVEIA SILVA ALMENDRA, VANESSA NUNES BARRETO E O ESTAGIÁRIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS.**
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Presidente da OAB/PI
LEONARDO CERQUEIRA E CARVALHO
Secretário Geral da OAB/PI